Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 23 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 4050

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS

CAMARA MUNICIPAL BOA VISTA DO RAMOS ERRATA DO ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025, PUBLICADO NA EDIÇÃO N° 4001 DOM

Onde se lê:

Prazo de Vigência:	60 (sessenta) dias;

Fonte Boa - AM, 10 de dezembro de 2025.

Leia-se:

Prazo de Vigência:	30 (trinta) dias;

Boa Vista do Ramos - AM, 12 de dezembro de 2025.

AUGUSTO AZEVEDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Afonso Silva e Silva
Código Identificador:1D5C284C

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/2026-GAB/PCMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

Considerando o Art. 35, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Canutama.

Considerando o Art. 30, inciso XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o item II, Anexo 02, da Resolução Legislativa nº 01/2014, de 22.04.2014.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a portaria Nº 002/2026-GAB/PCMC, que nomeou o senhor **EDIMARAES ALEXANDRE DA SILVA**, portador do RG n° 27*****-9 SSP/AM e do CPF/MF n° 016*********-77, para o cargo de **ASSESSOR DE GABINETE** da Câmara Municipal de Canutama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANUTAMA-AM, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ LUÍS TORRES DE PONTES
Presidente da Câmara Municipal de Canutama

Ciente em _____/_____/2026

Nomeado(a)_____

Publicado por:
Bruno Dos Santos Colares
Código Identificador:0B5BB3EC

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ATA ELETRÔNICA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026 DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária ; Abertura: 02/02/2026 - 10:00 ; Encerramento: 02/02/2026 - 12:20

Mesa Diretora:Presidente: Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Vice-Presidente: Ivan Pereira / UNIÃO ; 1º Secretário: Lindomar Silva / PP ; 2º Secretário: João Kennedy / UNIÃO

Lista de Presença na Sessão:Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Astro Bezerra / PSD ; Breno Lopes / MDB ; Clemonds Pinheiro / PSD ; Ivan Pereira / UNIÃO ; João Kennedy / UNIÃO ; José Jorge / REPUBLICANOS ; Lindomar Silva / PP ; Nonato Lopes / PSDB

Expedientes: Abertura da Sessão: O Senhor Presidente, Vereador Abraão Cláudio, declarou aberta, de forma oficial a 1ª Sessão Extraordinária do 1º Período da 17ª Legislatura da Câmara Municipal de Envira, do ano de 2026.Leitura e Votação da Ata da Sessão Anterior: Solicitou ao Secretário que procedesse à coleta das assinaturas dos vereadores presentes, conforme o devido registro legal.

Matérias do Expediente:1 - Projeto de Lei do Executivo nº 459 de 2026, Projeto de Lei Nº 459/2026, de 23 de Janeiro de 2026 que concede reajuste de vencimento aos profissionais d magistério público do município de Envira e atualiza o Anexo IV, gratificações. Autor: Ivon Rates da Silva - PREFEITO, Número de Protocolo: 1, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ;2 - Requerimento nº 1 de 2026, Solicitação do Executivo Municipal, Projeto de Lei para o enquadramento dos cargos de Monitor e Auxiliar de Educação Infantil na carreira do Magistério Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 15.326, de 06 de janeiro de 2026. Autor: Abraão Cláudio, Número de Protocolo: 2, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria não lida ;

Oradores do Expediente:1- Astro Bezerra / PSD - Observação:Defendeu disciplina nas escolas, reconheceu os desafios dos professores e afirmou apoio a melhorias na educação. ;2- Abraão Cláudio / REPUBLICANOS -Observação:Destacou a atualização do piso do magistério, agradeceu a prioridade ao tema e ressaltou seu requerimento que beneficia monitores e auxiliares. ;3- Nonato Lopes / PSDB -Observação:Criticou medidas do Governo Federal, especialmente a tributação pelo imposto de renda, mas declarou apoio à matéria em favor dos professores.

Lista de Presença na Ordem do Dia: Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Astro Bezerra / PSD ; Breno Lopes / MDB ; Clemonds Pinheiro / PSD ; Ivan Pereira / UNIÃO ; João Kennedy / UNIÃO ; José Jorge / REPUBLICANOS ; Lindomar Silva / PP ; Nonato Lopes / PSDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Requerimento nº 1 de 2026, Solicitação do Executivo Municipal, Projeto de Lei para o enquadramento dos cargos de Monitor e Auxiliar de Educação Infantil na carreira do Magistério Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 15.326, de 06 de janeiro de 2026. Autor: Abraão Cláudio, Número de Protocolo: 2, Tipo: Nominal, Sim: 8, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por UnanimidadeVotos Nominais :Abraão Cláudio - Não Votou ; Astro Bezerra - Sim ; Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ;

Ocorrências da Sessão:O Vereador João Kennedy Gurgel enfrentou um problema técnico e não conseguiu registrar seu voto. Após ser questionado pelo Presidente da sessão, o operador do sistema procedeu com o registro do voto.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

_____
Presidente:Abraão Cláudio / REPUBLICANOS

_____
Vice-Presidente:Ivan Pereira / UNIÃO

_____
1º Secretário:Lindomar Silva / PP

_____
2º Secretário:João Kennedy / UNIÃO

_____
Astro Bezerra / PSD

_____
Breno Lopes / MDB

_____
Clemonds Pinheiro / PSD

_____
José Jorge / REPUBLICANOS

_____
Nonato Lopes / PSDB

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:35D89676

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ATA ELETRÔNICA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026 DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Extraordinária ; Abertura: 05/02/2026 - 09:30 ; Encerramento: 05/02/2026 - 11:09

Mesa Diretora:Presidente: Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Vice-Presidente: Ivan Pereira / UNIÃO ; 1º Secretário: Lindomar Silva / PP ; 2º Secretário: João Kennedy / UNIÃO

Lista de Presença na Sessão: Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Astro Bezerra / PSD ; Breno Lopes / MDB ; Clemonds Pinheiro / PSD ; Ivan Pereira / UNIÃO ; João Kennedy / UNIÃO ; José Jorge / REPUBLICANOS ; Lindomar Silva / PP ; Nonato Lopes / PSDB ; Rerison Laian / MDB

Expedientes: Abertura da Sessão: O Senhor Presidente, Vereador Abraão Cláudio, declarou aberta, de forma oficial a 2ª Sessão Extraordinária do 1º Período da 17ª Legislatura da Câmara Municipal de Envira, do ano de 2026.Leitura e Votação da Ata da Sessão Anterior: Solicitou ao Secretário que procedesse à coleta das assinaturas dos vereadores presentes, conforme o devido registro legal.

Matérias do Expediente:1 - Parecer nº 1 de 2026, Parecer conjunto n° 01/2026 das Comissões Pemanentes de Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento; Redação Final; e Educação, Cultua, Desporto e Lazer, sobre Projeto de Lei n° 459/2026, que concede reajuste de vencimento aos profissionais do Magístério Público do Município de Envira e dá outras providênoias. Autores: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, CECDL - Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, CFO - Comissão de Finanças e Orçamento, CRF - Comissão de Redação Final, Número de Protocolo: 5, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;2 - Emenda Modificativa nº 1 de 2026, Renumera o atual artigo 4° do projeto de lei original n° 459/2026 para artigo 3°, com a redação da cláusula de vigência, bem como remumerar o atual artigo 5° do projeto de lei originário n° 459/2026 para artigo 4°, cujo projeto de lei dispõe sobre a concessão do reajuste de vencimento aos profissionais do magistério público do município de envira, atualiza o anexo IV, as gratificações da lei n° 355, de 12 de dezembro de 2018, que institui o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério público do Município de Envira e dá outras providências. Autores: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, CECDL - Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, CFO - Comissão de Finanças e Orçamento, CRF - Comissão de Redação Final, Número de Protocolo: 3, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;3 - Emenda Supressiva nº 1 de 2026, Dispõe sobre a supressão do artigo 3° do projeto de lei n° 459/2o26, que concede reajuste de vencimento aos profissionais do magistério público do Município de Envira, atualiza o anexo IV, as gratificações da lei n° 355, de 12 de dezembro de 2018, que institu o plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Envira e dá outras providências. Autores: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, CECDL - Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, CFO - Comissão de Finanças e Orçamento, CRF - Comissão de Redação Final, Número de Protocolo: 4, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Astro Bezerra / PSD ; Breno Lopes / MDB ; Clemonds Pinheiro / PSD ; Ivan Pereira / UNIÃO ; João Kennedy / UNIÃO ; José Jorge / REPUBLICANOS ; Lindomar Silva / PP ; Nonato Lopes / PSDB ; Rerison Laian / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Parecer nº 1 de 2026, Parecer conjunto n° 01/2026 das Comissões Pemanentes de Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento; Redação Final; e Educação, Cultua, Desporto e Lazer, sobre Projeto de Lei n° 459/2026, que concede reajuste de vencimento aos profissionais do Magístério Público do Município de Envira e dá outras providênoias. Autores: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, CECDL - Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, CFO - Comissão de Finanças e Orçamento, CRF - Comissão de Redação Final, Número de Protocolo: 5, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Unanimidade - Obs.: Em razão do ocorrido na Câmara Municipal, causado pela falta de energia elétrica, decorrente de um incêndio no painel de energia, a sessão foi realizada de forma excepcional, não sendo possível a realização das votações por meio do painel eletrônico, bem como a transmissão pela rádio.Votos Nominais :Abraão Cláudio - Não Votou ; Astro Bezerra - Sim ; Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ;2 - Emenda Modificativa nº 1 de 2026, Renumera o atual artigo 4° do projeto de lei original n° 459/2026 para artigo 3°, com a redação da cláusula de vigência, bem como remumerar o atual artigo 5° do projeto de lei originário n° 459/2026 para artigo 4°, cujo projeto de lei dispõe sobre a concessão do reajuste de vencimento aos profissionais do magistério público do município de envira, atualiza o anexo IV, as gratificações da lei n° 355, de 12 de dezembro de 2018, que institui o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério público do Município de Envira e dá outras providências. Autores: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, CECDL - Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, CFO - Comissão de Finanças e Orçamento, CRF - Comissão de Redação Final, Número de Protocolo: 3, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Unanimidade - Obs.: Em razão do ocorrido na Câmara Municipal, causado pela falta de energia elétrica, decorrente de um incêndio no painel de energia, a sessão foi realizada de forma excepcional, não sendo possível a realização das votações por meio do painel eletrônico, bem como a transmissão pela rádio.Votos Nominais :Abraão Cláudio - Não Votou ; Astro Bezerra - Sim ; Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ;3 - Emenda Supressiva nº 1 de 2026, Dispõe sobre a supressão do artigo 3° do projeto de lei n° 459/2o26, que concede reajuste de vencimento aos profissionais do magistério público do Município de Envira, atualiza o anexo IV, as gratificações da lei n° 355, de 12 de dezembro de 2018, que institu o plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério Público do Município de Envira e dá outras providências. Autores: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, CECDL - Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, CFO - Comissão de Finanças e Orçamento, CRF - Comissão de Redação Final, Número de Protocolo: 4, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Unanimidade - Obs.: Em razão do ocorrido na Câmara Municipal, causado pela falta de energia elétrica, decorrente de um incêndio no painel de energia, a sessão foi realizada de forma excepcional, não sendo possível a realização das votações por meio do painel eletrônico, bem como a transmissão pela rádio.Votos Nominais :Abraão Cláudio - Não Votou ; Astro Bezerra - Sim ; Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ;4 - Projeto de Lei do Executivo nº 459 de 2026, Projeto de Lei Nº 459/2026, de 23 de Janeiro de 2026 que concede reajuste de vencimento aos profissionais d magistério público do município de Envira e atualiza o Anexo IV, gratificações. Autor: Ivon Rates da Silva - PREFEITO, Número de Protocolo: 1, Tipo: Nominal, Sim: 9, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Unanimidade - Obs.: Em razão do ocorrido na Câmara Municipal, causado pela falta de energia elétrica, decorrente de um incêndio no painel de energia, a sessão foi realizada de forma excepcional, não sendo possível a realização das votações por meio do painel eletrônico, bem como a transmissão pela rádio.Votos Nominais :Abraão Cláudio - Não Votou ; Astro Bezerra - Sim ; Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Sim ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ;

Ocorrências da Sessão:Em razão do ocorrido na Câmara Municipal, causado pela falta de energia elétrica, decorrente de um incêndio no painel de energia, a sessão foi realizada de forma excepcional, não sendo possível a realização das votações por meio do painel eletrônico, bem como a transmissão pela rádio.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

_____
Presidente:Abraão Cláudio / REPUBLICANOS

_____
Vice-Presidente:Ivan Pereira / UNIÃO

_____
1º Secretário:Lindomar Silva / PP

_____
2º Secretário:João Kennedy / UNIÃO

_____
Astro Bezerra / PSD

_____
Breno Lopes / MDB

_____
Clemonds Pinheiro / PSD

_____
José Jorge / REPUBLICANOS

_____
Nonato Lopes / PSDB

_____
Rerison Laian / MDB

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:A3C12365

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ATA ELETRÔNICA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025 DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Ordinária ; Abertura: 12/12/2025 - 08:00 ; Encerramento: 12/12/2025 - 10:53

Mesa Diretora:Presidente: Ivan Pereira / UNIÃO ; Vice-Presidente: Lindomar Silva / PP ; 1º Secretário: João Kennedy / UNIÃO ; 2º Secretário: Nonato Lopes / PSDB

Lista de Presença na Sessão: Breno Lopes / MDB ; Clemonds Pinheiro / PSD ; Ivan Pereira / UNIÃO ; João Kennedy / UNIÃO ; José Jorge / REPUBLICANOS ; Lindomar Silva / PP ; Nonato Lopes / PSDB ; Rerison Laian / MDB

Expedientes: Abertura da Sessão: O Senhor Presidente, Vereador Abraão Cláudio, declarou aberta, de forma oficial a 16ª Sessão Ordinária do 2º Período da 17ª Legislatura da Câmara Municipal de Envira, do ano de 2025.Leitura e Votação da Ata da Sessão Anterior: Solicitou ao Secretário que procedesse à coleta das assinaturas dos vereadores presentes, conforme o devido registro legal. Em seguida, propôs a dispensa e leitura da Ata da 15ª sessão ordinária do 2° período, ficando a referida ata aprovada e publicada no Diário Oficial dos Municípios AAM.

Matérias do Expediente:1 - Parecer nº 29 de 2025, PROCESSO DE Nº 028/2025 SOBRE O PARECER CONJUNTO e ACORDÃO Nº 029/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025. DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO E REDAÇÃO FINAL. QUE ANALIZARAM O PROJETO DE LEI Nº 456/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; Autores: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, CFO - Comissão de Finanças e Orçamento, CRF - Comissão de Redação Final, Número de Protocolo: 143, Tipo:

Leitura, Resultado: Matéria lida ;2 - Parecer nº 30 de 2025, PROCESSO DE Nº 031/2025 SOBRE O PARECER CONJUNTO e ACORDÃO Nº 032/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025. QUE ANALIZARAM O PROJETO DE LEI Nº 007/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025. DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA, INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA-AM, O DEZEMBRO VERDE, DESTINADO À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O ABANDONO DE ANIMAIS; Autores: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, CFO - Comissão de Finanças e Orçamento, CRF - Comissão de Redação Final, CS - Comissão de Saúde, Número de Protocolo: 144, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;3 - Requerimento nº 106 de 2025, A QUAL REQUER DO EXECUTIVO MUNICIPAL ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE PROMOVA O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE INTEGRAM O NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF; Autor: Ivan Pereira, Número de Protocolo: 140, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;4 - Requerimento nº 107 de 2025, A QUAL REQUER DO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE PROMOVA O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS ENGENHEIROS EFETIVOS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO OS CARGOS DE ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO AMBIENTAL E ENGENHEIRO FLORESTAL; Autor: Ivan Pereira, Número de Protocolo: 141, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;5 - Requerimento nº 108 de 2025, A QUAL REQUER DO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE INSTITUA AUXÍLIO/AJUDA FINANCEIRA DESTINADA AOS MUNÍCIPES PORTADORES DE DOENÇAS GRAVES, A EXEMPLO DO CÂNCER, PARA FINS DE APOIO AO TRATAMENTO E ÀS DESPESAS CORRELATAS. Autor: José Jorge, Número de Protocolo: 142, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;6 - Requerimento nº 109 de 2025, Solicita do Executivo Municipal a realização de manutenção nas escolas da Rede Pública Municipal. Autor: Breno Lopes, Número de Protocolo: 147, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ;

Oradores do Expediente:1- José Jorge / REPUBLICANOS - Observação:Cumprimentou os presentes e reafirmou o compromisso do Legislativo com os interesses da população. ;2- Breno Lopes / MDB -Observação:Reforçou a importância de seu requerimento para manutenção das escolas de Envira, destacando condições insalubres que afetam alunos e profissionais. ;3- Rerison Laian / MDB - Observação:cobrou o pagamento do IFA e da educação, além de defender recursos para o Bolsa Universitário.

Lista de Presença na Ordem do Dia: Breno Lopes / MDB ; Clemonds Pinheiro / PSD ; Ivan Pereira / UNIÃO ; João Kennedy / UNIÃO ; José Jorge / REPUBLICANOS ; Lindomar Silva / PP ; Nonato Lopes / PSDB ; Rerison Laian / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Parecer nº 29 de 2025, PROCESSO DE Nº 028/2025 SOBRE O PARECER CONJUNTO e ACORDÃO Nº 029/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025. DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; FINANÇAS E ORÇAMENTO E REDAÇÃO FINAL. QUE ANALIZARAM O PROJETO DE LEI Nº 456/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; Autores: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, CFO - Comissão de Finanças e Orçamento, CRF - Comissão de Redação Final, Número de Protocolo: 143, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por UnanimidadeVotos Nominais :Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Não Votou ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ;2 - Projeto de Lei do Executivo nº 459 de 2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; Autor: Ivon Rates da Silva - PREFEITO, Número de Protocolo: 145, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por Maioria AbsolutaVotos Nominais :Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Não Votou ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ;3 - Parecer nº 30 de 2025, PROCESSO DE Nº 031/2025 SOBRE O PARECER CONJUNTO e ACORDÃO Nº 032/2025, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025. QUE ANALIZARAM O PROJETO DE LEI Nº 007/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025. DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA, INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA-AM, O DEZEMBRO VERDE, DESTINADO À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O ABANDONO DE ANIMAIS; Autores: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça, CFO - Comissão de Finanças e Orçamento, CRF - Comissão de Redação Final, CS - Comissão de Saúde, Número de Protocolo: 144, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por UnanimidadeVotos Nominais :Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Não Votou ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ;4 - Projeto de Lei Legislativo nº 8 de 2025, O PROJETO DE LEI Nº 007/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025. DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA, INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA-AM, O DEZEMBRO VERDE, DESTINADO À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O ABANDONO DE ANIMAIS; Autor: Ivan Pereira, Número de Protocolo: 146, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por UnanimidadeVotos Nominais :Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Não Votou ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ;5 - Requerimento nº 106 de 2025, A QUAL REQUER DO EXECUTIVO MUNICIPAL ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE PROMOVA O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE INTEGRAM O NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF; Autor: Ivan Pereira, Número de Protocolo: 140, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por UnanimidadeVotos Nominais :Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Não Votou ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ;6 - Requerimento nº 107 de 2025, A QUAL REQUER DO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE PROMOVA O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS ENGENHEIROS EFETIVOS DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO OS CARGOS DE ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ENGENHEIRO AMBIENTAL E ENGENHEIRO FLORESTAL; Autor: Ivan Pereira, Número de Protocolo: 141, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por UnanimidadeVotos Nominais :Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Não Votou ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ;7 - Requerimento nº 108 de 2025, A QUAL REQUER DO EXECUTIVO MUNICIPAL O ENVIO DE PROJETO DE LEI QUE INSTITUA AUXÍLIO/AJUDA FINANCEIRA DESTINADA AOS MUNÍCIPES PORTADORES DE DOENÇAS GRAVES, A EXEMPLO DO CÂNCER, PARA FINS DE APOIO AO TRATAMENTO E ÀS DESPESAS CORRELATAS. Autor: José Jorge, Número de Protocolo: 142, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por UnanimidadeVotos Nominais :Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Não Votou ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ;8 - Requerimento nº 109 de 2025, Solicita do Executivo Municipal a realização de manutenção nas escolas da Rede Pública Municipal. Autor: Breno Lopes, Número de Protocolo: 147, Tipo: Nominal, Sim: 7, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovada por UnanimidadeVotos Nominais :Breno Lopes - Sim ; Clemonds Pinheiro - Sim ; Ivan Pereira - Não Votou ; José Jorge - Sim ; João Kennedy - Sim ; Lindomar Silva - Sim ; Nonato Lopes - Sim ; Rerison Laian - Sim ;

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

_____

Presidente:Ivan Pereira / UNIÃO

_____
Vice-Presidente:Lindomar Silva / PP

_____
1º Secretário:João Kennedy / UNIÃO

_____
2º Secretário:Nonato Lopes / PSDB

_____
Breno Lopes / MDB

_____
Clemonds Pinheiro / PSD

_____
José Jorge / REPUBLICANOS

_____
Rerison Laian / MDB

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:C7E1CC39

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ATA ELETRÔNICA DA 3ª SESSÃO SOLENE DA 17ª LEGISLATURA

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Solene ; Abertura: 19/12/2025 - 09:00 ; Encerramento: 19/12/2025 - 11:09

Mesa Diretora:Presidente: Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Vice-Presidente: Ivan Pereira / UNIÃO ; 1º Secretário: Lindomar Silva / PP ; 2º Secretário: João Kennedy / UNIÃO

Lista de Presença na Sessão:Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Astro Bezerra / PSD ; Breno Lopes / MDB ; Clemonds Pinheiro / PSD ; Ivan Pereira / UNIÃO ; João Kennedy / UNIÃO ; José Jorge / REPUBLICANOS ; Lindomar Silva / PP ; Nonato Lopes / PSDB ; Rerison Laian / MDB ; Rômulo Oliveira / PL

Expedientes: Abertura da Sessão: O Senhor Presidente, Vereador Abraão Cláudio, declarou aberta, de forma oficial A Sessão Solene de encerramento dos trabalhos legislativo do 2º Período da 17ª Legislatura da Câmara Municipal de Envira, do ano de 2025.Leitura e Votação da Ata da Sessão Anterior: Solicitou ao Secretário que procedesse à coleta das assinaturas dos vereadores presentes, conforme o devido registro legal.Os vereadores Clemonds Pinheiro, João Kennedy, Raimundo Nonato Lopes, Francisco Lindomar e Sebastião Ivan agradeceram e destacaram as conquistas de 2025, reafirmando o compromisso com a população de Envira.

Lista de Presença na Ordem do Dia:Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Astro Bezerra / PSD ; Breno Lopes / MDB ; Clemonds Pinheiro / PSD ; Ivan Pereira / UNIÃO ; João Kennedy / UNIÃO ; José Jorge / REPUBLICANOS ; Lindomar Silva / PP ; Nonato Lopes / PSDB ; Rerison Laian / MDB ; Rômulo Oliveira / PL

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

_____
Presidente:Abraão Cláudio / REPUBLICANOS

_____
Vice-Presidente:Ivan Pereira / UNIÃO

_____
1º Secretário:Lindomar Silva / PP

_____
2º Secretário:João Kennedy / UNIÃO

_____
Astro Bezerra / PSD

_____
Breno Lopes / MDB

_____
Clemonds Pinheiro / PSD

_____
José Jorge / REPUBLICANOS

_____
Nonato Lopes / PSDB

_____
Rerison Laian / MDB

_____
Rômulo Oliveira / PL

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:1DE9EE57

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
ATA ELETRÔNICA DA 4ª SESSÃO SOLENE DA 17ª LEGISLATURA

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Sessão Solene ; Abertura: 13/02/2026 - 08:00 ; Encerramento:

Mesa Diretora: Presidente: Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Vice-Presidente: Ivan Pereira / UNIÃO ; 1º Secretário: Lindomar Silva / PP ; 2º Secretário: João Kennedy / UNIÃO

Lista de Presença na Sessão:Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Astro Bezerra / PSD ; Breno Lopes / MDB ; Clemonds Pinheiro / PSD ; Ivan Pereira / UNIÃO ; João Kennedy / UNIÃO ; José Jorge / REPUBLICANOS ; Lindomar Silva / PP ; Nonato Lopes / PSDB ; Rerison Laian / MDB ; Rômulo Oliveira / PL

Expedientes: Abertura da Sessão: Aos treze (13) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Envira, realizou-se a Sessão Solene de Abertura dos Trabalhos Legislativos do 1º Período da 17ª Legislatura. A Sessão foi presidida pelo Senhor Presidente, Vereador Abraão Cláudio, que, após cumprimentar os vereadores, autoridades presentes, servidores da Casa e demais cidadãos envirenses, declarou oficialmente aberta a Sessão Solene, sob a proteção de Deus e em nome do povo de Envira. Na sequência, foi realizada a composição da Mesa de Honra, conforme o protocolo de precedência. Em ato contínuo, todos foram convidados a permanecer de pé para a execução do Hino Nacional Brasileiro. O Senhor Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à coleta das assinaturas dos vereadores presentes, conforme o devido registro legal, bem como dos parlamentares que desejavam fazer uso da palavra pelo período regimental de 05 (cinco) minutos.

Lista de Presença na Ordem do Dia:Abraão Cláudio / REPUBLICANOS ; Astro Bezerra / PSD ; Breno Lopes / MDB ; Clemonds Pinheiro / PSD ; Ivan Pereira / UNIÃO ; João Kennedy / UNIÃO ; José Jorge / REPUBLICANOS ; Lindomar Silva / PP ; Nonato Lopes / PSDB ; Rerison Laian / MDB ; Rômulo Oliveira / PL

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

_____
Presidente:Abraão Cláudio / REPUBLICANOS

_____
Vice-Presidente:Ivan Pereira / UNIÃO

_____
1º Secretário:Lindomar Silva / PP

_____
2º Secretário:João Kennedy / UNIÃO

_____
Astro Bezerra / PSD

_____
Breno Lopes / MDB

_____
Clemonds Pinheiro / PSD

_____
José Jorge / REPUBLICANOS

_____
Nonato Lopes / PSDB

_____
Rerison Laian / MDB

_____
Rômulo Oliveira / PL

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:BC3533EA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO APROVADO Nº 474/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

"INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DA BÍBLIA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ENVIRA-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, VEREADOR Senhor **ABRAÃO CLÁUDIO DE ARAÚJO,** usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Envira aprovou o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Envira, o Dia Municipal da Bíblia, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 2º. A data instituída por esta Lei poderá ser celebrada pelo Poder Executivo Municipal, diretamente ou em parceria com entidades civis e instituições públicas ou religiosas, mediante a realização de atividades alusivas ao tema, tais como:

I – eventos educativos, culturais ou religiosos;

II – palestras, seminários, debates e estudos bíblicos;

III – ações comunitárias e atividades de cunho social;

IV – celebrações voltadas à valorização dos aspectos morais, históricos, culturais e espirituais relacionados à Bíblia.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

VER. ABRAÃO CLAUDIO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Envira.

VER. SEBASTIÃO IVAN PEREIRA DE SOUZA
Vice-Presidente da Câmara Municipal

VER. FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA
1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal

VER. JOÃO KENNEDY GURGEL DE MOURA
2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:1F8F6168

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025-A/2025 - CMI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025-A/2025 - CMI
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 017/2025 - CMI;
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2025 - CMI;
ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025;
VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias;
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA e a OPEN – COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA, CNPJ sob nº 14.834.375/0001-61;
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática.
VALOR GLOBAL: R$ 74.887,70 (Setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 01.031.0101.2001.000;
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 –Material de Consumo;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 –Equipamento e Material Permanente
Fonte: 10 – Recursos Ordinários, do Orçamento Municipal.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, em 12 de dezembro de 2025.

ARIALDO GUIMARÃES DA SILVA
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Itacoatiara

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA CÂMARA, em conformidade com o disposto no Art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara em 12 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:2E360C8B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025, celebrado em 06 de fevereiro de 2025. **PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ, CNPJ Nº 84.457.407/0001-32** e a Empresa RM SERVICOS DIGITAIS LTDA-ME (CNPJ nº 20.690.345/0001-21). **ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Fornecimento de Licença de uso de Sistema de Gestão de Publicações Oficiais de Portal da Transparência, Portal do Servidor, Ouvidoria digital e e-sic; compreendo ainda, serviços técnicos, suporte, manutenção, evolução e treinamento para Câmara Municipal de Japurá/AM**. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses. O valor inicial pactuado fica reajustado no montante de **R$ 2.376,00 (Dois mil, trezentos e setenta e seis reais)**, nos termos da Cláusula terceira do termo principal, correspondente ao percentual de **4,258%**, abaixo do Índice Geral de Preços do Mercado **(IPCA)**, conforme justificativa referente ao equilíbrio econômico-financeiro do presente ajuste, passando o valor global corresponder a **R$ 58.176,00 (Cinquenta e oito mil, cento e setenta e seis reais)**. **SUPORTE LEGAL:** Art. 107 da Lei 14.133/21 e Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº. 003/2025.

Japurá/AM, 05 de fevereiro de 2026.

MARDEJAMISON ALVES VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Japurá/AM

Publicado por:
Antonio da Silva
Código Identificador:1CCD673E

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JURUA
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JURUÁ - AM
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2026
CONTRATO Nº. 001/2026
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICIPIO DE JURUÁ - AM

Contratado: LUCCA FERNANDES ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
CNPJ: 64.530.184/0001-84

Objeto: SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, VOLTADA À REVISÃO TÉCNICA, SISTEMATIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, DE NATUREZA CONSULTIVA E PREVENTIVA.

Vigência: 11 (onze) meses, prorrogáveis por sucessivos períodos, desde que respeitado o limite máximo decenal, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Valor Mensal: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal
Programa de trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de consultoria
Fonte: 1.500 – Recursos Ordinários

MARIA ELSANI PEREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Fundamentação Legal: Art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021

Juruá (AM), 19 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Elsani Pereira da Silva
Código Identificador:841AE569

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 014/2025-CML, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

INSTITUI O NOVO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a presente Resolução, que dispõe sobre o

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL

TÍTULO I
DA CÂMARA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Câmara Municipal é o órgão do Poder Legislativo do Município, sendo composta de Vereadores eleitos pelo voto direto, secreto, universal e periódico, para cada legislatura, dentre cidadãos brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos no pleno exercício dos seus direitos políticos.

Parágrafo único. Cada legislatura terá a duração de 4 (quatro) anos, iniciando-se no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição, e será dividida em 4 (quatro) sessões legislativas.

Art. 2º A Câmara Municipal de Lábrea, precipuamente legislativa exerce atribuições de fiscalização, controle e assessoramento dos atos do Executivo, e no que lhe compete, pratica atos de administração interna.

§ 1º A função legislativa da Câmara consiste em elaborar leis referentes a todos os assuntos de competência do Município, respeitadas as reservas constitucionais da União.
§ 2º A função de fiscalização e controle, de caráter político–administrativo, atinge apenas os agentes políticos do Município Prefeitos e Vereadores.
§ 3º A função administrativa é restritiva à sua organização interna, à regulamentação de seu funcionalismo e a estruturação e direção de serviços auxiliares.
§ 4º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante Indicações.

Art. 3º A Câmara Municipal de Lábrea tem sua sede própria na Avenida Getúlio Vargas, nº 150, Bairro Centro.
Parágrafo único. A Câmara tem como endereço eletrônico oficial o site http://www.labrea.am.leg.br.

Art. 4º Será usado como símbolo do Poder Legislativo de Lábrea o próprio brasão do Município.

CAPÍTULO II
DA SESSÃO DE INSTALAÇÃO E POSSE

Art. 5º A Câmara Municipal instalar-se-á no dia 1º de janeiro do primeiro ano de cada legislatura, às 17h (dezessete horas), em sessão solene, sob a presidência do Vereador mais idoso dentre os presentes, para dar posse aos Vereadores eleitos, que prestarão o seguinte compromisso: "Prometo cumprir dignamente o mandato que o povo me confiou, observando as leis e trabalhando pelo engrandecimento do Município".

§ 1º O Vereador que não tomar posse na sessão prevista neste artigo deverá fazê-lo no prazo de quinze dias, salvo motivo justo aceito pela Câmara.
§ 2º Ainda com o Vereador mais idoso na direção dos trabalhos, será designada comissão de 2 (dois) Vereadores para fazer adentrar no recinto o Prefeito e o Vice-Prefeito, que tomarão posse e prestarão o seguinte compromisso: "Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, promover o bem geral dos munícipes e exercer o cargo sob inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade".
§ 3º O Presidente que dirigir os trabalhos de instalação e posse permanecerá na direção dos trabalhos até eleição da Mesa Diretora.

Art. 6º A eleição para Presidência da Câmara, Vice-Presidência e demais cargos da Mesa Diretora realizar-se-á na mesma sessão preparatória.

Parágrafo único. O mandato dos membros da Mesa será de 2 (dois) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente.

TÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA

CAPÍTULO I
DA MESA

Art. 7º A Mesa Compete às funções diretiva, executiva e disciplinar de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara.

Art. 8º À Mesa, eleita por uma sessão legislativa, compor-se-á do Presidente, do Vice-Presidente, do 1º Secretário e do 2º Secretário.

Art. 9º A eleição para a renovação da Mesa realizar-se-á, no segundo ano de cada legislatura e considerar-se-ão empossados no dia 1º de janeiro do ano subsequente, conforme art. 6º deste Regimento.

Art. 10. Substitui o Presidente nas suas faltas, impedimentos ou licenças, o Vice-Presidente; ao Vice-Presidente, o 1º Secretário; ao 1º Secretário, o 2º Secretário; e a este o Vereador mais idoso entre os presentes.

Art. 11. As funções dos membros da Mesa cessarão:
I - pela posse da nova Mesa;
II - pelo término do mandato;
III - pela renuncia apresentada por escrito;
IV - pela destituição;
V - pela perda ou suspensão dos direitos políticos;
VI - pela morte.

Art. 12. Os membros da Mesa podem ser destituídos quando faltosos, omissos ou ineficientes no desempenho de suas funções, elegendo-se outro Vereador para substituir o membro destituído.
Parágrafo único. A destituição se dará após procedimento realizado na forma do art. 58 deste Regimento, mediante Resolução aprovada pelo voto nominal da maioria absoluta dos membros da Câmara, assegurado ao acusado o direito à ampla defesa.

Art. 13. A eleição para membro da Mesa, far-se-á por maioria de votos. Se nenhum candidato obtiver quórum, realizar-se-á novo escrutínio exigindo-se então apenas, a maioria simples. Em caso de empate considerar-se-á eleito o mais idoso.
§ 1º A votação será publica, em sessão aberta, onde os parlamentares eleitos, diplomados e empossados, obedecendo a ordem alfabética, poderão fazer uso da tribuna para justificarem seus votos.
§ 2º O Presidente após encerramento da votação fará a leitura dos votos determinando a sua contagem, e proclamará os eleitos que ficarão automaticamente empossados.

Art. 14. Vagando-se qualquer cargo da Mesa, será realizada eleição para preenchimento, no Expediente da primeira sessão subsequente a verificação.

Art. 15. Compete à Mesa, dentre outras atribuições:
I - propor projetos de Lei que criem ou extingam cargos na secretária da Câmara e fixem os respectivos vencimentos;
II - elaborar proposta orçamentária da Câmara a ser incluída na proposta orçamentária do Município e fazer, mediante ato a descriminação analítica das dotações respectivas, bem como altera-las quando necessário;
III - apresentar projetos de lei dispondo sobre a abertura de créditos suplementares ou especiais, de conformidade com o previsto na dotação orçamentária ou nos termos que o caso justifique;
IV - suplementar mediante ato, dotações do orçamento da Câmara, observando autorização constante na Lei Orçamentária;
V - enviar ao Prefeito, até o dia 1º de março, as contas da Câmara relativas ao exercício anterior;
VI - proceder a redação final das resoluções, modificando o Regimento Interno ou tratando de economia interna da Câmara.

Art. 16. Os membros da Mesa, em exercício, poderão fazer parte das Comissões Permanentes, com exceção do Presidente.

CAPÍTULO II
DO PRESIDENTE

Art. 17. O Presidente é o representante da Câmara nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas.

§ 1º Compete privativamente ao Presidente, nas atividades internas da Câmara:
I - presidir, abrir, encerrar, e suspender as sessões, observando e fazendo observar as Leis da República e do Estado, as Resoluções e Leis Municipais e as determinações do presente Regimento;
II - manter a ordem no recinto da Câmara, podendo solicitar a força necessária para este fim;
III - determinar ao Secretário a leitura da ata e das comunicações que entender conveniente;
IV - conceder ou negar a palavra aos Vereadores, nos termos deste Regimento, bem como repreender divagações ou falas estranhas aos assuntos em discussão;
V - declarar findo a hora destinada ao Expediente ou à Ordem do Dia e os prazos facultados aos oradores;
VI - anunciar o que se tem de discutir ou votar e dar o resultado das votações;
VII - prorrogar as sessões e convocar sessões extraordinárias determinando-lhes a hora;
VIII - estabelecer o ponto da questão sobre o qual devam ser feitas as votações;
IX - determinar em qualquer fase dos trabalhos a verificação de presença;
X - resolver sobre os requerimentos que, por este Regimento forem de sua alçada;
XI - anotar em cada documento a decisão do Plenário;
XII - votar em caso de empate e nas votações secretas;
XIII - nomear os membros das Comissões especiais criadas por deliberação da Câmara Municipal e designar-lhes substitutos;
XIV - preencher vagas nas Comissões, nos casos dos arts. 33 e 34 deste Regimento;
XV - expedir os processos às Comissões e incluí-los na Pauta;
XVI - encaminhar ao Prefeito, os pedidos de informação e convocação para o comparecimento à Câmara;
XVII - zelar pelos prazos concedidos às Comissões e ao Prefeito;
XVIII - assinar a ata das sessões, os editais, as portarias e o expediente da Câmara;
XIX - organizar a Ordem do Dia da sessão subsequente;
XX - fazer Executar as deliberações do Plenário;
XXI - promulgar as Leis e Resoluções, assinando juntamente com o secretário, as resoluções da câmara e as Leis que o Prefeito não haja sancionado no prazo legal ou cujos vetos tenham sido rejeitados;
XXII - fazer publicar as Resoluções, Decretos Legislativos e as Leis Promulgadas, bem como os atos da Mesa;
XXIII - dar posse aos Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores retardatários e suplentes, bem como presidir a sessão de eleição da Mesa, quando de sua renovação e dar-lhe posse;
XXIV - declarar a perda de mandato do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores, após deliberação do Plenário;
XXV - declarar a extinção do mandato do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Vereadores nos casos previstos em Lei;
XXVI - declarar a destituição do Vereador do seu cargo em Comissão, nos casos dos §§ 1º e 2º do art. 33 deste Regimento;
XXVII - manter a ordem dos trabalhos, advertindo os oradores que infringem o regimento, retirando-lhes a palavra ou suspendendo a sessão;
XXVIII - resolver soberanamente qualquer questão de ordem ou submete-la ao plenário quando omisso o Regimento;
XXIX - mandar anotar em livro os precedentes regimentais para soluções de casos análogos;
XXX - superintender a publicação dos trabalhos da Câmara, não permitindo expressões vedadas pelo Regimento;
XXXI - rubricar os livros destinados aos serviços da Câmara e sua secretaria;
XXXII - manter e dirigir a correspondência oficial da Câmara;
XXXIII - superintender os serviços administrativos da Câmara, autorizar, nos limites do orçamento, as suas despesas e requisitar do Executivo os respectivos pagamentos;
XXXIV - requisitar o numerário destinado às despesas da Câmara;
XXXV - apresentar, no fim do mandato de Presidente, o relatório dos trabalhos da Câmara;
XXXVI - efetuar concorrências públicas ou administrativas para todas as compras e serviços da Câmara, de acordo com as determinações legais;
XXXVII - nomear, promover, remover, admitir, suspender e demitir funcionários da Câmara, conceder-lhes férias, licenças, abonos de faltas, aposentadoria e acréscimo de vencimentos determinados por Lei e promover-lhes as responsabilidades administrativas, civil e criminal;
XXXVIII - determinar a abertura de sindicância e de Inquérito Administrativo, quando se tratar de assuntos internos da própria Câmara;

XXXIX - determinar a prisão administrativa de servidores da Câmara omissos ou remissos na prestação de contas de dinheiro público sujeito à sua guarda;
XL - dar andamento legal aos recursos interpostos contra atos seus ou da Câmara;
XLI - dar audiências públicas na Câmara em dia e horas prefixados.
§ 2º Compete ao Presidente relativamente às atividades externas da Câmara:
I - agir em nome da Câmara, mantendo todos os contatos de direito com o Prefeito e demais autoridades, com as quais a Câmara deva ter ralações;
II - representar a Câmara em Juízo ou fora dele;
III - representar socialmente a Câmara ou delegar poderes às Comissões especiais de Representação para que o façam;
IV - representar sobre a inconstitucionalidade de Lei ou ato Municipal;
V - solicitar a intervenção no Município nos casos admitidos pela constituição do Estado;
VI - convidar autoridades públicas e outros visitantes ilustres a assistirem aos trabalhos da Câmara;
VII - determinar lugar reservado a representantes credenciados pela imprensa;
VIII - zelar pelo prestigio da Câmara e pelos direitos, garantias, inviolabilidade e respeito devido a seus membros.

Art. 18. É atribuição, ainda, do Presidente, substituir o Prefeito, nos casos previstos na Lei Orgânica do Município e nos termos em que esse Regimento determinar.

Art. 19. Contra os atos do Presidente poderão ser interpostos recursos, no prazo de cinco dias corridos, contados da data da ocorrência, por simples petição a ele redigida, a ser apreciado pelo Plenário.
§ 1º O recurso será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para opinar sobre e elaborar Projeto de Resolução, dentro de cinco dias a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão.
§ 2º Apresentado o Parecer, com Projeto de Resolução acolhendo ou denegando o recurso, será o mesmo incluído na pauta da Ordem do Dia da sessão imediata e submetido a uma única discussão e votação.
§ 3º Deverá o Presidente submeter-se à decisão soberana do Plenário e cumpri-la fielmente, sob pena de destituição.

Art. 20. Ao Presidente é facultado oferecer proposições à consideração do Plenário, mas para discuti-las afastar-se-á da Presidência, enquanto se tratar do assunto proposto.

Art. 21. No exercício da Presidência, estando com a palavra, não poderá ser interrompido ou aparteado.

Art. 22. O Presidente só poderá votar nos casos de empate ou nos escrutínios secretos, salvo na escolha da eleição para a presidência da câmara.

Art. 23. Quando o Presidente não se achar no recinto à hora regimental do inicio dos trabalhos, o Vice-Presidente substitui-lo-á, cedendo-lhe o lugar logo que, desejar assumir a cadeia presidencial.

CAPÍTULO III
DO SECRETÁRIO

Art. 24. Compete ao Secretário:
I - fazer a chamada dos Vereadores ao abrir-se a sessão e nas ocasiões determinadas pelo Presidente, anotando os comparecimentos e as ausências;
II - ler a ata, as proposições e demais papéisque devam ser do conhecimento da Mesa;
III - fazer a inscrição dos oradores;
IV - manter a disposição do público cópia dos projetos de lei a serem discutidos;
V - superintender a redação da ata, assumindo os trabalhos da sessão e assiná-la juntamente com o Presidente;
VI - redigir e transcrever as atas das sessões secretas;
VII - assinar com o Presidente os atos da Mesa e Resoluções da Câmara;
VIII - inspecionar os serviços da Secretaria e fazer observar o seu Regimento;
IX - disciplinar e determinar os funcionários nos serviços internos da Câmara, com observância do Presidente.

CAPÍTULO IV
DO PLENÁRIO

Art. 25. O Plenário é o órgão deliberativo da Câmara e é constituído pela reunião dos Vereadores em exercício.
§ 1º O Plenário possui local específico na sede da Câmara.
§ 2º A forma legal para deliberar é a reunião plenária, regida pelo disposto nos Títulos IV e VI deste Regimento.
§ 3º O quórum para realização das reuniões é o determinado em lei ou neste Regimento.

Art. 26. As deliberações do Plenário serão tomadas, conforme as determinações legais ou regimentais para cada caso, por:
I - maioria simples;
II - maioria absoluta;
III - dois terços dos membros da Câmara.
Parágrafo único. Sempre que não houver determinação explícita em contrário, as deliberações serão tomadas por maioria simples, presente a maioria absoluta dos Vereadores.

Art. 27. São atribuições do Plenário:
I - elaborar leis e resoluções;
II - sugerir medidas de interesse do Município ao Prefeito, ao Governador do Estado e ao Presidente da República;
III - deliberar sobre assuntos de sua economia interna, mediante resolução, e sobre os demais temas de sua competência privativa, por meio de decreto legislativo;
IV - elaborar e modificar o Regimento Interno;
V - eleger os membros da Mesa e constituir as Comissões Temporárias;
VI - legislar sobre tributos municipais e a receita tributária, bem como autorizar isenção, anistia e remissão de dívidas;
VII - apreciar o veto do Prefeito;
VIII - discutir e votar o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;
IX - autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais;
X - tomar e julgar as contas do Prefeito e da Mesa;
XI - pedir informações ao Prefeito e aos Secretários Municipais ou Diretores equivalentes;
XII - convocar Secretários Municipais ou Diretores equivalentes para prestar esclarecimentos sobre matéria de sua competência;
XIII - deliberar sobre a obtenção e a concessão de empréstimos e operações de créditos, bem como sobre a forma e os meios de seu pagamento;
XIV - autorizar a aquisição de bens imóveis, salvo quando se tratar de doação sem encargos;
XV - autorizar a venda, permuta e doação de bens imóveis do Município;
XVI - deliberar sobre a permissão, autorização ou concessão de serviços públicos;
XVII - autorizar a permissão e a concessão de direito real de uso de bens municipais;
XVIII - autorizar a concessão administrativa de uso de bens municipais;
XIX - autorizar a alienação de bens da administração direta e indireta do Município;
XX - criar, transformar e extinguir cargos, empregos e funções públicas, fixar as respectivas remunerações, regime jurídico dos servidores municipais, estabilidade e aposentadoria;
XXI - autorizar a celebração de consórcios;
XXII - autorizar a concessão de auxílios e subvenções ou qualquer outra forma de transferência, nos casos autorizados pela Lei Orgânica do Município;
XXIII - aprovar o Plano Diretor, as normas gerais de ordenação urbanística, o regulamento sobre a ocupação do espaço urbano e das edificações, bem como sobre o parcelamento, uso e ocupação do solo;
XXIV - delimitar o perímetro urbano do Município;
XXV - autorizar a alteração da denominação de vias, prédios e logradouros públicos;

XXVI - deliberar sobre pedidos de licença do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores para se afastarem do cargo;
XXVII - autorizar o Prefeito e o Vice-Prefeito a se ausentarem do Município por mais de 15 (quinze) dias consecutivos;
XXVIII - fixar os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e dos Vereadores;
XXIX - processar e julgar o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Vereadores, nos casos e condições previstos na Lei Orgânica do Município e na legislação em vigor;
XXX - formular representação junto às autoridades federais e estaduais;
XXXI - conceder títulos de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem às pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços relevantes ao Município, mediante Decreto Legislativo.

Art. 28. São considerados líderes os Vereadores escolhidos pela representação partidária para, em seu nome, expressar em Plenário opinião sobre assuntos em debates.
Parágrafo único. No início de cada ano legislativo, os partidos comunicarão à Mesa a escolha de seus líderes.

CAPÍTULO V
DAS COMISSÕES

Seção I
Disposições Gerais
Art. 29. As Comissões são órgãos técnicos constituídos pelos próprios membros da Câmara, em caráter permanente ou temporário.
Art. 30. As Comissões têm por objetivo estudar os assuntos sujeitos a seu exame, manifestar sobre eles a sua opinião e elaborar, por iniciativa própria ou indicação do Plenário, projetos de lei atinentes à sua especialidade.
Parágrafo único. Às Comissões cabe, ainda, em razão da matéria de sua competência:
I - realizar audiências públicas com entidades da sociedade civil;
II - convocar servidor municipal para, no prazo de 30 (trinta) dias, prestar informação sobre assunto inerente às suas atribuições;
III - receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas;
IV - solicitar depoimento, informações ou documentos de qualquer autoridade ou cidadão;
V - apreciar ações, políticas, planos, programas e projetos inerentes às suas atribuições e sobre eles emitir parecer, acompanhando a sua implantação e fiscalizando os recursos neles investidos;
VI - acompanhar junto à Prefeitura a elaboração da proposta orçamentária, bem como a sua posterior execução.
Seção II
Das Comissões Permanentes
Art. 31. As Comissões Permanentes são 11 (onze), compostas cada uma por 3 (três) Vereadores, com as seguintes denominações:
I - Comissão de Constituição, Justiça e Redação;
II - Comissão de Finanças e Orçamento;
III - Comissão de Habitação, Obras e Serviços Públicos;
IV - Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo;
V - Comissão de Saúde;
VI - Comissão de Defesa do Consumidor;
VII - Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Campo;
VIII - Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Minas e Energia;
IX - Comissão de Ação Social, Diretos Humanos, Povos Originários e Minorias;
X - Comissão de Segurança Pública;
XI - Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

Art. 32. A composição das Comissões Permanentes será feita mediante indicação dos líderes partidários, ou, na falta desta, de ofício pelo Presidente da Mesa.
§ 1º Dever-se-á respeitar, tanto quanto possível, a representação proporcional partidária da Câmara.
§ 2º O mesmo Vereador não poderá integrar mais de 3 (três) Comissões Permanentes.
§ 3º O mandato dos membros das Comissões Permanentes será de 2 (dois) anos.

Art. 33. As Comissões, logo que constituídas, reunir-se-ão para eleger os respectivos presidentes e deliberar sobre os dias de reunião e ordem dos trabalhos, os quais serão consignados em livro próprio.
§ 1º Os membros das Comissões serão destituídos caso não compareçam a três 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, ou a 5 (cinco) intercaladas, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.
§ 2º A destituição dar-se-á por simples petição de qualquer Vereador, dirigida ao Presidente da Câmara, que, após comprovar a autenticidade das faltas, declarará vago o cargo na Comissão a que pertencia o Vereador.

Art. 34. Nos casos de vaga, licença ou impedimento dos membros das Comissões, caberá ao Presidente da Câmara a designação do substituto, escolhido, sempre que possível, dentro da mesma legenda partidária.
Art. 35. Compete aos Presidentes das Comissões:
I - convocar reuniões extraordinárias;
II - determinar os dias das reuniões das Comissões, dando disso ciência à Mesa;
III - presidir as reuniões e zelar ordem dos trabalhos;
IV - representar a Comissão nas relações com a Mesa e o Plenário.

Art. 36. Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação se manifestar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todas matérias sujeitas à sua apreciação.
§ 1º É obrigatória a análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação sobre todas as proposições que tramitarem pela Câmara, ressalvadas as exceções contidas neste Regimento.
§ 2º Concluindo a Comissão de Constituição, Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto, deve o parecer ir a Plenário para ser discutido e, somente se rejeitado, prosseguirá a tramitação da matéria.

Art. 37. Compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre todos os assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre:
I - os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual, sugerindo as modificações convenientes e opinando sobre as emendas apresentadas;
II - a prestação de contas apresentada anualmente pelo Prefeito, propondo Projeto de Decreto Legislativo aprovando-as ou rejeitando-as, observado o disposto no art. 27, inciso X, deste Regimento;
III - proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário municipal ou interessem ao crédito público;
IV - os planos e programas globais e setoriais, bem como os balancetes e balanços do Município, acompanhando, por intermédio destes, o andamento das despesas públicas;
V - as proposições que fixem os vencimentos dos servidores públicos municipais ou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores ou membros da Mesa Diretora da Câmara.
Parágrafo único. Compete ainda à Comissão de Finanças e Orçamento:
I - apresentar, até 30 (trinta) dias antes das eleições municipais, projeto de lei fixando o subsídio dos agentes políticos citados no inciso V do caput deste artigo;
II - elaborar a redação final dos projetos das leis orçamentárias.

Art. 38. Compete à Comissão de Habitação, Obras e Serviços Públicos opinar sobre todas as proposições atinentes à realização de obras e serviços prestados pelo Município, autarquias, entidades paraestatais e concessionárias de serviços públicos municipais, assim como sobre políticas públicas, programas, projetos, atividades e matérias relativas à habitação.
Parágrafo único. À comissão de Habitação, Obras e Serviços Públicos compete também opinar sobre as proposições relacionadas ao Plano Diretor, bem como acompanhar a sua implementação.
Art. 39. Compete à Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo opinar sobre as proposições e assuntos que digam respeito aos temas de sua abrangência.

Art. 40. Compete à Comissão de Saúde opinar sobre proposições e assuntos relacionados à higiene e à saúde pública.

Art. 41. Compete à Comissão de Defesa do Consumidor opinar sobre todas as proposições e matérias relativas à garantia dos direitos do consumidor.
Parágrafo único. A Comissão de Defesa do Consumidor poderá:
I - fiscalizar o cumprimento das leis referentes ao direito do consumidor;
II - orientar os consumidores sobre seus direitos e garantias, inclusive através de respostas a consultas formuladas por pessoas físicas ou jurídicas;
III - receber, analisar, avaliar e apurar denúncias apresentadas por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público, privado ou por consumidores individuais;
IV - estabelecer parcerias com órgãos de defesa do consumidor da esfera federal, estadual e municipal e de organizações não governamentais.

Art. 42. Compete à Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Campo opinar sobre as proposições referentes a assuntos ligados a indústria, comércio, agricultura, pecuária, pesca, abastecimento e desenvolvimento do campo.

Art. 43. Compete à Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Minas e Energia opinar sobre proposições e assuntos relacionados com os temas de sua abrangência.

Art. 44. Compete à Comissão de Ação Social, Diretos Humanos, Povos Originários e Minorias opinar sobre proposições e assuntos relacionados aos direitos e às condições de vida das famílias, especialmente aqueles que envolvam a criança, o adolescente, o idoso ou a pessoa com deficiência, bem como sobre aqueles relacionados aos direitos humanos, aos povos indígenas e às minorias sociais.

Art. 45. Compete à Comissão de Segurança Pública pronunciar-se sobre as matérias relacionadas à segurança pública com implicações no âmbito municipal.

Art. 46. À Comissão de Ética e Decoro Parlamentar compete receber qualquer petição, reclamação, representação, queixa ou denúncia contra Vereadores, visando a apurar responsabilidades e a definir punições.

Art. 47. Apresentadas as proposições ao Plenário, cabe ao Presidente da Câmara encaminhá-las às Comissões competentes, dentro do prazo improrrogável de 3 (três) dias.
Parágrafo único. Recebido o processo, o Presidente da Comissão designará relator, podendo reservá-lo à própria consideração.

Art. 48. Poderão as Comissões Permanentes realizar reuniões conjuntas para exame de proposições a elas submetidas, facultando-se, neste caso, a apresentação de parecer conjunto.

Art. 49. O prazo para a Comissão exarar o seu parecer será de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão, salvo deliberação do Plenário em contrário ou disposição regimental diversa.

§ 1º O Presidente da Comissão terá o prazo improrrogável de quarenta e oito horas para designar Relator, a contar da data do despacho do Presidente da Câmara.
§ 2º O Relator designado terá o prazo de 4 (quatro) dias para apresentação de parecer, prorrogável pelo Presidente da Comissão por mais quarenta e oito horas.
§ 3º Findo o prazo sem que o parecer seja apresentado, o Presidente da Comissão evocará o processo e emitirá o parecer.
§ 4º Cabe ao Presidente da Comissão solicitar da Câmara a prorrogação do prazo para exarar parecer, por iniciativa própria ou a pedido do relator.
§ 5º Findo o prazo sem a emissão de parecer pela Comissão, e sem prorrogação de prazo autorizada, o Presidente da Câmara designará uma Comissão Especial de 3 (três) membros para exarar parecer no prazo improrrogável de 4 (quatro) dias.
§ 6º Somente será dispensado o parecer em caso de extrema urgência, conforme descrito no § 2º do art. 106 deste Regimento.
§ 7º A dispensa de parecer poderá ser proposta por qualquer Vereador, em requerimento escrito e discutido, que deverá ser aprovado pela maioria absoluta dos membros da Câmara.
§ 8º Aprovado o requerimento, a proposição ocupará o primeiro lugar na Ordem do Dia da sessão.
§ 9º Não se aplica o disposto neste artigo à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a qual terá o prazo de dois dias para exarar parecer.
§ 10. Todos os prazos previstos neste artigo poderão ser reduzidos pela metade quando se tratar de Projeto de Lei encaminhado pelo Prefeito, com prazo de votação previamente fixado.

Art. 50. O parecer da Comissão a que for submetido o projeto concluirá pela adoção ou rejeição, propondo as emendas ou substitutivos que julgar necessários.
§ 1º Opinando a Câmara pela rejeição do projeto, o processo voltará às Comissões; caso contrário, a proposição entrará em discussão e votação, imediatamente.
§ 2º Sempre que o parecer da Comissão for pela rejeição do projeto, deverá o Plenário deliberar primeiro sobre o parecer antes de entrar em consideração o projeto.
§ 3º Sempre que o parecer de uma Comissão concluir pela tramitação urgente do processo, deverá preliminarmente, na sessão imediata, ser discutido e votado o parecer.
§ 4º O disposto no § 3º deste artigo se aplica também ao caso do parecer emitido pela Comissão Especial prevista no § 5º do art. 49 deste Regimento.

Art. 51. O parecer da Comissão deverá ser assinado por todos os seus membros ou, ao menos, por sua maioria, devendo o voto vencido ser apresentado em separado, indicando a restrição feita.

Art. 52. Poderão as Comissões requisitar do Prefeito, por intermédio do Presidente da Câmara e independentemente de discussão e votação, todas as informações que julgarem necessárias, ainda que não se refiram às proposições entregues a sua apreciação, desde que o assunto seja de especialidade da Comissão.
Parágrafo único. Sempre que a Comissão solicitar informações do Prefeito ou audiências preliminares de outra Comissão, fica interrompido o prazo a que se refere o art. 49 deste Regimento, até o máximo de cinco dias.

Art. 53. As Comissões da Câmara têm livre acesso às dependências, arquivos, livros e papeis das repartições municipais, mediante solicitação ao Prefeito pelo Presidente da Câmara.

Art. 54. É assegurado às associações e demais entidades civis o direto de opinar, nas Comissões Permanentes da Câmara, sobre os projetos de leis orçamentárias, assim como sobre aqueles concernentes a:
I - concessão de serviços públicos;
II - concessão de direito real de uso de bens municipais;
III - alienação de imóveis;
IV - aprovação e alteração do Plano Diretor, inclusive quanto às normas relativas a zoneamento e controle de loteamentos;
V - aquisição de bens imóveis por doação com encargos;
VI - alteração de denominação de prédios, vias e logradouros públicos;
VII - obtenção de empréstimos de entidade privada;
VIII - concessão de moradia e remissão de dívidas.
§ 1º O prazo para que as entidades a que se refere este artigo apresentem seu ponto de vista à Comissão competente será de quarenta e oito horas, a contar do recebimento das matérias pelo Presidente da Comissão.
§ 2º As opiniões das entidades referidas neste artigo serão apresentadas em forma de parecer escrito e fundamentado.
§ 3º O Presidente da Comissão poderá convocar o autor do parecer para explanações complementares.

Seção III
Das Comissões Temporárias

Art. 55. As Comissões Temporárias são:
I - Especiais;
II - de Inquérito;
III - Processantes;
IV - de Representação.

Art. 56. As Comissões Especiais serão criadas a requerimento escrito e apresentado por qualquer Vereador, na hora do Expediente, e terão suas finalidades nele especificadas, cessando suas funções quando finalizadas as deliberações sobre o objeto proposto.
§ 1º As Comissões Especiais serão compostas de 3 (três) membros, salvo deliberação em contrário da Câmara.
§ 2º Cabe ao Presidente da Câmara designar os Vereadores que devam constituir as Comissões Especiais, observada a proporcionalidade partidária.
§ 3º As Comissões Especiais tem prazo determinado para apresentar relatório de seus trabalhos pelo próprio requerimento de constituição, ao Presidente.

Art. 57. A Câmara poderá constituir Comissões Parlamentares de Inquérito, sempre que o requerer pelo menos um terço de seus membros, com a finalidade de apurar fato determinado que se inclua na competência da Administração local.
§ 1º O fato que der ensejo à criação da Comissão Parlamentar de Inquérito deverá estar devidamente especificado no requerimento de que trata o caput deste artigo.
§ 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por igual período, quando aprovado requerimento pelo Plenário, para a conclusão de seus trabalhos.
§ 3º A Comissão tem o poder de examinar todos os documentos municipais convenientes, ouvir indiciados, inquirir testemunhas e requisitar as informações que julgar necessárias.
§ 4º Opinando a Comissão pela procedência da denúncia, elaborará Projeto de Resolução sujeito a discussão e aprovação do Plenário, em uma só discussão, sem que sejam ouvidas outras Comissões, salvo deliberação em contrário do Plenário.
§ 5º Deliberará, ainda, o Plenário sobre a conveniência do envio das conclusões do inquérito às autoridades competentes para que se promova a responsabilização civil, criminal ou administrativa dos infratores, na forma da lei.
§ 6º Opinando pela imprudência da denúncia, a Comissão apresentará parecer, votando-o e enviando-o à publicação.
§ 7º Não será criada Comissão Parlamentar de Inquérito enquanto estiverem funcionando na Câmara 2 (duas) concomitantemente, salvo por deliberação da maioria absoluta da Câmara.

Art. 58. A Comissão Processante é aquela constituída com a finalidade de proceder ao processo e julgamento do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Secretários Municipais, nos casos especificados em lei.
§ 1º Para que seja instalada a Comissão Processante, é necessário o recebimento, pelo Presidente da Câmara, de denúncia escrita feita por qualquer cidadão em pleno gozo dos direitos políticos, acompanhada da exposição dos fatos e indicação das provas e testemunhas, e aprovada pelo voto da maioria dos membros da Câmara presentes em Plenário.
§ 2º O Vereador denunciante ficará impedindo de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão Processante.
§ 3º Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o quórum de julgamento.

Art. 59. As Comissões de Representação serão constituídas para representar a Câmara em atos externos de caráter social, por designação da Mesa ou a requerimento de qualquer Vereador, aprovado pelo Plenário.

CAPÍTULO VI
DA SECRETARIA DA CÂMARA

Art. 60. Os serviços administrativos da Câmara far-se-ão através de sua secretária e reger-se-ão por regulamento próprio baixado pelo Presidente.
Parágrafo único. todos os serviços da Secretaria serão orientados pela Mesa que fará observar o regulamento vigente.

Art. 61. a nomeação, exoneração e demais atos administrativos do funcionalismo da Câmara, competem ao Presidente, de conformidade com a legislação vigente e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.
§ 1º A criação de cargo na Secretaria da Câmara far-se-á mediante lei aprovada pela maioria dos Vereadores.
§ 2º A fixação ou alteração de vencimento será feita por Lei aprovada pela maioria da Câmara.
§ 3º As proposições que modifiquem os serviços da Secretaria ou as condições e vencimentos de seu pessoal, são de iniciativa da Mesa, devendo por ela ser submetido à consideração e aprovação do Plenário.
§ 4º Aos cargos integrantes do Quadro de Pessoal da Câmara, aplicam-se no que coube, o sistema de classificação e níveis de vencimentos vigorantes para os servidores da Prefeitura Municipal.
§ 5º Os cargos da Câmara Municipal que não tiverem correspondência com os cargos da Prefeitura terão levantadas suas atribuições, para adequada avaliação e consequente fixação de seus vencimentos, respeitando o sistema de retribuição vigorante no Poder Executivo.

Art. 62. Poderão os Vereadores interpelar a Mesa sobre os serviços da Secretaria ou sobre a situação do respectivo pessoal ou, ainda, apresentar sugestões, em proposição encaminhada à Mesa, que deliberará sobre o assunto.

Art. 63. A correspondência oficial da Câmara será feita pela Secretaria, sob responsabilidade da Mesa.
Parágrafo único. Nas comunicações sobre deliberação da Câmara indicar-se-á medida que foi tomada por unanimidade ou por maioria, não sendo permitido à Mesa e a nenhum Vereador declarar-se voto vencido.

Art. 64. As representações da Câmara, dirigida aos Poderes do Estado e da União, serão assinadas pelo Presidente.

Art. 65. As determinações do Presidente aos funcionários da Câmara serão expedidas por meio de portarias.

TÍTULO III
DOS VEREADORES

CAPÍTULO I
DO EXERCÍCIO DO MANDATO

Art. 66. Os Vereadores são agentes políticos investidos de mandato legislativo municipal para uma legislatura de 4 (quatro) anos, pelo sistema partidário e de representação proporcional, por voto secreto e direto.

Art. 67. Compete ao Vereador:
I - participar de todas as discussões e deliberações do Plenário;
II - votar na eleição da Mesa;
III - apresentar proposições que visem ao interesse coletivo;
IV - usar da palavra em defesa das proposições apresentadas que visem ao interesse do Município ou em oposição às que julgar prejudiciais ao interesse público.

Art. 68. São deveres dos Vereadores:
I - apresentar, no ato da posse e ao término do mandato, declaração de seus bens, renovando-a anualmente, observado o disposto no art. 100, § 3º, da Lei Orgânica do Município, e no art. 266 da Constituição Estadual;
II - comparecer às sessões, de forma presencial ou remota, decentemente trajado;
III - desempenhar-se dos encargos que lhe forem designados;
IV - votar as proposições submetidas à deliberação da Câmara, salvo quando se tratar de assunto de seu interesse particular, de seu cônjuge, de pessoas de que forem procuradores ou representantes ou de parentes até o terceiro grau;
V - portar-se em Plenário com respeito, não conversando em tom que perturbe os trabalhos;

VI - obedecer às demais normas regimentais.

Art. 69. Nenhum Vereador poderá:
I - desde a expedição do diploma:
a) celebrar ou manter contrato com o Município, suas autarquias, sociedade de economia mista, empresas públicas e fundações, ou ainda, com empresas concessionárias de serviços públicos municipais, salvo quando o contrato obedecer às normas uniformes;
b) aceitar comissão ou emprego remunerado nas entidades mencionadas na alínea anterior;
II - desde a posse:
a) fixar residência fora do Município;
b) ser proprietário ou diretor de empresa que goze de favor decorrentes de contrato celebrado com o Município;
c) ocupar cargo, função ou emprego de que seja demissível "ad nutum" nas entidades referidas na alínea "a" do inciso I do caput deste artigo;
d) exercer outro mandato eletivo;
e) pleitear interesses privados perante a administração municipal, na qualidade de advogado ou procurador;
f) patrocinar causa em que seja interessada qualquer das entidades mencionadas na alínea "a" do item I.
§ 1º A infringência de qualquer das proibições contidas neste artigo importa na extinção do mandato, a ser declarada pelo Presidente da Câmara, na forma da lei.
§ 2º Não se incluem nas proibições da alínea "c" do inciso II do caput deste artigo o exercício da função de Secretário Municipal, quando este cargo for exercido em comissão e o Vereador houver se afastado da vereança mediante licença requerida na forma do art. 75 deste Regimento.

Art. 70. O Vereador é inviolável por suas opiniões, palavras e votos, desde que emitidos na circunscrição do Município e no exercício do mandato, ressalvados os casos de crimes contra a honra.
§ 1º À Mesa compete tomar as providências necessárias à defesa dos direitos dos Vereadores, visando garantir o respeito ao Poder Legislativo e a inviolabilidade dos parlamentares no exercício do mandato.
§ 2º O Vereador tem direito à prisão especial prevista no Código de Processo Penal.

Art. 71. A prática de ofensa física ou verbal, ainda que de forma eletrônica ou pela internet, a outro membro do Poder Legislativo é considerada incompatível com o decoro parlamentar.

Art. 72. Se qualquer Vereador cometer, durante a reunião plenária, dentro do recinto da Câmara, excesso que deva ser reprimido, o Presidente poderá tomar as seguintes providências, conforme a gravidade do fato:
I - advertência pessoal;
II - advertência em Plenário;
III - cassação da palavra;
IV - determinação para retirar-se do Plenário;
V - convocação de sessão para a Câmara deliberar a respeito;
VI - suspensão da sessão para entendimento na sala do Presidente ou em outro recinto particular;
VII - proposta de cassação de mandato, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e na legislação federal aplicável.

Art. 73. O servidor público investido no mandato de Vereador poderá afastar-se do cargo, emprego ou função, sendo seu tempo de serviço computado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

CAPÍTULO II
DA POSSE, DA LICENÇA E DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 74. Os Vereadores tomarão posse nos termos do caput do art. 5º deste Regimento.
§ 1º Os Vereadores que não comparecerem ao ato de instalação, bem como os suplentes convocados, serão empossados pelo Presidente da Câmara, no expediente da primeira reunião a que comparecerem após a apresentação do respectivo diploma e a prestação do juramento frente ao Plenário.
§ 2º Verificadas as condições de existência da vaga ou licença de Vereadores, a apresentação do diploma e a demonstração de idade, não poderá o Presidente negar posse ao Vereador, sob nenhuma alegação, salvo a comprovação de extinção do mandato.

Art. 75. O Vereador poderá licenciar-se, mediante requerimento dirigido a Presidência, por prazo determinado, e somente nos seguintes casos:
I - por motivo de doença, sua ou de seu dependente, devidamente comprovada;
II - maternidade, no prazo de até cento e vinte dias;
III - paternidade, no prazo de até vinte dias;
IV - adoção, nos termos que a lei dispuser;
V - para tratar de interesse particular, desde que o período de licença não seja superior a 120 (cento e vinte) dias por sessão legislativa;
VI - para assumir, na condição de suplente, pelo tempo em que durar o afastamento ou licença do titular, mandato eletivo estadual ou federal.
§ 1º A aprovação de pedidos de licença se dará no Expediente das reuniões, sem discussão, e terá preferência sobre qualquer outra matéria, só podendo ser rejeitado pelo quórum de dois terços dos Vereadores presentes.
§ 2º Aprovada a licença superior a 120 (cento e vinte) dias, o Presidente convocará o respectivo suplente.
§ 3º Considerar-se-á automaticamente licenciado o Vereador investido no cargo de Secretário Municipal ou equivalente, podendo optar, por escrito, pela remuneração da vereança.

Art. 76. A substituição do Vereador perdurará pelo prazo solicitado, ainda que o titular não reassuma.
§ 1º O suplente para licenciar-se precisa antes, assumir ou estar em exercício do cargo.
§ 2º A recusa do suplente em assumir a substituição importa em renuncia tácita do mandato, devendo o Presidente, após o decurso do prazo estipulado no § 1º do art. 81 deste Regimento, declarar extinto o mandato e convocar o suplente seguinte.

CAPÍTULO III
DAS VAGAS

Art. 77. As vagas na Câmara Municipal, dar-se-á por extinção ou cassação do mandato; a extinção se verifica pela morte, renuncia, cassação do registro do respectivo partido, perda ou suspensão dos direitos políticos, ou qualquer outra causa legal; a cassação dar-se-á por deliberação do Plenário, nos casos e formas previstos na Legislação Federal e Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.

Art. 78. A extinção do mandato se torna efetiva pela declaração do ato extinto do Presidente, fazendo-o constar na ata; a perda do mandato se torna a partir da Resolução de cassação do mandato promulgado pelo Presidente.
Parágrafo único. A renúncia do Vereador far-se-á por oficio com firma reconhecida e dirigido à Câmara, reputando-se aberta a vaga independentemente de votação, desde que seja lido o oficio em sessão pública e lançado em ata.

Art. 79. O processo de cassação de mandato poderá ser iniciado por denúncia escrita e fundamentada de qualquer eleitor.
Parágrafo único. O processo a que se refere este artigo obedecerá ao rito estabelecido em lei.

Art. 80. Decorridos 15 (quinze) dias sem que o Vereador ou suplente haja atendido à convocação para a posse, será ele considerado ausente e o cargo declarado vago pelo Presidente.

Art. 81. Em caso de vaga ou licença de Vereador superior a 120 (cento e vinte) dias, o Presidente da Câmara convocará imediatamente o suplente.
§ 1º O suplente convocado deverá tomar posse dentro do prazo de 15 (quinze) dias, salvo motivo justificado aceito pela Câmara.
§ 2º Em caso de vaga, não havendo suplente, o Presidente comunicará o fato dentro de quarenta e oito horas ao Tribunal Regional Eleitoral.

TÍTULO IV
DAS SESSÕES

CAPÍTULO I
DAS SESSÕES EM GERAL

Art. 82. As sessões da Câmara serão ordinárias, extraordinárias, solenes ou especiais, e serão sempre públicas.
Parágrafo único. As sessões ordinárias e extraordinárias poderão ser realizadas de forma híbrida, com a participação remota, por meio de sistema de videoconferência, de Vereadores que estejam fora da circunscrição do Município.

Art. 83. Será considerado recesso legislativo os períodos de 1º de julho a 31 de julho e de 22 de dezembro a 1º de fevereiro.
Parágrafo único. Nos períodos de recesso legislativo, a Câmara só poderá reunir-se em sessão extraordinária, quando regulamente convocada.

Art. 84. As sessões da Câmara deverão ser realizadas no recinto destinado ao seu funcionamento, consideram-se nulas as que se realizarem fora dele, exceto em caso de sessões solenes, especiais ou itinerantes.
Parágrafo único. Comprovada a impossibilidade de acesso àquele recinto ou outra causa que impeça sua utilização, poderão ser realizadas sessões em outro local, por decisão da maioria dos Vereadores.

Art. 85. Será dada ampla publicidade às sessões da Câmara, facilitando-se o trabalho da imprensa, publicando-se pauta e o resumo dos trabalhos na imprensa, quando houver.

Art. 86. As sessões ordinárias e extraordinárias terão a duração máxima de quatro horas, com o intervalo de quinze minutos entre o final do Grande Expediente e o início da Ordem do Dia, podendo ser prorrogada por deliberação do Plenário, mediante iniciativa do Presidente ou a pedido verbal de qualquer Vereador.
§ 1º A prorrogação se dará por prazo determinado, só podendo ser reduzido caso concluída a discussão do objeto em debate, e não terá discussão nova nem encaminhamento de votação.
§ 2º O prazo mínimo do pedido de prorrogação é de dez minutos.
§ 3º Havendo dois ou mais pedidos simultâneos de prorrogação dos trabalhos, será primeiro votado o que solicitar menor prazo.
§ 4º Os requerimentos de prorrogação somente poderão ser apresentados até dez minutos antes do término da Ordem do Dia e, durante as prorrogações concedidas, até cinco minutos antes de esgotar-se o prazo prorrogado.

CAPÍTULO II
DAS ATAS

Art. 87. De cada sessão da Câmara lavrar-se-á ata dos trabalhos, contendo sucintamente os assuntos tratados, a ser submetida à aprovação do Plenário.
§ 1º As proposições apresentadas em sessão serão indicadas com a declaração do objeto a que se referirem, salvo requerimento de transcrição integral aprovado pela Câmara.
§ 2º A transcrição de declaração de votos, feita por escrito em termos concisos, deve ser requerida ao Presidente e deferida de ofício.

Art. 88. A ata da sessão anterior ficará à disposição dos Vereadores para verificação, até vinte e quatro horas antes da sessão.
§ 1º No início da sessão, o Presidente colocará a ata em discussão e, não sendo retificada ou impugnada, será considerada aprovada, no todo ou em parte.
§ 2º Cada Vereador poderá falar uma única vez sobre a ata, para pedir a sua retificação ou impugná-la.
§ 3º Se o pedido de retificação não for contestado, a ata será considerada aprovada com a retificação.
§ 4º Caso contestada a impugnação, o Plenário deliberará a respeito e, uma vez aceita, será lavrada nova ata.
§ 5º Aprovada, a ata será assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

Art. 89. A ata da última sessão de cada legislatura será redigida e submetida à aprovação, independentemente de quórum, antes de encerrados os trabalhos.

CAPITULO III
DAS SESSÕES ORDINÁRIAS

Seção I
Disposições Gerais

Art. 90. As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às nove horas de todas as sextas-feiras.
Parágrafo único. Ocorrendo feriado ou ponto facultativo, realizar-se-á a sessão no primeiro dia útil imediato.

Art. 91. As sessões ordinárias compõem-se de três partes:
I - Pequeno Expediente;
II - Grande Expediente;
III - Ordem do Dia.
Art. 92. À hora do início dos trabalhos, feita a chamada dos Vereadores e havendo número legal, o Presidente declarará aberta a sessão.
§ 1º O número legal para o início dos trabalhos é de, no mínimo, a maioria dos membros da Câmara.
§ 2º Não havendo número legal para a abertura da reunião de que trata o caput deste artigo, o Presidente aguardará, pelo prazo improrrogável de quinze minutos, o comparecimento de outros Vereadores.
§ 3º Transcorrido o prazo mencionado no § 2º deste artigo, proceder-se-á a nova verificação de presença e, mantida a inexistência de quórum, o Presidente declarará encerrados os trabalhos, determinando a lavratura do termo em que constarão os nomes dos Vereadores ausentes, bem como a justificativa daqueles que a tiverem apresentado.
§ 4º A ata de que trata o § 3º deste artigo não dependerá de aprovação do Plenário.
§ 5º A chamada dos Vereadores será feita na ordem alfabética dos nomes parlamentares comunicados ao Secretário no início da legislatura.

Art. 93. Durante as sessões somente os Vereadores poderão permanecer nas bancadas a eles destinadas no Plenário.
§ 1º A critério do Presidente serão convocados os funcionários da Secretaria necessários ao andamento dos trabalhos.
§ 2º A convite do Presidente, por iniciativa própria ou mediante sugestão de qualquer Vereador, poderão assistir aos trabalhos no Plenário autoridades públicas federais, estaduais e municipais, personalidades a serem homenageadas ou representantes credenciados da imprensa e do rádio, que terão lugar reservado no recinto.
§ 3º Os visitantes de que trata o § 2º deste artigo poderão usar da palavra para agradecer a saudação que lhes foi feita pelo Poder Legislativo.

Seção II
Do Pequeno Expediente

Art. 94. O Pequeno Expediente terá a duração máxima de quarenta e cinco minutos e se destina à aprovação da ata da sessão anterior, à leitura de documentos recebidos, à apresentação de proposições pelos Vereadores e a breves discursos.

Art. 95. Aprovada a ata, o Presidente determinará ao Secretário a leitura das matérias apresentadas, na seguinte ordem:
I - expedientes oriundos do Poder Executivo;
II - proposições apresentadas pelos Vereadores;
III - outros expedientes recebidos pela Câmara.
§ 1º As proposições dos Vereadores deverão ser entregues até a hora da sessão ao Secretário da Câmara, sendo por ele recebidas, rubricadas, numeradas e entregues durante a sessão ao Presidente.
§ 2º Na leitura das proposições, obedecer-se-á à seguinte ordem:
I - Projetos de Resolução;
II - Projetos de Lei;
III - requerimentos em regime de urgência;
IV - requerimentos comuns;
V - indicações;

VI - outras proposições.
§ 3º Encerrada a leitura das proposições, nenhuma matéria poderá ser apresentada, exceto as de extrema urgência, nos termos do § 2º do art. 106 deste Regimento.
§ 4º Serão dadas cópias dos documentos apresentados no Expediente aos interessados que as solicitarem.
§ 5º As proposições apresentadas obedecerão às normas contidas neste Regimento, referentes à espécie.
§ 6º Os expedientes externos que solicitem a manifestação da Câmara sobre qualquer assunto, após a leitura, serão encaminhados às Comissões Permanentes competentes, salvo requerimento de urgência apresentado na forma regimental, cuja deliberação será feita na Ordem do Dia da mesma sessão.

Art. 96. Após a leitura das matérias de que trata o art. 95 deste Regimento, terão a palavra os Vereadores que verbalmente a solicitarem, pelo prazo máximo de cinco minutos cada orador, para breves comunicações ou comentários sobre a matéria apresentada.
§ 1º Durante o Pequeno Expediente, enquanto o orador estiver com a palavra, nenhum Vereador poderá levantar questão de ordem, a não ser para comunicar ao Presidente que o orador ultrapassou o prazo regimental que lhe foi concedido.
§ 2º O tempo restante do Pequeno Expediente será incorporado ao Grande Expediente.

Art. 97. A Tribuna Livre será realizada no Pequeno Expediente sempre que houver inscritos para opinar sobre assuntos de interesse do Município ou dos munícipes, limitada a quantidade a 2 (dois) oradores por sessão, desde que previamente inscritos em lista especial na Secretaria da Câmara, até vinte e quatro horas antes do início da sessão.
§ 1º Para fazer uso da tribuna, deverá o interessado, no ato da inscrição, comprovar que é eleitor do Município de Lábrea e que nele reside, bem como declarar a matéria sobre a qual se pronunciará.
§ 2º A convocação dos interessados dependerá do deferimento da inscrição pela Mesa Diretora e obedecerá a ordem cronológica.
§ 3º O orador disporá de cinco minutos para seu pronunciamento, não podendo utilizá-lo para dirigir-se aos Vereadores de modo que desabone a integridade dos parlamentares, caso em que sua palavra será cassada pela Presidência.
§ 4º Durante seu pronunciamento o orador não poderá ser aparteado.
§ 5º Após encerrado o pronunciamento de cada um dos oradores, os Vereadores que assim julguem necessário terão o prazo de cinco minutos para se manifestarem sobre o tema.
§ 6º O cidadão que tenha feito uso da tribuna nos termos deste artigo só poderá fazê-lo novamente após o intervalo de duas sessões ordinárias da Câmara.

Seção III
Do Grande Expediente

Art. 98. No Grande Expediente, que terá a duração máxima de quarenta e cinco minutos, os Vereadores inscritos em lista própria usarão a palavra, pelo prazo máximo de até dez minutos cada orador, para tratar de assunto de interesse público.
§ 1º As inscrições dos oradores para o Grande Expediente serão feitas em livro especial, pelo Secretário.
§ 2º O Vereador inscrito para falar, que não estiver presente em Plenário quando lhe for dada a palavra, perderá a vez e só poderá ser novamente inscrito em último lugar na lista organizada.
§ 3º Será assegurado o direito ao uso da palavra em primeiro lugar na sessão seguinte, pelo tempo remanescente, ao orador que for interrompido pelo final da hora do Grande Expediente.

Art. 99. As lideranças partidárias poderão falar em nome de suas agremiações, por até três minutos cada orador, para tratar de matéria relevante ou de manifesto interesse público.

Seção IV
Da Ordem do Dia

Art. 100. Findo o Grande Expediente, por se ter esgotado o tempo ou por falta de oradores, e decorrido o intervalo regimental, tratar-se-á da matéria destinada à Ordem do Dia.
§ 1º Será verificada a presença e a sessão somente prosseguirá se estiver presente em Plenário a maioria dos Vereadores.
§ 2º Não se verificando o quórum regimental para prosseguimento da sessão, o Presidente aguardará o prazo de cinco minutos, após o qual declarará encerrada a sessão caso mantida a insuficiência de quórum.

Art. 101. A pauta da Ordem do Dia será organizada pelo Presidente, em reunião realizada com os demais Vereadores às nove horas de todas as quintas-feiras.
§ 1º Na reunião de que trata o caput deste artigo deverá a Secretaria da Câmara fornecer aos Vereadores cópias das proposições e pareceres incluídos na Ordem do Dia da próxima sessão.
§ 2º Não se aplicam as disposições deste artigo às sessões extraordinárias convocadas em regime de extrema urgência, e aos requerimentos em regime de urgência, que se enquadram no disposto do § 2º do art. 131 deste Regimento.

Art. 102. A organização da pauta da Ordem do Dia obedecerá à seguinte ordem:
I - pedidos feitos pelas Comissões de prorrogação de prazo para exararem parecer;
II - requerimentos propostos na sessão em regime de urgência;
III - propostas de emenda à Lei Orgânica;
IV - projetos de lei;
V - projetos de resolução;
VI - projetos de decreto legislativo;
VII - recursos;
VIII - requerimentos comuns propostos na sessão anterior;
IX - pareceres das Comissões sobre indicação;
X - outras matérias.
§ 1º O Secretário lerá a matéria que se houver de discutir e votar, podendo ser dispensada a leitura a requerimento verbal aprovado pelo Plenário.
§ 2º Os projetos com prazos fixos de votação constarão, obrigatoriamente, da Ordem do Dia das três últimas sessões antes do esgotamento do prazo, independentemente do parecer das Comissões.
§ 3º Nas matérias constantes nos incisos III, IV, V e VI do caput deste artigo, observar-se-á à seguinte ordem de estágio para discussão:
I - redação final;
II - segunda discussão;
III - primeira discussão.

Art. 103. A discussão da matéria da Ordem do Dia só poderá ser interrompida ou alterada por motivo de urgência, preferência, adiamento ou pedido de vista, solicitados por requerimento apresentado no início da Ordem do Dia da sessão.

Art. 104. Esgotada a Ordem do Dia, será concedida, em seguida, a palavra para eventuais considerações finais, pelo tempo máximo de três minutos para cada Vereador que dela queira fazer uso.

Art. 105. Não havendo mais oradores para falar em considerações finais, o Presidente declarará encerrada a sessão.

CAPÍTULO IV
DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

Art. 106. A Câmara somente poderá ser convocada extraordinariamente, quando houver interesse público relevante e urgente a deliberar:
I - pelo Prefeito;
II - pelo Presidente da Mesa;
III - pela maioria dos Vereadores;
IV - por Comissão de Representação.
§ 1º As sessões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de três dias, mediante comunicação escrita do Presidente da Câmara a todos os Vereadores, mediante recibo, e por Edital afixado na porta principal do edifício sede da Câmara, reproduzido na imprensa local, quando houver, salvo motivo de extrema urgência devidamente comprovada.
§ 2º Considera-se motivo de extrema urgência a apreciação de matéria cujo adiamento torne inútil a discussão ou importe em grave prejuízo à coletividade.

§ 3º As sessões extraordinárias realizar-se-ão em qualquer dia da semana e a qualquer hora.

Art. 107. As sessões extraordinárias compõem-se de duas partes:
I - Expediente, reservado exclusivamente à discussão e votação da ata e à leitura de documentos recebidos pela Câmara.
II - Ordem do Dia, cuja pauta deverá ser predeterminada no ato da convocação, não podendo nela ser tratados assuntos estranhos.

CAPÍTULO V
DAS SESSÕES SOLENES E ESPECIAIS

Art. 108. As sessões solenes e especiais serão convocadas pelo Presidente ou por deliberação da Câmara para o fim específico que lhe for determinado.
Parágrafo único. Nestas sessões não haverá expediente e será dispensada a leitura da ata e a verificação de presença, bem como não haverá tempo determinado para o seu encerramento.

TÍTULO V
DAS PROPOSIÇÕES

CAPÍTULO I
DAS PROPOSIÇÕES EM GERAL

Art. 109. Proposição é toda matéria sujeita a deliberação do Plenário.
§ 1º As proposições poderão consistir em:
I - Proposta de Emenda à Lei Orgânica;
II - Projeto de Lei;
III - Projeto de Decreto Legislativo;
IV - Projeto de Resolução;
V - Indicações;
VI - Requerimentos;
VII - Substitutivos, Emendas e Subemendas.
§ 2º Toda proposição deverá ser redigida com clareza e em termos explícitos e sintéticos.
§ 3º A Mesa deixará de aceitar qualquer proposição:
I - que versar sobre assuntos alheios à competência da Câmara;
II - que delegue a outro Poder atribuições privativas do Legislativo;
III - que, fazendo alusão a lei, decreto, regulamento ou qualquer outro dispositivo legal, não se faça acompanhar de sua transcrição;
IV - que, fazendo alusão a cláusula de contrato ou de concessão, não a transcreva;
V - que, apresentada por qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, verse sobre assunto de competência privativa do Prefeito;
VI - que seja antirregimental;
VII - que seja apresentado por Vereador ausente à sessão;
VIII - que tenha sido rejeitada e novamente apresentada, exceto nos casos previstos no art. 114 deste Regimento.

Art. 110. Da decisão da Mesa caberá recurso ao Plenário, que deverá ser apresentado pelo autor e encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo parecer será incluído na Ordem do Dia e apreciado pelo Plenário.

Art. 111. Considerar-se-á auto da proposição, para efeitos regimentais, o seu primeiro signatário.

Art. 112. Os processos serão organizados pela Secretaria da Câmara, conforme o regulamento baixado pela Presidência.

Art. 113. Quando por extravio ou retenção indevida, não for possível o andamento de qualquer proposição, vencidos os prazos regimentais, a Mesa reconstruir o respectivo processo pelos meios ao seu alcance e providenciará sua tramitação.

Art. 114. A matéria constante de Projeto de Lei, rejeitado ou não sancionado, somente poderá constituir objeto de novo projeto, na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara, ressalvada as proposições de iniciativa do Prefeito.

CAPÍTULO II
DA PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 115. A proposta de Emenda à Lei Orgânica é a proposição que objetiva alterá-la, modificando, incluindo ou suprimindo os seus dispositivos.
§ 1º A Lei Orgânica Municipal poderá ser emendada mediante proposta:
I - do Prefeito;
II - de, no mínimo, um terço dos membros da Câmara;
III - de iniciativa popular, subscrita por, no mínimo, 5% (cinco por cento) do eleitorado do Município, com identificação eleitoral.
§ 2º Tratando-se de iniciativa popular, deverá ser obedecido o disposto no art. 110 da Lei Orgânica do Município.

CAPÍTULO III
DOS PROJETOS

Art. 116. Toda matéria legislativa de competência da Câmara, com a sanção do Prefeito, será objeto de Projeto de Lei.

Art. 117. A iniciativa dos Projetos de Lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa da Câmara e ao Prefeito, bem como ao eleitorado, desde que satisfeitas as exigências do art. 110 da Lei Orgânica do Município.
§ 1º É competência exclusiva do Prefeito a iniciativa de projetos de Lei que:
I - disponha sobre matéria financeira;
II - criem cargo, funções ou empregos públicos, e aumentem os vencimentos ou vantagens dos servidores;
III - importem em aumento da despesa ou diminuição da receita;
IV - disciplinem o regime jurídico de seus servidores.
§ 2º É da competência exclusiva da mesa da Câmara a iniciativa de projetos de Lei que:
I - autorizem a abertura de créditos suplementares ou específicos através da anulação parcial ou total de dotação da Câmara;
II - criem, alteram ou extingam cargos dos servidores da Câmara e fixem os respectivos vencimentos.
§ 3º Nos projetos oriundos de competência exclusiva do Prefeito, não serão admitidas emendas que aumentem a despesa prevista, nem as que alterem a criação de cargos.
§ 4º Nos projetos de competência exclusiva da Mesa da Câmara não serão admitidos emendas que aumentem a despesa, salvo no caso do item II do §2º, quando assinadas pela metade, no mínimo, dos membros da Câmara.

Art. 118. Destinam-se os Projetos de Decreto Legislativo a regular as matérias de competência exclusiva da Câmara, sem a sanção do Prefeito, e que tenham efeitos externos, tais como:
I - concessão de licença ao Prefeito e ao Vice-Prefeito;
II - aprovação ou rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas sobre as contas do Prefeito;
III - representação à Assembleia Legislativa do Estado sobre alteração territorial, da sede ou do nome do Município;
IV - cassação do mandato do Prefeito, na forma prevista na legislação federal;
V - concessão de título honorífico ou qualquer outra honraria ou homenagem.

Art. 119. Destinam-se os Projetos de Resolução a regular as matérias de caráter político-administrativo da Câmara, tais como:
I - perda de mandato do Vereador;
II - criação de Comissão Temporária;
III - convocação de Secretários Municipais ou Diretores equivalentes para prestar esclarecimentos;
IV - conclusão de Comissão Parlamentar de Inquérito;
V - assuntos de sua economia interna que não se compreendam nos limites de simples ato administrativo.

Art. 120. Os projetos de Lei ou de Resoluções ou de Decreto legislativo deverão ser:
I - precedidos de Título enunciativo de seu objeto;
II - escritos em dispositivos numerados, concisos e claros, e concedidos nos mesmos termos que tenham de ficar como Lei, Resolução ou Decreto Legislativo;
III - assinado pelo autor.
§ 1º Nenhum dispositivo do projeto poderá conter matéria estranha ao objeto da proposição.

§ 2º Os projetos deverão vir acompanhados de justificação escrita.

Art. 121. Lido o projeto pelo Secretário, na hora do Expediente será encaminhado as Comissões que, por sua natureza, devam opinar sobre o assunto.
Parágrafo único. Em caso de dúvida, consultará o Presidente ao Plenário sobre quais Comissões devam ser ouvidas, podendo igual medida ser solicitada por qualquer Vereador.

Art. 122. Os projetos elaborados pelas Comissões Permanentes, Especiais ou pela Mesa, em assuntos de sua competência, serão incluídas na Ordem do Dia da sessão seguinte, independentemente de parecer, salvo requerimento para que seja ouvida Comissão diversa da proponente, discutido e aprovado pelo Plenário.

CAPÍTULO IV
DAS INDICAÇÕES

Art. 123. Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos poderes competentes.
Parágrafo único. Não é permitido dar forma de indicação a assuntos reservados por este regimento para constituir objeto de requerimento.

Art. 124. As indicações serão lidas na hora do Expediente encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.
§ 1º No caso de entender o Presidente que a Indicação não deve ser encaminhada, dará conhecimento da decisão ao autor e solicitará o pronunciamento da Comissão competente, cujo parecer será discutido e votado na pauta da Ordem do Dia da sessão seguinte.
§ 2º Para emitir parecer, a Comissão terá o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias.

Art. 125. A Indicação poderá consistir na sugestão de se estudar determinado assunto para convertê-lo em projeto de Lei ou Resolução, sendo pelo Presidente encaminhado às Comissões Competentes.
§ 1º Aceita a sugestão, elaborará à Comissão o projeto de Lei que deverá seguir as trâmites regimentais.
§ 2º Opinando a Comissão em sentido contrário, será o parecer discutido e votado na Ordem da sessão seguinte.

CAPÍTULO V
DOS REQUERIMENTOS

Art. 126. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito feito ao Presidente da Câmara, sobre assunto do expediente ou de ordem, apresentado por qualquer Vereador ou Comissão.
Parágrafo único. Quanto à competência para decidi-los, os requerimentos são de duas espécies:
I - sujeitos apenas a despacho do Presidente;
II - sujeitos à deliberação do Plenário.

Art. 127. Serão verbais os requerimentos que solicitem:
I - a palavra ou a desistência dela;
II - permissão para falar em pé;
III - posse do Vereador ou suplente;
IV - leitura de qualquer matéria para conhecimento do Plenário;
V - observância da disposição regimental;
VI - retirada, pelo autor, de preposição com parecer contrário ou sem parecer, ainda não submetido à deliberação do Plenário;
VII - retirada, pelo autor, de requerimento verbal ou escrito ainda não submetido à deliberação do Plenário;
VIII - informações sobre os trabalhos ou a pauta da Ordem do Dia;
IX - requisições de documentos, processo, livro ou publicação existente na Câmara sobre proposição em discussão;
X - preenchimento de lugar em Comissão;
XI - justificativa de voto;
XII - retificação da ata;
XIII - anotação de indicação apresentada verbalmente em Plenário;
XIV - votos de pesar por falecimento.

Art. 128. Serão escritos os requerimentos que solicitem:
I - renúncia de membros da Mesa;
II - audiência de Comissão, quando apresentados por outra;
III - criação de Comissão Especial, no caso previsto no art. 56 deste Regimento;
IV - informações, em caráter oficial, sobre atos da Mesa ou da Câmara.

Art. 129. A presidência é soberana na decisão sobre os requerimentos citados nos arts. 127 e 128 deste Regimento.
Parágrafo único. Informando a Secretaria haver pedido anterior, formulado pelo mesmo Vereador, sobre assunto já respondido, fica a presidência desobrigada de novamente se manifestar sobre o tema.

Art. 130. Dependerão de deliberação do Plenário, serão verbais e votados sem prévia discussão e sem encaminhamento de votação, os requerimentos que solicitem:
I - destaque de matéria para votação;
II - votação por determinado processo;
III - encerramento de discussão, nos termos do art. 155 deste Regimento;
IV - anotação de indicação verbal apresentada em Plenário.

Art. 131. Dependerão de deliberação do Plenário, serão escritos, discutidos e votados, os requerimentos que solicitem:
I - votos de louvor ou congratulação;
II - audiência de Comissão sobre assunto em pauta;
III - inserção em ata, de documentos;
IV - preferência para discussão de matéria ou redução de interstício regimental para discussão;
V - retirada de proposição já sujeita à deliberação do Plenário;
VI - informações ao Prefeito ou por seu intermédio;
VII - informações a outras entidades públicas ou particulares;
VIII - convocação de Secretários Municipais ou Diretores equivalentes.
§ 1º Os requerimentos a que se referem este artigo devem ser apresentados no Expediente da sessão, lidos e encaminhados para as providências solicitadas, se nenhum Vereador manifestar intenção de discuti-los.
§ 2º Manifestando qualquer Vereador a intenção de discuti-los, serão os requerimentos incluídos na Ordem do Dia da sessão seguinte, salvo o caso de requerimento em regime de urgência, que será incluído na Ordem do Dia da mesma sessão, dispondo o propositor e os líderes partidários do prazo de cinco minutos cada orador para manifestação sobre os motivos da urgência.
§ 3º Aprovada a urgência, a discussão e votação serão realizadas imediatamente.
§ 4º Denegada a urgência, passará o requerimento para a Ordem do Dia da sessão seguinte, juntamente com os requerimentos comuns, devendo ser tornados sem efeito pelo Presidente, ou pelo próprio propositor, os requerimentos a que se referem os incisos II, IV, e V do caput deste artigo.
§ 5º O requerimento que solicitar inserção em ata de documentos não oficiais somente será aprovado sem discussão por dois terços dos Vereadores presentes.

Art. 132. Durante a discussão da pauta da Ordem do Dia, poderão ser apresentados requerimentos que se refiram estritamente ao assunto discutido.
Parágrafo único. Os requerimentos de que trata o caput deste artigo estarão sujeitos à deliberação do Plenário, sem prévia discussão, admitindo-se, entretanto, encaminhamento de votação pelo propositor e pelos líderes partidários.

Art. 133. Os requerimentos serão lidos no Pequeno Expediente e, quando for o caso, encaminhados pelo Presidente ao Prefeito, às Comissões da Câmara ou a outras autoridades ou entidades.
Parágrafo único. Cabe ao Presidente indeferir e mandar arquivar os requerimentos que se refiram a assuntos estranhos às atribuições da Câmara ou que não tiverem sido formulados em termos adequados.

CAPÍTULO VI
DOS SUBSTITUTIVOS, EMENDAS E SUBEMENDAS

Art. 134. Substitutivo é o Projeto de Lei, Resolução ou de Decreto Legislativo apresentado por um Vereador ou Comissão para substituir outro anteriormente apresentado sobre o mesmo assunto.

Parágrafo único. Não é permitido ao Vereador apresentar mais de um substitutivo ao mesmo projeto.

Art. 135. Emenda é a proposição apresentada como acessório de outra.

Art. 136. As emendas podem ser supressivas, substitutivas, aditivas e modificativas.
§ 1º Emenda supressiva é a proposição que manda erradicar qualquer parte da outra.
§ 2º Emenda aditiva é a proposição que deve se acrescentar a outra.
§ 3º Emenda substitutiva é a proposição que se refere apenas a redação de outra, sem alterar sua substância.

Art. 137. A emenda apresentada a outra emenda denomina-se subemenda.

Art. 138. Não serão aceitos substitutivos, emendas ou subemendas que não tenham relação direta ou imediata como matéria da proposição principal.
§ 1º O autor do projeto que receber substitutivo ou emenda estranho ao seu objetivo terá de reclamar contra a sua admissão, competindo ao Presidente decidir sobre a reclamação e cabendo recurso ao Plenário da decisão do Presidente.
§ 2º Idêntico direito de recurso ao Plenário contra ato do Presidente que efetuar a proposição, caberá ao autor dela.
§ 3º As emendas que não se referirem diretamente à matéria do projeto serão destacadas para constituírem projeto em separado sujeitos a tramitação regimental.

Art. 139. O autor poderá solicitar, em qualquer fase da elaboração legislativa, a retirada de sua proposição.
§ 1º Se não estiver ainda a matéria sujeita a deliberação do Plenário, compete ao Presidente deferir o pedido.
§ 2º Se a matéria já estiver submetida ao Plenário, compete a este a decisão.

Art. 140. No inicio de cada legislatura, a Mesa ordenará o arquivamento de todas as proposições apresentadas na legislatura anterior, sem parecer ou com parecer contrario das Comissões competentes.
§ 1º O disposto neste artigo não se aplica aos Projetos de Lei, de Resolução ou de Decreto Legislativo oriundos do Executivo ou de Comissões da Câmara, que deverão ser consultados a respeito.
§ 2º Cabe a qualquer Vereador, mediante requerimento dirigido ao Presidente, solicitar o desarquivamento do processo e o reinício da tramitação regimental.

TÍTULO VI
DOS TRABALHOS EM PLENÁRIO

CAPÍTULO I
DAS DISCUSSÕES

Art. 141. Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em Plenário.
§ 1º Os Projetos de Lei, de Resolução e de Decreto Legislativo serão, obrigatoriamente, objeto de discussão.
§ 2º As proposições, em geral, submetem-se a apenas uma discussão, aplicando-se a apreciação em duas discussões aos seguintes casos:
I - Propostas de Emenda à Lei Orgânica;
II - Projeto de Resolução de novo Regimento Interno;
III - proposta orçamentária anual;
IV - demais casos indicados neste Regimento.
§ 3º Havendo mais de uma proposição sobre o mesmo assunto, a discussão obedecerá a ordem cronológica de apresentação.

Art. 142. Na primeira discussão debater-se-á, separadamente artigo por artigo do projeto.
§ 1º Nesta fase da discussão é permitida a apresentação de substitutivos, emendas ou subemendas.
§ 2º Apresentado o substitutivo pela Comissão competente ou pelo autor, será o mesmo discutido preferencialmente no lugar do Projeto.
§ 3º Sendo o substitutivo apresentado por outro Vereador, o Plenário deliberará sobre a suspensão da discussão para envio à Comissão competente.
§ 4º Deliberando o Plenário o prosseguimento da discussão focará prejudicado o substitutivo.
§ 5º As emendas ou subemendas serão discutidas e, se aprovadas, será o projeto com as emendas encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para ser de novo redigido conforme o aprovado.
§ 6º A emenda rejeitada na primeira discussão não poderá ser renovada na segunda.
§ 7º A requerimento de qualquer Vereador e com aprovação do Plenário, poderá o projeto ser discutido englobadamente.

Art. 143. Na segunda discussão debater-se-á o Projeto em globo.
§ 1º Na fase de discussão, nesse caso, é permitida a apresentação de emendas ou subemendas, não podendo ser apresentados substitutivos.
§ 2º Se houver emendas aprovadas, será o projeto com as emendas encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para que este o redija na forma devida.
§ 3º Não é permitida a realização de segunda discussão de um projeto, na mesma sessão em que realizou a primeira.

Art. 144. Os debates deverão realizar-se com dignidade e ordem, cumprindo aos Vereadores atender às seguintes determinações e a outras disposições regimentais:
I - falar sentado, podendo falar de pé mediante prévia autorização do Presidente;
II - dirigir-se sempre ao Presidente ou à Câmara, salvo no caso de réplica, tréplica ou quando responder aparte;
III - não usar a palavra sem solicitar e sem o devido consentimento do Presidente;
IV - referir-se ou dirigir-se a outro Vereador pelo tratamento de Senhor ou Excelência.

Art. 145. O Vereador só poderá falar, atendidas as condições estabelecidas neste Regimento:
I - para apresentar retificação ou impugnação à ata;
II - no Pequeno Expediente, quando inscrito na forma do art. 96;
III - no Grande Expediente, quando inscrito na forma do art. 98;
IV - para discutir matéria em debate;
V - para apartear, na forma regimental;
VI - para levantar questão de ordem;
VII - para encaminhar a votação, nos termos do art. 168;
VIII - para justificar seu voto, nos termos do art. 167;
IX - para apresentar requerimento, na forma dos arts. 127 e 130;
X - para justificar a urgência de requerimento, nos termos do § 2º do art. 131;
XI - para réplica e tréplica, a juízo do Presidente, pelo prazo de até um minuto;
XII - nos demais casos previstos neste Regimento.

Art. 146. O Vereador que solicitar a palavra deverá informar inicialmente a que título do art. 145 deste Regimento pede a palavra e não poderá:
I - usar a palavra com a finalidade diferente do motivo alegado;
II - desviar-se da matéria em debate;
III - falar sobre matéria vencida;
IV - usar de linguagem imprópria;
V - ultrapassar o prazo que lhe competir;
VI - deixar de atender as advertências do Presidente.

Art. 147. O Presidente solicitará ao orador, por iniciativa própria ou a pedido de qualquer Vereador, que interrompa o seu discurso nos seguintes casos:
I - para leitura de requerimento de urgência;
II - para comunicação importante à Câmara;
III - para recepção de visitantes;
IV - pra votação de requerimento de prorrogação de sessão;
V - para atender a pedido de palavra “pela ordem”, feito para propor questão de ordem regimental.

Art. 148. Quando mais de um Vereador solicitar a palavra simultaneamente, o Presidente concedê-lo-á na seguinte ordem:
I - ao autor;

II - ao relator;
III - ao autor da emenda.
Parágrafo único. Cumpre ao Presidente dar a palavra alternadamente a quem seja pró ou contra a matéria em debate, quando não prevalecer a ordem determinada no caput deste artigo.

Art. 149. Aparte é a interrupção do orador para indagações ou esclarecimentos relativos à matéria em debate.
§ 1º O aparte deve ser expresso em termos corteses e não pode exercer a 3 (três) minutos.
§ 2º Não serão permitidos apartes paralelos, sucessivos ou sem licença expressa do orador.
§ 3º Não é permitido apartear ao Presidente nem ao orador que fala "pela ordem", em explicação pessoal, para encaminhamento de votação ou sem declaração de voto.
§ 4º O aparteante deve permanecer de pé enquanto aparteia ou ouve a resposta do aparteado.
§ 5º Quando o orador nega o direito de apartear, não é permitido ao aparteante dirigir-se diretamente aos demais Vereadores presentes.

Art. 150. Aos oradores serão concedidos os seguintes prazos para uso da palavra, além de outros previstos neste Regimento:
I - 5 (cinco) minutos para apresentar retificações ou impugnação à ata;
II - 5 (cinco) minutos para falar no Pequeno Expediente;
III - 10 (dez) minutos para falar no Grande Expediente;
IV - 5 (cinco) minutos para exposição de urgência de requerimento;
V - 30 (trinta) minutos para discussão de projeto em primeira discussão, de forma global e 10 (dez) minutos para discussão artigo por artigo, nunca superando o prazo de 30 (trinta) minutos;
VI - 30 (trinta) minutos para discussão do projeto de forma global, em segunda discussão;
VII - 10 (dez) minutos para discussão de redação final;
VIII - 10 (dez) minutos para discussão de requerimento ou de indicação sujeita a debate;
IX - 3 (três) minutos para arguição de questão de ordem;
X - 3 (três) minutos para apartear;
XI - 1 (um) minuto para réplica ou tréplica.
Parágrafo único. Não prevalecem os prazos estabelecidos neste artigo quando este Regimento expressamente determinar prazo diverso.

Art. 151. Urgência é a dispensa de exigências regimentais, excetuadas as de quórum, que nunca podem ser dispensadas, e a de parecer, que somente pode ser dispensado quando se realizar sessão extraordinária em regime de extrema urgência, verificada a situação prevista no § 2º do art. 106 deste Regimento.
§ 1º A concessão de urgência dependerá de apresentação de requerimento escrito, que será submetido à apreciação do Plenário se for apresentado com necessária justificativa e nos seguintes casos:
I - pela Mesa, em proposição de sua autoria;
II - por Comissão, em assunto de sua especialidade;
III - pela maioria dos membros da Câmara.
§ 2º Não poderá ser concedida urgência para qualquer proposição em prejuízo de urgência já votada para outra proposição excetuado caso de segurança e calamidade publica.

Art. 152. Preferência é a primazia na discussão de uma proposição sobre a outra, requerida por escrito e aprovada pelo Plenário.

Art. 153. O adiantamento da discussão de qualquer proposição sujeito à deliberação do Plenário somente poderá ser proposto durante a discussão do processo.
§ 1º A apresentação do requerimento não pode interromper o orador que estiver com a palavra.
§ 2º O adiamento requerido será sempre por tempo determinado.
§ 3º Apresentados dois ou mais requerimentos de adiamento será votado, de preferência, o que marcar prazo.
§ 4º Não será aceito requerimento do adiamento nas proposições declaradas de regime de urgência.

Art. 154. O pedido de vistas para estudos será requerido por qualquer Vereador e deliberado pelo Plenário apenas para o encaminhamento de votação, desde que a proposição não tramite em regime de urgência.
Parágrafo único. O prazo máximo de vista é de até 5 (cinco) dias.

Art. 155. O encerramento da discussão de qualquer proposta dar-se-á pela ausência de oradores, pelo decurso dos prazos regimentais ou por requerimento aprovado pelo Plenário.
§ 1º Somente será permitido requerer-se o encerramento da discussão após terem falado, pelo menos, 2 (dois) Vereadores favoráveis e 2 (dois) contrários, entre os quais o autor, salvo desistência expressa.
§ 2º A proposta deverá partir do orador que estiver com a palavra, perdendo ele a vez de falar se o encerramento for recusado.

CAPÍTULO II
DAS VOTAÇÕES

Art. 156. A votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderá ser efetuada com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.
§ 1º A aprovação da matéria em discussão, salvo as exceções expressamente previstas em lei ou neste Regimento, dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão.
§ 2º Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação das seguintes matérias:
I - Código Tributário do Município;
II - Código de Obras e Edificações;
III - Estatuto dos Servidores Municipais;
IV - Regimento Interno da Câmara;
V - criação de cargos, empregos e funções públicas, bem como a fixação das respectivas remunerações.
§ 3º Dependerão do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara a aprovação das seguintes matérias:
I - emendas à Lei Orgânica;
II - as leis concernentes a:
a) concessão de serviços públicos;
b) concessão de direito real de uso de bens municipais;
c) alienação de bens imóveis;
d) aquisição de bens imóveis por doação com encargos;
e) alteração de denominação de prédios, vias e logradouros públicos;
f) obtenção de empréstimos de entidade privada;
III - rejeição de parecer prévio do Tribunal de Contas;
IV - concessão de título honorífico ou qualquer outra honraria;
V - aprovação de representação solicitando a alteração territorial, da sede ou do nome do Município;
VI - cassação do mandato do Prefeito e do Vice-Prefeito.

Art. 157. Os votos serão sempre públicos nas deliberações da Câmara.

Art. 158. Os processos de votação são dois:
I - simbólico;
II - nominal.

Art. 159. O processo simbólico praticar-se-á conservando-se sentados os Vereadores que aprovam e levantando-se os que desaprovam a proposição.
§ 1º Ao anunciar o resultado da votação, o Presidente declarará quantos Vereadores votaram favoravelmente ou desfavoravelmente.
§ 2º Havendo dúvidas sobre o resultado, o Presidente poderá pedir aos Vereadores que se manifestem novamente.
§ 3º O processo simbólico será a regra geral para as proposições, somente sendo abandonado por impositivo legal ou a requerimento aprovado pelo Plenário.
§ 4º Do resultado da votação simbólica qualquer Vereador pode requerer verificação mediante votação nominal.

Art. 160. A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, pelo Secretário, devendo os Vereadores responder:
I - "sim", caso favoráveis à proposição;
II - "não", caso contrários à proposição;
III - "abstenho-me", caso queira se abster de manifestação.
Parágrafo único. O Presidente proclamará o resultado, especificando o número total e os nomes dos Vereadores que tenham votado de modo favorável, contrário ou abstendo-se.

Art. 161. As votações devem ser feitas logo após o encerramento da discussão, só se interrompendo por falta de número.

Parágrafo único. Quando se esgota o tempo regimental da sessão e a discussão de uma proposição já estiver encerrada, considerar-se-á a sessão prorrogada até ser concluída a votação da matéria.

Art. 162. Durante a votação nenhum Vereador poderá deixar o Plenário, nem recusar-se a votar.
§ 1º Os Vereadores deverão abster-se de opinar e votar sobre os assuntos nos quais tiverem interesse pessoal, ou de interesse de seu cônjuge, de pessoas de que sejam procuradores ou representantes ou de parentes até o terceiro grau.
§ 2º Os que abstiverem, por imposição do parágrafo anterior, podem assistir à discussão e votação do Plenário.
§ 3º Qualquer Vereador pode requerer a anulação de votação quando dela haja participado Vereador impedido nos termos do §1º deste artigo, caso este voto tenha sido decisivo.

Art. 163. Na primeira discussão, a votação será feita artigo por artigo, ainda que se tenha discutido globalmente.
Parágrafo único. A discussão será feita após encerramento da discussão de cada artigo.

Art. 164. Na segunda discussão, a votação será feita sempre globalmente, nos quanto às emendas, que serão votadas uma a uma.

Art. 165. Terão preferência para a votação as emendas supressivas e as emendas e substitutivos oriundos das Comissões.
Parágrafo único. Apresentada duas ou mais preferência para a votação de emenda que melhor se adaptar ao projeto, sendo o requerimento votado pelo Plenário, sem proceder discussão.

Art. 166. Destaque é o ato de separar parte do texto de uma proposição para possibilitar a sua apreciação isolada pelo Plenário.

Art. 167. Justificativa de voto é a declaração feita pelo Vereador sobre as razões do seu voto.

Art. 168. Anunciada uma votação, poderá o Vereador pedir a palavra para encaminhá-la, ainda que se trate de matéria não sujeita à discussão, salvo caso este Regimento expressamente o proíba.
Parágrafo único. A palavra para encaminhamento de votação será concedida, preferencialmente, ao autor, ao relator e aos líderes partidários.

CAPÍTULO III
DA ORDEM

Art. 169. Questão de Ordem é toda dúvida levantada em Plenário quanto à interpretação do Regimento, na sua aplicação ou sua legalidade.
§ 1º As questões de ordem devem ser formuladas com clareza com a indicação precisa das disposições regimentais que se pretende elucidar.
§ 2º Não observando o propositor o disposto neste artigo, poderá o Presidente casar-lhe a palavra e desconsiderar a questão levantada.

Art. 170. Cabe ao Presidente resolver, soberanamente, as questões de ordem, não sendo lícito a qualquer Vereador se opor à decisão ou criticá-la na sessão em que foi suscitada.
Parágrafo único. Poderá o Vereador interpor recurso da decisão do Presidente sobre a questão de ordem, que será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, cujo parecer será submetido ao Plenário.

Art. 171. Em qualquer fase da sessão poderá o Vereador pedir a palavra "pela ordem", para fazer reclamações quanto à aplicação deste Regimento, desde que se observe o disposto no art. 169.

CAPÍTULO IV
DA REDAÇÃO

Art. 172. Concluída a fase de votação, será o projeto, com as emendas aprovadas, enviado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para a elaboração da redação final.

Art. 173. A Redação Final será discutida e votada na sessão imediata, salvo requerimento da dispensa do interstício regimental, proposto e aprovado.
Parágrafo único. A Redação será feita na mesma sessão pela Comissão, com a maioria de seus membros, devendo o Presidente designar outros membros para a Comissão quando ausentes do Plenário os titulares.

Art. 174. Assinada incoerência ou contradição na redação poderá ser apresentada emenda modificativa que não altere a substanciado aprovado.
Parágrafo único. Rejeitada, só poderá ser novamente apresentada proposição, decorrido o prazo regimental.

TÍTULO VII
DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA ESPECIAL

CAPÍTULO I
DOS CÓDIGOS, CONSOLIDAÇÕES E ESTATUTOS

Art. 175. Código é a reunião de disposições legais sobre a mesma matéria, de modo orgânico e sistemático, visando a estabelecer critérios e os princípios gerais do sistema adotado e prover completamente a matéria tratada.

Art. 176. Consolidação é a reunião de diversas Leis em vigor sobre o mesmo assunto, sem sistematização.

Art. 177. Estatuto ou Regimento é o conjunto de normas disciplinares fundamentais que regem a atividade de uma sociedade ou corporação.

Art. 178. Os projetos de código, consolidações e estatutos, depois de apresentados em Plenário, serão distribuídos por cópias aos Vereadores e encaminhados à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
§ 1º Durante o prazo de 20 (vinte) dias, poderão os Vereadores encaminhar à Comissão emendas e sugestões a respeito do Projeto.
§ 2º A critério da Comissão, poderá ser solicitada a assessoria de órgãos de assistência técnica ou parecer de especialistas na matéria.
§ 3º Decorrido o prazo de que trata o § 1º deste artigo, a Comissão terá 20 (vinte) dias para exarar parecer, incorporando as emendas e sugestões que julgar convenientes.
§ 4º Decorrido o prazo, ou antes, se a Comissão antecipar seu parecer, entrará o processo, para a pauta da Ordem do Dia.

Art. 179. Na primeira discussão, o projeto será discutido e votado por capítulo, salvo requerimento de destaque aprovado pelo Plenário.
§ 1º Aprovada em primeira discussão, voltará o processo à Comissão por mais 10 (dez) dias, para incorporação das emendas aprovadas.
§ 2º Ao atingir-se esse estágio da discussão, seguir-se-á a tramitação normal dos demais projetos.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO

Art. 180. Recebida do Prefeito a proposta orçamentária dentro do prazo e na forma da lei, o Presidente mandará distribuir cópia aos Vereadores e enviará a proposta à Comissão de Finanças e Orçamento.
§ 1º Se não for encaminhada à Câmara a proposta orçamentária no prazo consignado na Lei Orgânica Municipal, serão monetariamente corrigidos os valores da lei orçamentária em vigor, que será aplicada para o ano subsequente.
§ 2º A Comissão de Finanças e Orçamento tem o prazo de dez dias para exarar parecer, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente da Comissão.
§ 3º Oferecido o parecer, será este distribuído por cópia aos Vereadores e incluído o projeto na Ordem do Dia da sessão imediatamente subsequente.

Art. 181. Na primeira discussão, poderão ser apresentadas emendas pelos Vereadores presentes à sessão.

§ 1º Na primeira discussão, os autores de emendas podem falar por até 10 (dez) minutos sobre cada uma, para justificá-las, não podendo o prazo total ultrapassar 60 (sessenta) minutos.
§ 2º A Comissão tem o prazo de 5 (cinco) dias para exarar o seu parecer sobre as emendas.
§ 3º Oferecido o parecer, será ele distribuído em cópias aos Vereadores, sendo incluído o Projeto na Ordem do Dia da sessão imediatamente seguinte.

Art. 182. Na segunda discussão serão votadas primeiramente as emendas, uma a uma, e depois o projeto.
§ 1º Poderá cada Vereador falar, nessa fase de discussão, por até 20 (vinte) minutos sobre o projeto de forma global e por até 10 (dez) minutos sobre cada emenda, nunca superando o prazo total de 30 (trinta) minutos.
§ 2º Terão preferência na discussão o autor da emenda e relator.

Art. 183. Aprovado o projeto com emendas, voltará o mesmo à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que terá o prazo de cinco dias para colocá-lo na devida forma.

Art. 184. As sessões em que se discutir o orçamento terão a Ordem do Dia reservada a esta matéria e o Pequeno e o Grande Expediente ficarão reduzidos a 30 (trinta) minutos, em sua totalidade.
§ 1º Tanto em primeira como em segunda discussão, o Presidente, de oficio, prorrogará a sessão até a discussão e votação da matéria.
§ 2º A Câmara funcionará, se necessário, em sessão extraordinária, de modo que a votação do orçamento esteja concluída em tempo de ser o mesmo devolvido para sanção, dentro do prazo previsto na legislação pertinente.

Art. 185. No projeto de Lei Orçamentária não poderá figurar disposição que:
I - não indique, especialmente, o total da receita cuja arrecadação se autoriza;
II - consigne despesa para exercício diverso daquele que a Lei vai reger, ressalvadas as despesas do orçamento plurianual;
III - autorize ou consigne dotação para o cargo, efetivo ou não, e serviços ou repartição, não criados anteriormente;
IV - seja matéria que, por sua natureza, deve constituir objeto de Lei Especial.

Art. 186. Não serão recebidas pela Mesa da Câmara, emenda que: I - criem ou suprimem cargos ou lhes modifiquem a nomenclatura;
II - aumentem ou reduzam a dotação destinada ao pagamento de estipêndio ou vantagem de natureza pessoal;
III - sejam constituídas de varias partes, que devam ser redigidas como emendas distintas;
IV - constituem, por sua natureza, matéria que deva ser objeto da Lei Especial;
V - transponham dotações do Poder Executivo para o Legislativo, ou vice-versa;
VI - constituam por natureza, matéria que deva ser objeto de Lei Especial.

Art. 187. A Câmara apreciará proposições de modificações do orçamento, feitas pelo executivo, desde que ainda não esteja concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 188. Rejeitado pela Câmara o Projeto da Lei Orçamentária Anual, prevalecerá, para o ano seguinte, o orçamento do exercício em curso, aplicando-se lhe a atualização dos valores.

Art. 189. Se o Prefeito usar do direito de vetor, total ou parcial, a discussão e votação do veto seguirão as normas prescritas no título VIII.

Art. 190. A Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual obedecerão aos preceitos da Constituição Federal e às demais normas de direito financeiro.

Art. 191. O Projeto de Lei do Plano Plurianual deverá abranger o período de quatro anos e suas dotações anuais serão incluídas no orçamento de cada exercício.

CAPÍTULO III
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO

Art. 192. Incumbe à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre as contas do Prefeito, relativas ao exercício findo, apresentado ao Plenário o respectivo Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 193. Recebido o parecer prévio do Tribunal de Contas, independente da leitura em Plenário, o Presidente fará distribuir cópia do mesmo, bem como do balanço anual, a todos os Vereadores, enviando o processo à Comissão de Finanças e Orçamento, que terá quinze dias para apresentar ao Plenário a sua opinião, sob a forma de Projeto de Decreto legislativo.
§ 1º Até 10 (dez) dias depois do recebimento do processo a Comissão de Finanças e Orçamento receberá pedidos escritos dos Vereadores solicitando informações sobre itens determinados da prestação de contas.
§ 2º Para responder aos pedidos de informações previstos no parágrafo anterior, ou para aclarar pontos obscuros na prestação de contas, poderá a Comissão de Finanças e Orçamento vistoriar as obras e serviços, examinar processos, documentos e papeis nas repartições da Prefeitura, e, ainda solicitar esclarecimentos complementares ao Prefeito.

Art. 194. Cabe a qualquer Vereador o direito de acompanhar os estudos da Comissão de Finanças e Orçamento, no período em que o processo estiver entregue a mesma.

Art. 195. O Projeto de Decreto Legislativo apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento sobre a prestação de contas será submetido a uma única discussão e votação, em sessão extraordinária exclusivamente destinada ao assunto.
§ 1º Cada Vereador terá o prazo de até 40 (quarenta) minutos para discutir o Projeto.
§ 2º Somente serão acolhidas proposições de emendas quando subscritas dois terços dos Vereadores presentes.
§ 3º Encerrada a discussão, o Projeto de Decreto legislativo será imediatamente votado.
§ 4º O Projeto que não estiver em conformidade com o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas só será aprovado pelo voto de dois terços dos membros da Câmara.
§ 5º Votado o projeto com as emendas, voltará o processo à Comissão de Finanças e Orçamento para a redação final, que independerá de votação do Plenário.

Art. 196. Se a deliberação da Câmara for contrária ao parecer prévio do Tribunal de Contas, o Projeto de Decreto Legislativo conterá os motivos da discordância.

Art. 197. Decorrido o prazo de sessenta dias, sem deliberação, as contas, juntamente com o parecer do Tribunal de Contas, serão incluídas na Ordem do Dia, sobrestando-se a deliberação quanto aos demais assuntos, até que se ultime a votação.

Art. 198. Rejeitadas as Contas, serão elas remetidas imediatamente ao Ministério Público para os devidos fins.

CAPÍTULO IV
DA REFORMA DO REGIMENTO

Art. 199. Qualquer Projeto de Resolução que modifique o Regimento Interno, depois de lido em Plenário, será encaminhado à Mesa que deverá opinar sobre a proposição no prazo de até 5 (cinco) dias.
§ 1º Dispensam-se desta tramitação os projetos oriundos da própria Mesa.
§ 2º Após esta medida preliminar, seguirá o Projeto de Resolução a tramitação normal dos demais processos.

Art. 200. Os casos não previstos neste REGIMENTO, serão soberanamente resolvidos pelo Plenário e as Resoluções constituirão precedentes regimentais.

Art. 201. As interpretações deste Regimento feitas pelo Presidente em assunto controverso também constituirão precedentes, desde que a

Presidência assim o declare, por iniciativa própria ou a requerimento de qualquer Vereador.

Art. 202. Os procedentes regimentais serão anotados em livro próprio, para orientação na solução dos casos análogos.
Parágrafo único. Ao final de cada ano legislativo, a Mesa fará a consolidação de todas as modificações feitas no Regimento Interno, bem como dos precedentes adotados, publicando-os em separata.

TÍTULO VIII
DA SANÇÃO, DO VETO E DA PROMULGAÇÃO

Art. 203. Aprovado pela Câmara um Projeto de Lei, será ele enviado ao Prefeito para sanção e promulgação no prazo de 15 (quinze) dias.
§ 1º Os originais das Leis, antes de serem remetidas ao Prefeito, serão registrados em livro próprio e arquivados na Secretaria da Câmara.
§ 2º O silêncio do Prefeito, decorrido o prazo mencionado neste artigo, importará em sanção tácita.

Art. 204. Usando o Prefeito o direito de veto, no prazo legal, o Projeto com a parte vetada será submetida a uma só discussão, dentro do prazo de trinta dias, contados da data do seu recebimento.
§ 1º Recebido o veto, será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação que poderá solicitar audiência de outras Comissões.
§ 2º As Comissões têm prazo conjunto e improrrogável de dez dias para manifestação.
§ 3º Se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação não se pronunciar no prazo indicado, a Mesa incluirá a proposição na pauta da Ordem do Dia da sessão imediatamente seguinte, designando uma Comissão Especial de 2 (dois) Vereadores para exarar parecer.
§ 4º A Presidência convocará, de oficio, sessão extraordinária para discutir o veto se, no período, não se realizar sessão ordinária.

Art. 205. A discussão do veto será feita englobadamente e a votação poderá ser por partes se requerida e aprovada pelo Plenário.

Art. 206. Rejeitado o veto, será o Projeto enviado ao Prefeito para promulgação.

Art. 207. A não promulgação da Lei no prazo de quarenta e oito horas pelo Prefeito, criará ao Presidente da Câmara a obrigação de fazê-lo em igual prazo, nos termos do § 8º do art. 114 da Lei Orgânica do Município.

Art. 208. As Emendas à Lei Orgânica serão promulgadas pela Mesa da Câmara, com os respectivos números de ordem.

Art. 209. Os projetos de Decreto Legislativos e de Resoluções serão promulgados pelo Presidente da Câmara.

Art. 210. As fórmulas para as promulgações são as seguintes:
I - pelo Presidente da Câmara: "A Câmara Municipal de Lábrea aprovou e eu promulgo o(a) seguinte (Lei, Resolução ou Decreto Legislativo)";
II - pela Mesa: "A Câmara Municipal de Lábrea aprovou e a Mesa promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica".

Art. 211. A proposição vetada, com o veto confirmado pela Câmara, somente poderá ser objeto de novo Projeto na mesma sessão legislativa, mediante proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara ou de, pelo menos, 5% (cinco por cento) do eleitorado do Município.

TÍTULO IX
DO PREFEITO

CAPÍTULO I
DO COMPARECIMENTO À CÂMARA

Art. 212. O Prefeito poderá espontaneamente, comparecer à Câmara para prestar esclarecimento, após entendimento com o Presidente, que designará dia e hora para a recepção.
Parágrafo único. Das questões e assuntos a serem esclarecidos dará a Mesa ciência por escrito a cada um dos Vereadores.

Art. 213. Na sessão a que comparecer, o Prefeito fará inicialmente uma exposição sobre as questões que lhe forem propostas, apresentando a seguir esclarecimentos complementares, solicitados por qualquer Vereador na forma regimental.
§ 1º Não é permitido ao Vereador apartear a exposição do Prefeito, nem levantar questões estranhas ao assunto que motivou o comparecimento.
§ 2º O Prefeito poderá fazer-se acompanhar de funcionários Municipais que o assessorem nas informações.
§ 3º O prefeito terá lugar à direita do Presidente.
§ 4º O Prefeito e seus assessores estarão sujeitos durante a sessão às normas deste Regimento.

CAPÍTULO II
DAS INFORMAÇÕES

Art. 214. Compete a Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal.
Parágrafo único. As informações serão solicitadas por requerimento apresentado por qualquer Vereador, obedecidas as normas expostas no Capítulo V do Título V deste Regimento.

Art. 215. Aprovado o pedido de informações pela Câmara, será este encaminhado ao Prefeito, que terá o prazo de quinze dias úteis, contados da data de recebimento, para prestar as informações solicitadas, salvo prorrogação, a seu pedido, por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes dos dados pleiteados.

Art. 216. Os pedidos de informações podem ser reiterados, se não satisfazerem ao autor, mediante novo requerimento, que deverá seguir a tramitação regimental.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES

Art. 217. São infrações políticos-administrativas do Prefeito as explicitas no art. 4º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, e outras que forem previstas na Lei Orgânica do Município e nas Constituições Federal e do Estado.
§ 1º As infrações definidas neste artigo são passíveis de cassação de mandato.
§ 2º O Prefeito será processado, nas infrações político-administrativas, pela forma estabelecida em Lei.

TÍTULO X
DA POLÍTICA INTERNA

Art. 218. Compete privativamente à Presidência da Câmara, dispor sobre o policiamento do recinto da Câmara, que será feito normalmente pelos funcionários, podendo o Presidente requisitar elementos de corporações civis e militares para manter a ordem interna.

Art. 219. Qualquer cidadão poderá assistir às Sessões da Câmara na parte do recinto que lhe é reservado, desde que:
I - apresentar-se decentemente trajado;
II - não porte arma;
III - conserve-se em silencio durante os trabalhos;
IV - não manifeste apoio ou desaprovação ao que se passa no Plenário;
V - não desrespeite os Vereadores;
VI - atenda as determinações da Mesa.
§ 1º Pela inobservância destes deveres, poderão os assistentes serem obrigados, pela Mesa, a retirarem-se imediatamente do recinto, sem prejuízo de outras medidas.
§ 2º O Presidente poderá determinar a retirada de todos os assistentes, se a medida for julgada necessária.

TÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 220. A Secretaria da Câmara fará reproduzir este Regimento, encaminhando cópias à Biblioteca Municipal, ao Prefeito, ao Governador do Estado e a cada um dos Vereadores.

Art. 221. Ao final de cada ano legislativo cabe à Secretaria da Câmara, sob a orientação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, elaborar e publicar separata a este Regimento, contendo as deliberações regimentais tomadas pelo Plenário, eliminados os dispositivos revogados.

Art. 222. Cabe, ainda, à Secretaria da Câmara, ao final da legislatura, proceder a publicação da consolidação dos procedimentos regimentais adotados pela Câmara.

Art. 223. Este Regimento Interno somente poderá ser alterado, reformado ou substituído mediante voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, mediante proposta:
I - de um terço, no mínimo, dos Vereadores;
II - da Mesa;
III - de uma Comissão da Câmara.

Art. 224. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 03, de fevereiro de 2010.

Sala de Sessões, em 17 de dezembro de 2025.

GREICE SOUZA DAMASCENO RODRIGUES
Presidente da Comissão Especial de Revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lábrea

ANDREA CORRÊA TEIXEIRA
Relatora

LORENA DOS SANTOS SAMPAIO
Membro

ÁUREA MACIEL GALVÃO
Membro

ANTÔNIO FARIAS DA SILVA
Membro

Publicado por:
Isaque Santos de Souza
Código Identificador:B845E511

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ
PORTARIA Nº 052/2026 – GP, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Manicoré e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 79, Inciso II, da lei Orgânica do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO o Art. 56 e 57, da Lei Municipal nº 925/2018 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1058/2025, Anexo I, I - B; e

CONSIDERANDO, o Art. 30, XIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o sr. **LUCAS E SILVA DE SANTANA**, portador do CPF. nº 073.690.252-09 e da C.I. nº 37598872 – SSP/AM, no Cargo de Provimento em Comissão (CC-4) de **ASSESSOR PARLAMENTAR** da Câmara Municipal de Manicoré, lotada no gabinete do Vereador Newton Cabral de Azevedo Neto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 19 (dezenove) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

WELLINGTON YURI LELO REIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Paulo de Jesus Barros de Azevedo
Código Identificador:ECE19745

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 001/2026/GP/CMNA NOVO AIRÃO, 5 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre o horário de funcionamento durante o recesso parlamentar do mês de janeiro de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa,
CONSIDERANDO o recesso parlamentar do mês de janeiro, conforme previsto na legislação vigente;
CONSIDERANDO a necessidade de manter o funcionamento administrativo da Câmara Municipal durante o referido período;
RESOLVE:
Art. 1º Durante o recesso parlamentar de **janeiro** de 2026, compreendido entre os dias **5 a 30 de janeiro**, o horário de expediente da Câmara Municipal de Novo Airão será das **08h00 às 12h00**, de segunda a sexta-feira.
Art. 2º Ficam mantidas as atividades administrativas internas essenciais, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados pela Casa Legislativa.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE –– PUBLIQUE-SE – CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 5 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES
Presidente da CMNA

Publicado por:
Diego Jeorge Brazão Pacheco
Código Identificador:4469A337

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 002/2026/GP/CMNA NOVO AIRÃO, 5 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre designação de funcionário para exercer o Cargo Comissionado de Controlador Interno da Câmara Municipal de Novo Airão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, José Roberto Veiga Guedes, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Leandro José Adriano Garcia, portadora do RG nº 24.459.909-9 e CPF nº 016.168.162-01, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Controlador Interno da Câmara Municipal de Novo Airão, de acordo com a Resolução nº 010/2025/CMNA de 19 de março de 2025, e Resolução nº 002/CMNA, de 14 de agosto de 2024.
Art. 2º - O referido funcionário terá a competência no que cabe ao artigo 4º da Resolução nº 010/2025, de 19 de março de 2025.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 5 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Art. 4°- Revogam-se as Disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE –– PUBLIQUE-SE – CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 5 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES
Presidente da CMNA

Publicado por:
Diego Jeorge Brazão Pacheco
Código Identificador:1FB4D83B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 003/2026/GP/CMNA NOVO AIRÃO, 5 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre designação de funcionário exercer o Cargo Comissionado de Secretário Financeiro da Câmara Municipal de Novo Airão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, José Roberto Veiga Guedes, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Diego Jeorge Brazão Pacheco, portador do RG nº 2286129-7 e CPF Nº 004.086.432-42, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Secretário Financeiro CC-1 da Câmara Municipal de Novo Airão, de acordo com a Resolução nº 010/2025/CMNA de 19 de março de 2025.
Art. 2º - O servidor será responsável pela movimentação da conta Jurídica da Câmara Municipal em conjunto com o Presidente José Roberto Veiga Guedes e efetuar todos os pagamentos e transações bancárias.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 5 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE –– PUBLIQUE-SE – CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 5 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES
Presidente da CMNA

Publicado por:
Diego Jeorge Brazão Pacheco
Código Identificador:6B08BEAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 004/2026/GP/CMNA NOVO AIRÃO, 5 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre designação de funcionário exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Almoxarifado Câmara Municipal de Novo Airão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, José Roberto Veiga Guedes, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Deywisson Almeida Guedes, portador do RG nº 04740591554 e CPF Nº 744.934.422-04, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Chefe de Almoxarifado da Câmara Municipal de Novo Airão, de acordo com a Resolução nº 010/2025/CMNA de 19 de março de 2025.
Art. 2º - Compete ao referido funcionário controlar os materiais permanentes e de consumo, providenciar os suprimentos necessários às atividades parlamentares, fazer o levantamento do patrimônio, inventário e tombamento dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 5 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE –– PUBLIQUE-SE – CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 5 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES
Presidente da CMNA

Publicado por:
Diego Jeorge Brazão Pacheco
Código Identificador:D111CD57

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 005/2026/GP/CMNA NOVO AIRÃO, 5 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre designação de funcionário para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, da Câmara Municipal de Novo Airão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, José Roberto Veiga Guedes, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Igson Marcelo Bezerra Campos, portadora do RG nº 3149780-2 e CPF Nº 035.691.592-13, para exercer o cargo Comissionado de Assistente Administrativo na Câmara Municipal de Novo Airão, de acordo com a Resolução nº 010/2025/CMNA de 19 de março de 2025.
Art. 2º - O referido funcionário deverá executar serviços de digitação, controle de atos administrativos, arquivo de documentos e outros, protocolo da documentação recebida e expedida, bem como executar outras tarefas inerentes ao cargo.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 5 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE –– PUBLIQUE-SE – CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 5 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES
Presidente da CMNA

Publicado por:
Diego Jeorge Brazão Pacheco
Código Identificador:68B95EBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 005/2026/GP/CMNA NOVO AIRÃO, 5 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre designação de funcionário para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, da Câmara Municipal de Novo Airão, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, José Roberto Veiga Guedes, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor Igson Marcelo Bezerra Campos, portadora do RG nº 3149780-2 e CPF Nº 035.691.592-13, para exercer o cargo Comissionado de Assistente Administrativo na Câmara Municipal de Novo Airão, de acordo com a Resolução nº 010/2025/CMNA de 19 de março de 2025.
Art. 2º - O referido funcionário deverá executar serviços de digitação, controle de atos administrativos, arquivo de documentos e outros, protocolo da documentação recebida e expedida, bem como executar outras tarefas inerentes ao cargo.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 5 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE –– PUBLIQUE-SE – CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 5 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ ROBERTO VEIGA GUEDES
Presidente da CMNA

Publicado por:
Diego Jeorge Brazão Pacheco
Código Identificador:3DE44D4E

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 023/SF-CMP, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 023/SF-CMP, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ TUPINAMBÁ RIBEIRO PONTE**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 23 a 28 de fevereiro de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 20 de fevereiro de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:FAA02A32

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 024/SF-CMP, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 024/SF-CMP, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

CONCEDE COTA DE GASOLINA COMUM AO VEREADOR FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES, PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento de vereador para desempenhar funções de interesse parlamentar na Zona Rural do Município,

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao Excelentíssimo Senhor Vereador **FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES**, cota de 250 litros de gasolina comum, que será utilizada no período de 24 a 28 de fevereiro de 2026, para realização das atividades que serão desenvolvidas na Zona Rural do Município de Parintins.

II– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 20 de fevereiro de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:4F35630E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 025/SF-CMP, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 025/SF-CMP, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador, **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:
I – **AUTORIZAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES,** para viajar à Manaus no período de 25/02/2026 a 01/03/2026, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda parlamentar: Dia 26/02/2026: Reunião na ALEAM, no gabinete da Dep. Estadual Mayra Dias; Dia 27/02/2026: Reunião no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, com o Conselheiro Josué

Neto; Dia 28/02/2025: Reunião no escritório pessoal do Vice-Governador do Estado do Amazonas, o Excelentíssimo Sr. Tadeu de Souza.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.
TRECHO DATA HORA VIA
PARINTINS/MANAUS – 25.02.2026 - 04:00h - FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS – 01.03.2026 - 04:00h – FLUVIAL
III – AUTORIZAR o pagamento de 03 (três) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e 02 (duas) passagens fluviais no trecho pin/mao/pin.
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 20 de fevereiro de 2026.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:F29AE348

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PORTARIA Nº. 026/SF-CMP, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº. 026/SF-CMP, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIZA O VEREADOR PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES PARA VIAJAR A MANAUS (AM), AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS E PASSAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Vereadora,**MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA**, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Excelentíssimo Senhor Vereador **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, para viajar à Manaus no período de 25/02/2026 a 28/02/2026, com o objetivo de cumprir a seguinte agenda parlamentar: Dia 25/02/2026: Reunião com o Dep. Federal Amom Mandel, em seu gabinete pessoal, em Manaus; Dia 26/02/2026: Reunião com os representantes da Associação Amazonense dos Municípios (AAM), na sede do órgão e Dia 27/02/2026: Reunião com o Vice-Governador do Amazonas, o Excelentíssimo Sr. Tadeu de Souza.

II – DESLOCAMENTO no trecho Parintins/Manaus/Parintins.
PARINTINS/MANAUS – 25.02.2026 - 05:00h - FLUVIAL
MANAUS/PARINTINS – 28.02.2026 - 05:00h – FLUVIAL

III – AUTORIZAR o pagamento de 03 (três) diárias, para manutenção e pousada, no valor unitário de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando a importância de R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e 02 (duas) passagens fluviais no trecho PIN/MAO/PIN.
IV– Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE; CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 20 de fevereiro de 2026.

VER.MÁRCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Parintins.

Publicado por:
Mayra da Cruz Cavalcante
Código Identificador:FEE2DE42

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 008 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Vereador, *ESTEVO GARRIDO DE LIMA*, para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador Estevo Garrido de Lima, para resolver assuntos de ordem administrativa deste Poder Legislativo junto ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS-TCE-AM.**

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias ao Vereador, o Senhor ESTEVO GARRIDO DE LIMA para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 10 (dez) diárias, compreendidos nos dias 22 de fevereiro a 04 de março de 2026.

Art. 3º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 20 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO GÓES DE SENA
Presidente em Exercício do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Elaine Bruno Lima
Código Identificador:FD603A83

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO
PORTARIA Nº 009 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias ao Vereador, *CLAUDIOMAR MENDES FERNANDES*, para desempenhar os trabalhos de ordem administrativa deste Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Santa Isabel do Rio Negro - AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador Claudiomar Mendes Fernandes, para resolver assuntos de ordem administrativa deste Poder Legislativo junto a **SEDE DA BSC CONTADORES ASSOCIADOS**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a viagem e pagamento de diárias ao Vereador, o Senhor CLAUDIOMAR MENDES FERNANDES para custear despesas com alimentação e pousada, por motivo de seu deslocamento a Manaus/AM.

Art. 2º - O total de diárias durante o período de permanência fora do Município é de 04 (quatro) diárias, compreendidos nos dias 22 de fevereiro a 25 de fevereiro de 2026.

Art. 3º- Para fins legais deste Ato Normativo, fica o Vereador, na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publica-se.

Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 20 de fevereiro de 2026.

ROGÉRIO GÓES DE SENA
Presidente em Exercício do Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Elaine Bruno Lima
Código Identificador:A0C42AA7

ESTADO DO AMAZONAS
COMPANHIA DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE HUMAITÁ

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico – COHASB**, Autarquia Municipal, torna público que realizou **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, conforme especificações abaixo:
Processo Administrativo nº: 02/2026
Dispensa de Licitação nº: 02/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **combustíveis e lubrificantes**, destinados a atender às necessidades operacionais, administrativas e de manutenção da Companhia Humaitaense de Água – COHASB.
Contratado: AUTO POSTO PRESTES LTDA.
CNPJ: 62.031.205/0001-91
Valor Global: 56.970,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e setenta reais)
Vigência: 12 (doze) meses.
Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Humaitá/AM, 29 de janeiro de 2026.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:34037B5B

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 011/2026 - COHASB.

Humaitá-AM, 02 de Janeiro de 2026.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS DO SERVIDOR ANTONIO LOBO LELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ***RENAN CASTRO MAIA***, Diretor-Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, tendo virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do servidor **ANTONIO LOBO LELO, *matricula 58***, lotado na Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico, no valor de R$ **1.000,00** (Um Mil reais), para custear despesas emergenciais e não previstas da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro da COHASB
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:791A5F68

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 01/2026 – COHASB.

Humaitá-AM, 23 de Janeiro de 2026.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **RENAN CASTRO MAIA**, Diretor Presidente da COHASB, com destino as Comunidades de Jacundá e Lago do Antonio, para fazer um levantamento de Extensão de Rede hidráulica e novos poços artesianos.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 04(quatro) diárias, para atender as necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), totalizando R$ 600,00(seiscentos reais).

Data/hora – Saída: 23 de Janeiro 2026, às 18:00h.
Data/hora – Retorno: 26 de Janeiro 2026, às 10:20hrs min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 23 de Janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025- GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo Financeiro
Portaria nº 001/2025 – GAB. PREF

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:C49478F8

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 04/2026 – COHASB.

Humaitá-AM, 29 de Janeiro de 2026.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Encarregado da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **Lucio Marques Umbelino**, Encarregado da Cohasb, Com Destino a Comunidade do Postigo, para realizar o serviço de Extensão de rede hidráulica.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado duas (02) diárias no valor de R$80,00(oitenta reais) para atender as necessidades de alimentação e pousada, totalizando R$ 160,00 (Cento e sessenta reais).

Data/hora – Saída: 29 de Janeiro de 2026, às 07:00h.
Data/hora – Retorno: 30 de Janeiro de 2026, às 17:41h.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor 29 de Janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025-GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 001/2025 – COHASB**.**

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:05D86249

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 05/2026 – COHASB.

Humaitá-AM, 28 de Janeiro de 2026.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Assessor Administrativo da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **Edvaldo do Espirito Santo Ferreira da Mota**, Assessor Administrativo da Cohasb, com destino as Comunidades de Laranjeiras e Descanso, para fazer um levantamento de uma extensão de rede, para levar uma água de qualidade para as pessoas que ali moram.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado Seis (06) diárias no valor de R$80,00(oitenta reais), para atender as necessidades de alimentação e pousada, totalizando R$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta reais).

Data/hora – Saída: 28 de Janeiro de 2026, às 18:00h.
Data/hora – Retorno: 02 de Fevereiro de 2026, às 07:00h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 28 de Janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025 – GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:7E2FC76A

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº. 09/2026 – COHASB

Humaitá-AM, 21 de Janeiro de 2026.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Gerente Operacional – CC4 da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE
Art. 1º - **DESIGNAR** o Senhor **MARCELO GONZAGA TELLES**, Gerente Operacional da Cohasb, com destino a Comunidade do Garcia, para realizar o Serviço de Extensão de Rede hidráulica .

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 04 (Quatro) diárias, para atender as necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R$ 80,00 (Oitenta reais), totalizando R$ 320,00 (Trezentos e Vinte reais).

Data/hora – Saída: 21 de Janeiro de 2026, às 18:00h.
Data/hora – Retorno:24 de Janeiro de 2026, às 05:00h.

Art. 3º - Esta portaria entra em 21 de Janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Diretor Presidente da COHASB
Decreto nº 022/2025-GAB.PREF.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:E964051A

COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO
PORTARIA Nº 19/2026 – COHASB.

Humaitá-AM, 20 de janeiro de 2026.

O Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico – COHASB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 300 de 23 de junho de 2003.
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR uma Comissão de Fiscalização de Contratos da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

Art. 2º - São componentes da referida comissão os seguintes servidores:

- Ednei Costa da Cruz (presidente)
- Jose Luiz Barroso Torres (assistente)

Art. 3º - Fica designado a Sr. **Ednei Costa da Cruz**, para presidir os trabalhos da Comissão.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

RENAN CASTRO MAIA
Decreto nº 022/2025/GAB. PREF.
Diretor Presidente da COHASB.

ANTONIO LOBO LELO
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 001/2025 – COHASB.

Publicado por:
Mozart Mendonça Campos
Código Identificador:5D4874F5

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAUÉS
PORTARIA Nº 005/2026, DE 20 FEVEREIRO DE 2026.

Concede FÉRIAS ao servidor abaixo relacionado do Fundo de Previdência Social do Município de Maués-SISPREV e dá outras providências.

A Diretora-Presidente do *Fundo de Previdência Social do Município de Maués-SISPREV*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 48, Parágrafo Único, inciso I, da Lei Municipal nº 218, de 05 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDOo que consta na Portaria nº 057/2025, que normatiza os procedimentos internos para concessão, planejamento e controle das férias dos servidores do SISPREV/MAUÉS;

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER** 10 (dez) dias de férias regulamentares ao servidor Público Municipal **Sr. GEORGETOWN LUIZ DE OLIVEIRA ROLIM**, matricula n° 1031-1, o qual está exercendo o cargo Comissionado de **Assessor Técnico I – CC-4**, com lotação no Fundo de Previdência Social do Município de Maués-SISPREV, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, a contar de 02/03/2026 a 11/03/2026.

Art. 2º.- Indenizar na forma da Lei 218/2002, art. 41, inciso III, o período aquisitivo de 20 (dias).

Art.3º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CIENTEFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Diretora Presidente do SISPREV, em 20 de Fevereiro de 2026.

ERIENE BARBOSA PEIXOTO
Diretora Presidente
Decreto nº 023, de 02.01.2025

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede do SISPREV, em conformidade com o disposto no § 1° do Artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:
Jonice da Silva Rodrigues
Código Identificador:BFDD90BA

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA N°003/2026-PMB BORBAPREV

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE BORBA/AM, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, uma vez que a pessoa jurídica apresentou preço compatível com o mercado.

CONSIDERANDO: Em razão da necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais**, com o objetivo de viabilizar a participação de servidores (ou representantes) deste órgão/entidade no ***no 8o. Congresso Brasileiro de Investimentos - 04 a 06 de Marco de 2026 – Florianópolis- SC***, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Previdencia Social de Borba-Borbaprev.

I – AUTORIZAR: A DISPENSA N°003/2026-PMB BORBAPREV com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 trata de DISPENSA de licitação objetivando a:
CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada, em **agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais**, com o objetivo de viabilizar a participação de servidores (ou representantes) deste órgão/entidade no ***no 8o. Congresso Brasileiro de Investimentos - 04 a 06 de Marco de 2026 – Florianópolis- SC***, para Prestação de serviços em favor da empresa: **BARBARA FERNANDES DE ARAUJO, CNPJ.: 37.385.236/0001-01,** em razão de ter apresentado o menor preço global, conforme foi exposto na Pesquisa Mercadológica, no valor global de R$ 9.940,00 (nove mil novecentos e quarenta reais) conforme termo de referência, assim como Proposta de Preços e demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei;

II- **CONVOCAR** a empresa para assinatura do termo de contrato;

III- **REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.**

MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS
Presidente e Gestora de Recursos do BORBAPREV
CP RPPS DIRIG-I (526403980612901)
CP RPPS CGINV-I (526403980612902)
Dec. nº 0051/2025-GPMB

Publicado por:
Luiz Adriano Chaves
Código Identificador:029D5CC7

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA - INPREVI

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - RPPS
PORTARIA Nº 031/2026 – INPREVI

Altera a Portaria nº 011/2026, que Concede Gratificação de Função à Servidora Elen Menezes de Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA – INPREVI, no uso de suas competências e atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, da Lei Municipal nº 283/2014, que dispõe que fica o Presidente do Instituto de Previdência de Iranduba autorizado a conceder através de portaria o pagamento de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao serviço de até 150% (cento e cinquenta por cento) do salário base dos servidores de cargo em Comissão, Efetivos e ao servidor cedido de outros órgãos da Administração Direta ou Indireta do Município de Iranduba.

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de adequação do percentual da gratificação anteriormente concedida em Portaria nº 011/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16/01/2026. Edição 4025, Código Identificador: F2E6C368.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 011/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º. CONCEDER** a servidora **ELEN MENEZES DE SOUZA**, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO (a), Lei Delegada Nº 01/2022, C/C a Lei nº 551/2023 que reestruturou a Administração Direta e Indireta Anexo IX.Cód. CC-05, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva no percentual de **60% (sessenta por cento)** incidente sobre os seus vencimentos, nos termos do art. 40, da Lei Municipal nº 283/2014."

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da referida Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2026.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IRANDUBA - INPREVI, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

ANDERSON CORDEIRO MOTA
Presidente do INPREVI
Decreto Municipal 080/2021

Publicado por:
Anderson Cordeiro Mota
Código Identificador:04F14436

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA - IPRETAB
PORTARIA Nº 003/2026 - IPRETAB

Concede diárias aos servidores para custear despesas durante o período de viagem *para participar de capacitação no 8º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS*.

O Presidente do IPRETAB, o Ilmo. Sr. **ALTENOR LOPES MAGALHÃES,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a necessidade da viagem das colaboradoras **TAMIRES DE SA DA COSTA FERNANDES – Gestora de Recursos; STHEFANY CARNEIRO DE SOUZA – Secretária e OLÍVIA CAROLINA VILAÇA VITAL – Membro, do Comitê de Investimentos do IPRETAB**, o qual participarão do 8º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, nos dias 04, 05 e 06 de março de 2026.

RESOLVE:
I – Conceder o pagamento de 06 (seis) diárias às Sr(as). **TAMIRES DE SA DA COSTA FERNANDES, STHEFANY CARNEIRO DE SOUZA e OLÍVIA CAROLINA VILAÇA VITAL**, para participar de capacitação no 8º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, nos dias 04, 05 e 06 de março de 2026.
II – Ordenar à Diretoria Financeira do IPRETAB, o pagamento no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), a cada servidora acima supracitado, referente às diárias.

III - Cumpre-se e Publique-se.

Gabinete do Presidente do IPRETAB, em 20 de fevereiro de 2026.

ALTENOR LOPES MAGALHÃES
Presidente do IPRETAB
Decreto nº 016/GP-PMT de 02/01/2025

Publicado por:
Larissa Luanna
Código Identificador:5222FC07

ESTADO DO AMAZONAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT – IPSSBC/BCPREV

IPSSBC/BCPREV
PORTARIA Nº 031 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026 - DIRPRES/IPSSBC/BCPREV

NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE INVETÁRIO DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, REAVALIAÇÃO, BAIXA, REGISTRO, CONTROLE, SUPERVISÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, NA FORMA A SEGUIR:

O D.D. DIRETOR PRESIDENTE, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BENJAMIN CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, ILUSTRÍSSIMO SENHOR RODRIGO DA SILVA BICHARA, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais.

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação.

CONSIDERANDO, o disposto no § 3.º do art. 106 da Lei Federal n.º 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC T 16.

CONSIDERANDO, a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual.

CONSIDERANDO, que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade mediante procedimento administrativo específico.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos imóveis sob a responsabilidade deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Especial de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais móveis e imóveis existentes no Patrimônio do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Benjamin Constant/AM – IPSSBC/BCPREV até a presente data, nomeando os seguintes membros sob a presidência do primeiro: **JOSÉ MARTINS DA ROCHA**, **HIRAN MURAIARE DE MENEZES** e **ARLY JEAN RAMOS**.

Art. 2º - Para fins desta Portaria considera-se:

I. Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
II. Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
III. Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público deste Instituto;
IV. Alienação – procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;
V. Baixa de Bens – procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo;
VI. Descarte de Bens – inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3º - A Comissão de Inventário do IPSSBC/BCPREV, tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4º - Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:

I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio do IPSSBC/BCPREV;
II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo do IPSSBC/BCPREV, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;
III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio através de cautela;
VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
VII. Emitir Ata circunstanciado após realização de todo trabalho;
VIII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 5º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:

I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
III. Conciliação dos bens permanentes do IPSSBC/BCPREV e consolidação dos dados levantados;
IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente de acordo com as normas legais pertinentes.

Art. 6º - A baixa de bens permanentes pertencentes ao acervo do IPSSBC/BCPREV, somente ocorrerá após a avaliação dos bens e mediante Parecer da Comissão constituída nos termos do Art. 1º desta Portaria, nos casos de:

a) Furto/roubo;
b) Extravio;
c) Imprestáveis/Inservíveis;
d) Alienação;
e) em desuso;
f) Inclusão indevida; e
g) Obsolescência.

Art. 7º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para emitir relatório sobre a localização, bem como a situação dos bens permanentes relacionados no inventário de bens patrimoniais, entregues pela gestão administrativa do IPSSBC/BCPREV até a presente data, inclusive identificando se os mesmos se encontram com plaquetas e/ou etiquetas de identificação.

Art. 8º - Ficam suspensas quaisquer aquisições, alienações, baixas, transferências ou quaisquer outras movimentações de bens no período de inventário.

Art. 9º - Todas as unidades administrativas devem ser inventariadas.

Art. 10º - Faz parte desta Portaria relatório de inventário dos bens por órgão/Unidade Administrativa inventariada.

Art. 11º - As não-conformidades constarão em relatório e serão apuradas em sindicância ou processo administrativo, conforme o caso.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, junte-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CONSTANT/AM – IPSSBC/BCPREV, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

RODRIGO DA SILVA BICHARA
Diretor-Presidente – IPSSBC/BCPREV
Decreto nº 051/2025

Publicado por:
Rodrigo da Silva Bichara
Código Identificador:D7E797DB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 046/2026

Errata da Portaria nº 046/2026 - GAB/PMA.
GABINETE DO PREFEITO
PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, NO DIA 19/02/2026, Código Identificador: C50506EB.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº. **ANDRÉ SILVA DOS SANTOS,** Ouvidor - Geral do Município de Alvarães, o pagamento de 08 (Oito) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **23/02/2026 a 02/03/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 01/2026-OGM/PMA.

ONDE SE LER:

1º - Referente o pagamento de 08 (Oito) diárias**,** conforme solicitado no memorando nº 001/2026-OGM/PMA.

LEIA – SE

1º - Referente o pagamento de 05 (cinco) diárias**,** conforme solicitado no memorando nº 01/2026-OGM/PMA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 20 de Fevereiro de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:D6C8F3CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2026 - GAB/PMA

Concede diária a Assessora – da Controladoria do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus – AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Srª. **KARLA NAISE BATALHA SALES,** Assessora – da Controladoria do Município de Alvarães, o pagamento de 05 (Cinco) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias 23**/02/2026 a 27/02/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 02/2026-OGM/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar do Evento Conexão CNM Qualifica, promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, com o Apoio da Associação Amazonense de Municípios – AM, e de reuniões no escritório de contabilidade para resolver interesses desta Municipalidade na cidade de Manaus.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 20 de Fevereiro de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:E3EE55F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/2026

Concede diária ao Assessor Jurídico – da Controladoria do Município de Alvarães, para custear despesas durante período de viagem a Capital Manaus – AM e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVARÃES, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 227/2024 que trata da concessão de diárias a servidores da Prefeitura Municipal de Alvarães.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Srº. **JAN RICELLE LOPES QUEIROZ,** Assessor Jurídico – da Controladoria do Município de Alvarães, o pagamento de 05 (Cinco) diárias para custear despesas de deslocamento, alimentação e estadia durante período de viagem a Capital Manaus-AM, referente aos dias **23/02/2026 a 27/02/2026**, conforme solicitado no Memorando nº 03/2026-OGM/PMA.
Art. 2º - A viagem tem como objetivo: Participar do Evento Conexão CNM Qualifica, promovido pela Confederação Nacional de Municípios – CNM, com o Apoio da Associação Amazonense de Municípios – AM, e de reuniões no escritório de contabilidade para resolver interesses desta Municipalidade na cidade de Manaus.
Art. 3º - Determinar à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Alvarães que proceda ao pagamento das diárias descritas, observando os trâmites legais e orçamentários.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Alvarães/AM, 20 de Fevereiro de 2026.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito Municipal de Alvarães

Publicado por:
Clovenildo Souza de Macedo
Código Identificador:B6B518EE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO AMAZONAS PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ SECRETARIA EXECUTIVA ESPECIAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT EDITAL Nº 001/2026 – PMA/SECULT

EDITAL NORMATIVO PARA A ESCOLHA DA RAINHA DA MANDIOCA EDIÇÃO 2026, COMO REPRESENTANTE OFICIAL DO III FESTIVAL DA MANDIOCA – FESMAN, DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ/AM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ/AM**, por intermédio da Secretaria Executiva Especial de Cultura e Turismo – SECULT, torna pública a abertura do presente EDITAL, que regulamenta o **Concurso Rainha da Mandioca 2026**, a ser realizado no decorrer da programação oficial do III Festival da Mandioca – FESMAN 2026, mediante as normas e condições estabelecidas a seguir.

Art. 1º – Do Objeto

O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo referente ao concurso que elegerá a **Rainha da Mandioca 2026**. Esta terá um papel fundamental no III Festival da Mandioca – FESMAN 2026, sendo escolhida como sua representante oficial, personagem imprescindível na valorização da cultura local, na tradição da mandioca e na promoção da beleza, simpatia e desenvoltura das candidatas.

§1º. A vencedora representará oficialmente o evento, em atividades culturais e institucionais, durante o período do "reinado";

§2º. O "reinado" terá duração até a realização da edição do referido Concurso, a ser realizada no ano de 2027 (dois mil e vinte e sete);

§3º. A atuação da candidata eleita possui caráter representativo, honorífico e cultural, vinculada à promoção cultural do Festival da Mandioca – FESMAN e à divulgação institucional do Município, não implicando vínculo funcional, contratual ou obrigação laboral com a Administração Pública.

Art. 2º – Das Inscrições

Poderão se inscrever candidatas que atendam aos seguintes requisitos:

I – ter nascido no município de Amaturá/AM;
II – residir no município de Amaturá/AM;

III – ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos e a máxima de 25 (vinte e cinco) anos, sendo que menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar a autorização dos responsáveis, conforme modelo em anexo ao presente Edital;
IV – caso declare a sua ocupação como "estudante", a mesma deverá comprovar estar regularmente matriculada.

§1º. As inscrições serão realizadas, presencialmente, no período de 23 de fevereiro de 2026 a 04 de março de 2026, na sede da Secretaria Executiva Especial de Cultura e Turismo – SECULT, localizada à Rua José Eufrásio, nº 432, na antiga loja da Sra. Tereza Monteiro, no Bairro São Francisco, Amaturá/AM, das 08h ao meio-dia, e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira. No ato da inscrição, as candidatas deverão entregar os seguintes documentos, em cópia legível:

I – Documento oficial de identificação com foto (RG);
II – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
III – Comprovante de residência;
IV – Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme anexo a este Edital;
V – Termo de autorização do responsável, se menor de idade, conforme anexo a este Edital;
VI – Termo de consentimento e autorização para o tratamento e uso de imagens e dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

§2º. No que diz respeito à homologação das inscrições, a Secretaria Executiva Especial de Cultura e Turismo – SECULT publicará uma relação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas, abrindo um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para saneamento de pendências documentais, após o qual será divulgada a homologação final;

§3º. O requisito de naturalidade previsto neste Edital tem por finalidade valorizar a identidade cultural local, fortalecer o vínculo histórico das candidatas com o Município de Amaturá/AM e promover a representatividade das tradições socioculturais relacionadas ao Festival da Mandioca – FESMAN 2026;

§4º. A candidata detentora do título de Rainha da Mandioca da edição imediatamente anterior não poderá concorrer novamente ao mesmo título na edição subsequente.

Art. 3º – Da Realização do Concurso

O **Concurso Rainha da Mandioca 2026** será realizado nos dias 28 e 29 do mês de março de 2026, em local, programação e outras informações com divulgação a ser realizada em momento oportuno, posteriormente à publicação deste Edital. A realização ocorrerá em dois desfiles, com trajes distintos, conforme os seguintes termos:

I – Primeiro desfile: Trajes típicos

Esta etapa ocorrerá em 28 de março de 2026;
As candidatas desfilarão sob trajes inspirados na cultura amaturaense e na temática da mandioca;
Os trajes poderão conter elementos regionais, indígenas e agrícolas;
Os trajes deverão conter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de seus elementos oriundos da mandioca;
Serão critérios de avaliação a representatividade cultural, a criatividade e a originalidade dos trajes.

II – Segundo desfile: Trajes sociais e de gala

Esta etapa ocorrerá em 29 de março de 2026;
As candidatas desfilarão sob trajes no estilo vestido longo;
A produção de cabelo e maquiagem será livre;
Serão critérios de avaliação a elegância, a postura e a desenvoltura das candidatas.

§1º. A verificação do percentual mínimo de elementos oriundos da mandioca será realizada mediante avaliação estética e interpretativa da banca julgadora, considerando critérios artísticos, culturais e simbólicos da composição do traje, não se tratando de aferição matemática estrita, podendo a candidata apresentar breve descrição conceitual do traje para fins de compreensão artística;

§2º. Caso o número de candidatas inscritas seja superior a 03 (três), a Comissão Organizadora poderá realizar etapa pré-seletiva de caráter preparatório, com a finalidade de viabilizar a dinâmica do concurso e a adequada avaliação das participantes;

§3º. A etapa pré-seletiva observará critérios objetivos mínimos de avaliação de postura, desenvoltura e adequação às propostas do concurso, sendo sua realização e formato previamente divulgados pelos canais oficiais do Município;

§4º. A etapa pré-seletiva possuirá caráter eliminatório, destinando-se à seleção de até 03 (três) candidatas para participação na fase final do concurso, conforme classificação obtida na avaliação preliminar.

Art. 4º – Dos Critérios de Avaliação

As candidatas serão avaliadas por banca julgadora convidada. Os critérios de avaliação que deverão ser julgados pela referida banca, são os seguintes:

I – Beleza e harmonia física: 50 a 100 pontos;
II – Simpatia e desenvoltura: 50 a 100 pontos;
III – Postura e elegância: 50 a 100 pontos;
IV – Criatividade dos trajes típicos: 50 a 100 pontos;
V – Expressão e comunicação: 50 a 100 pontos.

A nota máxima que uma candidata poderá obter, portanto, é de 500 (quinhentos) pontos.

§1º. A soma das notas de cada um dos critérios de avaliação definirá a grande vencedora do **Concurso Rainha da Mandioca 2026**;

§2º. Acerca da apuração, a pontuação final corresponderá à soma das notas atribuídas por cada membro da banca julgadora em todos os critérios, observada a natureza artística, estética e cultural da avaliação realizada, inserindo-se no âmbito da discricionariedade técnica da banca julgadora e não sendo passível de revisão quanto ao mérito subjetivo das notas atribuídas;

§3º. Acerca de critérios para desempate, em caso de empate, serão observados, sucessivamente:

I – maior nota em beleza e harmonia física;
II – maior nota em criatividade dos trajes típicos;
III – maior nota em expressão e comunicação;
IV – maior nota em simpatia e desenvoltura;
V – maior nota em postura e elegância;
VI – persistindo o empate, sorteio público.

Art. 5º – Da Banca Julgadora

A banca julgadora será composta por, no mínimo, 03 (três) membros convidados pela Secretaria Executiva de Cultura e Turismo – SECULT, observados os seguintes impedimentos:

I – parentesco até o 2º grau com candidatas;
II – vínculo afetivo, conjugal ou de convivência;
III – vínculo profissional direto ou interesse pessoal no resultado.

§1º. O julgador impedido deverá declarar suspeição, sendo substituído;

§2º. O mérito técnico, estético, artístico e cultural das notas atribuídas pela banca é soberano, admitindo-se questionamento apenas por erro material ou descumprimento objetivo do Edital;

§3º. Os impedimentos previstos neste artigo aplicam-se igualmente a membros da Comissão Organizadora, autoridades diretamente envolvidas na execução do concurso e quaisquer agentes que possam influenciar o processo de julgamento;

§4º. Antes do início do julgamento, os membros da banca julgadora assinarão um termo de declaração de impedimento e suspeição, a ser arquivado pela Comissão Organizadora;

§5º. Divergências quanto ao juízo estético, artístico ou cultural da avaliação não caracterizam erro material, fundamento ou vício de procedimento apto a ensejar revisão do resultado.

Art. 6º – Da Comissão Organizadora

A Comissão Organizadora do **Concurso Rainha da Mandioca 2026** será composta por 03 (três) pessoas da Sociedade Civil, com ou sem vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Amaturá, a serem definidos(as) e designados(as) pela Secretaria Executiva Especial de Cultura e Turismo – SECULT posteriormente à publicação do presente Edital, em portaria específica, conforme determina o art. 103 da Lei Orgânica Municipal de Amaturá.

§1º. Compete à Comissão Organizadora: receber inscrições, homologar candidaturas, coordenar logística, coletar e apurar notas, lavrar ata e deliberar sobre casos omissos.

§2º. Os serviços prestados pelos(as) membros(as) da Comissão a que se refere o *caput* deste artigo serão considerados de relevante interesse público, sem ônus para a municipalidade, não ensejando vantagem pecuniária.

Art. 7º – Da Premiação

A candidata com maior pontuação será proclamada **Rainha do III Festival da Mandioca – FESMAN 2026**, com direito à faixa e coroa.

Parágrafo único. As três primeiras colocadas receberão premiação em dinheiro, nos seguintes valores:

I – Primeira colocada: R$ 10.000,00 (dez mil reais);
II – Segunda colocada: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
III – Terceira colocada: R$ 3.000,00 (três mil reais).

§1º. A premiação constitui incentivo cultural e reconhecimento simbólico da representatividade obtida no concurso, não configurando contraprestação por serviços, remuneração ou vínculo jurídico de qualquer natureza com o Município;

§2º. A premiação correrá à conta de dotação orçamentária própria, observados os procedimentos administrativos e financeiros do Município para a execução da forma de pagamento;

§3º. O pagamento da premiação será realizado por meio de procedimento administrativo próprio do Município, preferencialmente mediante depósito em conta bancária indicada pela candidata premiada ou por seu responsável legal, quando menor de idade;

§4º. Eventuais tributos incidentes seguirão a legislação vigente;

§5º. Para fins de pagamento da premiação, as candidatas classificadas deverão apresentar dados bancários e demais informações necessárias à instrução do procedimento administrativo, observada a regularidade cadastral do CPF e as rotinas internas do Município.

Art. 8º – Das Obrigações da Rainha

A candidata eleita e proclamada **Rainha do III Festival da Mandioca – FESMAN 2026**, terá as seguintes obrigações, condizentes ao posto conquistado:

I – representar oficialmente o Festival da Mandioca – FESMAN, e o município de Amaturá/AM, em eventos culturais durante o período do reinado;
II – comparecer às atividades oficiais quando convocada pela Secretaria Executiva de Cultura e Turismo – SECULT;
III – Manter postura e conduta condizentes com o título conquistado;
IV – participar de ensaios, reuniões preparatórias e demais atividades vinculadas à organização do concurso e à programação oficial do Festival, quando convocada.

§1º. Considera-se conduta incompatível aquela que comprometa a imagem institucional do evento, da organização ou do Município, em desacordo com os valores culturais e representativos do concurso;

§2º. Acerca da possibilidade de perda do título e da substituição da Rainha, tais casos pode ocorrer em caso de:

I – ausência injustificada em eventos oficiais;
II – conduta incompatível com a representação institucional;
III – fraude documental;
IV – descumprimento reiterado das regras do Edital.

§3º. A instauração do procedimento de perda do título competirá à Secretaria Executiva Especial de Cultura e Turismo – SECULT ou à Comissão Organizadora, mediante notificação formal da candidata pelos meios de contato informados na ficha de inscrição e por publicação oficial, assegurando prazo mínimo para manifestação antes da decisão final;

§4º. Garantido o direito mínimo à ampla defesa e ao contraditório, a candidata será previamente notificada e terá prazo para manifestação antes da decisão. Posteriormente, em não havendo mudança na decisão, a substituição ocorrerá pela candidata subsequente na classificação.

Art. 9º – Das Disposições Gerais

É de **responsabilidade exclusiva da candidata** acompanhar as publicações, comunicados, resultados e demais informações oficiais referentes a este Edital, divulgados no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, no sítio eletrônico e nos demais canais institucionais da Prefeitura Municipal de Amaturá e no mural da sede da Prefeitura Municipal de Amaturá.

§1º. O descumprimento das regras poderá resultar em desclassificação;

§2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

§3º. A qualquer tempo, este Edital poderá ser **revogado** ou **anulado**, no todo ou em parte, por motivo de **interesse público** ou por determinação legal, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza;

§4º. Integram o presente Edital, para todos os fins, os seguintes anexos, consistentes em **modelos oficiais de termos, declarações e autorizações**, os quais deverão ser devidamente preenchidos, assinados e apresentados pelas candidatas, quando exigido:

Anexo I – Ficha de Inscrição;
Anexo II – Termo de Autorização do Responsável;
Anexo III – Termo de Consentimento para Uso de Imagem e Dados LGPD.

§5º. Os modelos dos anexos referidos neste Edital serão disponibilizados, com formato físico, na sede da Secretaria Executiva Especial de Cultura e Turismo – SECULT;

§6º. Será lavrada ata de apuração, assinada pela Comissão Organizadora e pela banca julgadora, com a finalidade de dar transparência ao processo de escolha, contendo o resultado final e a consolidação das pontuações atribuídas;

§7º. Eventuais impugnações serão admitidas apenas por vício formal, erro material de apuração ou descumprimento objetivo deste Edital, vedada rediscussão do mérito das notas;

§8º. As despesas pessoais relacionadas a figurino, maquiagem, deslocamento e preparação das candidatas serão de responsabilidade

exclusiva das participantes, salvo disposição expressa em contrário por parte da organização;

§9º. O tratamento de dados pessoais observará a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), sendo a Prefeitura Municipal de Amaturá a controladora das informações coletadas, destinadas à execução do concurso, divulgação institucional, promoção cultural do evento, utilização em canais oficiais, imprensa e formação de acervo histórico do Festival da Mandioca – FESMAN;

§10. A inscrição implica ciência e concordância com os termos dos Anexos deste Edital, incluindo o Termo de Consentimento e Autorização para Uso de Imagem e Dados, cuja ausência ou não assinatura impede a homologação da candidatura;

§11. As fichas de avaliação, termos assinados, documentos de inscrição e a ata de apuração permanecerão arquivados pela Comissão Organizadora pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, para fins de transparência e eventual conferência, sem prejuízo de prazo superior quando necessário para fins administrativos;

§12. As comunicações oficiais do concurso serão realizadas por meio dos canais institucionais da Prefeitura Municipal de Amaturá e pelos contatos informados pelas candidatas na ficha de inscrição, presumindo-se ciência relativa das candidatas quanto às publicações realizadas;

§13. A inscrição da candidata implica ciência e aceitação integral das disposições deste Edital, bem como das orientações complementares expedidas pela Comissão Organizadora e pela Secretaria Executiva Especial de Cultura e Turismo – SECULT;

§14. As publicações realizadas nos canais institucionais da Prefeitura Municipal de Amaturá presumem ciência das candidatas acerca das informações, comunicados e resultados do concurso.

Art. 10 – Do Cronograma

O cronograma detalhado das etapas do concurso será divulgado em tempo oportuno no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, no sítio eletrônico e nos demais canais institucionais da Prefeitura Municipal de Amaturá e no mural da sede da Prefeitura Municipal de Amaturá.

Art. 11 – Da Vigência

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Amaturá/AM, 20 de fevereiro de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá/AM

ALAN PEREIRA RAMOS
Secretário Executivo Especial de Cultura e Turismo de Amaturá/AM – SECULT

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art. 102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 20 de fevereiro de 2026.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 001/2026 – PMA/SECULT
Concurso para escolha da Rainha da Mandioca – FESMAN

IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATA

Nome completo: _____
Nome social (se houver): _____
Data de nascimento: ____ / ____ / _____ Idade: _____
Naturalidade: _____
RG: _____ CPF: _____
Telefone: (____) _____ E-mail: _____
Endereço completo: _____

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Altura: _____
Escolaridade: _____
Profissão/Ocupação: _____

SOBRE O TRAJE TÍPICO

Tema ou inspiração: _____
Responsável pela confecção: _____

RESPONSÁVEL LEGAL (preencher se a candidata for menor de idade)

Nome completo: _____
Grau de parentesco: _____
RG: _____ CPF: _____
Telefone: (____) _____ E-mail: _____
Endereço completo: _____

DECLARAÇÕES DA CANDIDATA

Declaro que:

( ) Atendo a todos os requisitos previstos no Edital;

( ) Li e estou de acordo com o presente Edital, comprometendo-me a cumprir todas as normas estabelecidas;
( ) Possuo disponibilidade para participar dos ensaios, atividades e compromissos institucionais do concurso;
( ) Autorizo o uso das informações fornecidas para fins de execução do concurso.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO EDITAL

Declaro que li, compreendi e aceito integralmente as disposições constantes do Edital do Concurso para escolha da Rainha da Mandioca – FESMAN, comprometendo-me a cumpri-las em sua totalidade, bem como a atender às orientações complementares expedidas pela Comissão Organizadora e pela Secretaria Executiva Especial de Cultura e Turismo – SECULT.

Declaro, ainda, que todas as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras, estando ciente de que a omissão ou a prestação de informações falsas poderá implicar no indeferimento da inscrição, desclassificação ou perda do título, conforme previsto no Edital.

PARA USO EXCLUSIVO DA ORGANIZAÇÃO

Data do recebimento da inscrição: ____ / ____ / _____

( ) Inscrição **deferida**
( ) Inscrição **indeferida**

Assinatura da candidata: _____

Responsável pelo recebimento: _____

ANEXO II
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

EDITAL Nº 001/2026 – PMA/SECULT
Concurso para escolha da Rainha da Mandioca – FESMAN

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome completo: _____
Nome social (se houver): _____
RG: _____ CPF: _____
Telefone: (____) _____ E-mail: _____
Endereço completo: _____

IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATA MENOR DE IDADE

Nome completo: _____
Data de nascimento: ____ / ____ / _____ Idade: _____
Grau de parentesco com o responsável: _____

DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de responsável legal pela candidata acima identificada, **AUTORIZO a sua participação** no Concurso para escolha da Rainha da Mandioca – FESMAN, promovido pela Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, declarando estar ciente de todas as condições estabelecidas no Edital e de suas etapas.

Declaro que:

• A candidata possui condições físicas e emocionais para participar do concurso;
• Estou ciente da necessidade de comparecimento a todos os ensaios, atividades preparatórias e eventos vinculados ao concurso;
• Assumo responsabilidade pela participação da candidata menor durante todas as fases do concurso.

Declaro, ainda, estar ciente de que a participação possui um caráter meramente cultural e representativo, não gerando vínculo empregatício ou obrigação remuneratória com o Município.

Amaturá/AM, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal: _____

Responsável pelo recebimento: _____

ANEXO III
TERMO DE CONSENTIMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E USO DE IMAGEM (LGPD)

EDITAL Nº 001/2026 – PMA/SECULT
Concurso para escolha da Rainha da Mandioca – FESMAN

IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATA

Nome completo: _____
Nome social (se houver): _____
RG: _____ CPF: _____
Telefone: (____) _____ E-mail: _____
Endereço completo: _____

FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS

A Prefeitura Municipal de Amaturá, por intermédio da Secretaria Executiva Especial de Cultura e Turismo – SECULT, realizará o tratamento dos dados pessoais fornecidos com a finalidade de:

• Viabilizar a inscrição e participação no concurso;
• Organizar e executar as etapas do certame;
• Comunicar-se com as candidatas;
• Realizar o registro histórico e institucional do evento;
• Divulgar oficialmente o concurso e o Festival da Mandioca – FESMAN.

O tratamento observará a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

A candidata **autoriza o uso gratuito de sua imagem, sua voz e o nome** em fotografias, gravações, transmissões, em materiais institucionais e publicações oficiais, inclusive em redes sociais e meio de comunicação, sem finalidade comercial, para fins de divulgação do concurso, do Festival e das ações culturais do Município, para que seja destinada à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização:

• Possui caráter gratuito;
• Não gera direito a remuneração;
• Abrange uso institucional, cultural e promocional do evento;
• Possui valor legal em todo o território nacional e no exterior;
• Possui prazo indeterminado para fins de acervo histórico e institucional.

COMPARTILHAMENTO E SEGURANÇA

Os dados poderão ser compartilhados internamente com os setores da Administração Municipal estritamente necessários à execução do concurso, sendo adotadas medidas de segurança compatíveis com a legislação vigente.

DIREITOS DO TITULAR

A candidata poderá exercer os direitos previstos na LGPD, incluindo acesso, correção e atualização de dados, mediante solicitação ao Município pelos canais oficiais.

DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO

Eu declaro que li e compreendi o presente termo, **consentindo com o tratamento dos meus dados pessoais e sensíveis e com autorização de uso de imagem e voz**, nos termos aqui estabelecidos, de forma livre, informada e inequívoca, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou ao áudio ora autorizada ou a qualquer outro.

Amaturá/AM, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da candidata: _____

Assinatura do responsável legal (se menor de idade): _____

Responsável pelo recebimento: _____

Publicado por:
Rogenia Gomes Rojas
Código Identificador:093D3535

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 050/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre EXONERAÇÃO da servidora KEYLA SILVA DOS SANTOS, que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, **KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018;
CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pela servidora, por meio de requerimento devidamente assinado e

protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em 29 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **KEYLA SILVA DOS SANTOS,** portadora do CPF nº 510.***;***.-97, do cargo em comissão de **ASSESSOR NIVEL SUPERIOR - NUTRICIONISTA,** a partir de **01 de fevereiro de 2026.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 de fevereiro de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:F444EF54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 051/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã.
CONSIDERANDO a necessidade de vagas para os Cargos Vinculados A Programas Descentralizados da Saúde e Assistência Social**,** de acordo com as Leis Municipais nº 190/2010 e a 104-A/2003, que dispõe sobre Cargo de Provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração e Contratação por Tempo Determinado.

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. **NAGIB FLORES DA SILVA**, portador do CPF Nº 594.***.***-44, para exercer o Cargo em comissão de**ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR,** da Prefeitura Municipal de Anamã, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO,** código (CC-02), com seus vencimentos a contar de **01 de fevereiro de 2026.**
Art. 2º O nomeado deverá desempenhar sua função e exercer suas atividades com responsabilidade, empenho e dedicação, de acordo com as diretrizes do Governo Municipal.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 de fevereiro de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:AEE94B4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 052/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM CARGO DE COMISSÃO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã.
CONSIDERANDO a necessidade de vagas para os Cargos Vinculados A Programas Descentralizados da Saúde e Assistência Social**,** de acordo com as Leis Municipais nº 190/2010 e a 104-A/2003, que dispõe sobre Cargo de Provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração e Contratação por Tempo Determinado.

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Sra. **VICTOR HUGO DE LIMA**, portador do CPF Nº 052.***.***-84, para exercer o Cargo em comissão de**ASSESSOR I,** da Prefeitura Municipal de Anamã, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS,** código (CC-11), com seus vencimentos a contar de **01 de fevereiro de 2026.**
Art. 2º O nomeado deverá desempenhar sua função e exercer suas atividades com responsabilidade, empenho e dedicação, de acordo com as diretrizes do Governo Municipal.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 02 de fevereiro de 2026.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:BADE6468

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANORI, no uso de suas atribuições legais; institui o Comitê gestor municipal intersetorial do programa bolsa família, e dá outras providências correlatas.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, composto pelos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Secretaria Municipal de Assistência Social de Anori	
Titular	**ELIVÂNIA CORREA DOS SANTOS**
Suplente	**JHENIFFER LAIS NUNES BASTOS**

II – Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Secretaria Municipal de Assistência EDUCAÇÃO
JOSE GUTEMBERG VIEIRA COMPTON
ANA ROSA PEREIRA FREITAS

III – Secretaria Municipal de Saúde -SEMSA

Secretaria Municipal de Saúde de Anori

ARTEMIZA FREITAS MOTA
ALAF LOUFARES DE CASTRO

§ 1º A Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS será representada pelo Coordenador (a) Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único.

§ 2º Os demais membros do Comitê serão indicados mediante expediente subscrito pelos dirigentes máximos dos órgãos que representam, e designados pelo Coordenador.

Art. 2º.O Comitê será responsável por auxiliar na articulação intersetorial das ações do Programa Bolsa Família, no âmbito municipal, sob a coordenação do representante da Secretaria municipal da Assistência Social – SEMAS.

§ 1º As ações mencionadas no "caput" deste artigo abrangem o Cadastro Único, especificamente no que se refere ao planejamento financeiro, de acordo com as demandas e necessidades para sua gestão.

§ 2º As ações do Programa Bolsa Família deverão ser planejadas levando em consideração as demandas e necessidades para sua gestão, no que se refere às ações de assistência social, educação e saúde.

Art. 3º.São competências do Comitê:

I – Elaborar o planejamento anual intersetorial das ações do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único a serem desenvolvidas com os recursos do Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD-M, visando a contribuir para o aperfeiçoamento da qualidade de sua gestão;

II – Promover a interlocução permanente com a Instância de Controle Social – ICS do Programa Bolsa Família, bem como os conselhos municipais de Assistência Social, de educação e saúde, visando a subsidiá-los e informá-los sobre questões inerentes ao Programa;

III – Fomentar, junto à ICS do Programa, a instituição de comissão específica para o acompanhamento, controle e fiscalização das ações relacionadas ao Programa Bolsa Família;

IV – Submeter, anualmente, o planejamento intersetorial e o relatório de sua execução à aprovação da ICS do Programa;

V – Monitorar a evolução do acompanhamento e cumprimento das condicionalidades do Programa, assim como o registro nos sistemas específicos;

VI – Planejar e articular estratégias com a rede de proteção social, visando a superar as situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de não cumprimento das condicionalidades;

VII – Estabelecer sua metodologia de trabalho e participar de reuniões intersetoriais para fomentar a construção de estratégias de melhoria da gestão do Programa Bolsa Família no município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI-AM, 07 de Janeiro de 2026;

RAIMUNDO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício/Anori/AM

Publicado no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori em data supra.

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:F7D9C3A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
DECRETO Nº 08/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a Lei Orgânica municipal, e,

CONSIDERANDO que a homologação é ato administrativo em que a autoridade competente declara encerrado o procedimento instaurado para a realização do Concurso Público;
CONSIDERANDO que todas as fases do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Anori/AM foram executadas regulamente, em consonância com os princípios da Administração Pública;
CONSIDERANDO que a homologação do Certame, por ser de publicação obrigatória, é necessária para a preservação da segurança jurídica.

DECRETA

Art. 1º Fica Homologado o resultado do Concurso Público, destinado ao provimento de cargos efetivos na estrutura da Prefeitura Municipal de Anori/Amazonas nos Termos do Edital de nº 01/2024.
Art. 2º O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.
Art. 3º A Prefeitura adotará as providências para a convocação e posse dos aprovados, observando, em primeiro lugar, a necessidade e a conveniência da administração pública municipal.
§ 1º A convocação será feita através do diário oficial do município publicada na internet através do site https://www.diariomunicipal.com.br, contendo prazo e o local de apresentação;
§ 2º Os candidatos convocados deverão satisfazer os requisitos exigidos no edital de convocação no prazo assinalado, sob pena de preclusão de seu direito de nomeação e posse no cargo público em que foi classificado;
§ 3º O candidato ao cargo publico objeto desse concurso público que, aprovado e convocado, não comparecer, apresentando toda documentação necessária a posse, ou ainda, não requer expressamente seu deslocamento para o final da relação dos candidatos, perderá o seu direito a sua classificação e implicará de sua desistência pela vaga.
Art. 4º As convocações obedecerão, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, conforme publicação no diário oficial dos Municípios https://www.diariomunicipal.com.br.

Art. 5º Os candidatos aprovados são os constantes na relação anexo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.
Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANORI, em 20 de fevereiro de 2026.
.

REGINALDO NAZARÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Anori em data supra

Decreto 08/2026 – Pag. 1 de 13

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:A7BA2079

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Lei Nº 13/2021 De 09 De Dezembro De 2021. Dá Nova Redação à Lei Nº 15/1995 Que Institui O Conselho Municipal De Assistência

Social - Cmas E O Fundo De Assistência Social, E Dá Outras Providências.
RESOLUÇÃO Nº 01 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Aprova o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família – PBF, referente ao exercício 2026, deste município, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, do município de Anori, Estado do Amazonas no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, e na Lei Municipal nº 13/2021, reunido ordinariamente no dia 13 de Fevereiro de 2026, aprecia e **APROVA** o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família – PBF, referente ao exercício 2026, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprova o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família – PBF, referente ao exercício 2026, do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE DA SILVA LOPES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:3E575101

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA REFERENTE À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2026 – SEMED/APUÍ

A Secretaria Municipal de Educação de Apuí – SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA para fins de correção de erro material na publicação da Instrução Normativa nº 001/2026 – SEMED/APUÍ, que dispõe sobre os critérios, procedimentos e instrumentos de avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório.

1. Onde se lê (Art. 4º):
"VI – Realização ou participação em curso de formação continuada, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas anuais; VII – Autoavaliação do servidor."
Leia-se:
"VI – Autoavaliação do servidor, baseada nos mesmos critérios constantes dos incisos I a V deste artigo."

2. Onde se lê(Art. 10º):
"III – Relatório de participação em curso ou formação continuada."
Leia-se:
"III – Relatório final da Comissão de Avaliação."

3. Onde se lê (Art. 13º):
"I – Autoavaliação do servidor, com pontuação máxima de 30 (trinta) pontos; II – Avaliação do gestor escolar, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos; III – Participação em cursos e capacitações, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos."
Leia-se:
"I – Autoavaliação do servidor, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos; II – Avaliação do gestor escolar, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos."
4. Onde se lê(Anexos):
"Anexo III – Registro de Participação em Cursos e Capacitações."
Leia-se:
"Suprime-se o Anexo III – Registro de Participação em Cursos e Capacitações."
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Apuí – AM, 20 de fevereiro de 2026.

JONAS MIGUEL BERSCH
Secretário Municipal de Educação – SEMED/Apuí

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:545D82B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO -TCT N° 004/2026 - PMATN

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 001/2021 - PMATN.
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAI DO NORTE E o Sr. (a) WILLI ALVES GOSSEL.
OBJETO "Locação de imóvel para FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM**",** referente a Dispensa de Licitação n° 001/2021-SEMAD/PMATN.
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGACAO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL N° 001/2021 - PMATN** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 15 de janeiro de 2026 a 15 de janeiro de 2027, nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:
DA DESPESA:
A despesa oriunda deste termo aditivo será de R$ 1.413,40 (mil quatrocentos e treze reais e quarenta centavos) mensal e valor global de R$ 16.960,80 (dezesseis mil novecentos e sessenta reais e oitenta centavos).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DE DEFESA CIVIL 06.182.0011.2006.0000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00

DAS RATIFICACOES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da dispensa de licitação n° 001/2021 - **SEMAD/PMATN** e do **CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL N° 001/2021 - PMATN,** como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação e feita pelas partes.
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, em 15 de janeiro de 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:6D00E8BD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO -TCT N° 005/2026 - PMATN

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL N° 002/2021 - PMATN.
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE E o Sr. (a) MARINA DE ALMEIDA LIMA.
OBJETO "Locação de imóvel para FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E GUARDA CIVIL, NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM**,** referente a Dispensa de Licitação n° 002/2021-SEMAD/PMATN.

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGACAO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL N° 002/2021 - PMATN** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 16 de janeiro de 2026 a 16 de janeiro de 2027, nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:
DA DESPESA:
A despesa oriunda deste termo aditivo será de **R$ 2.489,33** (dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos) mensal e valor global de **R$ 29.871,96** (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 18 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - 06.182.0011.2060.0000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00

DAS RATIFICACOES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da dispensa de licitação n° 002/2021 - **SEMAD/PMATN** e do **CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL N° 002/2021 - PMATN,** como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação e feita pelas partes.
DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, em 16 de janeiro de 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:4D99F2E7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO -TCT N° 006/2026 - PMATN

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL N° 005/2021 - PMATN.
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE E o Sr. (a) GUMERCINDO VIEIRA.
OBJETO "Locação de imóvel para FUNCIONAMENTO SECRETARIA DE OBRAS, NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM**",** referente a Dispensa de Licitação n° 005/2021-SEMAD/PMATN.
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGACAO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL N° 005/2021 - PMATN** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 16 de janeiro de 2026 a 16 de janeiro de 2027, nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:
DA DESPESA:
A despesa oriunda deste termo aditivo será de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e valor global de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 09 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS 15.451.0152.2065.0000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00

DAS RATIFICACOES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da dispensa de licitação n° 005/2021 - **SEMAD/PMATN** e do **CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL N° 005/2021 - PMATN,** como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação e feita pelas partes.
DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, em 16 de janeiro de 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:768217EC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO -TCT N° 008/2026 - PMATN

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL N° 007/2021 - PMATN.
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAI DO NORTE E o Sr. (a) ALDENIZIA SANGAMA DA SILVA.
OBJETO "Locação de imóvel para FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - ALMOXARIFADO, NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM**",** referente a Dispensa de Licitação n° 007/2021-SEMAD/PMATN.
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGACAO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL N° 007/2021 - PMATN** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 17 de janeiro de 2026 a 17 de janeiro de 2027, nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:
DA DESPESA: A despesa oriunda deste termo aditivo será de R$ 1.413,40 (um mil quatrocentos treze reais e quarenta centavos) e valor global de R$ 16.960,80 (dezesseis mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2025

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 09 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS
UNIDADE 01 SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV.PÚBLICOS 15.452.0011.2029.0000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00

DAS RATIFICACOES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da dispensa de licitação n° 007/2021 - **SEMAD/PMATN** e do **CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL N° 007/2021 - PMATN,** como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação e feita pelas partes.
DATA DA ASSINATURA: 17 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, em 17 de Janeiro de 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:73F21E70

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO -TCT N° 009/2026 - PMATN

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL N° 010/2021 - PMATN.
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE E o Sr. (a) ELIZA CACAHUA RIVAS.
OBJETO "Locação de imóvel para FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM**",** referente a Dispensa de Licitação n° 010/2021-SEMAD/PMATN.
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGACAO DO PRAZO DE VIGENCIA DO**

CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL N° 010/2021 - PMATN pelo período de 12 (doze) meses a contar de 17 de janeiro de 2026 a 17 de janeiro de 2027, nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:

DA DESPESA:

A despesa oriunda deste termo aditivo será de **R$ 8.244,82** (oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) e valor global de **R$ 98.937,84** (noventa e oito mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.0011.2026.0000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00

DAS RATIFICACOES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da dispensa de licitação n° 010/2021 - **SEMAD/PMATN** e do **CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL N° 010/2021 - PMATN,** como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação e feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, em 16 de Janeiro de 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:6EF63ACC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO -TCT N° 010/2026 - PMATN

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL N° 012/2021 - PMATN.
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE E o Sr. (a) JANAINA NUNES LIMA.
OBJETO "Locação de imóvel para FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM**",** referente a Dispensa de Licitação n° 012/2021-SEMAD/PMATN.
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGACAO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL N° 012/2021 - PMATN** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 17 de janeiro de 2026 a 17 de janeiro de 2027, nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:

DA DESPESA:

A despesa oriunda deste termo aditivo será de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer 12.361.0011.2012.0000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00

DAS RATIFICACOES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da dispensa de licitação n° 012/2021 - **SEMAD/PMATN** e do **CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL N° 012/2021 - PMATN,** como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação e feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, em 16 de Janeiro de 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:03AB90A0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO -TCT N° 011/2026 - PMATN

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCACÃO DE IMOVEL N° 013/2021 - PMATN.
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE E o Sr. (a) MARIA HELENA BEZERRA DOS SANTOS.
OBJETO "Locação de imóvel para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL, NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM**,** referente a Dispensa de Licitação n° 013/2021-SEMAD/PMATN.
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGACAO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL N° 013/2021 - PMATN** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 17 de janeiro de 2026 a 17 de janeiro de 2027, nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:

DA DESPESA:

A despesa oriunda deste termo aditivo será de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental 12.361.0062.2016.0000.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00

DAS RATIFICACOES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da dispensa de licitação n° 013/2021 - **SEMAD/PMATN** e do **CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL N° 013/2021 - PMATN,** como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação e feita pelas partes.
DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, em 16 de Janeiro de 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:C4BCD7E7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO -TCT N° 012/2026 - PMATN

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL N° 015/2021 - PMATN.
CELEBRANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE E o Sr. (a) ANDERSON SOUZA MATIAS.
OBJETO "Locação de imóvel para FUNCIONAMENTO DO ANEXO PARA ALOJAR A EQUIPE TÉCNICA DA SEMED, NO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM**",** referente a Dispensa de Licitação n° 015/2021-SEMAD/PMATN.
DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por objetivo a **PRORROGACAO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL N° 015/2021 - PMATN** pelo período de 12 (doze) meses a contar de 17 de janeiro de 2026 a 17 de janeiro de 2027, nos termos da Lei n° 8.666/93, conforme valores abaixo descritos:

DA DESPESA:

A despesa oriunda deste termo aditivo será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer 12.361.0011.2012.0000
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.36.00

DAS RATIFICACOES: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições da dispensa de licitação n° 015/2021 - **SEMAD/PMATN** e do **CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL N° 015/2021 - PMATN,** como se aqui transcritas integralmente, e cuja ratificação e feita pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 16 de Janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE-AM, em 16 de Janeiro de 2026.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:C740C454

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2026-GP/PMB, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre cancelamento de licença para tratar de interesse particular de servidor efetivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, Art.90, inciso IV, e;
CONSIDERANDO, em conformidade com a Lei 510/11 de 30 dezembro de 2011, Art.109 Parágrafo único;
CONSIDERANDO, a Seção VIII, da Lei Complementar nº 510 de 30 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO, torna-se o **Cancelamento de Licença para Tratar de Interesse Particular**.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida ao servidor **JANDERLEI ALBERTINO DA CRUZ,** ocupante de cargo efetivo de Técnico Agrícola, Classe Única, Nível 07.
Art. 2º - Determinar o retorno imediato do servidor às suas atividades funcionais, a partir de 03 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:7FED9D4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2026-GP/PMB, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a autorização para contratação temporária de profissionais destinados à equipe técnica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS - Yanomami ao PSS Edital nº Nº 001/2025 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o Art.90, Item IV e IX, da Lei Orgânica do Município de Barcelos, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo Edital nº 001/2025 para suprir vagas, dos profissionais destinados à equipe técnica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS - Y nas funções administrativas, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social - SUAS – Yanomami, de Barcelos;
CONSIDERANDO a Portaria nº 020/2026 - de 20 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2025;
CONSIDERANDO o estabelecido, no Extrato do edital de processo seletivo simplificado nº 001/2025, O prazo de validade do certame será de **16 (dezesseis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado - Edital Nº 01/2025;

RESOLVE:

Art. lº - AUTORIZAR as contratações temporárias de profissionais nas funções Técnicas e Administrativas, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social (SUAS) Yanomami, conforme relação em anexo:

Nº DE ORDEM	NOME (CANDITATO)	FUNÇÃO	ADMISSÃO
01	Sergio Sena Pereira	Assistente Administrativo	27/01/2026
02	João Carlos de Melo Bueno	Serviços Gerais	27/01/2026
03	Elenilson Serafim Monteiro	Serviços Gerais	27/01/2026
04	Maria Sandra Luciano dos Santos	Serviços Gerais	27/01/2026
05	Nadine Guerra Marat	Serviços Gerais	27/01/2026
06	Fernanda Queiroz Souza	Psicólogo	27/01/2026
07	Genilde Coelho Nunes	Assistente Social	27/01/2026
08	Wellington Patrick De Souza Alves	Motorista	27/01/2026

Art. 2º- As contratações terão início a partir de 27/01/2026 com término previsto para 20/05/2027.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 17 de janeiro de 2026.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, Em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:EE269ACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2026-GP/PMB, DE 20 FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL PARA AUXILIAR NO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES, NA CAPITAL DO ESTADO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o teor do artigo 90, item VII, da Lei Orgânica do Município de Barcelos, e a necessidade de deslocamento, à cidade de Manaus/AM;
CONSIDERANDO o teor da Lei n.º 428, de 28 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSIDERAR AUTORIZADO, em caráter excepcional e com efeitos retroativos, o deslocamento já realizado pela servidora JUCICLEIDE MONTEIRO DA SILVA, Técnica de Enfermagem, bem como a concessão das respectivas diárias, no período de 12 à 14 de janeiro de 2026, à cidade de Manaus/AM, para acompanhamento de paciente em tratamento de saúde.
Art. 2º – Conceder à servidora o total de 03 (três) diárias, em razão de deslocamento para a cidade de Manaus/AM.
Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:76F66E95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2026-GP/PMB, DE 20 FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL PARA AUXILIAR NO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES, NA CAPITAL DO ESTADO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARCELOS, em exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO o teor do artigo 90, item VII, da Lei Orgânica do Município de Barcelos, e a necessidade de deslocamento, à cidade de Manaus/AM;
CONSIDERANDO o teor da Lei n.º 428, de 28 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – CONSIDERAR AUTORIZADO, o deslocamento e a concessão de diárias ao servidor EWERTON AUGUSTO GONÇALVES, no período de 13 a 15 de fevereiro de 2026, à cidade de Manaus/AM, para acompanhamento de paciente em tratamento de saúde.
Art. 2º – Conceder ao servidor o total de 03 (três) diárias, em razão de deslocamento para a cidade de Manaus/AM.
Art. 3º – O beneficiário deverá prestar contas da viagem no prazo e nas condições estabelecidas pela legislação municipal pertinente.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:983CD83F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054/2026-GP/PMB, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre cancelamento de licença para tratar de interesse particular de servidor efetivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, Art.90, inciso IV, e;
CONSIDERANDO, em conformidade com a Lei 510/11 de 30 dezembro de 2011, Art.109 Parágrafo único;
CONSIDERANDO, a Seção VIII, da Lei Complementar nº 510 de 30 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO, torna-se o **Cancelamento de Licença para Tratar de Interesse Particular**.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida ao servidor **FRANCISCO ALBINO DA SILVA NETO,** ocupante de cargo efetivo de Vigia, Classe Única, Nível 01.
Art. 2º - Determinar o retorno imediato do servidor às suas atividades funcionais, a partir de 03 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:7DAA9352

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055/2026-GP/PMB, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre cancelamento de licença para tratar de interesse particular de servidor efetivo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal, Art.90, inciso IV, e;
CONSIDERANDO, em conformidade com a Lei 510/11 de 30 dezembro de 2011, Art.109 Parágrafo único;
CONSIDERANDO, a Seção VIII, da Lei Complementar nº 510 de 30 de dezembro de 2011;
CONSIDERANDO, torna-se o **Cancelamento de Licença para Tratar de Interesse Particular**.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a Licença para Tratar de Interesse Particular concedida a servidora **MARIA DO SOCORRO REBELO MOIO,** ocupante de cargo efetivo de Professora, Classe A, Nível I.
Art. 2º - Determinar o retorno imediato do servidor às suas atividades funcionais, a partir de 03 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICA-SE
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:89DD705C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2026-GP/PMB, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de servidor do Cargo Comissionado de Diretor de Departamento – CC-3, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o Art.90, Item IV e IX, da Lei Orgânica do Município de Barcelos;

RESOLVE:

Art. **lº - NOMEAR**, o Sr. **LEOMAR FURTADO DE VASCONCELOS,** para exercer o Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento – CC-3**, integrante do quadro de Servidores Comissionados da Prefeitura Municipal de Barcelos, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2026.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:CF065E9C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÁO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026-CMC/PMB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA,** no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o melhor preço global;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Controladoria Interna que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no Art. 72 c/c Art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021;
No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, V a VI, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2026-CMC/PMB**;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR E RATIFICARa decisão adotada pela Comissão Municipal de Contratação constante do relatório circunstanciado apresentado, onde foi considerada habilitada a Empresa **HADRONTECH CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 40.452.927/0001-87**, com um preço global anual de **R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais),**a serem pagas em parcelas mensais de R$ 10.000,00 (dez mil reais), através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO Nº 005/2026 CMC/PMB**,objetivando a **“**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM DATA CENTER PARA O SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR I-EDUCAR, I-DIÁRIO E APLICATIVO DO I-DIÁRIO E SERVIÇO MENSAL DE SUPORTE TÉCNICO COM ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AM, DE ACORDO COM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP E O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS”.
II – DETERMINARa adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações;
III – PUBLICARo presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

FUNDAMENTO LEGAL: incisos V e VI, do Art. 72, inciso I do art. 74, da Lei nº 14.133/21 e o Decreto Municipal nº 230/2024.

Publique-se e Cumpra-se na forma da Lei.

Barreirinha/AM, 20 de fevereiro de 2026.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:C403E096

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM, através da **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CMCP,** torna público aos interessados que realizará o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA** na forma **ELETRÔNICA nº 001/2026 – CMCP/PMBC**, tipo menor valor global, cujo objeto contempla a **REFORMA DA FEIRA MUNICIPAL NO MUNICIPIO DE BENJAMIN CONSTANT, CONFORME CONVÊNIO Nº 983809/2025 – TRANSFEREGOV.BR Nº 061099/2025 - MAPA** nos termos da Lei nº 14.133/21.
Data a partir da qual o edital estará disponível: **23/02/2026**
Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: **10/03/2026** até às **08h30min** (horário local)

Local de disponibilidade de Edital: **https://benjaminconstant.am.gov.br, https://pncp.gov.br ou** www.licitanet.com.br
Dúvidas e Esclarecimentos no e-mail: **cmcp.pmbc@gmail.com ou pelo telefone: (097) 98463-6663**
Local da Sessão Pública de Licitação: Portal de Licitações Licitanet, no sítio eletrônico www.licitanet.com.br

Benjamin Constant (AM), 20 de fevereiro de 2026.

ITAYURUNA GOMES GUIDA
Presidente da Comissão Municipal de Contratações Públicas – CMCP

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:AD64A772

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
ERRATA – TERMO DE CONTRATO Nº 003/2026 -PMBC

Na Publicação do **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 003/2026 - PMBC**, referente a publicação NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 23 de janeiro de 2026, Edição nº 4013 e Código Identificador: **11C24E99**
ONDE SE LÊ:
03.02.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10. 302 0052 2050 0000 - Programa de Média e Alta Complexidade - MAC
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600

03.02.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0052 2048 0000 - Programa de Atenção Básica à Saúde
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600

LEIA-SE:

03.02.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10. 302 0052 2050 0000 - Programa de Média e Alta Complexidade - MAC
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Fonte: RP

03.02.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 301 0052 2048 0000 - Programa de Atenção Básica à Saúde
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Fonte: RP

Benjamin Constant (AM), 20 de fevereiro de 2026.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
Secretaria Municipal de Administração

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itayuruna Gomes Guida
Código Identificador:81094399

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 001/2026 – SR/CMAS - BERURI/AM

ATA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS – BERURI AMAZONAS

Aos quatro (04) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), ás nove (09:00) horas, na sala dos conselhos, no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, sito à Rua: Caparari, s/nº, Santo Antônio, sob a presidência de Márcia Francisca Matuzinho de Andrade, com a presença dos(as) conselheiros(as) nomeados como representantes do poder público e sociedade civil conforme segue: MÁRCIA FRANCISCA MATUZINHO DE ANDRADE, FLÁVIA THAYLINNY LIMA PEREIRA, JOSÉ LAIR JUSTINO, IRILEIDE FERREIRA DA SILVA SIMÕES, ANDRIELLE GALVÃO DOS SANTOS, LIBIANE CRISTINA DA SILVA MARQUES, MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS e a Secretária Executiva do CMAS ELIANE BASTO PICANÇO.
A Presidente abriu os trabalhos dando boas-vindas a todos os membros presentes, pelo novo ano que se inicia e motivando-os para que este ano de 2026, realizemos mais uma vez um trabalho de excelência em prol do Sistema Único de Assistência Social. Após, trouxe as pautas para apreciação e deliberação do conselho: REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DE RECURSOS DO SUAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2026, APRESENTAÇÃO DO CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS E PLANO DE AÇÃO 2026 DO CMAS.
Após uma breve introdução as pautas colocadas, a presidente passou a palavra para a Sra. Flávia Thaylinny Lima Pereira, Coordenadora do FMAS, a qual apresentou o Plano de Reprogramação de Recursos para o Exercício de 2026, analisado pelos conselheiros presentes, após debate e discussão foi aprovado por unanimidade. Em seguida, foi apresentado o calendário anual de reuniões ordinárias e o plano de ação do CMAS para 2026, ambos aprovados por todo o Colegiado.
Na sequência foi franqueada a palavra aos integrantes do CMAS presentes, e não havendo mais nada a tratar a Presidente deu por encerrada a reunião agradecendo a presença de todos e estendendo convite para um lanche de encerramento.

Eu, Eliane Basto Picanço, Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente do CMAS e todos os presentes.

Beruri, 09 (nove) de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

MÁRCIA FRANCISCA MATUZINHO DE ANDRADE
Presidente – CMAS
Decreto 115/2025 – GPMB

ELIANE BASTO PICANÇO
Secretária Executiva – CMAS
Decreto 115/2025 – GPMB

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:153CEE4F

GABINETE DO PREFEITO
ATA Nº 001/ 2026-SR/CMDCA - BERURI/AM.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA - BERURI AMAZONAS

Aos doze (12) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às nove horas (09h00), na sala dos Conselhos, localizada no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, sito à Rua Caparari, s/nº, bairro Santo Antônio, CEP 69430-000, na Cidade de Beruri, Estado do Amazonas, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sob a presidência da Sra. **Euliana Silva de Lima**. Estiveram presentes: **Márcia Francisca Matuzinho de Andrade** – Secretária Municipal de Assistência Social; **Zélia Barroso dos Santos** – Supervisora do Programa Infância e Cidadania; e os (as) Conselheiros(as): **Larissa Mota do Nascimento, Irileide Ferreira da Silva Simões, Rudson Ferreira de Lima, Libiane Cristina da Silva Marques, Maya Leite Simões e Eliane Basto Picanço** – Secretária Executiva do CMDCA.
A Presidente declarou aberta a reunião, dando boas-vindas aos presentes pelo novo ano e destacando a importância de fortalecer, em 2026, as ações voltadas à garantia de direitos, participação social e promoção do bem-estar das crianças e adolescentes do município. Em seguida, foi apresenta para a deliberação, a seguinte pauta, o Aditivo do Projeto Desenvolvimento Integral de Crianças e Adolescentes Ribeirinhos da Amazônia – DICARA. A Sra. Zélia Barroso dos Santos, supervisora do Programa Infância e Cidadania, apresentou o relatório das atividades, realizadas pelo Projeto DICARA, na Reserva Piagaçu-Purus, localidade do Arumã, informando que, das 10 (dez) ações previstas, 08 (oito) já foram concluídas, restando apenas a aplicação de questionário (diagnóstico) com as famílias e o Seminário de Encerramento. Na sequência apresentou a Proposta do Aditivo, cujo objetivo é alterar o prazo final de vigência do Projeto, em razão da disponibilidade financeira no valor de R$ 21.270,45. Solicitando autorização para remanejar integralmente o recurso previsto em encargos e salários, visando à ampliação das atividades na área atendida, com a inclusão de:
01(uma) oficina de liderança Jovem, 01(um) evento cultural, 01(um) apoio técnico para prestação de contas e 01(um) apoio Técnico Administrativo da Controladoria.

Diante do exposto, vê-se a necessidade da prorrogação da vigência do Projeto, inicialmente prevista para 28 de março de 2026, passando para 31 de julho de 2026, bem como o uso de rendimentos oriundos de aplicação e transferências de valores entre rubricas do termo de colaboração entre a Fundação Amazônia Sustentável e a Prefeitura Municipal de Beruri, por meio do CMDCA.

Após discussão e manifestação dos conselheiros presentes, o CMDCA deliberou pela **aprovação da alteração do prazo final de vigência do Projeto DICARA**, autorizando: a prorrogação do prazo de encerramento até 31 de julho de 2026 e a
utilização do recurso de R$ 21.270,45 em atividades complementares voltadas às crianças das comunidades contempladas, conforme plano de trabalho ajustado. Na sequência, foi franqueada a palavra aos integrantes do CMDCA. Não havendo outros assuntos a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Eu, Eliane Basto Picanço, Secretária Executiva do CMDCA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e pelos demais presentes.

Beruri, 19 fevereiro de 2026.

EULIANA SILVA DE LIMA
Presidente – CMDCA
Resolução nº 002/2025

ELIANE BASTO PICANÇO
Secretária Executiva – CMDCA
Decreto nº 129/2025

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:3E7860B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº029/2026-GPMB

Dispõe sobre o cumprimento de decisão judicial e determina a suspensão cautelar de Conselheiro Tutelar do Município de Beruri/AM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a decisão proferida nos Autos nº 0000204-81.2026.8.04.2900, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Beruri/AM, que concedeu tutela de urgência determinando a suspensão cautelar de Conselheiro Tutelar;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprimento imediato das decisões judiciais pela Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a moralidade administrativa e o regular funcionamento do Conselho Tutelar.
DECRETA:
Art. 1º Fica determinada, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos nº 0000204-81.2026.8.04.2900, a **suspensão cautelar do Sr. Raimundo Nonato Teixeira de Sales** do exercício do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Beruri/AM, até ulterior deliberação judicial.
Art. 2º Durante o período de suspensão, fica vedado ao referido conselheiro o acesso às dependências do Conselho Tutelar, bem como o exercício de quaisquer atribuições inerentes ao cargo.
Art. 3º Fica convocado o respectivo suplente, nos termos da legislação vigente, para assumir interinamente as funções, enquanto perdurar a suspensão.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:15C03213

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – SR/CMDCA - BERURI/AM.

EM REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) ÀS 09h00, DO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – SR/CMDCA - BERURI/AM.

Dispõe sobre a aprovação do Aditivo que tem como objetivo a alteração do prazo final de vigência do Projeto DICARA e a utilização do recurso financeiro em atividades complementares voltadas às crianças e adolescentes atendidas pelo Projeto.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, do Município de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei nº 278/2019, de 27 de março de 2019.

CONSIDERANDO a reunião Extraordinária realizada em 12 de fevereiro de 2026, registrada em ATA nº 001/2026-SR/CMDCA;

CONSIDERANDO A FUNDAÇÃO AMAZÔNIA SUSTENTÁVEL - FAS, Fundação de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF 09.351.359/0001-88, criada em 08 de fevereiro de 2008, organização brasileira não governamental, sem fins lucrativos, de utilidade pública estadual e federal;

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Supervisora do Programa Infância e Cidadania sobre as atividades desenvolvidas pelo Projeto DICARA;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação da vigência do referido Projeto e a disponibilidade financeira no valor de R$ 21.270,45 para execução de atividades complementares;

RESOLVE:

Art. 1º aprovar o Aditivo que tem como objetivo a alteração do prazo final de vigência do Projeto DICARA, inicialmente previsto para 28 de março de 2026, passando para **31 de julho de 2026**.
Art. 2º Autorizar a utilização do recurso financeiro no valor de **R$ 21.270,45**, oriundo de rendimentos de aplicação e transferências entre rubricas do termo de colaboração firmado entre a Fundação Amazônia Sustentável e a Prefeitura Municipal de Beruri, por meio do CMDCA, para execução das seguintes atividades complementares: 01 (uma) Oficina de Liderança Jovem, 01 (um) Evento Cultural, 01 (um) Apoio Técnico para Prestação de Contas e 01 (um) Apoio Técnico Administrativo da Controladoria.
§1º - Os membros presentes à reunião deliberativa ora mencionada foram os seguintes: A Presidente Euliana da Silva Lima, e os (as) Conselheiros(as): Larissa Mota do Nascimento, Irileide Ferreira da Silva Simões, Rudson Ferreira de Lima, Libiane Cristina da Silva Marques, Maya Leite Simões e Eliane Basto Picanço – Secretária Executiva do CMDCA.
Art. 3°- Determinar a publicação desta resolução no Diário Oficial dos Municípios ou nos demais meio de comunicação existentes no Município.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA em Beruri/AM, 19 de fevereiro de 2026.

CERTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

EULIANA SILVA DE LIMA
Presidente – CMDCA
Resolução nº 002/2025

ELIANE BASTO PICANÇO
Secretária Executiva – CMDCA
Decreto nº 129/2025

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:A3CC4CDA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES** da Prefeitura Municipal de **Boa Vista do Ramos/AM**, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE MONTE SIÃO E DO MURO DE CONTENÇÃO DA ESCOLA INFANTIL JARDIM VITÓRIA,

PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote (Dois Lotes)

ABERTURA: 10/03/2026 às 10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br
O Edital da Concorrência Eletrônica estará disponível no site:
https://transparenciamunicipalaam.org.br/
Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda à sexta-feira.

Boa Vista do Ramos - AM, 20 de fevereiro de 2026.

NICOLE VIEIRA FIGUEIREDO
Agente de Contratação de Compra Geral

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:E8BB49DA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2026-SRP

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES,** da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos/AM, torna público aos interessados, a reabertura de prazo da licitação suspensa, nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – SRP, visando a escolha de proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, VISANDO GARANTIR A MANUTENÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMA CONTÍNUA E SOB DEMANDA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS/AM.**
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.

ABERTURA: 09/03/2026 às **10h** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico estará disponível no site: https://transparenciamunicipalaam.org.br/

Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário das 07:30min às 13:30min, de segunda à sexta-feira.

Boa Vista do Ramos - AM, 20 de fevereiro de 2026

NICOLE VIEIRA FIGUEIREDO
Agente de Contratação de Compra Geral

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:8F7A123B

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026 – TERMO DE CONTRATO Nº 007/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOA VISTA DO RAMOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.283/0001-96.
CONTRATADO: MTD Engenharia e Empreendimentos, CNPJ, Nº **47.114.799/0001-00**.

OBJETO: a **Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos dos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde do Município de Boa Vista do Ramos/AM,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR: R$ 57.998,00 **(**cinquenta e sete mil novecentos e noventa e oito reais), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da assinatura.
Unidade. Orçamentaria: 02.03.01- Secretaria Municipal de Saúde;
Programa de Trabalho:10.301.0052.2080.0000 – Atenção Básica de Saúde;
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo, 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recursos:1500 – Recursos Próprios-RP e 1600 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS.

Boa Vista do Ramos/AM, 13 de fevereiro de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal, de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:5CE23E7F

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO – TERMO DE CONTRATO Nº 021/2025

TERMO DE CONTRATO Nº 021/2025 – PMBVR

CONTRATANTE: Município de Boa Vista do Ramos/AM.
CONTRATADA: WV Serviços de Construção Civil e Consultoria ltda, CNPJ nº 31.249.668/0001-09.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do Termo de Contrato nº 021/2025, cujo objeto consiste na **Implantação de Melhorias em 50 (cinquenta) Módulos Sanitários Domiciliares no Município de Boa Vista do Ramos/AM**, sem alteração do escopo contratual, dos quantitativos ou dos valores pactuados.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais **90 (noventa) dias corridos**, a contar de **13 de janeiro de 2026**, passando o novo prazo final de vigência para **14 de abril de 2026**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. **124, inciso II, alínea "d"**, e art. **94**, ambos da **Lei nº 14.133/2021**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A mesma consignada no Termo de Contrato original.

Boa Vista do Ramos/AM, 13 de janeiro de 2026.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito Municipal, de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:055E565B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO Nº 132/2026

No Decreto nº 132/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas em 10/02/2026, Edição nº 4042, Identificador 9D791089, que declarou Situação de Emergência no Município de Boca do Acre/AM.
CONSIDERANDO que a retificação não implica alteração do mérito, motivação ou conteúdo substancial do ato;

CONSIDERANDO que a presente errata se destina exclusivamente a suprir omissão, consistente na ausência de indicação expressa do prazo de vigência do Decreto nº 132/2026, mantidos inalterados o mérito, a motivação e os fundamentos do ato;
A presente errata refere-se exclusivamente à correção de erro material.
TORNA PÚBLICA a presente **ERRATA**, nos seguintes termos:
Onde se lê:
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.
Leia-se:
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM, 19 de fevereiro de 2026.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:D8A3B3D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 203/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO E O MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE/AM.

O presente instrumento tem por objeto a doação ao Donatário, pelo Doador, dos bens descritos no Anexo I, **(Reboque aberto KR 750 BA)**, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do Projeto Floresta+ Amazônia - Programa União com os Municípios, doravante simplesmente denominado Projeto, e, mais especificamente, aos beneficiários indicados no mesmo Anexo I, em conformidade com a **Portaria GM/MMA nº 1.202**, de 11 de novembro de 2024 e respectivas atualizações, que dispõe sobre a lista de municípios situados no bioma Amazônia, considerados prioritários para ações de prevenção, controle e redução dos desmatamentos e degradação florestal. Empresa: **FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO**, CNPJ: 03.537.443/0001-04, **Valor: R$ 12.630,00** (Doze mil, seiscentos e trinta reais).

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:307C9636

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DOS PROJETOS AVALIADOS NO EDITAL DE FORMENTO CULTURAL NAS ÁREAS DE ARTE, PATRIMONIO E AUDIOVISUAL Nº 01/2025 PNAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS, ESPORTE E LAZER RESOLVE:
Art. 1. Tornar pública o resultado final da habilitação dos projetos avaliados no EDITAL DE FORMENTO CULTURAL NAS ÁREAS DE ARTE, PATRIMONIO E AUDIOVISUAL Nº 01/2025 PNAB, a saber:

ARTES CÊNICAS

PROPONENTES	PROJETOS	VALOR	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
Leonan Monteiro Nobre	Karina fora das luzes	R$ 12.500,00	101	HABILITADO
Mariano Gonçalves de Oliveira	Corpo em cena: Maculelê e puxada de rede como expressões da cultura	R$ 12.500,00	88	HABILITADO
Raimundo Carlos de Souza Lima	Criando cenas no palco chamado Boca do Acre	R$ 12.500,00	74	Classificado

DANÇA

PROPONENTES	PROJETOS	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO
Antônio Leandro Souza de Oliveira	Dança e Movimento	R$ 12.170,00	103	HABILITADO
Aglyson Nogueira	Guadiões da Amazonia	R$ 12.170,00	103	Desclassificado ITEM 17
Anderson Barroso Martins	Junina Arrasta Pé	R$ 12.170,00	101	HABILITADO
Taison Ferreira de Souza	Atrapalhados na Roça – Juventude na cultura em movimento	R$ 12.170,00	101	HABILITADO
Raimundo Ferreira da Silva Junior	Quadrilha Mirim Junina Chamego Junino	R$ 12.170,00	100	HABILITADO
Francisco Roberto Silva de Medeiros	Dançando Historia	R$ 12.170,00	98	HABILITADO
José Roberto da Costa Junior	Raízes da Capoeira: 2ª Edição - Ritmo, Resistência e Identidade	R$ 12.170,00	98	HABILITADO
Francinei Fonseca da Silva	2º Edição dança de guerreiros	R$ 12.170,00	95	Classificado

FESTIVAIS FOLCLÓRICO

PROPONENTES	PROJETOS	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO
Wittney Silva dos Santos	Ciranda Fênix	R$ 32.000,00	103	HABILITADO
Anderson Barroso Martins	Ciranda Bela Flor	R$ 32.000,00	101	HABILITADO

FORMAÇÃO

PROPONENTES	PROJETOS	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO
José Roberto da Costa Junior	Oficia de capoeira periferia viva	R$ 12.203,50	101	HABILITADO
João Carlos da Cruz Alves	Oficina de Capoeira: Roda da Diversidade	R$ 12.203,50	98	HABILITADO
Adre Alves da Luz	Oficina de arte com isopor e materiais reciclaveis para maquetes	R$ 12.203,50	96	HABILITADO
Leonan Monteiro Nobre	A poesia nas barracas do Purus, viajando nas letras	R$ 12.203,50	96	HABILITADO
Francinei Fonseca da Silva	2º Edição do encontro de camaradas	R$ 12.203,50	85	Classificado
Mariano Gonçalves de Oliveira	Ginga lá que gingo cá capoeira para todos: Formação, cultura e inclusão	R$ 12.203,50	77	Classificado
Alciney de Araújo Vieira	Tocando a vida	R$ 12.203,50	75	Classificado
Rosimeire Costa da Silva	Comitiva BJ Brasil	R$ 12.203,50	30	Não Classificado

LITERÁTURA

PROPONENTES	PROJETOS	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO
Alciney de Araújo Vieira	Sons e cores de Boca do Acre: Um retrato cultural	R$ 13.000,00	100	HABILITADO
João Maciel de Araújo	A Arte da Carpintaria Naval Artesanal: palavras e imagens sobre uma tradição Amazônica em Boca do Acre	R$ 13.000,00	93	Classificado
Raimundo Carlos de Souza Lima	História local: o nascimento de uma cidade, a viagem, os contatos e a povoação do município de Boca do Acre	R$ 13.000,00	74	Classificado

MÚSICA SOLO OU DUPLA

PROPONENTES	PROJETOS	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO
Luciano Rodrigues de Noronha	Luciano Noronha cantando só as melhores	R$ 3.500,00	100	HABILITADO
Thiago da Silva Moreira	TLM "i" Gospel 2ª Edição	R$ 3.500,00	98	HABILITADO
Maria Clara Rodrigues Nobre	Acordes da Amazônia	R$ 3.500,00	91	HABILITADO
Jaqueline Silva da Costa	Show voz e violão – Jackeline Silva: 27 anos de sertanejo	R$ 3.500,00	84	HABILITADO

MÚSICA CONJUNTO MUSICAL

PROPONENTES	PROJETOS	VALOR	NOTA	SITUAÇÃO
Sebastião Breno Souza de Lima	Show Banda Prime – Música para Todos no Aniversário de Boca do Acre, no bairro do São Paulo	R$ 7.000,00	64	HABILITADO
Thiago da Silva Moreira	TLM "i" Gospel 2ª Edição	R$ 7.000,00	60	HABILITADO

Art. 2. A presente lista estará disponível no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas.
Boca do Acre 20 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:7CAD6A80

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
ERRATA Nº 01 PORTARIA Nº 003/26/SEMEC – DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

ERRATA Nº 01
PORTARIA Nº 003/26/SEMEC – DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Onde se lê:

c) Regimar da Costa Mesquita – Membro da Comissão e Representante da Prefeitura Municipal de Caapiranga-PMC

Leia-se:
c) Rodrigo Franco da Costa – Membro da Comissão e Representante da Prefeitura Municipal de Caapiranga-PMC
Mantêm-se inalteradas as demais disposições da Portaria.

Caapiranga-AM, 20 fevereiro de 2026.

MARIA ANILEIDE FERREIRA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação de Caapiranga
Portaria Nº 005/2025/PMC/GAP

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:23FE57DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2026, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO VITALÍCIA EM FAVOR DO SENHOR FRANCISCO LIMA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do Município de Canutama**,** por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II e VIII, e Art. 81, item I, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM.
CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, do Art. 46 da Lei Municipal 267, de 27/01/2003 e o Art. 196, Parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 279/2005, de 25/04/2005 (Estatuto dos Servidores do Município de Canutama) e demais Legislações vigentes.
CONSIDERANDO o requerimento e demais documentos apresentados pelo senhor **FRANCISCO LIMA DE SOUZA**, solicitando a concessão de Pensão em consequência do falecimento de sua esposa **ANTÔNIA SILVA DE SOUZA**, ocorrido no dia 17 de novembro de 2025, conforme Certidão de Óbito, matricula 00466301552025400006087000038706, de 17 de novembro de 2025, lavrada no cartório de Registro Civil de Canutama/AM;
CONSIDERANDO que o referido peticionário viveu casado com a ex-servidora até o seu falecimento conforme Escritura Pública declaratória de União Estável, lavrada no Cartório Mota de Canutama-AM (anexa);
CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 003/2026 – FAPEMUC/PMC, contendo as informações do Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, e toda documentação apresentada pelo requerente.
CONSIDERANDO o Parecer técnico da ASSESSORIA JURÍDICA DO FAPEMUC, que opina pela concessão do benefício;
CONSIDERANDO finalmente as instruções de acordo com as recomendações constantes no Art. 7º, I a XV da Resolução nº 02/2014, do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** Previdenciária ao senhor **Francisco Lima de Souza**, brasileiro, amazonense, viúvo, residente e domiciliada na Avenida Floriano Peixoto nº 30, centro - município de Canutama-AM, portador da cédula de identidade RG nº 629.***.***-87 SSP, na condição de cônjuge da ex- servidora municipal do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Sra. **Antônia Silva de Souza**, falecida em 17/11/2026, que em vida exerceu o cargo de Gari, matrícula nº 293 portadora do RG e CPF nº 334.***.***-20.
Art. 2º - A Pensão será em **caráter vitalício** para o requerente na proporção de 100% (cem por cento) com o valor do benefício de R$ 1.783,10 (um mil setecentos e oitenta e três reais e dez centavos) mensal, conforme o art.48, da Lei Municipal nº 267, de 27/01/2003 (Reestrutura o regime próprio de Previdência Social do município de Canutama – FAPEMUC), com o pagamento retroativo a contar da data do falecimento da ex-servidora municipal ou do seu último pagamento em folha mensal.
Art. 3º - O pensionista citado, passará a integrar o quadro de pensionistas da municipalidade, vinculando-se a contar da publicação deste decreto ao Fundo de Aposentadoria e Pensão do Município de Canutama, mediante envio, protocolo, tramitação legal e registro do Processo de Pensão, nos termos do que dispõe a legislação em vigor.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

FRANCISMUNDO LIMA MONTEIRO
Presidente do FAPEMUC
Portaria nº 023/2025 – GAB/PMC

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:77FD1D36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2026 – GAB/PMC

RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES**, Prefeito do Município de Canutama**,** por eleição legal, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo Art. 61, inciso II e XI, e Art. 81, item II, da Lei Orgânica do Município de Canutama-AM;

R E S O L V E:

Art. 1º - RESCINDIR a pedido, antecipadamente o Contrato Temporário de Trabalho nº 593/2025, **de 06 de março de 2025**, prorrogado em janeiro de 2026, através de Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato, firmado entre o Município de Canutama e o senhor **DIEGO MARINHO BESERRA,** tendo como objetivo a prestação de serviços temporário no cargo de **"Auxiliar de Serviços Gerais",** lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - A rescisão administrativa, objeto desta Portaria, está previsto na Cláusula Sétima, do Contrato de Trabalho nº 593/2025, de 01.03.2025;
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES
Prefeito do Município de Canutama

Publicado por:
Dermilson Silva de Souza
Código Identificador:45F1045B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA DE CAREIRO Nº 001/2026

COMUNICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA DE CAREIRO Nº 001/2026

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO, designada pelo Chefe do Executivo Municipal no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA DE CAREIRO Nº 001/2026, suas disposições legais aplicáveis,

COMUNICAR, NOS SEGUINTES TERMOS:

Art. 1º Conforme normativa estabelecida no item "5 DA PROVA" do Edital de Processo Seletivo Público da Prefeitura de Careiro nº 001/2026, venho através desta comunicar a confirmação do local da prova que será na Escola Municipal Daniel Conrado, situada na Av. Adail de Sá, 812 – Centro no dia 08 de Março do corrente ano com abertura e fechamento do portão das 7h às 7:50h conforme o horário local, respeitando cada normativa estabelecida no disposto edital, dando continuidade ao seguimento do Processo Seletivo.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

NAYARA REGO DE LUNA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:D1B106AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA EDITAL Nº 001/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMED - ANEXO VIII

ERRATA

EDITAL Nº 001/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMED

PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA OS CARGOS DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II, MATERNAL E PRÉ-ESCOLA, SALA DE RECURSO, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), PEDAGOGO, SECRETÁRIO ESCOLAR, VIGIA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA, PARA ATUAÇÃO NA ZONA URBANA E RURAL.

Onde se lê:

Item: EDITAL N0 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED
ANEXO VIII CRONOGRAMA

Nº	EVENTOS	DATA
01	Publicação do Edital.	29 de janeiro de 2026.
02	Período de Divulgação.	30 de janeiro 04 de fevereiro 2026.
03	Interposição de Recursos Contra o Edital Email: semed.edu.careiro@gmail.com, ou presencial no endereço na BR-319, KM 113, n. S/N, Bairro Sebastião Borges, Careiro/AM, CEP: 69250-000;	até 5 (cinco) dias após o término do prazo para a inscrição, sob pena de preclusão.
04	Análise e Publicação de Interposição de Recursos Contra o Edital	19/02/2026
05	Período de Inscrição.	04 de fevereiro a 07 de fevereiro de 2026.
06	Divulgação da lista de Deferimento e Indeferimento das inscrições -	19/02/2026
07	Interposição de Recursos sobre os Resultados Preliminares	23/02/2026 à 25/02/2026
08	Divulgação dos Resultados Preliminares - Interposição dos Recursos sobre os Resultados Preliminares	27/02/2026
09	Resultado Final	03/03/2026

Leia-se:

EDITAL N0 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMED
ANEXO VIII CRONOGRAMA

Nº	EVENTOS	DATA
01	Publicação do Edital.	29 de janeiro de 2026.
02	Período de Divulgação.	30 de janeiro 04 de fevereiro 2026.
03	Interposição de Recursos Contra o Edital Email: semed.edu.careiro@gmail.com, ou presencial no endereço na BR-319, KM 113, n. S/N, Bairro Sebastião Borges, Careiro/AM, CEP: 69250-000;	até 5 (cinco) dias após o término do prazo para a inscrição, sob pena de preclusão.
04	Análise e Publicação de Interposição de Recursos Contra o Edital	19/02/2026
05	Período de Inscrição.	04 de fevereiro a 07 de fevereiro de 2026.
06	Divulgação da lista de Deferimento e Indeferimento das inscrições.	24/02/2026
07	Interposição de Recursos sobre os Resultados Preliminares.	25/02/2026
08	Divulgação dos Resultados Preliminares - Interposição dos Recursos sobre os Resultados Preliminares	27/02/2026
09	Resultado Final	03/03/2026

Atenciosamente,

EMERSON DE SOUZA GARCIA
Secretário Municipal de Educação e Desporto
Portaria Nº 907 de 05 de Agosto de 2025

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:EFA952DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação N° 002/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na área de Gestão Pública;

CONSIDERANDO o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 3º-A da Lei nº 8.906/1994;

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Inexigibilidade de licitação da Empresa **BANDEIRA DE MELLO & BARBIRATO ADVOGADOS**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ, sob o nº 08.983.700/0001-55, situada, na R. Angelim (CJ Kyssia), nº 285, Bairro: Dom Pedro I, CEP: 69.040-230, Manaus/AM, no valor Global de **R$ 160.096,32 (Cento e sessenta mil, noventa e seis reais e trinta e dois centavos),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea/AM, 03 de Fevereiro de 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:A551E2E1

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação N° 003/2026;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Serviços Técnicos Especializados serviços de elaboração de projetos básicos, destinado a captação de recursos oriundos de convênios: Estaduais, Federais e de
recursos próprios e fiscalização de obras de interesse do Município de Careiro da Várzea/AM;

CONSIDERANDO o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, nos termos do art. 74, inc. III, alíneas "a" e "d" da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I) AUTORIZAR a contratação por Inexigibilidade de licitação da Empresa **W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ, sob o nº 36.450.495/0001-06, situada, na Av. Silves, nº 995, Bairro: Raiz, CEP: 69.068-010, Manaus/AM, no valor Global de **R$ 180.720,00 (Cento e oitenta mil, setecentos e vinte reais),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Careiro da Várzea/AM, 03 de Fevereiro de 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:06902F75

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2025, celebrado em 04 de fevereiro de 2025. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34 e a Empresa AMT CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-EPP (CNPJ N° 07.350.054/0001-26). **OBJETO:** O presente aditamento tem por: I - Acréscimo no percentual de **18,18%,** valor do acréscimo **R$ 24.000,00** (Vinte e quatro mil reais) e, II - Prorrogação da vigência do prazo original por 12 (doze) meses. **SUPORTE LEGAL:** Art. 107 e 125 da Lei 14.133/21 e Cláusula Terceira e Sexta do Termo de Contrato nº. 003/2025.

Careiro da Várzea/AM, em 04 de fevereiro de 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:2D101530

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2025, celebrado em 04 de fevereiro de 2025. **PARTES:** Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34 e a Empresa EDUCA RIOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGOGICA LTDA-ME (CNPJ N° 52.076.328/0001-95). **OBJETO:** O presente aditamento tem por: I - Acréscimo no percentual de **25%,** valor do acréscimo **R$ 21.000,00** (Vinte e um mil reais) e, II - Prorrogação da vigência do prazo original por 12 (doze) meses. **SUPORTE LEGAL:** Art. 107 e 125 da Lei 14.133/21 e Cláusula Terceira e Sexta do Termo de Contrato nº. 004/2025.

Careiro da Várzea/AM, em 04 de fevereiro de 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:FE4C2FF3

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada: BANDEIRA DE MELLO & BARBIRATO ADVOGADOS (CNPJ N° 08.983.700/0001-55).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA

Valor:R$ 160.096,32 (Cento e sessenta mil, noventa e seis reais e trinta e dois centavos)

Amparo Legal: Art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 3º-A da Lei nº 8.906/1994

Dotação:

Programa de Trabalho: 02.02.01.04.122.0011.2004.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Fonte: 1.500

Prazo de execução:12 (doze) meses.

Careiro da Várzea/AM, 04 de Fevereiro de 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:B3F6AC7E

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 007/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34;

Contratada: W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP (CNPJ N° 36.450.495/0001-06).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, DESTINADO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIOS: ESTADUAIS, FEDERAIS E DE
RECURSOS PRÓPRIOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM

Valor:R$ 180.720,00 (Cento e oitenta mil, setecentos e vinte reais)

Amparo Legal: Art. 74, inc. III, "a" e "d" da Lei Federal 14.133/2021

Dotação:

Programa de Trabalho: 02.07.01.15.122.0011.2029.0000 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 1.500

Prazo de execução:12 (doze) meses.

Careiro da Várzea/AM, 04 de Fevereiro de 2026.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea/AM

Publicado por:
Douglas Matos Amora
Código Identificador:90CBC0BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

NOMEAR, a contar de 01 de novembro de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
ADRIENY MENEZES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
JAYNE CARNEIRO ALVES	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
ROBSONEY COSTA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de novembro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:CB624D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

NOMEAR, a contar de 01 de novembro de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
DAVID BARROSO DO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
GERFFESON SANTOS DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
IAGO APARICIO DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
LUIZ PEDRO FELIX DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
MARCELO FRANCA DE MATOS	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
RAULESON TRINDADE LARANJEIRA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
RAYARA JHENNYF VIEIRA MAGALHAES	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
ROBERTO SILVA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
VITOR SOUZA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de novembro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:27359518

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

NOMEAR, a contar de 01 de novembro de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal da Casa Civil, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
ANANIAS CORREA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
KATHELEEN WANDY SOARES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
LINDOMAR DE PAULA SOARES	2059-ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO
MARCONDES NOGUEIRA DA SILVA	2059-ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO
MISSILEIDE SAMPAIO DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
RAIMUNDO ALCINEI ROCHA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de novembro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:03FD32C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

NOMEAR, a contar de 01 de novembro de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
ARLEI DA COSTA FROTA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
ELIVONE SILVA DE VILHENA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
FRANCILDO DA SILVA MACIEL	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
FRANCYWELLITHON MOTA DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
JOSYCLAY RODRIGUES DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
LUCAS NATALINO ALENCAR DE SENA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
MANUELE SOUTO PACIFICO	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
PATRICIA MOTA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
RAIMUNDO ORIVAN DA SILVA GOMES	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
SILVANETE DE OLIVEIRA LIRA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
YASMIN MOURA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de novembro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:46FC78AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

NOMEAR, a contar de 01 de novembro de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
ALEXANDRE ASSUNCAO CALPES	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
DANIELY MONTEIRO DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL

JAYANE DA SILVEIRA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
KACIANE DE OLIVEIRA DE LIRA GOMES	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
MARIA JULIA DA SILVA PIMENTEL	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
MARILIA ALMEIDA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
MIRNA SIQUEIRA TENACOL	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
NAYLLA OLIVEIRA CAVALCANTE	ASSESSOR TECNICO DE NIVEL SUPERIOR
WANDERSON FEITOZA DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO DE NIVEL SUPERIOR

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de novembro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:F502A137

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

NOMEAR, a contar de 01 de novembro de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
ANA MARIA DE ALENCAR LIMA VERDE	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
KELLY NOGUEIRA CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
SIMONETI MARQUES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de novembro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:17D87A33

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR os servidores de cargo em comissão, da Prefeitura Municipal de Coari, a contar de 01 de novembro de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
1	LINDOMAR DE PAULA SOARES	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1	ALCIONE MACEDO DOS REIS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
2	ELIZANGELA CANDIDO BEZERRA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
3	ISAIAS EVANGELISTA PROGENIO RAMOS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
4	JOAO BOAVENTURA NOGUEIRA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1	JATANILSON SALDANHA CARDOSO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL		
1	ARLEI DA COSTA FROTA	2065-CHEFE DE SETOR
2	ELIVONE SILVA DE VILHENA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
3	FRANCILDO DA SILVA MACIEL	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
4	FRANCYWELLITHON MOTA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
5	JOSYCLAY RODRIGUES DOS SANTOS	2065-CHEFE DE SETOR
6	LUCAS NATALINO ALENCAR DE SENA	2065-CHEFE DE SETOR
7	MANUELE SOUTO PACIFICO	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
8	PATRICIA MOTA DOS SANTOS	2065-CHEFE DE SETOR
9	RAIMUNDO ORIVAN DA SILVA GOMES	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
10	SILVANETE DE OLIVEIRA LIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
11	YASMIN MOURA DOS SANTOS	2065-CHEFE DE SETOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1	LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA	2065-CHEFE DE SETOR
2	LUIZ CARLOS MAIA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
3	VANESSA CAROLINE DE SOUZA PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1	ADONILDO DA SILVA GOMES	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
2	ALCELI SOUZA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
3	ALEONIZIO DE SOUZA GUIMARAES	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
4	ANA PATRICIA PEREIRA RIBEIRO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
5	ASSIS RODRIGUES PROTAZIO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
6	CLAUDIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
7	DAVID BOAVENTURA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
8	DENNE FIGUEIREDO DA COSTA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
9	DHEYMISSON DE SOUZA MENDES	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
10	FABRICIO DACIO FERREIRA	2060-DIRETOR DE DEPARTAMENTO
11	FLAVIANO CAVALCANTE DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
12	FRANCISCO PINTO FREITAS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
13	JORGENALDO PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
14	JOSE DE JESUS BATALHA SAMPAIO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
15	JOSENIAS CUSTODIO DA SILVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
16	JOSIMAR DOS SANTOS ROCHA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
17	LAZIONE DE ARAUJO ROCHA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
18	MATHEUS DE OLIVEIRA PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
19	NONATO FERREIRA DE MEDEIROS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
20	OLIVEIRA NUNES NETO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
21	RAIMUNDO NONATO ANTUNES DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
22	RAYLAN OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
23	RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL ECONOMICO		
1	MARIA LIMA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA		
1	ALENILSON DE ALMEIDA FERNANDES	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
2	ANDREA JUSTINO PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
3	BRUNA PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
4	GABRIEL BENDEIRA DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
5	JANDERSON XAVIER PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
6	JORGE LUIS DE SOUSA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
7	JOSE CARLOS CLETO DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
8	RAFAELA DOS SANTOS ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
9	VALDENI DA CRUZ PANTOJA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
10	VILMAR DA SILVA FABA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
11	WUIGSON FERREIRA BATISTA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de novembro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:BD2835E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR o(a) Senhor(a) JULY DA SILVA SEVALHO, do cargo de Assessor Especial de Gabinete – CC-6, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 30 de novembro de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 03 de novembro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:AFF331E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR os servidores de cargo em comissão, da Prefeitura Municipal de Coari, a contar de 01 de dezembro de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL		
1	MANOEL FRANCISCO BELEM DE MEDEIROS	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1	ANTONIO DE MELO CARDOSO	CHEFE DE SETOR
2	ORLEVANEA OLIVEIRA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
1	EVALDO ALVES SILVA SARAIVA FILHO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL		
1	LUIZ ANTONIO DE BRITO ATAIDE	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
2	RODRIGO ALVES MOREIRA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
3	RONNIE VON CORREA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
1	ELIZIONEY CORREA PALMEIRA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1	AMANDA DOS SANTOS LIMA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA		
1	MARCELO AUGUSTO DA SILVA DARIO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 08 de dezembro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:1A1C5BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 1 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Resolve:

NOMEAR, a contar de 01 de agosto de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal da Casa Civil, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
ALAN MARCOS DA SILVA E SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
ELIANA COSTA DE ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
EUDALIA DE LIMA NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
JOSE ELIZEU DE BRITO	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
RENATA ARAUJO COSTA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
ROZANGELA OLIVEIRA ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:1117E725

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 1 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Resolve:

NOMEAR, a contar de 01 de agosto de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
JESSICA DANDARA DE SOUZA E SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
RICARDO MIRANDA GOMES	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:63F23B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 1 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) Senhor(a) RAILSON DE ALMEIDA BRASIL, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL CC-9, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 01 de agosto de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:489B06EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 1 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Resolve:

NOMEAR, a contar de 01 de agosto de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
AILA MOTA DA SILVA	2065-CHEFE DE SETOR
ANTONIO FERREIRA EGAS	2060-DIRETOR DE DEPARTAMENTO
CELINY DA SILVA LOPES FERREIRA	2065-CHEFE DE SETOR
CIBELY MACHADO DE HOLANDA	2062-ASSESSOR TECNICO DE NIVEL SUPERIOR
ERICA MAIA BATISTA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
FABIA LETICIA MAFRA DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL

FERNANDA VIEIRA DUTRA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
FRANCISCA MOREIRA DANTAS	2065-CHEFE DE SETOR
JOSE REIS DO NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
JOVANA DA SILVA LIMA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
KAROLYNE GONCALVES PRAIA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
MARCOS LUAN CHAVES DA SILVA	2065-CHEFE DE SETOR
MILENA DA CRUZ TAVARES	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
ROSENILDO GOMES DA GAMA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
SAMUEL DOS SANTOS OLIVEIRA	2065-CHEFE DE SETOR
WARLESON DA SILVA MAXIMO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:7904DF6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 1 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Resolve:

NOMEAR, a contar de 01 de agosto de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Econômico, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
EDUARDO LIMA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
ANDRILL GUSTAVO NUNES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
SAMIR ALMEIDA DE SOUSA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
ALINE DE ASSIS QUEIROZ	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
VANESSA DOS SANTOS PESSOA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
MARINETE RODRIGUES DOS SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
LAERTE BENTO DE ALMEIDA FILHO	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
ELISSANDRA SILVA DE ARAUJO	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
RAIMUNDO LEVY GOMES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
CAYLANA DA SILVA PEREIRA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
ERICK DIEGO DA SILVA SMITH	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
JAIRO SILVA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
FRANCISCO SILVA DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
JANDERSON RODRIGUES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
GENIVALDO DE OLIVEIRA PINHEIRO	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
ANA KEYLA COSTA MUNIZ	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
ADALBERTO JUNIOR NASCIMENTO BARBOSA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
KELLEN DE OLIVEIRA SOARES	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
ALDEIDES PEREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
ELIENAI MACIEL BARBOSA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:18CD8062

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 1 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) Senhor(a) LUANA DE OLIVEIRA VIEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR TECNICO DE CHEFIA CC-8, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 13 de agosto de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:E2247964

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 1 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Resolve:

NOMEAR, a contar de 18 de agosto de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
IVONE GONCALVES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
PRISCILA BRUNA DE SOUZA ASSIS	2062-ASSESSOR TECNICO DE NIVEL SUPERIOR

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:399972A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 1 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Resolve:

NOMEAR, a contar de 21 de agosto de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
ALCIELE DE ABREU LEAL	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
CLEMILDA DOS SANTOS CARVALHO	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
ELINE DA SILVA MENEZES	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR
THAYLA TOMAZ DE AZEVEDO LIMA	ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:F3FF71FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 1 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) Senhor(a) EMILIA CASTILHO FREIRES, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL CC-9, na Secretaria Municipal de Segurança Publica e Defesa Social, a contar de 25 de agosto de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:71433B7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 1 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

EXONERAR os servidores de cargo em comissão, da Prefeitura Municipal de Coari, a contar de 01 de agosto de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1	RAUSELIO NUNES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
1	ALEANDRA FERNANDES FRAZAO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
2	RUAN STEFSON CARVALHO DE MATOS	2065-CHEFE DE SETOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL		
1	ALZAIR DA COSTA BERNARDO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
2	COSMO DA SILVA GOMES	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
3	EUDILEY SANTOS DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
4	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
5	GEOVANE FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
6	JOAS ARAUJO DE ALMEIDA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
7	JOSE HENRIQUE DA COSTA NASCIMENTO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
8	JOSE NUNES DA SILVA FILHO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
9	JOSIAN ARAUJO DE ABREU	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
10	ORLANDO AGRICO AYRES DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
11	ROZILANE DO NASCIMENTO SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
12	VANDO DE LIRA E SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
	WILLIAN BATISTA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ECONOMICO		
1	IRANILDE MONTEIRO LIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:719EAA3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

"Nomeia Presidente e membros para compor o Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Coari-COARIPREV e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em Exercício, Srª **FABÍOLA DE**
FREITAS REBELO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Coari/AM e da Lei Municipal nº 552/2010 que instituiu o RPPS e suas alterações posteriores,
CONSIDERANDOa necessidade de estruturação e funcionamento do Conselho de Administração/RPPS;
CONSIDERANDOo disposto nos artigos 30 e 31, nos seus §§ 1º a 9º da Lei Municipal Nº 552, de 8 de julho de 2010 que trata da indicação/eleição dos representantes legais;
DECRETA:

Art.1º. RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto Municipal de 27 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição n. 4036 de 2 de fevereiro de 2026, conferindo-lhe a seguinte redação;
"Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Coari/AM, para o mandato de 2 anos (2025 – 2027), conforme segue:
I –**Representante do Poder Executivo:**
Titular: Yonara Barbosa de Lira, CPF nº 640.072.942-91.
Suplente: Aldeline de Araújo Pinheiro, CPF nº 848.295.672-87.
Titular: Manoel Ferreira Jacome, CPF nº 160.764.782-68.
Suplente: Cristiane Vieira Neves, CPF nº 665.251.872-49
II –**Representante dos Servidores Ativos:**
Titular: Teonilton Barbosa Gomes, CPF nº 407.887.682-04.
Suplente: Alfranyo Fabrício da Silva, CPF nº 780.897.602-44.
Titular: Willian Ricardo Oliveira da Silva, CPF nº 777.483.792-20.
Suplente: Rogélia Mary Macedo da Silva, CPF nº 444.789.682-68
III –**Representante do Poder Legislativo:**
Titular: André Guimarães de Castro, CPF nº 640.998.732-34
Suplente: Abimael Gomes Monteiro, CPF nº918.640.622-15
Titular: Edilson Jesus Cardoso, CPF nº 907.547.242-49
Suplente: Antonia Sâmia Torres Tavares, CPF nº 998.686.442-91
IV – **Representante Aposentados/Pensionistas:**
Titular: Maria Ivone Auzier de Araújo, CPF nº 231.226.762-49.
Suplente: César Augusto da Silva Rocha, CPF nº 134.998.822-72.

Art. 2º Ficam designados(as) os(as) Sr(a).**YONARA BARBOSA DE LIRA**, representante do Poder Executivo/Servidores, para exercer a função de**Presidente**e **Vice-Presidente** a Srª **CRISTIANE VIEIRA NEVES,** do Conselho de Administração do RPPS.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros do Conselho de Administração são considerados de relevância pública, não sendo remunerados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de setembro de 2025, revogando as disposições em contrário."

FABÍOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari/AM em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:AF458654

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

"Nomeia Presidente e membros para compor o Conselho de Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Coari-COARIPREV e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em Exercício, Srª **FABÍOLA DE**
FREITAS REBELO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Coari/AM e da Lei Municipal nº 552/2010 que instituiu o RPPS e suas alterações posteriores,
CONSIDERANDOa necessidade de estruturação e funcionamento do Conselho Fiscal/RPPS;

CONSIDERANDOo disposto nos artigos 42 e 43, nos seus §§ 1º a 12 da Lei Municipal Nº 552, de 8 de julho de 2010 que trata da indicação/eleição dos representantes legais;
DECRETA:

Art.1º. RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto Municipal de 27 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição n. 4036 de 2 de fevereiro de 2026, conferindo-lhe a seguinte redação;
"Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Coari/AM, para o mandato de 2 anos (2025 – 2027), conforme segue:
I –**Representante do Poder Executivo:**
Titular: Andrea Ferreira Marinho, CPF nº 883.053.922-87.
Suplente: Auranny Cardocilda da Silva Bezerra, CPF nº 565.442.602-82.
Titular: Francisco de Assis Cruz Monteiro, CPF nº 563.311.422-15.
Suplente: Tatiana Rebouças Duarte, CPF nº 745.473.212-72
II –**Representante dos Servidores Ativos:**
Titular: Tcharles Ramires Martins, CPF nº 739.433.122-91.
Suplente: Jarlesson Lima de Lira, CPF nº 906.741.972-91.
III –**Representante do Poder Legislativo:**
Titular: Mara Lêda de Lima Souza, CPF nº 638.649.832-15
Suplente: Iane Alves de Freitas, CPF nº 405.216.302-82
IV – **Representante Aposentados/Pensionistas:**
Titular: Wilma Xavier Saldanha, CPF nº 284.073.772-87.
Suplente: Abidias Fernandes da Costa, CPF nº 711.347.872-87.

Art. 2º Ficam designados(as) os(as) Sr(a).**TCHARLES RAMIRES MARTINS**, representante do Poder Executivo/Servidores, para exercer a função de**Presidente**e **Vice-Presidente** o Sr. **JARLESSON LIMA DE LIRA,** do Conselho Fiscal do RPPS.

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros do Conselho Fiscal são considerados de relevância pública, não sendo remunerados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de setembro de 2025, revogando as disposições em contrário."

FABÍOLA DE FREITAS REBELO
Prefeita Municipal de Coari/AM em Exercício

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:307597AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) Senhor(a) JOSE ELIO ARRUDA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL – CC-9, na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 1 de novembro de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 3 de novembro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:28DC8E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) Senhor(a) MARIA ELIZANGELA MONTEIRO DE ALMEIDA, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE – CC-6, na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 1 de novembro de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 3 de novembro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:EFD56429

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) Senhor(a) CRISTIAN PAULO DOS SANTOS ARAUJO, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR – CC-7, na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 1 de novembro de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 3 de novembro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:60035877

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) Senhor(a) DANIEL NASCIMENTO DE SOUZA, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DE DIRETOR – CC-7, na Representação do Município, a contar de 1 de novembro de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 3 de novembro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:D08C3517

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR à disposição da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari-CAESC, a contar de 1 de janeiro de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, PAULO MENEZES DOS SANTOS, ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 7 de janeiro de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:35288786

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR à disposição da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari-CAESC, a contar de 1 de janeiro de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, ANDRE RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de VIGIA, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 7 de janeiro de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:0957FF80

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 7 DE JANEIRO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

COLOCAR à disposição da Companhia de Água, Esgoto e Saneamento de Coari-CAESC, a contar de 01 de janeiro de 2026, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, MARCIA GREIKA RODRIGUES MONTEIRO, ocupante do cargo de TECNICO CONTABIL, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Coari.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 7 de janeiro de 2026.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:098CEEBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Resolve:

NOMEAR, a contar de 01 de dezembro de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal da Casa Civil, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
ALDAIR DE LIMA SALVADOR	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
GEAN VIEIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 8 de dezembro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:B71A3620

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) Senhor(a) QUEZIA ALVES DE MELO, para exercer o cargo de ASSESSOR TECNICO DE CHEFIA CC-8, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de dezembro de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 8 de dezembro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:14462A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) Senhor(a) MANOEL FRANCISCO BELEM DE MENEZES, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL CC-9, na Secretaria Municipal de Fazenda, a contar de 01 de dezembro de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 8 de dezembro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:4020CFE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

NOMEAR o(a) Senhor(a) SAMUEL CARVALHO DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL CC-9, na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, a contar de 01 de dezembro de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 8 de dezembro de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:A6B5CE1E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **ANDREW GOMES DA COSTA**, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO :**, a contar Do dia 01 de Fevereiro de 2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, aos 01 (Primeiro) dia do mês de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:3EB93E39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo **Art. 72, Parágrafo Único, e Art. 103, inciso II, da Lei Orgânica Municipal**, bem como nos termos da **Lei Complementar Municipal nº 33 de 26 de março de 2025**, e da **Lei Ordinária Municipal nº 470, de 26 de março de 2025.**

CONSIDERANDO as novas estruturas legais da Prefeitura Municipal de Codajás, reformuladas pela Lei Ordinária nº 470/2025 de 26 de março de 2025 e a reorganização dos cargos em comissão no âmbito da administração direta criados pela lei nº 33 de 26 de março de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na execução dos serviços institucionais;

CONSIDERANDO que o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO** encontra-se previsto na estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. **CRISTIANO SOUSA CAVALCANTE**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º No momento da posse, o (a) servidor (a) nomeado (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Codajás a **Declaração de Bens**, conforme exigido pelas Leis Federais nº 8.429/1992, nº 8.730/1993, e pelo Decreto Municipal nº 978/1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Codajás, Estado do Amazonas, aos 01 (Primeiro) dias do mês de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Henrick da Costa Faria
Código Identificador:4EB0E538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TC 001-25 - SEGUNDO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025, celebrado em 02 de janeiro de 2026. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CODAJÁS, por intermédio da Prefeitura e a Empresa W. NORTE LTDA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução original por **365** (**Trezentos e sessenta e cinco)**. **VALOR**: **R$ 1.596.000,00 (Um milhão, quinhentos e noventa e seis mil reais**).**SUPORTE LEGAL:** Art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/93 e Cláusula Quarta do Termo de Contrato nº. 001/2025.

Codajás, em 02 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo daLei Orgânica do Município de Codajás, em 02 de janeiro de 2026

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:90E6CA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TC 001-25 - TERCEIRO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2025, celebrado em 07 de janeiro de 2026. **PARTES:** MUNICÍPIO DE CODAJÁS, por intermédio da Prefeitura e a Empresa W. NORTE LTDA. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. **VALOR:** Aditamento de **R$ 67.989,60 (sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos**). **SUPORTE LEGAL:** Art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/93 e Cláusula Nona do Termo de Contrato nº. 001/2025.
Codajás, em 07 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE EXTRATO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo daLei Orgânica do Município de Codajás, em 07 de janeiro de 2026

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:D02CAD80

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 020/2025 para locação de imóvel para funcionamento de Escola Municipal São José.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: IVANIEL CAVALCANTE CARVALHO – CPF nº 347.896.262-53.
Valor do Contrato: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais), em 02 (duas) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:
Unidade Orçamento: 02.05.01 – Secretaria Municipal Educação
Programa de Trabalho: 12.122.0049.2014.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

Prazo: 02/01/2026 a 04/03/2026.

Eirunepé/AM, 02 de janeiro de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:31521095

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2025

Espécie: Termo aditivo de prazo e de valor
Objeto: 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 024/2025 para Locação de imóvel para funcionamento do anexo da Escola Municipal Santo Antônio.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: DIOCESE CRUZEIRO DO SUL (PARÓQUIA SÃO FRANCISCO) – CNPJ nº 04.021.218/0024-70.
Valor do Contrato: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da Rubrica:

Unidade Orçamentária: 02.05.01 - Secretaria Municipal de Educação
Programa de Trabalho: 12.365.0063.2.019 - manutenção da rede de ensino infantil - Pré Escolar
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Prazo: 02/01/2026 a 04/01/2027.
Eirunepé/AM, 02 de janeiro de 2026.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:884173E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 014/2026 – GABPRE/PME, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 014/2026 – GABPRE/PME, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR **TAÍS FERREIRA LIMA,** portadora da Cédula de Identidade de nº XXX.524.392-XX/SSP-AM, inscrita no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.524.392-XX para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de Apoio Administrativo com Vencimento em CC-13, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE, a contar a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:5BF00338

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 015/2026 – GABPRE/PME, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 015/2026 – GABPRE/PME, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera Elisvan Souza de Oliveira *do cargo de* Coord. de P. E. O. Públicas *da Prefeitura Municipal de Eirunepé e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES,** no uso dos direitos que são atribuídos Lei Orgânica do Município de Eirunepé, combinado com o inciso II, art. 37 da Constituição Federal
CONSIDERANDO o ato de nomeação pela Portaria nº 136, datada de 20 de janeiro de 2025.
R E S O L V E:
I – **Exonerar**, **ELISVAN SOUZA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade de n° XXX.465.XX/SSP-AM, inscrito no CPF de nº XXX.012.602-XX, do cargo de **Coord. de P. E. O. Públicas -** vinculado à Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento,

do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Eirunepé, sob símbolo **CC.6,** recomendando as anotações legais.
II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete da Prefeita Municipal de Eirunepé, em data de 06 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Eirunepé
ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:4AB37D7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
PORTARIA Nº 016/2026 – GABPRE/PME, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 016/2026 – GABPRE/PME, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo em Comissão da Administração Direta, concedido pela Lei Municipal nº 050/2024 de 08 de novembro de 2024, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**, ESTADO DO AMAZONAS, a Excelentíssima Senhora **ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES**, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das Estruturas Administrativas dos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Eirunepé,

RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR **ANTONIO MARCOS MAGALHÃES DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade de nº XXX989-XX/SSP-AM, inscrito no Cadastro de Pessoa Física de nº XXX.145.352-XX para exercer as atribuições do Cargo em Comissão de Supervisor de Limpeza com Vencimento em CC-8, vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA, a contar a partir de 02 de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÁUREA MARIA ESTER ALVES MARQUES
Prefeita de Eirunepé/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:E6F0DBAA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA-AM
APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2025, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA/AM - FAPENV E O SENHOR RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA

O FUNDO DE POSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA-AM - FAPENV, com sede na Rua Joaquim Borba, n° 381, Centro, Envira (AM), inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.285.565/0001-86, representado por seu Presidente, o Senhor Júlio Chagas de Pinho Mattos, de acordo com atribuição de competência contida no inciso VIII do art. 60 da Lei Orgânica, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 0926509-0 SSP/AM e CPF (MF) nº 214.223.382-15, residente e domiciliado à Rua Rene Levy, s/n, Bairro São Francisco, Envira/AM doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e o Senhor **RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA** – RG nº 1060531-2 SSP-AM e do CPF nº 407 423 932 - 91, residente na Rua Fernandes Lima, s/n, Bairro Nova Esperança, CEP: 69.870-000, Envira-AM, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo CONTRATADO, resolve apostilar o Contrato nº 002/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente instrumento é a suplementação financeira do Contrato em razão da prorrogação do prazo oriundo do 1º Termo Aditivo ao Contrato 002/2025 e a concessão de reajuste, conforme previsto na Clausula Decima Quarta do Contrato 002/2025, Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere oinciso I do**caput**do art. 124, (d) da Lei 14.133/2021 do contrato original, com base no índice de **4,44% do IPCA**, apurado no período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
O valor atual anual da contratação é de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) e o valor mensal é de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

O reajuste resulta no valor anual de R$ 346,32 (trezentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos) e o valor mensal é de R$ 28,86 (vinte e oito reais e oitenta e seis centavos).

Com o reajuste, o valor anual da contratação passa a ser de R$ 8.146,32 (oito mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos) e o valor mensal é de R$ 678,86 (seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Valor Inicial (Mês) do Contrato 002/2025	Valor do Reajuste (4,44% - IPCA)	Valor Atualizado (Mês)
650,00	28,86	678,86

Valor Inicial (Ano)	Valor do Reajuste (12) doze meses	Valor atualizado (12) doze mês
7.800,00	346,32	8.146,32

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da rubrica orçamentária a ser empenhada no Orçamento Geral do FAPENV para o Exercício Financeiro de 2026:

06.01.01 – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Envira
09.122.0011.2.055.0000 – Encargos com o FAPENV
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Fisica Fonte - 802

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:
Este termo de apostilamento possui fundamento nos termos do ar go 136, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o qual possui a seguinte redação:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: (...)
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:
Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes na Carta Contrato nº 002/2025, que não conflitem com as clausulas desse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
Fica eleito o foro da Comarca de Envira, para dirimir qualquer questão oriunda do presente termo ou de sua execução, renunciando a **CONTRATADA**, por si e seus sucessores, a qualquer título outro foro, por mais especial que seja.

Envira/AM, 12 de fevereiro de 2026.

Fundo De Aposentaria E Pensões De Envira - FAPENV JULIO ***CHAGAS DE PINHO MATTOS***
Presidente

RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
CPF:_____

NOME:_____
CPF:_____

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:3A4D4605

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA-AM
CONTRATO Nº 001/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2025, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA/AM - FAPENV E A EMPRESA: RECORD ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-EPP

O FUNDO DE POSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA-AM - FAPENV, com sede na Rua Joaquim Borba, n° 381, Centro, Envira (AM), inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.285.565/0001-86, representado por seu Presidente, o Senhor Júlio Chagas de Pinho Mattos, de acordo com atribuição de competência contida no inciso VIII do art. 60 da Lei Orgânica, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 0926509-0 SSP/AM e CPF (MF) nº 214.223.382-15, residente e domiciliado à Rua Rene Levy, s/n, Bairro São Francisco, Envira/AM doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa**; RECORD ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-EPP,** situada na Rua Constelação de Touro, nº 166, Aleixo, CEP: 69.060-110, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 34.586.982/0001-67, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LOURDES REIS LAURIA**, brasileira, Divorciada, Contadora, portador do RG nº. 0159231-9 SSP/Am e CPF n. 043.354492-91, residente na Rua Viseu, nº 12, Conj. Déborah, Bairro: Dom Pedro, CEP: 69.040- 600, Manaus/Am, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pelo **CONTRATADO**, resolve apostilar o Contrato nº 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a suplementação financeira do Contrato em razão da prorrogação do prazo oriundo do 1º Termo Aditivo ao Contrato 001/2025 e a concessão de reajuste, conforme previsto na Clausula Terceira, itens 3.1 e 3.2 do contrato original, com base no índice de **4,44% do IPCA**, apurado no período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor atual anual da contratação é de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) e o valor mensal é de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos e reais).

O reajuste resulta no valor anual de R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais) e o valor mensal é de R$ 257,50 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Com o reajuste, o valor anual da contratação passa a ser de R$ 72.690,00 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa reais) e o valor mensal é de R$ 6.057,50 (seis mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Valor Inicial (Mês) do 1º Termo	Valor do Reajuste (4,44% - IPCA)	Valor Atualizado (Mês)
5.800,00	257,50	6.057,50

Valor Inicial (Ano)	Valor do Reajuste (12) doze meses	Valor atualizado (12) doze mês
69.600,00	3.090,00	72.690,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da rubrica orçamentária a ser empenhada no Orçamento Geral do FAPENV para o Exercício Financeiro de 2026:

06.01.01 – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Envira
09.122.0011.2.055.0000 – Encargos com o FAPENV
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica Fonte - 802

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este termo de apostilamento possui fundamento nos termos do artigo 136, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o qual possui a seguinte redação:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: (...)
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no Contrato nº 001/2025, que não conflitem com as clausulas desse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica eleito o foro da Comarca de Envira, para dirimir qualquer questão oriunda do presente termo ou de sua execução, renunciando a **CONTRATADA**, por si e seus sucessores, a qualquer título outro foro, por mais especial que seja.

Envira/AM, 12 de fevereiro de 2026.

Fundo de Aposentaria e Pensões de Envira - FAPENV
JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Presidente

RECORD ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA-EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

NOME:_____
CPF:_____

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:03D459DA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA-AM
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 001/2025 DA INEXIGIBILIDADE 001/2025

PROCESSO: Nº 006/2026
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 001/2025

MODALIDADE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 001/2025

ASSINATURA: 13/02/2026
PARTES: FAPENV e a Empresa RECORD ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.586.982/0001-67

OBJETO: Suplementação financeira do Contrato em razão da prorrogação do prazo oriundo do 1º Termo Aditivo ao Contrato 001/2025 e a concessão de reajuste, conforme previsto na Clausula Terceira, itens 3.1 e 3.2 do contrato original, com base no índice de **4,44% do IPCA**, apurado no período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026.

VALOR GLOBAL. R$ 72.690,00 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
06.01.01 – Fundo de Aposentadoria e Pensão de Envira
09.122.0011.2.055.0000 – Encargos com o FAPENV
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Jurídica
Fonte - 802

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 136, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021

Envira/AM, 12 de fevereiro de 2026.

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Presidente do FAPENV

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:CF3FE229

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA-AM
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 002/2025 DA INEXIGIBILIDADE 002/2025

PROCESSO: Nº 007/2026
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 002/2025
MODALIDADE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 002/2025

ASSINATURA: 12/02/2026
PARTES: FAPENV e o Senhor RAIMUNDO PAULINO TEIXEIRA DE FRANÇA, inscrita no CPF sob o nº 407 423 ... - 91

OBJETO: Suplementação financeira do Contrato em razão da prorrogação do prazo oriundo do 1º Termo Aditivo ao Contrato 002/2025 e a concessão de reajuste, conforme previsto na Clausula Decima Quarta do Contrato 002/2025, Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere oinciso I docaputdo art. 124, (d) da Lei 14.133/2021 do contrato original, com base no índice de **4,44% do IPCA**, apurado no período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2026.

VALOR GLOBAL: R$ 8.146,32 (oito mil, cento e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
06.01.01 – Fundo de Aposentadoria e Pensão de Envira
09.122.0011.2.055.0000 – Encargos com o FAPENV
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro/Pessoa Física
Fonte - 802

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 136, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, de 1º de abril de 2021

Envira/AM, 12 de fevereiro de 2026.

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Presidente do FAPENV

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:711DDB1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 025, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão da Administração Direta e dá outras providências

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício da competência que lhes são conferidas pelo artigo 37, Inciso II da Constituição Federal; artigo11, inciso II da Lei 080/2001; artigo 83, inciso I da Lei Orgânica do Município de Envira; artigo 17 e o anexo V da Lei Complementar nº 425, de 15/5/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nova composição das estruturas administrativas dos diversos órgãos da Prefeitura de Envira;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a contar do dia 1º de fevereiro de 2026, com proventos estabelecidos no Anexo V da Lei Complementar nº425/2023, os servidores para os cargos de provimento em comissão abaixo especificados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	NOME	CARGO	SIMB
01	Alexandro de Souza Lima	Assessor IV	CC-11

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO,

Nº	NOME	CARGO	SIMB
01	Genilson de Brito Braga	Assessor III	CC-10

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **1 (primeiro) de fevereiro de 2026.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Am, 20 fevereiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

FRANCIMAR RODRIGUES BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:E2F4D372

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo financeira à pessoa em situação de vulnerabilidade social em decorrência de doença e/ou risco social.

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar proteção social a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a ocorrência de situação de doença e/ou de risco social que compromete, de forma temporária, a subsistência do requerente e de seu núcleo familiar;

CONSIDERANDO o estudo social e o parecer técnico emitidos pela equipe da política de assistência social;

RESOLVE:

Art.1º Conceder **ajuda de custo financeira** às pessoas abaixo relacionadas, em razão de se encontrarem em situação de vulnerabilidade social decorrente de doença e/ou risco social, conforme avaliação técnica:

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF
01	Magaly Pedrosa Ferreira	717.978.402-82
02	Janes Xavier Portela	764.617.852-72
03	Raimundo Nalyson Souza da Costa	040.483.512-06
04	Raimundo Nonato de Araújo Fernandes	718.229.332-34
05	Lara Marcela Lopes Neves	037.200.492-05
06	Maria de Fatima França Gomes	883.039.932-91
07	Eliton Coelho Bastos	075.686.812-20
08	Domingos Alves Chaves	824.437.852-20

Art. 2º A ajuda de custo financeira possui caráter eventual, temporário e excepcional, destinando-se ao custeio de despesas essenciais à garantia de condições mínimas de subsistência.

Art. 3º O valor da ajuda de custo será de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a ser pago em parcelas mensais, conforme avaliação técnica e disponibilidade orçamentária e financeira do órgão.

Art. 4º A situação dos beneficiários será acompanhada pela equipe técnica da política de assistência social, podendo ser solicitados, a qualquer tempo, novos documentos, avaliações ou relatórios.

Art. 5º A despesa decorrente desta Portaria correrá à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026**.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Envira-Amazonas, 09 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:54F0D7AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014, DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O PREFEITO DE ENVIRA, **IVON RATES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso universal e contínuo aos serviços de saúde às populações residentes em áreas rurais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o MEMO.PME/SEMAS/N°021/2026

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o servidor Renato Castro Andrade, Secretário Municipal de Assistência Social, a viajar a cidade de Manaus/Am, no período de 17/02 a 01/03/2026 com a finalidade de tratar assuntos administrativos de interesse do Município.

Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de 13 (treze) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 23 de janeiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:CB13C250

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0170, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA,** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR E CONSTITUIR o servidor JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO, a contar do dia 19 de agosto, para supervisionar, fiscalizar, atestar e acompanhar os SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM, conforme Ata de Registro de Preços n. 016/2025 da Secretaria Municipal de Saúde, Pregão Presencial para ARP n. 016/2025-PME

Publique-se e Cumpra-se.

Envira-Am, 19 de agosto de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito de Envira

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:4BF8AC0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O PREFEITO DE ENVIRA, **IVON RATES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acesso universal e contínuo aos serviços de assistência à população residente no município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o MEMO.PME/SEMAS/N° 045/2026

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, da Secretaria Municipal de Assistência Social que se desloca a serviço para a cidade de Manaus, no período de 12/03 a 21/03/2026, com a finalidade de participarem do **Seminário Bolsa Família em Ação**

Nº	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
01	ANTÔNIA THALISSA FARIAS GOMES	ENFERMEIRA

02	ANTONIO PABLO FERNADES MENEZES	COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - CCAS 1
03	VERIAN DO NASCIMENTO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL
04	ANA PAULA LEMOS GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º -CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de 10 (dez) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 13 de fevereiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:E3908662

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O PREFEITO DE ENVIRA, **IVON RATES DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o MEMO 068/2026. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de diárias ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará a serviço para a cidade de Ipixuna, no período de 15/02 a 24/02/2026, com a finalidade de representar o Município de Envira no Aniversário da cidade de Ipixuna.

Nº	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
01	José Elias Gomes Bonfim	Manipulador de Alimentos

Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de 10 (dez) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 19 de fevereiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:FCC3C50F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a autorização e concessão de diárias administrativas.

O PREFEITO DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 453/2025 de 02/09/2025 que dispõe sobre a revisão dos valores das diárias concedidas aos agentes políticos, agentes públicos, servidores e colaboradores no âmbito do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 007/2026 – CASA CIVIL

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de diárias ao servidor abaixo relacionado, que se deslocará a serviço para a cidade de Ipixuna, no período de 15/02 a 24/02/2026, com a finalidade de representar o Município de Envira no Aniversario da cidade de Ipixuna.

Nº	NOMES	LOTAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
01	Klincio Monteiro de Souza	Gabinete do Prefeito	CC-12

Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela o pagamento de 10 (dez) diárias, conforme estabelecido pela legislação vigente, na forma do anexo único da Lei Municipal nº 453/2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Am, 19 de fevereiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:C0E77FDC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a transferência temporária da Chefia do Poder Executivo ao Vice-Prefeito.

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO os Artigos 55, §4º, e Art. 83, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Envira.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, temporariamente, a Chefia do Poder Executivo Municipal ao Vice-Prefeito **JAMES PINHEIRO DE FRANÇA**, no período de 21 de fevereiro a 02 de março de 2026, em decorrência de viagem oficial do Prefeito com destino a Capital do Estado do Amazonas, Manaus e a Capital Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2026, cessando automaticamente com o retorno do Prefeito.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-AM, 20 de fevereiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:0E3233B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo aos profissionais da área da Segurança Pública

O Prefeito de Envira, **IVON RATES DA SILVA** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDOa Lei nº027/1994 de 21/02/94, que concede ajuda de custo para profissionais que exercem atividades de Interesse Estratégico no Município;

CONSIDERANDOa Lei nº402/2021 de 16/02/21, que altera o inciso I e III do artigo 7º da Lei nº027/94 de 21/02/94;

CONSIDERANDOo Decreto nº 055/2021 de 01/03/2021, que dispõe sobre a concessão de auxílio moradia e alimentação;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Ajuda de Custo aos Policiais Militares, abaixo relacionados, conforme especificação na tabela.

Nº	NOME	ATIVIDADE	CPF	VALOR
	Roberto Wallace Rodrigues de Souza	Comandante	058.478.717-08	R$ 1.200,00
2	Sgt W. Miranda	Componente de Tropa	984.935.582-49	R$ 600,00
3	Sd V. Ricardo	Componente de Tropa	010.993.622-10	R$ 600,00
4	Sd Magalhães	Componente de Tropa	711.039.102-72	R$ 600,00
5	Sd Fabrício de Oliveira Passos	Componente de Tropa	006.088.652-81	R$ 600,00
6	2ºSgt Jarlisom	Componente de Tropa	751.927.212-53	R$ 600,00
7	1º Sgt Jorge André Pacheco dos Santos	Componente de Tropa	572.572.562-68	R$ 600,00
8	Cb Antônio Clenilton Ferreira da Conceição	Componente de Tropa	834.391.022-20	R$ 600,00
9	Sd Willame Bezerra dos Santos	Componente de Tropa	003.026.182-10	R$ 600,00
10	Sd Vanderley Vasconcelos de Lima	Componente de Tropa	984.559.402-63	R$ 600,00
11	Sd Vale Pinho	Componente de Tropa	911.404.042-53	R$ 600,00
12	1º Sgt Shuber Souza da Silva	Componente de Tropa	706.913.202-68	R$ 600,00
13	José Cleber do Vale Pinho	Componente de Tropa	904.412.302-53	R$ 600,00
14	André Felipe Silva de Souza	Componente de Tropa	004.311.882-89	R$ 600,00
15	Alciney Santarém de Souza	Componente de Tropa	004.339.992-41	R$ 600,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-Amazonas, 19 de fevereiro de 2026

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:327C0B61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa equipe de apoio ao Agente de Contratação para atuação nos processos licitatórios que envolvam bens ou serviços especiais.

O Prefeito de Envira **IVON RATES DA SILVA,** no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei e,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/202, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 046, de 14 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a nomeação, atribuições e remuneração da comissão e agente de contratação conforme a Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO a necessidade de apoio técnico e operacional ao Agente de Contratação na condução de processos licitatórios que envolvam bens ou serviços especiais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LORENA DE SOUZA MAIA ARAÚJO**, matrícula 84994 para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, com a finalidade de prestar suporte na condução dos processos licitatórios que envolvam a contratação de bens ou serviços especiais.

Art. 2º Os trabalhos da equipe de apoio serão exercidos sem prejuízo das atribuições regulares dos servidores designados,

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de fevereiro de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Envira-AM, 20 de fevereiro de 2026.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:34CA3312

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DO ADITIVO N. 001 DO CONTRATO 119/2025

Dispensa de Licitação nº 033/2025 – Aditivo 001 do Contrato 119/2025**. Contratante:** Prefeitura Municipal de Envira. **Contratada:** a EMPRESA E. ALVES DE SOUZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.776.143/0001-09. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ORGÃOS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA AM. **Vigência Contratual:** 90 (noventa) dias.

Valor: R$ 15.337,50 (quinze mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **Dotação Orçamentária:**

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 01 – Gabinete do Prefeito
Programa: 0011 – Programa de Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2022–Manutenção do Gabinete do Prefeito
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso: 500 Recursos Ordinários (Recursos Não Vinculados de Impostos)
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 02 – Sec. Municipal de Administração
Programa: 0011 – Programa de Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2006–Manutenção da Sec. Mun. de Administração
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso: 500 Recursos Ordinários (Recursos Não Vinculados de Impostos)
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 03 – Sec. Municipal de Finanças
Programa: 0011 – Programa de Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2010–Manutenção da Sec. Mun. de Finanças
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso: 500 Recursos Ordinários (Recursos Não Vinculados de Impostos)
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 04 – Sec. Municipal de Educação
Programa: 0062 – Qualidade do Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2015–Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso: 540 Transferência do FUNDEB (Impostos e Transferência)
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 04 – Sec. Municipal de Educação
Programa: 0011 – Programa de Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2012–Manutenção da Sec. Mun. de Educação
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recurso: 500 Recursos Ordinários (Recursos Não Vinculados de Impostos)
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 05 – Sec. Municipal de Saúde
Programa: 0011 – Programa de Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2022–Manutenção da Sec. Mun. de Saúde
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso: 500 Recursos Ordinários (Recursos Não Vinculados de Impostos)
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 06 – Sec. Municipal de Assistência Social
Programa: 0011 – Programa de Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2025–Manutenção da Sec. Mun. de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso: 500 Recursos Ordinários (Recursos Não Vinculados de Impostos)

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 07 – Sec. Municipal de Infraestrutura
Programa: 0011 – Programa de Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2026–Manutenção da Sec. Mun. de Infraestrutura
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso: 500 Recursos Ordinários (Recursos Não Vinculados de Impostos)
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 08 – Sec. Municipal de Produção, Meio Amb. e Desev. Rural
Programa: 0011 – Programa de Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2029–Manutenção da Sec. Mun. de Produção, Meio Amb. e Desev. Rural
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso: 500 Recursos Ordinários (Recursos Não Vinculados de Impostos)
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 09 – Sec. Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Programa: 0011 – Programa de Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2030–Manutenção da Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Lazer
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso: 500 Recursos Ordinários (Recursos Não Vinculados de Impostos)
Órgão 03 – FUNDOS MUNICIPAIS
Unidade 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 0034 – Atenção Comunitária
Projeto/Atividade: 2035 – Gestão Adm. do Fundo de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso: 500 Recursos Ordinários (Recursos Não Vinculados de Impostos)
Órgão 03 – FUNDOS MUNICIPAIS
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 0011 – Programa de Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2043 – Gestão Adm. do Fundo Mun. da Saúde
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso: 500 Recursos Ordinários (Recursos Não Vinculados de Impostos)
Órgão 01 – FUNDOS MUNICIPAIS
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde
Programa: 0052 – Atenção a Saúde da População
Projeto/Atividade: 2046 – Gestão da Atenção a Saúde
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso: 600 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Órgão 01 – FUNDOS MUNICIPAIS PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Unidade 01 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil
Programa: 0022 – Ação de Defesa Civil
Projeto/Atividade: 2054 – Encargos com o FUMPDEC Ações da Defesa Civil
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso: 500 Recursos Ordinários (Recursos Não Vinculados de Impostos)
Órgão 01 – FUNDOS MUNICIPAIS PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Unidade 01 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil
Programa: 0022 – Ação de Defesa Civil
Projeto/Atividade: 2054 – Encargos com o FUMPDEC Ações da Defesa Civil
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso: 700 Outras Transferências de Convênios.

ENVIRA - AM, 09 de dezembro de 2025.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Nicélia Páscoa Bezerra
Código Identificador:5F49AA9E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 097/2025

DECRETO Nº 097/2025-GPMFB

Concede Pensão por Morte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fonte Boa, Estado do Amazonas, Lázaro Araújo de Almeida, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 020A/2025, que trata da pensão por morte da ex- servidora aposentada **Ana Lemos Brasil** Mat. 0013, e o parecer exarado pelo Controle Interno do Fundo Municipal de Previdência e Assistência Social – FUMPAS.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **PENSÃO POR MORTE, ao cônjuge ERANDI CORREIA GONÇALVES.**
Art. 2º. Este Benefício está fundamentado no Art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal c/c com o art. 20º da Lei Municipal nº 008/2015, ficando estabelecido o **valor de pensão em R$ 1.518,00** (mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA - AMAZONAS, EM 01 DE OUTUBRO DE 2025.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:D892EB5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 099/2025

DECRETO Nº 099/2025-GPMFB

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fonte Boa, Estado do Amazonas, Lázaro Araújo de Almeida, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 011/2025, que trata da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição do Servidor

José Ibson Sampaio, e o parecer exarado pelo Controle Interno do Fundo Municipal de Previdência e Assistência Social – FUMPAS.
D E C R E T A:

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **JOSÉ IBSON SAMPAIO - Mat. 97128**, CPF nº 160.854.852-04, Identidade nº. 0630420-6 SESEG/AM, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, a partir desta data.
Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. 15, da Lei Municipal nº. 008, de 24 de agosto de 2025, ficando estabelecido o valor **R$ 2.331,15 (Dois mil trezentos e trinta e um reais e quinze centavos)**, seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R$)
Vencimento – Lei 007/2024 - Art. 1 anexo VI	R$ 2.027,09
Grat. Tempo de Serviço 15% - Lei nº 008 -A/1992 - art. 203	R$ 304,06
Total	**R$ 2.331,15**

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA - AMAZONAS, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2025.

LÁZARO ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:3B233729

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 100/2025

DECRETO Nº 0100/2025-GPMFB

Concede Pensão por Morte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fonte Boa, Estado do Amazonas, Lázaro Araújo de Almeida, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 029/2025, que trata da pensão por morte da ex- servidora Raimunda dos Santos de Lima Mat. 29486, e o parecer exarado pelo Controle Interno do Fundo Municipal de Previdência e Assistência Social – FUMPAS.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **PENSÃO POR MORTE, ao cônjuge ANTÔNIO SILVA DE SOUZA.**
Art. 2º. Este Benefício está fundamentado no Art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal c/c com o art. 20º da Lei Municipal nº 008/2015, ficando estabelecido o **valor de pensão em R$ 2.454,36** (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA - AMAZONAS, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM em Exercício

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:32E4060F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 101/2025

DECRETO Nº 0101/2025-GPMFB

Concede Pensão por Morte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fonte Boa, Estado do Amazonas, Lázaro Araújo de Almeida, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 030/2025, que trata da pensão por morte do ex- servidor Raimundo Nonato Dos Santos Alves Mat. 97016-1, e o parecer exarado pelo Controle Interno do Fundo Municipal de Previdência e Assistência Social – FUMPAS.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **PENSÃO POR MORTE, a cônjuge ZENILDA PEREIRA DA SILVA.**
Art. 2º. Este Benefício está fundamentado no Art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal c/c com o art. 20º da Lei Municipal nº 008/2015, ficando estabelecido o **valor de pensão em R$ 2.454,36** (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA - AMAZONAS, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:0BDA6229

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 103/2025

DECRETO Nº 0103/2025-GPMFB

Concede Pensão por Morte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fonte Boa, Estado do Amazonas, Lázaro Araújo de Almeida, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 033A/2025, que trata da pensão por morte do ex- servidor Raimundo Ferreira Lisboa, e o parecer exarado pelo Controle Interno do Fundo Municipal de Previdência e Assistência Social – FUMPAS.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **PENSÃO POR MORTE, a cônjuge MARIA ALVANIR DE FREITAS.**
Art. 2º. Este Benefício está fundamentado no Art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal c/c com o art. 20º da Lei Municipal nº 008/2015, ficando estabelecido o **valor de pensão em R$ 1.518,00** (um mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA - AMAZONAS, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:7C54D00A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 104/2025

DECRETO Nº 0104/2025-GPMFB

Concede Pensão por Morte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fonte Boa, Estado do Amazonas, Lázaro Araújo de Almeida, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 037/2025, que trata da pensão por morte do ex- servidor Raimundo Ferreira Lisboa, e o parecer exarado pelo Controle Interno do Fundo Municipal de Previdência e Assistência Social – FUMPAS.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **PENSÃO POR MORTE, a cônjuge MARIA HERE DOS SANTOS DA SILVA.**
Art. 2º. Este Benefício está fundamentado no Art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal c/c com o art. 20º da Lei Municipal nº 008/2015, ficando estabelecido o **valor de pensão em R$ 1.550,00** (um mil quinhentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA - AMAZONAS, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:7B5EB5E8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 105/2025

DECRETO Nº 0105/2025-GPMFB

Concede Pensão por Morte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fonte Boa, Estado do Amazonas, Lázaro Araújo de Almeida, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 002/2025, que trata da pensão por morte da ex- servidora Francisca Vieira e Souza, e o parecer exarado pelo Controle Interno do Fundo Municipal de Previdência e Assistência Social – FUMPAS.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **PENSÃO POR MORTE, ao cônjuge SEVERINO BARBOSA MORAES.**
Art. 2º. Este Benefício está fundamentado no Art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal c/c com o art. 20º da Lei Municipal nº 008/2015, ficando estabelecido o **valor de pensão em R$ 1.738,91** (um mil setecentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos).

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA - AMAZONAS, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Fonte Boa/AM

Publicado por:
Ronyelly Rocha Pereira
Código Identificador:9AF35740

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 093/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 19 de fevereiro de 2026.

Dispõe da exoneração de servidor contratado através do processo seletivo simplificado 2024/2025 e dá outras providências.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

Considerando o teor do oficio nº 428/2025 -SEMED de 13 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os servidores abaixo relacionado contratados atreves do processo seletivo simplificado 2024;

Nº	NOME	MATR.	CARGO	EXONERAÇÃO
1	MARIA DAS DORES DOS SANTOS SODRÉ	19836	CUIDADOR EDUCACIONAL	06/02/2026
2	VITOR EDUARDO PEREIRA PAIVA	18756	TECNICO EM INFORMATICA	19/02/2026

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:74B3F223

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, solicita cotações de preços para compor processo administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA FINANÇAS**, cujo objeto trata-se: **COTAÇÃO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE IRANDUBA** os interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação para obter o descritivo do objeto para cotação através do e-mail: **cpl2023iranduba@gmail.com**. Prazo para entrega da cotação **27/02/2026 (Sexta-feira)**.

Iranduba, 20 de fevereiro de 2026.

EMERSON TAKESHI TASHIRO CHIRANO
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Takeshi Tashiro Chirano
Código Identificador:1C4234F7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO SAÚDE

MUNICIPIO DE IRANDUBA - AM	Exercício de 2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRANDUBA	Mês: 12
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15	
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRANDUBA	
	Exercício atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**71.853.171,56**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.426.254,60
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.426.254,60
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	66.147.956,70
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	9.426.956,74
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	56.720.999,96
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	47.393,26
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	47.393,26
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.231.567,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.231.567,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**60.214.901,11**
PESSOAL E ENCARGOS	30.053.061,13
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	27.555.638,43
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	2.497.422,70
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	21.878.847,70
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	14.604.622,75
SERVIÇOS	6.386.426,63
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	887.798,32
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	8.281.302,30
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.281.302,30
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.689,98
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.689,98
Resultado Patrimonial do Período	**11.638.270,45**
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:3FF107B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 404/2026 – GAB/PMI, 20 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEA Diretoria e novos membros do Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Iranduba – CMAS para o exercício de mandato no Biênio 2025-2027, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas art. 8ª da Lei Orgânica do Município de Iranduba – Estado do Amazonas, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Iranduba, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a nova composição do Conselho em Reunião Ordinária, realizada em 29 (vinte e nove) de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO a Lei Nº 132 de 23 de julho de 2007, que estabelece no Art. 2°, a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, como instância do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo, controlador e fiscalizador da Assistência Social, no âmbito do Município de Iranduba;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 291 de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Iranduba/AM;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 003/CMAS de 26 de março de 2020, que dispõe sobre o Regimento Interno do CMAS;

CONSIDERANDO a Ata nº 001/2026 - CMAS de Reunião Ordinária do dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2026, de apreciação e deliberação da Nova Composição do Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,

DECRETA:

Art. 1° - Nomeação da Diretoria e dos novos membros do Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social de Iranduba – CMAS para o exercício de mandato no Biênio 2025-2027, a saber:

PRESIDENTE: Cacilda Viana de Araújo
VICE- PRESIDENTE: Lucijane Lima de Almeida
SECRETÁRIA EXECUTIVA: Deyse Nogueira Rodrigues Assunção

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
Titular: Lucijane Lima de Almeida
Suplente: Thiago de Souza Marinho

2 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA
Titular: Luana dos Santos Medeiros
Suplente: Joana Gomes de Oliveira

3 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEI
Titular: Andrezza Carvalho Marinho
Suplente: Marizete Pantoja Tenório

4 SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL – SEMPROR
Titular: Kedma de Lima Pereira
Suplente: Ricardo Teixeira

5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Titular: Delciro Batista da Silva
Suplente: Lucia Batista Neves Filha

6 COORDENAÇÃO DO CADASTRO ÚNICO/BOLSA FANMÍLIA.
Titular: Nidya Soares de Menezes
Suplente: Darclenda Batista da Matta

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7 ASSOCIAÇÃO DE MULHERES JASMIN DO ESTADO DO AMAZONAS
Titular: Cacilda Viana de Araújo
Suplente: Jorge Batista de Almeida

8 ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS – CASA DE SARA
Titular: Wallane Socorro Melo dos Santos
Suplente: Djarlene Silva do Nascimento

TRABALHADORES/AS DO SUAS

9 FÓRUM MUNICIPAL DOS TRABALHADORES DO SUAS DE IRANDUBA – FMTSUAS
Titular: Cleumir Monteiro Henrique
Suplente: Amanda Nunes de Lima

10 CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
Titular: João Lucas da Silva Ramos
Suplente: Dheyme Suzy Machado de Oliveira Ballester

USUÁRIOS/AS DO SUAS
11 FÓRUM MUNICIPAL DOS USUÁRIOS DO SUAS – FMUSUAS
Titular: Dandara Lorena Costa Mendonça
Suplente: Liliane Soraya Coimbra da Silva

12 COLETIVO DE USUÁRIOS DO SUAS - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MUTIRÃO DO ALTO DE NAZARÉ DE CACAU PIRÊRA – AMMUTAN
Titular: William de Oliveira da Silva
Suplente: Manoel Carvalho das Neves

Art. 2º - ESTE decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO DE IRANDUBA/AM, em 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:1517ECF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 168/2026– GAB/PMI

DESIGNA INTERINAMENTE, no cargo de GESTOR (a) INTERINO (a) NÍVEL VI – DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 399/2021, de 25 de maio de 2021.
CONSIDERANDO que a função de confiança são de livre designação e destituição do Chefe Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR INTERINAMENTE, por 120 (cento e vinte) dias o (a) Sr. (a) MARIA SOCORRO BRAGA MARINHO, Matrícula n° 868-8A, na função de Gestor (a) Interino (a) Escolar Nível VI, da Escola Municipal Procópio Maranhão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a contar do dia 01 de fevereiro de 2026.
Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:AC8676B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 169/2026 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 307/2025, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 093/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) CLEDSON DA SILVA LIMA, Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 307/2025, referente a INEXIGIBILIDADE DE Nº 093/2025, que tem como objeto "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA UMEI PROFª ANA DOS SANTOS MONTEIRO.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e o (a) locador (a) JORGE ANDRÉ GOMES MONTENEGRO, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:D3F7A4D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 170/2026 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 330/2025, referente a INEXIGIBILIDADE Nº 101/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) CLEDSON DA SILVA LIMA, Professor (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, como FISCAL TITULAR, do CONTRATO Nº 330/2025, referente a INEXIGIBILIDADE DE Nº 101/2025, que tem como objeto "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS.", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e o (a) locador (a), o (a) Sr. (a) HELEM CRISTINA PEREIRA DA SILVA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 1º de novembro de 2025.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:C1B264A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 171/2026 – GAB/PMI

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRANDUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a) PATRÍCIA NICÁCIO SERRÃO, conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, Despacho nº 232/2025-PGMI e Despacho nº 115/2026-DEL/CCI/PMI.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER nos termos da Lei, LICENÇA PRÊMIO, referente ao Quinquênio 06/2004 a 06/2009, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) PATRÍCIA NICÁCIO SERRÃO, Matrícula nº 3.138-7A, admitido (a) em 01 de junho de 2004, na função de Auxiliar Operacional de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde de Iranduba.
Art. 2º - A referida Licença será a partir do dia 23 (vinte e três) de fevereiro de 2026 até o dia 23 (vinte e três) de maio de 2026.
Parágrafo Único – O (a) servidor (a) deverá retornar ao trabalho no dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2026, independente de aviso ou notificação.
Art. 3º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:60322782

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 172/2026 – GAB/PMI

CHAMADA de professores para integrar o REGIME COMPLEMENTAR DE HORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o artigo 15 da Lei 178/2011 e a Instrução Normativa de Lotação nº 001/2021-SEMEI.

RESOLVE:

Art. 1º – CHAMAR o (a) Sr. (a) PATRÍCIA SILVA DA COSTA, Professor (a), Matrícula nº 4.1.41-8A, para integrar o regime complementar de horas, lotado (a) na ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA I - XIBORENA, com a carga horária de 20 horas semanais, sendo 04 horas diárias, a vaga existente surge da necessidade temporária, necessitando de designação das matrículas infra, haja vista reorganização excepcional do calendário escolar em decorrência do período sazonal (enchente/vazante).
Art. 2º – O (a) servidor (a) deverá iniciar a contar do dia 05 de janeiro de 2026 até 30 de novembro de 2026.
Art. 3º – Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Iranduba, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:3B422D43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 173/2026 – GAB/PMI

DESIGNA servidor (a) para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 010/2026, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 014/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso V, da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o (a) servidor (a) Sr. (a) JANDERSON PEREIRA DE SOUZA, Engenheiro Civil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, como FISCAL TITULAR, o (a) servidor (a) Sr. (a) JULIO CESAR DE SOUZA SILVA, Secretário (a) Executivo (a) de Planejamento Urbano - CC02, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Iranduba, como FISCAL AUXILIAR, e o (a) servidor (a) Sr. (a) JAMILSON MARIALVA DO NASCIMENTO, Engenheiro Eletricista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Iranduba, como FISCAL TITULAR do CONTRATO Nº 010/2026, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 014/2025, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE LICITAÇÃO, PELO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO QUE ATENDERÁ AO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DO MUTIRÃO DO CACAU, LOCALIZADO NA AV. AMAZONINO MENDES, SN, CACAU PIRÊRA, IRANDUBA-AM", que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Iranduba e a empresa REGAL EMPREENDIMENTOS ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA LTDA, o qual zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.
Art. 2º – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 03 de fevereiro de 2026.
Art. 5º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.
Iranduba/AM, de 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:E1E9CF12

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2026

Dispõe sobre a Recomposição de Membros das Comissões Temáticas: Comissão de Financiamento e Orçamento e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Entidades de Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social de Iranduba.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Iranduba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n. 132/2007 de 23 de julho de 2007 no art. 12 § único e Regimento Interno e tendo em vista a deliberação do Conselho em Reunião Ordinária, realizada em 29 (vinte e nove) de janeiro de 2026,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS Nº 14/2014, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, art. 04º "compete aos Conselhos Municipais de Assistência Social a fiscalização das entidades ou organizações de Assistência Social [...]";

CONSIDERANDO a Resolução CEAS/AM Nº 36, de 29 de dezembro de 2020, que regulamenta a Resolução CNAS Nº 14/2014, que trata da inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social nos Conselhos Municipais de Assistência Social do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Resolução 003 de 26 de março de 2020, que dispõe sobre o Regimento Interno do CMAS;

CONSIDERANDO a Ata Nº 001/2026 - CMAS da Reunião Ordinária do dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2026, que apreciou e deliberou sobre a Aprovação da Recomposição dos Membros da Comissão de Financiamento e Orçamento e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Entidades de Assistência Social.

CONSIDERANDO por fim, as principais Leis e Normativas Nacionais da Política de Assistência Social, como a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, e as Normas Operacionais Básicas – NOB/SUAS e NOB-RH/SUAS.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Recomposição dos Membros da Comissão de Financiamento e Orçamento e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Entidades de Assistência Social do Conselho Municipal de Assistência Social de Iranduba.

Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social:

•
Representação Governamental: Kedma de Lima Pereira (Secretaria Municipal de Produção – SEMPRO) e Andrezza Carvalho Marinho (Secretaria Municipal de Educação - SEMEI);

•
Representação da Sociedade Civil - Entidade: Jorge Batista de Almeida e Cacilda Viana de Araújo (Associação de Mulheres Jasmim do Estado do Amazonas - JASMIM);

•
Representação da Sociedade Civil – Trabalhadores do SUAS: Cleumir Monteiro Henrique (Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS – FMTSUAS) e Dheyme Suzy Machado de Oliveira Ballester (Conselho Regional de Psicologia);

•
Representação da Sociedade Civil – Usuários do SUAS: William de Oliveira da Silva (Coletivo de Usuários do SUAS) e Danda Lorena Costa Mendonça (Fórum Municipal dos Usuários do SUAS – FMUSUAS).

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das Entidades de Assistência Social:

•
Representação Governamental: Lucijane Lima de Almeida e Thiago de Souza Marinho (Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS);

•
Representação da Sociedade Civil - Entidade: Jorge Batista de Almeida (Associação de Mulheres Jasmim do Estado do Amazonas - JASMIM) e Djarlene Silva do Nascimento (Associação de Mulheres Ribeirinhas – Casa de Sara);

•
Representação da Sociedade Civil – Trabalhadores do SUAS: Cleumir Monteiro Henrique e Amanda Nunes de Lima (Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS – FMTSUAS);

•
Representação da Sociedade Civil - Usuários do SUAS: Liliane Soraya Coimbra da Silva e Dandara Lorena Costa Mendonça (Fórum Municipal dos Usuários do SUAS – FMUSUAS).

Art. 2º - ESTA resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em Iranduba, 29 de janeiro de 2026.

CACILDA VIANA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS – Iranduba/AM

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7029BC83

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Autoriza a Mudança de Nível, prevista no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, aos servidores que menciona.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, usando das atribuições estabelecidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Art. 24 da Lei Nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pelas Leis Nº 142, de 31 de outubro de 2009, 198 de 30 de dezembro de 2011; e
CONSIDERANDO, em especial, o contido nas solicitações dos servidores, protocolizadas sob os processos administrativos que especifica, bem como o constante nos pareceres exarados pela douta Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara, opinando pela legalidade da concessão, e
CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR, a contar de 1º de fevereiro de 2026 a Mudança de Nível aos profissionais da educação a seguir relacionados, em conformidade com o Art. 24 da Lei Nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pelas Leis Nº 142, de 31 de outubro de 2009 e 198 de 30 de dezembro de 2011; que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação:

MUDANÇA DE NÍVEL "2" PARA NÍVEL "3"			
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**PROCESSO**
1	FEC19/47796	ALDECIR MENDES BATISTA	5980/2025
2	FEC20/43439	NILZIETH OLIVEIRA DA SILVA	0228/2026
3	FEC10/40401	REGIANE LIRA DE PALMA	5762/2025
MUDANÇA DE NÍVEL "3" PARA NÍVEL "4"			
Nº	**MATRÍCULA**	**NOME**	**PROCESSO**
1	FEC10/47359	BETH OGLIS PACHECO ARAUJO	5262/2025
2	FEC12/40916	BETH OGLIS PACHECO ARAUJO	5261/2025
3	FEC08/41009	ELIANE LUCAS RODRIGUES	5457/2025
4	FEC12/40901	SILVANE SABINO VALENÇA	0092/2026
5	FEC08/47478	SILVANE SABINO VALENÇA	0091/2026

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 10 de fevereiro de 2026.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:265AABC2

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025 - PMI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4130/2025-PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA/AM, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o teor da **ANÁLISE** e **JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES**, na Sessão Eletrônica na plataforma LICITANET – Licitações Online, nos autos do Processo Administrativo nº 4130/2025-PMI, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Obras e Serviços de Engenharia, Visando à Reforma da UBS Fluvial do Município de Itacoatiara/AM;
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

R E S O L V E:

ADJUDICAR e **HOMOLOGAR** o objeto descrito acima em favor da empresa: **MBN LIZ CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE EMBARCAÇÕES TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA**, **CNPJ n° 49.681.584/0001-05,** com o valor global de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Itacoatiara (AM), 03 de fevereiro de 2026.

MARIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito Municipal de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:62C3817B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.

RETIFICAÇÃO 01/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITACOATIARA, no uso das atribuições previstas no Decreto Nº 04, de 03 de janeiro de 2025, e objetivando a organização do retorno das aulas no Município de Itacoatiara e, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as inconsistências nas datas do certame (Quadro II),

CONSIDERANDO, adequação na equivalência da pontuação da avaliação de desempenho (Anexo V)

RESOLVE:

I- DIVULGAR a Retificação 01/2026 referente ao Edital Nº 01/2026 - Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Itacoatiara para contratação temporária de professores nos Componentes Curriculares e Modalidade de Ensino constantes;

QUADRO II – Pontuação – Títulos

EXPERIÊNCIA E TÍTULOS	PONTUAÇÃO
(B) ESPECIALIZAÇÃO ESPECÍFICA NA ÁREA – Carga horária mínima de (360h).	15
(C) ESPECIALIZAÇÃO EM ÁREAS AFINS – 5 pontos por título (Cumulativos ao máximo de 15 pontos) – Carga horária mínima de (360h).	15
(D) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: 5 pontos por semestre (6 meses) de docência (Cumulativo ao máximo de 10 pontos).	10
(E) MESTRADO	20
(F) (DOUTORADO	25
(G) AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO: 1 a 7pontos = 2,5 / 7,1 a 8 pontos = 5,0 / 8,1 a 9 pontos = 7,5 e 9,1 a 10 pontos = 10 pontos	10
(H) PROVA NACIONAL DOCENTE	100

ANEXO IV - CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Lançamento do edital	13 de fevereiro de 2026
Período de inscrição	23 e 24 de fevereiro de 2026
Período de Análise	25 de fevereiro de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar	26 de fevereiro de 2026
Entrada de recursos contra o resultado preliminar	26 de fevereiro de 2026
Análise dos Recursos	27 de fevereiro de 2026
Resultado dos Recursos	2 de março de 2026
Resultado Final e Homologação	2 de março de 2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Itacoatiara, 19 de fevereiro de 2026.

VANESSA RAQUEL SILVESTRE MIGLIORANZA
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 13 De 02 De Janeiro De 2026

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:C1E52646

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI
PORTARIA Nº 001/2026 – GPCMI DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 001/2026 – GPCMI DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA SERVIDORES PARA CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMARATI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itamarati, Estado do Amazonas, Vereador **ANTÔNIO SILVIO CAMPELO MONTEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo. 39, inciso XXV.
RESOLVE:
I – NOMEAR – O Senhor **JOÃO VICTOR DE PAULA RAMOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3761712-5 SSP/AM, do CPF n.º 073.807.642-25 para ocupar o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, com a simbologia CC2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Itamarati.
II – NOMEAR – O Senhor **ANTÔNIO CARLOS SILVA DE BRITO** portador da Cédula de Identidade RG n.º 395376-6 SSP/AM, do CPF n.º 038.627.502-56, para ocupar o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, com a simbologia CC2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Itamarati.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAMARATI - AM, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Câmara Municipal de Itamarati
ANTÔNIO SILVIO CAMPELO MONTEIRO
Ver. Presidente

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:21678240

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 013

DE 05 DE JANEIRO DE 2026

"Nomeia a Sra. ADREANE LIMA DE ANDRADE, para exercer o Cargo Comissionado de CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a **Sra. ADREANE LIMA DE ANDRADE,** para exercer o Cargo Comissionado de **CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS – CC4.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 05 de janeiro de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:987C7694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 014

DE 08 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR a partir desta data, **GEOVANE DA COSTA LEAL**, no cargo de **GARI**, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 08 de janeiro de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:D8FBB6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 017

DE 15 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** a partir desta data, **LUIZ KADIMEL ALVES DA SILVA**, no cargo de **GARI**, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 15 de janeiro de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:09C6B2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 018

DE 15 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** a partir desta data, o **Sr. ARLESSON MOREIRA LIBORIO**, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 15 de janeiro de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:8DAE16F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 020

DE 16 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público no município de Itapiranga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - **CONTRATAR** a partir desta data, **MARLON BRUNO SANTOS RODRIGUES**, no cargo de **ENFERMEIRO**, por tempo

determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 16 de janeiro de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:07C02461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 021

DE 16 DE JANEIRO DE 2026
O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a **Sra. MAYSA NATALIA PEREIRA DE ALMEIDA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** 120(cento e vinte dias) de **LICENÇA MATERNIDADE,** a ser gozada no período de **12/12/2025** a **10/04/2026.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 16 de janeiro de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:6151B1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 022

DE 19 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a RESCISÃO de contrato do servidor GEOVANE DA COSTA LEAL e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - **RESCINDIR**, a partir desta data, o contrato do servidor **GEOVANE DA COSTA LEAL**, do cargo de **GARI**, o qual foi contratado por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 19 de janeiro de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:F80ED488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 023

DE 26 DE JANEIRO DE 2026

"Dispõe sobre a exoneração da Sra. ADERLANY EMYLLY BENTES LUCAS, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 73, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito, matrícula 004143 01 55 2026 4 00173 029 0013256 01, informando o falecimento da servidora contratada deste município **Sra. ADERLANY EMYLLY BENTES LUCAS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por **falecimento** a servidora **Sra. ADERLANY EMYLLY BENTES LUCAS,** matricula nº 4414-1, o mesmo ocorrido no dia 26 de janeiro de 2026, conforme certidão de óbito

datada de 04 de fevereiro de 2026, venho através deste formalizar a exoneração do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM (TEMP)**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIRANGA/AM, em 26 de janeiro de 2026.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal

BENAEL SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Admin. e Planejamento
Matricula Nº 1214

Publicado a presente Portaria no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Itapiranga/AM, na data supra, conforme o disposto no Art. 73, inciso VI, da Lei nº. 06/90 – Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira Neves
Código Identificador:4BB63CDF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026

COMISSÃO DE COMPRAS MUNICIPAL DE JURUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras – CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo**:**

PP 003/2026 - "FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JURUÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", que ocorrerá dia 04 de março de 2026, às 14h (horário de Juruá/AM);

O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá/AM, 20 de fevereiro de 2026.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:ADE136BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2026

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura Municipal de Juruá-AM, na sala da Comissão Municipal de Compras – CMC, situado na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL através da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo**:**

PP 004/2026 - "FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JURUÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", que ocorrerá dia 05 de março de 2026, às 08h (horário de Juruá/AM);

O Edital do Pregão Presencial estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de TRIBUTOS (custos de confecções). O edital poderá ser solicitado através do e-mail: licita.jurua@gmail.com e pelo Portal da Transparência do Município. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, no horário de 08h às 13h, de segunda à sexta-feira.

Juruá/AM, 20 de fevereiro de 2026.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação
Decreto Municipal 011/2025 de 30/01/2025

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:A648B2C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 014/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 0092025
DATA DA ASSINATURA: **05 DE FEVEREIRO DE 2026**
PRAZO: 1**2 (doze) meses.**
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ e o** EMPRESA: **EDUCA RIOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PEDAGÓGICA LTDA.**
OBJETO DA PRORROGAÇÃO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MUNICIPAL DE JURUÁ /AM.**
VALOR**: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL**: Art. 107, da Lei 14.133/2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ, **em 05 de fevereiro de 2026.**

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Emanoel Francisco Batista de Sousa
Código Identificador:F144902A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - 001/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 001/2026

O MUNICÍPIO DE JURUÁ, Estado do Amazonas, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ILQUE CUNHA DE LIMA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONSIDERANDO** a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2026 objetivando a contratação de **SERVIDORES MUNICIPAIS,** por prazo determinado, para desempenhar as funções junto a Prefeitura Municipal;
RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos **APROVADOS,** conforme relação constante no **ANEXO I** deste edital com vistas a formalizar o contrato

temporário junto ao Município de Juruá – AM referente aos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO:

Os candidatos convocados DEVERÃO COMPARECER NO SETOR DE SERVIÇOS GESTÃO DE PESSOAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SITUADA NA RUA FRANCISCO DE PAULA, Nº 91, BAIRRO CENTRO, NESTA CIDADE, NO PERÍODO DE 23 A 27 DE FEVEREIRO DE 2026, a partir das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, munidos dos seguintes documentos dos originais e cópias dos seguintes documentos.

a) Diploma e Histórico do curso superior, de acordo com as exigências para o exercício do cargo (revalidado, no caso de o mesmo ter sido expedido no exterior);
c) CPF;
d) RG;
e) Título de eleitor;
f) Certificados de Reservista, se do sexo masculino;
g) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral ou Tribunal Regional Eleitoral;
h) Certidão de Antecedentes Criminais (Federal e Estadual) expedido no máximo 30 dias, nos sites: www.tjam.jus.br e www.jfam.jus.br.
i) PIS/PASEP;
j) Cópia da última declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
k) 2 fotografias 3x4;
l) Comprovante de Residência considerando os últimos 6 (seis) meses.
m) Cópia do cartão bancário do Bradesco (cartão da conta em nome do candidato).
n) Apresentação de competente exame admissional, no caso de gestante, exame laboratorial comprobatório com o respectivo período de gestação;
1.2. O candidato aprovado deverá ainda preencher os seguintes formulários:
a) Declaração de Bens e Valores (02 vias);
b) Acumulação de Cargos (02 vias);
c) Termo de Responsabilidade Salário Família, quando for o caso;
d) Termo de Dependentes para Imposto de Renda, quando for o caso;
e) ficha cadastral.
1.3 Caso o candidato ocupe cargo público, deverá apresentar declaração do órgão a que ele esteja vinculado identificando o cargo, a carga horária semanal (horário de início e término), sua natureza (nível superior, médio, intermediário de apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar;

§1º O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido neste artigo 1º, assim como não iniciar suas funções no dia que a Administração determinar em contrato, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.
§2º Excepcionalmente, caso os candidatos convocados estejam impossibilitados de comparecer ao local previsto no item 1, poderão ser entregue através de instrumento de procuração original com firma reconhecida em Cartório, específica para esse fim e individualizada para cada candidato, bem como fotocópias dos documentos de identidade do procurador e do candidato, devidamente autenticadas, as quais ficarão retidas

Art. 2º. A contratação dos candidatos convocados tem **data prevista para o dia 23 a 27 de fevereiro, e deverão os convocados iniciar de imediato suas atividades em 02 de março de 2026.**

Art. 3º - A contratação será por Contrato Administrativo, sob Regimente de Direito Público, com a vigência precária do contrato de 01 (um) ano, podendo por interesse administrativo, haver prorrogações dos contratos desde que o prazo total não exceda.

Art. 4º - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 001/2026, terá validade de 02 (dois) ano, admitida a prorrogação nos termos Lei Municipal Nº 514/2025, de 14 de dezembro de 2025.

Art. 5° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ-AM, em 20 de fevereiro de 2026.

ILQUE CUNHA DE LIMA
Prefeito de Juruá/AM

Publicado por:
Antônio Sabóia da Silva
Código Identificador:2D9A7E75

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADM 024/2026

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026-PML**, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026-CPC/PML**;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a **Dispensa de Licitação nº 015/2026-CPC/PML**, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE TELHAS DE ALUMÍNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA**,** em favor da empresa **S. R. G. FILHO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 46.133.668/0001-08**, que apresentou o MENOR VALOR, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de **R$ 64.380,00 (sessenta e quatro mil trezentos e oitenta reais)**, em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea/AM, 20 de fevereiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:59D68DF7

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 021/2026-PML

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.024/2026-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 021/2026-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2026-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa **S. R. G. FILHO LTDA**, inscrita no **CNPJ: 46.133.668/0001-08**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELHAS DE ALUMÍNIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREA**.**

VALOR GLOBAL:R$ 64.380,00 (sessenta e quatro mil trezentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0202.04.122.0011.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 3.3.90.30.500 – Material de Consumo; 0208.08.122.0011.2049 - Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social - 3.3.90.30.500 – Material de Consumo - 3.3.90.32.500 Material de Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; 0210.04.451.0011.2057 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos - 3.3.90.30.500 – Material de Consumo.
.

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea/AM, 20 de fevereiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:BD3B37A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°071/2026

PORTARIA Nº 071/2026 – GPL Lábrea/ Am., 13 de fevereiro de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e, Oficio nº 096/2026-SEMED.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora infra relacionada**, Licença Maternidade**, **120 dias**, em conformidade com as Leis nº 11.770/2008 e 6.202 de 17/04/1975, e em cumprimento ao art. 10, inciso II, alínea B do ADCT e art. 7º, inciso XVIII c/c o Art. 39 § 3º, e Lei nº 12.812 de 2013, art. 392, § 4º, ambos da Constituição Federal, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSORA TEMPORARIA RURAL

Nº ORD	SERVIDORA	MAT	PERIODO	UNIDADE DE CUSTEIO
.	LARISSE ALVES SILVA	3957-2	30/01 a 30/05/2026	FUNDEB 70% TEMPORARIO RURAL

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo conforme tabela de período**.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 13 de fevereiro de 2026**.**

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:C8B0098C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°072/2026

PORTARIA Nº 072/2026-GPML LABREA, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE EM SUBSTITUIÇÃO AO CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR SENHOR RAIMUNDO RODRIGUES GOMES, QUE FARÁ GOZO DE FÉRIAS, E DÁ AS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Lábrea no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade da manutenção disciplinar funcional e ordem nos serviços públicos desta administração;

CONSIDERANDO ser de competência do Governo Municipal, através da Secretaria de Administração os atos internos e externos.

CONSIDERANDO o Art. 23, Inciso V, Seção VI, Art. 26 da Lei Municipal nº 397/2015/GPML de 07 de abril de 2015.

CONSIDERANDO o teor do oficio Nº 0158/2026/SEMAS, informando que o Conselheiro Tutelar Titular SENHOR **RAIMUNDO RODRIGUES GOMES**; solicitou período de gozo de férias para o mês de **março de 2026**.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR O SENHOR ANTONIO PAIVA ALEXANDRE, para compor o Conselho Tutelar que integra o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e adolescentes – MDCA.

Art. 2º A nomeação de que trata o Art. 1º será pelo período de 30 (trinta) dias, **a contar de 01 de março a 30 de março de 2026,** podendo ser prorrogado, caso haja necessidade.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de março de 2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 19 de fevereiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:D5A6353A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°074/2026

PORTARIA Nº 074/2026-GPML LABREA, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

Art.1º- EXONERAR o Senhor **JOSIMAR MARQUES GARCIA,** do cargo Comissionado de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO NÍVEL II** do Município de Lábrea, simbologia CC-11, anexos II, da Lei Municipal nº 504/2025 de 18/03/2025, que Altera o Anexo II da Lei Municipal Nº 370/2013, Que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Lábrea e dá outras Providências, vinculado à Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, coordenando o Camelogramo Municipal Deocleciano Sampaio.

Art. 2º - **EXONERAR** o Senhor **RONEY RAMON DE SOUSA VALE,** do cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE**, simbologia CC-07, anexos II, da Lei Municipal nº 504/2025 de 18/03/2025, que Altera o Anexo II da Lei Municipal Nº 370/2013, Que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Lábrea e dá outras Providências, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 01/02/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 19 de fevereiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:F6C3C921

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°075/2026

PORTARIA Nº 075/2026 – GPL Lábrea/ Am., 19 de fevereiro de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo,

CONSIDERANDO os ditames do Artigo 37º Inciso IX, da Constituição Federal - A Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do serviço público e, Oficio nº 024/2026- HRL.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora infra relacionada**, Licença Maternidade**, **120 dias**, em conformidade com as Leis nº 11.770/2008 e 6.202 de 17/04/1975, e em cumprimento ao art. 10, inciso II, alínea B do ADCT e art. 7º, inciso XVIII c/c o Art. 39 § 3º, e Lei nº 12.812 de 2013, art. 392, § 4º, ambos da Constituição Federal, pelas considerações acima expostas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ENFERMEIRA

Nº ORD	SERVIDORA	MAT	PERIODO	UNIDADE DE CUSTEIO
	ROSICLEIDE BRAGA FERREIRA	2842-3	25/01 a 25/05/2026	CONVENIO TECNICO DE ENFERMAGEM

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria tem efeito retroativo conforme tabela de período**.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 19 de fevereiro de 2026**.**

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:1EF161BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°077/2026

PORTARIA Nº 077/2026-GPML LABREA, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:

Art.1º- EXONERAR a Senhora **CAROLINE NEGRI MARQUES, RG: 000784613 SSP-RO; CPF: 780.317.102-87,** do cargo Comissionado de **CONTROLADOR INTERNO,** do Município de Lábrea, simbologia CC, anexos I, da Lei Municipal n**º 496/2025 - GPML de 13/01/2025**, que Dispõe Sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Lábrea, nos Termos do Art. 31 da Constituição Federal e Artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria possui efeito a contar de 19/ 02/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 19 de fevereiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:DE583CC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°078/2026

PORTARIA Nº 078/2026– GPL Lábrea, 19 de fevereiro de 2026.

O SENHOR GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTA NO ART. 103, INCISO II E III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC...

CONSIDERANDO que ao Governo Municipal, compete zelar e prover tudo que diz respeito ao interesse público;

CONSIDERANDO ainda que é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, as Leis e Atos que disciplinam e normatizam seus trabalhos, previsto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente o teor do Oficio nº 87/2026-GPML, solicitando **encerramento de vinculo** do servidor temporário **DAVID HUMBERTO ARAUJO BARRETO,** da função de Professor I-MAG A, sob a matricula nº 4398-2, e a **contratação do referido servidor na função de Auxiliar Administrativo II.**

R E S O L V E:

Art. 1º - ENCERRAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO celebrado entre o Município de Lábrea e o servidor infra relacionado, pelas considerações acima expostas, **na função de professor temporário urbano:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FUNDEB

Nº de Ordem	CARGO	Data ENCERRAMENTO	Nome	MAT	UNIDADE ORÇAMENTARIA
	PROFESSOR TEMP. URBANO	01/02/2026	DAVID HUMBERTO ARAUJO BARRETO	4398-2	TEMPORARIO 70% FUNDEB URBANO

Art. 2º - CONTRATAR o servidor abaixo descrito pelo prazo de dez (10) meses e vinte e nove (29) dias, a contar de 02 de fevereiro a 30 de dezembro de 2026, pelas considerações acima expostas:

Nº de Ordem	CARGO	Data DE ADMISSÃO	Nome	MAT	UNIDADE ORÇAMENTARIA
	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	**02/02/2026**	DAVID HUMBERTO ARAUJO BARRETO	4398-2	TEMPORARIOS DIVERSOS 70% FUNDEB

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria possui efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2026**.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE,

Gabinete do Prefeito Municipal de Lábrea, 19 de fevereiro de 2026**.**

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:C7234BF9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°083/2026

PORTARIA Nº 083/2026-GPML LABREA, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

O SR. GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, ESTADO DO AMAZONAS NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ETC.

CONSIDERANDO que os cargos de confiança são de livre escolha, nomeação e exoneração do Prefeito Municipal nos termos, da Lei Orgânica do Município.
.

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR o Senhor **ANTONIO DAVID BRITO LIMA, portador do RG: 0977777-6 SSP-AM; CPF: 405.712.622-87,** para exercer o Cargo Comissionado de **SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO,** do Município de Lábrea, simbologia CC 04**,** anexos II, da Lei Municipal nº 504/2025 de 18/03/2025, que altera a Lei Municipal nº 370/13 de 01/04/2013, que dispõe sobre a organização do Quadro de Pessoal, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Lábrea, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município do Município de Lábrea, vinculada a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a contar de 02/02/2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Lábrea, 19 de fevereiro de 2026.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Lábrea
CPF:511.306.532-34

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:6356685E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

(Processo Administrativo nº 6881/2025)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde UBS Porte 1 no município de Manaquiri/AM, Portaria GM/MS Nº 8.205/2025, conforme as exigências contidas no edital e seus anexos.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI/AM, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 6881/2025, referente ao certame licitatório da Concorrência Pública nº 001/2026.
CONSIDERANDO que a Comissão de Contratação, declarou vencedora do referido certame licitatório a empresa **N E M COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE MAO DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 19.010.995/0001-08**, com valor global de R$ 2.276.468,38, conforme Ata da sessão pública e a Proposta Vencedora;
CONSIDERANDO que no processo licitatório foram respeitadas todas as medidas legais, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela homologação e adjudicação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.
R E S O L V E:
I – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado.

II – ADJUDICAR o objeto licitado da Concorrência nº 001/2026, à empresa **N E M COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE MAO DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 19.010.995/0001-08**, vencedora do certame licitatório.
III - PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI, em 19 de fevereiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito do Município de Manaquiri

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:58D4CBA3

GERENCIA DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

OBJETO: Contratação de Artistas Musicais (BANDA LOCAL).

PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.

RESOLVER:

RATIFICAR a inexigibilidade de licitação para a Contratação de representação de artistas musicais para apresentação e shows durante as festividades do Carnaval 2026 no município de Manaquiri por intermédio da empresa **38.331.517 MOISES FERREIRA DA SILVA**, inscrita no **CNPJ nº 38.331.517/0001-36,** no valor de **R$ 111.550,00 (cento e onze mil e quinhentos e cinquenta reais).**

AUTORIZAR o empenho da despesa decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho.

PUBLICAR esse despacho no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Manaquiri-AM, 09 de fevereiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Elem Nara Freitas de Arruda
Código Identificador:93F82E78

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO ACRESCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 007/2025

LICITAÇÃO: Concorrência Pública nº 005/2025.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e W R ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ 36.450.495/0001-06.
b
DO OBJETO: *Termo aditivo Acréscimo de Valor ao Contrato nº 007/2025*, **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de estruturação da rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Construção de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS no município de Manaquiri, conforme Convênio nº 946689/2023,** *a partir de 04/02/2026.*

ACRESCIMO DE 20,37% R$ 120.411,57 (cento e vinte mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e sete centavos

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Programa de Trabalho: 08 244 0034 1011 0000 Construção e Implantação de Infraestrutura Para Ativos dos Programas Sociais – Albergue/Clube das Mães/ Centro de Convivência do Idoso - Elemento de Despesa: 44.90.51.00 - Ficha 783 – Recurso Federal - Contrapartida: 393 – Recurso Próprio
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, Inciso I, Letra "b", da Lei nº 14.133/21 a alterações posteriores e conforme justificativa da Secretaria de Infraestrutura apresentada no Memo nº 0121/2026.
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 04 de fevereiro de 2026.

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:ADAA7C92

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2026 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026

(Concorrência Pública nº 001/2026 - Processo Administrativo nº 6881/2025)

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, inscrita no CNPJ nº 04.641.551/0001-95 e a empresa N E M COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS DE MAO DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.010.995/0001-08.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de Construção de Unidade Básica de Saúde UBS Porte 1 no município de Manaquiri/AM, Portaria GM/MS Nº 8.205/2025, conforme as exigências contidas no edital e seus anexos.
Valor Global: R$ 2.276.468,38.
Vigência do contrato: 02/03/2026 à 02/03/2027.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da dotação orçamentária: Fundo Municipal de Saúde - Programa de Trabalho: 10.301.0052.1029.0000 - Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Fonte Recurso Federal: 601 – Ficha 711 - Fonte Contrapartida: 500

Manaquiri (AM) 20 de fevereiro de 2026

NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:5AD58D73

GERENCIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 077/2025

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Prorrogação de Prazo. **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 028/2025.
1. PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM.
Contratada: PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S. A, inscrita no CNPJ nº 04.407.920/0001-80.
2. OBJETO
Prorrogação do prazo de vigência da Carta Contrato nº 077/2025, que visa a CONTRATAÇÃO DE PROVEDOR DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA, NA PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO E COLABORAÇÃO CORPORATIVA VIA WEB.
3. VIGÊNCIA E PRAZO
O prazo contratual fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, com eficácia no período de **07/02/2026 a 07/02/2027**.
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente TERMO fundamenta-se no **Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para cobertura das despesas advêm da seguinte classificação:
02 02 01 Secretaria Municipal de Administração
04 122 0011 2006 0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
6. RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas e permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Carta Contrato original não modificadas por este termo.
DATA DE ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.

ASSINA: NELSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Manaquiri/AM

Publicado por:
Vilson Reis Dos Santos
Código Identificador:FA4C2A3E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 002/2026 CPC PMM

Processo de Inexigibilidade: Nº 002/2026.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURIDICO** prevê a **inexigibilidade** em conformidade ao disposto no Art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICO** a inexigibilidade do **PROCEDIMENTO** Nº 002/2026.

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de acesso à plataforma digital Banco de Preços Plus + Painel, para suporte às etapas de planejamento e instrução dos processos de contratação pública.**

FAVORECIDO: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, com endereço na Rua Izabel a Redentora, 2356, Edif. Loewen, Sala 117, Centro de São José dos Pinhais– PR, CEP: 83.005-010.

VALOR GLOBAL: R$ 16.083,55 (DEZESSEIS MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

PRAZO: **12 (DOZE) MESES.**
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº 002/2026.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.00 – Poder Executivo;
Unidade: 02.03 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;
Projeto/Atividade: 2.011 – Manut. E Funcionamento da Secretaria de Finanças - SEMPLAF;
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte: 500.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré - Amazonas, 20 de fevereiro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:665B4C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 043, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, Senhor (a) **ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA GALDINO,** portador (a) do CPF nº 437.912.982-91, para exercer as funções do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO I,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/02/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 13 de fevereiro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente: _____ /_____/2026.

_____
ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA GALDINO

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:3522CDCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 047, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, Senhor (a) **MARIA MADALENA LIMA DO NASCIMENTO,** portador (a) do CPF nº 073.831.852-34, do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO I**, e das funções de **COORDENADORA DO CENTRO DE CONVIVENCIA DA FAMÍLIA,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/02/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 13 de fevereiro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente: _____ /_____/2026.

_____
MARIA MADALENA LIMA DO NASCIMENTO

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:23E4C70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 048, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, Senhor (a) **CELIA CRISTINA GOMES BENLOLO,** portador (a) do CPF nº 763.838.492-04, para exercer do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO II,** e das funções de **ARTICULADORA DO SELO UNICEF,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/02/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 13 de fevereiro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente: _____ /_____/2026.

_____
CELIA CRISTINA GOMES BENLOLO

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:68777A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 049, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES COM CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Executivo Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município de Manicoré.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, Senhor (a) **CELIA CRISTINA GOMES BENLOLO,** portador (a) do CPF nº 763.838.492-04, no cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO I**, para exercer as funções de **COORDENADORA DO CENTRO DE CONVIVENCIA DA FAMÍLIA,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/02/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 13 de fevereiro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente: _____ /_____/2026.

_____
CELIA CRISTINA GOMES BENLOLO

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:37814958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO SUMÁRIO, PARA APURAÇÃO DE ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS, DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Sr. **LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO**, Prefeito de Manicoré/AM, usando das atribuições legais com fulcro na Lei Orgânica do Município de Manicoré/AM.

CONSIDERANDO a determinação contida no item 9.2 do Acórdão nº 2153/2024 – TCE/AM – Tribunal Pleno (Processo nº 13329/2023),

que impõe ao Município a obrigação de instaurar procedimento para apurar a acumulação irregular de cargos públicos;

CONSIDERANDO que a infração específica a ser apurada é a acumulação ilegal de cargos, o que atrai a aplicação do procedimento sumário previsto no **art. 297 da Lei Municipal nº 925/2018** (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré);

CONSIDERANDO que o referido art. 297, I, da Lei Municipal nº 925/2018, exige que a comissão processante para estes casos seja composta por **05 (cinco) servidores estáveis**;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento à decisão do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, garantindo a legalidade do procedimento e o pleno direito ao contraditório e à ampla defesa aos investigados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instaurado **Processo Administrativo Disciplinar, a ser processado sob o rito sumário**, para apurar a responsabilidade funcional dos servidores **ROBISON DA COSTA GOMES**, **NARDSON PEREIRA DE SOUSA**, **WELLINGTON YURI LELO REIS**, **JOSÉ ANTONIO PINTO GOMES**, **LUIZ NAZARENO NOGUEIRA DE FREITAS**, **LAURA NANDREA DE SOUZA BRITO**, **MARIA DAS DORES BARROS BITENCOURT**, **LONNE SALES CAMPELO**, **ADSON RICARDO RIBEIRO DE FRANÇA** e **MARKSON MACHADO BARBOSA**, em razão de indícios de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do art. 297 e seguintes da Lei Municipal nº 925/2018.
Art. 2º Fica designada a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, composta pelos seguintes servidores públicos efetivos e estáveis, para, sob a presidência do primeiro, conduzir os trabalhos apuratórios:
I - CLEUDSON MAGALHÃES LEITE - Matrícula nº 10164 - **Presidente**
II - GERALDO AFRANIO VIEIRA DO NASCIMENTO - Matrículas nº 525 / 526 - **Membro**
III - MANOEL JOSE FLORIANO LEITE - Matrícula nº 1268 - **Membro**
IV - GLADES CIDADE TELLES - Matrículas nº 523 / 524 - **Membro**
V - ELIAMARA BARBOSA ALVES - Matrícula nº 1335 - **Membro**

Art. 3º A Comissão terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação deste Decreto, para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por até 15 (quinze) dias, quando as circunstâncias o exigirem, conforme o art. 297, I e § 2º, da Lei Municipal nº 925/2018.

Art. 4º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação dos fatos e o pleno respeito ao contraditório e à ampla defesa dos servidores investigados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 19 de fevereiro de 2026.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:AF8B44D3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na **Lei Municipal nº 003/2021,/ Decreto Municipal nº 005/2026-GPMM,/ Lei Municipal nº 001/2018,/ Lei Municipal Complementar nº 006/2022**, e demais legislações correlatas, bem como a solicitação da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 001/2026, TORNA PÚBLICA a presente RETIFICAÇÃO ao Edital nº 001/2026 – PSS/SEMED/MARAÃ, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a lisura, a transparência e a objetividade do Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2026-PROM_MAR expedida pelo Ministério Público do Estado do Amazonas, que apontou a necessidade de adequações no EDITAL Nº 01/2026 - PSS/SEMED/MARAÃ;

CONSIDERANDO o interesse público na regular continuidade do certame, com observância estrita aos preceitos legais e constitucionais;

TORNA PÚBLICA a presente RETIFICAÇÃO do EDITAL nº 001/2026 – PSS/SEMED/MARAÃ, consoante às recomendações do Ministério Público do Amazonas, nos termos que seguem:

Art. 1º Ficam **RETIFICADOS** os prazos recursais e de divulgação das respostas aos recursos, passando o item 9.2 do Edital nº 001/2026 a vigorar com a seguinte redação:

9.2. *Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no site da MAR Consultoria LTDA,* ***no prazo de 04 (quatro) dias, 28/02/2026 a 03/03/2026****, considerando o último dia até 16h (horário local).*

Art. 2º Fica **RETIFICADO** o ANEXO I, passando a vigora com os seguintes prazos:

- Período para Interposição de Recursos contra Resultado Preliminar: ***28/02/2026 a 03/03/2026***
- Resultado dos Recursos (3ª Etapa): ***05****/03/2026*
- Divulgação e Homologação do Resultado Final: ***06****/03/2026*

Art. 3º Os itens **4.19, 5.6 e 9.6** passam a vigorar com a seguinte redação:

- Item 4.19: A Comissão Organizadora poderá solicitar reapresentação de documentos para conferência e validação ***em caso de inelegibilidade, distorção ou quaisquer outros meios que eventualmente impossibilitem a correta identificação e leitura do documento originalmente apresentado, o que ocorrerá em casos que não denotem má-fé do candidatos(s) em anexar documentos sem quaisquer vinculo com o certame, assim como os documentos devem ser pré- existentes e contemporâneos ao cronograma estabelecido no Anexo I.***

- Item 5.6: A MAR Consultoria poderá solicitar reapresentação de documentos para conferência e validação, quando necessário, sem que isso implique prorrogação de prazos ou reabertura de etapas***, o que se fará nos moldes do item 4.19.***

- Item 9.6: O resultado da análise dos recursos será divulgado em área destinada ao candidato, ***cabendo pedido de reconsideração unicamente a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 001/2026, devendo o pedido de reconsideração ser apresentado pelo candidato(a) no prazo máximo de 48h após a Divulgação e Homologação do Resultado Final, não cabendo novo pedido de reconsideração.***

Art. 4º Este Edital de Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Maraã, 19 de fevereiro de 2026.

EDIR COSTA CASTELO BRANCO
Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Maria Mística Neves Pinheiro
Código Identificador:6B3C67A3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2026 – SEMAD

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 – CMC/PMNON

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O SETOR DE MERENDA ESCOLAR NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

INÍCIO DE CREDENCIAMENTO: 23/02/2026 à 25/02/2026 das 08h00min às 13h00min (dias úteis).

Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Sala de Licitações da Comissão Municipal de Contratação - CMC, localizada na Rua Triunfo, 711 – N. S de Fátima, CEP 69230-000, Prédio da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 13h00min ou solicitá-los através do e-mail licita.non@gmail.com e disponível em https://www.novaolindadonorte.am.gov.com.br

Nova Olinda do Norte/AM 20 de fevereiro de 2026

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES
Agente de Contratação
Decreto Municipal: 300/PMNON/GP/2025

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:84D52F8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 222/2026 – SEMAD

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2026 – CMC/PMNON

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A COORDENADORIA DE PROGRAMAS NO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

INÍCIO DE CREDENCIAMENTO: 23/02/2026 à 25/02/2026 das 08h00min às 13h00min (dias úteis).

Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Sala de Licitações da Comissão Municipal de Contratação - CMC, localizada na Rua Triunfo, 711 – N. S de Fátima, CEP 69230-000, Prédio da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 13h00min ou solicitá-los através do e-mail licita.non@gmail.com e disponível em https://www.novaolindadonorte.am.gov.com.br

Nova Olinda do Norte/AM 20 de fevereiro de 2026

ELISSELMA FREIRE MAGALHÃES
Agente de Contratação
Decreto Municipal: 300/PMNON/GP/2025

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:F60EB4D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPC, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura da sessão do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026 - CPC
Objeto: Formação de Registro de Preços, visando a aquisição de urnas funerárias e serviços fúnebres, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Novo Aripuanã/AM.
Tipo: **Menor Preço por Item/Modo de Execução: Empreitada por Preço Unitário**
Data da abertura de envelopes: 05 de março de 2026. Hora: 08:00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2026 - CPC
Objeto: Formação de Registro de Preços visando a prestação de Serviços de Acesso à Internet para atender as necessidades do Complexo Administrativo do Município de Novo Aripuanã/AM.
Tipo: **Menor Preço por Item / Modo de Execução: Empreitada por Preço Unitário**
Data da abertura de envelopes: 06 de março de 2026. Hora: 08:00

Regência legal: Lei n° 14.133 de abril de 2021.

Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados no Portal do Município (https://novoaripuana.am.gov.br) e/ou Portal da Transparência (transparenciamunicipalaam.org.br).

Novo Aripuanã (AM), 20 de fevereiro de 2026.

VALMIR POSSIDÔNIO DA FONSECA
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:9237E1BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

CONTRATADO: EMMANUEL BARBALHO PINTO NETO, inscrito no CPF nº. 897.362.302-87

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de **09 de janeiro de 2026** e encerrar-se-á em **08 de janeiro de 2027**.

Novo Aripuanã/AM, 08 de janeiro de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 08 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:C05AFC9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

CONTRATADO: RAIMUNDO RICARDO BUZAGLO RODRIGUES, inscrito no CPF nº. 406.649.702-06

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2025

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM.

DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de **09 de janeiro de 2026** e encerrar-se-á em **08 de janeiro de 2027**.

Novo Aripuanã/AM, 08 de janeiro de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 08 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:B58F065E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 008/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ;

CONTRATADO: ULTRA FISIO SERVICE MEDICAL LTDA, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 41.568.358/0001-00;

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 008/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA LANÇAMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROGRAMAS DO GOVERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NA FERRAMENTA DO SISTEMA BB GESTÃO ÁGIL.

DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de **28 de janeiro de 2026** e encerrar-se-á em **27 de janeiro de 2027**.

Novo Aripuanã/AM, 28 de janeiro de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 28 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:2255DCF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 010/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

CONTRATADO: JOCIONE DOS SANTOS SOUZA JUNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 54.291.796/0001-08;

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2025;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ADVOCACIA EM GERAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS COM ASSESSORIA E CONSULTORIA PLENA EM GESTÃO PUBLICA NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2026.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de **31 de janeiro de 2026** e encerrar-se-á em **30 de janeiro de 2027**.

Novo Aripuanã/AM,29 de janeiro de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 29 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:7238155C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA ATENDER REFORÇO POLICIAL (ROCAM / CHOQUE) NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo

CONSIDERANDO a necessidade da **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA ATENDER REFORÇO POLICIAL (ROCAM / CHOQUE) NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM**.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE
I – Declarar INEXIGÍVEL o processo licitatório para **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA ATENDER REFORÇO POLICIAL (ROCAM / CHOQUE) NO MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM**, com fundamento no Art. 74, V, da Lei Federal nº. 14.133 de 2021 e suas alterações.
II – **AUTORIZAR** a despesa que trata o artigo anterior à **GRECIO BRASIL ALVES**, inscrito no CPF nº. 840.753.332-72, no valor de **R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).**
III – Registre-se, publique-se e cientifique-se;

Novo Aripuanã/AM, 09 de janeiro de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 09 de janeiro de 2026.

MARIA OLÍMPIA DOS SANTOS PASSOS
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:2D494588

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, na condição de Ordenador de Despesa do Poder Executivo

CONSIDERANDO a necessidade da **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM.**

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente.

RESOLVE
I – Declarar INEXIGÍVEL o processo licitatório para **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM**, com fundamento no Art. 74, V, da Lei Federal nº. 14.133 de 2021 e suas alterações.
II – **AUTORIZAR** a despesa que trata o artigo anterior à **HALANNA RAPOSO BELÉM,** inscrita no CPF nº. 027.177.952-78, no valor de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais).**
III – Registre-se, publique-se e cientifique-se;

Novo Aripuanã/AM, 09 de janeiro de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 09 de janeiro de 2026.

MARIA OLÍMPIA DOS SANTOS PASSOS
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:528F9BE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO TERMO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2026 - CPC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

CONTRATADO: GRECIO BRASIL ALVES, inscrito no CPF nº. 840.753.332-72;

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA ATENDER REFORÇO POLICIAL (ROCAM / CHOQUE) NO MUNICIPIO DE NOVO ARIPUANÃ/AM

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DA CARTA CONTRATO: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente carta contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo:

Unidade: 02.13.01 – Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU
Classificação Programática: 06.122.0011.2047.00 – Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Segurança Pública

Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
STN: 1.500 – Recursos Próprios

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Novo Aripuanã/AM, 09 de janeiro de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 09 de janeiro de 2026.

MARIA OLÍMPIA DOS SANTOS PASSOS
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:A07C5E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
EXTRATO TERMO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2026 - CPC

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ

CONTRATADO: HALANNA RAPOSO BELÉM, inscrita no CPF nº. 027.177.952-78;

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ/AM

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR DA CARTA CONTRATO: R$ 12.000,00 (Doze mil reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente carta contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária abaixo:

Unidade: 02.04.01 - Secretaria Municipal de Saúde
Classificação Programática: 10.302.0011.2011 - Manutenção da Secretaria de Saúde
Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
STN: 1.500 – Recursos Próprios

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Novo Aripuanã/AM, 09 de janeiro de 2026.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente contrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Novo Aripuanã, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.
Em 09 de janeiro de 2026.

MARIA OLÍMPIA DOS SANTOS PASSOS
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:80FCBAE6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2025

Pregão Eletrônico nº 03/2025. Contratada: ANTONIO J S MACIEL ENGENHARIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 40.813.987/0001-88. Objeto da licitação: REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. ALDRIN VERÇOSA. Objeto do aditamento: a prorrogação do prazo de vigência do contrato primitivo fixada na CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS por mais 1(um) ano a contar de 18 de março de 2026, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parintins (AM), 12 de fevereiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:663A62A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 021/2025

Processo Administrativo nº 052/2025. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fornecimento de materiais de construção, hidráulico, elétrico e permanentes diversos, visando atender às necessidades das secretarias municipais. Pessoa Jurídica Apta e Credenciada: 9º) A GARCIA FARIAS LTDA CNPJ Nº 27.102.089/0001-53. Fundamentação Legal: artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parintins, 3 de fevereiro de 2026.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:8B0C0D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09/2025 - CRED. Nº 021/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM E A PESSOA JURÍDICA A GARCIA FARIAS LTDA CNPJ Nº 27.102.089/0001-53, NA FORMA BAIXO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052/2025
CREDENCIAMENTO Nº 021/2025

CREDENCIANTE: Município de Parintins, Estado do Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no(a) Praça Eduardo Ribeiro, nº 2042, Centro, na cidade de Parintins/AM, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.329.736/0001-69, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor MATEUS FERREIRA ASSAYAG, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n° ***.***.902-44.

CREDENCIADA: A GARCIA FARIAS LTDA CNPJ Nº 27.102.089/0001-53, com endereço na Rua Izabel Belém, Nº 468, Bairro Santa Clara, CEP 69.151-660, município de Parintins/AM, neste ato representada pelo Senhor Arthur Garcia Farias, inscrita no CPF ***.***..392-80 RG 23790253 SSP-AM.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente TERMO tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRAULICO, ELETRICO E PERMANETES DIVERSOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, por meio da Secretaria Municipal de Administração.
1.1.1 Ficam integrados a este Termo de Credenciamento, independente de transcrição, o TERMO DE REFERÊNCIA e ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, cujos teores são de conhecimento da CREDENCIADA e fazem parte do credenciamento.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
2.1. Para o presente Termo de Credenciamento será atribuído como serviços de natureza contínua, tendo como vigência inicial o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
3.1. O VALOR GLOBAL estimado para a execução do objeto deste Termo de Credenciamento será vinculado ao orçamento para execução dos serviços durante o exercício, limitado a seus valores unitários, constantes no Item 3 do Termo de Referência, sendo que os valores descritos já estão inclusos encargos sociais, impostos e contribuições.
3.1.1. Os valores constantes do Termo de Referência, visam somente oferecer aos credenciados elementos para avaliação do potencial de fornecimento. Estes Valores, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia do volume de produto a ser requisitado, configurando como eventual e futura contratação, sendo pagos de acordo com as demandas das secretarias solicitantes e de acordo com os serviços efetivamente prestados.
3.2. Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da *dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato que antecede cada prestação de serviço. As informações estarão presentes na ordem de serviço, instrumento substitutivo do termo de credenciamento.*
3.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
3.4. O valor global é meramente estimativo, dependendo dos quantitativos dos serviços devidamente executados em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência.
4. CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO E PENALIDADES
4.1. O presente Termo de Credenciamento fica vinculado às regras estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 021/2025, ao Código Civil Brasileiro e a Lei 14.133/2021 e suas alterações.
5. CLÁUSULA QUINTA – CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS PARTES:
5.1. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE:
5.1.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, constituem obrigações do CREDENCIANTE:
5.1.2. Efetuar o pagamento do objeto deste instrumento à(o) CREDENCIADO(A) observadas as condições e dos prazos pactuados; e
5.1.3. Manter contatos sempre formais com o(a) CREDENCIADO(A), ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência da situação, os quais deverão ser confirmados por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.
5.2. OBRIGAÇÕES DO CREDECIADO:
5.2.1. Além das obrigações naturalmente decorrentes do presente instrumento, do Edital, do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar constituem obrigações da CREDENCIADA:
5.2.2. Manter, durante a execução do CREDENCIAMENTO, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.
5.2.4. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.
6. CLAÚSULA SEXTA – VALIDADE E EFICÁCIA
6.1. Incumbirá ao credenciante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Para a solução de pendências oriundas deste instrumento contratual, não resolvidas pela via administrativa, elegem as partes, de comum acordo, o foro da Comarca de Parintins, Estado do Amazonas, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja.
E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Credenciamento, de acordo com o artigo 90, da Lei nº 14.133/2021, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, pelas testemunhas abaixo nomeadas, dele extraindo-se as cópias necessárias para sua aprovação e execução.

Parintins/AM, 3 de fevereiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal de Parintins/AM

A GARCIA FARIAS LTDA
CNPJ Nº 27.102.089/0001-53

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:74BC8088

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 –CC.
ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.

PARTES: EMPRESA **MOISES DOS SANTOS PEREIRA & CIA LTDA**, CNPJ, sob o nº 33.773.584/0001-97, **E PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**.

OBJETO: **SERVIÇO DE REPARO, MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA E ENLACE DE FIBRA ÓPTICA NO CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE – CICC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.**

VALOR TOTAL: R$ 62.346,00 (sessenta e dois mil e trezentos e quarenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.04 Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração; Projeto Atividade: 04.121.0011.2009.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1.500 - Recursos não vinculados de impostos.

ANTONIO FERNADO FONTES VIEIRA
Prefeito de Presidente de Figueiredo/AM

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:3C33E9F5

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 022/2025 - CC

ASSINATURA: 06 de janeiro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.

PARTES: EMPRESA **DA MATA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.697.246/0001-58, **E PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/A**M.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES, DESTINADOS A ATENDER OS EVENTOS DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA FAMÍLIA – CCF DA SEDE, VILA DE BALBINA E RUMO CERTO, PROMOVIDOS PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

VALOR TOTAL: R$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC; Projeto/Atividade: 08.244.0034.2012.0000 – Manutenção da SEMASC; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 1500 - Recursos não vinculados de impostos.

ANTONIO FERNADO FONTES VIEIRA
Prefeito Presidente de Figueiredo/AM

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:0A3A01F2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 001/2025 - CC

ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 75 (setenta e cinco) dias.

PARTES: EMPRESA R. L. B. LOPES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.568.169/0001-22 E PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM.

VALOR TOTAL: R$ 124.793,43 (cento e vinte quatro mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02.13 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP; Projeto Atividade: 04.122.0014.2037.0000 - Construção, Reforma e/ou Conservação de Prédios e Logradouros; Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações; Fonte de recurso: 1.500- Recursos não vinculados de impostos.

ANTONIO FERNADO FONTES VIEIRA
Prefeito Presidente de Figueiredo/AM

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:DB45CC2D

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação Emergencial nº 002/2026 – CC.

ASSINATURA: 12 de janeiro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias.

PARTES: EMPRESAE. S. LOGISTICA POR NAVEGACAO DE CARGA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.841.132/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇA AUTOMOTIVA (MÓDULO CATER C9) PARA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MODELO 320D2, VISANDO À MANUTENÇÃO CORRETIVA DO EQUIPAMENTO PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM

VALOR TOTAL: R$ 37.696,00 (trinta e sete mil seiscentos e noventa e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02.13 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMISP;
Projeto Atividade: 15.452.0011..2047.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Elemento de Despesas: 4.4. 90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Fonte de recurso: 1.500- Recursos não vinculados de impostos.

ANTONIO FERNADO FONTES VIEIRA
Prefeito Presidente de Figueiredo/AM

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:326D0BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 009-SEMED/PF

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº002/2025

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Especial de Seleção Pública Simplificada, nomeada pela Portaria nº 026/2025-GS-SEMED (alterada pela Portaria 110 de 17/11/2025), com assessoria jurídica de Daniel Tabosa Sociedade Individual de Advocacia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 3º do Decreto Municipal nº 3348/2023, de 26 de setembro de 2023, atendendo ao disposto no inciso I, do Parágrafo 1º, do Art. 14, da Lei 14.113/2020, torna público **O RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA aplicada em 01/02/2026,** referente à **FASE 2** do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de profissionais do quadro efetivo do magistério público municipal, para exercerem a função de Diretor(a) Escolar nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Presidente Figueiredo. O resultado da prova discursiva encontra-se organizado conforme a seguinte ordem de apresentação dos campos avaliativos: **Item, Matrícula**, **Prova Discursiva de Língua Portuguesa**, **Prova Discursiva e Avaliação Global da Prova.**

ITEM	MATRÍCULA(S)	PROVA DISCURSIVA CORREÇÃO FORMAL PORTUGUÊS	PROVA DISCURSIVA CONTEÚDO	NOTA DA PROVA DISCURSIVA
1	1571-1	0,5	4,00	4,50
2	536-1	1,5	4,50	6,00
3	21860-6	2	4,50	6,50
4	21860-6/913-1	1,5	4,50	6,00
5	21479-7	1	3,50	4,50
6	537-1/905-2	1,5	4,50	6,00
7	2042-2/952-1	1,5	5,00	6,50
8	21839-2	1,5	5,00	6,50

9	21849-10	1,5	7,00	8,50
10	1575-3/948-1	1,5	5,50	7,00
11	1143-1/2059-2	1,5	6,00	7,50
12	990-1	1,5	5,50	7,00
13	2028-2/915-1	1,5	6,00	7,50
14	2037-1/2037-2	1,5	5,50	7,00
15	22603-1	1	4,50	5,50
16	22819-1/24251-3	1,5	5,50	7,00
17	361-1/923-1	2	6,50	8,50
18	2063-1	1,5	5,50	7,00
19	1531-2/21868-8	1,5	6,00	7,50

Presidente Figueiredo-AM, 12 de fevereiro de 2025. Assina o Presidente da Comissão Especial de Seleção Pública Simplificada para Diretor Escolar.

DANIEL SOUZA TABOSA
CPF Nº 027.764.143-82 - CNPJ nº 49.162.360/0001-89
Sócio-Administrador da Daniel Tabosa Sociedade Unipessoal de Advocacia

ADY SOUZA TOLENTINO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:4BF044F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 010-SEMED/PF

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL DA FASE 2

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº002/2025

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Especial de Seleção Pública Simplificada, nomeada pela Portaria nº 026/2025-GS-SEMED (alterada pela Portaria 110 de 17/11/2025), com assessoria jurídica de Daniel Tabosa Sociedade Individual de Advocacia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 3º do Decreto Municipal nº 3348/2023, de 26 de setembro de 2023, atendendo ao disposto no inciso I, do Parágrafo 1º, do Art. 14, da Lei 14.113/2020, torna público **O RESULTADO OFICIAL DA FASE 2** (Prova Objetiva e Dissertativa) do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de profissionais do quadro efetivo do magistério público municipal, para exercerem a função de Diretor(a) Escolar nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Presidente Figueiredo. O resultado da prova discursiva encontra-se organizado conforme a seguinte ordem de apresentação dos campos avaliativos: **Item, Matrícula**, **Prova Objetiva, Prova Discursiva e Pontuação da Fase 2.**

ITEM	MATRÍCULA(S)	PROVA OBJETIVA	PROVA DISCURSIVA	PONTUAÇÃO DA FASE 2
1	1571-1	14	4,50	*
2	536-1	16	6,00	**22**
3	21860-6	16	6,50	**22,5**
4	21860-6/913-1	16	6,00	**22**
5	21479-7	14	4,50	*
6	537-1/905-2	15	6,00	**21**
7	2042-2/952-1	15	6,50	**21,5**
8	21839-2	15	6,50	**21,5**
9	21849-10	12	8,50	**20,5**
10	1575-3/948-1	16	7,00	**23**
11	1143-1/2059-2	13	7,50	**20,5**
12	990-1	15	7,00	**22**
13	2028-2/915-1	15	7,50	**22,5**
14	2037-1/2037-2	13	7,00	**20**
15	22603-1	15	5,50	*
16	22819-1/24251-3	13	7,00	**20**
17	361-1/923-1	16	8,50	**24,5**
18	2063-1	13	7,00	**20**
19	1531-2/21868-8	12	7,50	**19,5**

***5.2.15 A Prova Discursiva terá cunho eliminatório e classificatório, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado e considerado não habilitado, o candidato que não perfizer o mínimo de 60% (sessenta por cento) do total de pontos, ou seja, 6 (seis) pontos, ou que tiver obtido nota zero na prova objetiva (Edital 002/2025).**

Presidente Figueiredo-AM, 12 de fevereiro de 2025. Assina o Presidente da Comissão Especial de Seleção Pública Simplificada para Diretor Escolar.

DANIEL SOUZA TABOSA
CPF Nº 027.764.143-82 - CNPJ nº 49.162.360/0001-89
Sócio-Administrador da Daniel Tabosa Sociedade Unipessoal de Advocacia

ADY SOUZA TOLENTINO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:B962886E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 45 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores vinculados ao Gabinete do Prefeito do Município de Santa Isabel do Rio Negro – AM, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerandoo disposto no artigo 37 "caput" da Carta Magna, assegurado pelo parágrafo único do art. 73, e pelo art. 90, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º -**NOMEAR**

BERTONIO RODRIGUES BELLEZA	COORDENADOR MUNICIPAL
JEAN BELLEZA FONSECA	COORDENADOR MUNICIPAL
JESE RODRIGUES BELLEZA	COORDENADOR MUNICIPAL
REGIANDRO ALBUQUERQUE GOES	COORDENADOR MUNICIPAL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/02/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 20 de fevereiro de 2026.

ROBSON BELEZA ODA
Prefeito Municipal Em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:A0607EEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 10/2026

2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, inscrita no CNPJ n. 04.194.239/0001-09.

3. CONTRATADO: ANA TEREZA NASCIMENTO DE SOUZA, CPF: : 475.625.952-91.

4. OBJETO: Contratação de consultoria e assessoria pedagógica especializada para a Educação Infantil da rede municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, compreendendo formação continuada de professores, acompanhamento pedagógico periódico, suporte técnico à gestão escolar e implementação de metodologia alinhada à BNCC e ao RCNEI, pelo período de 4 (quatro) anos.

5. VALOR MENSAL: R$14.000,00 – (quatorze mil reais), valor Global R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Detalhamento: 02.05.12.365.0064.2.015.3.3.90.36.1542
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Ensino Infantil
Programa: 64 - Pré-Escolar / Educação Infantil
Projeto/Atividade: 2.015 Manut. e Funcionamento do Pré-Escolar
Elemento: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1542 – Transferências do Fundeb – Complementação da União – VAAT

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/21.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação com fundamento legal no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 20 de fevereiro de 2026.

ROBSON BELEZA ODA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:56136F33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato nº. 11/2026,
2. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, inscrita no CNPJ n. 04.194.239/0001-09.

3. CONTRATADO: CONSULTORIA EDUCACIONAL INEZ ALCANTARA LTDA, CNPJ: 59.218.254/0001-23.

4. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria pedagógica para o Ensino Fundamental da rede municipal, incluindo formação continuada, acompanhamento pedagógico, elaboração e aplicação de simulados de Língua Portuguesa e Matemática e monitoramento de indicadores educacionais.

5. VALOR MENSAL: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Detalhamento: 02.05.12.361.0062.2.013.3.3.90.39.1540
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 62 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.013 Manut. e Func. do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1540 – Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei 14.133/21.

8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação com fundamento legal no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 20 de fevereiro de 2026.

ROBSON BELEZA ODA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:61E21EA9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2026 PROCESSO Nº 16/2026

O Prefeito Municipal em exercício, de Santa Isabel do Rio Negro/AM, Sr. JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

I) Ratificar o processo de Inexigibilidade nº 04/2026, com fundamento no art. 74 inciso III, alínea "f", da Lei Federal n. 14.133/21 e de suas posteriores alterações;

II- FAVORECIDO: ANA TEREZA NASCIMENTO DE SOUZA, CPF: 475.625.952-91

III- OBJETO: Contratação de consultoria e assessoria pedagógica especializada para a Educação Infantil da rede municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, compreendendo formação continuada de professores, acompanhamento pedagógico periódico, suporte técnico à gestão escolar e implementação de metodologia alinhada à BNCC e ao RCNEI.

IV- VALOR MENSAL: R$14.000,00 – (quatorze mil reais), valor Global R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

V- VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses

VI- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Detalhamento: 02.05.12.365.0064.2.015.3.3.90.36.1542
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Ensino Infantil
Programa: 64 - Pré-Escolar / Educação Infantil
Projeto/Atividade: 2.015 Manut. e Funcionamento do Pré-Escolar
Elemento: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1542 – Transferências do Fundeb – Complementação da União – VAAT

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 20 de fevereiro de 2026.

ROBSON BELEZA ODA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:CBC542B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2026 PROCESSO Nº 017/2026

O Prefeito Municipal em exercício, de Santa Isabel do Rio Negro/AM, Sr. JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

I) Ratificar o processo de Inexigibilidade nº 05/2026, com fundamento no art. 74 inciso III, alínea "f", da Lei Federal n. 14.133/21 e de suas posteriores alterações;

II- FAVORECIDO: CONSULTORIA EDUCACIONAL INEZ ALCANTARA LTDA, CNPJ: 59.218.254/0001-23.

III- OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria pedagógica para o Ensino Fundamental da rede municipal, incluindo formação continuada, acompanhamento pedagógico, elaboração e aplicação de simulados de Língua Portuguesa e Matemática e monitoramento de indicadores educacionais.

IV- VALOR MENSAL: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), valor Global R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais)

V- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Detalhamento: 02.05.12.361.0062.2.013.3.3.90.39.1540
Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 62 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.013 Manut. e Func. do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1540 – Transferências do Fundeb - Impostos e Transferências de Impostos.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 20 de fevereiro de 2026.

ROBSON BELEZA ODA
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:13FAE1C3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 90010/2025

LICITAÇÃO/MODALIDADE/ Nº Pregão Eletrônico nº 90010/2025 – UASG 980273 Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza. Para atender a demanda do município de Santo Antônio do Içá – Amazonas. Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: menor preço. Resultados: Empresa vencedora - M. TEREZA VITORINO, CNPJ Nº 06.539.427/0001-49.

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI.
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá/AM, 12 de maio de 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:CD105AD9

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 90012/2025

LICITAÇÃO/MODALIDADE/ Nº Pregão Eletrônico nº 90012/2025 – UASG 980273 Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Escolar. Para atender a demanda do município de Santo Antônio do Içá – Amazonas. Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: menor preço. Resultados: Empresa vencedora do GUPO 01- M. TEREZA VITORINO, CNPJ Nº 06.539.427/0001-49 e GRUPO 02- E. G. ROCHA COMERCIO, CNPJ Nº 07.544.773/0001-88.

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI.
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá/AM, 19 de maio de 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:ADEB9DAB

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 90013/2025

LICITAÇÃO/MODALIDADE/Nº Pregão Eletrônico nº 90013/2025– UASG 980273 Objeto: Registro de Preços de Materiais de Construção. Para atender a demanda do município de Santo Antônio do Içá – Amazonas. Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: menor preço. Resultados: Empresa vencedora – A. RIBEIRO LASMAR LTDA, CNPJ Nº 24.002.914/0001-50.

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI.
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá/AM, 15 de maio de 2025

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:F932CE38

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 90015/2025

LICITAÇÃO/MODALIDADE/Nº Pregão Eletrônico nº 90015/2025– UASG 980273 Objeto: Registro de Preços de Materiais de Construção (Tintas e Argamassas). Para atender a demanda do município de Santo Antônio do Içá – Amazonas. Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: menor preço. Resultados: Empresa vencedora do GRUPO 01, GRUPO 02 e GRUPO 3 – A. RIBEIRO LASMAR LTDA, CNPJ Nº 24.002.914/0001-50.

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI.
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá/AM, 23 de junho de 2025

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:05E71C12

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 90016/2025

LICITAÇÃO/MODALIDADE/ Nº Pregão Eletrônico nº 90016/2025 – UASG 980273 Objeto: Registro de Preços de Materiais de Construção, Elétricos, Hidráulicos e Outros. Para atender a demanda do município de Santo Antônio do Içá – Amazonas. Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: menor preço. Resultados: Empresa vencedora do GRUPO 01- BB DE S FERNANDES, CNPJ Nº 33.851.076/0001-80, GRUPO 02- BB DE S FERNANDES, CNPJ Nº 33.851.076/0001-80 e GRUPO 03 – T DE J M DE SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ Nº 03.421.987/0001-06.

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI.
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içá/AM, 02 de junho de 2025

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:3E9ABE91

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2025 – PMSGC

Espécie: Segundo termo aditivo de quantitativo da Ata de Registro de Preços 012/2025, referente à "Eventual Aquisição de Material De Expediente Para O Complexo Da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM".
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.
Contratados: E F da Silva Materiais de Construção LTDA, CNPJ:07.456.075/0001-20; FM Comércio e Serviços, CNPJ: 27.029.398/0001-45; E. C. Colares Comércio CNPJ: 26.983.372/0001-79; L Distribuidora e Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA CNPJ: 36.302.108/0001-86; D Moraes Côrrea LTDA, CNPJ: 22.995.765/0001-41; SS Comércio e Serviços, CNPJ: 24.495.014/0001-91; R Azevedo Marques LTDA CNPJ: 12.284.753/0001-55; J J Estevão Júnior LTDA, CNPJ:10.472.412/0001-88; RR Serviços de Engenharia e Construção LTDA CNPJ: 10.585.185/0001-05.
Objeto do Aditivo: "Eventual Aquisição de Material De Expediente Para O Complexo Da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira-AM".
Cláusula primeira – Do aditamento: Fica formalizada a alteração adicional de 50% (cinquenta por cento) ao quantitativo previsto no Pregão Eletrônico 012/2025 – SRP. Ficam mantidas e inalteradas todas demais cláusulas contratuais pactuadas.
Cláusula segunda – Da justificativa: A prorrogação justifica-se no atendimento da continuidade das atividades administrativas ao funcionamento do Ente político de São Gabriel da Cachoeira, com base na pertinência das atividades exercidas pelos órgãos do Município para alcance dos objetivos de prestacionais.
Cláusula Terceira – Do Valor: O valor do presente termo de aditamento será acrescido proporcionalmente de 50% (cinquenta por cento) em correspondência do valor pactuado e a quantidade incrementada ao contrato.

•
Dotação Orçamentária:

•
Poder 02 Poder Executivo

•
Órgão 02 Secretaria Municipal de Administração

•
Unidade 00 Secretaria Municipal de Administração

•
3 Outras Despesas Correntes

•
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00

Cláusula Quarta – Do Suporte Legal: Este termo aditivo tem como suporte legal o disposto na Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.
Cláusula Quinta – Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços 012/2025, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.
E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Gabriel da Cachoeira, 04 de fevereiro de 2026.

ELIANE FARIAS FALCÃO
Representante Legal da Contratante, Nos Termos do Decreto de 22 de Dezembro de 2025

E F da Silva Materiais de Construção LTDA, CNPJ:07.456.075/0001-20;
FM Comércio e Serviços, CNPJ: 27.029.398/0001-45;
E. C. Colares Comércio CNPJ: 26.983.372/0001-79;
L Distribuidora e Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA CNPJ: 36.302.108/0001-86;
D Moraes Côrrea LTDA, CNPJ: 22.995.765/0001-41;
SS Comércio e Serviços, CNPJ: 24.495.014/0001-91;
R Azevedo Marques LTDA CNPJ: 12.284.753/0001-55;
J J Estevão Júnior LTDA, CNPJ:10.472.412/0001-88;
RR Serviços de Engenharia e Construção LTDA CNPJ: 10.585.185/0001-05.

Partes configurando como contratadas

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:1BEC69A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2024 – PMSGC

Espécie: Terceiro termo aditivo de prazo do Contrato nº 001/2024 referente à "locação de imóvel para atender a Escola Municipal Indígena Tenente Jefferson".
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.
Contratado: Inspetoria Salesiana Missionária da Amazônia, Inscrita no CNPJ: 4.373.163/0087-40.
Objeto do Aditivo: "locação de imóvel para atender a Escola Municipal Indígena Tenente Jefferson".
Cláusula Primeira – Da prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato 001/2024 – PMSGC, pelo prazo de 12 (doze) meses, até então, ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.
Cláusula Segunda – Da justificativa: A prorrogação justifica-se no atendimento da continuidade das atividades administrativas do Município de São Gabriel da Cachoeira, com base na pertinência das operações realizadas nas atividades administrativas exercidas pelo Órgão Municipal de Educação.
Pontua-se que, em que pese na descrição do objeto haver a denominação da "Escola Municipal Dom Miguel Alagna", essa escola atualmente possui um prédio próprio, de forma que o bem imóvel locado não deixou de ser utilizado, na medida em que em suas dependências estão instaladas as atividades educacionais da Secretaria de educação do Município, mas, agora, em disponibilidade às atividades e funcionamento da Escola Municipal Indígena Tenente Jefferson – tal descrição foi objeto de alteração por meio de um termo de aditamento, qual seja, o segundo termo de aditamento.
Cláusula Terceira – Do Valor: O valor do presente termo de aditamento será proporcional ao valor pactuado em contratado. Valor mensal correspondente à R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

•
Nat. Despesa: 33.90.39 – outros serviços de pessoa jurídica

•
Unidade orçamentária 03.05.03 – Fundo Municipal de Educação

•
Ações 12.361.0225.2.025 – Manutenção e funcionamento da Rede de Ensino Fundamental. 11 Fundeb.

Cláusula Quarta – Do Suporte Legal: Este termo aditivo tem como suporte legal o disposto na Lei nº 8.666/1993 e legislação correlata.
Cláusula Quinta – Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato 001/2024 – PMSGC, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Gabriel da Cachoeira, 20 de fevereiro de 2026.

ELIANE FARIAS FALCÃO
Representante Legal da Contratante

Inspetoria Salesiana Missionária da Amazônia, Inscrita no CNPJ: 4.373.163/0087-40.
Parte configurando como contratado

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:1B5EBA48

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO Nº 03/2026 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026.

RETIFICAÇÃO Nº 03/2026 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado (PSS), instituída por Decreto Municipal de 14 de janeiro de 2026, torna público a Retificação nº 03/2026 para o presente Processo Seletivo Simplificado do Edital Nº 02/2026 visando à contratação temporária de profissionais do magistério para atuação na Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o artigo 37,inciso IX, da Constituição Federal, e com a Lei Municipal nº 052, de 23 de junho de 2016, conforme abaixo:

Considerando o histórico de rejeições no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas;
Considerando a impossibilidade da efetivação das publicações nas datas previstas no cronograma do edital.

ANEXO I

Onde se lê:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	26/01/2026
Período de Inscrições	27 a 31/01/2026
Divulgação dos Inscritos	09/02/2026
Interposição de Recursos das inscrições	09 e 10/02/2026
Resultado da Interposição de Recursos das inscrições	16/02/2026
Divulgação final dos inscritos	16/02/2026
Análise Curricular	17 a 19/02/2026
Publicação do Resultado Preliminar	20/02/2026
Interposição de Recursos	20 e 23/02/2026
Resultado da Interposição de Recursos do resultado preliminar	27/02/2026
Resultado Final	02/03/2026
Homologação do Resultado Final	02/03/2026

Leia-se:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	26/01/2026
Período de Inscrições	27 a 31/01/2026
Divulgação dos Inscritos	09/02/2026
Interposição de Recursos das inscrições	09 e 10/02/2026
Resultado da Interposição de Recursos das inscrições	16/02/2026
Divulgação final dos inscritos	23/02/2026
Análise Curricular	24/02/2026
Publicação do Resultado Preliminar	25/02/2026
Interposição de Recursos	25 e 26/02/2026
Resultado da Interposição de Recursos do resultado preliminar	04/03/2026
Resultado Final	05/03/2026
Homologação do Resultado Final	06/03/2026

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:F5B27D10

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO Nº 03/2026 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2026

RETIFICAÇÃO Nº 03/2026 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 03/2026

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado (PSS), instituída por Decreto Municipal de 14 de janeiro de 2026, torna público a Retificação nº 03/2026 para o presente Processo Seletivo Simplificado do Edital Nº 03/2026 destinada ao visando à contratação temporária de profissionais do magistério para atuação na Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o artigo 37,inciso IX, da Constituição Federal, e com a Lei Municipal nº 052, de 23 de junho de 2016, conforme abaixo:

Considerando o histórico de rejeições no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas;
Considerando a impossibilidade da efetivação das publicações nas datas previstas no cronograma do edital.

ANEXO I

Onde se lê:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	26/01/2026
Período de Inscrições	27 a 31/01/2026
Divulgação dos Inscritos	09/02/2026
Interposição de Recursos das inscrições	09 e 10/02/2026
Resultado da Interposição de Recursos das inscrições	16/02/2026
Divulgação final dos inscritos	16/02/2026
Análise Curricular	17 a 19/02/2026
Publicação do Resultado Preliminar	20/02/2026
Interposição de Recursos da Análise Curricular	20 e 23/02/2026
Resultado da Interposição de Recursos do resultado preliminar	27/02/2026
Convocação para a entrevista (Apenas para os candidatos pré-aprovados)	27/02/2026
Período da entrevista	02/03/2026
Resultado preliminar da entrevista	04/03/2026
Interposição de Recursos da entrevista	04/03/2026
Resultado da Interposição de Recursos da entrevista	06/03/2026
Resultado Final	06/03/2026
Homologação	06/03/2026

Leia-se:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	26/01/2026
Período de Inscrições	27 a 31/01/2026
Divulgação dos Inscritos	09/02/2026
Interposição de Recursos das inscrições	09 e 10/02/2026
Resultado da Interposição de Recursos das inscrições	16/02/2026
Divulgação final dos inscritos	23/02/2026
Análise Curricular	24/02/2026
Publicação do Resultado Preliminar	25/02/2026
Convocação para a entrevista (Apenas para os candidatos pré-aprovados)	26/02/2026
Período da entrevista	27/02/2026
Resultado preliminar da entrevista	03/03/2026
Interposição de Recursos da entrevista	04/03/2026
Resultado da Interposição de Recursos da entrevista	05/03/2026
Resultado Final	06/03/2026
Homologação	06/03/2026

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:33355B3B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2026-GPME/SPO, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME,

QUADRIÊNIO 2026/2030, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, Estado do Amazonas, **Sra. ANA MARIA FERMIN DE MELO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 244 e 247 da Lei Orgânica do Município de São Paulo de Olivença, em consonância com a Lei Municipal nº 017/2013, e**;**

- CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Conselho Municipal de Educação – CME, tendo em vista o encerramento do mandato da Diretoria para o biênio 2023/2025;

- **CONSIDERANDO** o teor do **Ofício nº 074/2026-GSEMED/SPO**, que solicita a publicação no Diário Oficial dos Municípios, via Decreto dos novos membros eleitos para o 3º mandato do Conselho Municipal de Educação de São Paulo de Olivença/AM, para o quadriênio 2026/2030 e;

- **CONSIDERANDO** ainda a vigência do **DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2023**, de 11 de de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSIDERAR DESIGNADOS**, a contar de 12 de fevereiro de 2026, os senhores abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação – CME, para o mandato relativo ao quadriênio 2026/2030:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO	
ADAHILTON GONÇALVES MARTINS	
REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES	
Titular: ADNILSON DA GAMA RIBEIRO	**Suplente:** JONAX BALIEIRO LUCAS
REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA	
Titular: ARTHAETE DOS SANTOS MURAIARE FILHO	**Suplente:** TIAGO BEREZINHO ANASTÁCIO
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS	
Titular: AMAZONINO ARCANJO SEBASTIÃO	**Suplente:** LUCIANA DA SILVA
REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
CHRIS CLAUDETE DA SILVA PANTOJA	
REPRESENTANTE DOS GESTORES MUNICIPAIS	
GILSON ROCHA BARCELOS	
REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
Titular: GILMAXE SANTANA PENAFORTE	**Suplente:** CLISSIA GONÇALVES GUIMARÃES
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DOS ANOS FINAIS	
JOSÉ FRANCIO RAMOS FARIAS	
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR	
Titular: GRACIETE DE SOUZA BALIEIRO	**Suplente:** DANILO DA SILVA MACARIO
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
MARCULINO PINTO DOS REIS	
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DOS ANOS INICIAIS	
NORTON PANDURO MORAES	
REPRESENTANTE DAS ESCOLAS PÚBLICAS	
WALMIR ROMAINA DE OLIVEIRA	

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação -CME, terá um presidente, **Sr. GLAUBER FARIAS LUCAS** e Vice-Presidente, a **Sra. CLACIR PIO DA SILVA**, eleitos para o quadriênio 2026/2030, conforme ATA de Eleição do dia 16/01/2026.

Art. 3º - A competência, funcionamento, impedimentos e demais disposições estão previstas na Lei e no Regimento Interno que institui o Conselho Municipal de Educação – CME.

Art. 4º - **FICA CONSOLIDADA**, a composição do Conselho Municipal de Educação – CME, com o mandato relativo ao quadriênio 2026/2030, na forma do Art. 1º deste DECRETO MUNICIPAL.

Art. 5º - Revoguem-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2026.

ANA MARIA FERMIN DE MELO
Prefeita em Exercício de São Paulo de Olivença - AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 177 DA LEI ORGÂNICA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA-AM.

ADAHILTON GONÇALVES MARTINS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara de Fátima Martins da Silva
Código Identificador:153AA7DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2026 E 010/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2026 e 010/2026

O Município de Silves, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público a sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/2026.** Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços fúnebres, por SRP, com sessão prevista para o dia 09 de março de 2026. Hora: 09:00 (Horário de Brasília), **PREGÃO ELETRÔNICO N. 010/2026**. Objeto: Aquisição pão, por SRP, com sessão prevista para o dia 09 de março de 2026. Hora: 13:00 (Horário de Brasília). **Local da abertura:** Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. **Informações:** Os Editais destas licitações poderão ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/silves). Outras informações pelo e-mail: licitacao@silves.am.gov.br.

Silves, 20 de fevereiro de 2026.

NUBIA CARVALHO BATISTA
Equipe de Apoio
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Darla Lorena Ribeiro da Silva
Código Identificador:80510F7A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 099/GP-PMT DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 999/2025, de 28 de março de 2025, da Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal n.º 998/2025 de 28 de março de 2025, da alteração do Anexo V e VI da Lei Municipal n.º 678/2014;

CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.

DECRETA

Art. 1.º - NOMEAR o senhor **WEYDSON GOSSEL PEREIRA**, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO RURAL,** cargo comissionado de livre nomeação e exoneração, por ato do Gestor Municipal.

Art. 2.º - O nomeado será lotado na Secretaria Municipal de Integração Rural e fará jus aos vencimentos fixados em Lei Municipal, que dispõe sobre a remuneração e demais vantagens atinentes ao cargo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 10 de fevereiro de 2026.

Art. 4.º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:E1994D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 SEMED/PMT

0ERRATA – EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 SEMED/PMT

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a presente ERRATA** referente ao **EDITAL Nº 001/2026 – SEMED,** que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado de Cadastro Reserva para Contratação Temporária de professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I e II, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 21 de janeiro de 2026, Edição nº 4028 e Código Identificador: B07E8E3C.

ONDE SE LÊ:

DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR	**20/02/2026**
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	**23/02/2026**
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE POSSÍVEIS RECURSOS INTERPOSTOS	**24/02/2026**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2026	**26/02/2026**

LEIA-SE:

DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR	**23/02/2026**
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	**24/02/2026**
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE POSSÍVEIS RECURSOS INTERPOSTOS	**25/02/2026**
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 2026	**27/02/2026**

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 20 de fevereiro de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Publicado por:
Sabrina do Nascimento Ramos
Código Identificador:AE917127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 068/GP-PMT DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, o Art. Nº 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;

CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 005/2026 – SMCONTI, de 10 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIAS aos servidores Públicos abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Controle Interno, para participar do "**CURSO PRÁTICO E TEORICO DE CONTROLE INTERNO NAS PREFEITURAS MUNICIPAIS",** realizar Visitas Técnicas no Escritório de Contabilidade e Tribunal de Contas, além de Reunião na Representação do Município de Tabatinga/AM e também para a locomoção e hospedagem na capital em Manaus/AM.

N.º	NOME	QUANT. DE DIÁRIAS	PERÍODO	VALOR DA DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	Ezeclerio Gloria Junior	04 (quatro) Diárias	22/02/2026 à 28/02/2026	R$ 350,00	R$ 1.400,00
02	Alberto Júnior Miranda Rocha	04 (quatro) Diárias	22/02/2026 à 26/02/2026	R$ 250,00	R$ 1.000,00
03	Damascynclito Gomes de Menezes	04 (quatro) Diárias	22/02/2026 à 26/02/2026	R$ 250,00	R$ 1.000,00
04	Vinicius Oliveira Viana	04 (quatro) Diárias	21/02/2026 à 26/02/2026	R$ 350,00	R$ 1.400,00
Total					**R$ 4.800,00**

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.

Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.

Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 13 de fevereiro de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:FC61D712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 072/GP-PMT DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. Nº 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;
CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 0080/2026/SMEL, de 11 de fevereiro de 2026 e o Memorando N° 0082/2026/SMEL, de 12 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIAS aos servidores Públicos abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para participar dos **JOGOS ALUSIVOS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICIPIO ATALAIA DO NORTE** e também para a locomoção e hospedagem no município de Atalaia do Norte/AM.

N.º	NOME	QUANT. DE DIÁRIAS	PERÍODO	VALOR DA DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	José Augusto Cobos Ferreira	04 (quatro) Diárias	19/02/2026 à 23/02/2026	R$ 250,00	R$ 1.000,00
02	Leonardo Hayden Cevalho	04 (quatro) Diárias	19/02/2026 à 23/02/2026	R$ 200,00	R$ 800,00
03	Xavier Pinto De Andrade	04 (quatro) Diárias	19/02/2026 à 23/02/2026	R$ 250,00	R$ 1.000,00
04	Augusto Chagas Da Silva	04 (quatro) Diárias	19/02/2026 à 23/02/2026	R$ 200,00	R$ 800,00
05	Rodrigo De Aguiar Salvador	04 (quatro) Diárias	19/02/2026 à 23/02/2026	R$ 200,00	R$ 800,00
06	Joel Curitima Ortiz	04 (quatro) Diárias	19/02/2026 à 23/02/2026	R$ 200,00	R$ 800,00
Total					**R$ 5.200,00**

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.
Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 19 de fevereiro de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:E0B53CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 073/GP-PMT DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. Nº 169 da Lei 473/2007, de 08 de julho de 2007;
CONSIDERANDO, o que consta no Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
CONSIDERANDO, o Memorando Nº 023/2026 – SECOM – PMT, de 13 de fevereiro de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIAS aos servidores Públicos abaixo relacionados, vinculados a Secretaria Municipal de Comunicação, para realizar **Cobertura Institucional dos Jogos Alusivos ao Aniversário de Atalaia do Norte**, com acompanhamento das Seleções de Tabatinga nas modalidades de futsal, voleibol e handebol nos naipes masculino e feminino e também para a locomoção e hospedagem no município de Atalaia do Norte/AM.

N.º	NOME	QUANT. DE DIÁRIAS	PERÍODO	VALOR DA DIÁRIAS	VALOR TOTAL
01	Raphael Bento Tavares	04 (quatro) Diárias	19/02/2026 à 23/02/2026	R$ 250,00	R$ 1.000,00
02	Cleiton De Almeida Alvarado	04 (quatro) Diárias	19/02/2026 à 23/02/2026	R$ 200,00	R$ 800,00
03	Bruno De Melo Menezes	04 (quatro) Diárias	19/02/2026 à 23/02/2026	R$ 200,00	R$ 800,00
Total					**R$ 2.600,00**

Art. 2º - AUTORIZAR a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento de **DIÁRIAS** constantes no Art. 1. ° da presente Portaria.
Art. 3º - DETERMINAR que ao retornar, seja apresentado junto a Secretaria Municipal de Administração o Relatório de Viagem com descrição das ações realizadas na mesma, conforme o Decreto Municipal n.º 090/GP-PMT, de 24 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se e as disposições em contrário.
Art. 5º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 19 de fevereiro de 2026.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:49094192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/GP-PMT DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DO SERVIÇO ATIVO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EM VIRTUDE DE ANULAÇÃO DE APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLÍNIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 057, de 16 de dezembro de 2025, emitido pelo Instituto de Previdência Própria de Tabatinga – IPRETAB;
CONSIDERANDO a conclusão do Laudo Técnico nº 3725/2025-DICARP, que julgou pela ilegalidade da aposentadoria voluntária concedida anteriormente;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de autotutela, anulando seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais (Súmula 473 do STF);

RESOLVE

Art. 1º - REVERTER ao serviço ativo a servidora **NICÉIA LIMA BARROS,** ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão da anulação de sua aposentadoria pelo Decreto nº 057/2025-IPRETAB.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Educação deverão adotar as providências necessárias para a reativação da servidora em folha de pagamento de pessoal ativo, cessando-se qualquer pagamento a título de proventos de inatividade.
Art. 2º - O período em que a servidora esteve afastada em razão da aposentadoria ora anulada deverão ser analisados para fins de contagem de tempo de serviço e regularização previdenciária, conforme a legislação vigente.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do cancelamento do benefício da servidora.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 19 de fevereiro de 2026.

PLÍNIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:3AA68C45

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – SEMAD/PMT

O **MUNICÍPIO DE TAPAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação conforme as especificações abaixo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 019, de 10 de abril de 2024, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014 e LC 155/2016** e demais alterações e legislações complementares, e as exigências estabelecidas no Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 046/2026 - CCSC/PMT
MODALIDADE: PREGÃO
FORMA: ELETRÔNICO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PÚBLICA OU PRIVADA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO SECUNDÁRIA E CENTRALIZADA DE TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E PENSIONISTAS ABRANGENDO OS ADMITIDOS DURANTE A VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – AM, DURANTE 60 (SESSENTA) MESES.

SESSÃO PÚBLICA:
DATA: 06/03/2026
HORÁRIO:10h00min (Horário de Brasília).
PLATAFORMA: Portal LICITANET (https://licitanet.com.br/).

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo pode ser retirado gratuitamente nos seguintes canais:

• **Endereço eletrônico:** http://www.tapaua.am.gov.br (Portal da Transparência)
• **Portal LicitaNet:** https://licitanet.com.br/
• **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**
• **E-mail:** licitacao.tapaua@gmail.com

Tapauá - AM, 20 de fevereiro de 2026.

GILMAR DA SILVA PANTOJA
Agente de Contratação

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:1FC67B38

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2026 – SEMAD/PMT

O **MUNICÍPIO DE TAPAUÁ - PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação conforme as especificações abaixo, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 019, de 10 de abril de 2024, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014 e LC 155/2016** e demais alterações e legislações complementares, e as exigências estabelecidas no Edital:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045/2026 – CCSC/PMT
MODALIDADE: PREGÃO
FORMA: PRESENCIAL
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO:
Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens fluviais intermunicipais, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Tapauá/AM, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos.

SESSÃO PÚBLICA:
DATA: 09/03/2026.
HORÁRIO:09h00min (Horário Local).

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura na Av. Presidente Castelo Branco, n° 361, Tapauá/AM.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo pode ser retirado gratuitamente nos seguintes canais:

• **Endereço eletrônico:** http://www.tapaua.am.gov.br (Portal da Transparência)
• **E-mail:** licitacao.tapaua@gmail.com

Os Municípios com até 20.000 habitantes possuem o prazo de 6 anos para cumprimento da obrigatoriedade da forma eletrônica (Art. 176,

II, Lei 14.133/21). A sessão será registrada em ata, gravada em áudio e vídeo, conforme o art. 17, § 5º da referida Lei.

Tapauá - AM, 20 de fevereiro de 2026.

GILMAR DA SILVA PANTOJA
Agente de Contratação

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:4236C2DD

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO TORNADA SEM EFEITO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, por intermédio da Central de Compras, Serviços e Contratos, **TORNA SEM EFEITO** a publicação do extrato do **2º Termo de Aditamento à Carta-Contrato nº 016/2024**, realizada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/01/2026, Edição 4015, sob o Código Identificador DF6A208B.
Tapauá/AM, 20 de fevereiro de 2026.

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:DC7247A7

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 033/2026

O MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, torna público o extrato da **Carta-Contrato nº 033/2026**, firmado em 12/01/2026, com a **empresa** PRELAZIA DE LABREA, **CNPJ**.: 04.340.535/0001-62; **Objeto** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SEGUNDO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL ALEXANDRE AMORIM, SITUADO NA COMUNIDADE FOZ DO TAPAUÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Amparo:** Inexigibilidade de licitação 033/2026 - SEMED; **Processo:** 036/2026 – CCSC/PMT; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a parti da assinatura; **Cobertura Orçamentária**: **Proj./Ativ**. 2.016 - Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Ensino Fundamenta - **Elemento da Despesa**: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica - **Fonte**: 1.500; **Valor:** R$ 38.904,00 (trinta e oito mil, novecentos quatro reais). **Signatários:** pelo **Locatário**, GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA e, pelo **Locador(a)** PRELAZIA DE LABREÁ.

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:87A1B3DB

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ, torna público que foi autorizada a contratação direta, **Processo Administrativo nº** 036/2026 – CCSC/PMT, **Inexigibilidade de licitação nº 033/2026 – SEMED**; **Objeto**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SEGUNDO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL ALEXANDRE AMORIM, SITUADO NA COMUNIDADE FOZ DO TAPAUÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DO ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Locador(a)**: PRELAZIA DE LABREA, **CNPJ**.: 04.340.535/0001-62. **Valor global**: R$ 38.904,00 (trinta e oito mil, novecentos quatro reais); **Fundamentação legal:** art. 74, inciso V, da lei Federal nº 14.133/21.

Tapauá/AM, 12 de janeiro de 2026

GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tapauá

Publicado por:
Girlane do Nascimento Ramos
Código Identificador:51E584D6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2026- SEMAD-PMTNT.

Dispõe sobre concessão de Férias Regulares a Servidores Efetivos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO, o Art. 80 da Lei Complementar nº 01/2021, de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre o novo Estatuto dos Servidores Público do Município de Tonantins/AM.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Férias Coletivas no período de 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026, aos Servidores Públicos das seguintes Secretarias:

Secretaria Municipal de Administração

Nº	NOME	CARGO	ANO/BASE
01	Aldenei Cooper Diniz	Auxiliar de Serviços Gerais	2025/2026
02	Jagson Graça Leão	Guarda Municipal	2025/2026
03	Gilberto Marinha Braga	Agente Administrativo	2025/2026
04	Edimilson Filho dos Santos Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	2025/2026

Secretaria Municipal de Saúde:

Nº	NOME	CARGO	ANO/BASE
01	Adejane Samia Sevalho	Auxiliar De Serviço Gerais	2025/2026
02	Deborah Montenegro Mendonça	Odontologo(a)	2025/2026
03	Jomara Rodrigues de Menezes	Auxiliar De Serviço Gerais	2025/2026
04	Ruan dos santos Santana	Auxiliar De Serviço Gerais	2025/2026
05	Nilda Maria Rodrigues Pereira	Tec. Em Saúde Bucal	2025/2026

Secretaria Municipal de Segurança Pública:

Nº	NOME	CARGO	ANO/BASE
01	Gabriel Franco Gonçalves	Guarda Municipal	2025/2026

Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento

Nº	NOME	CARGO	ANO/BASE
01	José Luciano Ataíde de Lima	Auxiliar De Serviço Gerais	2025/2026

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Nº	NOME	CARGO	ANO/BASE
01	Sidinei Leite Martins	Artífice	2025/2026
02	Lucenildo Pinto Pereira	Artífice	2025/2026

Secretaria Municipal de Assistência Social

Nº	NOME	CARGO	ANO/BASE
01	Janderson dos Santos Cobos	Vigia	2025/2026

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se, comunique-se e publique-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, em 19 de fevereiro de 2026.

ALBERICO RAMOS GARCIA
Secretario Municipal de Administração

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito de Tonantins

Publicado por:
Tassyo Marlon de Oliveira Diniz
Código Identificador:9F043ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2026 - SEMAD-PMTNT

Dispõe sobre a concessão de Férias Regulares a servidor investido na função de Conselheiro Tutelar, e dá outras providências..

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO,o Art. 134 da Lei n° 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Art. 24, §1°, II da Lei Municipal n° 145/2015.
CONSIDERANDO,o Processo n° 523/2026-PMTNT, oParecer nº 052/2026 do Setor de Recursos Humanos e Parecer n° 067/2026-CI-PMTNT do Controle Interno.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor abaixo nominado, admitido na forma do Art. 132 e 139 § 2°, da Lei Federal n° 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal de n° 145/2015 de 27 de abril de 2015, membro Titular do Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente – CMDA do Município de Tonantins, relativo ao períodoque menciona:

NOME	CARGO	EXERCICIO	PERÍODO DE FÉRIAS
Nibson Nunes Carvalho	Conselheiro Tutelar	2025/2026	02/03/2026 a 31/03/2026

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se, comunique-se e publique-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, em 19 de fevereiro de 2026.

ALBERICO RAMOS GARCIA
Secretario Municipal de Administração

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito de Tonantins

Publicado por:
Tassyo Marlon de Oliveira Diniz
Código Identificador:698DD44F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 019/2025/CC.

I- Licitação: Inexigibilidade nº 016/2025.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI - AM, CNPJ nº. 04.647.079/0001-06.
III – Contratada: ADELAIDE RONNAU DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.038.130/0001-70.
IV – Valor do Contrato: R$ 37.894,68 (-trinta e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos-) global bruto.
V – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução da prestação de serviços referentes à assessoria no acompanhamento da execução orçamentária, assessoria na execução nos serviços de escrituração e processamento mensal das obrigações contábeis, conforme estabelece o art. 86, da lei federal nº. 4.320/64, bem como na consolidação das informações visando à apresentação do e-contas (parte contábil), REINF, SIOPS (bimestral) - SEMSA-FMS.
VI – Objeto do Aditivo: A prorrogação de vigência do contrato será por mais 12 (doze) meses, a contar a partir da data de assinatura deste ato**.**
VII - Dotação Orçamentária:
Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Uarini / 3 - Prefeitura Municipal de Saúde de Uarini;
Órgão: 02.02 – Poder Executivo / 03.02 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade: 02.04.01 – Secretaria Municipal de Saúde / 03.02.01 – Fundo Municipal de Saúde;
Funcional/Programa: 10.122.0046 –Administração Setorial;
Projeto Atividade: 10.122.0046.2012.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; Ficha: 108;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 500 – Recurso Ordinário.
VIII- Fundamentação Legal: O Presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e de suas alterações posteriores.
IX- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 09/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

Uarini/AM, em 09 de janeiro de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:A038AF7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2025/CC.

I- Licitação: Inexigibilidade nº 015/2025.
II- Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI - AM, CNPJ nº. 04.647.079/0001-06.
III – Contratada: ADELAIDE RONNAU DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.038.130/0001-70.
IV – Valor do Contrato: R$ 164.210,54 (cento e sessenta e quatro mil, duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos) global bruto.
V – Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para execução da prestação de serviços referentes à assessoria no acompanhamento da execução orçamentária, assessoria na execução nos serviços de escrituração e processamento mensal das obrigações contábeis, conforme estabelece o art. 86, da lei federal nº. 4.320/64, bem como na consolidação das informações visando à apresentação do E-contas (parte contábil), emissão e remessa do RREO (Relatório de Gestão Orçamentária) e RGF (Relatório de Gestão Fiscal) (GEFIS/TCE), alimentação do SICONF, Matriz Contábil, REINF, SIOPE (bimestral), SADIPEM (anual). elaboração e processamento da prestação de contas anual de cada exercício e a elaboração da proposta orçamentária para o exercício seguinte (sendo 50% do valor da competência em que for elaborado o orçamento e 50% a ser faturado na elaboração do balanço anual). Carga das contas anuais no DEC (Domicílio Eletrônico de Contas) e no SICONFI - GPMU/SEMAD/SEMEF.
VI – Objeto do Aditivo: A prorrogação de vigência do contrato será por mais 12 (doze) meses, a contar a partir da data de assinatura deste ato**.**
VII - Dotação Orçamentária:
Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Uarini;
Órgão: 02.02 - Poder Executivo;
Unidade(s): 02.02.01 - Gabinete do Prefeito / 02.02.02 - Secretaria de Administração / 02.02.03 - Secretaria de Finanças;
Funcional/Programa: 04.122.0045 – Gestão Política Administrativa / 04.122.0285 – Serviços de Utilidade Pública / 04.122.0046 / 04.123.0046 – Administração Setorial;
Projeto Atividade: 04.122.0045.2002.0000 - Manutenção do Gabinete Municipal de Governo e Planejamento / 04.122.0285.2003.0000 - Encargos com a Representação Municipal em Manaus / 04.122.0046.2007.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração / 04.123.0046.2011.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças;
Ficha: 027 / 034 / 064 / 093; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 500 - Recurso Ordinário
VIII- Fundamentação Legal: O Presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 91, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021, e de suas alterações posteriores.
IX- Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contrato, assinado em 09/01/2025.

Publique-se, com efeito ex tunc, a partir da data de assinatura.

Uarini/AM, em 09 de janeiro de 2026.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Uarini

Publicado por:
José Raimundo Eufrázio da Silva
Código Identificador:BAAF4786

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REEQUEILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

No dia 20 de fevereiro de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Eletrônico nº 011/2025 – SRP/CPL/PMU,** para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente e descartáveis, em relação aos itens indicados abaixo.
EMPRESA VENCEDORA: 1) M5 MASTER LTDA, CNPJ nº 18.763.836/0001-03; conforme quadro a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VLR ATA	VLR REAJUSTE	EMPRESA
2	Apagador para quadro branco grande	4,05	11,94	M5 MASTER
5	Bastão de cola quente fino	3,24	27,61	M5 MASTER
15	Caneta esfereográfica escrita média azul caixa c/ 50 unid	28,78	62,52	M5 MASTER
16	Caneta esfereográfica escrita média preta caixa c/ 50 unid	28,78	62,52	M5 MASTER
17	Caneta esfereográfica escrita média vermelha caixa c/ 50 unid	28,78	62,52	M5 MASTER
20	Clips niquelado 2/0	3,06	6,85	M5 MASTER
21	Clips niquelado 4/0	3,08	6,85	M5 MASTER
22	Clips niquelado 6/0	2,98	6,63	M5 MASTER
23	Clips niquelado 8/0	4,18	8,69	M5 MASTER
24	Cola branca 90g	2,56	3,5	M5 MASTER
26	Cola de isopor tubo	3,78	4,94	M5 MASTER
32	Envelope pardo grande	33,09	150,22	M5 MASTER
33	Envelope pardo médio	22,07	80,39	M5 MASTER
34	Envelope pardo pequeno	21,94	57,67	M5 MASTER
37	Fita adesiva 12mmx40m transparente	5,98	9,74	M5 MASTER
38	Fita adesiva 45mmx50m marrom	5,98	10,64	M5 MASTER
39	Fita adesiva 45mmx50m transparente	4,9	12,34	M5 MASTER
40	Fita adesiva crepe 18mmx50m	24,96	21,11	M5 MASTER
47	Livro de Ata 100 folhas	15,14	31,6	M5 MASTER
48	Livro de Ata 200 folhas	28,74	50,67	M5 MASTER
49	Livro de ponto	25,99	33,37	M5 MASTER
50	Livro de Protocolo	14,15	22,05	M5 MASTER
54	Molha dedo em pasta 12g	2,43	5,28	M5 MASTER
65	Percevejo comum	4,1	5,51	M5 MASTER
67	Pincel atômico fino	8	14,13	M5 MASTER
78	Tinta para almofada	4,09	10,39	M5 MASTER

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Urucará/AM, 20 de fevereiro de 2026

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe do Gabinete do Prefeito
Gestor da Ata de Registro de Preço

MANOEL SEVERIANO MARTURANO
M5 Master LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:713DE025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REEQUEILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

No dia 20 de fevereiro de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Eletrônico nº 009/2025 – SRP/CPL/PMU,** para eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, em relação aos itens indicados abaixo.
EMPRESA VENCEDORA: 1) M5 MASTER LTDA, CNPJ nº 18.763.836/0001-03; conforme quadro a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VLR ATA	VLR REAJUSTE	EMPRESA
5	Amaciante para roupas 2L	R$ 3,79	R$ 7,33	M5 MASTER
26	Inseticidas	R$ 7,30	R$ 21,13	M5 MASTER
28	Limpa Alumínio	R$ 1,69	R$ 3,43	M5 MASTER
30	Limpador Multiuso	R$ 3,01	R$ 8,05	M5 MASTER
49	Pedra Aromatizada sanitária	R$ 1,86	R$ 2,64	M5 MASTER

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Urucará/AM, 20 de fevereiro de 2026

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe do Gabinete do Prefeito
Gestor da Ata de Registro de Preço

MANOEL SEVERIANO MARTURANO
M5 Master LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:77BB5E18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

No dia 20 de fevereiro de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Eletrônico nº 001/2025 – SRP/CPL/PMU,** para eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, em relação aos itens indicados abaixo.
EMPRESAS VENCEDORAS: 1) E C DOS S MARQUES - ME, CNPJ nº 05.500.359/0001-41; **2) GALDINO DE SOUZA MARINHO - ME,** CNPJ N° 04.648.503/0001-29 e **3) D F GOES LTDA**, CNPJ nº 14.698.640/0001-21, conforme quadro a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VLR ATA	VLR REAJUSTE	EMPRESA
12	Carne bovina sem osso	R$ 23,39	R$ 39,99	E C DOS S MARQUES
17	Conserva em lata	R$ 6,49	R$ 10,50	DF GOES
22	Feijão jalo	R$ 10,47	R$ 12,50	DF GOES
24	Iogurte de fruta	R$ 0,87	R$ 1,50	DF GOES
29	Macarrão para sopa	R$ 5,79	R$ 7,50	DF GOES
33	Ovo	R$ 0,79	R$ 0,90	GALDINO MARINHO
34	Pão francês	R$ 0,84	R$ 0,95	GALDINO MARINHO
38	Sardinha enlatada	R$ 2,39	R$ 5,75	GALDINO MARINHO

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Urucará/AM, 20 de fevereiro de 2026

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe do Gabinete do Prefeito
Gestor da Ata de Registro de Preço

ÉDER CÉLIO DOS SANTOS MARQUES
E C Dos S Marques -ME
Fornecedor

GALDINO DE SOUZA MARINHO
Galdino de Souza Marinho - ME
Fornecedor

DARLEN FARIAS GOES
D F Goes LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:5E3AC728

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/GPMU DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração de servidora em estagio probatório, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, a solicitação formal de exoneração da servidora em estagio probatório, conforme previsto no artigo 53º da Lei Municipal nº 15, que dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal;
CONSIDERANDO, o interesse da servidora em formalizar sua exoneração através de requerimento anexado no PROCESSO Nº 660/2026/GPMU.
R E S O L V E:
Art. 1º- FICA EXONERADA, a pedido**,** a senhora **ALESSANDRA GLÓRIA CARDENAS,** inscrita no CPF n° ********.480.752.-****, matricula nº: **11411,** servidora no cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**,** do Município de Urucurituba-Am, a viger desta data.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 30 de janeiro de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:85378EF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129/GPMU DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração de servidor em estagio probatório, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo Art. 71, Inciso III, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, a solicitação formal de exoneração do servidor em estagio probatório, conforme previsto no artigo 53º da Lei Municipal nº 15, que dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal;
CONSIDERANDO, o interesse do servidor em formalizar sua exoneração através de requerimento anexado no PROCESSO Nº 660/2026/GPMU.

R E S O L V E:
Art. 1º- FICA EXONERADO, a pedido**,** o senhor **ERICSON GEORGE RABELO DOS SANTOS,** inscrito no CPF n° ********.433.862.-****, matricula nº: **11366,** servidor no cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO,** da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**,** do Município de Urucurituba-Am, a viger desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba-Am, 11 de fevereiro de 2026.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Urucurituba.

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:19595450

ESTADO DO AMAZONAS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
PORTARIA Nº 005/2026 – SAAE

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR KAUAN PINHEIRO MORI DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO NIVEL II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 703/2018 – PGMP.

CONSIDERANDO a competência e atribuições legais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, bem como a necessidade de prestar relevantes serviços à população deste município, com eficiência e transparência dos atos promovidos por esta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor KAUAN PINHEIRO MORI, do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO NIVEL II, a contar do dia 20/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parintins, 20 de fevereiro de 2026.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 - PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:68EF066B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARINTINS
PORTARIA Nº 006/2026 – SAAE

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR KAUAN PINHEIRO MORI PARA O CARGO DE ASSESSOR TECNICO NIVEL I

O cidadão **MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 071/2025 – PGMP, com fulcro no artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Parintins e Anexo I, Quadro II, da Lei Municipal Nº 618/2015 – PGMP, alterada pela Lei Complementar Nº 048/2025 – PGMP.

CONSIDERANDO a competência e atribuições legais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parintins – SAAE, bem como a necessidade de prestar relevantes serviços à população deste município, com eficiência e transparência dos atos promovidos por esta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor KAUAN PINHEIRO MORI, para o cargo de ASSESSOR TECNICO NIVEL I, a contar do dia 20/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parintins, 20 de Fevereiro de 2026.

MARCOS ANWDREY MARINHO DA LUZ
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Decreto 071/2025 - PGMP

Publicado por:
Kauan Pinheiro Mori
Código Identificador:1C0B5844

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE PAUINI - AM									
PODER LEGISLATIVO								Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A DEZEMBRO/ATÉ 2º SEMESTRE DE 2025									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (f) = (a–(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) ((hi) = (gf -hg))
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**13.864,08**	**0,00**	**11.982,70**	**0,00**	**-404,69**	**2.286,07**	**660,00**	**0,00**	**1.626,07**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.436,53**	**-1.436,53**	**0,00**	**0,00**	**-1.436,53**
Recursos Vinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	1.436,53	-1.436,53	0,00	0,00	-1.436,53
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**13.864,08**	**0,00**	**11.982,70**	**0,00**	**1.031,84**	**849,54**	**660,00**	**0,00**	**189,54**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PAUINI. Emissão: 18/02/2026, às 19:43:48.									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Antonio Oliveira Costa
Código Identificador:3034695B

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE PAUINI - AM - PODER LEGISLATIVO	Exercício de 2025
CAMARA MUNICIPAL DE PAUINI	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Até 2º Semestre de 2025	
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE

Receita Corrente Líquida	114.368.775,75	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.563.403,32	2,28
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.744.310,83	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.407.095,29	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.069.879,75	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	660,00	189,54
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PAUINI. Emissão: 18/02/2026, às 19:48:20.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Antonio Oliveira Costa
Código Identificador:292C8FBD

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV
ANEXO_12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2025

Fundo Municipal de Previdência Social de Borba				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)			
ISOLADO: 4 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE BORBA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	17.467.603,32	17.467.603,32	6.196.577,76	-11.271.025,56
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	14.059.033,32	14.059.033,32	4.049.702,23	-10.009.331,09
Contribuições Sociais	14.059.033,32	14.059.033,32	4.049.702,23	-10.009.331,09
RECEITA PATRIMONIAL	3.408.570,00	3.408.570,00	2.138.962,50	-1.269.607,50
Valores Mobiliários	3.408.570,00	3.408.570,00	2.138.962,50	-1.269.607,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	7.913,03	7.913,03
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	7.913,03	7.913,03
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	17.467.603,32	17.467.603,32	6.196.577,76	-11.271.025,56
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	17.467.603,32	17.467.603,32	6.196.577,76	-11.271.025,56
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	17.467.603,32	17.467.603,32	6.196.577,76	-11.271.025,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	305.000,00	305.000,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	305.000,00	305.000,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS	***FRANK BRITO DA FONSECA***	***ANDRIELLY TORRES BARROS***
Presidente Do BORBAPREV	Tesoureiro	Contadora
007.305.592-11	748.769.882-34	CRC/AM 015085/O-1

Fundo Municipal de Previdência Social de Borba						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	10.126.974,32	10.337.075,32	2.061.489,76	2.018.844,81	2.017.993,78	8.275.585,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.301.954,32	6.445.165,32	1.530.246,84	1.530.246,84	1.530.246,84	4.914.918,48
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.825.020,00	3.891.910,00	531.242,92	488.597,97	487.746,94	3.360.667,08
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	110.329,00	466.719,00	366.715,00	366.715,00	366.715,00	100.004,00
INVESTIMENTOS	110.329,00	466.719,00	366.715,00	366.715,00	366.715,00	100.004,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	10.237.303,32	10.803.794,32	2.428.204,76	2.385.559,81	2.384.708,78	8.375.589,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	10.237.303,32	10.803.794,32	2.428.204,76	2.385.559,81	2.384.708,78	8.375.589,56
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	3.768.373,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	10.237.303,32	10.803.794,32	6.196.577,76	2.385.559,81	2.384.708,78	8.375.589,56
RESERVA DO RPPS	7.230.300,00	6.986.266,00	0,00	0,00	0,00	6.986.266,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	5.349,29	3.615,76	3.615,76	1.733,53	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.349,29	3.615,76	3.615,76	1.733,53	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	5.349,29	3.615,76	3.615,76	1.733,53	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2025
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS	***FRANK BRITO DA FONSECA***	***ANDRIELLY TORRES BARROS***
Presidente Do BORBAPREV	Tesoureiro	Contadora
007.305.592-11	748.769.882-34	CRC/AM 015085/O-1

Publicado por:
Luiz Adriano Chaves
Código Identificador:CFEA8E59

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV
ANEXO_13 - BALANÇO FINANCEIRO - 2025

Fundo Municipal de Previdência Social de Borba							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)						
ISOLADO: 4 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE BORBA							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**6.196.577,76**	**17.052.864,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**2.428.204,76**	**1.480.905,27**
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		6.196.577,76	17.052.864,00	RECURSOS NÃO VINCULADOS		17.457,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM		5.359.387,59	17.052.864,00	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		2.410.747,76	1.480.905,27
CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		1.069.060,39	881.457,28
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		837.190,17	0,00	(PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
				RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		1.341.687,37	599.447,99
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**17.457,00**	**0,00**				
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS		17.457,00	0,00				
PARA O RPPS				**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**57.910,39**	**28.377,85**
COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS - FUNDO EM		17.457,00	0,00	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		3.615,76	7.724,59
REPARTIÇÃO				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		3.615,76	7.724,59
				DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		49.861,67	20.645,07
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**97.936,65**	**25.619,28**				
				CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		24.148,61	10.932,01
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		43.495,98	5.349,29				
				IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		25.713,06	9.713,06
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		42.644,95	5.349,29				
				OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		4.432,96	8,19
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		851,03	0,00				
				VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		4.432,96	8,19
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		50.081,46	20.269,99				
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		24.148,61	10.213,06	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**55.673.039,61**	**51.847.183,35**
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		25.932,85	10.056,93	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		0,00	4.228.448,69
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		4.359,21	0,00	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		55.673.039,61	47.618.734,66
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		4.359,21	0,00	CONTA ÚNICA RPPS		103.252,51	0,00
				APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM		54.723.515,88	46.427.147,87
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**51.847.183,35**	**36.277.983,19**	CAPITALIZAÇÃO			
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		51.847.183,35	36.277.983,19	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		846.271,22	1.191.586,79
CONTA ÚNICA RPPS		4.228.448,69	0,00				
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS -		46.427.147,87	36.277.983,19	**TOTAL**		**58.159.154,76**	**53.356.466,47**

FUNDO							
EM CAPITALIZAÇÃO							
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		1.191.586,79	0,00				
TOTAL		**58.159.154,76**	**53.356.466,47**				

MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS	***FRANK BRITO DA FONSECA***	***ANDRIELLY TORRES BARROS***
Presidente Do BORBAPREV	Tesoureiro	Contadora
007.305.592-11	748.769.882-34	CRC/AM 015085/O-1

Publicado por:
Luiz Adriano Chaves
Código Identificador:9BEA6EA3

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV
ANEXO_14 - BALANÇO PATRIMONIAL - 2025

Fundo Municipal de Previdência Social de Borba									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Orçamento Programa - Exercício de 2025	DEZEMBRO(31/12/2025)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO: 4 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE BORBA								
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**99.805.367,08**	**61.251.373,50**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**1.503,07**	**762,25**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**103.252,51**	**4.228.448,69**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**546,65**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**103.252,51**	**4.228.448,69**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**546,65**	**0,00**
CONTA ÚNICA RPPS		F	103.252,51	4.228.448,69	FORNECEDORES NACIONAIS		F	546,65	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**34.304.998,86**	**5.543.538,77**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**			**304,38**	**0,00**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO			**34.301.037,58**	**5.539.651,24**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**			**304,38**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER - RPPS		P	34.193.285,26	0,00	PIS/PASEP A RECOLHER		F	304,38	0,00
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - RPPS		P	107.752,32	5.534.333,55	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO**			**652,04**	**762,25**
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES		P	0,00	5.317,69	**PRAZO**				
PREVIDENCIÁRIOS					**VALORES RESTITUÍVEIS**			**652,04**	**762,25**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			**3.961,28**	**3.887,53**	CONSIGNAÇÕES		F	652,04	762,25
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		F	3.961,28	3.887,53					
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO			**65.390.477,95**	**51.445.121,80**	**PASSIVO NAO-CIRCULANTE**			**17.879.886,31**	**81.256.584,26**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTOPRAZO -			**65.390.477,95**	**51.456.283,72**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**			**17.879.886,31**	**81.256.584,26**
RPPS					**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO**	**PRAZO**		**17.879.886,31**	**81.256.584,26**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		F	54.723.515,88	46.427.147,87	RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		P	3.969.519,46	4.053.139,35
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		P	9.762.638,94	3.786.404,57	RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		P	13.015.439,90	14.019.680,21
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		F	846.271,22	1.191.586,79	RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE		P	3.969.519,46	2.363.597,94
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		P	58.051,91	51.144,49	BENEFICIOS CONCEDIDOS				
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS			**0,00**	**-11.161,92**	RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		P	13.015.439,90	76.896.902,31
(-) AJUSTE DE PERDAS ESTIMADAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		P	0,00	-11.161,92	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		P	-3.074.592,51	-2.057.055,34
ESTOQUES			**6.637,76**	**34.264,24**	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A		P	-13.015.439,90	-14.019.680,21
ALMOXARIFADO			**6.637,76**	**34.264,24**	CONCEDER				
MATERIAL DE CONSUMO		P	2.718,73	22.548,10	**TOTAL PASSIVO**			**17.881.389,38**	**81.257.346,51**
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	3.919,03	11.716,14					
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**817.978,03**	**17.544.933,83**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			**427.495,60**	**17.509.749,07**	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			**427.495,60**	**17.509.749,07**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**82.741.955,73**	**-2.461.039,18**
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS		P	427.495,60	17.509.749,07	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**82.741.955,73**	**-2.461.039,18**
IMOBILIZADO			**390.482,43**	**35.184,76**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**82.741.955,73**	**-2.461.039,18**
BENS MOVEIS			**141.620,66**	**79.905,66**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			85.202.664,91	24.976.173,77
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	7.180,00	7.180,00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-2.461.039,18	-27.437.212,95
BENS DE INFORMÁTICA		P	86.036,66	68.636,66	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			330,00	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	47.954,00	3.639,00					
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	450,00	450,00	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**82.741.955,73**	**-2.461.039,18**
COMUNICAÇÃO					**TOTAL**			**100.623.345,11**	**78.796.307,33**
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS			**305.000,00**	**0,00**					
BENS DE USO ESPECIAL		P	305.000,00	0,00					

(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-56.138,23**	**-44.720,90**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-56.138,23	-44.720,90					
TOTAL			**100.623.345,11**	**78.796.307,33**					

MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS	***FRANK BRITO DA FONSECA***	***ANDRIELLY TORRES BARROS***
Presidente Do Borbaprev	Tesoureiro	Contadora
007.305.592-11	748.769.882-34	CRC/AM 015085/O-1

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO			55.677.000,89	51.851.070,88	PASSIVO FINANCEIRO (1.503,07)+RP não Proc.(5.349,29)			6.852,36	6.111,54
ATIVO PERMANENTE			44.946.344,22	26.945.236,45	PASSIVO PERMANENTE			17.879.886,31	81.256.584,26
				SALDO PATRIMONIAL				82.736.606,44	-2.466.388,47

MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS	***FRANK BRITO DA FONSECA***	***ANDRIELLY TORRES BARROS***
Presidente Do Borbaprev	Tesoureiro	Contadora
007.305.592-11	748.769.882-34	CRC/AM 015085/O-1

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO					**ESPECIFICAÇÃO**				
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
					ATOS POTENCIAIS PASSIVO			**372.248,94**	**25.580,97**
					OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS			372.248,94	25.580,97
					TOTAL			**372.248,94**	**25.580,97**

MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS	***FRANK BRITO DA FONSECA***	***ANDRIELLY TORRES BARROS***
Presidente Do Borbaprev	Tesoureiro	Contadora
007.305.592-11	748.769.882-34	CRC/AM 015085/O-1

Publicado por:
Luiz Adriano Chaves
Código Identificador:0743FE7D

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BORBA - BORBAPREV
ANEXO_15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 2025

Fundo Municipal de Previdência Social de Borba							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Orçamento Programa - Exercício de 2025			DEZEMBRO(31/12/2025)				
ISOLADO: 4 - FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE BORBA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES		**38.151.813,93**	**16.512.101,02**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**444.908,44**	**350.780,50**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		38.151.813,93	16.512.101,02	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		397.644,45	327.092,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**91.173,56**	**438.601,48**	ENCARGOS PATRONAIS		47.263,99	23.688,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**		**1.085.338,40**	**881.457,28**
				APOSENTADORIAS E REFORMAS		675.817,94	535.828,01
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		91.173,56	438.601,48	PENSÕES		409.520,46	345.629,27
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**473.895,04**	**189.199,92**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**17.457,00**	**0,00**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		27.956,48	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		17.457,00	0,00	SERVIÇOS		434.521,23	173.878,85
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**8.133.414,81**	**3.930.544,53**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		11.417,33	15.321,07
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		8.133.414,81	3.930.544,53	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**22.514.300,99**	**6.670.901,40**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**63.384.610,98**	**12.226.050,00**	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		148,60	43.874,79
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		63.376.697,95	12.178.853,41	AJUSTE PARA PERDAS			
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		7.913,03	47.196,59	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		22.514.152,39	6.627.026,61
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**109.778.470,28**	**33.107.297,03**	**TRIBUTÁRIAS**		**56.183,51**	**38.784,16**
				CONTRIBUIÇÕES		56.183,51	38.784,16
TOTAL		**109.778.470,28**	**33.107.297,03**	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		**1.178,99**	**0,00**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.178,99	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**24.575.805,37**	**8.131.123,26**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**85.202.664,91**	**24.976.173,77**
				TOTAL		**109.778.470,28**	**33.107.297,03**

MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS	***FRANK BRITO DA FONSECA***	***ANDRIELLY TORRES BARROS***
Presidente Do Borbaprev	Tesoureiro	Contadora
007.305.592-11	748.769.882-34	CRC/AM 015085/O-1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**366.715,00**	**25.130,00**
INVESTIMENTOS		366.715,00	25.130,00

MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DOS SANTOS	***FRANK BRITO DA FONSECA***	***ANDRIELLY TORRES BARROS***
Presidente Do Borbaprev	Tesoureiro	Contadora
007.305.592-11	748.769.882-34	CRC/AM 015085/O-1

Publicado por:
Luiz Adriano Chaves
Código Identificador:2510AECE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 DO PP 032/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços nº.003/2026, Pregão Presencial nº. 032/2025-PMA

Interessado: Prefeitura municipal de Amaturá/AM

Processo Administrativo: 2025.0411.032/PP/CPC/PMA

Objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Amaturá/AM

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da ata.

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT
27	50	und	Aparelho de pressão automatico aparelho de braço fácil de usar que mede pressão sistólica e diastólica. Ele armazena 30 medições,detecta arritmia e indica hipertensão. Ainda, conta com 5 anos de garantia.adapta-se a braços de 220mm a 420mm de circunfe rência, garantindo precisão e conforto.	MEDLEVENSOHN/ NACIONAL	R$ 206,06
29	5	und	Aspirador de secreção aspirador para utilização médica, odontológica e laboratorial, com mecanismo totalmente isento de óleo e baixo nível de ruído. Ajuste para vácuo. Suporte com até dois frascos coletores. Vacuômetro graduado até 30 pol. Hg. Funcionamento através de sistema de diafragma ou pistão. Alça para transporte.	NS/ NACIONAL	R$ 759,20
32	1	und	Avental plubíferos para orgãos genitais avental plubíferos para proteçao de órgãos genitais/gônodas proteção 0,50 mmpb med:30x30cm	NEWINDUSTRIA/ NACIONAL	R$ 598,80
33	1	Und	Avental rx plumbífero paciente adulto avental rx plumbífero adulto para confecção de aventais de 0,50 mmpb por exemplo, são utilizadas 2 placas de 0,25 mmpb sobrepostas	NEWINDUSTRIA/ NACIONAL	R$ 2.220,98
34	1	Und	Avental rx plumbífero paciente infantil para confecção de aventais de 0,50 mmpb por exemplo, são utilizadas 2 placas de 0,25 mmpb sobrepostas.	NEWINDUSTRIA/ NACIONAL	R$ 1.815,00
35	4	Und	Balança antropometrica adulto display com 06 dígitos em: led vermelho ou lcd com backlight; teclado membrana em policarbonato de alta resistência; função tara até a capacidade máxima da balança; fonte de alimentação externa de 90 a 240 vac com chaveamento automático (bivolt); consumo 08 va; plataforma e coluna em aço carbono. Pés reguláveis em borracha sintética; tapete antiderrapante; antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de: até 2 m com fração de 0,5 cm; entrada para bateria 12vcc (externa), apenas para balanças sem bateria interna; acabamento em tinta poliéster a pó na cor branca; homologada pelo inmetro e aferida pelo ipem	WELMY/ NACIONAL	R$ 2.500,00
37	50	und	Balança canguru balança pediátrica mecânica suspensa com gancho - pesa até 25kg	WELMY/ NACIONAL	R$ 350,00
40	4	und	Bancada de alumínio para laboratório mesa bancada 1,50l x 0,70p x 0,90a total inox 430 desmontável multiuso – imeca	SALUTEM/ NACIONAL	R$ 2.798,20
41	3	und	Banho maria banho maria: banho maria digital para aquecimento e descongelamento modelo bag-05sl para uso em laboratorio uso geral ou em analise clinicas 5lts sem agitação	KACIL/ NACIONAL	R$ 2.737,80
42	6	und	Banqueta material de confecção aço inoxidável regulagem de altura possui rodízios possui assento giratório	SALUTEM/ NACIONAL	R$ 990,00
43	2	und	Berço aquecido com servo controle e sistema de calor irradiante. Leito com altura fixa ou ajustável. Sistema de controle eletrônico microprocessado. Relógio apgar incorporado. Modos de operação manual e automático (servo controle). Aquecedor giratório (180°) para facilitar procedimentos de radiografia. Laterais rebatíveis em acrílico, acionada com somente uma das mãos. Sistema de inclinação do leito com auxílio hidráulico. Balança integrada ao leito (opcional), que permite a obtenção de radiografias sem remoção do paciente. Leito construído em material radio-transparente, com gaveta para cassete para radiografia. Alimentação: 110 v ou 220 v (50/60 hz).	Olidef/ NACIONAL	R$ 37.400,00
44	5	und	Berço hospitalar em aço inox para recém nascidos cuna em acrílico acom panha colchão- estrutura construída em tudo de aço inox; -cesto removível de acrílico transparente com bordas arren dodadas; -movimento obtido através de sistema manual propocionan do os movimentos de tredenlemburg.	SALUTEM/ NACIONAL	R$ 4.845,76
45	3	und	Bicicleta ergométrica bicicleta ergomé trica dobrável idoso fisioterapia funcio nal laranja.	MBX/ NACIONAL	R$ 1.998,00
46	3	und	Bisturi analogico portátil e completo para atender pequenas cirurgias. Opera em alta frequência, evitando estimulações musculares, o que o torna versátil e de alto desempenho, sendo indispensável para pequenas cirurgias em clínicas odontológicas, ginecoló gicas e veterinárias. Oferece 3 tipos de correntes para uso em eletrocirurgia: corte puro, blend e coagulação.	EMAI/ 100PLUS/ NACIONAL	R$ 8.209,90
49	6	und	Bolas terapeuticas kit 2 bolas para massagem bolas exercitadoras cravo e lisa, esfera fisioterapica grip ball fisioball, bolinha para fisioterapia masseadores para maos pés pernas corpo-bola massageadora para dor muscular-	CARCI/ NACIONAL	R$ 15,25
51	4	und	Bomba de infusão modelo lf: 2001	AMISET/ NACIONAL	R$ 12.000,00
52	15	und	Cadeira de rodas infantil sobre medida pés: removível material de confecção: aço / ferro pintado braços: fixo elevação de pernas: possui suporte de soro: possui	CDS/ NACIONAL	R$ 1.030,00
53	2	und	Cadeira para coleta de sangue cadeira para coleta de exame de sangue hospitalar	SALUTEM/ NACIONAL	R$ 1.745,00
54	15	und	Cama manual 3 movimentos em chapa luxo a cama manual 3 movimentos em chapa luxo possui estrutura em tubos de aço retangular e leito em chapa de aço. Cabeceira e peseira removíveis, em pvc injetado de alta resistência. - altura do dorso ajustável.- altura vascular ajustável.- altura do leito ajustável.- cabeceira, grade e peseira em pvc injetado flexíveis e removíveis. Comprimento grades laterais 64 cm, altura grades laterais 34 cm, comprimento 1,90 m, largura 90 cm, altura do leito 45 à 70 cm.	SALUTEM/ NACIONAL	R$ 8.110,00
56	20	und	Cama elástica cor: pretopeso aproxima do 08kgcapacidade de absorção: 300kgf dimensões aproximadas: 100 x 100 x 25 cm (oval) composição material: aço galvanizado tubular sae 1020, pintura epóxi, tratamento antiferrugem, molas helicoidais 80mm x 0,03mm. Lona sanet gr 3/2, end caps em borracha injetada	CARCI/ NACIONAL	R$ 1.680,00
58	1	und	Câmara fria para vacinas a câmara fria positiva funciona de 2°c a 8°c, garante qualidade e eficácia de vacinas, exames bolsas de sangue, medicamentos e outros materiais. Com temperatura controlada e homogênea substitui a geladeira de vacinas doméstica e garante a qualidade e eficácia de todos os materiais armazenados. Dispõe de opcionais, com tecnologiaelber medi cal, que permitem o monitoramento remoto da câmara, e em casos de queda de energia, sistema de baterias com até 12 horas de autonomia. Câmara vertical de 1000 litros registra os dados de todo o período da conservação e possui sistema de alarmes em casos de anormalidade, mantendo toda a segurança necessária.	elber /nacional	R$ 55.100,00
60	6	und	Carro de curativos acessório(s) balde e bacia; material de confecção aço inoxidável	SALUTEM/ NACIONAL	R$ 2.199,80
64	8	und	Colar cervical para resgate aph é um kit que inclui 4 tamanhos pp, p, m e g. Feito em polietileno de alta qualidade, possui revestimento em e.v.a para proporcionar maior conforto. Com aberturas na parte posterior e frontal, facilita a palpação e o acesso ao pulso carotídeo e à traqueia. O colar segue o padrão de cores de acordo com o tamanho e utiliza medidas universais .	RESGATE SÃO PAULO/ NACIONAL	R$ 116,20
65	40	und	Colchão hospitalar d33 solteiro é confeccionado com material de extrema qualidade, com tecido 100% em napa azul impermeável e com placa de espuma em poliuretano d28. O colchão é anti-alérgico, anti-ácaro e antigo fungo, garantindo a segurança e integridade da saúde do usuário. São utilizados nos leitos hospitalares para reduzir a pressão no corpo dos pacientes, evitando danos ao tecido corporal. Garante o conforto do paciente e é econômico, podendo ser reutilizado por outras pessoas após a desinfecção. Características: colchão para cama fawler hospitalar, confeccionado em espuma, com capa em napa azul. Densidade: 33. 12 cm. D33	ORTOBOM/ NACIONAL	R$ 1.268,80
66	50	und	COLCHONETE 90X40X3SM,Pratika Sport Espuma: D 23revestimento: NAPA emborrachado ideal para:	ORTOBOM/ NACIONAL	R$ 350,00

			CRECHES, ESCOLAS, ACDEMIAS, grêmios e utilização em casa muito confortável e de fácil conservação e durabilidade		
70	5	Und	Dermatoscopio dermatoscópio clínico led cabo inox aumento 10xo dermatoscópio mark ii md é ideal para dermatologistas e profissionais de saúde que buscam um diagnóstico preciso e confiável de lesões cutâneas. Equipado com tecnologia de ponta e recursos inovadores, o dermatoscópio oferece uma visualização detalhada da estrutura da pele, auxiliando na identificação precoce de doenças como melanoma e outras neoplasias	MD/ PAQUISTÃO	R$ 1.100,50
71	4	Und	Desfibrilador/ cardioversor com assessorios totalmente microprocessa do, interagir com a monitoração cardíaca, a desfibrilação, medição de saturação de oxigênio no sangue (spo2) e marcapasso transcutâneo integrados em uma unidade compacta que opere independente da disponibilidade de emergia elétrica através de bateria recarregável; deve ser composto por: display de lcd/led com no mínimo 5´´ de alta resolução; monitor (ecg) de 01 canal com traçado contínuo através de display gráfico com congelamento; 07 (sete) derivações padrão; teclado de membrana de toque sensível; alarme sonoros e visuais programáveis; possui alarmes audiovisuais durante a monitoração continua de spo2 e ecg com cabo (3 e 5 vias) de fibrilação ventricular e frequência cardíaca máxima e mínima; expansível de forma a permitir a adição futura de eletro de 12 derivações automáticas; detecção e visualização em tela através de marcadores da maioria dos pulsos de marcapassos implantáveis; apresenta alarme de bradicardia, taquicardia e sístole; captação do sinal de ecg pelas externas ou pelo cabo paciente; impressora e cabeça térmica de alta resolução, que imprime curva de ecg, frequência cardíaca, saturação de o2, data e hora; possui entrada do circuito de ecg isoladas da rede elétrica (flutuante) e circuito de proteção contra desfibrilação; desfibrilação com sistema 1,2,3; desfibrilador com teclado de membrana de toque sensível e gabinete isolado eletricamente; escala para desfibrilação interna ou externa, adulto ou infantil, com seleção por teclas; desfibrilação manual com escala selecionável por teclas com indicação visual; tempo máximos de carga: aproximadamente 8s para 200 joules; possui descarga interna automática, quando desligado; possui bome de teste; bateria interna com autonomia para no mínimo 40 disparos ou 2horas de monitoração; oxímetro de pulso (spo2) com visualização no display; frequência cardíaca com visualização de 03 (três) dígitos; fonte de alimentação: 220v. Acompanha: 02 (dois) cabos ecg de paciente 5 vias, 01 (um) cabo de força, 02 (dois) sensor de oximetria adulto, 01 (um) jogo de pás externas adulto e infantil autoclavável, 02 (dois) rolo de papel termossensível para impressora, 02 (dois) kit de cabo eletrodo para modo dea adulto. Além de todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipa mento	CMOSDRAKE/ NACIONAL	R$ 36.000,00
72	8	Und	Detector fetal detector fetal de mesa digital lcd colorido com bateria recarregável fd300c bivolt - md - vip hospitalar	MEDPEJ/ NACIONAL	R$ 2.850,00
81	2	und	Espaldar barra de ling classic resistente: madeira da espécie lyptus grandis, obtida através de fontes renováveis, garantindo alta resistência a ação do sol e a ambientes úmidos, permitindo o uso seguro em regiões litorâneas.	CARCI/ NACIONAL	R$ 2.124,40
84	3	und	Esterira ergométrica esteira ergométrica elétrica	MOVIMENT/ NACIONAL	R$ 13.858,82
85	5	kit	Fita elastica para fisioterapia o exercitador elástico kit mini band 05 intensidades da arktus são acessórios desenvolvidos em látex natural de alta durabilidade e viabilizam aumentar a efetividade dos exercícios em diferentes níveis de treinos, onde também possuem um tamanho menor que as faixas elásticas de tamanho padrão, e estão disponíveis em diferentes cores e intensidades. Com as faixas elásticas, disponibiliza grandes variações de exercícios para alongamento e auxílio da flexibilidade de todos os grupos musculares, o acessório permite melhorar a eficácia do trabalho e resistência, é uma alternativa no aquecimento, para ativação dos músculos, prevenindo possíveis lesões, muito utilizados por atletas para aprimorar seu desempenho e melhorar a capacidade funcional. É um acessório leve, portáteis e eficientes, ideal para profissionais que atendem clientes em diversos locais, como academias, ao ar livre, clubes, uso residencial, entre outros. São um produto excelente para ser usado para o fortalecimento, tonificação, aumento da flexibilidade	KINESIO/ NACIONAL	R$ 113,00
89	2	Und	Foco cirúrgico auxiliar de pé foco cirúrgico auxiliar de pé com três refletores de vidro com filtro de caloria e antirreflexos. Intensidade da iluminação de 45.000 lux. Com 01 cúpula e 03 bulbos, ou seja, lâmpadas halógenas de 12v x 55 w. Composto de espelho especial óptico com fornecimento de luz fria, branca e uniforme, proporcionando um foco concentrado e sem sombras. Centralização de foco realizada pela manopla em alumínio anodizado, autolavável, permitindo uma maior higienização e assepsia quanto ao manuseio do equipamento. Base inferior composta por quatro rodízios, com travas para stop de fácil aplicação e desaplicação, disposto em formato de x, desenvolvido em ferro fundido, revestido por capa de acabamento em material psai, facilitando a limpeza e higienização, o seu designer moderno proporciona maior beleza, sustentação e equilíbrio ao foco. Compartimento inferior desenvolvido e dimensionado para alojar os componentes eletroeletrônicos, onde se encontram os circuitos eletrônicos e o porta fusível, o qual foi projetado para ser acessado exatamente, facilitando quando na necessidade de reposição do mesmo. Transformador de energia com chave seletora tipo h-h, possibilitando ao usuário, determinar ao equipamento ser alimentado pela voltagem de 110 ou 220v. Altura da cúpula: -mínima 1,60m; máxima 2,20m. Na ausência de alimentação de energia pela rede elétrica, automaticamente entra em funcionamento o sistema de emergência alimentado pela bateria interna. Bateria recarregável ao conectar o foco à rede elétrica. Acompanha bateria com gel hospitalar	medpej/ NACIONAL	R$ 34.559,00
90	1	Und	Foco cirurgico de teto foco cirúrgico de teto - 06 bulbos	MEDLIGHT/ NACIONAL	R$ 25.300,00
94	60	und	Glicosímetro glicosímetro g-tech free com tiras e lancetas + estojo : amazon.com.br: saúde e bem-estar	ONCALLPLUS/ NACIONAL	R$ 99,00
95	2	und	Homogeneizador: homogeneizador: homogeneizador de sangue capacidade 48 tubos	GT GRUP/ NACIONAL	R$ 2.641,50
98	20	und	Inaladores 1 saidas aparelho de aerosol 1 saída. Com suporte para mascara, 1 kit nebulização, compressor isento de óleo, potência 1/4hp 50/60hz rotação 1.750 rpm, 40 libras 2.8 bar, protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica, tensão bivolt chaveado vazão de 70 l/min	NSC/ NACIONAL	R$ 313,80
99	10	und	Inaladores 4 saidas possui design arrojado, é portátil, prático e resistente. Possui válvula de ar com 4 saídas, alça para transporte, suporte para 4 copinhos, bivolt automático (127/220v), isento de óleo, dois motos compressores com pistão oscilante e proteção térmica.	MEDICATE/ NACIONAL	R$ 3.010,00
103	3	und	Kit com cinco bolsas 192 aph 01 vermelha, 01 azul, 01 amarela, 01 laranja e 01 verde altura 46 cm, largura 32 cm, profundidade 19 cm, peso 1,050 kg.	CARCI/ NACIONAL	R$ 999,99
106	5	und	Kit halters kit par halter 0,5kg+1kg+2kg emborrachados	CARCI/ NACIONAL	R$ 668,10
107	2	und	Kit neurodyn iii tens, fes e burst ibramed com eletrodos e gel efeito terapêutico de forma não-invasiva, não causa dependência e não gera efeitos colaterais correntes tens e fes + dois canais com ajuste de intensidade independente em um único conector 25 protocolos pré- programados e 10 particulares que permitem a armazenagem de programa de tratamentos mais utilizados por ser leve e pequeno, pode ser facilmente transportado em atendimentos domiciliares. Bivolt (automático)	IBRAMED/ NACIONAL	R$ 5.696,20
108	3	und	Laringoscópio infantil tipo: convencio nal, pediátrico; composição: 1 cabo recartilhado em aço inoxidável com capacidade para 2 pilhas pequenas; 3 lâminas curvas em aço inoxidável tamanhos 1, 2 e 3; 2 lâminas retas em aço inoxidável tamanhos 1 e 2; lâmpada de alta luminosidade. Sistema de encaixe de lâminas de padrão internacional.	MIKATOS/ NACIONAL	R$ 1.498,19
109	5	und	Lona de transferência (transfer a lona de transferência foi produzida com materiais de primeira qualidade, altamente resistente, a lona possui tiras de reforço de 50 mm e 08 alças laterais que facilita o transporte, é capaz de suportar de 180 à 200 kg. Fabricada em nylon e pode ser lavada e dobrada	MEDAXO/ NACIONAL	R$ 519,80
111	2	Und	Maca para transporte/transferência de paciente do centro cirúrgico carro maca para transferência em aço inox - sp med cirúrgica - com. De mat. E equipamentos hospitalares	SALUTEM/ NACIONAL	R$ 15.859,00
113	04	UND	Maca retrátil em alumínio para ambulância maca retratil standart marimed, toda estruturada e adaptada para que apenas uma pessoa possa transportaropacienteparadentroefora da ambulância; toda em alumínio; regulagem cabeceira para melhor posição ao paciente; conjunto de travamento da maca na ambulância testado em laboratório; sistema de desarme de fácil manuseio em sua abertura e fechamento; possui sistema anti-quedas,paramaisconfiabilidadee segurançadospacientes.Trêscintosde segurança metálico, altamente resistente; colchonete em material impermeável fechado eletronicamente paramelhorhigienização;	RESGATEX/NACIONAL	R$ 8.499,00
116	5	Und	Mesa bancada veterinária mesa veterinária para atendimento em aço inox com suporte e balde - sanitas móveis	REVIPET/ NACIONAL	R$ 1.999,00
121	5	Und	Mesa ginecológica a mesa ginecológica luxal moveismed é construída em mdf com revesti mento bp melaminico de baixa pressão, com leito acolchoado em espuma densidade 28, garantindo conforto ao paciente. Conta também com gabinete com 2 portas 3 gavetas, 1 par de porta coxas com regulagem, suporte para lençol descartável e cuba em chapa de aço com pintura epóxi. Mesa desenvolvida para realização de exames ginecológicos. Estrutura rvestimento melamínico de baixa pressão (bp). Leito revestido em corino. Cuba aço sae 1020 pintura epóxi. Puxadores em pvc cromados	SALUTEM/ NACIONAL	R$ 4.839,00
124	3	und	Mini bike mini bike ergométrica dobrável com monitor lcd odin fit	SUPERMEDY/ NACIONAL	R$ 398,00
126	5	und	MOCHO Mocho giratório com rodízio sem encosto – inox almofadado e giratório	SALUTEM/ NACIONAL	R$ 799,80
127	5	und	Monitor multiparâmetro uma solução com alta precisão e qualidade, fácil manuseio, design portátil e características especialmente otimiza das para para triagem ambulatorial. Comunicação hl7 / his bidirecional; comunicação bi-direcional com central de monitora mento, via rede e ou comunicação wi-fi; função noturna com redução da luminosidade da tela e som de alarmes e teclas;	COMEM/ INTERNACIONAL	R$ 20.799,00
129	8	und	OFTALMOSCOPIO	MD/ PAQUISTÃO	R$ 1.599,99

132	5	und	Oxímetro de pulso portátil tela lcd colorida e onda pletismográfica oxímetro de pulso portátil com lcd colorido e onda pletismográfica ut-100 - md, produto de alta qualidade multifuncional com visor colorido de	GENERALMED/ NACIONAL	R$ 1.790,99
133	25	und	Papagaio inox indicado para pessoas com dificuldade de locomoção ou acamadas sendo utilizado para coletar a urina em pacientes do sexo masculino. Empregado em casos de incontinência urinária, proporciona maior conforto ao paciente; permite higienizar em Autoclave	FAMITA/ NACIONAL	R$ 199,00
140	2	Und	Pistola de core biopsy instrumento reutilizável de biópsia core é um dispositivo reutilizável de biopsia de tecidos por agulha grossa ("core biopsy"), acionado por mola. Tem profundidades de penetração selecionáveis de 22 mm e 15 mm. Destina-se a ser utilizado na obtenção de biopsias de tecidos moles como os do fígado, dos rins, da próstata, da mama, do baço, dos gânglios linfáticos e de diversos tumores de tecidos moles. Possuir sistema de segurança que impeça o disparo acidental, permite ser manipulado com uma única mão.	ALPHARADE/ AMERICANA	R$ 13.899,00
142	1	Und	Proteção publífero para partes genitais infantil protetor de chumbo para gonodas infantil	NEWINDUSTRIA/ NACIONAL	R$ 598,60
143	1	und	Protetor publífero de tireoide infantil protetor de tireóide infantil confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon laváve	NEWINDUSTRIA/ NACIONAL	R$ 490,94
144	1	und	Protetor publífero para tireoide adulto é um equipamento de segurança com uma camada de chumbo que é usado para proteger a glândula tireoide da radiação ionizante durante exames de raios-x e outros procedimentos radiológicos	NEWINDUSTRIA/ NACIONAL	R$ 659,98
145	1	und	Raio x movel aparelho de raio-x móvel siemens mobilett mira | techealth - tecnologia ...	shumadzu/nacional	R$ 599.000,00
157	1	Und	Aparelho de ozônio e-light abr: fotobiomodulação multiespectral com leds âmbar, azul e vermelho o e-light abr 12 leds é um equipamento de fotobiomodulação desenvolvido pela dmc, equipado com 12 emissores de led: 4 âmbar (590 nm ± 10 nm), 4 azul (450 nm ± 10 nm) e 4 vermelho (630 nm ± 15 nm). Essa combinação de comprimentos de onda permite uma atuação abrangente em diversos tratamentos terapêuticos. A luz âmbar do e-light abr é eficaz na regeneração tecidual, promovendo reparo em tecidos cutâneos e subcutâneos. O led azul possui efeito bactericida, atuando na excitação de porfirinas bacterianas, o que contribui para a redução de infecções e inflamações. Já o led vermelho estimula a síntese de colágeno, modula processos inflamatórios e é indicado para terapia fotodinâmica antimicrobiana (apdt), auxiliando na desinfecção e cicatrização de lesões	FILAZON/ NACIONAL	R$ 25.599,00
158	25	Und	Manômetro a válvula reguladora de pressão para rede de gases, possui padronização abnt, seu corpo e construído em latão cromado de alta resistência, possui manômetro para indicação da pressão ajustada. O ajuste da pressão é variável e feito através do botão de regulagem de fluxo que pode variar de 0 a 11 kgf/cm, possui pressão de entrada de até 7kgf/cm. As válvulas reguladoras de pressão estão disponíveis e três opções de gases medicinais: ar comprimido medicinal oxigênio medicinal e óxido nitroso. Especificações técnicas: pressão de entrada: 7 kgf/cm² pressão de saída: 0 a 7 kgf/cm² (regulável) escala do manômetro: 0 a 11 kgf/cm² conexões de entrada e saída: conforme a norma abnt nbr 11.906 tipo de gás: oxigênio	HIOXI/ NAIONAL	R$ 450,00
159	2	Und	Gerador de ozônio o mx maleta é um gerador de ozônio portátil. É integrado à maleta e possui peso total de 8kg, com o cilindro de oxigênio incluso, o que permite com facilidade.acompanha: um (1) aparelho medplus mx, um (1) cilindro de oxigênio m6, uma (1) válvula sem fluxômetro, uma (1) case de transporte, um (1) cabo de força e uma (1) extensão de oxigênio	FILAZON/ NACIONAL	R$ 25.599,00
160	60	und	Valvula reguladora para cilindro de o2 com fluxometro regulador de pressão com fluxometro para oxigênio medicinal	HIOXI/ NAIONAL	R$ 689,00
170	10	und	Cadeira Odontológica : Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso Estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferece maior resistência, capacidade de elevação de até 200 kg Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório Apresenta o botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional Amplo estofamento disponível em 10 opções de cores Braço de apoio para o paciente fixo Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz Encosto de cabeça anatômico e removível Consultório ambidestro, com compressor 40L	Gnatud-modelod	R$ 62.919,45
179	04	Unid	Mocho odontológico mocho giratório com rodízios com encosto - inox almofadado e giratório	Gnatus	R$ 963,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Amaturá/AM, 12 de janeiro de 2026.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita

WALDINEA AVELINO RAMOS
Secretaria Municipal De Saúde
Gestora da Ata de Registro de Preço

CN DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 778.922/0001-06
Fornecedor

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:0B50454A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI - AM

OBJETO
Cotação de preço para Eventual Aquisição de Produtos para Saúde para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Anori-AM.

Descrição do objeto:

CONSUMO ODONTOLÓGICO			
N.º	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTE ANUAL**
01	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE INFANTIL	UNID	240
02	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% C/03 UNIDADES	PACOTE	960
03	ADESIVO PARA RESINA SINGLE BOND 3M	TUBO	600

04	AGULHA DESC. ODONTOL. P/SERINGA CARPULE (CURTA)	CAIXA	300
05	AGULHA DESC. ODONTOL. P/SERINGA CARPULE (LONGA)	CAIXA	300
06	ALGODÃO EM ROLETE	PACOTE	3240
07	ANESTÉSICO ALPHACAÍNE 2% CLORIDRATO DE LIDOCAINA	CAIXA	800
08	ANESTÉSICO TOPICO 12G	FRASCO	300
09	ANTISSÉPTICO BUCAL PERIOPLAK 0,12% 100ML.	FRASCO	150
10	APLICADOR DESCARTÁVEL C/100 UNIDADES (MICROBRUSH) PEQUENO	CAIXA	375
11	APLICADOR DYCAL	UNID	150
12	ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000 C/ 50TB	CAIXA	150
13	BABADOR DESCARTAVEL PCT C/ 100	PACOTE	750
14	BROCA CARBIDE FG 01	UNID	600
15	BROCA CARBIDE FG 02	UNID	600
16	BROCA CARBIDE FG 03	UNID	600
17	BROCA CARBIDE FG 04	UNID	600
18	BROCA CARBIDE FG 05	UNID	600
19	BROCA CARBIDE FG 06	UNID	600
20	BROCA CARBIDE FG 701HL	UNID	600
21	BROCA CARBIDE FG 702HL	UNID	600
22	BROCA CARBIDE FG 703HL	UNID	600
23	BROCA DIAMANTADA 1011	UNID	600
24	BROCA DIAMANTADA 1012	UNID	600
25	BROCA DIAMANTADA 1012HL	UNID	600
26	BROCA DIAMANTADA 1013	UNID	600
27	BROCA DIAMANTADA 1014	UNID	600
28	BROCA DIAMANTADA 1014HL	UNID	600
29	BROCA DIAMANTADA 1015	UNID	600
30	BROCA DIAMANTADA 1032	UNID	600
31	BROCA DIAMANTADA 1036	UNID	600
32	BROCA DIAMANTADA 1090	UNID	600
33	BROCA DIAMANTADA 1112	UNID	600
34	BROCA DIAMANTADA 1190F	UNID	600
35	BROCA DIAMANTADA 1190FF	UNID	600
36	BROCA DIAMANTADA 2135F	UNID	600
37	BROCA DIAMANTADA 2135FF	UNID	600
38	BROCA DIAMANTADA 2200F	UNID	600
39	BROCA DIAMANTADA 2200FF	UNID	600
40	BROCA DIAMANTADA 3118F	UNID	600
41	BROCA DIAMANTADA 3168F	UNIDADE	600
42	BROCA DIAMANTADA 3168FF	UNID	600
43	BROCA DIAMANTADA 3195F	UNID	600
44	BROCA DIAMANTADA 3195FF	UNID	600
45	BROCA ZECRYA	UNID	600
46	BROQUEIROS COM 60 FUROS AUTOCLAVÁVEL	UNID	12
47	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDCAL	KIT	240
48	CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA C/ FELIPRESSINA 3%	CAIXA	150
49	CLORIDRATO DE MEPIVACAINA 3% SEM VASO	CAIXA	150
50	CUNHA DE MDEIRA PCT C/ 100 UNID	PACOTE	300
51	CURATIVO ADESIVO POS COLETA REDONDO STOP COM 500 UNID	CAIXA	500
52	CURATIVO ALVEOLAR ALVEOLEX	UNID	1000
53	DISCO DE FELTRO	KIT	300
54	DISCO DE LIXO DTV PCT COM 60 UNID SORTIDOS	PACOTE	375
55	ESCOVA DE ROBINSON	UNID	1200
56	ESPONJA DE FIBRINA CARTELA COM 10UNID	CARTELA	300
57	ESPONJA HEMOSTÁTICA ABSORVÍVEL DE GELATINA 125MMX80MM10MM	UND	240
58	EUGENOL (RESTAURADOR PROVISÓRIO)	FRASCO	75
59	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ODONTO INFANTIL	CAIXA	30
60	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ODONTO ADULTO	CAIXA	30
61	FIO DE SUTURA SEDA ODONTOLOGICO 3.0	CAIXA	450
62	FIO DE SUTURA SEDA ODONTOLOGICO 4.0	CAIXA	450
63	FIO DENTAL 500M	ROLO	150
64	FIXADOR PARA RAIO-X 475ML	FRASCO	30
65	FLÚOR 200ML	FRASCO	375
66	FORMOCRESOL 10ML	FRASCO	30
67	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO (10 ML)	VIDRO	60
68	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA (P.A)	UNID	200
69	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR AUTOPOLIMERIZAVEL	KIT	450
70	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL	UNID	450
71	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZAVEL	KIT	150
72	ISOLANTE PARA RESINA ACRILICA	LT	180
73	KIT ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL (ADULTO)	UNID	750
74	KIT ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL (INFANTIL)	UNID	750
75	MATRIZ DE AÇO 5MM	ROLO	300
76	MATRIZ DE AÇO 7MM	ROLO	360
77	MICRO ASPIRADOR CIRURGICO	UNID	2
78	ÓCULOS DE PROTEÇÃO OU SEGURANÇA	UND	200
79	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA ROTAÇÃO 100ML	FRASCO	50
80	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA BAIXA ROTAÇÃO 100ML	FRASCO	50
81	ÓXIDO DE ZINCO - RESTAURADOR ROVISÓRIO 50G	FRASCO	75
82	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO COM 12 FOLHAS	UNID	225
83	PASTA DE ACABAMENTO E POLIMENTO	BISNAGA	300
84	PASTA LISANDA PARA MOLDAGEM PROTESE	CAIXA	60
85	PASTA PROFILÁTICA 90G TUTTI FRUTTI	BISNAGA	300
86	RESINA ACRILICA PERIFERICA TERMO INCORLOR	KG	60
87	RESINA ACRILICA PERIFERICA TERMO COR ROSA	KG	60
88	RESINA MASTER FLOW 2G COR A3	BISNAGA	300
89	RESINA C2 Z100	UNID	300
90	RESINA MASTER FILL 4G COR A1	BISNAGA	150
91	RESINA MASTER FILL 4G COR A3,5	BISNAGA	300
92	RESINA MASTER FLOW 2G COR A2	BISNAGA	300

93	RESINA NATURAL FLOW 2G COR B2	BISNAGA	150
94	RESINA Z100 4G COR A1		
95	RESINA Z100 4G COR A2	BISNAGA	300
96	RESINA Z100 4G COR A3	BISNAGA	300
97	RESINA Z100 4G COR A3,5	BISNAGA	300
98	RESTAURADOR PROVISÓRIO 20G (COLTOSOL)	FRASCO	250
99	REVELADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO KODAK	UNID	30
100	REVELADOR PARA RAIO-X 475ML	FRASCO	30
101	ROMPEDOR OU ANMIÓTOMO DE BOLSA ESTÉRIL	UND	360
102	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS	KIT	150
103	SUGADOR CIRURGICO ESTERIL PACOTE COM 40 UNID	PACOTE	500
104	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT C/20 UNID	PACOTE	2.000
105	TAÇA PARA PROFILÁXIA	UNID	600
106	TIRA DE AÇO 6MM PCT COM 12 UNID	PACOTE	250
107	TIRA DE LIXA DE AÇO PCT C/12	PACOTE	250
108	TIRA DE LIXA P RESINA (PROXIMAL) C/ 50 TIRAS	CAIXA	250
109	TIRA DE POLIÉSTER PCT C/50	PACOTE	200
110	TRICRESOL	UNID	30
111	VERNIZ CAVITÁRIO 10ML	FRASCO	200
EQUIP ODONTOLÓGICO			
112	ACADÊMICO LUXO, CANETA DE ALTA, MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO E PEÇA RETA	KIT	10
113	CADEIRA ODONTOLÓGICA + UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA A CADEIRA + MOCHO ODONTOLÓGICO	UNID	4
114	CÂMARA ESCURA MEDIA PARA REVELAÇÃO	UNID	4
115	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO MODELO 6/30	UNID	6
116	FOTOPOLIMERIZADOR LED	UNID	20
117	RAIO-X ODONTOLÓGICO DIGITAL PORTÁTIL	UNID	2
118	SELADORA AUTOMÁTICA	UNID	10
INSTRUMENTAL CIRÚRGICO/USO ÚNICO			
119	CANULA DE GUEDEL Nº 0	UND	240
120	CANULA DE GUEDEL Nº 1	UND	240
121	CANULA DE GUEDEL Nº 2	UND	240
122	CANULA DE GUEDEL Nº 3	UND	240
123	CANULA DE GUEDEL Nº 4	UND	240
124	CANULA DE GUEDEL Nº 5	UND	240
125	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	UND	1200
126	CATETER NASAL TIPO SONDA FR 4	UND	240
127	CATETER NASAL TIPO SONDA FR 5	UND	240
128	CATETER NASAL TIPO SONDA FR 8	UND	360
129	CATETER P/ OXIGÊNIO SONDA 04 (INFANTIL)	UNID	1200
130	CATETER P/ SUBCLÁVIA DUPLO CVC 05	UND	96
131	CATETER P/ SUBCLÁVIA DUPLO CVC 14	UND	96
132	CATETER P/ SUBCLÁVIA DUPLO CVC 16	UND	96
133	CATETER P/ SUBCLÁVIA DUPLO CVC 18	UND	96
134	CATETER UMBILICAL DUPLO HUME 3,5 FR	UND	60
135	CATETER UMBILICAL DUPLO HUME 4 FR	UND	60
136	CATETER UMBILICAL DUPLO HUME 5 FR	UND	60
137	CATETER UMBILICAL LÚMEN ÚNICO 5FR	UND	1200
138	DRENO DE KEHR / TUBO EM T, Aplicação: uso hospitalar; Tamanho/Capacidade: nº 12; Material: látex; Estéril e Descartável	UNID	120
139	DRENO DE KEHR / TUBO EM T, Aplicação: uso hospitalar; Tamanho/Capacidade: nº 14; Material: látex; Estéril e Descartável	UNID	120
140	DRENO DE KEHR / TUBO EM T, Aplicação: uso hospitalar; Tamanho/Capacidade: nº 16; Material: látex; Estéril e Descartável.	UNID	120
141	DRENO DE KEHR / TUBO EM T, Aplicação: uso hospitalar; Tamanho/Capacidade: nº 18; Material: látex; Estéril e Descartável	UNID	120
142	DRENO PENROSE ESTERIL Nº 03	UND	240
143	DRENO PENROSE ESTERIL Nº 04	UND	240
144	DRENO PENROSE ESTERIL Nº 01	UND	240
145	DRENO TORÁXICO 38 FR	UND	36
146	DRENO TORÁXICO 40 FR	UND	36
147	DRENO TORÁXICO 10 FR	UND	24
148	DRENO TORÁXICO 12 FR	UND	24
149	DRENO TORÁXICO 14 FR	UND	24
150	DRENO TORÁXICO 16 FR	UND	24
151	DRENO TORÁXICO 18 FR	UND	24
152	DRENO TORÁXICO 20 FR	UND	24
153	DRENO TORÁXICO 22 FR	UND	24
154	DRENO TORÁXICO 24 FR	UND	24
155	DRENO TORÁXICO 26 FR	UND	24
156	DRENO TORÁXICO 28 FR	UND	24
157	DRENO TORÁXICO 30 FR	UND	36
158	DRENO TORÁXICO 32 FR	UND	36
159	DRENO TORÁXICO 34 FR	UND	36
160	DRENO TORÁXICO 36 FR	UND	36
161	FILTRO BACTERIANO HMEF ADULTO	UND	12
162	KIT CATETERISMO 20Ga - 13CM	UND	12
163	KIT CATETERISMO 22Ga - 10CM	UND	12
164	KIT CIRÚRGICO UNIVERSAL	PCT	240
165	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO TAM. 12mm X 250 mm PCT COM 12 UND	UND	200
166	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO TAM. 16mm X 250 mm PCT COM 12 UND	UND	200
167	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO TAM. 19mm X 250 mm PCT COM 12 UND	UND	200
168	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA ARAMADA TAM. 30X08CM	UND	200
169	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA ARAMADA TAM. 63X09CM	UND	200
170	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA ARAMADA TAM. 86,5X09CM	UND	200
171	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO EM EVA ARAMADA TAM.53X08CM	UND	200
172	TELA CIRÚRGICA SINTÉTICA 10 x 15cm	UND	200
173	TUBO ENDOTRAQUEAL BALÃO N 6.0	UND	500
174	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 2.0	UND	500
175	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 2.5	UND	500

176	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 3.0	UND	500
177	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 4.0	UND	500
178	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 4.5	UND	500
179	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 5.0	UND	500
180	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 5.5	UND	500
181	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 6.5	UND	500
182	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 7.0	UND	500
183	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 7.5	UND	500
184	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 8.0	UND	500
185	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 8.5	UND	500
186	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃON 9.0	UND	500
187	TUBO OROTRAQUEAL Nº 7,0	UNID	800
188	TUBO OROTRAQUEAL Nº 7,5	UNID	800
189	TUBO OROTRAQUEAL Nº 8,0	UNID	800
190	TUBO OROTRAQUEAL Nº 8,5	UNID	800
191	TUBO OU SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N 3.5	UND	500
INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO			
192	ALAVANCA SELDI DIREITA (BANDEIRINHA)	UNID	50
193	ALAVANCA SELDI ESQUERDA (BANDEIRINHA)	UNID	50
194	ALAVANCA SELDI INFANTIL DIREITA Nº. 1R	UNID	50
195	ALAVANCA SELDI INFANTIL ESQUERDA Nº. 1L	UNID	50
196	ALAVANCA SELDI RETA	UNID	50
197	ALVEOLÓTOMO	UNID	100
198	BANDEJA 22X13X1CM AÇO INOX. FABRICAÇÃO NACIONAL	UNID	50
199	CABO INOX PARA ESPELHO CLÍNICO BUCAL	UNID	130
200	CUBETA METALICA AÇO INOX	UNID	30
201	CURETA DE DENTINA Nº. 05	UNID	120
202	CURETA DE DENTINA Nº. 08	UNID	120
203	CURETA DE DENTINA Nº. 17	UNID	120
204	CURETA DE DENTINA Nº. 19	UNID	120
205	CURETA DE LUCAS	UNID	120
206	CURETA PERIO FOICE PONTA MORSE Nº. 0-00	UNID	120
207	ENHANCE KIT ACABAMENTO / POLIMENTO P RESINA	KIT	150
208	ESCAVADOR DE DENTINA Nº. 17	UNID	100
209	ESCOVA CILINDRICA PARA LAVAR VIDRARIA (TUBOS DE HEMOLISE E TUBO CÔNICO) Q POSSUEM CERPILHOS TORCIDOS EM ARAME GALVANIZADOS OU INOX E CERDAS ORGÂNICAS OU PLÁSTICAS (ATÓXICAS). TAM PEQUENO E MÉDIO.	UNID	50
210	ESCULPIDOR LECRON	UNID	20
211	ESPATULA 7 INOX	UNID	30
212	ESPÁTULA DE RESINA Nº. 1	UNID	50
213	ESPÁTULA Nº. 24	UNID	80
214	ESPÁTULA SUPRAFIL Nº. 1	UNID	80
215	ESPÁTULA SUPRAFIL Nº. 1/2	UNID	80
216	ESPELHO CLÍNICO BUCAL Nº05	UNID	1200
217	FOCEPS INFANTIL Nº. 02	UNID	60
218	FOCEPS INFANTIL Nº. 03	UNID	60
219	FOCEPS INFANTIL Nº. 04	UNID	60
220	FOCEPS INFANTIL Nº. 05	UNID	60
221	FOCEPS INFANTIL Nº. 06	UNID	60
222	FÓRCEPS ADULTO Nº. 16 PONTA LONGA	UNID	60
223	FÓRCEPS ADULTO Nº 69	UNID	60
224	FÓRCEPS ADULTO Nº. 1	UNID	60
225	FÓRCEPS ADULTO Nº. 150	UNID	60
226	FÓRCEPS ADULTO Nº. 151	UNID	60
227	FÓRCEPS ADULTO Nº. 17	UNID	60
228	FÓRCEPS ADULTO Nº. 18 L	UNID	60
229	FÓRCEPS ADULTO Nº. 18 R	UNID	60
230	FÓRCEPS ADULTO Nº. 44	UNID	60
231	FÓRCEPS ADULTO Nº. 65	UNID	60
232	FÓRCEPS INFANTIL Nº 65	UNID	60
233	FÓRCEPS INFANTIL Nº. 1	UNID	60
234	FÓRCEPS INFANTIL Nº. 150	UNID	60
235	FÓRCEPS INFANTIL Nº. 151	UNID	60
236	FÓRCEPS INFANTIL Nº. 16 PONTA LONGA	UNID	60
237	FÓRCEPS INFANTIL Nº. 17	UNID	60
238	FÓRCEPS INFANTIL Nº. 18 L	UNID	60
239	FÓRCEPS INFANTIL Nº. 18 R	UNID	60
240	FÓRCEPS INFANTIL Nº. 44	UNID	60
241	JOGO DE CURETA GRACEY 11/12	UNID	50
242	JOGO DE CURETA GRACEY 13/14	UNID	50
243	JOGO DE CURETA GRACEY 5/6	UNID	50
244	JOGO DE CURETA GRACEY 7/8	UNID	50
245	KIT DE BROCAS PARA ACABAMENTO DE RESINA	KIT	225
246	LATA 18X08X05 AÇO INOX	UNID	50
247	LATA 32X16X08 AÇO INOX	UNID	20
248	LIMA TIPO K SÉRIE ESPECIAL NÚMERO 8,31MM	UNID	100
249	MANTRIL DE LIXA	UNID	300
250	PEDRA DIAMANTADA PARA PROTESE ACRILICA	UNID	450
251	PEDRA PARA AFIAR ARKANSAS	UNID	10
252	PEDRA POMES 100G	FRASCO	30
253	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	UNID	80
254	PONTAS DE ULTRASON (MODELO – PROFI DABI ATLANTE OU SIMILAR)	UNID	10
255	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 14 CM Curvo PARA SUTURA AÇO INOX	UNID	50
256	PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 14 cm Reto PARA SUTURA AÇO INOX	UNID	50
257	PORTA AGULHA DE MAYOI HEGAR 12CM RETO PARA SUTURA COM VIDEA	UNID	50
258	PORTA ALGODÃO 10X0,8CM AÇO INOX	UNID	15
259	POTE DAPPEN	UNID	60
260	SERINGA CARPULE	UNID	60
261	SINDESMOTOMO	UNID	80

262	SONDA EXPLORADA Nº. 05	UNID	100
263	TESOURA CURVA 11,5CM	UNID	50
264	TESOURA IRIS RETA 11,5CM	UNID	50
265	TESOURA METZEMBAUM RETA	UNID	50
INSUMO LABORATORIAL			
266	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA À VÁCUO REUTILIZAVEL COM DISPOSITIVO DE DESCARTE AUTOMÁTICO DA AGULHA. CX 20 UNID	CAIXA	24
267	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE 5LTS	UNID	960
268	BOBINA TÉRMICA PDV 57 X 30 M	UNID	500
269	CK TOTAL REAGENTE COMPATIVEL COM FOTOMETRO SEMI – AUTOMATICO HUMALYZER PRIMUS DA IN VITRO) 50TESTES	KIT	50
270	CK MB REAGENTE COMPATIVEL COM FOTOMETRO SEMI-AUTOMATICO HUMALYZER PRIMUS DA IN VITRO) 50TESTES	KIT	50
271	FITA REAGENTE PARA URINÁLISE (URI-COLOR CHEECK) WAMA FR COM 100 TIRAS	CAIXA	60
272	FITAS DE PH VAGINAL	UNID	300
273	HCB - REAGENTE DILUENTE HEMABIO III (LINHA BIOTECNICA) DE 10 LITROS	LT	24
274	HCB - REAGENTE DILUENTE (LINHA HUMACOUNT 80 TS) GALÃO 20 LITROS	GALAO	60
275	HCB - REAGENTE DILUENTE HEMABIO III (LINHA BIOTECNICA) DE 20 LITROS	GALÃO	60
276	HCB- REAGENTE LIMPEZA (LINHA HUMACOUNT 80 TS) 1 LITRO	LT	20
277	HCB- REAGENTE LISE (LINHA HUMACOUNT 80 TS) 1 LITRO	LT	20
278	HIDROXIO DE POTÁSSIO A 10% (K04 10%)	FRASCO	100
279	KIT REAGENTE H PILORI (TESTES RAPIDOS) COM 25 TESTES.	KIT	30
280	KIT REAGENTE FOSFATASE ALCALINA (LINHA HUMALYSER PRIMUS, FOTÔMETRO SEMI - AUTOMÁTICO) PARA 100 TESTES.	KIT	30
281	KIT REAGENTE POTÁSSIO (LINHA HUMALYSER PRIMUS, FOTÔMETRO SEMI -AUTOMÁTICO) PARA 100 TESTES.	KIT	15
282	KIT EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL + FRASCO 300ML	KIT	1000
283	KIT REAGENTE LIPASE (LINHA HUMALYZER SEMI AUTOMÁTICO PARA 40 TESTES)	KIT	30
284	KIT PREVENTIVO COMPLETO (ESCOVA, ESPÁTULA, LÂMINA E ESPÉCULO) TAMANHO G	KIT	800
285	KIT REAGENTE TROPONINA I (TESTE RÁPIDO) 20 TESTES	KIT	30
286	KIT REAGENTE UREASE (TESTE RAPIDO) 20 TESTES	KIT	30
287	KIT TOXOPLASMOSE (TIPO TESTE RÁPIDO)	caixa	50
288	KIT`S REAGENTE PESQ. SANGUE OCULTO FEZES (SEMI- QUALITATIVO) CX 100 TESTE	CAIXA	60
289	KIT´S CREATININA (COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO SEMI-AUTOMÁTICO HUMALYZER PRIMUS DA IN VITRO) 250 TESTES	CAIXA	90
290	KIT´S TRIGLICERÍDEOS (COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO SEMI-AUTOMÁTICO HUMALYZER PRIMUS DA IN VITRO) 200 TESTES	CAIXA	90
291	KIT´S BILIRRUBINA TOTAL (COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO SEMI-AUTOMÁTICO HUMALYZER PRIMUS DA IN VITRO) 100 TESTES	CAIXA	90
292	KIT´S BETA HCG FITA PARA TESTE GRAVIDEZ SANGUE/URINA CX COM 50 TIRAS	CAIXA	90
293	KIT´S BILIRRUBINA DIRETA (COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO SEMI-AUTOMÁTICO HUMALYZER PRIMUS DA IN VITRO) 100 TESTES	CAIXA	90
294	KIT´S GAMA GT (COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO SEMI-AUTOMÁTICO HUMALYZER PRIMUS DA IN VITRO) 100 TESTE	CAIXA	90
295	KIT´S ÁCIDO ÚRICO (COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO SEMI-AUTOMÁTICO HUMALYZER PRIMUS DA IN VITRO) 250 TESTES	CAIXA	60
296	KIT´S GLICOSE (COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO SEMI- AUTOMÁTICO HUMALYZER PRIMUS DA IN VITRO) 500 TESTES	CAIXA	90
297	KIT´S AMILASE (COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO SEMI- AUTOMÁTICO HUMALYZER PRIMUS DA IN VITRO) 60 TESTES	CAIXA	60
298	KIT´S PROTEÍNA TOTAL (COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO SEMI-AUTOMÁTICO HUMALYZER PRIMUS DA IN VITRO) COM 500 TESTES	CAIXA	45
299	KIT´S REAGENTE PSA (TESTE RÁPIDO) CX COM 25 TESTES	CAIXA	200
300	KIT´S TGO (COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO SEMIAUTOMÁTICO HUMALYZER PRIMUS DA IN VITRO) 100 TESTES	CAIXA	90
301	KIT´S TGP (COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO SEMIAUTOMÁTICO HUMALYZER PRIMUS DA IN VITRO) 100 TESTES	CAIXA	90
302	KIT´S HDL COLESTEROL (COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO SEMI-AUTOMÁTICO HUMALYZER PRIMUS DA IN VITRO) 100 TESTES	CAIXA	90
303	KIT´S REAGENTE COLESTEROL (COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO SEMI-AUTOMÁTICO HUMALYZER PRIMUS DA IN VITRO) 500 TESTES	CAIXA	90
304	KIT´S UREIA ENZIMÁTICA (COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO SEMIAUTOMÁTICO HUMALYZER PRIMUS DA IN VITRO) 200 TESTES	CAIXA	90
305	KIT´S V. D.R.L FR COM 5ML OU KIT PARA 676 TESTES (CX /6 FRASCOS)	CAIXA	200
306	KIT´S FEBRE TIFÓIDE (TIPO TESTE RÁPIDO) IGM	CAIXA	30
307	KIT´S LÁTEX ASLO 100 TESTES	CAIXA	100
308	KIT´S LÁTEX FR (FUNÇÃO REUMÁTICA) 100 TESTES	CAIXA	100
309	KIT´S LÁTEX PCR 100 TESTES	CAIXA	150
310	KIT´S RUBEOLA 100 TESTES	CAIXA	30
311	KIT´S SARAMPO 100 TESTES	CAIXA	30
312	KIT'S DENGUE (TIPO TESTE RÁPIDO) COM 25 TESTES	caixa	30
313	KITS ALBUMINA (COMPATÍVEL COM FOTÔMETRO SEMI- AUTOMÁTICO HUMALYZER PRIMUS DA INVITRO) 500 TESTES	CAIXA	30
314	KITS PARA TAP/ TP/ TEMPO DE PROTOMBINA (TÉCNICA MANUAL)	CAIXA	30
315	KIT'S REAGENTE ROTA VIRUS (TESTE RÁPIDO) 20 TESTE	CAIXA	30
316	LÂMINAS LISA EM VIDRO PARA MICROSCOPIA 26X76MM, ESPESSURA 1,0 - 1,2 MM CX COM 50 UNID	CAIXA	150
317	LAMÍNULAS VIDRO TRANSLÚCIDO PARA MICROSCOPIA 24X24	CAIXA	150
318	PONTEIRA AMARELA PARA MICROPIPETA UNIVERSAL, 10 - 200 MICROLITROS	PACOTE	20
319	PONTEIRA AZUL PARA MICROPIPETA UNIVERSAL, 250 -1000 MICROLITROS	PACOTE	20
320	REAGENTE ANTI - A 200 TESTES	FRASCO	30
321	REAGENTE ANTI - B PARA 200 TESTES	FRASCO	30
322	REAGENTE ANTI - D IGG E IGM 200 TESTES	FRASCO	30
323	REAGENTE CONTROLE ANTI – D 200 TESTES	FRASCO	30
324	TUBO P/ COLETA À VÁCUO TAMPA LILÁS C/ EDTA 4ML PCT COM 100 UNID	PACOTE	500
325	TUBO CÔNICO PLÁSTICO TRANSPARENTE 15ML (PACOTE COM 100 UNID)	PACOTE	100
326	TUBO DE HEMOLISE 12 X 75 VIDRO S/ TAMPA 4 ML (CX C/ 250)	CAIXA	100
327	TUBO P/ COLETA Á VÁCUO TAMPA LILÁS C/ EDTA 500UL (PEDIÁTRICO) PCT COM 50 UNID	PACOTE	100
328	TUBOS PARA COLETA À VÁCUO TAMPA AMARELA	PACOTE	500
PERMANENTE HOSPITALAR/LABORATÓRIO			
329	AMBÚ OU REANIMADOR MANUAL ADULTO	UND	60

330	AMBÚ OU REANIMADOR MANUAL NEONATAL	UND	60
331	AMBÚ OU REANIMADOR MANUALINFANTIL	UND	60
332	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE PULSO	UNID	100
333	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO	UNID	100
334	APARELHO PRESSÃO ANALÓGICO ADULTO VELCRO	UNID	200
335	APARELHO PRESSÃO ANALÓGICO PEDIATRICO VELCRO	UNID	10
336	AUTOCLAVE 21 LITROS DIGITAL	UNID	9
337	BALANÇA PESSOAL DIGITAL ATÉ 150KG (PLATAFORMA EM VIDRO TEMPERADO) (PORTÁTIL)	UNID	100
338	BALANÇA DIGITAL PEDIATRICA PORTATIL ATÉ 25KG	UNID	10
339	BALÃO FUNIDO CHATO 500ML	UNID	15
340	BANHO MARIA SOROLÓGICO 105T BM-02	UNID	2
341	BOLSA RESGATE ALTURA 46 CM, LARGURA 32 CM, ALTURA 46 CM, PROFUNDIDADE 19 CM	UND	12
342	BOTELLA EM PVC COM TAMPA, MEDIDOR DE VOLUME E TORNEIRA, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, PARA ARMAZENAR ÁGUA DESTILADA	UNID	4
343	CABOS IBRAMED P/APARELHO TENS MARCA NEURODYNE II/FES COR AZUL/ VERDE 02 VIA DE ENTRADAS	UNID	100
344	CABOS IBRAMED P/ APARELHO TENS MARCA NEURODYN II / FES CORLARANJA / PRETO 02 VIA DE ENTRADAS	UNID	100
345	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE ESMALTE AZUL CEU	UNID	2
346	CAPACETE DE ACRÍLICO HOOD PARA OXIGÊNIO O16 FANEM - G (25X18 CM)	UND	12
347	CAPACETE DE ACRÍLICO HOOD PARA OXIGÊNIO O16 FANEM - M (20X13 CM)	UND	12
348	CAPACETE DE ACRÍLICO HOOD PARA OXIGÊNIO O16 FANEM - P (15X11 CM)	UND	12
349	CENTRIFUGA 24X10 Q 222T (QA222TM / 28A)	UNID	3
350	COLAR CERVICAL G	UND	24
351	COLAR CERVICAL M	UND	24
352	COLAR CERVICAL P	UND	24
353	COLCHÃO CASCA DE OVO (ESPUMA 100% POLIURETANO, DENSIDADE D 28, DIMENSÕES 188 X 88 CM, ESPESSURA 6 CM)	UND	24
354	CRONOMETRO POSSUI FUNÇÃO RELÓGIO, CRONÓGRAFO, DOIS TEMPOS, CALENDÁRIO, ALARME PROGRAMADO E ALARME DE HORA. O USUÁRIO PODE ESCOLHER ENTRE OS SISTEMAS DE EXIBIÇÃO DE 12 E 24H. O CRONÔMETRO DIGITAL INCOTERM T- TIM0010.00 VEM COM CORDÃO PARA TRANSPORTE RESISTE À PINGOS D'ÁGUA. DESCRIÇÃO - CONTAGEM MÁXIMA DO CRONÓGRAFO: 23 H, 59 MINUTOS E 59 SEGUNIDOS; RESOLUÇÃO DO CRONÓGRAFO: 1/100 SEGUNIDOS; -ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA LR 44; - DIMENSÕES: 62 X 19 X 79MM;	UNID	2
355	DESTILADOR ÁGUA 5LT/ SHRS 220V	UNID	2
356	DESTILADOR DE ÁGUA (BIOWATTER SYSTEM)	UNID	5
357	DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL (SONAR)	UNID	20
358	EQUIPAMENTO HEMATOLOGICO HEMABIO III - BIOTECNICA	UNID	1
359	EQUIPAMENTO PARA HOMOGENIZAÇÃO DE SANGUE 42 TUBOS	UNID	1
360	EQUIPAMENTO BIOQUÍMICO AUTOMATIZADO SMART 200 + (BIOTECNICA)	UNID	1
361	ESTETOSCÓPIO ADULTO	UNID	120
362	ESTUFA ESTERILIZAÇÃO SECAGEM 44,5 X 45 X 42,5	UNID	3
363	FOTÔMETRO SEMI – AUTOMÁTICO CONTROLADO POR MICROPROCESSADOR, HUMALYZER PRIMUS. TESTES DA IN VITRO DIAGNÓSTICA/ HUMAN JÁ PROGRAMADOS	UNID	3
364	FRASCO PARA DRENO TORÁXICO 2.000 ML	UND	60
365	FRASCO PARA DRENO TORÁXICO 600 ML	UND	36
366	FRASCO UMIDIFICADOR 250 ML	UND	120
367	FUNIL DE VIDRO MÉDIO	UNID	8
368	IMOBILIZADOR LATERAL IMPERMEÁVEL DE CABEÇÃO PARA RESGATE (HEAD BLACK) ADULTO	UND	24
369	IMOBILIZADOR LATERAL IMPERMEÁVEL DE CABEÇÃO PARA RESGATE (HEAD BLACK) INFANTIL	UND	24
370	KIT ACADÊMICO APARELHO DE PRESSÃO+ESTETO ADULTO SIMPLES	UNID	150
371	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA	UND	24
372	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO	UND	240
373	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO PEDIÁTRICO	UND	240
374	MÁSCARA DE POCKET PARA RCP COM VÁLVULA, FILTRO E ESTOJO - ADULTO	UND	20
375	MÁSCARA DE POCKET PARA RCP COM VÁLVULA, FILTRO E ESTOJO - INFANTIL	UND	20
376	MÁSCARA DE SILICONE PARA REANIMAÇÃO MANUAL NEONATAL Nº 0	UND	60
377	MÁSCARA DE SILICONE PARA REANIMAÇÃO MANUAL - NEONATAL Nº 1	UND	60
378	MÁSCARA DE SILICONE PARA REANIMAÇÃO MANUAL NEONATAL Nº 2	UND	60
379	MÁSCARA DE SILICONE PARA REANIMAÇÃO MANUAL NEONATAL Nº 3	UND	60
380	MÁSCARA DE VENTURI ADULTA	UND	60
381	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL	UND	60
382	MÁSCARA DESCARTAVEL CX 50 UND	UND	12000
383	MÁSCARA LARÍNGEA TAM. Nº 1- PESO PACIENTE < 5Kg	UND	60
384	MÁSCARA LARÍNGEA TAM. Nº 1,5 - PESO PACIENTE 5 - 10 Kg	UND	60
385	MÁSCARA LARÍNGEA TAM. Nº 2- PESO PACIENTE 10 - 20 Kg	UND	60
386	MÁSCARA LARÍNGEA TAM. Nº 2,5- PESO PACIENTE 20 - 30 Kg	UND	60
387	MÁSCARA LARÍNGEA TAM. Nº 3- PESO PACIENTE 30 -50 Kg	UND	60
388	MÁSCARA LARÍNGEA TAM. Nº 4- PESO PACIENTE 50 -70 Kg	UND	60
389	MÁSCARA LARÍNGEA TAM. Nº 5- PESO PACIENTE 70 - 100 Kg	UND	60
390	MICROSCÓPIO BINOCULAR LED ECO-K112L	KIT	3
391	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL	UNID	120
392	PIPETA AUTOMÁTICA OU MICROPIPETA MONOCANAL FICA COM DESCARTE DE PONTEIRA VOL 250 MICROLITROS	UNID	5
393	PIPETA DESCARTÁVEL PARA TESTE DE VHS PCT COM 25 UNID	PACOTE	105
394	PIPETA AUTOMÁTICA OU MICROPIPETA MONOCANAL FICA COM DESCARTE DE PONTEIRA VOL 100 MICROLITROS	UNID	5
395	PIPETA AUTOMÁTICA OU MICROPIPETA MONOCANAL FICA COM DESCARTE DE PONTEIRA VOL 10 MICROLITROS	UNID	5
396	PIPETA AUTOMÁTICA OU MICROPIPETA MONOCANAL FICA COM DESCARTE DE PONTEIRA VOL 1000 MICROLITROS	UNID	5
397	PIPETA AUTOMÁTICA OU MICROPIPETA MONOCANAL FICA COM DESCARTE DE PONTEIRA VOL 500 MICROLITROS	UNID	5
398	PLACA DE VIDRO LISA	UNID	40
399	PRANCHA DE RESGATE COM CINTO (187 CM COMPRIMENTO X 47 CM LARGURA X 45 CM DE ALTURA)	UND	12
400	PRANCHA MADEIRA C/ CINTO RESGATE	UNID	4
401	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	UNID	250
402	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	Unidade	50
403	TUBO REFERENCIAL / BORRACHA DE ASPIRAÇÃO	METRO	24

QUIMICO CIRURGICO			
404	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT COM 100 UND	PCT	960
405	ABSORVENTE (PCT 20 UND) G	PCT	240
406	ABSORVENTE (PCT 20 UND) EX G	PCT	240
407	ABSORVENTE PÓS-PARTO	PACOTE	600
408	ÁGUA DESTILADA 10ML CX C 100UNID	CAIXA	1000
409	AGULHA PARA COLETA Á VÁCUO 25X0,8 MM (COR VERDE) CX 100 UNID	CAIXA	200
410	AGULHA PARA COLETA Á VÁCUO 25X0,7 MM (COR PRETA) CX 100 UNID	CAIXA	200
411	AGULHA 0,45 X 13 mm (26 G)	UND	36000
412	AGULHA 0,55 X 20 mm (24 G)	UND	24000
413	AGULHA 0,7 X 25 mm	UND	24000
414	AGULHA 0,8 X 30 mm (21G)	UND	60000
415	AGULHA 0,8X25 mm	CAIXA	150
416	AGULHA 0,8X35 mm	UND	36000
417	AGULHA 25x7 C C/100UNID	CAIXA	150
418	AGULHA 40 X 1.2mm (18G)	UND	6000
419	AGULHA PARA ANESTESIA 25G X 90 mm	UND	240
420	AGULHA PARA ANESTESIA 26G X 3 ½ mm	UND	240
421	AGULHA PARA ANESTESIA 27G X 3 ½¨ mm	UND	240
422	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA Nº 25 X 3,5MM	Caixa	100
423	AGULHA PARA RAQUIANESTESIA Nº 27 X 3,5MM	CAIXA	100
424	ÁLCOOL GEL 70% 1 L	UND	600
425	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% 1 L	UND	720
426	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROLO	840
427	ALGODÃO ORTOPÉDICO	ROLO	360
428	APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTAVEL COM DUAS LÂMINAS DE AÇO INOX (BARBEADOR)	UND	300
429	APARELHO PARA GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE	UNID	120
430	APARELHO PARA GLICEMIA G. TECH FREE.	UNID	120
431	ATADURA CREPOM 10 CM X 1,80 M	UND	14400
432	ATADURA CREPOM 15CM X 1,80 M	UND	3600
433	ATADURA CREPOM 20CM X 1,80 M	UND	3600
434	ATADURA CREPOM 25CM X 1,80 M	UND	3600
435	ATADURA CREPOM 30 CM X 1,80 M	UND	3600
436	ATADURA GESSADA 10 cm X 3 M	UND	720
437	ATADURA GESSADA 15 CM X 3M	UNID	120
438	ATADURA GESSADA 20 cm X 4 M	UND	600
439	AUTO LANCETA AUTOMÁTICA 28G (PARA GLICEMIA) CX COM 100 UND	CAIXA	2400
440	AVENTAL CIRÚRGICO REFORÇADO DESCARTÁVEL G	UNID	2400
441	AVENTAL CIRÚRGICO REFORÇADO DESCARTÁVEL M	UNID	2400
442	AVENTAL MANGA LONGA COM TIRAS E ELÁSTICO C/ 10 UNID	PACOTE	1000
443	BISTURI Nº 11	CAIXA	100
444	BISTURI Nº 15	CAIXA	100
445	BISTURI Nº 24	CAIXA	100
446	BOLSA DE COLOSTOMIA ACTIVE -LIFE DRENÁVEL OPACA 19/64MM	UNID	1000
447	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO ADULTO 2.000ML	UNID	1000
448	CABO BISTURI Nº. 3	UNID	50
449	CAMISINHA SEM LUBRIFICANTE CX C 144UNID	CAIXA	100
450	CAMPO OPERATÓRIO 23cm x 25cm PCT COM 50 UNIDADES	PCT	240
451	CAMPO OPERATÓRIO 45cm x 50cm PCT COM 50 UNIDADES	PCT	350
452	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO (JELCO) N.º 14 C/50	CAIXA	240
453	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO (JELCO) N.º 16 C/50	CAIXA	150
454	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO (JELCO) N.º 18 C/50	CAIXA	240
455	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO (JELCO) N.º 20 C/50	CAIXA	240
456	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO (JELCO) N.º 24 C/50	CAIXA	240
457	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO (JELCO) N.º 26 C/50	CAIXA	240
458	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO	UND	2400
459	CLOREXIDINA DEGERMANTE TÓPICO 2% 1L	UNID	500
460	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1LT	UND	96
461	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	UNID	400
462	COLETOR UNIVERSAL S/ PÁ ESTERIL INDIVIDUAL 80 ML	UNID	24.000
463	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	UND	2000
464	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 20L		2000
465	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 L	UNID	500
466	COLETOR URINA INFANTIL FEMININO	UND	200
467	COLETOR URINA INFANTIL MASCULINA	UND	200
468	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5 CM * 15CM X 30 CM (8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 10 UNIDADES) ENVELOPE COM 10 UNIDADES	ENVELOPE	84000
469	COMPRESSAS DE GASES HIDRÓFILA 15CM X 30 CM (7,5X7,5 13 FIOS) PCT COM 500 UNID	PACOTE	36000
470	DESINFETANTE DE ALTO NIVEL - GLUTARON BALDE 5 LTS	BALDE	500
471	ELETRODOS AUTOADESIVO 5X5 CM PARA TENS E FES NEURODYN II MARCA IBRAMED	UNID	500
472	ELETRODOS CX COM 50 UND	CX	520
473	EQUIPO DE INFUSÃO POR GRAVIDADE MICROGOTAS	UNID	12000
474	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO LIFEMED	UNID	5000
475	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC 550T2 CRISTAL (TRANSPARENTE) MODELO EG 0421 0000	UNID	5000
476	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC 550T2 ENTERAL (LILÁS) MODELO EG 0323 0000	UNID	5000
477	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO SAMTRONIC 550T2 FOTOPROTETOR (LARANJA) MODELO EG 0422 0000	UNID	5000
478	EQUIPO BURETA MACROGOTAS	UND	2400
479	EQUIPO BURETA MICROGOTAS	UND	2400
480	EQUIPO DE INFUSÃO POR GRAVIDADE MACROGOTAS	UNID	14400
481	EQUIPO DE MULTIVIAS 02 VIAS COM CLAMP PEDIÁTRICA	PACOTE	500
482	EQUIPO DE MULTIVIAS COM CLAMP ADULTO	PACOTE	3600
483	EQUIPO DE NUTRIÇÃO AZUL	UND	1200
484	EQUIPO MACROGOTAS	UND	12000
485	EQUIPO MICROGOTAS	UND	2400
486	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO FOTOSSENSÍVEL, MODELO LIFEMED 2001 FOTO (LARANJA)	UND	1200

487	ESCOVA COM CLOREXIDINA 2% (ESCOVINHA CIRURGICA)	UND	1440
488	ESPAÇADOR PARA BOMBINHA AEROSSOL	UND	24
489	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M	ROLO	2000
490	ESPARADRAPO MICROPOROSO 10CMX50M	UND	1000
491	FIO ALGODÃO COM POLIÉSTER "0" C/ AGULHA 24 ENVELOPE	CAIXA	84
492	FIO ALGODÃO COM POLIÉSTER "0" SEM AGULHA 24 ENVELOPE	CAIXA	84
493	FIO CATGUT CROMADO 0 AG 4MR CX 24 ENVELOPE	CAIXA	84
494	FIO CATGUT CROMADO 1-0 AG 4MR CX 24 ENVELOPE	CAIXA	84
495	FIO CATGUT CROMADO 2.0 CX 24 ENVELOPE	CAIXA	84
496	FIO CATGUT CROMADO 3.0 CX 24ENVELOPE	CAIXA	84
497	FIO CATGUT CROMADO 4.0 CX 24 ENVELOPE	CAIXA	84
498	FIO CATGUT CROMADO Nº 0	CAIXA	360
499	FIO CATGUT CROMADO Nº 1	CAIXA	360
500	FIO CATGUT CROMADO Nº 2	CAIXA	360
501	FIO CATGUT CROMADO Nº 3	CAIXA	360
502	FIO CATGUT SIMPLES 0 CX 24 UND	CX	36
503	FIO CATGUT SIMPLES 1.0 CX 24 ENVELOPE	CX	84
504	FIO CATGUT SIMPLES 2.0 CX 24ENVELOPE	CX	84
505	FIO CATGUT SIMPLES 3.0 CX 24 ENVELOPE	CX	84
506	FIO CATGUT SIMPLES 4.0 CX 24 ENVELOPE	CX	84
507	FIO CATGUT SIMPLES 5.0 CX 24 ENVELOPE	CX	84
508	FIO CATGUT SIMPLES Nº 2	CAIXA	360
509	FIO CATGUTO SIMPLES Nº 3	CAIXA	360
510	FIO DE SUTURA NYLON Nº 0	CAIXA	360
511	FIO DE SUTURA NYLON Nº 1	CAIXA	360
512	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2	CAIXA	360
513	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3	CAIXA	360
514	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4	CAIXA	360
515	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5	CAIXA	360
516	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO	UND	24
517	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL	UND	24
518	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO NEONATAL	UND	24
519	FIO POLIGLACTINA (VYCRIL) 0 CX 24 ENVELOPE	CAIXA	100
520	FIO POLIGLACTINA (VYCRIL) 1.0 CX 24 ENVELOPE	CAIXA	100
521	FIO POLIGLACTINA (VYCRIL) 2.0 CX 24 ENVELOPE	CAIXA	100
522	FIO POLIPROPILENO 2.0 CX 24 ENVELOPE	CAIXA	100
523	FIO POLIPROPILENO 3.0 CX 24 ENVELOPE	CAIXA	100
524	FIO SEDA 2.0 CX 24 ENVELOPE	CAIXA	100
525	FIO VICRYL Nº 0	CAIXA	360
526	FIO VICRYL Nº 2	CAIXA	360
527	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30 M	UNID	60
528	FITA MÉTRICA	UNID	200
529	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100ML	FRASCO	240
530	FORMALDEÍDO 10% 1L	UND	60
531	FRALDA ADULTO DESC. (G) PCT C 30	PACOTE	1200
532	FRALDA ADULTO DESC.(M) PCT C 30	PACOTE	1200
533	FRALDA ADULTO DESC. (EG) PCT C 26	PACOTE	1200
534	FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO TAMANHO P	PACOTE	500
535	FRALDA DESCARTÁVEL PARA RN P	PACOTE	500
536	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG	PACOTE	500
537	FRALDA INFANTIL (G) PCT 9	PACOTE	60
538	FRALDA INFANTIL (M) PCT 9	PACOTE	60
539	FRALDA INFANTIL (P) PCT 9	PACOTE	120
540	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UND	720
541	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE COM PRESILHA	UNID	240
542	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSOM 5 LITROS	BALDE	36
543	GEL LUBRIFICANTE 100 SACHÊS DE 5g	CX	240
544	IODOPOVIDONA ANTISSÉTICO TÓPICO PVPI 1L	UNID	100
545	IODOPOVIDONA DEGERMANTE TÓPICO PVPI 1L	UNID	100
546	KIT PREVENTIVO COMPLETO (ESCOVA, ESPÁTULA, LÂMINA E ESPÉCULO) TAMANHO M	KIT	3.000
547	KIT PREVENTIVO COMPLETO (ESCOVA, ESPÁTULA, LÂMINA E ESPÉCULO) TAMANHO P	UNID	3.000
548	LÂMINA BISTURI N 11	UND	1200
549	LÂMINA BISTURI N 21	UND	1200
550	LÂMINA BISTURI N 15	UND	1200
551	LÂMINA BISTURI N 20	UND	1200
552	LÂMINA BISTURI N 22	UND	1200
553	LÂMINA BISTURI N 23	UND	1200
554	LÂMINA BISTURU N 24	UND	1200
555	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR 50MX70CM	ROLO	600
556	LIXA APARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA C/150	CAIXA/PCT	150
557	LUVA PROCEDIMENTO " G " (CX COM 100 LUVAS)	CX	2400
558	LUVA PROCEDIMENTO " M " (CX COM 100 LUVAS)	CX	3000
559	LUVA PROCEDIMENTO " P " (CX COM 100 LUVAS)	CX	3000
560	LUVA PROCEDIMENTO " PP " (CX COM 100 LUVAS)		3000
561	LUVA ESTÉRIL 6,5 PAR	PAR	2400
562	LUVA ESTÉRIL 7,0 PAR	PAR	2400
563	LUVA ESTÉRIL 7,5 PAR	PAR	2400
564	LUVA ESTÉRIL 8,0 PAR	PAR	2400
565	LUVA ESTÉRIL 8,5 PAR	PAR	2400
566	MÁSCARA N95	UNID	10.000
567	MÁSCARA TRIPLA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO	CAIXA	800
568	MULTIVIA ADULTO	UND	10000
569	MULTIVIA INFANTIL	UND	10000
570	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MMX100M	ROLO	120
571	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100M	ROLOS	120
572	PAPEL GRAU CIRURGICO 450X100	ROLO	120
573	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO OU CAMISINHA (CX 144 UND)	CX	200
574	PRO-PÉ PCT COM 100 UND	PCT	600
575	SCALP INTRAVENOSO PERIFÉRICO 19 CX COM 100 UND	CX	300

576	SCALP INTRAVENOSO PERIFÉRICO 21 CX COM 100 UND	CX	300
577	SCALP INTRAVENOSO PERIFÉRICO 23 CX COM 100 UND	CX	1000
578	SCALP INTRAVENOSO PERIFÉRICO 25 CX COM 100 UND	CX	1000
579	SCALP INTRAVENOSO PERIFÉRICO 27 CX COM 100 UND	CX	1000
580	SELANTE RESINA	UNID	150
581	SENSOR DE GLICOSE STYLE LIBRE TIPO II	CAIXA	120
582	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA DE 1 ML	UNID	45000
583	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA DE 3 ML	UNID	30000
584	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA DE 10 ML	UNID	45,000
585	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA DE 20 ML	UNID	45000
586	SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA DE 5 ML	UNID	30,000
587	Seringa P/ Insulina Curta Ultrafina 1ml 6mm X 0,25mm 100ui	UND	36000
588	SERINGA SEM AGULHA 60 ml	UND	10000
589	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4 (INFANTIL)	UNID	360
590	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 (INFANTIL)	UNID	360
591	SONDA URETRAL N 04	UND	500
592	SONDA ASPIRÇÃO TRAQUEAL N 6	UND	500
593	SONDA URETRAL N 06	UND	500
594	SONDA URETRAL N 08	UND	500
595	SONDA ASPIRÇÃO TRAQUEAL N 10	UND	500
596	SONDA ASPIRÇÃO TRAQUEAL N 12	UND	500
597	SONDA ASPIRÇÃO TRAQUEAL N 4	UND	500
598	SONDA ASPIRÇÃO TRAQUEAL N 8	UND	500
599	SONDA ASPIRÇÃO TRAQUEAL N 18	UND	500
600	SONDA ASPIRÇÃO TRAQUEAL N 20	UND	500
601	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UNID	500
602	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UNID	800
603	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	UNID	800
604	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 22	UNID	800
605	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 24	UNID	800
606	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 (INFANTIL)	UNID	800
607	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20	UNID	800
608	SONDA DE FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 10	UNID	800
609	SONDA DE FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 12	UNID	800
610	SONDA DE FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 14	UNID	800
611	SONDA DE FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 16	UNID	800
612	SONDA DE FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 18	UNID	800
613	SONDA DE FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 20	UNID	800
614	SONDA DE FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 24	UNID	800
615	SONDA DE FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 12	UNID	800
616	SONDA DE FOLEY 2 VIAS C/ BALÃO Nº 22	UNID	800
617	SONDA DE FOLEY 3 VIAS C/ BALÃO Nº 18	UNID	800
618	SONDA DE FOLEY 3 VIAS C/ BALÃO Nº 20	UNID	800
619	SONDA DE FOLEY 3 VIAS C/ BALÃO Nº 22	UNID	800
620	SONDA DE FOLEY 3 VIAS C/ BALÃO Nº 24	UNID	800
621	SONDA DE FOLEY 3 VIAS C/ BALÃO Nº 16	UND	500
622	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 06	UND	800
623	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 08	UND	800
624	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 10	UND	800
625	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12	UND	800
626	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14	UND	800
627	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 16	UND	800
628	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 18	UND	800
629	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA E CURTA Nº 22	UNID	800
630	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA E CURTA Nº 24	UNID	800
631	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 04	UND	500
632	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 06	UND	500
633	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 08	UND	500
634	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 10	UND	500
635	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 12	UND	500
636	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 14	UND	500
637	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16	UND	500
638	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18	UND	500
639	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20	UND	500
640	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N 06	UND	500
641	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N 08	UND	500
642	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N 10	UND	500
643	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N 12	UND	500
644	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL N 15	UND	500
645	SONDA URETRAL N 10	UND	500
646	SONDA URETRAL N 12	UND	500
647	SONDA URETRAL N 14	UND	500
648	SONDA URETRAL N 16	UND	500
649	SONDA URETRAL N 18	UND	500
650	SONDA URETRAL N 20	UND	500
651	SONDA URETRAL N 22	UND	500
652	SONDA URETRAL Nº 04	UNID	360
653	SONDA URETRAL Nº 06	UNID	360
654	SONDA URETRAL Nº 08	UNID	360
655	SONDA URETRAL Nº 10	UNID	360
656	SONDA URETRAL Nº 12	UNID	360
657	SONDA URETRAL Nº 14	UNID	360
658	SONDA URETRAL Nº 16	UNID	360
659	SONDA URETRAL Nº 18	UNID	360
660	SONDA URETRAL Nº 20	UNID	360
661	SONDA URETRAL Nº 22	UNID	360
662	SONDA URETRAL Nº 24	UNID	360

663	TIRA PARA GLICEMIA ON CALL PLUS II (FRASCO COM 50 UND)	FRASCO	500
664	TIRAS PARA GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE	POTE	600
665	TIRAS PARA GLICEMIA G. TECH FREE.	POTE	600
666	TORNEIRNHA 3 VIAS	UND	6000
667	TOUCA DESCARTÁVEIS	UND	12000

PERÍODO DE ENVIO DAS COTAÇÕES DE PREÇOS
De **23/02/2026**
Até **26/02/2026**

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail: cml.anori@gmail.com

AMAURI FERREIRA NAZARÉ
Agente de Contratação
Decreto nº 006/2024

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:55B9D873

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS
Nº 001/2026 SEMEC – ZONA RURAL E ZONA URBANA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA/AM, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado à contratação temporária e formação de cadastro de reserva para os cargos de Professor nos ensinos de Educação Especial, Educação Infantil e Ensino Fundamental I e II, para o ano letivo de 2026 obedecendo às seguintes condições: os candidatos selecionados atuarão nas escolas municipais localizadas na Zona Rural e Zona Urbana, conforme as vagas especificadas neste edital, com o objetivo de suprir carências temporárias de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Educação.

O presente processo seletivo está amparado nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal, Art. 108, §1º da Constituição Estadual, Art. 87, IX da Lei Orgânica Municipal, bem como nas Leis Municipais nº 006/97 e nº 013/2009, na Lei nº 11.738/2008 (Piso Nacional do Magistério), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996) e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

A Comissão Organizadora, nomeada pela Portaria Nº **003/2026**-GAB/SEMEC, coordenará e fiscalizará o Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas instruções deste Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria de N° **003/2026**-GAB/SEMEC, e terá validade de **200 dias letivos**, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.
1.2. A inscrição será gratuita;
1.3. As publicações ocorrerão através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas: https://diariomunicipalaam.org.br/, no Mural da Prefeitura de Caapiranga e no mural da Secretaria Municipal de Educação/SEMEC.
1.4. O candidato deverá escolher no ato da inscrição a escola que deseja atuar.
1.5. O PSS destina-se ao provimento de cargos temporários a serem nomeados por Regime Temporário;
1.6. O PSS será constituído de uma única etapa: Análise de Títulos e documentação, eliminatória e classificatória;
1.7. Os títulos para análise deverão ser entregues em mãos, em local e horário indicados no Edital, em **ENVELOPE A4 (aberto, para verificação da documentação)**.
1.8. A convocação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação decrescente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas-DOM https://diariomunicipalaam.org.br/, no mural da Prefeitura Municipal de Caapiranga e no mural da Secretaria Municipal de Educação SEMEC, e com ampla divulgação nos veículos de comunicação, de acordo com a quantidade de vagas disponíveis no ANEXO I do presente edital e se reserva no direito, enquanto válido o processo, de convocar outros/as candidatos/as de acordo com a lista de classificação para ocupar os cargos vagos ou dos que vierem a vagar.
1.9. Os candidatos aprovados serão lotados de acordo com a opção escolhida no momento da inscrição, sendo vedada a remoção entre escolas/comunidades.
1.10. As contratações ocorrerão no período de março a dezembro de 2026, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e à medida que surgirem vagas.
1.11 No ato da **CONTRATAÇÃO** dos candidatos classificados serão exigidos documentos comprobatórios, tais como: Certidão de Idoneidade **(NADA CONSTA)**.
1.12. Caso a Administração necessite completar a carga horária com mais de 01 (um) componente curricular, a lotação dar-se-á considerando que os maiores números de aulas serão referentes ao componente constante na sua inscrição, e o restante de horas, referente a áreas afins a sua formação e/ou titulação.

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2026

QUADRO 01: CRONOGRAMA DE EVENTOS	
EVENTOS	**DATA**
Publicação do Edital	23/02/2026
Período de Inscrição	25, 26 e 27/02/2026
Divulgação do Resultado Parcial	03/03/2026
Entrada de Recursos contra o Resultado Parcial	04/03/2026
Decisões dos Recursos e Homologação do Resultado	06/03/2026

3. DOS CARGOS, REQUISÍTOS E SUAS ESPECIFICIDADES

QUADRO 2:	
PROFESSOR: EDUCAÇÃO ESPECIAL	
Carga horária	20 horas
Componente Curricular	**Requisitos básicos**
Intérprete em Libras	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento; certificado de proficiência em tradução e interpretação em Libras, reconhecidos pelo MEC.
Profissional de apoio ao Escolar	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em qualquer área de conhecimento; certificado de curso de no mínimo 100 horas em Educação Especial/Inclusão (exceto cursos na área da surdez, deficiência visual e altas habilidades) ou pós-graduação em Educação Especial, reconhecidos pelo MEC.
PROFESSOR: EDUCAÇÃO INFANTIL	
Carga horaria	20 horas
Requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia (anos iniciais), Normal Superior CNS, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Carga horária	20 horas
PROFESSOR: CICLO E EDUCAÇÃO INFANTIL-MULTIETAPA	
Carga horária	20 horas
Requisitos	Curso Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia (anos iniciais), Normal Superior CNS, Curso Superior completo de Licenciatura Plena em qualquer área da educação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
PROFESSOR: ENSINO FUNDAMENTAL II	
Carga horária	20 horas
Componente Curricular	**Requisitos**
Ciências	Curso Superior completo em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Ciências Naturais. Fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Educação Física	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Licenciatura Plena em Educação Física, fornecido por IES reconhecida pelo MEC; Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF (comprovar por meio da Carteira do CREF dentro da data de validade).
Geografia	Curso Superior em Licenciatura Plena em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
História	Curso Superior em Licenciatura Plena em História, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Letras-Língua Inglesa	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Letras-Língua Portuguesa	Curso Superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
Matemática	Curso Superior em Licenciatura Plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROFESSORES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I e 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II.	
Participar da elaboração da proposta Pedagógica da Escola; elaborar e cumprir o Plano de Trabalho seguindo a Proposta Pedagógica da Escola; zelar e orientar a aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar horas-aula e os dias letivos estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e das atividades de formação continuada; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe com vistas ao planejamento e execução do trabalho docente,; estabelecer mecanismos de avalição de acordo com a Proposta Pedagógica; organizar e manter atualizados os registros de avaliação do aluno; participar de reuniões e do processo de tomada de decisões administrativas e pedagógicas, conforme a Proposta Pedagógica da Escola; desempenhar integralmente as funções de educar e cuidar; incumbir-se das demais tarefas indispensáveis aos fins educacionais e ao processo de ensino e de aprendizagem.	

4-DAS CONDICÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever, o candidato deve atender às condições exigidas e cumprir os requisitos especificados a seguir:

4.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72.

4.3. Ter idade mínima de 18 anos.

4.4. **Apresentar os documentos obrigatórios e que preencham os requisitos básicos constantes neste edital.**

4.5. Apresentar comprovante de residência;

4.6. Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;

4.7. Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;

4.8. Estar em gozo de seus direitos políticos e quite com a Justiça Eleitoral;

4.9. Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções, que competem ao emprego a que concorre;

4.10 - **Não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do erário público, em virtude da vedação de acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do que dispõe o § 10º do art. 37º da Constituição Federal de 1988, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do mesmo dispositivo Constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração;**

4.11- A comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que os candidatos possuem todos os requisitos aqui exigidos para a inscrição no Edital, será apresentada por ocasião da convocação, e a não apresentação de qualquer dos documentos, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível;

4.12- **Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: Licença prêmio, licença maternidade, afastamento por doença, tratamentos médicos e/ ou questões particulares;**

4.13- O candidato poderá efetuar até **02** (**duas**) inscrições, desde que atendam as seguintes condições:

a- Inscrição em Componentes curriculares diferentes e ou igual, desde que sejam em:

b- comunidades e escolas diferentes;

c- O candidato que não atender às exigências do item 4.13 e as letras a e b, terá a inscrição de menor número de identificação cancelada.

d- Realizada a inscrição, **não** serão aceitos entrega de pedidos de alteração de componente curricular, comunidade, escola ou inclusão de documentos, seja qual for o motivo alegado.

4.14- **A realização de duas inscrições no processo seletivo, não dá direito ao candidato, se for selecionado, a efetivação de dois contratos, mesmo que sua classificação estiver dentro da quantidade de vagas para onde concorreu ou se houver vacância, ficando este no direito de optar a uma única vaga que desejar assumir.**

4.15- **O Candidato interessado a concorrer a quaisquer dos cargos citados deverá indicar no ato da inscrição o nome da Comunidade e da Escola que deseja exercer a sua função. Tendo ciência que as vagas são destinadas para as escolas da zona rural, salvo as vagas de Educação Especial constantes nas escolas da zona urbana.**

4.16- Ao preencher o formulário de inscrição do processo seletivo simplificado, o candidato deverá obrigatoriamente informar o nível de ensino de seu interesse, desde que a sua formação atenda aos requisitos básicos exigidos pelo edital.

4.17- As despesas do deslocamento e permanência do futuro contratado ao cargo de professor pelo PSS não ocorrerá por conta da Secretaria Municipal de Educação e nem da Prefeitura Municipal de Caapiranga.

4.18- É de inteira responsabilidade do candidato ao ser selecionado arcar com as despesas de deslocamento e permanência no local escolhido para o exercício de suas funções.

4.19- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que feita mediante procuração.

4.20- Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a classificação e lotados nas escolas, conforme escolhido no momento da inscrição.

5-DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. As pessoas com deficiência poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.

5.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar no Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado ser pessoa com deficiência;

b) Os candidatos portadores de deficiência poderão inscrever-se gratuitamente no período de **25, 26 e 27 de fevereiro de 2026 das 8h às 11h30min e das 14h às 16h30min**, observado o horário local, sendo confirmado o recebimento e presencialmente na Sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Waldomiro Moraes de Castro, nº 120, Santa Luzia, nesta cidade de Caapiranga/AM.

c) No ato da inscrição o candidato deverá entregar copias legíveis do cadastro de pessoa física (CPF) e o Laudo Médico, emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a sua provável causa da deficiência ou origem, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). Após esse período, a solicitação será indeferida.

5.2.1 A entrega do laudo médico e do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.2.2 O candidato deve conservar a documentação original mencionada no subitem 5.2, alínea "c". Caso solicitado, deverá apresentá-la à Comissão Organizadora do PSS/SEMEC para comprovação da veracidade das informações.

5.2.3 O Laudo Médico e o CPF terão validade somente para este processo e não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.3. Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

5.4. Será considerada deficiência aquela definida na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

5.5. Não serão consideradas deficiências as alterações de acuidade visual ou auditiva que possam ser corrigidas de forma eficaz por meio do uso de lentes ou aparelhos auditivos.

5.6. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicada em relação à parte, observada a ordem de classificação.

5.7. Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos ao exame de saúde, à perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificados neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

6- SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

6.1. Deixar de comprovar qualquer requisito e documentação exigida neste edital;

6.2. Não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta;

6.3. Deixar de preencher de forma legível o campo referente à escola e a comunidade pela qual deseja concorrer à vaga;

6.4. A qualquer momento, caso seja comprovada a apresentação de documentos falsos ou inverídicos pelo candidato, este será desclassificado, assegurado o direito de recurso na fase pertinente.

6.5. Entregar documentos sem acompanhamento do formulário de Inscrição.

6.6. Apresentar declarações com histórico em que apresente pendência na grade curricular do curso apresentado.

6.7. Apresentar Declaração de **avaliação de desempenho insatisfatório** no exercício da função de professor.

7- ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÕES

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo que deseja concorrer.

a. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que regem o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.

b. As inscrições ocorrerão nos dias **25, 26 e 27 de fevereiro de 2026 das 8h às 11h30min e das 14h às 16h30min, na Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Av. Waldomiro Moraes de Castro, nº 120, Santa Luzia, sede do Município de Caapiranga. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição que será fornecida no local e apresentar 01 (uma) cópia dos seguintes documentos dentro de **um envelope A4;**

c. Carteira de Identidade;

d. Cadastro de Pessoa Física – CPF;

e. Comprovante de Escolaridade (de acordo com o cargo que concorre);

f. Comprovante de residência (água, energia ou telefone) atualizado;

g. Declaração de tempo de serviço (caso possua).

h. Não serão aceitas em qualquer hipótese inscrição provisória, condicional ou extemporâneas.

i. Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atenda a todos os requisitos fixados no Edital, ou que contrarie disposições constitucionais ou legais para exercício da função objeto de contratação deste certame, esta será cancelada, mediante justificativa do avaliador, e o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

j. Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato, apurada em qualquer época, implicará a eliminação e perda de todos os direitos ao Processo Seletivo Simplificado e, caso tenha sido contratado, poderá ser dispensado.

k. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

l. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a classificação e lotados nas escolas, conforme o setor escolhido no ato da inscrição.

7.2. EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

a- Para a efetivação de inscrição o candidato deverá entregar o Formulário de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado devidamente preenchido e assinado, no período, horário e local determinado neste edital, mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:

b- Original e cópia dos Documentos exigidos como Requisito Básico do componente curricular para o qual está inscrito;

c- Comprovante de experiência profissional (se possuir);

d- Cópia de documentos para pontuação de títulos de cursos em áreas especificas, especialização, mestrado ou doutorado (se houver);

e- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

f- Cópia do documento Oficial de Identidade (com foto). O documento deve estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

g- Comprovante de Imunização **COMPLETA** contra a COVID 19 - **ORIGINAL** e Cópia da Carteira de vacinação.

h- Declaração de **AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** no exercício da função de professor, fornecido pelo **GESTOR ESCOLAR** da rede de ensino, a qual o candidato trabalha ou trabalhou nos últimos 03 anos (**se possuir**);

i- No ato da efetivação de inscrição, o candidato deverá declarar a quantidade de documentos apresentados, os quais deverão ser enumerados por folha em ordem sequencial e rubricados pelo candidato.
j- Serão aceitos os seguintes comprovantes de cursos exigidos como requisitos básicos: cópia frente e verso do Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de curso com data atualizada (dia/mês/ano), emitida e assinada pelo Chefe de Registro Acadêmico ou pessoa de igual competência.
k- Não serão aceitos comprovantes de curso que não estejam claros quanto à conclusão do curso ou que não estejam assinados pelo Chefe de Registro Acadêmico ou pessoa de igual competência.
l- Não serão aceitas declarações com histórico de cursos emitidas via internet que não estejam acompanhadas da impressão da confirmação de autenticidade do referido documento.

8- DOS TÍTULOS E DAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS
8.1. Os documentos relativos às Experiências Profissionais e os Títulos deverão ser entregues EXCLUSIVAMENTE, entre os dias, **25, 26 e 27 de fevereiro de 2026, das 8h às 11h30min e das 14h às 16h30min, na Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Av. Waldomiro Moraes de Castro, nº 120, Santa Luzia, sede do Município de Caapiranga. Após esta data/horário não serão aceitos nenhum documento, sob qualquer hipótese.
8.2. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso ou Declaração expedida por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter **carimbo** e **identificação da instituição** e do **responsável** pela expedição do documento;
8.3. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente;
8.4. Não serão aceitos envio de documentos separados ou substituições após a realização das inscrições e posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem das tabelas apresentadas neste Item;
8.5. A comprovação dos títulos será feita, mediante apresentação de **cópia legível** do diploma ou certificado de conclusão e/ou declaração.
8.6. Para comprovação de conclusão de curso de especialização, mestrado ou doutorado, serão aceitas ainda declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso em que constem **necessariamente** as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária. Estes devem ser **autenticados** e ou com **código verificador.**
8.6.1 Não serão atribuídos pontos para declarações sem especificação clara das disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária para os cursos de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado.
8.6.2 Caso a declaração não esteja clara quanto à conclusão ou o histórico ateste a existência de alguma pendência ou a falta de requisito de conclusão do curso, o documento não será aceito;
8.6.3 O curso de Especialização deverá ter sido realizado por instituições credenciadas pelo MEC e duração mínima de 360 horas (trezentos e sessenta horas);
8.6.4 Somente serão considerados os cursos de Mestrado e Doutorado credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.
8.6.5 No ato do envio dos títulos, o candidato deverá declarar a quantidade de títulos apresentados no formulário de inscrição.
8.6.6 Não serão atribuídos pontos para:
a) Documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional que não contenha o cargo ou data (dia/mês/ano) de início e de término do trabalho realizado ou que não estejam assinados pelo responsável do setor de pessoal da instituição.
b) Declaração de conclusão de cursos em que a data de emissão não esteja **atualizada no período máximo de até 30 dias**.
c) Histórico Escolar.
d) Declaração de conclusão de cursos sem especificação clara da carga horária e do curso realizado.
e) Não serão computados como experiência profissional o **tempo de estágio, monitoria ou tutoria.**
f) Os pontos referentes à titulação, não serão cumulativos, computando-se apenas a titulação mais elevada, desconsiderando-se as demais.

8.6.7. Serão considerados Requisitos, Títulos e Experiências Profissionais somente os constantes nas tabelas a seguir:

QUADRO 03: Quadro de Pontuação		
1. Requisito Básico	**Caráter**	**Pontuação**
01 Comprovação do Requisito Básico exigido conforme item 3. Quadro 2 do edital.	Eliminatório	03 pontos
2. Titulação	**Pontuação**	
	Unitária	**Máxima**
2.1. Certificado de curso de pós-graduação de Especialização na área/componente curricular do cargo que está concorrendo, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC, ou revalidado por Instituição Brasileira autorizada pelo MEC.	15 pontos	15 pontos
2.2. Certificado de curso de pós-graduação em qualquer área/componente curricular com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo MEC, ou revalidado por Instituição Brasileira autorizada pelo MEC.	10 pontos	10 pontos
2.3. Diploma de curso de Mestrado na área/componente curricular do cargo que está concorrendo, reconhecido pelo **MEC**, ou revalidado por Instituição Brasileira autorizada pelo **MEC** e **credenciados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.**	20 pontos	20 pontos
2.4. Diploma de curso de Doutorado na área/componente curricular do cargo que está concorrendo, reconhecido pelo MEC, ou revalidado por Instituição Brasileira autorizada pelo MEC.	30 pontos	30 pontos
2.5. Certificado de Curso de Informática Avançada, fornecido por instituições credenciadas com carga mínima de 40 horas.	02 pontos	02 pontos
3. Experiência Profissional	**Pontuação**	
	Unitária	**Máxima**
3.1. Experiência profissional na função de professor na educação básica.	1 ponto por mês completo (máximo 12 meses)	12 pontos

a) A pontuação atribuída da avaliação dos Requisitos básicos, obedecerá a ordem decrescente, sendo computado apenas, o de maior formação que o candidato possuir.

9- DO JULGAMENTO DOS TÍTULOS E DAS EXPERIÊNCIAS
9.1 A pontuação será obtida pela Análise dos Títulos e das experiências devidamente comprovadas para o Cargo Temporário.
9.2 Será atribuído pontos APENAS para a maior titulação que o candidato apresentar.
9.3 A pontuação a ser atribuída resultará da somatória dos pontos da Experiência e Título até o limite de **45** (quarenta e cinco) pontos, ainda que da experiência profissional e dos títulos apresentados seja superior a este valor, os pontos excedentes serão desconsiderados para todos os efeitos. **SALVO** aos candidatos que possuírem curso de informática avançada com carga horária mínima de 40h, onde a pontuação será computada.

10- DA CLASSIFICAÇÃO
1. Os candidatos habilitados com as maiores pontuações serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas e da Área de Atuação concorrida.

2. O resultado do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas no Site https://diariomunicipalaam.org.br/, afixado no mural da sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA** e no mural da sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**;
3. A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será afixada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e publicada na Imprensa Oficial dos Municípios do Amazonas no Site https://diariomunicipalaam.org.br/.
4. No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
a) Tiver maior tempo de experiência comprovada na docência, **conforme o Quadro 04 do edital**.
b) Tiver idade maior;
c) Obter o maior número de pontos nos títulos;
5. A classificação no presente Processo não gera aos candidatos direito à contratação para o Cargo, salvo àqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas, constante na tabela de Cargos, respeitando sempre a ordem de classificação.

11- DOS RECURSOS
1. Será assegurado aos candidatos o direito a recurso, caso não concordem com os resultados da Análise de Títulos do Processo Seletivo Simplificado.
2. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, contado a partir da data da publicação do fato que lhe deu origem;
3. Os recursos deverão ser **digitados**, fundamentados e entregues no **04 de março de 2026**, das 8h às 11h30min e das 14h às 16h30min, no setor da Comissão Organizadora do PSS/ na SEMEC-- Avenida Waldomiro Moraes de Castro, nº 120, bairro de Santa Luzia, na cidade de Caapiranga.
4. O recurso deverá constar o nome, o número de inscrição, cargo, CPF, número do documento de identidade do candidato etc., conforme ANEXO III.
5. O recurso interposto fora do prazo estipulado no item 02 do edital será indeferido.
6. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão do Processo Seletivo no prazo de 24 horas ou um dia útil a partir da data do protocolo.
7. Após o julgamento dos recursos interpostos e caso haja deferimento, será feita nova publicação com as devidas alterações;
8. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato.
9. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido àquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no Edital do Processo Seletivo;
10. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

12- DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO
12.1. A convocação, para admissão dos candidatos classificados, obedecerá à ordem estabelecida quando da homologação do edital, conforme cronograma no quadro 01.
12.2. A contratação será realizada pelo Regime de Trabalho Temporário e remuneração em conformidade com do Piso Nacional Lei nº 11.738 de 16/07/2008.
12.3. O candidato classificado no PSS que estiver exercendo cargo de chefia ou assessoramento (gratificado/comissionado) em qualquer ente federativo não poderá ser contratado, salvo se optar pela vaga do PSS.
12.4. A extinção do contrato de trabalho por iniciativa do contratado deverá sempre ser comunicada com antecedência mínima de **quinze dias**.
12.5. Para efeito de contratação, os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) cópia:
a- Diploma e Histórico Escolar correspondente ao nível;
b) Certificado de Educação Especial para as disciplinas da área específica;
c) Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF (dentro da data de validade) para a disciplina específica;
d- Registro Geral – RG ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
e- C.P.F;
f-Título de eleitor e comprovante de votação (última eleição – 1° e 2° turno);
g- Cartão PIS/PASEP extrato da Caixa Econômica ou Banco do Brasil, CTPS, Cartão Cidadão ou Bolsa Família);
h- Extrato de conta corrente - Bradesco
i-Comprovante de residência com CEP (água, luz ou telefone);
j-Certificado de reservista (para homens);
k- Certidão de antecedentes policiais e criminais, das Secretarias da Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos;
l- 2 (duas) fotos 3x4;
m- **Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);**
n-Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, constatado por Atestado Médico (**médico do SUS**);
o- Não ter sido aposentado por invalidez;
p- Não ter sofrido, no exercício da função ou do cargo público, penalidade incompatível com a contratação;
q- Comprovação de não está em situação de acúmulo de cargo nos termos do Art. 37, XVI e alíneas da constituição da República Federativa do Brasil e/ou que incorrerá nesta legalidade após sua efetiva Contratação.
r- Declaração de disponibilidade para o cumprimento da carga horária exigida no Edital, podendo esta cair nos turnos matutino ou vespertino, a critério da administração quanto à necessidade;
s- Cumprir as determinações deste edital.

13- DA LOTAÇÃO
13.1. O candidato contratado deverá após o recebimento do documento de encaminhamento, apresentar-se à Escola no prazo de 24 horas a contar da data do memorando expedido pela Secretaria de Educação, sob pena de decair o direito a vaga, sendo vedada ainda, a relotação ou remoção para outra escola do município.
13.2. O candidato contratado será lotado conforme a sua opção na sua ficha de inscrição, levando-se em conta as vagas disponíveis na escola de sua opção e no componente curricular para o qual se inscreveu.
13.3. Caso a Administração necessite completar a carga horária com mais de 01 (um) componente curricular, a lotação dar-se-á considerando que o maior número de aulas seja referente ao componente constante na sua inscrição, e o restante de horas, referente a áreas afins a sua formação e/ ou titulação.

14- VALOR DA REMUNERAÇÃO

QUADRO 05: Valor da Remuneração		
Carga horária	**Formação**	**Remuneração bruta**
20 h	Graduação	R$ 2.565,32

15- DA VALIDADE DO PROCESSO

1. O Processo Seletivo terá validade de 200 dias letivos de março a dezembro, podendo ser prorrogado por igual período.

16- DO CADASTRO DE RESERVA

16.1. Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas constantes neste Edital, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação mediante a disponibilidade de vagas que surgirem, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
16.2. Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, a convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, obedecendo à ordem de classificação.
16.3. O não comparecimento do candidato no prazo definido no Edital de convocação implicará a desistência da vaga e eliminação do certame.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Processo serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas: https://diariomunicipalaam.org.br/, e afixados no mural da sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA** e no mural de informativo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**
17.2. A apresentação de informações inverídicas ou documentos irregulares, mesmo que constatadas posteriormente, especialmente no momento da nomeação, resultará na nulidade da inscrição e na desclassificação do candidato, sem prejuízo de medidas administrativas, civis e criminais.
17.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
17.4. Não serão **aceitos documentos fora do prazo estabelecido no item 5 e 7 deste Edital;**
17.5. Não serão aceitas, em qualquer hipótese, inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas;
17.6. Ao final de cada bimestre letivo, o candidato contratado será submetido a uma avaliação, na qual deverá demonstrar seus conhecimentos, habilidades e criatividade essenciais para o desempenho do cargo:
17.7. Compromisso (entrega de notas bimestrais na secretaria de educação, dentro do prazo estabelecido).
a) assiduidade,
b) pontualidade,
c) respeito e ética profissional.
17.8. A permanência do candidato estará condicionada à verificação dos requisitos previstos no subitem anterior. Caso não demonstre o desempenho exigido nos termos do item 17, subitens 17.6 e 17.7, alíneas (a, b e c), o contrato será rescindido automaticamente.
17.9. A avaliação de que trata o item anterior, será realizada por uma equipe composta de 03 servidores lotados na SEMEC juntamente com o gestor e ou/ Coordenador do Polo ou da Escola que o contratado exerce a função, que será composta pelo Gestor, Pedagogo e um Professor representante.
17.10. Após a homologação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas https://diariomunicipalaam.org.br/ , no Mural da Prefeitura de Caapiranga e no Mural da Secretaria Municipal de Educação, os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade da SEMEC, solicitando no ato da contratação todos os documentos necessários para sua efetivação contratual**.**
17.11. A contratação dar-se-á de acordo com a demanda existente, determinando o prazo contratual do candidato classificado, obedecendo à ordem classificatória.
17.12. A realização de duas inscrições no processo seletivo não garante ao candidato, caso seja selecionado, a efetivação de dois contratos, mesmo que esteja classificado dentro do número de vagas ou que surjam novas vacâncias. Nesse caso, o candidato deverá optar por apenas uma das vagas disponíveis.
17.13. Para fins de simplificação do texto, todas as referências a "candidato", "professor" e demais termos correlatos devem ser compreendidos como abrangendo candidatos e candidatas, professores e professoras, sem distinção de gênero. A utilização do masculino genérico se dá apenas para facilitar a leitura e não representa qualquer exclusão ou discriminação.
17.14. Os casos omissos referentes à realização deste Processo Seletivo serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.
17.15. Faz parte do presente Edital:
Anexo I – **Quadro 06- ESCOLAS, NÍVEL DE ENSINO, COMUNIDADE E VAGAS.**
Anexo II – **Ficha de Inscrição;**
Anexo III - **Modelo de Formulário para Recurso**.

CAAPIRANGA, AM 23 de fevereiro de 2026

MATULINHO XAVIER BRAZ
Prefeito

MARIA ANILEIDE FERREIRA DA COSTA
Secretária Municipal De Educação De Caapiranga

ANEXO I
QUADRO 06: ESCOLAS, NÍVEL DE ENSINO, COMUNIDADE E VAGAS.

Nº	Comunidade	Escola	Ciclo 1º ao 5ºe Ed. Infantil (Mult)	Ciências	Educação Física	Educação Infantil	Geografia	História	Língua Inglesa	Língua Portuguesa	Matemática	Total Geral
01	Bararuá I/Médio Rio	Esc. Mun. Santa Luzia	**01**	**01**	0	0	**01**	**01**	0	**01**	0	**05**
02	Patauá II/Médio Rio	Esc. Mun. Nova Esperança	0	0	0	0	**01**	0	0	**01**	0	**02**
03	Jacarezinho/Médio Rio	Esc. Mun. Zacarias Pires	0	0	0	0	**01**	0	0	**01**	0	**02**
04	Mamual/Baixo Rio	Esc. Mun, Alfredo F. Leite	**01**	0	0	0	0	0	0	0	0	**01**
05	Nova Canaã/Membeca	Esc. Mun. Adelino Galdino	**01**	**01**	**01**	0	**01**	**01**	**01**	0	**01**	**07**
06	São Jorge/Membeca	Esc. Mun. São Jorge	**02**	**01**	**01**	**01**	0	**01**	**01**	**01**	**01**	**09**
07	São José /Araras	Creche Valdenora N. Tavares	0	0	0	**05**	0	0	0	0	0	**05**
08	São José /Araras	Esc. Mun. José P. de Castro	**02**	0	0	0	0	0	0	0	0	**02**

09	Samaúma II/Lago de Caapiranga	Esc. Mun. São Francisco	**01**	0	0	0	0	0	0	**01**	0	**02**
10	Samaúma I/Lago de Caapiranga	Esc. Mun. Hermenegildo Soares	**01**	0	0	0	0	0	0	0	**01**	**02**
11	Vila Nova/Lago de Caapiranga	Esc. Mun. Nossa Senhora Aparecida	0	0	0	0	**01**	0	0	**01**	**01**	**03**
12	Caapiranga - SEDE	CMAEE Emerson Junior	**01**	0	0	0	0	0	0	0	0	**01**
Total			**10**	**03**	**02**	**06**	**05**	**03**	**02**	**06**	**04**	**41**

VAGAS PCD												
Nº	**Comunidade**	**Escola**	**Ciclo 1º ao 5ºe Ed. Infantil (Multietapa)**	**Ciências**	**Educação Física**	**Educação Infantil**	**Geografia**	**História**	**Língua Inglesa**	**Língua Portuguesa**	**Matemática**	**Total Geral**
06	São Jorge/Membeca	Esc. Mun. São Jorge	0	0	0	**01**	0	0	0	0	0	**01**
07	São José /Araras	Creche Valdenora N. Tavares	0	0	0	**01**	0	0	0	0	0	**01**
TOTAL DE VAGAS			0	0	0	**02**	0	0	0	0	0	**02**

Nº	**Comunidade**	**Escola**	**INTÉRPRETE DE LIBRAS**	**PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR**	**Total Geral**
01	Sede	CMEI Albertina F Lima	0	**06**	**06**
02	Sede	Esc. Mun. Novo Horizonte	0	**02**	**02**
03	Sede	Esc. Mun. Queiroz Neto	0	**04**	**04**
04	Patauá/Lago de Caapiranga	Esc. Mun. Francisco F de Souza	0	**02**	**02**
05	Vila Nova/Lago de Caapiranga	Esc. Mun. Nossa Senhora Aparecida	0	**01**	**01**
06	Samaúma I/ Lago de Caapiranga	Esc. Mun. Hermenegildo Soares	0	**02**	**02**
07	São Jorge/Membeca	Esc. Mun. São Jorge	**01**	**04**	**05**
08	Nova Canaã/Membeca	Esc. Mun. Adelino Galdino	0	**01**	**01**
09	Dominguinhos/Médio Rio	Esc. Mun. São Lázaro	0	**01**	**01**
10	Araras	Esc. Mun. José P de Castro	0	**04**	**04**
TOTAL DE VAGAS			**01**	**27**	**28**

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Função: _____ **Nível de Ensino/ Comp. Curricular: _____ INSCRIÇÃO**: _____
Escola:----_____
Comunidade:_____

DADOS DO CANDIDATO
Nome: _____ Sexo: F ( ) M ( ) Data: Nasc:___ /___ /_____
RG:_____ Órg. Emissor: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Nº: _____ Bairro: ------_____
Município: _____ UF:_____

Celular: _____ E-mail: _____---
Deficiente físico (artigo 5º, Lei º 8.112/1990): ( ) SIM ( ) NÃO
Se SIM, Tipo de Deficiência: _____
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Experiência profissional na função de professor: _____ (MESES)

REQUISITOS/TÍTULO

( ) Curso Superior em Licenciatura **Plena** no Comp. Curricular de acordo com a formação e (curso específico, se for concorrer a vaga para Ed. Especial)
( ) Curso Superior em Licenciatura **Plena** em qualquer área da educação e (curso específico, se for concorrer a vaga para Ed. Especial)
( ) Certificado de Curso de Informática avançada, fornecido por instituições credenciadas com carga mínima de 40 horas.
( ) Certificado de curso de pós-graduação de Especialização **completa** no componente curricular de acordo com a formação.
( ) Certificado de curso de pós-graduação **completa** em qualquer área/componente curricular.
( ) Diploma de curso de Mestrado **completo** na área/componente curricular do cargo que está concorrendo.
( ) Diploma de curso de Doutorado **completo** na área/componente curricular do cargo que está concorrendo.

FAVOR NÃO PREENCHER – ÁREA EXCLUSIVA DA BANCA EXAMINADORA	
Tempo de Exp. profissional Na função de Professor: [ ] meses	**Requisitos e Títulos** [ ] Curso Superior em Licenciatura **Plena** no Comp. Curricular de acordo com a formação (curso específico, se concorrer a vaga para de para Educação Especial). [ ]) Curso Superior em Licenciatura **Plena** em qualquer área da educação (curso específico, se concorrer a vaga para Ed. Especial) [ ] Certificado de Curso de Informática avançada, fornecido por instituição credenciadas com carga mínima de 40 horas. **{[[[[[[[** [ ] Certificado de curso de pós-graduação de Especialização **completa** no componente curricular de acordo com a formação. [[[[[[v [ ] Certificado de curso de pós-graduação **completa** em qualquer área/componente curricular. [ ] Diploma de curso de Mestrado **completo** na área/componente curricular do cargo que está concorrendo. [ ] Di [ ] Diploma de curso de Doutorado **completo** na área/componente curricular do cargo que está concorrendo.
TOTAL DE PONTOS: _____	

DECLARAÇÃO:
Declaro para os devidos fins que os documentos são autênticos e que a quantidade de folhas enviadas para análise é _____ (_____) e comprometo-me a responder por qualquer irregularidade, onde assino e dou fé.
Caapiranga-Am, _____ de _____de _____.
Recebido por: _____ _____

Assinatura do Candidato

Carimbo

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAAPIRANGA – SEMEC
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ZONA RURAL E ZONA URBANA -2026

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO: _____
Nome: _____ RG.: _____ **CPF**: _____
Função: _____ Nível de Ensino/ Comp. Curricular:_____
Escola: _____ Comunidade: _____
Total de folhas entregues para análise é: _____ Data: ____/____/____ Recebido por: _____

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado –2026

Eu,_____, RG nº_____, inscrito(a) sob o CPF nº_____, estado civil _____, domiciliado(a) e residente na Rua_____, inscrito (a) no processo seletivo simplificado, sob a inscrição de o nº: _____, para o provimento de vaga de professor _____, apresento recurso junto a Comissão Examinadora. O que faz dos seguintes fatos e fundamentos**.**

A decisão objeto de contestação é:
_____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
_____

Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido por essa Comissão Examinadora, pede e espera pela procedência do recurso, para o fim de _____.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Caapiranga-AM, _____de março de 2026.

_____
Assinatura do Recorrente
_____----_____
Assinatura do Responsável p/ recebimento

Publicado por:
Andrew Raphael Garces Moreno de Oliveira
Código Identificador:0535C452

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA DE CAREIRO Nº 001/2026

EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA DE CAREIRO Nº 001/2026
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO, designada pelo Chefe do Executivo Municipal no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA DE CAREIRO Nº 001/2026, suas disposições legais aplicáveis,

TORNA PÚBLICO O DEFERIMENTO DAS INCRIÇÕES, NOS SEGUINTES TERMOS:

Art. 1º Ficam**DEFERIDAS** (confirmadas) as inscrições dos Agentes Comunitário de Saúde – ACS e Agente Comunitário de Endemias – ACE do Edital de Processo Seletivo Público da Prefeitura de Careiro nº 001/2026:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS

Nº	Nome	CPF	Situação
1.	ABISAGUE DA SILVA LAGO	02389565204	DEFERIDO
2.	ADRIANA PEREIRA DA CRUZ	00378982214	DEFERIDO
3.	ADRIANO OLIVIEIRA DE LIMA	02001998201	DEFERIDO
4.	ADRIELLE DA COSTA VIANA	70401999203	DEFERIDO
5.	AGNELSON FERREIRA DA SILVA	81012411249	DEFERIDO
6.	AILA VALENTE BRAGA	06101304205	DEFERIDO
7.	ALAN LIMA DE NAZARE	70264298250	DEFERIDO
8.	ALCEMIRA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	61153168200	DEFERIDO
9.	ALCIENEIDE FRANÇA DE LIMA	00583123236	DEFERIDO
10.	ALCIRENE DE SOUZA RODRIGUES	02963761244	DEFERIDO
11.	ALEFE CARVALHO DOS SANTOS	06410181264	DEFERIDO
12.	ALESSANDRA SERRAO FERREIRA DA SILVA	80815340249	DEFERIDO
13.	ALEX CASTROS DOS ANJOS	88818527215	DEFERIDO
14.	ALICE CORDEIRO DE OLIVEIRA	04567290208	DEFERIDO
15.	ANA CLAUDIA MONTEIRO DE ARAÚJO	96698004200	DEFERIDO
16.	ANA CLÉIA DA SILVA OLIVEIRA	64098591200	DEFERIDO
17.	ANDERSON COUTINHO GOMES	06313048270	DEFERIDO
18.	ANGELA LIMA DE MEDEIROS	02829301242	DEFERIDO
19.	ANTONIO VICTOR CARNEIRO DOS SANTOS	06704370269	DEFERIDO
20.	AROLDO BRASIL DE CASTRO	49305484204	DEFERIDO
21.	BEATRIZ DE OLIVEIRA PIMENTEL	02350040224	DEFERIDO
22.	BIANCA MARINHO DE FREITAS	02966293241	DEFERIDO
23.	BRENO DOS SANTOS PINHEIRO	01833301293	DEFERIDO
24.	BRUNO DA SILVA PEREIRA	01158615213	DEFERIDO
25.	CAMILY DE MELO GRACIA	70336195290	DEFERIDO
26.	CARLA BEATRIZ DOS SANTOS SANTANA	02221288289	DEFERIDO
27.	CASSIANE DE SOUZA MARTINS	08454721274	DEFERIDO
28.	CILENE MACENA LEITE	57479984200	DEFERIDO
29.	CLAUDIONEIA DA SILVA RIBIRO	85177245268	DEFERIDO
30.	CLEMILTON PEREIRA DA SILVA	93976321249	DEFERIDO
31.	DAMARES DE OLIVEIRA BORGES	04674077206	DEFERIDO
32.	DANIEL EMERSON NASCIMENTO	85688975253	DEFERIDO
33.	DANILO DE OLIVEIRA DA SILVA	70078884292	DEFERIDO
34.	DANY DHENEFFER DA SILVA E SILVA	06810360280	DEFERIDO
35.	DAYANE DE OLIVEIRA FERREIRA	07985187235	DEFERIDO
36.	DAYANE RODRIGUES DE ALMEIDA	00800468279	DEFERIDO
37.	DEBORA RODRIGUES MAGALHAES	98658670287	DEFERIDO
38.	DENIVAL CRUZ DA SILVA	61856738272	DEFERIDO
39.	DIEGO DIAS DA SILVA	05879599248	DEFERIDO
40.	DIOGO SILVA DE ANDRADE	05394698236	DEFERIDO
41.	EDILSON PEREIRA DE AZEVEDO	60287764249	DEFERIDO
42.	EDIVANIA GOMES DE CASTRO	01968517260	DEFERIDO
43.	ELIANE DE OLIVEIRA GOMES	70572920237	DEFERIDO
44.	ELIAS BASTOS MENDES	06694760213	DEFERIDO
45.	ELIEL RODRIGUES LIMA DO NASCIMENTO	03812523299	DEFERIDO
46.	ELIEZIO DE LIMA GOMES	05805604221	DEFERIDO
47.	ELINE DUARTE RIBEIRO	05264902259	DEFERIDO
48.	ELIZABETE VIEIRA DA SILVA	70734658249	DEFERIDO
49.	ELIZABETH PEREIRA SILVA	9697002223	DEFERIDO
50.	ELIZANDRA BASTO DO NASCIMENTO	70075176254	DEFERIDO
51.	ELIZEU GOMES PUCU	039200936264	DEFERIDO
52.	ELZA MOREIRA DO NASCIMENTO	94575118249	DEFERIDO
53.	EMERSON SILVA DE CARVALHO	57088276291	DEFERIDO
54.	ENDRIA DE OLIVEIRA DA SILVA	07167612200	DEFERIDO
55.	ERICA LIRA FERREIRA	00438119223	DEFERIDO
56.	ESTELA MAIA CASCAIS	52417441268	DEFERIDO
57.	ESTER SALGADO DO NASCIMENTO	04032663270	DEFERIDO
58.	FRANCILE RAMOS DA SILVA	96429046249	DEFERIDO
59.	FRANCINEY LEITE SERRAO	65992792287	DEFERIDO
60.	FRANCINILDA FÉLIX DOS SANTOS	91743400268	DEFERIDO
61.	FRANCISCA DUVANIA CUNHA DA SILVA	00015871290	DEFERIDO
62.	FRANCISCA GARCIA FARIAS	88508404204	DEFERIDO
63.	FRANCISCO ALDENILDO PEREIRA ALVES	73218090210	DEFERIDO
64.	FRANCISCO DE ASSIS LIMA DA COSTA	00410350206	DEFERIDO
65.	FRANCKSILENE PAIVA DE MESQUITA	03499993252	DEFERIDO
66.	FRANK VINICIUS NICE DA SILVA	04378759209	DEFERIDO
67.	GABRIELA CARDOSO SILVA	04247179217	DEFERIDO
68.	GEANE DA SILVA RAMOS BARROS	06698278270	DEFERIDO
69.	GEICIANE COSTA TAVEIRA	02163172236	DEFERIDO
70.	GENY DE OLIVEIRA SOUZA	45528240206	DEFERIDO
71.	GILCILENE SOUZA LIMA MARTINS	03292351251	DEFERIDO
72.	GISELE RICARDO CANDIDO	03522554205	DEFERIDO
73.	GLEICIANE SANTOS DA SILVA	90921976291	DEFERIDO
74.	GRACIANE ALVES DE VASCONCELOS	92022740297	DEFERIDO
75.	GRASIELE FERREIRA DE LIMA	08343495233	DEFERIDO
76.	HARIANY HOLANDA MASSULO	05729077297	DEFERIDO
77.	HELLEN CRISTINA DOS SANTOS CAMPOS	04657921207	DEFERIDO
78.	IDEUMA TEIXEIRA GIRAO MEDEIROS	02751650279	DEFERIDO
79.	IGOR DE SOUZA MELO	06558706288	DEFERIDO
80.	IZABELA LIMA DE CASTRO	04283271244	DEFERIDO
81.	IZAEL DOS SANTOS DE MELO	00086175203	DEFERIDO
82.	JACKSON MIRANDA DE ASSUNÇÃO	03674340240	DEFERIDO
83.	JAIRO NASCIMENTO DE SOUZA	76244458249	DEFERIDO
84.	JANAINA DOS SANTOS DE LIMA	03316435298	DEFERIDO
85.	JANETE LIMA DE NEGREIROS	60146028287	DEFERIDO
86.	JAQUELINE DA SILVA SOUZA	00921223293	DEFERIDO
87.	JEICE SOUZA DA SILVA	03269364245	DEFERIDO
88.	JONATA CARDOSO LEITE	06713665217	DEFERIDO

89.	JOCELIA SÁ SILVA DOS SANTOS	90339002204	DEFERIDO
90.	JONDRE DA SILVA MESQUITA	05904659296	DEFERIDO
91.	JOSÉ DE SOUZA DE LIMA	03478968208	DEFERIDO
92.	JOSILENY GATO CANAVARRO	06852428206	DEFERIDO
93.	JUCI CLEIDE DOS SANTOS PIMENTEL	91121833268	DEFERIDO
94.	JULIANO CESAR GOMES DE OLIVEIRA	03459228245	DEFERIDO
95.	JUNIOR RIBEIRO DA SILVA	03480374220	DEFERIDO
96.	KAILANE VALCACER DUARTE	08381667259	DEFERIDO
97.	KAMILA DA SILVA ALBINO	06745214202	DEFERIDO
98.	KAMILA MORAES DE SOUZA OLIVEIRA	00317331230	DEFERIDO
99.	KENAS OLIVEIRA DOS SANTOS	02714234208	DEFERIDO
100.	KLEBER CAVALCANTE TEIXEIRA	06078049208	DEFERIDO
101.	LANE MARIA LUCAS DE SOUZA	82707740225	DEFERIDO
102.	LARISSA FERREIRA SOUZA	04788665263	DEFERIDO
103.	LEIDA BERNARDO CARDENES	02963417209	DEFERIDO
104.	LEIDE DAYANA DA SILVA CASTRO	00027601269	DEFERIDO
105.	LENIR DE ARAUJO DAMASCENO CARDOSO	77931467272	DEFERIDO
106.	LENY DE AZEVEDO DA SILVA	90339029234	DEFERIDO
107.	LENY VASCONCELO DE SOUZA	58825940220	DEFERIDO
108.	LERIS SOUZA DOS SANTOS	98718088287	DEFERIDO
109.	LETICIA FERREIRA SOUZA	04788692236	DEFERIDO
110.	LIDIANE GOMES DA SILVA	04073761277	DEFERIDO
111.	LIDIANE SOUZA DOS SANTOS	05869368235	DEFERIDO
112.	LILIANE SOUZA E SOUZA	03730723251	DEFERIDO
113.	LILIANE VIEIRA DE MORAES	00944199224	DEFERIDO
114.	LISBETH HUAMAN VILACREZ	74357875234	DEFERIDO
115.	LUANA LEMOS DE FREITAS	01777328225	DEFERIDO
116.	LUANA SOUZA DOS SANTOS	05511129216	DEFERIDO
117.	LUANILSON MORAIS DE SOUZA	05891092271	DEFERIDO
118.	LUCIANE PINHEIRO BRAGA	66416728249	DEFERIDO
119.	LUCIANO BATISTA DA SILVA	72117958249	DEFERIDO
120.	LUCIVANA DA SILVA MONTENEGRO	52011429234	DEFERIDO
121.	LUZIANE DA SILVA MARTINS	00684702231	DEFERIDO
122.	LYLAINE RIBEIRO NASCIMENTO	00880596260	DEFERIDO
123.	MABIO MARTINS DE LIMA	01781446229	DEFERIDO
124.	MAELY DE LIMA BELÉM	04263404262	DEFERIDO
125.	MANOEL FRANCISCO COSTA RAMOS	00608860212	DEFERIDO
126.	MANUELA DA SILVA COSTA BULCÃO	05735310216	DEFERIDO
127.	MARCIA DE SOUZA REATES	00670425206	DEFERIDO
128.	MARCOS JOSE SOUZA DOS SANTOS	02550176260	DEFERIDO
129.	MARIA CARDOSO DA CONCEIÇÃO BATALHA	00258314290	DEFERIDO
130.	MARIA CLEIDE SILVA DOS SANTOS	59448385234	DEFERIDO
131.	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DE OLIVEIRA	00427598206	DEFERIDO
132.	MARIA DE NAZARE DE OLIVEIRA PEIXOTO	86301241215	DEFERIDO
133.	MARIA DE NAZARE DE SOUZA MARIANO	01194078257	DEFERIDO
134.	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS ARAUJO	44465386249	DEFERIDO
135.	MARIA EDUARDA JESUS MARINHO	09864078283	DEFERIDO
136.	MARIA FRANCISCA PEREIRA DE OLIVEIRA	02269194209	DEFERIDO
137.	MARIA GLEICY SAMPAIO DA SILVA	34267182272	DEFERIDO
138.	MARIA IRISNEIDE DE SOUZA RODRIGUES	88655938300	DEFERIDO
139.	MARIA JOSE DA SILVA LIRA	24035262234	DEFERIDO
140.	MARIA ROSENILDA FERREIRA DA SILVEIRA	89882458220	DEFERIDO
141.	MARILLY ARAÚJO ALVES	02462843230	DEFERIDO
142.	MICAEL DE SOUZA NEVES	05725230252	DEFERIDO
143.	MILANE REIS MARTINS	85180718287	DEFERIDO
144.	NAIRA BARBOSA NORONHA	90555961249	DEFERIDO
145.	NAYRA DE CASTRO CANUTO	70264270240	DEFERIDO
146.	NAYZA PEREIRA DA SILVA	01070864250	DEFERIDO
147.	NICOLE DOS SANTOS LIRA	70337016240	DEFERIDO
148.	NILCEMARA DA SILVA FERREIRA	80895549204	DEFERIDO
149.	NIVIA PEREIRA DOS SANTOS	89142454204	DEFERIDO
150.	NONATA CARNEIRO DE FRANÇA	01763842274	DEFERIDO
151.	OZIEL RIBEIRO FEITOSA	00363933204	DEFERIDO
152.	PAMELA DE ARAÚJO CORREA	00340088290	DEFERIDO
153.	PAMELA MONIK FREIRE DE OLIVEIRA	05461737218	DEFERIDO
154.	RAIANA TORRES DO NASCIMENTO	05260148223	DEFERIDO
155.	RAQUEL BARAUMA OIVEIRA	04901247204	DEFERIDO
156.	RAYANNE DA SILVA OLIVEIRA	70216178282	DEFERIDO
157.	RICARDO BAIA DE LIMA	86382616249	DEFERIDO
158.	ROBERTA DAIANE DA SILVA SANTIAGO	02855074274	DEFERIDO
159.	ROSA MARIA BEZERRA DE SOUZA	85010880210	DEFERIDO
160.	ROSANA COELHO DO NASCIMENTO	43937543287	DEFERIDO
161.	ROSELINA GOMES DE AGUIAR	06865040201	DEFERIDO
162.	ROSIANE FERREIRA DO NASCIMENTO	74747053204	DEFERIDO
163.	ROSIMEIRI GOMES MACHADO	92320457291	DEFERIDO
164.	ROSINEIDE MOURA CARDENES	00689782195	DEFERIDO
165.	ROZANGILA DE SOUZA GOMES	00480948208	DEFERIDO
166.	RUTH FERREIRA DA CONSEIÇÃO	38358840268	DEFERIDO
167.	SAMARA DE LIMA REIS	01871280222	DEFERIDO
168.	SAMARA MAQUINÉ DE CASTRO	70370357264	DEFERIDO
169.	SAMUEL BRAGA DO NASCIMENTO	75890917234	DEFERIDO
170.	SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA	64834611272	DEFERIDO
171.	SHEILA AUGUSTO DE ALMEIDA	99950758220	DEFERIDO
172.	SHIRLEY DE SOUZA COELHO	79998836204	DEFERIDO
173.	SILVANA SILVA DOS SANTOS	05146998256	DEFERIDO
174.	SIMARA COUTINHO DE SOUZA	01961460203	DEFERIDO
175.	SISIANE CORDEIRO DA SILVA	70467850232	DEFERIDO
176.	SOLANGE MATIAS ALVES	00212366238	DEFERIDO
177.	STEFANE ROCHA BUENO	07003654270	DEFERIDO

178.	STEFFANY ALVES DE SOUZA	02943941255	DEFERIDO
179.	STHERFANY SOUZA DE SOUZA	06176316200	DEFERIDO
180.	SUELLEN ANSELMO DE LIMA	82227969253	DEFERIDO
181.	SUZIANE SENSA DA SILVA	01712156217	DEFERIDO
182.	SUZIELY LEITE DOS SANTOS	58048332272	DEFERIDO
183.	TAMARA CUNHA DA SILVA	04923295244	DEFERIDO
184.	TATIANE DA SILVA FRANÇA	06374241231	DEFERIDO
185.	TATIANE DA SILVA FRANÇA	03176812221	DEFERIDO
186.	TAYNÁ DOS SANTOS MONTENEGRO	05147208240	DEFERIDO
187.	THAÍS RAQUEL LIMA DO CARMO	01602716226	DEFERIDO
188.	THANIA MARIA COELHO DOS SANTOS	62407295234	DEFERIDO
189.	VALDEANGELA AIRES CHAVES	52562832272	DEFERIDO
190.	VALDENICE DE SOUZA BRANDÃO	86050214204	DEFERIDO
191.	VANDERLEI ALBUQUERQUE GOMES	03293169236	DEFERIDO
192.	VANESSA DOS SANTOS LIRA	02623569290	DEFERIDO
193.	VINICIUS DE MOURA MARTINS	70615779247	DEFERIDO
194.	VITÓRIA DE SOUZA LIMA	70627164218	DEFERIDO
195.	WILLIAM MONTEIRO DA ROCHA	00266161227	DEFERIDO
196.	ZELIA SILVA DOS SANTOS	0386745018	DEFERIDO
197.	EMILLY CUNHA DE SOUZA NASCIMENTO	06669494254	DEFERIDO

AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS - ACE

Nº	Nome	CPF	Situação
1	ANETE MAQUINE DE CASTRO	89223527287	DEFERIDO
2	ANGELICA LIMA DE MEDEIROS	04087014207	DEFERIDO
3	ANTONIA ELINI NASCIMENTO DA COSTA	71909060291	DEFERIDO
4	BRUNO DA SILVA COSTA	04782299257	DEFERIDO
5	DELCIVAN CIRINO DA SILVA	70622826263	DEFERIDO
6	EDITE GARCIA DE SOUZA	00886128218	DEFERIDO
7	ELIANA COSTA LIMA	88927245253	DEFERIDO
8	ELIENE MORAES CORREA	96388846220	DEFERIDO
9	FRANCISCO DE ASSIS	90555856291	DEFERIDO
10	HEITOR MENEZES DE MOURA	70419031251	DEFERIDO
11	JANILSON GUIMARAES DOS SANTOS	06712283230	DEFERIDO
12	JOH LENNON MONTENEGRO DE OLIVEIRA	03857721227	DEFERIDO
13	JONYSON FELIX FERNADES	01290486239	DEFERIDO
14	JOSÉ CARLOS LIMA DA COSTA	01730714226	DEFERIDO
15	LANDA GUIMARAES DOS SANTOS	02408329221	DEFERIDO
16	LANDESON GUIMARÃES DOS SANTO	03267479231	DEFERIDO
17	LUIZ FELIPE NASCIMENTO DE MOURA	04068112290	DEFERIDO
18	MARCIA REGINA PEREIRA DE CASTRO	69870535291	DEFERIDO
19	MARILEIA BATISTA DA SILVA	91730317200	DEFERIDO
20	MARISTONE PEREIRA DE CASTRO	33676810244	DEFERIDO
21	RAYSSA MORAES DOS SANTOS	06753048227	DEFERIDO
22	RODRIGO MARQUES DA SILVA	04346925227	DEFERIDO
23	ROSIMEIRY DASILVA MELO	99479664291	DEFERIDO
24	SILVA OTAVIANA DE ANDRADE	70806543272	DEFERIDO
25	TAINA MENDES SIMOES	00802741290	DEFERIDO
26	TELMA CORREA CUNHA	62444395204	DEFERIDO
27	CLAUDIO HOSANO SOARES DOS SANTOS	90195132220	DEFERIDO
28	JOZIEL VIEIRA DE MORAIS	02883199230	DEFERIDO

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

NAYARA REGO DE LUNA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:6A7719AE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DECRETO MUNICIPAL DE 1 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município, Resolve:

Resolve:

NOMEAR, a contar de 01 de agosto de 2025, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003, para exercerem os cargos de provimento em comissão, na Secretaria Municipal de Administração, conforme as especificações abaixo.

NOME	CARGO
ADRIANO VARGAS DE JESUS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
ALCEMIR RUBEM MELO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
ALCIONE MACEDO DOS REIS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
ALDINEY HENRIQUE DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
AMANDA DE SOUZA EVANGELISTA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
ANA CAROLINE NEGREIROS DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
ARLESSON DE LIMA COBOS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
ARLESSON PEREIRA BATISTA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
ARLEY LIMA RODRIGUES	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA

BEATRIZ MEDEIROS DE ANDRADE	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
BIBIANO CORDOVIL DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
CARLOS DA COSTA LIMA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
CIRLEIDE TORRES DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
DANIEL BOTELHO DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
DANIELA SANTOS DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
DELIO SOUZA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
DONIZETE VIEIRA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
EDILSON PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
ELENILSON DA SILVA BARBOSA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
ELIZEU DA CRUZ MIRANDA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
EVERTON MOREIRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
FERNANDO VICTOR SILVA DE SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
FRANCISCO ASSIS DA SILVA CARDOSO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
FRANCISCO EFIGENIO COELHO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
GABRIEL FELIX DE MENEZES DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
GEYME LARANJEIRA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
HENVENIR DE SOUZA GOMES	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
ISAIAS EVANGELISTA PROGENIO RAMOS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
JANEIDE NASCIMENTO DA COSTA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
JOAO BOAVENTURA FILHO NOGUEIRA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
JOSE CARLOS CORREA DE LIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
JOSELITO MOREIRA DE AMORIM	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
JOSINALDO FERNANDES DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
KATIA GOUVEIA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
KEZIA OLIVEIRA DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
LUCAS STEPHERSON DE SOUZA LEITE	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
MARIA ALINE SANTOS DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
MAYCON RICARDO SILVA DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
OSVALDO ROQUE DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
PAULO AFONSO REIS DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
PAULO ROBERTO DANTAS PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
PEDRO ALVES DE LAVOR NETO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
QUECIEL DA SILVA MONTEIRO	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
RAIMUNDA DE SOUZA FERREIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
RAIMUNDO DOS SANTOS SOUZA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
RAIMUNDO NONATO ATAIDE GOMES	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
RAIMUNDO RODRIGUES PRAIA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
RAIONEY NEGREIROS DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
RIAN BRITO DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
ROMILDO QUEIROZ DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
SEBASTIAO SOARES BALIEIRO	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
SERGIO DO NASCIMENTO SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
SERGIO NOGUEIRA PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
VALCIVANI SILVA DE VASCONCELOS	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
VENILTON VIEIRA SMITH	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
WALDECIRA DE ALMEIDA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA
WENDERSON SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL OPERACIONAL
WILSON SANDES MORAES JUNIOR	ASSESSOR TÉCNICO DE CHEFIA

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 1 de agosto de 2025.

MANOEL ADAIL AMARAL PINHEIRO
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:B9DC0F0F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL Nº. 019/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 19 de fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ACRÉSCIMO DE HORAS/AULA SEMANAIS, AOS PROFESSORES QUE COMPÕE O QUADRO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, da Lei Municipal nº 988/24, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº 689 de julho de 2015, e da Lei Municipal Nº 814 de 09 de abril de 2019, que por sua vez altera a Lei Municipal Nº 127 de 16 de junho de 1998, Que Dispõe sobre o Plano de cargos, carreira e remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Humaitá.

CONSIDERANDO o ofício nº 433/2026-SEMED, datado no dia 18 de fevereiro de 2026.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam **ACRESCIDAS horas/Aula Semanais** para os servidores (as) abaixo relacionados:

PROFESSOR	ESC./CRECHE MUN.	HR. ACR.	INÍCIO/TÉRMINO
ALCIONY PEREIRA DA SILVA COSME	PROFª LINDA LUCIA DE SOUZA MIRANDA	10	**02/02/2026 à 11/12/2026**
ELIZANGELA MARINHO OLIVEIRA	EDMEE MONTEIRO BRASIL	20	**02/02/2026 à 11/12/2026**
FRANCILANES MOTA ABADIA	E. M. JOÃO DA CRUZ	20	**02/02/2026 à 11/12/2026**
GIZELLY BARROSO PASSOS DA SILVA	TANCREDO NEVES	10	**02/02/2026 à 11/12/2026**
JORGE JUNIOR BOTELHO MACHADO	E. M. IRMÃ CARMEM CRONENBOLD	20	**02/02/2026 à 11/12/2026**
JOSE ITALO SILVA DA ROCHA	E. M. F. OSMARINA MELO DE OLIVEIRA	20	**02/02/2026 à 11/12/2026**
KIN FRANK SOUZA BARRETO	E. M. ANTONIETA ATAÍDE	20	**02/02/2026 à 11/12/2026**
KLEYSON ANDERSON GOMES MENDONCA	E. M. SANTA ROSA	20	**02/02/2026 à 11/12/2026**
MARCILENE VIANA DE SOUZA	E. M. DE ED. INF. ÁUREA FERREIRA CAÇÃO	20	**02/02/2026 à 11/12/2026**
MARIA CELIA BRASILEIRO UMBELINO DA SILVA	C. M. P. JONECY ALVES DE FARIAS	20	**02/02/2026 à 11/12/2026**
MARIA DE NAZARE ASSUNCAO DE ALMEIDA	E. M. CRISTO REI	20	**02/02/2026 à 11/12/2026**
MARIA DO SOCORRO BATISTA FERREIRA DE SOUZA	E. M. PADRE LUIZ BERNARDES	20	**02/02/2026 à 11/12/2026**
MARIA FRANCISCA FERNANDES DA SILVA	IRMÃ CARMEM CRONENBOLD	20	**02/02/2026 à 11/12/2026**
MARIA INES DE CASTRO CORREA	JOSÉ DE SOUZA MOTA	20	**02/02/2026 à 11/12/2026**
MARIA ODETE MENDONCA DE MORAES	IRMÃ CARMEM CRONENBOLD	20	**02/02/2026 à 11/12/2026**
MIRIAN DA SILVA FERREIRA	JOSÉ DE SOUZA MOTA	20	**02/02/2026 à 11/12/2026**
NATANAEL BATISTA DE SOUZA	E. M. MANOEL TIAGO FERREIRA	20	**02/02/2026 à 11/12/2026**
PAMELA THAIS SOARES MOREIRA	JOSÉ DE SOUZA MOTA	20	**02/02/2026 à 11/12/2026**
RONIVALDO ALECRIM DE MELO	IRMÃ CARMEM CRONENBOLD	20	**02/02/2026 à 11/12/2026**
ROSIVANE SARMENTO SOARES DE OLIVEIRA	E. M. DOM BOSCO	20	**02/02/2026 à 11/12/2026**
SANDRA MARIA DE SOUZA ROSAS	C. M. P. MARIA BONFIM SANTIAGO DA CRUZ	20	**02/02/2026 à 11/12/2026**
SUZIETE ROSA MELO	E. M. NOSSA SENHORA DO CARMO	20	**02/02/2026 à 11/12/2026**
ADRIELE GOMES DE CARVALHO	EDUCAÇÃO INTEGRADORA - CIAC	20	09/02/2026 à 11/12/2026
ADRIELE TEXEIRA DE AQUINO	E. M. DE ED. INF. ÁUREA FERREIRA CAÇÃO	15	09/02/2026 à 11/12/2026
ALCICLEI DA GRACA CRUZ	E. M. JOSÉ CEZÁRIO DE M. DE BARROS	18	09/02/2026 à 11/12/2026
ALEANDRO GONCALVES LEITE	EDUCAÇÃO INTEGRADORA - CIAC	20	09/02/2026 à 11/12/2026
ALESANDRA CARARA	E. M. V. MANOEL DE O. SANTOS	16	09/02/2026 à 11/12/2026
ALEX DE OLIVEIRA ALMEIDA	E. M. F. OSMARINA MELO DE OLIVEIRA	20	09/02/2026 à 11/12/2026
AMILCAR DIAS DE SOUSA NETO	E. M. CRISTO REI	20	09/02/2026 à 11/12/2026
ANA BEATRIZ SANTOS BRAZ	E. M. IRMÃ CARMEM CRONENBOLD	15	09/02/2026 à 11/12/2026
ANA CLAUDIA BATISTA DOS SANTOS	C. M. P. LINDA LÚCIA DE SOUZA MIRANDA	13	09/02/2026 à 11/12/2026
ANA MARCIA RODRIGUES MOREIRA	E. M. SÃO MIGUEL	13	09/02/2026 à 11/12/2026
ANA PAULA OLIVEIRA FRANCA	E. M. JOSÉ MENEZES TIÚBA	20	09/02/2026 à 11/12/2026
ANDREW LUCAS FELIX FERRAZ SILVA	E. M. GILBERTO MESTRINHO	16	09/02/2026 à 11/12/2026
ANDRIELE VIEIRA GUACEBE	E. M. MARIA DO CARMO FERREIRA	20	09/02/2026 à 11/12/2026
ANDRIELLY AGUIAR DAS NEVES	E. M. F. OSMARINA MELO DE OLIVEIRA	20	09/02/2026 à 11/12/2026
ANGELO OLIVEIRA DE FREITAS	E. M. I. SÃO SEBASTIÃO	20	09/02/2026 à 11/12/2026
ANTONIA MARINES VALES DE SOUZA	C. M. P. JONECY ALVES DE FARIAS	15	09/02/2026 à 11/12/2026
ANTONIA MARQUES DE SOUZA	E. M. DE ED. INF. ÁUREA FERREIRA CAÇÃO	13	09/02/2026 à 11/12/2026
ANTONIO VALDEMIR DA GAMA	E. M. SÃO RAIMUNDO (SÃO RAIMUNDO)	20	09/02/2026 à 11/12/2026
APARECIDA PINHO ALVES	E.M. SÃO FRANCISCO	18	09/02/2026 à 11/12/2026
ARINELSON PEREIRA DO NASCIMENTO	E. M. MARIA DO CARMO FERREIRA	20	09/02/2026 à 11/12/2026
BETANIA ROSA DA SILVA	E. M. I. MBOAWA	20	09/02/2026 à 11/12/2026
CARLOS TENHARIN	E. M. I FRANCISCO MEIRELLES	16	09/02/2026 à 11/12/2026
CAROLINE MONTEIRO DE SA	E. M. JOSÉ CEZÁRIO DE M. DE BARROS	15	09/02/2026 à 11/12/2026
CELIA MARIA GOES DE MORAES	C. M. P. LINDA LÚCIA DE SOUZA MIRANDA	13	09/02/2026 à 11/12/2026
CIBELY DE ALMEIDA FARIAS	E. M. ANTONIETA ATAÍDE	15	09/02/2026 à 11/12/2026
CIRLENE FERREIRA DOS SANTOS	E. M. V. MANOEL DE O. SANTOS	14	09/02/2026 à 11/12/2026
CIVITA MARIA COSTA AZEVEDO DE SOUZA	E. M. JOSÉ MENEZES TIÚBA	20	09/02/2026 à 11/12/2026
CLAUDIO MARCOS PINTO DO NASCIMENTO	E. M. TANCREDO NEVES	19	09/02/2026 à 11/12/2026
CLEOCINETE SILVA DO NASCIMENTO	E.M. SÃO FRANCISCO	18	09/02/2026 à 11/12/2026
CLEOMAR ALVES DE SOUZA TENHARIN	E. M. I ARENDATO - Tukayari Anexo (Arendato)	16	09/02/2026 à 11/12/2026
CLEOMAR SOUZA DOS SANTOS	E. M. MANOEL TIAGO FERREIRA	20	09/02/2026 à 11/12/2026
CLEOMILDA NASCIMENTO MARQUES GARCIA	E. M. EDMEE MONTEIRO BRASIL	13	09/02/2026 à 11/12/2026
CLEVIANY SARAIVA DIAS	C. M. P. LINDA LÚCIA DE SOUZA MIRANDA	4	09/02/2026 à 11/12/2026
CRISTIANE GOMES DA SILVA GUERREIRO	E. M. TANCREDO NEVES	16	09/02/2026 à 11/12/2026
CRISTIANE PEREIRA LIMA	E. M. EDMEE BRASIL	20	09/02/2026 à 11/12/2026
DANIEL CAMILO SENA	E. M. V. MANOEL DE O. SANTOS	4	09/02/2026 à 11/12/2026
DANIEL DOS PASSOS AZEVEDO	E. M. JOSÉ MENEZES TIÚBA	20	09/02/2026 à 11/12/2026
DANIELA MALTA MARREIRA	E. M. P. MARTA MACEDO DA SILVA	13	09/02/2026 à 11/12/2026
DEBORA TAIANE FERREIRA LOBATO	E.M. SÃO FRANCISCO	17	09/02/2026 à 11/12/2026
DEIRIANI BARROS FACANHA GARCIA	E. M. EDMEE MONTEIRO BRASIL	13	09/02/2026 à 11/12/2026
DEUSILENE DE SOUZA MACIEL	E. M. JOÃO DA CRUZ	20	09/02/2026 à 11/12/2026
DIONE GLEY BRAGA CARVALHO	E. M. SÃO MIGUEL	13	09/02/2026 à 11/12/2026
DOMINGAS VASCONCELOS	E. M. DE ED. INF. ÁUREA FERREIRA CAÇÃO	7	09/02/2026 à 11/12/2026
EDGAR SOUZA DA SILVA	E. M. SANTA ROSA	11	09/02/2026 à 11/12/2026
ELENICE MARIA FARIAS MOURAO	E. M. JOSÉ CEZÁRIO DE M. DE BARROS	16	09/02/2026 à 11/12/2026
ELIALDO FERRAZ LOPES	E. M. SAO FRANCISCO (CENTRO COMERCIAL)	20	09/02/2026 à 11/12/2026
ELIANA DE SOUZA PACHECO	E. M. DE ED. INF. ÁUREA FERREIRA CAÇÃO	13	09/02/2026 à 11/12/2026
ELIANE MARQUES DE CASTRO	E. M. DOM BOSCO	13	09/02/2026 à 11/12/2026
ELIANE OLIVEIRA DA SILVA	E. M. MARIA DO CARMO FERREIRA	20	09/02/2026 à 11/12/2026
ELINETE LINS DE VIEIRA	E. M. ROSA DE SAROM	16	09/02/2026 à 11/12/2026
ELIO MONTEIRO GOMES	E. M. JOSE DE SOUZA MOTA	13	09/02/2026 à 11/12/2026
ELISANDRA REIS DA SILVA	E. M. ROSA DE SAROM	13	09/02/2026 à 11/12/2026
ELIVAN NOGUEIRA BARBOSA	E. M. SÃO MIGUEL	16	09/02/2026 à 11/12/2026
ELIZANGELA RODRIGUES DIAS	E. M. SÃO JOÃO BOSCO	15	09/02/2026 à 11/12/2026
ELIZETE BELEZA MENDONCA	E. M. ANTONIETA ATAÍDE	15	09/02/2026 à 11/12/2026
ELOIANA MARIA DOS SANTOS SILVA COSTA	C. M. P. JONECY ALVES DE FARIAS	15	09/02/2026 à 11/12/2026
ELTON DIARROI	E. M. I. MBOAWA	14	09/02/2026 à 11/12/2026
ELZILEIDE COSTA DA CRUZ	C. M. P. LINDA LÚCIA DE SOUZA MIRANDA	13	09/02/2026 à 11/12/2026
EMERSON DA SILVA PEREIRA	E. M. SANTA RITA (LUZITANA)	20	09/02/2026 à 11/12/2026
EMILLY ARIMAN PERES	E. M. MARLÚCIA GOMES OLIVEIRA	13	09/02/2026 à 11/12/2026
ENEIDA REIS DA SILVA	C. M. P. JONECY ALVES DE FARIAS	15	09/02/2026 à 11/12/2026
ERICA PRICILA DA SILVA MEINHARDT	E. M. JOSÉ CEZÁRIO DE M. DE BARROS	15	09/02/2026 à 11/12/2026

ESTEPHANIE GUIMARAES ARAUJO	EDUCAÇÃO INTEGRADORA - CIAC	20	09/02/2026 à 11/12/2026
FABIELE STEFANI SOUZA BRAGADO	E. M. JOSÉ CEZÁRIO DE M. DE BARROS	16	09/02/2026 à 11/12/2026
FABIO RIOS HOLANDA	(ANEXO) - E. M. ANTONIETA ATAÍDE	20	09/02/2026 à 11/12/2026
FERNANDA SOARES DE AGUIAR	E. M. V. MANOEL DE O. SANTOS	14	09/02/2026 à 11/12/2026
FRANCISCA SORAIA ALVES DE ARAUJO	E. M. F. OSMARINA MELO DE OLIVEIRA	20	09/02/2026 à 11/12/2026
FRANCISCO FERREIRA DE SOUZA NETO	E. M. CRISTO REI	18	09/02/2026 à 11/12/2026
GINO VIEIRA DOS SANTOS	E. M. I. CUJUBIM (ANEXO)	20	09/02/2026 à 11/12/2026
GIZELLE ALEIXO COURA	E. M. DE ED. INF. ÁUREA FERREIRA CAÇÃO	2	09/02/2026 à 11/12/2026
GRASIELE GONCALVES DE SOUZA MATOS	E. M. LINDALVA GUERRA	16	09/02/2026 à 11/12/2026
GUILHERME ABADIA DA SILVA	E. M. GILBERTO MESTRINHO	15	09/02/2026 à 11/12/2026
GUILHERME DE OLIVEIRA FREITAS	E. M. ANTONIETA ATAÍDE	15	09/02/2026 à 11/12/2026
HEUDERLANE SARAIVA	E. M. ANTONIETA ATAÍDE	15	09/02/2026 à 11/12/2026
HEYDE DA SILVA SANTOS	E. M. GILBERTO MESTRINHO	16	09/02/2026 à 11/12/2026
IARA FERREIRA PRESTES	E. M. MANOEL TIAGO FERREIRA	20	09/02/2026 à 11/12/2026
IRLANA MORAIS TORRES	E. M. SÃO DOMINGOS SÁVIO	15	09/02/2026 à 11/12/2026
ITAMARA MAIA NOGUEIRA	E. M. SANTA ROSA	10	09/02/2026 à 11/12/2026
IZAMARA DE SOUZA LOBATO	E. M. CANAÃ	13	09/02/2026 à 11/12/2026
JAIR DOS SANTOS RABELO JUNIOR	E. M. DOM BOSCO	16	09/02/2026 à 11/12/2026
JAKELINE COELHO DOS SANTOS	E. M. JOSÉ CEZÁRIO DE M. DE BARROS	15	09/02/2026 à 11/12/2026
JANDERSON DE SOUZA RIBEIRO	E. M. SANTA ROSA	10	09/02/2026 à 11/12/2026
JAQUELINE SANTOS FIGUEIREDO	E. M. P. MARTA MACEDO DA SILVA	13	09/02/2026 à 11/12/2026
JHENNIFER GABRIELLY CASTRO NUNES DO NASCIMENTO	E. M. F. OSMARINA MELO DE OLIVEIRA	20	09/02/2026 à 11/12/2026
JOCYNEIDE MALTA DE OLIVEIRA	C. M. P. LINDA LÚCIA DE SOUZA MIRANDA	15	09/02/2026 à 11/12/2026
JONAS RAMOS GOMES	E. M. SÃO JOÃO BOSCO	15	09/02/2026 à 11/12/2026
JOSE ANNE RONE MORAIS QUENDERE	E. M. MARLY LOBATO NERY	20	09/02/2026 à 11/12/2026
JOSE AUGUSTO DIARROI	E. M. I. KAPEKAGKAY	16	09/02/2026 à 11/12/2026
JOSILENE SOARES DA CONCEICAO	E. M. MARLUCE DE CARVALHO LOBATO SOUZA	13	09/02/2026 à 11/12/2026
JOSIMAR MACIEL CORDEIRO	E. M. TANCREDO NEVES	15	09/02/2026 à 11/12/2026
JUANIVIA ABADIAS MACHADO	CRAS / SEMAS	20	09/02/2026 à 11/12/2026
JUCIMEIRE GAMA PEREIRA	E. M. IRMÃ CLARA JACOB	20	09/02/2026 à 11/12/2026
JULIANA DE SOUZA RELVAS	C. M. P. MARIA BONFIM S. DA CRUZ	16	09/02/2026 à 11/12/2026
JULIANA DOS SANTOS PATRICIO	E. M. ANTONIETA ATAÍDE	15	09/02/2026 à 11/12/2026
JUNIOR DOS SANTOS CHAGAS	E. M. V. MANOEL DE O. SANTOS	20	09/02/2026 à 11/12/2026
KATIA MARIA DE OLIVEIRA CASTRO	ANEXO - MARLUCE DE C. L. SOUZA	20	09/02/2026 à 11/12/2026
LAURA KAMILA PEREIRA COSTA	C. M. P. LINDA LÚCIA DE SOUZA MIRANDA	13	09/02/2026 à 11/12/2026
LEDA MARIA AIRES DE ALMEIDA	E. M. P. MARTA MACEDO DA SILVA	18	09/02/2026 à 11/12/2026
LEONY DA COSTA LOPES	E. M. I. KAPEKAGKAY	16	09/02/2026 à 11/12/2026
LETICIA FARIAS DA SILVEIRA	E. M. P. MARTA MACEDO DA SILVA	13	09/02/2026 à 11/12/2026
LIOM WILLIANS CORREA PORFIRIO	ANEXO - E. M. V. MANOEL DE O. SANTOS	20	09/02/2026 à 11/12/2026
LOURDES DA SILVA CRUZ	E. M. JOÃO DA CRUZ	18	09/02/2026 à 11/12/2026
LOURDES DE LIMA WEBER	EDUCAÇÃO INTEGRADORA - CIAC	20	09/02/2026 à 11/12/2026
LUCELIA FERREIRA DE AGUIAR	E. M. SÃO JOÃO BOSCO	13	09/02/2026 à 11/12/2026
LUCIANA ANDRADE DOS SANTOS BEZERRA	E. M. GILBERTO MESTRINHO	15	09/02/2026 à 11/12/2026
LUCIANA DA SILVA TEIXEIRA	E. M. DE ED. INF. ÁUREA FERREIRA CAÇÃO	13	09/02/2026 à 11/12/2026
LUCIENE CARVALHO DE OLIVEIRA	E. M. P. MARTA MACEDO DA SILVA	13	09/02/2026 à 11/12/2026
LUCIMAR LIMA ALVES	E. M. F. OSMARINA MELO DE OLIVEIRA	20	09/02/2026 à 11/12/2026
MAILINE LOBATO GOMES	EDUCAÇÃO INTEGRADORA - CIAC	20	09/02/2026 à 11/12/2026
MANOEL SILVA DOS SANTOS	(ANEXO CANAA) E. M. SÃO RAIMUNDO (PARANA)	20	09/02/2026 à 11/12/2026
MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	E. M. DOM BOSCO	16	09/02/2026 à 11/12/2026
MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA	E. M. I. SÃO JOSÉ	20	09/02/2026 à 11/12/2026
MARCOS VINICIOS DE SOUZA XIMENES	E. M. V. MANOEL DE O. SANTOS	18	09/02/2026 à 11/12/2026
MARCUS VINICIUS TENHARIN	E. M. I ARENDATO - Tukayari Anexo (Arendato)	16	09/02/2026 à 11/12/2026
MARGARIDA RAMOS MARTINS	E. M. MARLUCE DE CARVALHO LOBATO SOUZA	15	09/02/2026 à 11/12/2026
MARIA AUXILIADORA PINTO ANDRADE	E. M. CANAÃ	16	09/02/2026 à 11/12/2026
MARIA DA CONCEICAO DA ENCARNACAO	E. M. ANTONIETA ATAÍDE	15	09/02/2026 à 11/12/2026
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA AZEVEDO	E. M. F. OSMARINA MELO DE OLIVEIRA	20	09/02/2026 à 11/12/2026
MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA LOBATO	C. M. P. LINDA LÚCIA DE SOUZA MIRANDA	2	09/02/2026 à 11/12/2026
MARIA DE JESUS PENEDO DE OLIVEIRA	C. M. P. JONECY ALVES DE FARIAS	15	09/02/2026 à 11/12/2026
MARIA DIONETE LOBO DA COSTA	E. M. EDMEE MONTEIRO BRASIL	13	09/02/2026 à 11/12/2026
MARIA JOSE PINTO DA SILVA	E. M. ANTONIETA ATAÍDE	15	09/02/2026 à 11/12/2026
MARIA JURACI MORAIS DE LIMA	E. M. MANOEL TIAGO FERREIRA	20	09/02/2026 à 11/12/2026
MARIA MADALENA DA GAMA ROSAS	C. M. P. JONECY ALVES DE FARIAS	15	09/02/2026 à 11/12/2026
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA PINTO	E. M. SÃO JOÃO BOSCO	13	09/02/2026 à 11/12/2026
MARIA RAIMUNDA FELIX GALVAO	ANEXO- E. M. ROSA DE SAROM	13	09/02/2026 à 11/12/2026
MARIA TORRES CAITANO	E. M. SÃO DOMINGOS SÁVIO	16	09/02/2026 à 11/12/2026
MARIANA CABREIRO VILHARVA	E. M. V. MANOEL DE O. SANTOS	16	09/02/2026 à 11/12/2026
MARIANA MODESTO BARATA PINHEIRO	E. M. MAICIZINHO	20	09/02/2026 à 11/12/2026
MARICLAUDIA PINTO DA SILVA	E. M. ROSA DE SAROM	13	09/02/2026 à 11/12/2026
MARICLEIA MENDES DE SOUZA	C. M. P. JONECY ALVES DE FARIAS	15	09/02/2026 à 11/12/2026
MARTA PINTO DE CASTRO	(ANEXO) - E. M. ANTONIETA ATAÍDE	20	09/02/2026 à 11/12/2026
MARTINETE SOUZA DE LIMA	C. M. P. LINDA LÚCIA DE SOUZA MIRANDA	15	09/02/2026 à 11/12/2026
MIELY DOS SANTOS CUNHA	E. M. I. MBOAWA	20	09/02/2026 à 11/12/2026
MISSELE BARBOSA TAVARES	E. M. JOÃO DA CRUZ (LARANJEIRA)	20	09/02/2026 à 11/12/2026
MYLENA OLIVEIRA DOS SANTOS	E. M. TANCREDO NEVES	15	09/02/2026 à 11/12/2026
NATALITA RAMOS DE MORAES	C. M. P. JONECY ALVES DE FARIAS	15	09/02/2026 à 11/12/2026
NICHY LYSS BELARMINO PINHEIRO	ANEXO- E. M. ROSA DE SAROM	13	09/02/2026 à 11/12/2026
NORMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	E. M. MARLUCE DE CARVALHO LOBATO SOUZA	12	09/02/2026 à 11/12/2026
OZEIAS FERNANDES CAITANO	E. M. PADRE LUIZ BERNARDES	15	09/02/2026 à 11/12/2026
OZIAS DA CUNHA BELLO	E. M. TANCREDO NEVES	16	09/02/2026 à 11/12/2026
PATRICIA CRISTINA MARTINS DE MENDONCA	C. M. P. LINDA LÚCIA DE SOUZA MIRANDA	2	09/02/2026 à 11/12/2026
PATRICIA FERRAZ NOIA	E. M. JOAQUIM GOMES	20	09/02/2026 à 11/12/2026
PEDRO THIAGO FERREIRA MARQUES	E. M. IRMÃ CARMEM CRONENBOLD	15	09/02/2026 à 11/12/2026
RAFAELA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	E. M. CANAÃ	17	09/02/2026 à 11/12/2026
RAFAELE DE MOURA SARAIVA	EDUCAÇÃO INTEGRADORA - CIAC	20	09/02/2026 à 11/12/2026
RAFAELY SANTOS UCHOA	E. M. F. OSMARINA MELO DE OLIVEIRA	20	09/02/2026 à 11/12/2026
RAIMUNDA DA SILVA SANTOS	ANEXO - MARLUCE DE C. L. SOUZA	20	09/02/2026 à 11/12/2026
RAIMUNDA NONATA GOMES LOBATO PINTO	E. M. DOM BOSCO	16	09/02/2026 à 11/12/2026
RAIMUNDA ONEIDA LIMA DE SOUZA	E. M. SÃO DOMINGOS SÁVIO	15	09/02/2026 à 11/12/2026
RAIMUNDO DE ARAUJO MARTINS	E. M. SÃO RAIMUNDO (PARANA)	20	09/02/2026 à 11/12/2026

RAIMUNDO WILLIAN SANTOS UCHOA	E. M. MARLY LOBATO NERY	20	09/02/2026 à 11/12/2026
RAKCELAINY MENDONCA BELEZA	E. M. JOSÉ MENEZES TIÚBA	20	09/02/2026 à 11/12/2026
RALINE OLIVEIRA GENISELLI	E. M. SANTA RITA (PACOVAL)	20	09/02/2026 à 11/12/2026
RANCIELE FIGUEIREDO CANOE	E. M. MAICIZINHO	20	09/02/2026 à 11/12/2026
RANIE CAETANO DA SILVA	E. M. TANCREDO NEVES	2	09/02/2026 à 11/12/2026
REGIANE VIEIRA GUACEBE	E. M. JOÃO DA CRUZ	18	09/02/2026 à 11/12/2026
REGINA FERREIRA SILVA	E. M. ANTONIETA ATAÍDE	15	09/02/2026 à 11/12/2026
RENATA DE SOUZA ARAUJO	E. M. JOSE DE SOUZA MOTA	15	09/02/2026 à 11/12/2026
RENATA VIEIRA GUACEBE	E. M. SÃO MIGUEL	13	09/02/2026 à 11/12/2026
RIQUELME GOMES CALISTO	E. M. ANTONIETA ATAÍDE	15	09/02/2026 à 11/12/2026
RODRIGO BARROSO DOS SANTOS	E. M. ROSA DE SAROM	13	09/02/2026 à 11/12/2026
RODRIGO HENRIQUE RISSO AIRES ALVES	EDUCAÇÃO INTEGRADORA - CIAC	20	09/02/2026 à 11/12/2026
RONALDO TENHARIN	E. M. I FRANCISCO MEIRELLES	16	09/02/2026 à 11/12/2026
ROSEANE CLAUDINO CAMPOS	E. M. MARLUCE DE CARVALHO LOBATO SOUZA	18	09/02/2026 à 11/12/2026
ROSIANE VIEIRA GUACEBE	E. M. F. OSMARINA MELO DE OLIVEIRA	20	09/02/2026 à 11/12/2026
ROSINEIRE CHAVES PINHEIRO	E. M. SANTO ANTONIO	20	09/02/2026 à 11/12/2026
RUSIVALDO CHAVES	E. M. DOMINGOS RIBEIRO	20	09/02/2026 à 11/12/2026
SARA ALMIEIRA DA ROCHA	EDUCAÇÃO INTEGRADORA - CIAC	20	09/02/2026 à 11/12/2026
SAVIO TENHARIN	E. M. I SÃO JORGE	20	09/02/2026 à 11/12/2026
SIMONE DA SILVA MACIEL	E. M. ANTONIETA ATAÍDE	15	09/02/2026 à 11/12/2026
SIMONE RUIZ DE AGUIAR	E. M. I. SÃO JOSÉ	16	09/02/2026 à 11/12/2026
SOLANGE SANDRES DA SILVA	E.M. SÃO FRANCISCO	2	09/02/2026 à 11/12/2026
SUELEN TELES DA SILVA MOURA	ANEXO- E. M. ROSA DE SAROM	13	09/02/2026 à 11/12/2026
TAINA PEREIRA SENA	E. M. GILBERTO MESTRINHO	15	09/02/2026 à 11/12/2026
TAIZA NASCIMENTO NUNES	E. M. N. DE CIVITA	20	09/02/2026 à 11/12/2026
TATIANY BELEZA CARVALHO	E. M. MARLUCE DE CARVALHO LOBATO SOUZA	13	09/02/2026 à 11/12/2026
THAINARA NASCIMENTO NUNES	E. M. JESUS DE NAZARÉ	20	09/02/2026 à 11/12/2026
THAIS NOIA CRISPIM	E. M. GILBERTO MESTRINHO	15	09/02/2026 à 11/12/2026
THIAGO SANCHES	E. M. TANCREDO NEVES	3	09/02/2026 à 11/12/2026
TIAGO BARBA BRILHANTE	E. M. SÃO JOÃO BOSCO	13	09/02/2026 à 11/12/2026
TRYCIA LANNY DA SILVA TORRES	C. M. P. MARIA BONFIM SANTIAGO DA CRUZ	2	09/02/2026 à 11/12/2026
VALDELICE DE CARVALHO MALTA	E. M. JOSE DE SOUZA MOTA	17	09/02/2026 à 11/12/2026
VANDERLEI CORREA DOS SANTOS	E. M. SÃO JOÃO BOSCO	15	09/02/2026 à 11/12/2026
VANESSA DA SILVA	C. M. P. MARIA BONFIM SANTIAGO DA CRUZ	2	09/02/2026 à 11/12/2026
VANIA FERREIRA DA CRUZ	E. M. I. CUJUBIM (ANEXO)	20	09/02/2026 à 11/12/2026
VILMORIM CRUZ NOGUEIRA	E. M. DOM BOSCO	13	09/02/2026 à 11/12/2026
VIVIANE CORREA PORFIRIO	E. M. V. MANOEL DE O. SANTOS	14	09/02/2026 à 11/12/2026
WAGNER OLIVEIRA CANDIDO	E. M. TANCREDO NEVES	16	09/02/2026 à 11/12/2026
WALLACY DE SOUZA ALVES	E. M. JOÃO DA CRUZ	18	09/02/2026 à 11/12/2026
WANDERLY SOUZA LOPES	E. M. MARLÚCIA GOMES OLIVEIRA	2	09/02/2026 à 11/12/2026
WILSON DOS SANTOS FERREIRA	E. M. GILBERTO MESTRINHO	15	09/02/2026 à 11/12/2026
MARCELO MACIEL	E. M. VILA RIÇA	20	10/02/2026 à 11/12/2026

Art. 2° - O acréscimo de horas/aula, que trata o artigo 1º deste decreto se dará nos termos da Lei nº 127/98, vedando-se quaisquer outros acréscimos que venham derivar desta concessão e cessará tão logo se afaste as excepcionalidades e se estabeleçam as condições normais e adequadas à prática educacional ou no final do ano letivo.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:7950ABCE

SECRETARIA DE LICITAÇÕES
DECRETO MUNICIPAL Nº. 021/2026 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 19 fevereiro de 2026.

DISPÕE SOBRE A 17º CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, REALIZADO PARA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE SERVIDORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº: 01/2024, homologado pelo Decreto Municipal nº. 041/2025-GAB.PREF.
Considerando o oficio 421/2026-SEMED, de 13 de fevereiro de 2026;
DECRETA
Art. 1º - A 17º CONVOCAÇÃO dos candidatos selecionados pelo Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2024, realizado para a seleção de servidores administrativos, docentes e técnicos para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme relação constante dos anexos.

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão atender rigorosamente às orientações abaixo descritas:
Data da Apresentação com todos os documentos: 23 e 24 fevereiro de 2026.
Horário: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00
Local: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Nome dos convocados: em anexo
Documentos Necessários: em anexo

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

ANEXO
17º CONVOCAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2026

AGENTE DE PORTARIA - ZONA CAMPO POLO VIII AUXILIADORA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
0004335	ALICE QUEIROZ DE SOUZA	54,00	4º

AGENTE DE PORTARIA - ZONA CAMPO POLO X REALIDADE			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
0003346	PAMELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	42,00	12º

SERVENTE DE LIMPEZA - ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
0003600	MARIA JOSÉ PASSOS DE ALBUQUERQUE	52,00	87º
0006044	DANIELEN GOMES DO NASCIMENTO	52,00	88°
0006147	RAIMUNDA DAS GRAÇAS DE SOUZA	52,00	89°
0005077	TATIANE DE OLIVEIRA BRITO	52,00	90°
0003749	ADRIANA DO SOCORRO DE CASTRO BRITO	52,00	91°
0000267	RAFAELA LIMA DOS SANTOS	52,00	92°
0000887	IANE SILVA DE SOUZA	52,00	93°
0002240	DORALICE AMARAL MAGALHÃES	52,00	94°

PROFESSOR I – ZONA DO CAMPO POLO I			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
000652	UESLEI NASCIMENTO MOREIRA	**49,50**	5°

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
0000684	ALEX MILLER SOUZA DE AZEVEDO	46,00	169°
0003308	ANTÔNIA ROSELY DA SILVA SIMÃO	46,00	170°
0004267	ANA LUIZA MIRANDA RIBEIRO	46,00	171°
0001147	WANDERLANY SILVA NASCIMENTO	46,00	172°
0000152	MARIA RITA CAVALCANTE RAMOS	46,00	173°
0005609	MELQUIANE GOMES MENDONÇA	46,00	174°
0005559	IZABELLE DE CASTRO CORDEIRO	46,00	175°
0004625	RAIMUNDA DARC MORAES MENDONÇA	46,00	176°
0006106	DHULE BRENDA UMBELINO	46,00	177°
0002663	JANE DE OLIVEIRA CRUZ	46,00	178°

PROFESSOR II LÍNGUA PORTUGUESA – ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
0002846	JESUITA DE SOUZA PACHECO	71,50	11°

CUIDADOR EDUCACIONAL - ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
0000521	MARINES FEITOSA DOS SANTOS	54,00	81°
0004898	KARINA DA CONCEIÇÃO BARRETO DOS SANTOS	54,00	82°
0001960	JAQUELYNE ROSAS SARMENTO	54,00	83°
0001848	KÁTIA MARIA DE OLIVEIRA CASTRO	54,00	84°
0005932	SARAH PINTO RAMOS	54,00	85°
0006381	DHENE UMBELINO NASCIMENTO	54,00	86°
0003326	ANA CLÁUDIA DE AQUINO SOUZA	54,00	87°
0000278	LIDIA ROBERTA GOMES DE OLIVEIRA	54,00	88°
0005860	GABRIELA DINIZ FERREIRA	54,00	89°
0000707	ANDREINA TEIXEIRA DE SOUZA	54,00	90°
0006558	TATIANA LEÃO SOARES	54,00	91°
0004467	REICARDO DE SOUZA MOYE	54,00	92°
0000691	MARIA KALISE DOS SANTOS ROCHA	54,00	93°
0005901	RUSSYANE LELLO DE MIRANDA	54,00	94°

AGENTE DE PORTARIA – ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
0005390	VITOR GABRIEL DE ALMEIDA MELO	60	56°

PROFESSOR II EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU PRIMEIRAS SERIES DO ENSINO FUNDAMENTAL – ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
0000245	ERILENE GUERREIRO DO NASCIMENTO	60,50	106°
0003189	RAIMUNDA ROSA ADE AGUIAR TRINDADE	60,00	107°
0001220	MARGREIS RODRIGUES DE MENEZES	60,00	108°

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – ZONA URBANA			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
0000167	JUAN KENNEDY LEAL MENDONÇA	64,00	14°

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

São requisitos para a assinatura do contrato:

1.1. Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas do Decreto n° 70.436/72, Artigo 12, parágrafo 1° da Constituição Federal;
1.2. Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
1.3. Estar quite com as obrigações eleitorais (para ambos os sexos);
1.4. Estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino;
1.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

2. Entregar cópias (acompanhadas da apresentação dos originais) de todos os documentos pessoais a saber, no dia **23/02/2026 e 24/02/2026**
a) Diploma, certificado e Histórico que comprove que o (a) candidato (a) selecionado (a) tem a escolaridade mínima exigida para o cargo; em caso de cargo que exige o **Conselho**, entregar a **declaração de nada consta**;
b) Cópia da Carteira de Identidade;
c) Cópia do cartão de CPF;
d) Cópia do Cartão PIS/PASEP;
e) Cópia da folha de identificação da Carteira de Trabalho (frente e verso);
f) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
g) Cópia do Cartão de Reservista (somente para o sexo masculino);
h) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos (quando for o caso);
i) Cópia da Carteira de Vacinação dos dependentes de 0 a 7 anos (quando for o caso);
j) Cópia da Declaração de Escolaridade dos dependentes de 7 a 14 anos (quando for o caso);
k) Cópia do cartão de CPF dos filhos (quando for o caso);
l) Cópia do Registro de Nascimento ou Casamento;
m) Cópia de Endereço;
n) 01 foto 3x4;
o) Conta salário da Caixa econômica Federal;
p) Se casado (a) documentos pessoais do cônjuge.

3. Além dos documentos listados acima, o (a) convocado (a) ainda deverá:
a) apresentar atestado médico evidenciando a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
b) entregar um hemograma completo em seu nome;
c) apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público nos termos do inciso XIII do artigo 7° e dos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal e no Decreto 2.027 de 11/10/1996 (quando for o caso);
d) apresentar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (disponíveis nos sites abaixo:
1- CND – disponível em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir
2- Certidão de quitação eleitoral – disponível em: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral
3- Certidão Criminal e a Cível – disponível emhttps://www2.trf1.jus.br/trf1/processos/certidao/index.php

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

Eu, ..., agora convocado(a) para firmar contrato de prestação de serviços por tempo **determinado** junto à Prefeitura Municipal de Humaitá (Amazonas), declaro para estes fins, que **tenho disponibilidade de horários** para exercer as funções do cargo a que se destina a vaga que preencherei, em conformidade com os dispositivos legais que me são assegurados pela Constituição Federal Brasileira, sem conflito de horário com qual(is)quer outra(s) atividade(e) ou com acúmulo ilegal de vínculo empregatício.

Humaitá (AM), ...de.....de 2026.

.....
(Assinatura do (a) declarante)

MODELO DE
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, ..., portador da RG ..... e CPF , DECLARO, para os fins exclusivos da
Prefeitura Municipal de Humaitá, que **não sou detentor (a) de qualquer sanção administrativa ou judicial** que me impeça de firmar o contrato de prestação de serviços por tempo determinado junto a este órgão para suprir a demanda no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) desta prefeitura.

Humaitá (AM), ...de.....de 2026.

.....
(Assinatura do (a) declarante)

Publicado por:
Laura Ferreira Gomes
Código Identificador:6ED75CBA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO SAÚDE

ESTADO AMAZONAS				Exercício de 2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRANDUBA	Período: Janeiro a Dezembro			
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Entidades: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRANDUBA				
Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"10111","descricao":"FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRANDUBA"}]; Mês: 12; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL (a)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (b)**	**RECEITAS REALIZADAS (c)**	**SALDO d = (c-b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	35.525.000,00	35.525.000,00	54.545.254,56	19.020.254,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.426.254,60	1.426.254,60
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.525.000,00	35.525.000,00	53.118.999,96	17.593.999,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	40.000,00	40.000,00	7.833.567,00	7.793.567,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	40.000,00	40.000,00	7.833.567,00	7.793.567,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**35.565.000,00**	**35.565.000,00**	**62.378.821,56**	**26.813.821,56**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**35.565.000,00**	**35.565.000,00**	**62.378.821,56**	**26.813.821,56**
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**35.565.000,00**	**35.565.000,00**	**62.378.821,56**	**26.813.821,56**
Saldos de Exercícios Anteriores	-	**500.000,00**	**500.000,00**	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	**0,00**	**0,00**	-
Superávit Financeiro	-	**500.000,00**	**500.000,00**	-

Reabertura de Créditos Adicionais	-		**0,00**	**0,00**		-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (e)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**	**DESPESAS EMPENHADAS (g)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (h)**	**DESPESAS PAGAS (i)**	**SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	34.580.000,00	55.746.371,61	51.765.265,11	49.253.501,60	49.247.754,64	3.981.106,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.150.000,00	30.483.061,23	30.053.061,13	30.053.061,13	30.047.358,87	430.000,10
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.430.000,00	25.263.310,38	21.712.203,98	19.200.440,47	19.200.395,77	3.551.106,40
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	985.000,00	9.140.294,30	7.700.249,95	1.415.951,82	1.415.951,82	1.440.044,35
INVESTIMENTOS	985.000,00	9.140.294,30	7.700.249,95	1.415.951,82	1.415.951,82	1.440.044,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**35.565.000,00**	**64.886.665,91**	**59.465.515,06**	**50.669.453,42**	**50.663.706,46**	**5.421.150,85**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**35.565.000,00**	**64.886.665,91**	**59.465.515,06**	**50.669.453,42**	**50.663.706,46**	**5.421.150,85**
Superávit (XIV)	-	-	2.913.306,50	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**35.565.000,00**	**64.886.665,91**	**62.378.821,56**	**50.669.453,42**	**50.663.706,46**	**5.421.150,85**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**Inscritos**		**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo f= (a+b-d-e)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)**				
DESPESAS CORRENTES	387.444,62	2.274.837,71	1.968.311,52	1.968.311,52	331.055,64	362.915,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	387.444,62	2.274.837,71	1.968.311,52	1.968.311,52	331.055,64	362.915,17
DESPESAS DE CAPITAL	491.033,28	466.274,48	165.252,50	165.252,50	757.462,52	34.592,74
INVESTIMENTOS	491.033,28	463.636,20	165.252,50	165.252,50	754.824,24	34.592,74
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	2.638,28	0,00	0,00	2.638,28	0,00
TOTAL	**878.477,90**	**2.741.112,19**	**2.133.564,02**	**2.133.564,02**	**1.088.518,16**	**397.507,91**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	53.435,21	9.276,56	5.000,00	47.393,26	10.318,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.118,77	1.276,56	0,00	34.118,77	1.276,56
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.316,44	8.000,00	5.000,00	13.274,49	9.041,95
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**53.435,21**	**9.276,56**	**5.000,00**	**47.393,26**	**10.318,51**
Nota(s) Explicativa(s):					

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:7D94311A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO SAÚDE

ESTADO DO AMAZONAS			
MUNICÍPIO DE IRANDUBA		Exercício de 2025	
		Período de: Janeiro à Dezembro	
Balanço Financeiro - Anexo 13		Despesa: Empenhada	
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRANDUBA			
INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	**62.378.821,56**	**Despesa Orçamentária (VII)**	**59.465.515,06**
Recursos Não Vinculados	**7.246,74**	**Recursos Não Vinculados**	**810.335,60**
Recursos não Vinculados de Impostos	7,71	Recursos não Vinculados de Impostos	21.314,99
Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	7.239,03	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	789.020,61
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**62.371.574,82**	**Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)**	**58.655.179,46**
Recursos Vinculados à Saúde	**58.769.672,88**	**Recursos Vinculados à Saúde**	**58.655.179,46**
Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de	45.419.270,49	Transf. de Rec. do SUS provenientes do Gov. Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	42.565.651,21
Transf. de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	7.833.567,00	Transf. de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.226.460,65
Transf. do Gov. Federal destinadas ao vencimento dos agentes	2.564.080,00		
Assistência financeira da União destinada à complementação ao	2.188.747,54	Transf. do Gov. Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	6.058.534,03
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	764.007,85	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	2.174.916,57
		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	129.910,00
		Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	499.707,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**3.601.901,94**	**Demais Vinculações Decorrentes de Transferências**	**0,00**
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da	20.434,28		
Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas	72.232,81		
Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas	3.509.234,46		
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º	0,39		
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**Recursos Vinculados ao RPPS**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**9.426.956,74**	**Transferências Financeiras Concedidas (VIII)**	**8.281.302,30**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	9.426.956,74	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	8.281.302,30
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução	0,00	Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**0,00**	**Outras Movimentações Financeiras (IX)**	**0,00**
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	Bloqueios de Valores em Caixa	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**12.625.009,11**	**Pagamentos Extraorçamentários (X)**	**5.976.629,77**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	8.796.061,64	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.133.564,02
Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.746,96	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	5.000,00

INGRESSOS		**DISPÊNDIOS**	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.823.200,51	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.766.537,38
Outros Recebimentos Extraorçamentários	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários	71.528,37
Saldo do Exercício Anterior (V)	**4.732.533,96**	**Saldo para o Exercício Seguinte (XI)**	**15.439.874,24**
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	4.732.533,96	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	15.439.874,24
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**89.163.321,37**	**Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)**	**89.163.321,37**
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:27B15F08

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRANDUBA	Exercício de 2025
Até o Mês: Dezembro	
Balanço Patrimonial - Anexo 14	
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRANDUBA	
BALANÇO PATRIMONIAL	
	Exercício Atual
ATIVO	29.186.972,32
ATIVO CIRCULANTE	18.011.635,22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	15.439.874,24
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	822.103,65
ESTOQUES	1.749.657,33
ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.175.337,10
IMOBILIZADO	11.175.337,10
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	29.186.972,32
PASSIVO CIRCULANTE	1.906.228,85
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.276,56
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	16.297,95
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.888.654,34
PASSIVO NAO-CIRCULANTE	364.861,83
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	364.861,83
PATRIMÔNIO LIQUIDO	26.915.881,64
RESULTADOS ACUMULADOS	26.915.881,64
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	
	Exercício Atual
ATIVO (I)	29.186.972,32
ATIVO FINANCEIRO	16.261.977,89
ATIVO PERMANENTE	12.924.994,43
PASSIVO (II)	11.462.021,95
PASSIVO FINANCEIRO	11.089.948,82
PASSIVO PERMANENTE	372.073,13
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	17.724.950,37
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
	Exercício Atual
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	832.413,60
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	832.413,60
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	7.931.037,33
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	7.931.037,33
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
	Exercício Atual
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	**5.172.029,07**
15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	-5.318.595,63
15001002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-1.384.647,76
15010000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	-1.598.531,96
16000000 - TRANSF. DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOV. FEDERAL - BLOCO DE	10.098.459,97
16010000 - TRANSF. DE REC. DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE	777.498,28
16020000 - TRANSF. DE REC. DO SUS GOVERNO FEDERAL - BLC DE MANUT AÇÕES E SERV	-62.925,20
16040000 - TRANSF. DO GOV. FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES	-1.236.288,39
16050000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO	10.258,97
16210000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO	784.605,85
17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA	20.434,28
17003110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	72.232,81
17063110 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS	3.509.234,46
17160000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 8º -	0,39
26320000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS	-499.707,00
Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:9F8F6A61

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza a Mudança de Classe, prevista no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, aos servidores que menciona.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** usando das atribuições estabelecidas pelo Art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Art. 20 da Lei Nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pelas Leis Nº 142, de 31 de outubro de 2009, 198 de 30 de dezembro de 2011; e
CONSIDERANDO, em especial, o contido nas solicitações dos servidores, protocolizadas sob processos administrativos que especificam, bem como o constante nos pareceres exarados pela douta Procuradoria-Geral do Município de Itacoatiara, opinando pela legalidade da concessão, e
CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, a contar de 1º de fevereiro de 2026 a Mudança de Classe aos profissionais da educação a seguir elencados, em conformidade com o Art. 20 da Lei Nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pelas Leis Nº 142, de 31 de outubro de 2009 e 198 de 30 de dezembro de 2011; que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação:

MUDANÇA DE CLASSE "A" PARA CLASSE "B"			
N°	**MATRÍCULA**	**NOME**	**PROCESSO**
1	FEC21/48818	FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE DA SILVA	3442/2025
2	FEC21/48766	LIGIA ALVES DE NEGREIROS	3043/2025
3	FEC21/48746	MARCIO ROBERTO GOMES SOUZA	6135/2025

MUDANÇA DE CLASSE "B" PARA CLASSE "C"			
N°	**MATRÍCULA**	**NOME**	**PROCESSO**
1	FEC21/48854	ALCILENE FARIAS DA COSTA	3736/2025
2	FEC08/47474	ALYSSON MARQUES SENA	5760/2025
3	FEC12/40915	ANTONIO CARLOS CORTEZ PINHEIRO	5557/2025
4	FEC08/47334	DELCIMERE PERDIGÃO MORAES	3527/2025
5	FEC08/42436	LETICIA BARBOSA VASCONCELOS DE CARVALHO	0038/2026
6	FEC21/48789	LIDIA DE FATIMA OLIVEIRA	5471/2025
7	FEC21/48791	MARIA DE JESUS DIAS MARTINES	5863/2025
8	FEC12/47001	MARIA RUTH GAMA LIRA	3731/2025
9	FEC16/47879	MERIJANE FEITOSA DOS SANTOS	2927/2025
10	FEC12/47378	RAINEIDE NUNES DE LIMA	3414/2025
11	FEC19/43387	RITA INES PEREIRA LEITÃO	5204/2025
12	FEC18/40409	SOCORRO ROLIM VASCONCELOS	5518/2025

MUDANÇA DE CLASSE "C" PARA CLASSE "D"			
N°	**MATRÍCULA**	**NOME**	**PROCESSO**
1	FEC16/47473	ALCENI DO SOCORRO MIRANDA LEÃO	5905/2025
2	FEC08/47407	ANA LUCIA DA SILVA TROVÃO FARIAS	5742/2025
3	FEC12/40913	ANA LUCIA DA SILVA TROVÃO FARIAS	5743/2025
4	FEC08/42185	ANA MARIA DE LIMA ROLIM	3953/2025
5	FEC08/47133	ARMANDO FERREIRA LUCAS NETO	4187/2025
6	FEC08/47117	CELIA REGINA BARROS DE MACEDO	2962/2025
7	FEC10/47889	CILENE XAVIER CARVALHO	4110/2025
8	FEC18/44360	CLEUMARICE DA SILVA DOS SANTOS	5424/2025
9	FEC12/40919	CRISTIANE DA SILVA CASTRO	3087/2025
10	FEC10/47017	CRISTIANE DA SILVA CASTRO	3086/2025
11	FEC08/47113	DORVALDINA FERREIRA BATISTA	5945/2025
12	FEC08/47779	FRANCISCA SOARES GOMES	5525/2025
13	FEC12/47343	GILCILENE MONTEIRO DA SILVA	5425/2025
14	FEC19/43380	GRAÇA MARIA PONTES FERREIRA	1100/2025
15	FEC08/43007	INES TEREZA MAGALHAES DA SILVA	5834/2025
16	FEC19/43055	IZABEL GOMES NORONHA DE ALMEIDA	6888/2024
17	FEC08/47386	JOCIMAR MATOS RODRIGUES	3954/2025
18	FEC19/47080	JORGEFA SANTOS ALMEIDA	3115/2025
19	FEC19/46175	LOURIMAR BARROS DE NAZARE	5583/2025
20	FEC10/47081	MARCIO RIBEIRO CORDOVIL	3119/2022
21	FEC20/43437	MARIA DE FATIMA PINTO VIDINHO	3335/2025
22	FEC08/47111	MARIA GRACINETE GOMES BATISTA	2932/2025
23	FEC12/40934	MARIA GRACINETE GOMES BATISTA	2933/2025
24	FEC08/47233	MARIA OLIVEIRA PEREIRA	2921/2025
25	FEC12/47004	MARIA SÃO MIGUEL DE AMORIM PINTO	2434/2025
26	FEC18/42897	MARIA SÃO MIGUEL DE AMORIM PINTO	2435/2025
27	FEC12/40937	MARISTELA DE LIMA FERREIRA	3633/2025
28	FEC08/42480	NEILA ALVES DE NEGREIROS GUEDES	3091/2025
29	FEC12/40896	ORIETE SOUZA DA SILVA	5635/2025
30	FEC10/47181	RAIMUNDA DE ARAUJO FARIAS	5876/2025
31	FEC08/42526	REGINA KATIA DE ALMEIDA FOERSTER	3644/2025
32	FEC19/43080	ROSA ALVES BARAUNA	3641/2025
33	FEC18/47095	ROSANGELA BARROS BATISTA	4298/2025
34	FEC08/47096	SIMONE JACQUIMINOUTH NERY	5562/2025
35	FEC12/40946	SIMONE JACQUIMINOUTH NERY	5563/2025

MUDANÇA DE CLASSE "D" PARA CLASSE "E"			
N°	**MATRÍCULA**	**NOME**	**PROCESSO**
1	FEC08/47143	ADRIANE RODRIGUES JAQUIMINOUTH	5906/2025
2	FEC12/40951	ALZIMIRO VIEIRA MONTEIRO	5322/2025
3	FEC10/44163	ANA AMELIA RODRIGUES DE SOUZA	3808/2025
4	FEC10/47849	ANTONIA REGINA DA SILVA BATISTA	5946/2025
5	FEC08/47965	APARECIDA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE ASSIS	5899/2025
6	FEC08/47061	CLAUDIA REGINA ROSAS SOARES	5956/2025
7	FEC12/40875	CLAUDIA REGINA ROSAS SOARES	5957/2025
8	FEC08/42259	DIANA LUCIA REBOUÇAS FERNANDES	5971/2025
9	FEC12/40877	DILCE MONTEIRO VASCONCELOS	5828/2025
10	FEC08/42070	ELISANGELA CRISTINA CARVALHO DE FRANÇA	5369/2025
11	FEC12/47048	ERCILENA DE OLIVEIRA MARTINS	5955/2025
12	FEC08/41027	FRANCILENE DO NASCIMENTO NOGUEIRA	6064/2025
13	FEC10/40378	IRACEMA PEREIRA CUNHA	5900/2025
14	FEC08/42390	ISABETE MAKLOUF EHM	5897/2025
15	FEC08/47285	IVANILCE DOS SANTOS PALHETA	5872/2025
16	FEC08/42406	JANE CORTEZ DE MACEDO	5367/2025
17	FEC08/47911	JOVELINA QUEIROS MORAIS DA SILVA	5134/2025
18	FEC08/44172	JUCELEIDE FRANÇA DA PALMA	5888/2025
19	FEC08/47434	JULIELSON SERRÃO DA SILVA	0029/2026
20	FEC08/47367	LILLIAN DA SILVA BARRETO	5904/2025
21	FEC08/47839	LUIZA ANTUNES DOS SANTOS	6017/2025
22	FEC08/47857	LUSIMERES RAMOS DE LIMA	5892/2025
23	FEC08/47297	MARIA DA CONCEIÇÃO FONSECA LIMA	6031/2025

24	FEC10/47790	MARIA DE NAZARÉ BRAGA DO NASCIMENTO	5890/2025
25	FEC12/40935	MARIA IDELFINA NEVES DA SILVA	6041/2025
26	FEC08/42456	MARIA LECY DOS ANJOS BRITO	5895/2025
27	FEC12/40463	MARIA NILZA RIBEIRO DA SILVA	5851/2025
28	FEC08/47369	MARIA REGINA ROLIM ROSAS MAKLOUF	5920/2025
29	FEC08/47098	MARIA TATIANA MELO KAKIJIMA	5326/2025
30	FEC10/47088	MIRIAN QUEIROZ CARVALHO	5506/2025
31	FEC08/42488	NEILA ROSA BATISTA DE ARAUJO	5398/2025
32	FEC08/47860	RAIMUNDA GILDA ANDRADE FIGUEIREDO	5994/2025
33	FEC08/41836	REGINA LUCIA LISBOA PENA	5320/2025
34	FEC10/48529	SILVIA MARQUES DOS SANTOS COSTA	5864/2025
35	FEC16/40729	SILVIA MARQUES DOS SANTOS COSTA	5865/2025
36	FEC08/42626	ZENE PEREIRA DA SILVA	5898/2025

Art. 2º. Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 10 de fevereiro de 2026.

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:CB069856

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO

RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS AO RESULTADO PRELIMINAR E HETEROIDENTIFICAÇÃO DO PSS 01/2026 SEMED/MAUÉS

CONSIDERANDO o período de interposição de recursos estabelecido no edital do processo seletivo simplificado 01/2026 da Secretaria Municipal de Educação de Maués, a COMISSÃO ORGANIZADORA faz saber o resultado dos recursos interpostos:

CANDIDATO	DEMANDA DO RECURSO	RESULTADO	SITUAÇÃO
1023	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
188	Revisão de cargo da inscrição	Foi constatada a inconsistência nos dados e a candidata foi encaminhada para a vaga para qual se inscreveu.	DEFERIDO
2652	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
2480	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
1570	Revisão de cargo da inscrição	Foi constatada a inconsistência nos dados e a candidato foi encaminhada para a vaga para qual se inscreveu.	DEFERIDO
1992	Revisão da solicitação de cotas por meio da heteroidentificação	Foi constatada a inconsistência nos dados e a candidato foi encaminhada para as concorrer as vagas reservadas pertinentes a sua solicitação.	DEFERIDO
853	Ausência do nome na classificação preliminar	Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
360	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
1011	Ausência do nome na classificação preliminar	Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
2318	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
1903	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
2159	Ausência do nome na classificação preliminar	Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
1158	Ausência do nome na classificação preliminar	Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
2651	Ausência do nome na classificação preliminar	Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
841	Ausência do nome na classificação preliminar. Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final. Já a pontuação, conforme revisão, está correta de acordo com os critérios do edital.	DEFERIDO
2677	Ausência do nome na classificação preliminar. Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final. Já a pontuação, conforme revisão, está correta de acordo com os critérios do edital.	DEFERIDO
902	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
727	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
229	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
843	Ausência do nome na classificação preliminar	Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
1912	Ausência do nome na classificação preliminar	Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
1533	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
912	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
746	Entrega de documentos após inscrição	De acordo com o item 7.7 do edital, não é admita a entrega de documentos após o período de inscrições.	INDEFERIDO
863	Ausência do nome na classificação preliminar. Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final. Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
2153	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
420	Ausência do nome na classificação preliminar. Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final. Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
2684	Ausência do nome na classificação preliminar. Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final. Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
1557	Erro de classificação	Foi constatada a inconsistência nos dados e a classificação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
2520	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida	INDEFERIDO

		conforme dispõe a seção 11 do edital.	
515	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
1500	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
2044	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
1835	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
279	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	
3285	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
2461	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
3015	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
1775	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
1758	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
2054	Remanejo de local para onde concorre	Tal remanejo é vedado pelo que dispõe o edital do certame	DEFERIDO
1089	Remanejo de local para onde concorre	Foi constatada a inconsistência nos dados e a candidato foi encaminhada para a vaga do local para qual se inscreveu.	DEFERIDO
210	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
2060	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
130	Revisão de nota e dados pessoais.	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato e sua documentação foram corrigidas.	DEFERIDO
407	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
2564	Ausência do nome na classificação preliminar.	Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
2076	Revisão de nota Inclusão na concorrência das vagas cotistas	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital. A candidata, conforme os documentos submetidos, já concorre por cotas no certame, não havendo nenhuma ação a ser tomada a respeito.	DEFERIDO
495	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
1438	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
2577	Revisão de nota Ausência do nome na classificação preliminar.	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital. Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
833	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
740	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
854	Revisão de nota Ausência do nome na classificação preliminar.	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital. Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
531	Remanejo de vaga para onde concorre	Foi constatada a inconsistência nos dados e a candidato foi encaminhada para a vaga para qual se inscreveu.	DEFERIDO
1470	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
2839	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
870	Revisão de nota e dados pessoais.	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato e sua documentação foram corrigidas.	DEFERIDO
1450	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
2791	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
453	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
2631	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
3133	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
1641	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
1102	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
3363	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
2944	Ausência do nome na classificação preliminar.	Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
2203	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
2005	Ausência do nome na classificação preliminar.	Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
1645	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
2272	Revisão de nota Ausência do nome na classificação preliminar.	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital. Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
1948	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
1647	Remanejo de vaga para onde concorre	Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi encaminhada para a vaga para qual se inscreveu.	DEFERIDO
1401	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
624	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
2501	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
1489	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
923	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
310	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
1535	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
1424	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
1535	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO

1726	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
2464	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
2092	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
2604	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
2488	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
141	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
2394	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
2558	Ausência do nome na classificação preliminar.	Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
2179	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
3273	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
314	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
2567	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
627	Remanejo de vaga para onde concorre	Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi encaminhada para a vaga para qual se inscreveu.	DEFERIDO
2200	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
2578	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
1455	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
314	Ausência do nome na classificação preliminar.	Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
1361	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
2157	Revisão de nota Ausência do nome na classificação preliminar.	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital. Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
993	Revisão de nota Ausência do nome na classificação preliminar.	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital. Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
1442	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
018	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
264	Ausência do nome na classificação preliminar.	Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
3206	Ausência do nome na classificação preliminar.	Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
1910	Ausência do nome na classificação preliminar.	Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
476	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
1174	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
1604	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
1193	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
2325	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
1612	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
2477	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
1577	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
238	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
1125	Remanejo de vaga para onde concorre	Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi encaminhada para a vaga para qual se inscreveu.	DEFERIDO
1082	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
3271	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
2586	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
799	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
1836	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
1875	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
629	Remanejo de vaga para onde concorre	Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi encaminhada para a vaga para qual se inscreveu.	DEFERIDO
354	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
1524	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
160	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
2556	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
1548	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
2479	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
2069	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
2482	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
859	Revisão de nota Ausência do nome na classificação preliminar.	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital. Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
1544	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
1613	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
1499	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
022	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
1066	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
549	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
1981	Revisão de nota Ausência do nome na classificação preliminar.	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital. Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
2271	Revisão de nota Ausência do nome na classificação preliminar.	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital. Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação	DEFERIDO

		final.	
299	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
1991	Revisão de nota Ausência do nome na classificação preliminar.	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital. Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
2255	Revisão de nota Ausência do nome na classificação preliminar.	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital. Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
2686	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
1156	Revisão de nota Ausência do nome na classificação preliminar.	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital. Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
619	Remanejo de vaga para onde concorre	Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi encaminhada para a vaga para qual se inscreveu.	DEFERIDO
90	Revisão de nota Ausência do nome na classificação preliminar.	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital. Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
2679	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
1463	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
1368	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
1270	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
1098	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
2004	Revisão de nota e dados pessoais.	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato e sua documentação foram corrigidas.	DEFERIDO
1451	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
158	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
454	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
2688	Revisão de nota Ausência do nome na classificação preliminar.	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital. Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
2280	Revisão de nota Ausência do nome na classificação preliminar.	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital. Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
824	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
1390	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
1520	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
538	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
906	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
2432	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
2594	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
2831	Ausência do nome na classificação preliminar.	Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
1796	Ausência do nome na classificação preliminar.	Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
2607	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
593	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
1609	Revisão de nota Ausência do nome na classificação preliminar.	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital. Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
852	Revisão de nota Ausência do nome na classificação preliminar.	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital. Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
2363	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
2135	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
115	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
1589	Revisão de nota Ausência do nome na classificação preliminar.	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital. Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
1547	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
2553	Revisão de nota Ausência do nome na classificação preliminar.	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital. Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
3028	Revisão de nota Ausência do nome na classificação preliminar.	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital. Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
1609	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
1577	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
1569	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
865	Revisão de nota Ausência do nome na classificação preliminar.	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital. Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
2048	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
1224	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
387	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
1392	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO

1876	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
388	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
491	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
2377	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
2190	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
2724	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
3114	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
1374	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
2943	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
1336	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
1362	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
237	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
1219	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
2685	Revisão de nota Ausência do nome na classificação preliminar.	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital. Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
1834	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
996	Revisão de nota Ausência do nome na classificação preliminar.	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital. Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
021	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
2293	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
3204	Revisão de nota Ausência do nome na classificação preliminar.	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital. Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
1162	Revisão de nota Ausência do nome na classificação preliminar.	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital. Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
1507	Revisão de nota Ausência do nome na classificação preliminar.	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital. Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
123	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
1155	Revisão de nota Ausência do nome na classificação preliminar.	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital. Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
333	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
2291	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
1041	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
2161	Revisão dos dados pessoais.	Foi constatada a inconsistência nos dados e os dados do candidato foram corrigidos.	DEFERIDO
2751	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
2261	Revisão de nota Ausência do nome na classificação preliminar.	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital. Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
168	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
2842	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
1385	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
1977	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
451	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
2992	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
1445	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
2437	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
3217	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
1976	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
701	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
2075	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
1505	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
356	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
2606	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
1063	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
2354	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
3188	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
2010	Revisão de nota Ausência do nome na classificação preliminar.	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital. Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
2288	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
663	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
2132	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
1000	Revisão de nota Ausência do nome na classificação preliminar.	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital. Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
1106	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO

2599	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
476	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
2457	Remanejo de vaga para onde concorre Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi encaminhada para a vaga para qual se inscreveu. Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
2702	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
2795	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
2579	Revisão de nota Ausência do nome na classificação preliminar.	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital. Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
96	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
2944	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
850	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
3025	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
1359	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
1795	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
1376	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
463	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
3574	Revisão de nota Ausência do nome na classificação preliminar.	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital. Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
2438	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
2481	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
784	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
225	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
469	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
127	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
2524	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
1033	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
927	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
2918	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
866	Revisão de nota Ausência do nome na classificação preliminar.	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital. Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
2279	Revisão de nota Ausência do nome na classificação preliminar.	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital. Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
3218	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
851	Revisão de nota Ausência do nome na classificação preliminar.	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital. Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
2572	Revisão de nota Ausência do nome na classificação preliminar.	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital. Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
213	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
1170	Revisão de nota Ausência do nome na classificação preliminar.	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital. Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
2099	Revisão de nota	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital.	INDEFERIDO
2739	Revisão de nota	Foi constatada a inconsistência nos dados e a pontuação do candidato foi corrigida.	DEFERIDO
3384	Revisão de nota Ausência do nome na classificação preliminar.	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital. Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
3388	Revisão de nota Ausência do nome na classificação preliminar.	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital. Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
3390	Revisão de nota Ausência do nome na classificação preliminar.	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital. Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
3086	Revisão de nota Ausência do nome na classificação preliminar.	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital. Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
3387	Revisão de nota Ausência do nome na classificação preliminar.	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital. Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
3090	Revisão de nota Ausência do nome na classificação preliminar.	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital. Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
2680	Revisão de nota Ausência do nome na classificação preliminar.	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital. Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO
3399	Revisão de nota Ausência do nome na classificação preliminar.	Avaliação correta, os outros documentos não são pertinentes para pontuação na vaga concorrida conforme dispõe a seção 11 do edital. Foi constatada a inconsistência nos dados e o candidato foi inserido para constar na classificação final.	DEFERIDO

MAUÉS, 20 de fevereiro de 2026

JEAN CARLOS ELEUTÉRIO BATISTA
Presidente da Comissão
Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 01/2026
Portaria Nº 0010, de 06 de Janeiro de 2026

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:86006B70

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2026

No dia 20 de fevereiro de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais da empresa abaixo identificada, objeto do **Pregão Eletrônico nº 004/2026 SRP/CPL,** visando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA FISIOTERAPIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM**, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos serviços adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORAS, conforme quadro a seguir:

Razão Social	Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	Vl. Unit.
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	1	Bola suíça em PVC reforçado, material antiestouro, para exercícios	Unid.	arktus	unidade	30	R$ R$ 115,08
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	2	Bola tipo feijão para fisioterapia, em PVC, ante estouro.	Unid.	live up	unidade	20	R$ R$ 171,29
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	13	Bastão terapêutico em PVC ou madeira.	Unid.	arktus	unidade	100	R$ R$ 79,00
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	14	Colchonete em espuma de alta densidade, impermeável.	Unid.	vittaflex	unidade	50	R$ R$ 113,00
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	16	Meia bola tipo Bosu.	Unid.	supermedy	unidade	10	R$ R$ 398,00
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	18	Prancha de equilíbrio em madeira.	Unid.	arktus	unidade	20	R$ R$ 227,88
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	19	Step para exercícios.	Unid.	arktus	unidade	15	R$ R$ 278,00
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	20	Espaldar de madeira tratado.	Unid.	arktus	unidade	3	R$ R$ 1.030,00
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	21	Pedaleira ergométrica portátil.	Unid.	lck	unidade	15	R$ R$ 340,00
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	22	Escada de agilidade.	Unid.	consport	unidade	10	R$ R$ 134,00
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	23	Cama elástica (mini trampolim).	Unid.	vital sport	unidade	8	R$ R$ 360,00
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	24	Andador articulado adulto.	Unid.	hidrolight	unidade	20	R$ R$ 169,98
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	27	Muleta canadense.	Par	supermedy	par	30	R$ R$ 55,61
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	28	Cinta abdominal elástica.	Unid.	artipé	unidade	80	R$ R$ 100,60
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	30	Faixa postural.	Unid.	steelflex	unidade	50	R$ R$ 159,80
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	31	Aparelho de TENS portátil.	Unid.	bioset	unidade	12	R$ R$ 938,00
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	32	Aparelho de FES portátil.	Unid.	bioset	unidade	10	R$ R$ 938,00
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	33	Ultrassom terapêutico 1 e 3 MHz.	Unid.	sonopulse	unidade	5	R$ R$ 2.956,00
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	39	Bolsa térmica reutilizável.	Unid.	supermedy	unidade	40	R$ R$ 25,98
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	41	Kit ventosa para terapia.	Kit	td	kit	10	R$ R$ 180,00
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	42	Martelo neurológico.	Unid.	md	unidade	20	R$ R$ 98,00
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	44	Estetoscópio simples.	Unid.	lamedid	unidade	15	R$ R$ 31,00
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	46	Balança antropométrica.	Unid.	welmy	unidade	5	R$ R$ 3.970,00
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	47	Fita métrica antropométrica.	Unid.	md	unidade	60	R$ R$ 19,40
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	49	Barra paralela para fisioterapia.	Unid.	arktus	unidade	3	R$ R$ 1.908,14
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	52	Cadeira de rodas banho.	Unid.	mm	unidade	10	R$ R$ 360,00
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	54	Macas fixas estofadas.	Unid.	arktus	unidade	6	R$ R$ 1.100,00
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	56	Almofada ortopédica.	Unid.	labirin	unidade	50	R$ R$ 160,00
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	57	Cone de agilidade.	Unid.	supermedy	unidade	60	R$ R$ 7,38
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	58	Anel de pilates.	Unid.	supermedy	unidade	40	R$ R$ 51,98
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	59	Overball pilates.	Unid.	supermedy	unidade	50	R$ R$ 29,98
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	60	Faixa de suspensão tipo TRX.	Unid.	glamour	unidade	8	R$ R$ 100,00
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	61	Roda abdominal.	Unid.	supermedy	unidade	20	R$ R$ 29,98
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	62	Bola de pilates 55 cm.	Unid.	arktus	unidade	30	R$ R$ 109,68
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	63	Bola de pilates 65 cm.	Unid.	arktus	unidade	30	R$ R$ 115,08
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	64	Bola de pilates 75 cm.	Unid.	arktus	unidade	30	R$ R$ 134,08
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	65	Tapete antiderrapante para exercícios.	Unid.	eva home	unidade	40	R$ R$ 50,60
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	66	Suporte para halteres.	Unid.	arktus	unidade	5	R$ R$ 432,00
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	69	Espuma para alongamento.	Unid.	supermedy	unidade	40	R$ R$ 115,98
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	70	Rolo miofascial.	Unid.	patner	unidade	35	R$ R$ 140,00
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	71	Massageador elétrico portátil.	Unid.	micgeek	unidade	20	R$ R$ 101,00
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	72	Kit bandagem funcional.	Kit	lecom	kit	25	R$ R$ 60,00
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	73	Tesoura para bandagem.	Unid.	md	unidade	30	R$ R$ 39,80
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	74	Fita kinesio tape.	Rolo	supermedy	rolo	100	R$ R$ 30,00
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	75	Luvas descartáveis.	Caixa	talge	caixa	120	R$ R$ 43,80
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	76	Máscaras descartáveis.	Caixa	medix	caixa	100	R$ R$ 13,98
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA	78	Papel toalha.	Rolo	scala	rolo	200	R$ R$ 6,50
NEPAL COMERCIO DE PRODUTOS FAR	3	Bola de borracha maciça para preensão manual.	Unid.	PHYSICUS	NACIONAL	120	R$ R$ 13,41
NEPAL COMERCIO DE PRODUTOS FAR	4	Faixa elástica terapêutica em látex –	Unid.	ACTE SPORTS	NACIONAL	80	R$ R$ 44,12

		resistência leve.						
NEPAL COMERCIO DE PRODUTOS FAR	5	Faixa elástica terapêutica em látex – resistência média.	Unid.	ACTE SPORTS	NACIONAL	80	R$	R$ 55,50
NEPAL COMERCIO DE PRODUTOS FAR	6	Faixa elástica terapêutica em látex – resistência forte.	Unid.	ACTE SPORTS	NACIONAL	80	R$	R$ 62,25
NEPAL COMERCIO DE PRODUTOS FAR	10	Halter terapêutico em PVC revestido.	Par	BOX INGÁ	IMPORTADO	60	R$	R$ 104,68
NEPAL COMERCIO DE PRODUTOS FAR	11	Caneleira com peso ajustável.	Par	HIDROLIGHT	NACIONAL	70	R$	R$ 110,40
NEPAL COMERCIO DE PRODUTOS FAR	12	Tornozeleira com peso ajustável.	Par	PUNCH	NACIONAL	70	R$	R$ 130,79
NEPAL COMERCIO DE PRODUTOS FAR	15	Rolo de posicionamento em espuma.	Unid.	ACTE SPORTS	NACIONAL	40	R$	R$ 162,90
NEPAL COMERCIO DE PRODUTOS FAR	17	Disco de equilíbrio inflável.	Unid.	HIDROLIGHT	NACIONAL	25	R$	R$ 98,52
NEPAL COMERCIO DE PRODUTOS FAR	25	Andador infantil.	Unid.	INDAIÁ	NACIONAL	10	R$	R$ 280,00
NEPAL COMERCIO DE PRODUTOS FAR	29	Cinta lombar terapêutica.	Unid.	HIDROLIGHT	NACIONAL	80	R$	R$ 165,80
NEPAL COMERCIO DE PRODUTOS FAR	34	Laser terapêutico portátil.	Unid.	IBRAMED	NACIONAL	6	R$	R$ 3.900,00
NEPAL COMERCIO DE PRODUTOS FAR	37	Gel condutor hipoalergênico.	Frasco	RMC	NACIONAL	150	R$	R$ 16,13
NEPAL COMERCIO DE PRODUTOS FAR	38	Caneca de crioterapia.	Unid.	R&D	NACIONAL	25	R$	R$ 54,15
NEPAL COMERCIO DE PRODUTOS FAR	40	Compressa térmica elétrica.	Unid.	STYLLUS TERM	IMPORTADO	20	R$	R$ 390,00
NEPAL COMERCIO DE PRODUTOS FAR	43	Goniômetro em acrílico.	Unid.	CARCI	NACIONAL	40	R$	R$ 30,91
NEPAL COMERCIO DE PRODUTOS FAR	45	Oxímetro de pulso portátil.	Unid.	R&D	NACIONAL	10	R$	R$ 245,17
NEPAL COMERCIO DE PRODUTOS FAR	48	Espelho postural móvel.	Unid.	ZILMÓVEIS	NACIONAL	6	R$	R$ 627,00
NEPAL COMERCIO DE PRODUTOS FAR	50	Barra de apoio fixa.	Unid.	ALO	NACIONAL	15	R$	R$ 1.251,15
NEPAL COMERCIO DE PRODUTOS FAR	53	Mesa de Bobath.	Unid.	BAILEY	IMPORTADO	4	R$	R$ 809,59
NEPAL COMERCIO DE PRODUTOS FAR	67	Kit pesos progressivos.	Kit	AHEAD SPORTS	NACIONAL	15	R$	R$ 775,90
NEPAL COMERCIO DE PRODUTOS FAR	68	Dinamômetro manual.	Unid.	FITMETRIA	NACIONAL	10	R$	R$ 450,09
NEPAL COMERCIO DE PRODUTOS FAR	77	Álcool 70%.	Frasco	AUDAX	NACIONAL	150	R$	R$ 17,74
NEPAL COMERCIO DE PRODUTOS FAR	79	Lençol descartável.	Rolo	PROTDESC	NACIONAL	120	R$	R$ 28,55
NEPAL COMERCIO DE PRODUTOS FAR	80	Suporte organizador de materiais.	Unid.	CRISTAL	IMPORTADO	10	R$	R$ 199,60
VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRE	7	Theraband em rolo, resistência leve.	Rolo	ARKTUS	LEVE	10	R$	R$ 150,00
VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRE	8	Theraband em rolo, resistência média.	Rolo	ARKTUS	MÉDIA	10	R$	R$ 140,00
VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRE	9	Theraband em rolo, resistência forte.	Rolo	ARKTUS	FORTE	10	R$	R$ 140,00
VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRE	26	Muleta axilar.	Par	INDAJÁ	AXILAR	30	R$	R$ 159,50
VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRE	35	Eletrodos de silicone reutilizáveis.	Unid.	CARCI	SILICONE	300	R$	R$ 34,70
VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRE	36	Eletrodos autoadesivos descartáveis.	Unid.	ARKTUS	DESCARTAVEIS	500	R$	R$ 46,60
VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRE	51	Cadeira de rodas padrão.	Unid.	DUNE	RX40	12	R$	R$ 220,00
VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRE	55	Travesseiro terapêutico.	Unid.	ARKTUS	TERAPEUTICO	40	R$	R$ 134,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Nhamundá, 20 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal

_____
AGERDAN BARROSO JUNIOR LTDA

_____
NEPAL COMERCIO DE PRODUTOS FAR

_____
VRP DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRE

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Moisés Holanda da Mota
Código Identificador:07A22292

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 011-SEMED/PF

CONVOCAÇÃO DA ENTREGA E ARGUIÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2025-SEMED DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNOPARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão Especial de Seleção Pública Simplificada, nomeada pela Portaria nº 026/2025-GS-SEMED, (alterada pela Portaria 110 de 17/11/2025), com assessoria jurídica de Daniel Tabosa Sociedade Individual de Advocacia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 3º do Decreto Municipal nº 3348/2023, de 26 de setembro de 2023, atendendo ao disposto no inciso I, do Parágrafo 1º, do Art. 14, da Lei 14.113/2020, **torna público o Edital nº011 -SEMED/PF referente ao Edital de Abertura nº002/2025** do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de profissionais do Quadro Efetivo do Magistério Público Municipal para exercerem a função de Diretor(a) Escolar nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Presidente Figueiredo, **sobre a CONVOCAÇÃO para REALIZAÇÃO DA ARGUIÇÃO/DEFESA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR com ENTREGA do referido Plano em consonância ao Cronograma.**

O local e horário da realização da arguição do Plano de Gestão Escolar, serão divulgados em data próxima e anterior aos dias 04, 05 e 06/03/2026.

A entrega do Plano de Gestão Escolar deverá ser efetuada, 10 (dez) dias úteis antes da data da arguição, com envio por meio eletrônico (e-mail oficial SEMED), de acordo coma descrição a seguir:

ENDEREÇO ELETRÔNICO	ESPECIFICAÇÃO NO E-MAIL	DATA(s) no Cronograma
semed@pmpf.am.gov.br	**Assunto:** Edital nº 11 - PSS de Diretor Escolar **Texto:** Nome completo e CPF **Anexo:** PLANO DE GESTÃO em formato PDF	**18 e 19/02/2026** (4ª e 5ª feiras)

MATRÍCULA(s) VÍNCULO ESTATUÁRIO	CANDIDATOS
536-1	ANTONIA LURDENILDA MENEZES DE SOUSA
21860-6	CAROLINA DE ARAÚJO MACEDO
21860-6/913-1	CHEILA DA SILVA MOTA
537-1/905-2	FRANK ABRAIM PEREIRA MARQUES
2042-2/952-1	GLEICE CARLA BATISTA PAIVA
21839-2	ÍRIS ALVES DE ASSUNÇÃO
21849-10	JONATAS DE CARVALHO DE BRITO
1575-3/948-1	MAÍSA LEMOS DE LIMA
1143-1/2059-2	MARCIANA ALMEIDA DOS ANJOS
990-1	MARIA ANDRESA MOTA DE CASTRO
2028-2/915-1	MARIA AUCILENE DE ANDRADE QUEIROZ
2037-1/2037-2	NANCIARA DE SOUSA CUNHA
22819/24251-3	REILLY JACQUELINE PONTES DE MORAES
361-1/923-1	ROBSON DA SILVA MOTA
2063-1	RUTH HELENA DE LIMA MARINHO
1531-2/21868-8	WANIA CRISTIANE BENTES DOS SANTOS

Presidente Figueiredo, 12 de fevereiro de 2026. Assina o Presidente da Comissão Especial de Seleção Pública Simplificada para Diretor Escolar.

ADY SOUZA TOLENTINO
Presidente da Comissão
Portaria 026 de 16/01/2025
(Alterada Pela Portaria Nº 110 de 17/11/2025)

Publicado por:
Roosihelen Karoline Magalhaes
Código Identificador:2D2CB7DA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2026 - EDITAL Nº 001/2026 – SEMED RESULTADO PRELIMINAR – DESCLASSIFICADOS

Nº	NOME	SITUAÇÃO
01	ADÍLIO DOS SANTOS DA COSTA	O CANDIDATO NÃO ATENDE OS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL N. 001/2026-SEMED
02	ADULCIMAR FÉLIX DE SOUZA	A CANDIDATA NÃO ATENDE OS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL N. 001/2026-SEMED
03	AILA SAMPAIO ARAUJO	A CANDIDATA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
04	ALCIMAR ALBINO PEREIRA	O CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
05	ALDILENE NASCIMENTO PEDROSA	A CANDIDATA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 5.2.3 DO EDITAL - (CARTA DE ANUÊNCIA)
06	ANA PAULA DA SILVA SUBEATRE	A CANDIDATA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 5.2.3 DO EDITAL - (CARTA DE ANUÊNCIA)
07	ANDRÉ PEREIRA	O CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
08	ANTÔNIA OLIMPIO DE SOUZA	A CANDIDATA NÃO ATENDE OS REQUISITOS DO ITEM 3.10 DO EDITAL N. 001/2026-SEMED
09	CARLOS ANDRE DOS SANTOS RODRIGUES	O CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
10	CASSIA FORTE RAMOS BENTO	A CANDIDATA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
11	CÍNTIA DE SOUZA BAROSO	A CANDIDATA NÃO ATENDE OS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL N. 001/2026-SEMED
12	CLAUDIA DIANA MOURA DE SOUZA	A CANDIDATA NÃO ATENDE OS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL N. 001/2026-SEMED
13	CLAUDIA MANGABEIRA DA SILVA PAULA	A CANDIDATA NÃO ATENDE OS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL N. 001/2026-SEMED
14	CREUZA ALMEIDA APRIGIO	A CANDIDATA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
15	CRISTINA NASCIMENTO SAVEDRA	A CANDIDATA NÃO ATENDE OS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL N. 001/2026-SEMED
16	DAILCE PEREIRA DE ARAÚJO	A CANDIDATA NÃO ATENDE OS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL N. 001/2026-SEMED
17	DELAIAS ARAÚJO MILLER	ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INCISO XVI, XVII
18	ELENICE DA SILVA COUTINHO	A CANDIDATA NÃO ATENDE OS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL N. 001/2026-SEMED
19	ELIANA MACEDO PANTALEÃO	ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INCISO XVI, XVII
20	ELIANA SOUZA PEREIRA	A CANDIDATA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
21	ELIEZER RAMOS ARÉVALO JÚNIOR	O CANDIDATO NÃO ATENDE OS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL N. 001/2026-SEMED
22	ELISANGELA DA SILVA REIS	A CANDIDATA NÃO ATENDE OS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL N. 001/2026-SEMED
23	ELIVELTON DANIEL NONATO	O CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
24	ELIVELTON SOUZA PEREIRA	O CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 5.2.3 DO EDITAL - (CARTA DE ANUÊNCIA)
25	ELIZABETH MARIANO RIBEIRO	A CANDIDATA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
26	ELIZANGELA DA SILVA DO CARMO	A CANDIDATA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 5.2.3 DO EDITAL - (CARTA DE ANUÊNCIA)
27	ELSIE PINTO PEREIRA	A CANDIDATA NÃO ATENDE OS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL N. 001/2026-SEMED
28	ELVIS GOMES DOS SANTOS	ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INCISO XVI, XVII
29	ENILDO PINTO DO CARMO	O CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
30	ERCICLENE JANUÁRIO MACEDO	A CANDIDATA NÃO ATENDE OS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL N. 001/2026-SEMED
31	ERCILENE JANUÁRIO MACEDO	A CANDIDATA NÃO ATENDE OS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL N. 001/2026-SEMED
32	ÉRICA MOURA MENDES	A CANDIDATA NÃO ATENDE OS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL N. 001/2026-SEMED
33	ESTHEFANY KAROL ROCHA VELASQUEZ	A CANDIDATA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
34	EVANILDA GERALDO BERNALDO	A CANDIDATA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
35	FATIMA DA SILVA TOMAZ	A CANDIDATA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
36	FRANCISCLEIA DE MENESES BARBOSA	A CANDIDATA NÃO ATENDE OS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL N. 001/2026-SEMED
37	FRANKLIN DIQUE GERALDO	O CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
38	GENIVALDO PORFIRIO AMBROZIO	O CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL

39	GENTIL DE SOUZA BRUNO	O CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
40	GILBERTO GASPAR JOÃO	O CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
41	GILRIMAR BINDÁ DA SILVA	O CANDIDATO NÃO ATENDE OS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL N. 001/2026-SEMED
42	GILSON FORTUNATO ROQUE	O CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
43	GISELLE SAMIAS CURICO	A CANDIDATA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
44	INEIDA FERNANDES DE ALMEIDA	A CANDIDATA NÃO ATENDE OS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL N. 001/2026-SEMED
45	ISMAEL DA SILVA NEGREIROS	ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INCISO XVI, XVII
46	IVANEIDE SEBASTIAO TAUANA	A CANDIDATA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 5.2.3 DO EDITAL - (CARTA DE ANUÊNCIA)
47	JAIR GUERRA SAMIAS	O CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
48	JAIRO ALMEIDA CARVALHO	O CANDIDATO NÃO ATENDE OS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL N. 001/2026-SEMED
49	JAKSON RABELO MAURÍCIO	O CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
50	JANDERNEI CORDEIRO SAMIAS	O CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
51	JENISSON DO CARMO FARIAS	O CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
52	JEOVANE DA SILVA RODRIGUES	O CANDIDATO NÃO ATENDE OS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL N. 001/2026-SEMED
53	JOÃO DA MOTA MACEDO	O CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 5.2.3 DO EDITAL - (CARTA DE ANUÊNCIA)
54	JOÃO INÁCIO IRINEO VITORINO	O CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
55	JOÃO PAULO OLIVEIRA DA COSTA	O CANDIDATO NÃO ATENDE OS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL N. 001/2026-SEMED
56	JOEL DOS SANTOS DE ALMEIDA	O CANDIDATO NÃO ATENDE OS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL N. 001/2026-SEMED
57	JOHNNI ARAÚJO MENEZES JÚNIOR	O CANDIDATO NÃO ATENDE OS REQUISITOS DO ITEM 3.10 DO EDITAL N. 001/2026-SEMED
58	JOICIRLENE DA CRUZ COSTA	A CANDIDATA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 5.2.3 DO EDITAL - (CARTA DE ANUÊNCIA)
59	JONLIBARDO GASPAR VITORINO	O CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
60	JOSÉ DA SILVA	O CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
61	JOSE PAULO NUNES IPUCHIMA	O CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 5.2.3 DO EDITAL - (CARTA DE ANUÊNCIA)
62	JULIANA DE OLIVEIRA NORIEGA	A CANDIDATA NÃO ATENDE OS REQUISITOS DO ITEM 3.10 DO EDITAL N. 001/2026-SEMED
63	KARINA DE ARAÚJO DA SILVA	A CANDIDATA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
64	KELLY HIDALGO CARVALHO	A CANDIDATA POSSUI CONTRATO VIGENTE NA ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA EWARE MOWATCHA
65	KEVEM BENEDITA DA CUNHA	O CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
66	LEANDRO APARECIDO CICERO LEMES DA SILVA	O CANDIDATO NÃO ATENDE OS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL N. 001/2026-SEMED
67	LIDIANE GUEDES MANOEL	A CANDIDATA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
68	LILIAN CHRYSTIANE CAETANO DOS SANTOS	A CANDIDATA NÃO ATENDE OS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL N. 001/2026-SEMED
69	LIZANDRO LUCAS GRANDE	O CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
70	LORENNA FÉLIX RUBEM	A CANDIDATA NÃO ATENDE OS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL N. 001/2026-SEMED
71	LUAN MACEDO DOS SANTOS	O CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
72	LUCIANA MOURA DOS SANTOS OLIVEIRA	A CANDIDATA NÃO ATENDE OS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL N. 001/2026-SEMED
73	LUCINEIDE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	A CANDIDATA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 5.2.3 DO EDITAL - (CARTA DE ANUÊNCIA)
74	LUCINEIDE SOUZA NASCIMENTO	A CANDIDATA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 5.2.3 DO EDITAL - (CARTA DE ANUÊNCIA)
75	LUCIRENE ARMAS ROCHA KANAMARY	A CANDIDATA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 5.2.3 DO EDITAL - (CARTA DE ANUÊNCIA)
76	LUIS ALBERTO ARANGO ROMERO	O CANDIDATO NÃO ATENDE OS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL N. 001/2026-SEMED
77	MARCOS ANTONIO ARAUJO	O CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
78	MARIA DO SOCORRO DOS REIS NASCIMENTO FELIX	A CANDIDATA NÃO ATENDE OS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL N. 001/2026-SEMED
79	MARIA DO SOCORRO MARINHO RUIZ	A CANDIDATA NÃO ATENDE OS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL N. 001/2026-SEMED
80	MARIA HELENA FERREIRA DA SILVA	A CANDIDATA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
81	MARIA LUIZA CANDIDO DIQUE	A CANDIDATA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
82	MARILENE FELIX CORREA	A CANDIDATA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 5.2.3 DO EDITAL - (CARTA DE ANUÊNCIA)
83	MARINARA LEÃO SANTANA	A CANDIDATA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
84	MARIO FELIZ IRINEU	O CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
85	MARLENE MARINHO MARTINS	ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INCISO XVI, XVII
86	MONIKE SILVA DOS SANTOS	A CANDIDATA NÃO ATENDE OS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL N. 001/2026-SEMED
87	NAILCY DOS SANTOS CARVALHO	A CANDIDATA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
88	NAYANDRA CORREIA MARAPARA	A CANDIDATA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
89	NELCI MARIANO CAIJARU	A CANDIDATA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
90	NELSON NEI DA MATA	O CANDIDATO NÃO ATENDE OS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL N. 001/2026-SEMED
91	NILMA DE SOUZA MUNHOZ	A CANDIDATA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
92	ODILIA CORDEIRO RIBEIRO	A CANDIDATA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
93	ORLANDA SALVADOR SANDOVAL	HABILITAÇÃO PARA ATUAÇÃO EM ESCOLAS INDÍGENAS
94	PAULO RIOS MARINHO	ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INCISO XVI, XVII
95	PEDRO GILBERTO SILVEIRA DE QUADROS	ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INCISO XVI, XVII
96	RAIMUNDA SEBASTIANA RODRIGUES DA CRUZ	A CANDIDATA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 5.2.3 DO EDITAL - (CARTA DE ANUÊNCIA)
97	RAYANNE FIGUEIREDO DE LIMA	A CANDIDATA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 5.2.3 DO EDITAL - (CARTA DE ANUÊNCIA)
98	RENATO BRUNO CEZARIO	O CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
99	ROBISON ANTONIO MARIANO	O CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
100	RODRIGO CASTILHO GONZALEZ	O CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 5.2.3 DO EDITAL - (CARTA DE ANUÊNCIA)
101	ROSENEIA FARIAS RAMOS	A CANDIDATA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
102	RUTH ARAÚJO BORGES	ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INCISO XVI, XVII
103	TATIANA TARGINO LUCAS	A CANDIDATA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
104	TEREZA TENAZOR HILÁRIO	A CANDIDATA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
105	THIAGO CAMILO DOS SANTOS DE LIMA	O CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
106	VALDAY CELESTINO NASCIMENTO	O CANDIDATO NÃO ATENDE OS REQUISITOS DO ITEM 3.10 DO EDITAL N. 001/2026-SEMED
107	VIVIANE LOPES MEDEIROS	A CANDIDATA NÃO ATENDE OS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL N. 001/2026-SEMED
108	WELLINGTON RAMOS DE SOUZA	O CANDIDATO NÃO ATENDE AOS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL
109	WEVERSON SILVA E SILVA	O CANDIDATO NÃO ATENDE OS REQUISITOS DO ITEM 6.2 DO EDITAL N. 001/2026-SEMED

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:9D91D84E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30/2026 - SEMAD-PMTNT

Dispõe sobre concessão de Férias Regulares a Servidores Efetivos, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO,o Art. 80 da Lei Complementar nº 01/2021, de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre o novo Estatuto dos Servidores Público do Município de Tonantins/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Coletivas no período de 02 de março de 2026 a 31 de março de 2026, aos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação:

Nº	NOME	CARGO	ANO/BASE
01	Antônia Artigo Cardoso Alves	Merendeira	2025/2026
02	Deyseane Ramos Calmont	Auxiliar de Serviços Gerais	2025/2026
03	Enivaldo Gonçalves dos Reis	Vigia	2025/2026
04	Ivanilda Rodrigues de Souza	Merendeira	2025/2026
05	Luizinho Gonçalves Zaguri	Pedagogo	2025/2026
06	Raimundo Aparício Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais	2025/2026
07	Reina Silva Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	2025/2026
08	Sidrack Lopes Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	2025/2026
09	Silvanete Fernandes Guimarães	Pedagoga	2025/2026
10	Janice Tananta Cobos	Auxiliar de Serviços Gerais	2025/2026
11	Mauricio Cacau Neto	Vigia	2025/2026
12	Alci dos Santos Cardoso	Vigia	2025/2026

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se, comunique-se e publique-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, em 19 de fevereiro de 2026.

ALBERICO RAMOS GARCIA
Secretario Municipal de Administração

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito de Tonantins

Publicado por:
Tassyo Marlon de Oliveira Diniz
Código Identificador:3C14FFB9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE REEQUEILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

No dia 20 de fevereiro de 2026, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Eletrônico nº 010/2025 – SRP/CPL/PMU,** para eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, em relação aos itens indicados abaixo.
EMPRESAS VENCEDORAS: 1) D F GOES LTDA, CNPJ nº 14.698.640/000-21, **2) M5 MASTER LTDA**, CNPJ nº 18.763.836/0001-03; conforme quadro a seguir:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VLR ATA	VLR REAJUSTE	EMPRESA
5	Açúcar	R$ 3,09	R$ 5,30	DF GOES
6	Adoçante líquido	R$ 3,15	R$ 5,75	DF GOES
7	Água Mineral 1,5L	R$ 1,99	R$ 3,80	DF GOES
13	Aveia em flocos	R$ 4,49	R$ 6,20	DF GOES
16	Banana Pacovã	R$ 11,44	R$14,11	M5 MASTER
17	Banana Prata	R$ 11,24	R$ 14,11	M5 MASTER
21	Biscoito Maisena	R$ 5,39	R$ 6,90	DF GOES
26	Camarão	R$ 35,99	R$ 58,95	M5 MASTER
35	Cheiro verde	R$ 2,98	R$ 4,97	M5 MASTER
36	Coco Ralado	R$ 2,24	R$ 4,80	DF GOES
38	Creme de leite	R$ 2,58	R$ 5,75	DF GOES
39	Ervilha	R$ 4,09	R$ 5,50	DF GOES
40	Extrato de tomate	R$ 4,39	R$ 4,97	M5 MASTER
42	Farinha de mandioca branca	R$ 4,72	R$ 6,90	DF GOES
44	Farinha de trigo sem fermento	R$ 5,28	R$ 6,75	DF GOES
45	Farinha lactea 210g	R$ 5,77	R$ 8,25	DF GOES
51	Flocão de milho	R$ 1,88	R$ 3,75	DF GOES
52	Frango congelado	R$ 9,48	R$ 16,48	M5 MASTER
54	Jerimum	R$ 3,99	R$ 9,29	M5 MASTER
55	Laranja	R$ 4,24	R$ 10,08	M5 MASTER
56	Leite condensado	R$ 4,43	R$ 8,20	DF GOES
61	Linguiça	R$ 25,79	R$ 38,57	M5 MASTER
62	Linhaça 100g	R$ 4,79	R$ 7,75	DF GOES
63	Maçã	R$ 2,44	R$ 3,75	DF GOES
66	Maionese 1kg	R$ 12,88	R$ 14,90	DF GOES
71	Melancia	R$ 6,99	R$ 13,00	DF GOES
72	Melão	R$ 5,99	R$ 12,00	DF GOES
76	Mingau de arroz e aveia	R$ 8,99	R$ 12,50	DF GOES
81	Óleo de soja 900ml	R$ 7,78	R$ 10,50	DF GOES
87	Peixe congelado	R$ 24,49	R$ 28,22	M5 MASTER
89	Pêra	R$ 11,99	R$ 23,55	M5 MASTER
95	Presunto de peru	R$ 35,89	R$ 42,79	M5 MASTER
96	Queijo muçarela fatiado	R$ 47,28	R$ 68,51	M5 MASTER

100	Sal	R$ 0,92	R$ 1,80	DF GOES
101	Salsicha	R$ 12,89	R$ 14,43	M5 MASTER
109	Tomate	R$ 9,99	R$ 13,00	DF GOES
110	Uva	R$ 34,99	R$ 43,00	DF GOES

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Urucará/AM, 20 de fevereiro de 2026

JOÃO BOSCO FALABELLA
Prefeito de Urucará

DOUGLAS ALVES DE ANDRADE
Chefe do Gabinete do Prefeito
Gestor da Ata de Registro de Preço

DARLEN FARIAS GOES
D F Goes LTDA
Fornecedor

MANOEL SEVERIANO MARTURANO
M5 Master LTDA
Fornecedor

Publicado por:
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
Código Identificador:DF720892



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE PAUINI - AM														
PODER LEGISLATIVO													Exercício de 2025	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO/2025 - DEZEMBRO/2025														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	174.921,19	198.037,48	200.496,66	216.290,55	218.617,18	217.213,72	219.511,68	212.317,78	192.838,29	237.847,80	208.505,71	276.101,46	2.572.699,50	0,00
Pessoal Ativo	172.445,99	195.562,28	198.021,46	212.577,75	216.141,98	214.738,52	217.036,48	209.842,58	190.363,09	235.372,60	206.030,51	272.388,66	2.540.521,90	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	172.445,99	174.263,46	176.964,86	190.293,73	193.660,58	192.190,60	194.586,06	186.701,85	190.363,09	185.260,70	182.327,90	271.823,79	2.310.882,61	0,00
Obrigações Patronais	0,00	21.298,82	21.056,60	22.284,02	22.481,40	22.547,92	22.450,42	23.140,73	0,00	50.111,90	23.702,61	564,87	229.639,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.475,20	2.475,20	2.475,20	3.712,80	2.475,20	2.475,20	2.475,20	2.475,20	2.475,20	2.475,20	2.475,20	3.712,80	32.177,60	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.475,20	2.475,20	2.475,20	3.712,80	2.475,20	2.475,20	2.475,20	2.475,20	2.475,20	2.475,20	2.475,20	3.712,80	32.177,60	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	9.296,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.296,18	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	9.296,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.296,18	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	165.625,01	198.037,48	200.496,66	216.290,55	218.617,18	217.213,72	219.511,68	212.317,78	192.838,29	237.847,80	208.505,71	276.101,46	2.563.403,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**114.368.775,75**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	**0,00**	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**1.845.888,00**	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**112.522.887,75**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**2.563.403,32**	**2.28%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**6.744.310,83**	**6%**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**6.407.095,29**	**5,7%**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**6.069.879,75**	**5,4%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE PAUINI. Emissão: 18/02/2026, às 19:41:05.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
NOTA:		

Publicado por:
Antonio Oliveira Costa
Código Identificador:2D8A58C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EDITAL PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI
EDITAL CONCURSO PÚBLICO - 01/2024
CONCURSO PÚBLICO 01/2024
EDITAL PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSOS
A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI, designada pelo Chefe do Executivo Municipal no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 01/2024, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis,
TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSOS, NOS SEGUINTES TERMOS:
Art. 1ºO resultado estará disponível em ordem de classificação;
Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

19 de abril de 2024.

INSTITUTO SEPROD COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI

Codigo	Nome Candidato	Cargo	Nasc	NotaPor	NotaInf	NotaAtu	NotaEsp	NotaObj	NotaTit	NotaFinal	Class
113420	JOAO SOUZA DA SILVA	PEDAGOGO	18/05/97	12,50	10,00	6,00	42,00	70,50	0,50	71,00	1
111529	CHRISTIAN GOMES DE SOUZA	PEDAGOGO	17/01/98	10,00	8,00	4,50	45,00	67,50	0,00	67,50	2
113340	SILVANA BRANDAO LIMA	PEDAGOGO	30/09/72	15,00	4,00	4,50	42,00	65,50	0,50	66,00	3
112736	JACO FREITAS DO CARMO	PEDAGOGO	28/08/85	10,00	6,00	7,50	42,00	65,50	0,50	66,00	4
112775	WILSON DA SILVA FRAGOZO FILHO	PEDAGOGO	02/03/85	7,50	8,00	4,50	45,00	65,00	0,50	65,50	5
113084	NAYARA CHARGAS DE FREITAS	PEDAGOGO	27/11/87	10,00	8,00	4,50	42,00	64,50	0,50	65,00	6
114877	LUCICLEIA NASCIMENTO SANTOS	PEDAGOGO	21/06/82	17,50	4,00	4,50	39,00	65,00	0,00	65,00	7
113416	JOSE CLAUDIO RIBEIRO BRAZ	PEDAGOGO	07/01/86	7,50	8,00	6,00	42,00	63,50	0,50	64,00	8
112087	JUSELY PICANCO DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	07/10/83	10,00	8,00	4,50	39,00	61,50	0,50	62,00	9
111528	LUPERCINIO DO NASCIMENTO BASTOS	PEDAGOGO	22/10/79	2,50	8,00	6,00	45,00	61,50	0,00	61,50	10
111708	JONES SENA DE FREITAS	PEDAGOGO	10/02/90	7,50	6,00	4,50	42,00	60,00	0,00	60,00	11
112119	THAIS AZEVEDO CORTEZ	PEDAGOGO	13/08/97	7,50	8,00	7,50	36,00	59,00	0,50	59,50	12
113156	ISMAEL PINHO CAVALCANTE NETO	PEDAGOGO	19/04/63	7,50	8,00	4,50	39,00	59,00	0,00	59,00	13
113395	FABIAN CHAVES GUEDES	PEDAGOGO	21/12/82	10,00	8,00	4,50	36,00	58,50	0,50	59,00	14
114004	ITACILAILA DAMIAO DE MORAES	PEDAGOGO	12/11/88	7,50	8,00	6,00	36,00	57,50	0,50	58,00	15
114830	JOACI SOUSA DE CASTRO	PEDAGOGO	12/05/74	15,00	8,00	4,50	30,00	57,50	0,00	57,50	16
114200	ELIZANGELA DE OLIVEIRA REGES	PEDAGOGO	01/07/74	10,00	6,00	1,50	39,00	56,50	0,50	57,00	17
113636	ONIERI DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA	PEDAGOGO	14/09/76	10,00	6,00	4,50	36,00	56,50	0,00	56,50	18
114959	ITAMARA DE CASTRO BARBOSA	PEDAGOGO	27/12/99	10,00	6,00	4,50	36,00	56,50	0,00	56,50	19
114759	SILAS BARROS FERREIRA	PEDAGOGO	29/05/76	7,50	8,00	6,00	33,00	54,50	0,50	55,00	20
111878	ALISSYA JEANDRA MORAES DE ANDRADE	PEDAGOGO	03/11/95	7,50	6,00	4,50	36,00	54,00	0,00	54,00	21
114565	GEMERSON DOS SANTOS BARROSO	PEDAGOGO	28/12/83	5,00	8,00	4,50	36,00	53,50	0,00	53,50	22
112273	SAMARA DOS SANTOS SILVA	PEDAGOGO	14/08/90	10,00	8,00	4,50	30,00	52,50	0,50	53,00	23
112078	SIMONE FERNANDES SALOMAO	PEDAGOGO	10/03/86	5,00	6,00	4,50	36,00	51,50	0,50	52,00	24
111846	RAIMUNDA MACEDO DA SILVA	PEDAGOGO	10/07/86	10,00	6,00	3,00	33,00	52,00	0,00	52,00	25
114240	ELY FERREIRA DE OLIVEIRA	PEDAGOGO	08/04/67	5,00	8,00	6,00	33,00	52,00	0,00	52,00	26
114863	DAMARES SOUZA ANDRADE	PEDAGOGO	21/07/87	2,50	8,00	1,50	39,00	51,00	0,50	51,50	27
111165	GREYCE KELLY JAKNON GONCALVES	PEDAGOGO	28/02/89	10,00	8,00	3,00	30,00	51,00	0,00	51,00	28
114732	MADAIR NEVES ANDRADE	PEDAGOGO	12/09/80	2,50	6,00	3,00	39,00	50,50	0,00	50,50	29
113176	JOSE SOUZA DA SILVA	PEDAGOGO	25/06/73	7,50	8,00	4,50	30,00	50,00	0,50	50,50	30
113231	LARA DE JESUS DA SILVA	PROF DE ED BÁSICA - CIÊNCIAS	10/03/90	20,00	10,00	3,00	33,00	66,00	1,00	67,00	1
111547	JEMUEL ARAUJO DA SILVA	PROF DE ED BÁSICA - CIÊNCIAS	20/03/88	12,50	8,00	4,50	27,00	52,00	0,50	52,50	2
113111	FRANCINEI DOS SANTOS FREITAS	PROF DE ED BÁSICA - CIÊNCIAS	22/12/75	5,00	8,00	6,00	33,00	52,00	0,00	52,00	3
111588	KENNEDY SA DA COSTA	PROF DE ED BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	12/04/96	20,00	6,00	7,50	21,00	54,50	0,50	55,00	1
113332	TAINARA DE SOUZA MENDES	PROF DE ED BÁSICA - EDUCAÇÃO FÍSICA	13/05/92	12,50	8,00	6,00	27,00	53,50	0,00	53,50	2

111779	LUCIVANE DOS SANTOS CASTRO	PROF DE ED BÁSICA - HISTÓRIA	02/04/81	12,50	8,00	7,50	33,00	61,00	0,50	61,50	1
112103	GABRIEL RIEIRO DA SILVA	PROF DE ED BÁSICA - HISTÓRIA	04/03/98	12,50	8,00	4,50	36,00	61,00	0,00	61,00	2
113267	CRISTINA BARBOSA DE ALMEIDA	PROF DE ED BÁSICA - HISTÓRIA	25/11/90	12,50	8,00	4,50	33,00	58,00	0,50	58,50	3
112354	EVELIN DOS SANTOS LOBO	PROF DE ED BÁSICA - HISTÓRIA	05/02/89	7,50	8,00	4,50	33,00	53,00	0,50	53,50	4
112764	ROZANGELA CORREA LIMA	PROF DE ED BÁSICA - HISTÓRIA	30/08/81	2,50	6,00	4,50	39,00	52,00	0,50	52,50	5
114944	LUIS MARCONDES RAMOS DO CARMO	PROF DE ED BÁSICA - HISTÓRIA	21/06/75	10,00	6,00	6,00	30,00	52,00	0,00	52,00	6
111753	RAICLEI DA SILVA LIMA	PROF DE ED BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA	20/04/87	15,00	6,00	4,50	39,00	64,50	0,50	65,00	1
111103	NELYSSA GARDENIA DE ARAUJO GOMES	PROF DE ED BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA	30/05/96	17,50	6,00	6,00	33,00	62,50	0,50	63,00	2
111237	CINDY MARLEN ARAUJO ANTUNES	PROF DE ED BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA	06/02/98	15,00	8,00	6,00	33,00	62,00	0,50	62,50	3
111326	DEYANNE DAYSE DE ANDRADE ARAGAO	PROF DE ED BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA	23/06/87	12,50	6,00	1,50	36,00	56,00	0,50	56,50	4
111250	KASSIA MATOS DOS SANTOS	PROF DE ED BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA	26/11/93	7,50	8,00	4,50	36,00	56,00	0,50	56,50	5
113080	TAYANE DOS SANTOS VASCONCELOS	PROF DE ED BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA	04/09/94	15,00	6,00	4,50	30,00	55,50	0,50	56,00	6
111406	MARCIA MARIA PINTO DA SILVA	PROF DE ED BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA	22/07/89	7,50	8,00	3,00	36,00	54,50	0,50	55,00	7
113151	ANDRESON DA SILVA CUNHA	PROF DE ED BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA	07/09/84	7,50	6,00	7,50	33,00	54,00	0,50	54,50	8
111101	ANDREZA CORREA ARAUJO	PROF DE ED BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA	25/04/82	10,00	8,00	6,00	30,00	54,00	0,50	54,50	9
113322	RONALDO BRAGA GONCALVES JUNIOR	PROF DE ED BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA	15/09/97	12,50	8,00	6,00	27,00	53,50	0,00	53,50	10
112437	NEUDIANE RAMOS PINTO	PROF DE ED BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA	24/03/90	10,00	8,00	1,50	33,00	52,50	0,50	53,00	11
113270	HEIDER NEVES DE ANDRADE	PROF DE ED BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA	21/12/89	10,00	8,00	4,50	30,00	52,50	0,50	53,00	12
111274	MERCIA MACEDO DE LIMA FERREIRA	PROF DE ED BÁSICA - LÍNGUA PORTUGUESA	24/06/97	10,00	6,00	3,00	33,00	52,00	0,50	52,50	13
111427	SILVILENE SALOMAO DE MELO	PROF DE ED BÁSICA - MATEMÁTICA	26/07/90	7,50	8,00	7,50	39,00	62,00	0,50	62,50	1
112262	LEANDRO GAMA PEREIRA	PROF DE ED BÁSICA - MATEMÁTICA	08/05/91	7,50	10,00	4,50	39,00	61,00	0,50	61,50	2
112569	TAYLIANE CARDOSO DE LIMA	PROF DE ED BÁSICA - MATEMÁTICA	18/02/89	15,00	8,00	3,00	33,00	59,00	0,50	59,50	3
111297	IVAN FERREIRA DE LIMA	PROF DE ED BÁSICA - MATEMÁTICA	01/01/81	10,00	8,00	4,50	36,00	58,50	0,50	59,00	4
111506	ELITON ALMEIDA MORAES	PROF DE ED BÁSICA - MATEMÁTICA	11/09/84	10,00	6,00	6,00	36,00	58,00	0,50	58,50	5
113503	ALDISON DINIS DE LIMA	PROF DE ED BÁSICA - MATEMÁTICA	10/11/84	10,00	6,00	6,00	36,00	58,00	0,50	58,50	6
111385	ADRIANA DO NASCIMENTO CHAGAS	PROF DE ED BÁSICA - MATEMÁTICA	03/01/92	7,50	8,00	3,00	39,00	57,50	0,50	58,00	7
113028	LUCAS DE SOUZA OZIER	PROF DE ED BÁSICA - MATEMÁTICA	26/03/95	10,00	8,00	6,00	33,00	57,00	0,50	57,50	8
113273	DANIELLE DA SILVA LIMA	PROF DE ED BÁSICA - MATEMÁTICA	25/08/85	10,00	6,00	4,50	36,00	56,50	0,50	57,00	9
113649	DIRLEI CORREA FERREIRA	PROF DE ED BÁSICA - MATEMÁTICA	04/07/91	10,00	6,00	4,50	36,00	56,50	0,50	57,00	10
114359	LUCIANO TEIXEIRA DE CARVALHO	PROF DE ED BÁSICA - MATEMÁTICA	30/12/81	10,00	8,00	4,50	33,00	55,50	0,50	56,00	11
113890	ALESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA	PROF DE ED BÁSICA - MATEMÁTICA	28/07/80	10,00	6,00	3,00	36,00	55,00	0,50	55,50	12
112659	CHARLEAN BORGES PINHEIRO	PROF DE ED BÁSICA - MATEMÁTICA	18/05/91	7,50	8,00	3,00	36,00	54,50	0,50	55,00	13
111405	RAIMUNDO DA SILVA RAMOS NETO	PROF DE ED BÁSICA - MATEMÁTICA	31/12/95	2,50	8,00	4,50	39,00	54,00	0,50	54,50	14
111123	JENNYFER DOS SANTOS SILVA	PROF DE ED BÁSICA - MATEMÁTICA	24/02/86	7,50	6,00	4,50	36,00	54,00	0,50	54,50	15
114342	ENOQUE PEREIRA SEVALHO	PROF DE ED BÁSICA - MATEMÁTICA	10/02/85	2,50	10,00	6,00	36,00	54,50	0,00	54,50	16
112669	DIONE ALMEIDA GUEDES DA SILVA	PROF DE ED BÁSICA - MATEMÁTICA	04/09/87	7,50	6,00	3,00	36,00	52,50	0,50	53,00	17
112200	VANILZA DE SOUZA MOTA	PROF DE ED BÁSICA - MATEMÁTICA	29/03/86	2,50	8,00	6,00	36,00	52,50	0,50	53,00	18
114361	RICARDO MARTINS DA SILVA	PROF DE ED BÁSICA - MATEMÁTICA	10/10/80	12,50	6,00	4,50	30,00	53,00	0,00	53,00	19
113152	ELYWELTON DA SILVA MAIA	PROF DE ED BÁSICA - MATEMÁTICA	12/11/96	5,00	8,00	6,00	33,00	52,00	0,50	52,50	20
111486	MAYRA NATACHA MARTINS DE CASTRO	PROF DE ED BÁSICA - MATEMÁTICA	01/08/91	5,00	6,00	1,50	39,00	51,50	0,50	52,00	21
113399	TONY RAYSSON LIMA DE ARAUJO	PROF DE ED BÁSICA - MATEMÁTICA - CUXUARÁ	21/07/92	5,00	8,00	6,00	36,00	55,00	0,50	55,50	1
111223	KELLYANE JAIME RAMOS	PROF DE ED BÁSICA - MATEMÁTICA - PARANÃ	18/04/92	12,50	8,00	6,00	33,00	59,50	0,50	60,00	1
111261	RUTHE AQUINO ARAUJO	PROF DE ED BÁSICA - PEDAGOGO	16/11/78	17,50	6,00	4,50	39,00	67,00	0,50	67,50	1
86982	RONDINEI DE SOUZA RABELO	PROF DE ED BÁSICA - PEDAGOGO	10/02/82	17,50	6,00	4,50	39,00	67,00	0,50	67,50	2
111396	FRANCISCA LIMA DE MATOS	PROF DE ED BÁSICA - PEDAGOGO	08/12/93	15,00	8,00	4,50	39,00	66,50	0,50	67,00	3
112268	ODILON BEZERRA FEITOSA	PROF DE ED BÁSICA - PEDAGOGO	26/02/73	7,50	6,00	7,50	39,00	60,00	0,50	60,50	4
111996	SILVANIA MATOS ARAUJO	PROF DE ED BÁSICA - PEDAGOGO	16/07/84	17,50	8,00	3,00	30,00	58,50	0,50	59,00	5
112209	LUANA DA SILVA E SILVA	PROF DE ED BÁSICA - PEDAGOGO	20/07/83	15,00	8,00	6,00	30,00	59,00	0,00	59,00	6
111565	ROSIONE MORAES PESSOA COSTA	PROF DE ED BÁSICA - PEDAGOGO	03/05/80	17,50	6,00	4,50	30,00	58,00	0,50	58,50	7
113843	DANIEL DE ASSUNCAO BRUNO	PROF DE ED BÁSICA - PEDAGOGO	09/09/88	7,50	8,00	7,50	33,00	56,00	0,50	56,50	8
111557	PATRICIA DE AQUINO SILVA	PROF DE ED BÁSICA - PEDAGOGO	05/04/72	17,50	8,00	3,00	27,00	55,50	0,50	56,00	9
112681	EDSON MARCOS ANDRADE DE LIMA	PROF DE ED BÁSICA - PEDAGOGO	25/03/78	7,50	6,00	6,00	33,00	52,50	0,00	52,50	10
87109	MARLUCE MADUREIRA DA SILVA	PROF DE ED BÁSICA - PEDAGOGO	22/09/82	10,00	6,00	6,00	30,00	52,00	0,50	52,50	11
111360	CRISTIELE DA SILVA ANTUNES	PROF DE ED BÁSICA - PEDAGOGO	28/10/84	12,50	4,00	4,50	30,00	51,00	0,50	51,50	12
111180	ELIANA BEZERRA DAMIAO	PROF DE ED BÁSICA - PEDAGOGO - CUIUANÃ	18/12/85	12,50	8,00	4,50	45,00	70,00	0,50	70,50	1
111709	ADRIANI GOMES TEIXEIRA	PROF DE ED BÁSICA - PEDAGOGO - CUIUANÃ	14/10/85	12,50	8,00	4,50	36,00	61,00	0,50	61,50	2
113345	ANDERSON CORREIA DE AZEVEDO	PROF DE ED BÁSICA - PEDAGOGO - CUIUANÃ	01/09/85	12,50	8,00	7,50	33,00	61,00	0,50	61,50	3
113965	REGEANE RIPARDO DA SILVA	PROF DE ED BÁSICA - PEDAGOGO - CUIUANÃ	21/12/90	12,50	4,00	4,50	33,00	54,00	0,50	54,50	4
111255	JOYSIVANE QUEIROZ DOS SANTOS	PROF DE ED BÁSICA - PEDAGOGO - PARANÃ	19/01/93	10,00	8,00	4,50	30,00	52,50	0,00	52,50	1
113258	NAYLA MARINA DE MELO PESSOA	PROF DE ED BÁSICA-LÍNGUA PORT. LIBERDADE	09/10/94	7,50	8,00	6,00	36,00	57,50	0,50	58,00	1
111108	ADRIANY FONTES DE ARAUJO	PROF DE ED BÁSICA-LÍNGUA PORT. LIBERDADE	20/01/96	7,50	8,00	6,00	30,00	51,50	0,50	52,00	2

114909	FABIO GOMES DA SILVA	PROF EDUC INFANTIL- PEDAGOGO-LIBERDADE	12/04/84	7,50	8,00	6,00	30,00	51,50	0,00	51,50	1
111747	KATIA DE SOUZA MARTINS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	12/11/85	5,00	8,00	4,50	42,00	59,50	0,50	60,00	1
111141	LUIS PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	28/09/80	5,00	8,00	4,50	39,00	56,50	0,50	57,00	2
113944	SERJANE GAMA MOTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDAGOGO	23/12/92	12,50	8,00	6,00	42,00	68,50	0,50	69,00	1
113521	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS CASTRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDAGOGO	10/02/83	12,50	6,00	6,00	39,00	63,50	0,50	64,00	2
112549	GRACIETE ARAUJO DA ROCHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDAGOGO	26/05/70	17,50	6,00	3,00	36,00	62,50	0,50	63,00	3
112442	FRANCIANE DE SOUZA VIDEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDAGOGO	30/10/89	10,00	6,00	3,00	42,00	61,00	0,50	61,50	4
111159	MANUELA MOURA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDAGOGO	17/12/85	10,00	6,00	4,50	39,00	59,50	0,50	60,00	5
112533	GEYSA DA SILVA MAIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDAGOGO	19/11/93	10,00	6,00	4,50	39,00	59,50	0,50	60,00	6
113972	MIDIAN OLIVEIRA DE ARAUJO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDAGOGO	09/09/82	12,50	8,00	6,00	33,00	59,50	0,50	60,00	7
113451	RONEILA AQUINO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDAGOGO	29/12/97	10,00	6,00	6,00	36,00	58,00	0,00	58,00	8
113023	FERMINA ROCHA DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDAGOGO	15/02/80	12,50	4,00	3,00	36,00	55,50	0,50	56,00	9
113479	LUCIANE MIRANDA MORAES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDAGOGO	20/12/83	15,00	6,00	4,50	30,00	55,50	0,50	56,00	10
114113	DEIDE ALINE MARTINS FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDAGOGO	18/08/88	7,50	8,00	3,00	36,00	54,50	0,50	55,00	11
112503	DANIELLE FEITOSA MARQUES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDAGOGO	18/11/82	10,00	8,00	6,00	30,00	54,00	0,50	54,50	12
114934	DANIELA DA SILVA GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDAGOGO	22/05/90	5,00	10,00	6,00	33,00	54,00	0,00	54,00	13
112294	CLEAN DE CASTRO VALERIO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDAGOGO	27/07/77	12,50	8,00	3,00	30,00	53,50	0,50	54,00	14
112100	EDNALVA NEVES COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDAGOGO	13/07/84	12,50	8,00	3,00	30,00	53,50	0,50	54,00	15
112419	ELIANE RODRIGUES MOTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDAGOGO	28/10/70	12,50	4,00	6,00	30,00	52,50	0,50	53,00	16
111576	RAYANE DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDAGOGO	25/06/84	2,50	6,00	1,50	42,00	52,00	0,50	52,50	17
87304	MONIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDAGOGO	15/02/84	7,50	6,00	4,50	33,00	51,00	0,50	51,50	18
112405	FRANCISCA DOMINGAS SALOMAO DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDAGOGO	29/03/82	10,00	8,00	3,00	30,00	51,00	0,50	51,50	19
113278	EDNEIA DA CUNHA LOPES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDAGOGO	26/04/77	7,50	4,00	6,00	33,00	50,50	0,50	51,00	20
111382	ACLECIO RAMOS DA CUNHA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDAGOGO	22/09/80	5,00	8,00	4,50	33,00	50,50	0,50	51,00	21
114601	CLIVIA REGINA DE SOUZA MEIRELES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDAGOGO	09/03/84	15,00	6,00	3,00	27,00	51,00	0,00	51,00	22
111597	KATIUSSIA MIRANDA DE ALENCAR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDAGOGO	16/08/84	10,00	6,00	4,50	30,00	50,50	0,00	50,50	23
114194	LUZANE DOS SANTOS DE CASTRO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDAGOGO	14/12/78	7,50	8,00	4,50	30,00	50,00	0,50	50,50	24
112619	ERILAN NASCIMENTO A SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDAGOGO	18/01/79	12,50	6,00	4,50	27,00	50,00	0,50	50,50	25
113263	ADRIANA SILVA E SILVA	PSICOLOGO EDUCACIONAL	28/12/89	20,00	10,00	4,50	33,00	67,50	0,50	68,00	1

Codigo	Nome Candidato	Cargo	Nasc	NotaPor	NotaInf	NotaAtu	NotaEsp	NotaObj	Class
111671	NEZULAN LADISLAU DA ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO - ZU - SEC EDU	28/12/89	20,00	8,00	4,50	36,00	68,50	1
111146	ADRIANA BEZERRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - ZU - SEC EDU	27/11/82	27,50	8,00	4,50	27,00	67,00	2
85574	HUGO DE SOUZA AZEVEDO	AGENTE ADMINISTRATIVO - ZU - SEC EDU	24/09/91	22,50	8,00	6,00	30,00	66,50	3
112424	FRACISCO FREITAS DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO - ZU - SEC EDU	27/06/81	27,50	6,00	4,50	27,00	65,00	4
111150	JANAINA MONTEIRO BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - ZU - SEC EDU	02/02/02	27,50	8,00	3,00	21,00	59,50	5
113811	ELIAS SILVA DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO - ZU - SEC EDU	17/04/98	25,00	4,00	4,50	24,00	57,50	6
113232	HERBETE DOS SANTOS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - ZU - SEC EDU	07/08/83	22,50	10,00	4,50	18,00	55,00	7
111978	ELIAS MOTA MONTEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO - ZU - SEC EDU	27/06/89	22,50	8,00	4,50	18,00	53,00	8
111691	NARA MARTINS ANTUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIADE ADM	02/06/95	22,50	6,00	4,50	39,00	72,00	1
114114	LAEDSON CAMPOS BRASIL	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIADE ADM	05/07/82	27,50	8,00	4,50	27,00	67,00	2
113915	JANDERSON FERREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIADE ADM	19/02/94	25,00	10,00	6,00	21,00	62,00	3
112504	AIMEE DOS SANTOS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIADE ADM	08/01/90	22,50	6,00	4,50	27,00	60,00	4
112753	YASMIN FREITAS MIRANDA	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIADE ADM	30/08/00	27,50	10,00	4,50	18,00	60,00	5
112436	ROSANGELA BASTOS MOURA NAZARE	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIADE ADM	03/03/73	17,50	4,00	4,50	30,00	56,00	6
85909	FRANKLIN BRUNO LIMA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIADE ADM	03/03/98	20,00	10,00	1,50	24,00	55,50	7
111124	LUCAS LIMA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIADE ADM	02/07/97	22,50	6,00	4,50	21,00	54,00	8
111661	JONES MELO NUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIADE ADM	14/06/88	15,00	4,00	4,50	27,00	50,50	9
112115	RAYAN FERNANDES DE SOUZA ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIADE ADM	15/11/91	12,50	8,00	3,00	27,00	50,50	10
113448	ZARRY LAIZ DO SOCORRO SILVA DASILVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIADE ADM	09/08/96	20,00	6,00	3,00	21,00	50,00	11
114228	JUCYENE THAYANE DA COSTA PRAIANO	AGENTE ADMINISTRATIVO SECRETARIADE ADM	07/08/03	22,50	8,00	4,50	15,00	50,00	12
113140	GERILSON DAVID SOUZA DE OLIVEIRA	ASSIST ADMINISTRATIVO SECRETARIAADM	05/12/87	32,50	8,00	6,00	36,00	82,50	1
111161	ZELILTON FEITOSA DE	ASSIST ADMINISTRATIVO SECRETARIAADM	21/04/99	25,00	10,00	4,50	42,00	81,50	2

	MORAES JUNIOR								
87377	LUCAS MATHEUS ENCARNACAO CARLOS	ASSIST ADMINISTRATIVO SECRETARIAADM	16/04/98	25,00	10,00	7,50	33,00	75,50	3
111649	LUCAS DE ALMEIDA ESPINDULA	ASSIST ADMINISTRATIVO SECRETARIAADM	11/06/97	30,00	6,00	6,00	30,00	72,00	4
112262	LEANDRO GAMA PEREIRA	ASSIST ADMINISTRATIVO SECRETARIAADM	08/05/91	27,50	6,00	4,50	33,00	71,00	5
211337	JOSE RUAN RIBEIRO ALVES	ASSIST ADMINISTRATIVO SECRETARIAADM	18/12/01	25,00	8,00	6,00	30,00	69,00	6
113020	ARTUR ARAUJO MIRANDA	ASSIST ADMINISTRATIVO SECRETARIAADM	06/09/91	22,50	6,00	6,00	33,00	67,50	7
113861	LUCIMAR SOUZA DA SILVA	ASSIST ADMINISTRATIVO SECRETARIAADM	22/05/95	22,50	8,00	4,50	30,00	65,00	8
113870	ISABELA PEREIRA FREITAS	ASSIST ADMINISTRATIVO SECRETARIAADM	28/07/98	17,50	8,00	4,50	30,00	60,00	9

112364	GIOVANA DOS SANTOS GUIMARAES	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	02/07/03	20,00	10,00	4,50	21,00	55,50	18
111787	BRUNO SANTOS DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	18/02/06	25,00	8,00	4,50	18,00	55,50	19
111174	ANDRIELLE FEITOSA DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	03/11/95	20,00	8,00	3,00	24,00	55,00	20
111577	NAYANE BARBOSA BEZERRA	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	28/03/03	20,00	8,00	3,00	24,00	55,00	21
87596	GEISEANE DA COSTA RAMOS	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	23/07/93	22,50	10,00	4,50	18,00	55,00	22
88551	SAMILIS NUNES E NUNES	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	10/01/05	27,50	8,00	4,50	15,00	55,00	23
113106	ROBSON DOS SANTOS GONCALVES	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	15/06/90	22,50	8,00	3,00	21,00	54,50	24
111188	GRACILEIDE ROCHA DA COSTA	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	12/03/96	27,50	6,00	3,00	18,00	54,50	25
113331	BRUNO MARTINS DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	06/02/95	22,50	8,00	6,00	18,00	54,50	26
114767	DANIEL MOURA DE LIMA	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	28/02/07	25,00	10,00	4,50	15,00	54,50	27
87171	ROBSON INACIO DOS SANTOS LIMA	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	10/03/05	20,00	10,00	6,00	18,00	54,00	28
111421	TIAGO MOURA DA COSTA	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	08/09/87	22,50	8,00	1,50	21,00	53,00	29
112822	HENDRIO HENRIQUE CÉZAR SILVA	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	19/08/05	22,50	8,00	1,50	21,00	53,00	30
112346	MARIA FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	30/11/06	20,00	6,00	6,00	21,00	53,00	31
111679	JULIO CESAR DE MOURA ANDRADE	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	30/04/92	27,50	6,00	4,50	15,00	53,00	32
111114	RUBERLAM PANTOJA DE ARAUJO	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	05/06/88	20,00	4,00	4,50	24,00	52,50	33
114619	LUCAS EMANUEL COMPTON QUEIROZ	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	03/09/04	17,50	8,00	6,00	21,00	52,50	34
85811	GRAZIELE ARAUJO DE OLIVEIRA	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	31/05/99	20,00	10,00	4,50	18,00	52,50	35
111782	NATALIA SOARES MAREQUES	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	15/01/03	20,00	10,00	4,50	18,00	52,50	36
114583	BISMARCK LADISLAU CORREA	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	16/07/76	22,50	4,00	4,50	21,00	52,00	37
111250	KASSIA MATOS DOS SANTOS	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	26/11/93	25,00	6,00	3,00	18,00	52,00	38
114794	MARIA ARLETE DA COSTA BASTOS	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	08/11/98	25,00	6,00	3,00	18,00	52,00	39
111136	EMERSON PERES MIRANDA	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	19/08/78	22,50	10,00	4,50	15,00	52,00	40
111220	RAINERIA LIMA DOS SANTOS	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	16/05/95	20,00	6,00	1,50	24,00	51,50	41
87481	EDGELE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	03/02/97	20,00	6,00	4,50	21,00	51,50	42
113180	BRUNO MOTA MORAES	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	06/02/90	22,50	8,00	6,00	15,00	51,50	43
111222	MARLESSON NASCIMENTO DE SOUZA	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	05/11/98	22,50	8,00	6,00	15,00	51,50	44
87293	RAABE GOMES DOS SANTOS	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	13/04/89	25,00	10,00	4,50	12,00	51,50	45
112446	MYLENNA VIEIRA DE OLIVEIRA	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	08/07/02	25,00	8,00	3,00	15,00	51,00	46
112085	SOPHIA CRISLEY SALOMAO DA COSTA	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	25/06/04	25,00	8,00	3,00	15,00	51,00	47
112205	RODRIGO BASTOS JUNIOR	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	20/02/90	15,00	4,00	4,50	27,00	50,50	48
114578	NATALIA MOURA FERNANDES	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	28/12/89	15,00	10,00	4,50	21,00	50,50	49
111215	ITALO PEREIRA DE CASTRO	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	13/12/96	15,00	8,00	3,00	24,00	50,00	50
111340	LUYD BASTOS GOMES	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	15/11/01	15,00	8,00	3,00	24,00	50,00	51
111257	MAIARA BARBOSA BRANDAO	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	22/06/88	20,00	6,00	3,00	21,00	50,00	52
111572	GERLIANE VIEIRA LOPES	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	09/07/98	20,00	6,00	3,00	21,00	50,00	53
111484	AUGUSTO FEITOSA DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	14/11/98	17,50	10,00	4,50	18,00	50,00	54
114776	NAIANDRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	23/11/04	17,50	10,00	4,50	18,00	50,00	55
114878	IONA CARLA LOPES ROBERTO	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	11/12/85	22,50	8,00	4,50	15,00	50,00	56

112364	GIOVANA DOS SANTOS GUIMARAES	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	02/07/03	20,00	10,00	4,50	21,00	55,50	18
111787	BRUNO SANTOS DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	18/02/06	25,00	8,00	4,50	18,00	55,50	19
111174	ANDRIELLE FEITOSA DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	03/11/95	20,00	8,00	3,00	24,00	55,00	20
111577	NAYANE BARBOSA BEZERRA	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	28/03/03	20,00	8,00	3,00	24,00	55,00	21
87596	GEISEANE DA COSTA RAMOS	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	23/07/93	22,50	10,00	4,50	18,00	55,00	22
88551	SAMILIS NUNES E NUNES	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	10/01/05	27,50	8,00	4,50	15,00	55,00	23
113106	ROBSON DOS SANTOS GONCALVES	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	15/06/90	22,50	8,00	3,00	21,00	54,50	24
111188	GRACILEIDE ROCHA DA COSTA	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	12/03/96	27,50	6,00	3,00	18,00	54,50	25
113331	BRUNO MARTINS DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	06/02/95	22,50	8,00	6,00	18,00	54,50	26
114767	DANIEL MOURA DE LIMA	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	28/02/07	25,00	10,00	4,50	15,00	54,50	27

87171	ROBSON INACIO DOS SANTOS LIMA	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	10/03/05	20,00	10,00	6,00	18,00	54,00	28
111421	TIAGO MOURA DA COSTA	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	08/09/87	22,50	8,00	1,50	21,00	53,00	29
112822	HENDRIO HENRIQUE CÉZAR SILVA	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	19/08/05	22,50	8,00	1,50	21,00	53,00	30
112346	MARIA FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	30/11/06	20,00	6,00	6,00	21,00	53,00	31
111679	JULIO CESAR DE MOURA ANDRADE	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	30/04/92	27,50	6,00	4,50	15,00	53,00	32
111114	RUBERLAM PANTOJA DE ARAUJO	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	05/06/88	20,00	4,00	4,50	24,00	52,50	33
114619	LUCAS EMANUEL COMPTON QUEIROZ	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	03/09/04	17,50	8,00	6,00	21,00	52,50	34
85811	GRAZIELE ARAUJO DE OLIVEIRA	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	31/05/99	20,00	10,00	4,50	18,00	52,50	35
111782	NATALIA SOARES MAREQUES	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	15/01/03	20,00	10,00	4,50	18,00	52,50	36
114583	BISMARCK LADISLAU CORREA	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	16/07/76	22,50	4,00	4,50	21,00	52,00	37
111250	KASSIA MATOS DOS SANTOS	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	26/11/93	25,00	6,00	3,00	18,00	52,00	38
114794	MARIA ARLETE DA COSTA BASTOS	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	08/11/98	25,00	6,00	3,00	18,00	52,00	39
111136	EMERSON PERES MIRANDA	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	19/08/78	22,50	10,00	4,50	15,00	52,00	40
111220	RAINERIA LIMA DOS SANTOS	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	16/05/95	20,00	6,00	1,50	24,00	51,50	41
87481	EDGELE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	03/02/97	20,00	6,00	4,50	21,00	51,50	42
113180	BRUNO MOTA MORAES	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	06/02/90	22,50	8,00	6,00	15,00	51,50	43
111222	MARLESSON NASCIMENTO DE SOUZA	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	05/11/98	22,50	8,00	6,00	15,00	51,50	44
87293	RAABE GOMES DOS SANTOS	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	13/04/89	25,00	10,00	4,50	12,00	51,50	45
112446	MYLENNA VIEIRA DE OLIVEIRA	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	08/07/02	25,00	8,00	3,00	15,00	51,00	46
112085	SOPHIA CRISLEY SALOMAO DA COSTA	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	25/06/04	25,00	8,00	3,00	15,00	51,00	47
112205	RODRIGO BASTOS JUNIOR	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	20/02/90	15,00	4,00	4,50	27,00	50,50	48
114578	NATALIA MOURA FERNANDES	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	28/12/89	15,00	10,00	4,50	21,00	50,50	49
111215	ITALO PEREIRA DE CASTRO	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	13/12/96	15,00	8,00	3,00	24,00	50,00	50
111340	LUYD BASTOS GOMES	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	15/11/01	15,00	8,00	3,00	24,00	50,00	51
111257	MAIARA BARBOSA BRANDAO	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	22/06/88	20,00	6,00	3,00	21,00	50,00	52
111572	GERLIANE VIEIRA LOPES	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	09/07/98	20,00	6,00	3,00	21,00	50,00	53
111484	AUGUSTO FEITOSA DA SILVA	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	14/11/98	17,50	10,00	4,50	18,00	50,00	54
114776	NAIANDRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	23/11/04	17,50	10,00	4,50	18,00	50,00	55
114878	IONA CARLA LOPES ROBERTO	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	11/12/85	22,50	8,00	4,50	15,00	50,00	56
112131	JUCIANE DOS SANTOS SILVA	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	06/09/02	22,50	8,00	4,50	15,00	50,00	57
113249	OTAVIO DANTAS REBELO	AUX ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM	15/12/05	27,50	6,00	4,50	12,00	50,00	58
88535	JAYNE ARAUJO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ZU - SEC EDU	01/05/98	25,00	6,00	6,00	36,00	73,00	1
111352	NOELLY DE MATOS GARCES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ZU - SEC EDU	09/07/94	30,00	10,00	3,00	27,00	70,00	2
111127	GLEYSON MORAES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ZU - SEC EDU	31/07/98	27,50	8,00	3,00	27,00	65,50	3
111742	FRANCISCO NUNES DE FREITAS NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ZU - SEC EDU	05/08/98	20,00	8,00	4,50	24,00	56,50	4
115084	JONATHAS RICARDO DE MELO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ZU - SEC EDU	05/05/80	17,50	8,00	6,00	21,00	52,50	5
113812	HENOLA DE MOURA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - ZU - SEC EDU	21/09/98	15,00	8,00	4,50	24,00	51,50	6
112014	EDIMILSON CORREIA DE SOUZA JUNIOR	FISCAL DE OBRAS E POSTURA SECRETARIA ADM	05/03/94	25,00	6,00	7,50	24,00	62,50	1
111344	KELTON BARBOSA COSTA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA SECRETARIA ADM	04/12/84	27,50	8,00	4,50	15,00	55,00	2
113914	MARCOS MAIKO DAMIO DE MORAES	FISCAL DE OBRAS E POSTURA SECRETARIA ADM	23/03/90	15,00	6,00	4,50	27,00	52,50	3
114378	RENATA THAYNA DE OLIVEIRA PINHEIRO LIMA	FISCAL DE OBRAS E POSTURA SECRETARIA ADM	16/05/92	15,00	10,00	7,50	18,00	50,50	4
113145	SIDNEY DE MENEZES MIRANDA	TÉC EM SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA ADM	25/02/92	25,00	6,00	4,50	33,00	68,50	1
80861	MOISSES DE LIMA ANDRADE	TÉC EM SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA ADM	23/03/87	25,00	8,00	4,50	30,00	67,50	2
111205	NATANAEL FIGUEIRA DE ALMEIDA JUNIOR	TÉC EM SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA ADM	25/06/96	25,00	10,00	4,50	27,00	66,50	3
113307	ORANGE CUNHA MOREIRA	TÉC EM SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA ADM	13/02/71	25,00	8,00	4,50	27,00	64,50	4
111727	WULPICINEL ALVES LIMA	TÉC EM SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA ADM	09/12/95	20,00	10,00	6,00	24,00	60,00	5
113151	ANDRESON DA SILVA CUNHA	TÉC EM SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA ADM	07/09/84	20,00	6,00	6,00	24,00	56,00	6
113270	HEIDER NEVES DE ANDRADE	TÉC EM SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA ADM	21/12/89	17,50	8,00	6,00	24,00	55,50	7
114541	JANDERSON DA COSTA CORREA	TÉC EM SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA ADM	21/04/96	27,50	4,00	4,50	18,00	54,00	8
114342	ENOQUE PEREIRA SEVALHO	TÉC EM SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA ADM	10/02/85	25,00	8,00	3,00	18,00	54,00	9
111647	SAMUEL DE ASSUNCAO BRUNO	TÉC EM SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA ADM	16/10/86	15,00	2,00	6,00	27,00	50,00	10

Codigo	Nome Candidato	Cargo	Nas	NotaPor	NotaAtu	NotaMat	NotaObj	Class
111689	MARINA DE ARAUJO FREIRE	AUX DE SERVIÇOS GERAIS - ZR - CUIUANÃ	15/08/98	27,00	3,75	22,50	53,25	1
112931	KEYLANE VITORIA DOS SANTOS LIMA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS - ZR - CUIUANÃ	31/08/03	24,00	2,50	24,75	51,25	2
112698	ROSENALDO TELES DA SILVA	AUX DE SERVIÇOS GERAIS - ZR - CUIUANÃ	21/10/91	27,00	3,75	20,25	51,00	3
111487	THAMARA DA SILVA BRANDAO	AUX SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA ADM	28/10/90	33,00	6,25	29,25	68,50	1
114343	MARCOS DE SOUZA E SOUZA	AUX SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA ADM	13/01/95	33,00	2,50	29,25	64,75	2
113223	CLAUDIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	AUX SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA ADM	27/01/92	33,00	2,50	27,00	62,50	3
86133	JOYCE DO NASCIMENTO BIZERRIL	AUX SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA ADM	14/01/92	36,00	2,50	22,50	61,00	4
111224	FRANCIELE DA COSTA LIMA	AUX SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA ADM	12/03/92	39,00	1,25	20,25	60,50	5

111628	DEYZE NUNES DE SOUZA	AUX SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA ADM	17/03/90	30,00	1,25	29,25	60,50	6
114563	ANTONY CORREIA FELIPE	AUX SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA ADM	11/07/04	36,00	3,75	20,25	60,00	7
112172	RILLARY DE ARAUJO LEAO	AUX SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA ADM	29/11/00	27,00	1,25	31,50	59,75	8
87966	JAYLINE OLIVEIRA JAQUES	AUX SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA ADM	17/12/98	27,00	2,50	29,25	58,75	9
111217	PAULO CESAR CORREA FELIPE	AUX SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA ADM	02/03/01	30,00	3,75	24,75	58,50	10
111729	NILCINEIA SILVA LOBO	AUX SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA ADM	22/10/80	33,00	2,50	22,50	58,00	11
112435	YANLIS COSTA TAVARES	AUX SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA ADM	09/12/92	36,00	3,75	18,00	57,75	12
86358	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS LIMA	AUX SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA ADM	28/02/99	33,00	1,25	22,50	56,75	13
111993	ERIKA RAIMUNDA GERONIMO MACEDO	AUX SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA ADM	09/05/98	36,00	0,00	20,25	56,25	14
111573	GEYZE APARECIDA DE SOUZA	AUX SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA ADM	08/04/91	33,00	2,50	20,25	55,75	15
111681	JULIETE ALVES DA COSTA	AUX SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA ADM	08/09/89	27,00	1,25	27,00	55,25	16
111115	FRANCY JESSICA FAVELA RIBEIRO RAMOS	AUX SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA ADM	30/11/90	27,00	1,25	27,00	55,25	17
114381	ELAINY DA COSTA NUNES	AUX SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA ADM	14/07/04	30,00	2,50	22,50	55,00	18
87286	BEATRIZ DA SILVA JACOB	AUX SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA ADM	14/10/97	27,00	2,50	24,75	54,25	19
111327	ELIANA MESQUITA LIMA	AUX SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA ADM	04/11/83	24,00	5,00	24,75	53,75	20
113941	ROBSON OLIVEIRA MAGALHAES	AUX SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA ADM	16/12/92	24,00	5,00	24,75	53,75	21
112158	CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	AUX SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA ADM	03/10/96	33,00	2,50	18,00	53,50	22
112386	MAYARA DE SOUZA NUNES	AUX SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA ADM	22/11/95	33,00	0,00	20,25	53,25	23
111239	CATIA VIEIRA DA SILVA	AUX SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA ADM	01/07/91	27,00	1,25	24,75	53,00	24
112453	MORGIANE CASCAIS DE ASSUNCAO	AUX SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA ADM	27/01/85	27,00	2,50	22,50	52,00	25
87352	JENIFFER RAISSA DOS SANTOS LIMA	AUX SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA ADM	15/01/98	27,00	2,50	22,50	52,00	26
112958	ANGELICA DA SILVA GOMES	AUX SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA ADM	18/07/94	27,00	0,00	24,75	51,75	27
88457	RAIMUNDO DE SOUZA FEITOZA NETO	AUX SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA ADM	14/04/04	27,00	0,00	24,75	51,75	28
113237	ELONISE ALMEIDA DA SILVA	AUX SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA ADM	01/05/89	33,00	2,50	15,75	51,25	29
87477	RAFAELA FREITAS CUNHA	AUX SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA ADM	12/02/94	27,00	1,25	22,50	50,75	30
113333	DAFENY FURTADO CABRAL	AUX SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA ADM	20/06/96	21,00	5,00	24,75	50,75	31
87895	EDSONETE MOREIRA NUNES	AUX SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA ADM	09/12/86	30,00	2,50	18,00	50,50	32
111911	ROSEANE LIMA VIANA	AUX SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA ADM	16/05/97	24,00	6,25	20,25	50,50	33
88287	AUXILIADORA FREITAS ROSAS	AUX SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA ADM	20/06/87	24,00	1,25	24,75	50,00	34
111269	LAISSA RAMOS DE SOUZA	AUX SERVIÇOS GERAIS SECRETARIA ADM	30/11/05	24,00	1,25	24,75	50,00	35
87250	ADRIANA ROSY MARTINS MOREIRA	AUXI DE SERVIÇOS GERAIS - ZU - SEC EDU	20/11/87	36,00	5,00	27,00	68,00	1
86031	JONAS CABRAL DE FREITAS	AUXI DE SERVIÇOS GERAIS - ZU - SEC EDU	27/02/91	33,00	1,25	24,75	59,00	2
111219	GEIZIANE BEZERRA ARAUJO	AUXI DE SERVIÇOS GERAIS - ZU - SEC EDU	03/09/98	27,00	2,50	29,25	58,75	3
111802	ELLAINE GONCALVES SALOMAO	AUXI DE SERVIÇOS GERAIS - ZU - SEC EDU	31/05/01	30,00	3,75	24,75	58,50	4
111790	THIAGO MONTEIRO OLIVEIRA	AUXI DE SERVIÇOS GERAIS - ZU - SEC EDU	18/01/92	33,00	2,50	20,25	55,75	5
111440	DHONAT FONTES NUNES	AUXI DE SERVIÇOS GERAIS - ZU - SEC EDU	22/02/96	27,00	1,25	27,00	55,25	6
111632	MARILIA ALMEIDA PESSOA	AUXI DE SERVIÇOS GERAIS - ZU - SEC EDU	15/06/90	21,00	2,50	29,25	52,75	7
85513	ELISSANDRA OLIVEIRA DE LIMA	AUXI DE SERVIÇOS GERAIS - ZU - SEC EDU	22/12/00	30,00	3,75	18,00	51,75	8
85257	LAUANE PINHO MATOS	AUXI DE SERVIÇOS GERAIS - ZU - SEC EDU	24/05/03	33,00	2,50	15,75	51,25	9
111705	DEBORA NUNES LOPES	AUXI DE SERVIÇOS GERAIS - ZU - SEC EDU	23/01/95	24,00	2,50	24,75	51,25	10
88331	ALCIONE DE OLIVEIRA FREIRE	AUXI DE SERVIÇOS GERAIS - ZU - SEC EDU	06/11/87	27,00	1,25	22,50	50,75	11
112109	YASMIM DE SOUZA XAVIER	AUXI DE SERVIÇOS GERAIS - ZU - SEC EDU	27/07/03	27,00	1,25	22,50	50,75	12
87254	SANDY EVENLLY LIMA DE ARAUJO	AUXI DE SERVIÇOS GERAIS - ZU - SEC EDU	27/12/00	24,00	1,25	24,75	50,00	13
87264	LEANDRO DA SILVA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZR - AMBE	26/07/90	33,00	5,00	24,75	62,75	1
88340	FRANCELIA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZR - AMBE	11/06/83	27,00	3,75	22,50	53,25	2
112073	CATIA LARROQUE DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ZR - AMBE	19/11/80	24,00	2,50	24,75	51,25	3
113443	BARTOLOMEU GAMA SOUTO	FISCAL ABAST E PRODUÇÃO SECRETARIA ADM	15/11/96	39,00	3,75	31,50	74,25	1
114533	HELVIS PEREIRA LIMA	FISCAL ABAST E PRODUÇÃO SECRETARIA ADM	23/03/80	39,00	1,25	29,25	69,50	2
85807	GIOVANNA LIMA DE OLIVEIRA	FISCAL ABAST E PRODUÇÃO SECRETARIA ADM	16/07/01	36,00	2,50	24,75	63,25	3
113399	TONY RAYSSON LIMA DE ARAUJO	FISCAL ABAST E PRODUÇÃO SECRETARIA ADM	21/07/92	27,00	1,25	31,50	59,75	4
114807	HIGOR BRANDAO PINHEIRO	FISCAL ABAST E PRODUÇÃO SECRETARIA ADM	18/03/91	27,00	3,75	27,00	57,75	5
114740	VALTER BEZERRA FURTADO	FISCAL ABAST E PRODUÇÃO SECRETARIA ADM	07/07/90	30,00	2,50	24,75	57,25	6
88334	DEBORA VIANA RODRIGUES	FISCAL ABAST E PRODUÇÃO SECRETARIA ADM	20/09/94	30,00	2,50	24,75	57,25	7
111882	DOUGLAS DOS SANTOS MOTA	FISCAL ABAST E PRODUÇÃO SECRETARIA ADM	06/08/01	30,00	3,75	22,50	56,25	8
111481	VANELIO FEITOZA SALOMAO	FISCAL ABAST E PRODUÇÃO SECRETARIA ADM	22/07/92	24,00	2,50	24,75	51,25	9
112828	VANDERNILSON MATOS SILVA	FISCAL ABAST E PRODUÇÃO SECRETARIA ADM	21/12/84	24,00	0,00	27,00	51,00	10
111271	DIOMAR ITALO SILVA BRANDAO	FISCAL ABAST E PRODUÇÃO SECRETARIA ADM	27/03/93	18,00	3,75	29,25	51,00	11
114731	ALAN CARLOS DA SILVA RAMOS	FISCAL ABAST E PRODUÇÃO SECRETARIA ADM	02/02/98	24,00	1,25	24,75	50,00	12
111971	DAYANA MIMORIA NUNES	MERENDEIRA - ZR LIBERDADE	31/05/91	33,00	1,25	22,50	56,75	1
112509	RAYLIELSON TOME DA SILVA	MERENDEIRA - ZU - SEC EDU	08/09/02	36,00	3,75	20,25	60,00	1
114976	FRANCISCA TALIA DE MATOS MACEDO	MERENDEIRA - ZU - SEC EDU	16/03/97	30,00	2,50	20,25	52,75	2

112662	JONATAS SILVA DOS SANTOS	MERENDEIRA - ZU - SEC EDU	26/06/00	24,00	2,50	24,75	51,25	3
112495	JOSE WAGNO DOS SANTOS COMPTON	MERENDEIRA - ZU - SEC EDU	30/03/03	27,00	1,25	22,50	50,75	4
111902	JESSICA MACIEL PORTELA FREITAS	RECEPCIONISTA - SECRETARIA ADM	09/07/95	45,00	3,75	27,00	75,75	1
112224	SAMILA NUNES	RECEPCIONISTA - SECRETARIA ADM	10/01/05	42,00	2,50	29,25	73,75	2
113301	AGIMIM JASMIM MORAES DE ANDRADE	RECEPCIONISTA - SECRETARIA ADM	08/10/99	33,00	3,75	33,75	70,50	3
112734	ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA - SECRETARIA ADM	28/03/89	39,00	6,25	24,75	70,00	4
111256	LILIANE COSTA DA SILVA	RECEPCIONISTA - SECRETARIA ADM	18/05/99	36,00	2,50	29,25	67,75	5
113286	SUZANA MAIA DE ARAUJO SANTOS	RECEPCIONISTA - SECRETARIA ADM	31/05/98	36,00	0,00	29,25	65,25	6
112180	EVELYN BARROS DOS SANTOS	RECEPCIONISTA - SECRETARIA ADM	26/10/05	36,00	2,50	24,75	63,25	7
113721	INGRID PAULINE DA SILVA MORAES	RECEPCIONISTA - SECRETARIA ADM	31/10/91	36,00	6,25	20,25	62,50	8
113492	ALESSANDRO DA SILVA OLIVEIRA	RECEPCIONISTA - SECRETARIA ADM	25/04/05	36,00	2,50	22,50	61,00	9
113127	SUMAIA PAIVA DA SILVA	RECEPCIONISTA - SECRETARIA ADM	19/04/81	30,00	3,75	27,00	60,75	10
87960	ANA ALICE RIBEIRO DE BRITO	RECEPCIONISTA - SECRETARIA ADM	11/01/03	42,00	1,25	15,75	59,00	11
111985	BRUNA ROCHA LIMA	RECEPCIONISTA - SECRETARIA ADM	26/02/93	36,00	2,50	20,25	58,75	12
113336	LUCIENE ALVES DE ALMEIDA	RECEPCIONISTA - SECRETARIA ADM	11/08/95	36,00	2,50	20,25	58,75	13
111118	SIMONE DA SILVA VIEIRA	RECEPCIONISTA - SECRETARIA ADM	23/06/86	30,00	3,75	24,75	58,50	14
112210	CAMYLA DE ANDRADE MACEDO	RECEPCIONISTA - SECRETARIA ADM	16/08/06	30,00	1,25	27,00	58,25	15
111767	KLEYSSON RABELO AVELINO	RECEPCIONISTA - SECRETARIA ADM	17/05/05	33,00	2,50	22,50	58,00	16
87673	RAYSSA MYRELLA FREITAS DE LIMA	RECEPCIONISTA - SECRETARIA ADM	30/05/05	33,00	0,00	24,75	57,75	17
111299	ALICIA MOURA DE SOUZA	RECEPCIONISTA - SECRETARIA ADM	11/10/01	27,00	3,75	27,00	57,75	18
111393	SUNES MOURA BEZERRA	RECEPCIONISTA - SECRETARIA ADM	24/01/80	30,00	2,50	24,75	57,25	19
111874	MARCELA	RECEPCIONISTA - SECRETARIA ADM	17/08/99	27,00	2,50	27,00	56,50	20
114861	FRANCISCA WEMILLY ENCARNACAO COELHO	RECEPCIONISTA - SECRETARIA ADM	03/10/01	27,00	3,75	24,75	55,50	21
87693	VALERY CHRYSTIE ARAUJO FREITAS	RECEPCIONISTA - SECRETARIA ADM	21/11/01	27,00	3,75	24,75	55,50	22
113995	DIANDRA LIZ DA SILVA ANDRADE	RECEPCIONISTA - SECRETARIA ADM	20/05/04	30,00	5,00	20,25	55,25	23
112178	ILAIANA OLIVEIRA DE ARAUJO	RECEPCIONISTA - SECRETARIA ADM	08/10/90	33,00	3,75	18,00	54,75	24
112443	MIRELLA FREITAS DOS SANTOS DA ROCHA	RECEPCIONISTA - SECRETARIA ADM	03/04/96	33,00	1,25	20,25	54,50	25
88361	ONEIDE MONTEIRO DE MOURA	RECEPCIONISTA - SECRETARIA ADM	10/07/87	27,00	2,50	24,75	54,25	26
112490	KEEMELLY CHAUANY DA SILVA BRANDAO	RECEPCIONISTA - SECRETARIA ADM	21/12/03	27,00	2,50	24,75	54,25	27
87109	MARLUCE MADUREIRA DA SILVA	RECEPCIONISTA - SECRETARIA ADM	22/09/82	21,00	6,25	27,00	54,25	28
112353	SUZIANE GONCALVES DA SILVA	RECEPCIONISTA - SECRETARIA ADM	11/08/93	30,00	1,25	22,50	53,75	29
111407	NATALY CAVALCANTE DA SILVA	RECEPCIONISTA - SECRETARIA ADM	12/04/94	30,00	1,25	22,50	53,75	30
87884	PATRICIA CORREA GERONIMO	RECEPCIONISTA - SECRETARIA ADM	30/12/03	24,00	5,00	24,75	53,75	31
111376	DEYSE RANIELLA DE LIMA QUEIROZ	RECEPCIONISTA - SECRETARIA ADM	08/11/89	27,00	1,25	24,75	53,00	32
86116	NIELYSSON THAYNAN SILVA DE LIMA	RECEPCIONISTA - SECRETARIA ADM	09/06/05	21,00	5,00	27,00	53,00	33
112285	MARIA LUIZA SANTOS SILVA	RECEPCIONISTA - SECRETARIA ADM	17/07/02	30,00	2,50	20,25	52,75	34
112552	CASSIA IZE SOUZA NUNES	RECEPCIONISTA - SECRETARIA ADM	20/04/93	24,00	3,75	24,75	52,50	35
111137	ELIZANGELA FREITAS VIDEIRA	RECEPCIONISTA - SECRETARIA ADM	05/07/05	24,00	3,75	24,75	52,50	36
111259	YASMIN ALMEIDA DE SOUZA	RECEPCIONISTA - SECRETARIA ADM	19/05/04	30,00	3,75	18,00	51,75	37
111656	LAIANE ARAUJO DOS SANTOS	RECEPCIONISTA - SECRETARIA ADM	30/11/99	27,00	1,25	22,50	50,75	38
114874	MARIA MARCIA MENDES JAIME	RECEPCIONISTA - SECRETARIA ADM	10/01/79	30,00	2,50	18,00	50,50	39
111281	BRUNA TAYNA DE ARAUJO VIEIRA	RECEPCIONISTA - SECRETARIA ADM	01/01/99	30,00	0,00	20,25	50,25	40
112751	KELIANE SOARES GALVAO	RECEPCIONISTA - SECRETARIA ADM	16/06/94	24,00	1,25	24,75	50,00	41
88347	MILENA ARMANDO MORAES	RECEPCIONISTA - SECRETARIA ADM	12/11/04	24,00	1,25	24,75	50,00	42
111138	RAFAEL RUAN MELO BRANDAO	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	17/11/99	39,00	2,50	33,75	75,25	1
114809	ADLEY PAIVA MELO	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	21/09/05	42,00	3,75	29,25	75,00	2
112317	MATEUS ROBERT DA SILVA FERREIRA	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	22/11/99	33,00	3,75	31,50	68,25	3
112544	SELTON RENNON LIMA DE ARAUJO	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	30/08/95	36,00	3,75	24,75	64,50	4
112439	BRENO ARAUJO DOS SANTOS	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	06/11/03	39,00	2,50	22,50	64,00	5
111240	SILVERTON RAYLON LIMA DE ARAUJO	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	22/09/99	30,00	2,50	31,50	64,00	6
112150	ELISEU DOS SANTOS SOUSA	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	25/05/04	42,00	2,50	18,00	62,50	7
111294	VICTORIO GUILHERME BRANDAO MOTA	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	03/10/04	30,00	6,25	24,75	61,00	8
113197	FRANCISCO WALLAS FERREIRA GONCALVES	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	24/09/85	30,00	3,75	27,00	60,75	9
113843	DANIEL DE ASSUNCAO BRUNO	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	09/09/88	30,00	3,75	27,00	60,75	10
112107	EWERTON RODRIGUES DOS SANTOS	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	10/11/01	30,00	3,75	27,00	60,75	11
87917	ERLESSON FEITOSA DE SOUZA	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	01/08/86	30,00	3,75	24,75	58,50	12
113968	HELDER MYCHAEL SILVA PEREIRA	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	16/10/04	30,00	2,50	24,75	57,25	13
111446	RAMILSON MENDES DA COSTA	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	16/01/03	33,00	1,25	22,50	56,75	14
111841	DARLAN ALBUQUERQUE DE BRITO	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	22/12/03	27,00	2,50	27,00	56,50	15
112244	MANOEL MARTINS DA SILVA	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	08/12/80	30,00	1,25	24,75	56,00	16
112550	DAVID CHRISTIAN DE SOUZA BATISTA	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	04/11/04	30,00	1,25	24,75	56,00	17

111154	WENYSTEN MOTA LADISLAU	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	02/08/92	33,00	2,50	20,25	55,75	18
113374	ILSONEY DA SILVA MONTEIRO	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	10/01/97	33,00	0,00	22,50	55,50	19
111206	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA LADISLAU	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	22/02/05	27,00	3,75	24,75	55,50	20
86614	RYAN DE LIMA BASTOS	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	29/01/04	27,00	1,25	27,00	55,25	21
112185	LENILSON LIMA DE CARVALHO	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	30/11/92	30,00	2,50	22,50	55,00	22
111805	KAIO DA SILVA SOUZA	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	08/05/00	30,00	2,50	22,50	55,00	23
113018	CLEUGIAN RUBENS PEREIRA	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	09/09/91	24,00	3,75	27,00	54,75	24
111977	KEULEN SA DA COSTA	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	27/04/98	24,00	3,75	27,00	54,75	25
187374	SILAS ROBERTO DA SILVA MOURA	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	31/08/87	27,00	5,00	22,50	54,50	26
113175	CLEITON FEITOSA NUNES	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	16/08/00	24,00	1,25	29,25	54,50	27
111933	NAGIBE FREITAS DOS SANTOS	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	09/03/81	27,00	2,50	24,75	54,25	28
111676	JHONILSON DA COSTA ARAUJO	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	25/07/02	27,00	2,50	24,75	54,25	29
113356	ALDAIR GONCALVES SOARES	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	27/04/97	27,00	0,00	27,00	54,00	30
112940	GERRISSON BEZERRA OLIVEIRA	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	09/04/95	30,00	1,25	22,50	53,75	31
114774	IKARO VINICIUS DE SOUZA XAVIER	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	08/09/02	30,00	1,25	22,50	53,75	32
112489	LEONARDO DA SILVA COSTA	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	19/03/98	33,00	2,50	18,00	53,50	33
111607	MARCOS ANTONIO MONTEIRO BRUNO	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	16/05/86	24,00	2,50	27,00	53,50	34
114554	JARLON GOMES DE LIMA	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	07/08/82	30,00	5,00	18,00	53,00	35
113733	JOEL DE ARAUJO PAIVA	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	14/02/93	30,00	5,00	18,00	53,00	36
112837	NOEDSON DA SILVA RIBEIRO	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	04/08/99	21,00	2,50	29,25	52,75	37
87550	LINDOMAR SOARES BASTOS	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	01/12/78	30,00	0,00	22,50	52,50	38
112245	ADRIANO CASCAIS DOS SANTOS	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	17/12/92	24,00	3,75	24,75	52,50	39
111800	TIAGO MARINHO LADISLAU	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	31/08/83	33,00	1,25	18,00	52,25	40
86190	JANSEN NEVES DE OLIVEIRA	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	06/04/94	39,00	1,25	11,25	51,50	41
114882	JACKSON DO NASCIMENTO BIZERRIL	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	18/09/90	30,00	1,25	20,25	51,50	42
111638	RAEL NEVES GOMES	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	01/09/79	24,00	5,00	22,50	51,50	43
111908	ROMULO RAMOS DA COSTA	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	16/07/87	24,00	5,00	22,50	51,50	44
112523	RAIMUNDO GOMES DA SILVA	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	25/06/93	24,00	2,50	24,75	51,25	45
114730	PEDRO MOTA RABELO JUNIOR	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	14/03/86	27,00	3,75	20,25	51,00	46
111954	LAZARO DE OLIVEIRA PORTELA	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	05/06/97	18,00	3,75	29,25	51,00	47
112015	PAULO RICARDO R. DOS SANTOS	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	05/08/97	21,00	5,00	24,75	50,75	48
114714	TEODORO MORAES DA SILVA	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	24/09/04	18,00	1,25	31,50	50,75	49
111166	REGILSON FREITAS DE OLIVEIRA	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	15/10/90	21,00	2,50	27,00	50,50	50
112163	JEFFERSON DA SILVA ROCHA	VIGIA DIURNO - SECRETARIA DE ADMI	15/10/90	30,00	0,00	20,25	50,25	51

Publicado por:
Ruan de Oliveira Moura
Código Identificador:0340D4F2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1° BIMESTRE/2025

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Lábrea - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 05830872000109
Exercício: 2025
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.248.600,00	106.248.600,00	21.892.222,72	20,60	21.892.222,72	20,60	84.356.377,28
RECEITAS CORRENTES	106.248.600,00	106.248.600,00	21.892.222,72	20,60	21.892.222,72	20,60	84.356.377,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.725.000,00	3.725.000,00	1.084.821,80	29,12	1.084.821,80	29,12	2.640.178,20
Impostos	3.620.000,00	3.620.000,00	1.060.863,78	29,31	1.060.863,78	29,31	2.559.136,22
Taxas	105.000,00	105.000,00	23.958,02	22,82	23.958,02	22,82	81.041,98
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.784.700,00	1.784.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784.700,00
Contribuições Sociais	1.784.700,00	1.784.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784.700,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	28.542,61	2.854,26	28.542,61	2.854,26	-27.542,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	28.542,61	2.854,26	28.542,61	2.854,26	-27.542,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100.737.900,00	100.737.900,00	20.768.277,45	20,62	20.768.277,45	20,62	79.969.622,55
Transferências da União e de suas Entidades	54.599.900,00	54.599.900,00	12.438.104,27	22,78	12.438.104,27	22,78	42.161.795,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.138.000,00	19.138.000,00	3.417.138,52	17,86	3.417.138,52	17,86	15.720.861,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.000.000,00	27.000.000,00	4.913.034,66	18,20	4.913.034,66	18,20	22.086.965,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	10.580,86	0,00	10.580,86	0,00	-10.580,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	10.580,86	0,00	10.580,86	0,00	-10.580,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.784.700,00	1.784.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784.700,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	108.033.300,00	108.033.300,00	21.892.222,72	20,26	21.892.222,72	20,26	86.141.077,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	108.033.300,00	108.033.300,00	21.892.222,72	20,26	21.892.222,72	20,26	86.141.077,28
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	108.033.300,00	108.033.300,00	21.892.222,72	20,26	21.892.222,72	20,26	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.322.850,00			1.322.850,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.322.850,00			1.322.850,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	190.253.500,00	196.663.412,00	27.501.667,09	27.501.667,09	169.161.744,91	19.512.823,87	19.512.823,87	177.150.588,13	19.216.395,35	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	174.126.100,00	181.086.832,00	23.701.151,28	23.701.151,28	157.385.680,72	15.874.293,11	15.874.293,11	165.212.538,89	15.577.864,59	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	115.799.200,00	114.754.690,00	10.192.239,47	10.192.239,47	104.562.450,53	10.013.832,25	10.013.832,25	104.740.857,75	9.958.460,90	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.316.900,00	66.322.142,00	13.508.911,81	13.508.911,81	52.813.230,19	5.860.460,86	5.860.460,86	60.461.681,14	5.619.403,69	
DESPESAS DE CAPITAL	10.120.000,00	13.569.180,00	3.800.515,81	3.800.515,81	9.768.664,19	3.638.530,76	3.638.530,76	9.930.649,24	3.638.530,76	0,00
INVESTIMENTOS	10.070.000,00	13.519.180,00	3.800.515,81	3.800.515,81	9.718.664,19	3.638.530,76	3.638.530,76	9.880.649,24	3.638.530,76	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.007.400,00	2.007.400,00			2.007.400,00			2.007.400,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	191.873.500,00	198.283.412,00	27.501.667,09	27.501.667,09	170.781.744,91	19.512.823,87	19.512.823,87	178.770.588,13	19.216.395,35	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	191.873.500,00	198.283.412,00	27.501.667,09	27.501.667,09	170.781.744,91	19.512.823,87	19.512.823,87	178.770.588,13	19.216.395,35	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			973.210,57		1.214.482,65	

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	191.873.500,00	198.283.412,00	27.501.667,09	27.501.667,09		19.512.823,87	20.486.034,44		20.430.878,00	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.784.700,00	1.784.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784.700,00
RECEITAS CORRENTES	1.784.700,00	1.784.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784.700,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.784.700,00	1.784.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784.700,00
Contribuições Sociais	1.784.700,00	1.784.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784.700,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.413.300,00	109.186.580,00	39.241.731,47	39.241.731,47	100,00	69.944.848,53	20.919.012,15	20.919.012,15	100,00	88.267.567,85	0,00
Legislativa	3.850.000,00	3.850.000,00	0,00	0,00	0,00	3.850.000,00	0,00	0,00	0,00	3.850.000,00	0,00
Ação Legislativa	3.850.000,00	3.850.000,00	0,00	0,00	0,00	3.850.000,00	0,00	0,00	0,00	3.850.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											

Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	16.669.000,00	20.999.535,00	10.789.631,05	10.789.631,05	27,50	10.209.903,95	6.393.591,12	6.393.591,12	30,56	14.605.943,88	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	11.450.000,00	12.373.332,00	5.354.692,98	5.354.692,98	13,65	7.018.639,02	2.341.990,44	2.341.990,44	11,20	10.031.341,56	
Administração Financeira	2.689.000,00	2.788.184,00	1.084.593,79	1.084.593,79	2,76	1.703.590,21	335.161,23	335.161,23	1,60	2.453.022,77	
Controle Interno	65.000,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	2.465.000,00	5.825.819,00	4.350.344,28	4.350.344,28	11,09	1.475.474,72	3.716.439,45	3.716.439,45	17,77	2.109.379,55	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	55.000,00	54.200,00	15.044,00	15.044,00	0,04	39.156,00	15.044,00	15.044,00	0,07	39.156,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil	55.000,00	54.200,00	15.044,00	15.044,00	0,04	39.156,00	15.044,00	15.044,00	0,07	39.156,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.116.000,00	3.879.698,00	1.168.507,94	1.168.507,94	2,98	2.711.190,06	619.415,98	619.415,98	2,96	3.260.282,02	0,00
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	1.574.000,00	1.393.266,00	492.546,99	492.546,99	1,26	900.719,01	393.764,99	393.764,99	1,88	999.501,01	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral	2.512.000,00	2.456.432,00	675.960,95	675.960,95	1,72	1.780.471,05	225.650,99	225.650,99	1,08	2.230.781,01	
FU08 - Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Previdência Social	1.563.000,00	1.563.000,00	0,00	0,00	0,00	1.563.000,00	0,00	0,00	0,00	1.563.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	383.000,00	383.000,00	0,00	0,00	0,00	383.000,00	0,00	0,00	0,00	383.000,00	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	20.865.000,00	22.194.312,00	11.403.797,23	11.403.797,23	29,06	10.790.514,77	6.551.110,13	6.551.110,13	31,32	15.643.201,87	0,00

Atenção Básica	9.320.000,00	9.296.275,00	4.328.252,34	4.328.252,34	11,03	4.968.022,66	2.988.736,31	2.988.736,31	14,29	6.307.538,69	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.795.000,00	10.248.037,00	6.085.732,05	6.085.732,05	15,51	4.162.304,95	3.267.125,32	3.267.125,32	15,62	6.980.911,68	
Suporte Profilático e Terapêutico	310.000,00	310.000,00	30.000,00	30.000,00	0,08	280.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	
Vigilância Sanitária	2.400.000,00	2.300.000,00	959.812,84	959.812,84	2,45	1.340.187,16	295.248,50	295.248,50	1,41	2.004.751,50	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	45.883.900,00	47.560.136,00	12.660.884,80	12.660.884,80	32,26	34.899.251,20	6.052.320,54	6.052.320,54	28,93	41.507.815,46	0,00
Ensino Fundamental	40.001.400,00	41.980.456,00	11.922.712,80	11.922.712,80	30,38	30.057.743,20	5.834.273,37	5.834.273,37	27,89	36.146.182,63	
Ensino Médio	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Educação Infantil	5.056.800,00	4.757.540,00	700.000,00	700.000,00	1,78	4.057.540,00	203.875,17	203.875,17	0,97	4.553.664,83	
Educação de Jovens e Adultos	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	
Educação Especial	20.700,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	740.000,00	740.000,00	38.172,00	38.172,00	0,10	701.828,00	14.172,00	14.172,00	0,07	725.828,00	
FU12 - Demais Subfunções	16.000,00	12.440,00	0,00	0,00	0,00	12.440,00	0,00	0,00	0,00	12.440,00	
Cultura	340.000,00	349.697,00	209.696,84	209.696,84	0,53	140.000,16	35.680,00	35.680,00	0,17	314.017,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Difusão Cultural	320.000,00	329.697,00	209.696,84	209.696,84	0,53	120.000,16	35.680,00	35.680,00	0,17	294.017,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	467.000,00	396.921,00	26.305,26	26.305,26	0,07	370.615,74	26.305,26	26.305,26	0,13	370.615,74	0,00
Infra-Estrutura Urbana	467.000,00	396.921,00	26.305,26	26.305,26	0,07	370.615,74	26.305,26	26.305,26	0,13	370.615,74	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	180.000,00	20.453,00	0,00	0,00	0,00	20.453,00	0,00	0,00	0,00	20.453,00	0,00
Saneamento Básico Rural	90.000,00	453,00	0,00	0,00	0,00	453,00	0,00	0,00	0,00	453,00	
Saneamento Básico Urbano	90.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											

Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	2.775.000,00	3.119.775,00	1.454.664,63	1.454.664,63	3,71	1.665.110,37	751.127,34	751.127,34	3,59	2.368.647,66	0,00
Abastecimento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	2.715.000,00	3.059.775,00	1.454.664,63	1.454.664,63	3,71	1.605.110,37	751.127,34	751.127,34	3,59	2.308.647,66	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	270.000,00	39.334,00	9.333,22	9.333,22	0,02	30.000,78	9.333,22	9.333,22	0,04	30.000,78	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	270.000,00	39.334,00	9.333,22	9.333,22	0,02	30.000,78	9.333,22	9.333,22	0,04	30.000,78	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	340.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
Transporte Aéreo											

Transporte Rodoviário	340.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.802.000,00	1.731.119,00	686.716,95	686.716,95	1,75	1.044.402,05	332.539,01	332.539,01	1,59	1.398.579,99	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.802.000,00	1.731.119,00	686.716,95	686.716,95	1,75	1.044.402,05	332.539,01	332.539,01	1,59	1.398.579,99	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.170.000,00	1.211.000,00	817.149,55	817.149,55	2,08	393.850,45	132.545,55	132.545,55	0,63	1.078.454,45	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.000.000,00	1.041.000,00	817.149,55	817.149,55	2,08	223.850,45	132.545,55	132.545,55	0,63	908.454,45	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	6.007.400,00	2.007.400,00				2.007.400,00				2.007.400,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	1.620.000,00	
TOTAL (III) = (I + II)	108.033.300,00	110.806.580,00	39.241.731,47	39.241.731,47	100,00	71.564.848,53	20.919.012,15	20.919.012,15	100,00	89.887.567,85	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											

Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.560.000,00	1.560.000,00	0,00	0,00	0,00	1.560.000,00	0,00	0,00	0,00	1.560.000,00	0,00
Ensino Fundamental	1.560.000,00	1.560.000,00	0,00	0,00	0,00	1.560.000,00	0,00	0,00	0,00	1.560.000,00	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											

Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	18.001.236,95	16.595.371,76	23.154.991,18	22.687.226,52	20.007.142,03	17.694.562,46	19.406.347,03	17.377.091,97	18.733.606,13	24.596.048,12	25.688.815,61	21.119.808,60	245.062.248,36	217.181.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	524.935,84	811.875,77	559.092,25	568.470,34	615.795,45	653.018,62	600.293,15	629.670,83	708.115,34	820.394,24	634.861,34	625.125,44	7.751.648,61	6.160.000,00
IPTU	12.774,40	8.067,28	7.431,73	5.276,57	7.166,45	4.599,02	20.484,96	5.197,96	3.278,02	6.503,64	2.726,62	8.218,95	91.725,60	150.000,00
ISS	248.089,64	258.059,02	250.175,45	246.356,62	222.886,25	309.146,70	283.794,16	280.321,67	422.296,78	320.934,84	424.167,69	211.753,75	3.477.982,57	2.600.000,00
ITBI	28.281,43	144.233,76	0,00	42.016,69	11.481,26	65.197,54	27.894,14	61.965,26	0,00	12.814,04	19.876,70	5.544,94	419.305,76	600.000,00
IRRF	229.335,37	399.808,73	299.492,15	273.803,75	373.494,49	273.631,54	267.072,96	281.925,94	282.410,54	479.991,72	178.637,93	387.843,99	3.727.449,11	2.700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.455,00	1.706,98	1.992,92	1.016,71	767,00	443,82	1.046,93	260,00	130,00	150,00	9.452,40	11.763,81	35.185,57	110.000,00
Contribuições	204.364,90	220.848,17	223.396,95	226.246,28	170.000,00	0,00	485.022,53	226.903,18	235.285,80	320.694,61	0,00	0,00	2.312.762,42	3.078.500,00
Receita Patrimonial	74.363,28	99.118,47	41.188,34	43.347,34	40.589,02	29.852,30	32.136,70	33.786,23	16.519,04	23.338,65	59.477,53	173.424,02	667.140,92	1.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	74.363,28	99.118,47	41.188,34	43.347,34	40.589,02	29.852,30	32.136,70	33.786,23	16.519,04	23.338,65	59.477,53	173.424,02	667.140,92	1.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.193.275,44	15.452.387,40	22.317.487,67	21.838.047,68	19.168.484,97	16.996.191,97	18.278.818,75	16.473.616,86	17.763.728,78	23.417.673,58	24.976.629,57	20.310.863,96	234.187.206,63	207.941.500,00
Cota-Parte do FPM	4.011.657,48	4.170.136,57	4.826.518,00	5.160.223,61	5.567.298,91	4.344.190,61	4.523.866,52	3.784.143,77	4.836.659,86	7.565.193,21	4.581.456,60	6.133.942,28	59.505.287,42	63.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.206.788,08	2.164.034,08	2.616.424,23	2.195.985,14	2.632.796,66	2.394.725,16	3.011.800,00	2.446.968,79	2.573.313,96	2.884.325,19	2.734.619,63	2.558.848,76	30.420.629,68	28.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	76.022,79	83.389,82	92.710,64	77.147,45	96.223,82	57.134,02	68.934,07	51.908,39	29.526,83	52.663,76	88.244,84	67.016,41	840.922,84	500.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	863,90	6.972,87	6.936,39	91.624,41	18.857,03	12.359,52	388,84	1.638,93	139.641,89	1.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	5.176,35	7.081,49	5.280,15	6.686,39	7.506,08	8.100,54	6.775,05	9.480,68	6.802,78	7.661,87	7.347,64	6.580,50	84.479,52	77.000,00
Transferências do FUNDEB	5.745.266,77	6.669.301,86	7.367.404,27	6.876.142,08	6.219.551,09	7.492.642,85	6.814.053,56	7.871.512,96	7.634.628,93	8.041.280,99	14.452.164,57	7.084.480,48	92.268.430,41	89.500.000,00
Outras Transferências Correntes	5.148.363,97	2.358.443,58	7.409.150,38	7.521.863,01	4.644.244,51	2.692.425,92	3.846.453,16	2.217.977,86	2.663.939,39	4.854.189,04	3.112.407,45	4.458.356,60	50.927.814,87	26.363.500,00
Outras Receitas Correntes	4.297,49	11.141,95	13.825,97	11.114,88	12.272,59	15.499,57	10.075,90	13.114,87	9.957,17	13.947,04	17.847,17	10.395,18	143.489,78	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.464.293,76	1.505.776,40	1.731.583,44	1.714.254,65	1.383.010,55	1.362.224,54	1.813.853,52	1.503.728,27	1.728.317,77	1.964.917,02	1.482.411,40	1.753.605,28	19.407.976,60	20.795.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	204.364,90	220.848,17	223.396,95	226.246,28	170.000,00	0,00	485.022,53	226.903,18	235.285,80	320.694,61	0,00	0,00	2.312.762,42	3.078.500,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.259.928,86	1.284.928,23	1.508.186,49	1.488.008,37	1.213.010,55	1.362.224,54	1.328.830,99	1.276.825,09	1.493.031,97	1.644.222,41	1.482.411,40	1.753.605,28	17.095.214,18	17.715.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	16.536.943,19	15.089.595,36	21.423.407,74	20.972.971,87	18.624.131,48	16.332.337,92	17.592.493,51	15.873.363,70	17.005.288,36	22.631.131,10	24.206.404,21	19.366.203,32	225.654.271,76	196.385.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	16.536.943,19	15.089.595,36	21.423.407,74	20.972.971,87	18.624.131,48	16.332.337,92	17.592.493,51	15.873.363,70	17.005.288,36	21.331.131,10	24.206.404,21	19.366.203,32	224.354.271,76	196.385.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	16.536.943,19	15.089.595,36	21.423.407,74	20.972.971,87	18.624.131,48	16.332.337,92	17.592.493,51	15.873.363,70	17.005.288,36	21.331.131,10	24.206.404,21	19.366.203,32	224.354.271,76	196.385.900,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2025
Notas Explicativas	-

Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.158.000,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	3.078.500,00	0,00
Ativo	3.078.500,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.078.500,00	0,00
Ativo	3.078.500,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	6.158.000,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	1.905.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	975.400,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	929.800,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	785.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	785.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.690.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.467.800,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-

VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	196.385.900,00	43.572.607,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.160.000,00	1.259.986,78
IPTU	150.000,00	10.945,57
ISS	2.600.000,00	635.921,44
ITBI	600.000,00	25.421,64
IRRF	2.700.000,00	566.481,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.000,00	21.216,21
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	232.901,55
Aplicações Financeiras (II)	0,00	232.901,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	190.225.900,00	42.051.476,85
Cota-Parte do FPM	51.500.000,00	8.572.319,15
Cota-Parte do ICMS	22.400.000,00	4.234.774,70
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	124.209,15
Cota-Parte do ITR	800,00	1.622,24
Transferências da LC nº 61/1989	61.600,00	11.142,51
Transferências do FUNDEB	89.500.000,00	21.536.645,05
Outras Transferências Correntes	26.363.500,00	7.570.764,05
Demais Receitas Correntes	0,00	28.242,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	28.242,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	196.385.900,00	43.339.705,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.157.000,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	2.400.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	2.400.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	2.400.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	0,00	2.400.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	202.542.900,00	45.739.705,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	196.385.900,00	45.739.705,98

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	181.696.632,00	23.123.076,72	15.126.049,47	14.829.626,35	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	116.139.490,00	10.479.849,04	9.438.208,90	9.382.837,55	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	65.547.142,00	12.643.227,68	5.687.840,57	5.446.788,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	181.686.632,00	23.123.076,72	15.126.049,47	14.829.626,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.680.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.559.180,00	3.796.265,81	3.634.280,76	3.634.280,76	0,00	0,00	0,00
Investimentos	13.509.180,00	3.796.265,81	3.634.280,76	3.634.280,76	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	13.509.180,00	3.796.265,81	3.634.280,76	3.634.280,76	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	9.233.590,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	207.119.602,00	26.919.342,53	18.760.330,23	18.463.907,11	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	204.429.402,00	26.919.342,53	18.760.330,23	18.463.907,11	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	27.275.798,87
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	27.275.798,87

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal – Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	27.275.798,87

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-22.075.166,21	-22.075.166,21
Disponibilidade de Caixa	-22.075.166,21	-22.075.166,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.055.237,08	4.055.237,08
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	18.019.929,13	18.019.929,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	22.075.166,21	22.075.166,21

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00

VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	**Poder/Órgão**												
	Poder/Órgão												
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**							
	Inscritos					**Inscritos**							
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+ b) - (c + d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	**Saldo Total L = (e + k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.303.064,89	1.972.969,20	0,00	0,00	3.276.034,09	2.704.810,36	0,00	0,00	0,00	0,00	2.704.810,36	5.980.844,45
PODER EXECUTIVO	1.303.064,89	1.972.969,20	0,00	0,00	3.276.034,09	2.704.810,36	0,00	0,00	0,00	0,00	2.704.810,36	5.980.844,45
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	779.202,99	0,00	0,00	0,00	779.202,99	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.779.202,99
TOTAL (III) = (I + II)	2.082.267,88	1.972.969,20	0,00	0,00	4.055.237,08	3.704.810,36	0,00	0,00	0,00	0,00	3.704.810,36	7.760.047,44

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	**Poder/Órgão - Intra**												
	Poder/Órgão Intra												
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**							
	Inscritos					**Inscritos**							
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	**Saldo Total L = (e + k)**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	779.202,99	0,00	0,00	0,00	779.202,99	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.779.202,99
PODER EXECUTIVO	779.202,99	0,00	0,00	0,00	779.202,99	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.779.202,99
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												

Tribunal de Contas do Município													

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	**Especificação de PPP**	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE**
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	**Valores**
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	**Valores**
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	108.033.300,00
Previsão Atualizada	108.033.300,00
Receitas Realizadas	21.892.222,72
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.322.850,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	108.033.300,00
Dotação Atualizada	110.806.580,00
Despesas Empenhadas	39.241.731,47
Despesas Liquidadas	20.919.012,15
Despesas Pagas	20.677.740,07
Superávit Orçamentário	973.210,57

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	39.241.731,47
Despesas Liquidadas	20.919.012,15

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	225.654.271,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	224.354.271,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	224.354.271,76

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	27.275.798,87	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.055.237,08	0,00	0,00	4.055.237,08
Poder Executivo	4.055.237,08	0,00	0,00	4.055.237,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.704.810,36	0,00	0,00	3.704.810,36
Poder Executivo	3.704.810,36	0,00	0,00	3.704.810,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.760.047,44	0,00	0,00	7.760.047,44

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-11.519.306,47	25,00	-66,13
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.614.078,00	70,00	17,22
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	3.226.782,40	50,00	42,32
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	94.635,00	15,00	1,24

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.796.265,81	9.772.914,19

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.423.359,98	15,00	14,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO:51130653234 Date: 2025.10.01 11:43:22 BOT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Lábrea - AM
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:F985388E

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2° BIMESTRE/2025

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Lábrea - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 05830872000109
Exercício: 2025
Período de referência: 2º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.248.600,00	106.248.600,00	19.858.938,62	18,69	41.751.161,34	39,30	64.497.438,66
RECEITAS CORRENTES	106.248.600,00	106.248.600,00	19.858.938,62	18,69	41.751.161,34	39,30	64.497.438,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.725.000,00	3.725.000,00	480.479,92	12,90	1.565.301,72	42,02	2.159.698,28
Impostos	3.620.000,00	3.620.000,00	462.369,15	12,77	1.523.232,93	42,08	2.096.767,07
Taxas	105.000,00	105.000,00	18.110,77	17,25	42.068,79	40,07	62.931,21
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.784.700,00	1.784.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784.700,00
Contribuições Sociais	1.784.700,00	1.784.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784.700,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	10.892,42	1.089,24	39.435,03	3.943,50	-38.435,03
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	10.892,42	1.089,24	39.435,03	3.943,50	-38.435,03
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	100.737.900,00	100.737.900,00	19.350.907,48	19,21	40.119.184,93	39,83	60.618.715,07
Transferências da União e de suas Entidades	54.599.900,00	54.599.900,00	10.029.968,22	18,37	22.468.072,49	41,15	32.131.827,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.138.000,00	19.138.000,00	4.442.923,38	23,22	7.860.061,90	41,07	11.277.938,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	27.000.000,00	27.000.000,00	4.878.015,88	18,07	9.791.050,54	36,26	17.208.949,46
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	16.658,80	0,00	27.239,66	0,00	-27.239,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	16.658,80	0,00	27.239,66	0,00	-27.239,66
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.784.700,00	1.784.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784.700,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	108.033.300,00	108.033.300,00	19.858.938,62	18,38	41.751.161,34	38,65	66.282.138,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	108.033.300,00	108.033.300,00	19.858.938,62	18,38	41.751.161,34	38,65	66.282.138,66
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	108.033.300,00	108.033.300,00	19.858.938,62	18,38	41.751.161,34	38,65	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.491.569,00			1.491.569,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.491.569,00			1.491.569,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	**Estágios da Despesa Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	185.053.500,00	213.764.210,00	9.371.915,40	79.844.653,86	133.919.556,14	14.248.307,05	51.364.932,79	162.399.277,21	52.101.261,51	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	168.926.100,00	178.975.128,00	9.371.915,40	55.608.997,21	123.366.130,79	14.248.307,05	47.146.579,03	131.828.548,97	48.079.390,50	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	110.599.200,00	109.043.959,00	690.917,73	27.235.531,94	81.808.427,06	4.503.527,92	27.056.113,23	81.987.845,77	27.062.062,71	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.316.900,00	69.921.169,00	8.680.997,67	28.373.465,27	41.547.703,73	9.744.779,13	20.090.465,80	49.830.703,20	21.017.327,79	
DESPESAS DE CAPITAL	10.120.000,00	32.781.682,00	0,00	24.235.656,65	8.546.025,35	0,00	4.218.353,76	28.563.328,24	4.021.871,01	0,00
INVESTIMENTOS	10.070.000,00	32.731.682,00	0,00	24.235.656,65	8.496.025,35	0,00	4.218.353,76	28.513.328,24	4.021.871,01	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.007.400,00	2.007.400,00			2.007.400,00			2.007.400,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	186.673.500,00	215.384.210,00	9.371.915,40	79.844.653,86	135.539.556,14	14.248.307,05	51.364.932,79	164.019.277,21	52.101.261,51	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	186.673.500,00	215.384.210,00	9.371.915,40	79.844.653,86	135.539.556,14	14.248.307,05	51.364.932,79	164.019.277,21	52.101.261,51	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			6.583.842,14		7.038.956,46	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	186.673.500,00	215.384.210,00	9.371.915,40	79.844.653,86		14.248.307,05	57.948.774,93		59.140.217,97	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.784.700,00	1.784.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784.700,00
RECEITAS CORRENTES	1.784.700,00	1.784.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784.700,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.784.700,00	1.784.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784.700,00
Contribuições Sociais	1.784.700,00	1.784.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.784.700,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.413.300,00	114.492.675,00	9.371.915,40	48.613.646,87	100,00	65.879.028,13	14.226.307,05	35.145.319,20	100,00	79.347.355,80	0,00
Legislativa	3.850.000,00	3.850.000,00	0,00	0,00	0,00	3.850.000,00	0,00	0,00	0,00	3.850.000,00	0,00
Ação Legislativa	3.850.000,00	3.850.000,00	0,00	0,00	0,00	3.850.000,00	0,00	0,00	0,00	3.850.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	16.669.000,00	25.448.467,00	4.731.379,82	15.521.010,87	31,93	9.927.456,13	5.773.969,06	12.167.560,18	34,62	13.280.906,82	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	11.450.000,00	12.745.001,00	594.745,90	5.949.438,88	12,24	6.795.562,12	1.277.765,43	3.619.755,87	10,30	9.125.245,13	
Administração Financeira	2.689.000,00	2.832.977,00	80.691,93	1.165.285,72	2,40	1.667.691,28	226.823,90	561.985,13	1,60	2.270.991,87	
Controle Interno	65.000,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00	0,00	0,00	0,00	12.200,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	2.465.000,00	9.858.289,00	4.055.941,99	8.406.286,27	17,29	1.452.002,73	4.269.379,73	7.985.819,18	22,72	1.872.469,82	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	55.000,00	54.200,00	0,00	15.044,00	0,03	39.156,00	0,00	15.044,00	0,04	39.156,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil	55.000,00	54.200,00	0,00	15.044,00	0,03	39.156,00	0,00	15.044,00	0,04	39.156,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											

Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.116.000,00	3.944.070,00	202.638,40	1.371.146,34	2,82	2.572.923,66	351.139,86	970.555,84	2,76	2.973.514,16	0,00
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária	1.574.000,00	1.448.598,00	166.011,03	658.558,02	1,35	790.039,98	192.911,45	586.676,44	1,67	861.921,56	

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral	2.512.000,00	2.465.472,00	36.627,37	712.588,32	1,47	1.752.883,68	158.228,41	383.879,40	1,09	2.081.592,60	
FU08 - Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Previdência Social	1.563.000,00	1.563.000,00	0,00	0,00	0,00	1.563.000,00	0,00	0,00	0,00	1.563.000,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	383.000,00	383.000,00	0,00	0,00	0,00	383.000,00	0,00	0,00	0,00	383.000,00	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	20.865.000,00	22.411.072,00	1.579.223,38	12.983.020,61	26,71	9.428.051,39	3.028.305,95	9.579.416,08	27,26	12.831.655,92	0,00
Atenção Básica	9.320.000,00	9.296.275,00	1.034.947,36	5.363.199,70	11,03	3.933.075,30	1.636.185,18	4.624.921,49	13,16	4.671.353,51	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.795.000,00	10.464.797,00	508.143,66	6.593.875,71	13,56	3.870.921,29	1.187.805,83	4.454.931,15	12,68	6.009.865,85	
Suporte Profilático e Terapêutico	310.000,00	310.000,00	3.808,89	33.808,89	0,07	276.191,11	33.808,89	33.808,89	0,10	276.191,11	
Vigilância Sanitária	2.400.000,00	2.300.000,00	32.323,47	992.136,31	2,04	1.307.863,69	170.506,05	465.754,55	1,33	1.834.245,45	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	45.883.900,00	48.078.614,00	2.583.206,14	15.244.090,94	31,36	32.834.523,06	4.454.219,44	10.506.539,98	29,89	37.572.074,02	0,00
Ensino Fundamental	40.001.400,00	43.001.441,00	2.579.378,77	14.502.091,57	29,83	28.499.349,43	4.241.721,78	10.075.995,15	28,67	32.925.445,85	
Ensino Médio	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Educação Infantil	5.056.800,00	4.255.033,00	0,00	700.000,00	1,44	3.555.033,00	206.497,66	410.372,83	1,17	3.844.660,17	
Educação de Jovens e Adultos	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	
Educação Especial	20.700,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	740.000,00	740.000,00	3.827,37	41.999,37	0,09	698.000,63	6.000,00	20.172,00	0,06	719.828,00	
FU12 - Demais Subfunções	16.000,00	12.440,00	0,00	0,00	0,00	12.440,00	0,00	0,00	0,00	12.440,00	
Cultura	340.000,00	349.697,00	0,00	209.696,84	0,43	140.000,16	36.016,84	71.696,84	0,20	278.000,16	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Difusão Cultural	320.000,00	329.697,00	0,00	209.696,84	0,43	120.000,16	36.016,84	71.696,84	0,20	258.000,16	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											

Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	467.000,00	396.921,00	22.115,79	48.421,05	0,10	348.499,95	22.115,79	48.421,05	0,14	348.499,95	0,00
Infra-Estrutura Urbana	467.000,00	396.921,00	22.115,79	48.421,05	0,10	348.499,95	22.115,79	48.421,05	0,14	348.499,95	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	180.000,00	20.453,00	0,00	0,00	0,00	20.453,00	0,00	0,00	0,00	20.453,00	0,00
Saneamento Básico Rural	90.000,00	453,00	0,00	0,00	0,00	453,00	0,00	0,00	0,00	453,00	
Saneamento Básico Urbano	90.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	2.775.000,00	3.172.318,00	222.396,97	1.677.061,60	3,45	1.495.256,40	380.910,63	1.132.037,97	3,22	2.040.280,03	0,00
Abastecimento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	2.715.000,00	3.112.318,00	222.396,97	1.677.061,60	3,45	1.435.256,40	380.910,63	1.132.037,97	3,22	1.980.280,03	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	270.000,00	39.334,00	0,00	9.333,22	0,02	30.000,78	0,00	9.333,22	0,03	30.000,78	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	270.000,00	39.334,00	0,00	9.333,22	0,02	30.000,78	0,00	9.333,22	0,03	30.000,78	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	340.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	340.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	1.802.000,00	1.736.129,00	29.610,53	716.327,48	1,47	1.019.801,52	112.337,11	444.876,12	1,27	1.291.252,88	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	1.802.000,00	1.736.129,00	29.610,53	716.327,48	1,47	1.019.801,52	112.337,11	444.876,12	1,27	1.291.252,88	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.170.000,00	1.211.000,00	1.344,37	818.493,92	1,68	392.506,08	67.292,37	199.837,92	0,57	1.011.162,08	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.000.000,00	1.041.000,00	1.344,37	818.493,92	1,68	222.506,08	67.292,37	199.837,92	0,57	841.162,08	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	6.007.400,00	2.007.400,00				2.007.400,00				2.007.400,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	1.620.000,00	
TOTAL (III) = (I + II)	108.033.300,00	116.112.675,00	9.371.915,40	48.613.646,87	100,00	67.499.028,13	14.226.307,05	35.145.319,20	100,00	80.967.355,80	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.620.000,00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00	0,00	0,00	1.620.000,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											

Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	1.560.000,00	1.560.000,00	0,00	0,00	0,00	1.560.000,00	0,00	0,00	0,00	1.560.000,00	0,00
Ensino Fundamental	1.560.000,00	1.560.000,00	0,00	0,00	0,00	1.560.000,00	0,00	0,00	0,00	1.560.000,00	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											

Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											

FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	22.931.594,23	22.460.980,24	19.837.142,03	17.694.562,46	18.921.324,50	17.150.188,79	18.498.320,33	24.276.153,51	25.635.940,31	21.119.395,61	19.847.959,93	17.248.740,07	245.622.302,01	217.181.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	559.092,25	568.470,34	615.795,45	653.018,62	600.293,15	629.670,83	708.115,34	821.194,24	582.110,41	625.125,44	581.264,52	367.866,21	7.312.016,80	6.160.000,00

IPTU	7.431,73	5.276,57	7.166,45	4.599,02	20.484,96	5.197,96	3.278,02	6.503,64	2.726,62	8.218,95	13.899,63	19.250,52	104.034,07	150.000,00
ISS	250.175,45	246.356,62	222.886,25	309.146,70	283.794,16	280.321,67	422.296,78	321.734,84	371.416,76	211.753,75	168.499,49	322.820,63	3.411.203,10	2.600.000,00
ITBI	0,00	42.016,69	11.481,26	65.197,54	27.894,14	61.965,26	0,00	12.814,04	19.876,70	5.544,94	10.178,85	23.204,75	280.174,17	600.000,00
IRRF	299.492,15	273.803,75	373.494,49	273.631,54	267.072,96	281.925,94	282.410,54	479.991,72	178.637,93	387.843,99	381.425,74	0,00	3.479.730,75	2.700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.992,92	1.016,71	767,00	443,82	1.046,93	260,00	130,00	150,00	9.452,40	11.763,81	7.260,81	2.590,31	36.874,71	110.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.078.500,00
Receita Patrimonial	41.188,34	43.347,34	40.589,02	29.852,30	32.136,70	33.786,23	16.519,04	23.338,65	59.353,16	173.011,03	216.939,43	238.403,93	948.465,17	1.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	41.188,34	43.347,34	40.589,02	29.852,30	32.136,70	33.786,23	16.519,04	23.338,65	59.353,16	173.011,03	216.939,43	238.403,93	948.465,17	1.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	22.317.487,67	21.838.047,68	19.168.484,97	16.996.191,97	18.278.818,75	16.473.616,86	17.763.728,78	23.417.673,58	24.976.629,57	20.310.863,96	19.048.094,19	16.640.949,54	237.230.587,52	207.941.500,00
Cota-Parte do FPM	4.826.518,00	5.160.223,61	5.567.298,91	4.344.190,61	4.523.866,52	3.784.143,77	4.836.659,86	7.565.193,21	4.581.456,60	6.133.942,28	4.025.950,58	4.097.916,96	59.447.360,91	63.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.616.424,23	2.195.985,14	2.632.796,66	2.394.725,16	3.011.800,00	2.446.968,79	2.573.313,96	2.884.325,19	2.734.619,63	2.558.848,76	2.651.006,54	2.504.609,80	31.205.423,86	28.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	92.710,64	77.147,45	96.223,82	57.134,02	68.934,07	51.908,39	29.526,83	52.663,76	88.244,84	67.016,41	78.706,70	73.032,09	833.249,02	500.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	863,90	6.972,87	6.936,39	91.624,41	18.857,03	12.359,52	388,84	1.638,93	3.192,48	443,84	143.278,21	1.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	5.280,15	6.686,39	7.506,08	8.100,54	6.775,05	9.480,68	6.802,78	7.661,87	7.347,64	6.580,50	7.590,92	8.085,87	87.898,47	77.000,00
Transferências do FUNDEB	7.367.404,27	6.876.142,08	6.219.551,09	7.492.642,85	6.814.053,56	7.871.512,96	7.634.628,93	8.041.280,99	14.452.164,57	7.084.480,48	6.692.949,90	6.693.068,17	93.239.879,85	89.500.000,00
Outras Transferências Correntes	7.409.150,38	7.521.863,01	4.644.244,51	2.692.425,92	3.846.453,16	2.217.977,86	2.663.939,39	4.854.189,04	3.112.407,45	4.458.356,60	5.588.697,07	3.263.792,81	52.273.497,20	26.363.500,00
Outras Receitas Correntes	13.825,97	11.114,88	12.272,59	15.499,57	10.075,90	13.114,87	9.957,17	13.947,04	17.847,17	10.395,18	1.661,79	1.520,39	131.232,52	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.508.186,49	1.488.008,37	1.213.010,55	1.362.224,54	1.328.830,99	1.276.825,09	1.493.031,97	1.644.222,41	1.482.411,40	1.753.605,28	1.353.289,31	1.336.817,57	17.240.463,97	20.795.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.078.500,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.508.186,49	1.488.008,37	1.213.010,55	1.362.224,54	1.328.830,99	1.276.825,09	1.493.031,97	1.644.222,41	1.482.411,40	1.753.605,28	1.353.289,31	1.336.817,57	17.240.463,97	17.715.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	21.423.407,74	20.972.971,87	18.624.131,48	16.332.337,92	17.592.493,51	15.873.363,70	17.005.288,36	22.631.931,10	24.153.528,91	19.365.790,33	18.494.670,62	15.911.922,50	228.381.838,04	196.385.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	21.423.407,74	20.972.971,87	18.624.131,48	16.332.337,92	17.592.493,51	15.873.363,70	17.005.288,36	21.331.931,10	24.153.528,91	19.365.790,33	18.494.670,62	15.911.922,50	227.081.838,04	196.385.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	21.423.407,74	20.972.971,87	18.624.131,48	16.332.337,92	17.592.493,51	15.873.363,70	17.005.288,36	21.331.931,10	24.153.528,91	19.365.790,33	18.494.670,62	15.911.922,50	227.081.838,04	196.385.900,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.158.000,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	3.078.500,00	0,00
Ativo	3.078.500,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.078.500,00	0,00
Ativo	3.078.500,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	1.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	6.158.000,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	1.905.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	975.400,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	929.800,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	785.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	785.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.690.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.467.800,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência

	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	196.385.900,00	78.356.866,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.160.000,00	2.570.535,79
IPTU	150.000,00	44.095,72
ISS	2.600.000,00	1.146.977,64
ITBI	600.000,00	58.805,24
IRRF	2.700.000,00	1.289.589,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.000,00	31.067,33
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	695.500,79
Aplicações Financeiras (II)	0,00	695.500,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	190.225.900,00	75.059.405,67
Cota-Parte do FPM	51.500.000,00	15.071.413,24
Cota-Parte do ICMS	22.400.000,00	8.359.267,78
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	254.592,32
Cota-Parte do ITR	800,00	4.531,33
Transferências da LC nº 61/1989	61.600,00	23.683,95
Transferências do FUNDEB	89.500.000,00	34.922.663,12
Outras Transferências Correntes	26.363.500,00	16.423.253,93
Demais Receitas Correntes	0,00	31.424,53
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	31.424,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	196.385.900,00	77.661.365,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.157.000,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	2.400.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	2.400.000,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	2.400.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	0,00	2.400.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	202.542.900,00	80.061.365,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	196.385.900,00	80.061.365,99

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	184.130.283,00	53.056.597,80	46.920.671,18	46.620.344,81	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	115.292.214,00	26.746.510,76	26.144.467,62	26.144.467,62	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	68.828.069,00	26.310.087,04	20.776.203,56	20.475.877,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	184.120.283,00	53.056.597,80	46.920.671,18	46.620.344,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.680.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	33.518.486,00	24.219.806,65	4.326.128,81	4.129.646,06	0,00	0,00	0,00
Investimentos	33.468.486,00	24.219.806,65	4.326.128,81	4.129.646,06	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	33.468.486,00	24.219.806,65	4.326.128,81	4.129.646,06	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	7.467.800,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	227.746.769,00	77.276.404,45	51.246.799,99	50.749.990,87	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	225.056.569,00	77.276.404,45	51.246.799,99	50.749.990,87	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	29.311.375,12
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	29.311.375,12

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR

Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	29.311.375,12

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre 2025 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-22.075.166,21	-22.075.166,21
Disponibilidade de Caixa	-22.075.166,21	-22.075.166,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.055.237,08	4.055.237,08
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	18.019.929,13	18.019.929,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	22.075.166,21	22.075.166,21

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	**Poder/Órgão**											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+ b) - (c + d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	**Saldo Total L = (e + k)**
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.303.064,89	1.972.969,20	0,00	0,00	3.276.034,09	2.704.810,36	0,00	0,00	0,00	0,00	2.704.810,36	5.980.844,45
PODER EXECUTIVO	1.303.064,89	1.972.969,20	0,00	0,00	3.276.034,09	2.704.810,36	0,00	0,00	0,00	0,00	2.704.810,36	5.980.844,45
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	779.202,99	0,00	0,00	0,00	779.202,99	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.779.202,99
TOTAL (III) = (I + II)	2.082.267,88	1.972.969,20	0,00	0,00	4.055.237,08	3.704.810,36	0,00	0,00	0,00	0,00	3.704.810,36	7.760.047,44

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	**Poder/Órgão - Intra**											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos					**Inscritos**						
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2024 (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2024 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	**Saldo Total L = (e + k)**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	779.202,99	0,00	0,00	0,00	779.202,99	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.779.202,99
PODER EXECUTIVO	779.202,99	0,00	0,00	0,00	779.202,99	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.779.202,99
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	**Especificação de PPP**	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE**
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-

RECEITAS	
Previsão Inicial	108.033.300,00
Previsão Atualizada	108.033.300,00
Receitas Realizadas	41.751.161,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.491.569,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	108.033.300,00
Dotação Atualizada	116.112.675,00
Despesas Empenhadas	48.613.646,87
Despesas Liquidadas	35.167.319,20
Despesas Pagas	34.712.204,88
Superávit Orçamentário	6.583.842,14

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	48.613.646,87
Despesas Liquidadas	35.145.319,20

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	228.381.838,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	227.081.838,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	227.081.838,04

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	29.311.375,12	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.055.237,08	0,00	0,00	4.055.237,08
Poder Executivo	4.055.237,08	0,00	0,00	4.055.237,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.704.810,36	0,00	0,00	3.704.810,36
Poder Executivo	3.704.810,36	0,00	0,00	3.704.810,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.760.047,44	0,00	0,00	7.760.047,44

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-5.268.864,37	25,00	-16,37
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.114.373,56	70,00	38,40
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	5.196.584,66	50,00	45,02
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	156.305,00	15,00	1,35

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	24.219.806,65	9.308.679,35

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-

Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	8.418.837,81	15,00	26,16

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1

Digitally signed by GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO:51130653234 Date: 2025.10.08 11:18:13 BOT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Lábrea - AM
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:34929D76

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3°BIMESTRE/2025

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Lábrea - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

CNPJ: 05830872000109
Exercício: 2025
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	199.465.400,00	199.465.400,00	41.628.204,18	20,87	122.392.556,32	61,36	77.072.843,68
RECEITAS CORRENTES	199.465.400,00	199.465.400,00	39.670.454,18	19,89	118.034.806,32	59,18	81.430.593,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.160.000,00	6.160.000,00	1.231.559,79	19,99	3.802.095,58	61,72	2.357.904,42
Impostos	6.050.000,00	6.050.000,00	1.225.184,56	20,25	3.764.653,02	62,23	2.285.346,98
Taxas	110.000,00	110.000,00	6.375,23	5,80	37.442,56	34,04	72.557,44
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.078.500,00	3.078.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.078.500,00
Contribuições Sociais	3.078.500,00	3.078.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.078.500,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	532.901,65	53.290,17	1.232.487,80	123.248,78	-1.231.487,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	532.901,65	53.290,17	1.232.487,80	123.248,78	-1.231.487,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	190.225.900,00	190.225.900,00	37.856.700,09	19,90	112.919.505,76	59,36	77.306.394,24
Transferências da União e de suas Entidades	125.049.300,00	125.049.300,00	21.943.922,93	17,55	69.958.547,26	55,94	55.090.752,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.176.600,00	23.176.600,00	7.355.552,97	31,74	18.560.886,55	80,08	4.615.713,45
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	42.000.000,00	42.000.000,00	8.557.224,19	20,37	24.400.071,95	58,10	17.599.928,05
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	49.292,65	0,00	80.717,18	0,00	-80.717,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	49.292,65	0,00	80.717,18	0,00	-80.717,18
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.957.750,00	0,00	4.357.750,00	0,00	-4.357.750,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.957.750,00	0,00	4.357.750,00	0,00	-4.357.750,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.957.750,00	0,00	4.357.750,00	0,00	-4.357.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.078.500,00	3.078.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.078.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	202.543.900,00	202.543.900,00	41.628.204,18	20,55	122.392.556,32	60,43	80.151.343,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	202.543.900,00	202.543.900,00	41.628.204,18	20,55	122.392.556,32	60,43	80.151.343,68
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	202.543.900,00	202.543.900,00	41.628.204,18	20,55	122.392.556,32	60,43	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.306.065,00			1.306.065,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.306.065,00			1.306.065,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	180.873.900,00	209.607.548,00	43.330.451,68	124.451.308,50	85.156.239,50	43.393.146,57	96.066.274,15	113.541.273,85	96.840.798,56	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	155.286.100,00	173.682.787,00	41.683.866,97	98.522.459,14	75.160.327,86	41.815.872,17	90.224.037,99	83.458.749,01	90.998.562,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	96.959.200,00	96.584.573,00	22.282.171,44	50.425.862,65	46.158.710,35	22.282.171,44	50.302.552,17	46.282.020,83	50.308.501,65	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.316.900,00	77.088.214,00	19.401.695,53	48.096.596,49	28.991.617,51	19.533.700,73	39.921.485,82	37.166.728,18	40.690.060,75	
DESPESAS DE CAPITAL	10.120.000,00	32.456.961,00	1.646.584,71	25.928.849,36	6.528.111,64	1.577.274,40	5.842.236,16	26.614.724,84	5.842.236,16	0,00
INVESTIMENTOS	10.070.000,00	32.406.961,00	1.646.584,71	25.928.849,36	6.478.111,64	1.577.274,40	5.842.236,16	26.564.724,84	5.842.236,16	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.467.800,00	3.467.800,00			3.467.800,00			3.467.800,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.830.000,00	3.770.000,00	1.280.000,00	2.560.000,00	1.210.000,00	758.871,65	1.488.270,08	2.281.729,92	1.234.881,75	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	183.703.900,00	213.377.548,00	44.610.451,68	127.011.308,50	86.366.239,50	44.152.018,22	97.554.544,23	115.823.003,77	98.075.680,31	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	183.703.900,00	213.377.548,00	44.610.451,68	127.011.308,50	86.366.239,50	44.152.018,22	97.554.544,23	115.823.003,77	98.075.680,31	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			26.972.364,90		27.668.863,15	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	183.703.900,00	213.377.548,00	44.610.451,68	127.011.308,50		44.152.018,22	124.526.909,13		125.744.543,46	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.078.500,00	3.078.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.078.500,00
RECEITAS CORRENTES	3.078.500,00	3.078.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.078.500,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.078.500,00	3.078.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.078.500,00
Contribuições Sociais	3.078.500,00	3.078.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.078.500,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.830.000,00	3.770.000,00	1.280.000,00	2.560.000,00	1.210.000,00	758.871,65	1.488.270,08	2.281.729,92	1.234.881,75	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.830.000,00	3.770.000,00	1.280.000,00	2.560.000,00	1.210.000,00	758.871,65	1.488.270,08	2.281.729,92	1.234.881,75	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.830.000,00	3.770.000,00	1.280.000,00	2.560.000,00	1.210.000,00	758.871,65	1.488.270,08	2.281.729,92	1.234.881,75	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS NO**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O**	**% (b/total**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O**	**% (d/total**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR**

		(a)	BIMESTRE	BIMESTRE (b)	b)		BIMESTRE	BIMESTRE (d)	d)		NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	199.713.900,00	228.281.774,00	43.330.451,68	120.393.486,70	97,92	107.888.287,30	43.393.146,57	93.931.921,34	98,44	134.349.852,66	0,00
Legislativa	6.378.000,00	6.378.000,00	0,00	0,00	0,00	6.378.000,00	0,00	0,00	0,00	6.378.000,00	0,00
Ação Legislativa	6.378.000,00	6.378.000,00	0,00	0,00	0,00	6.378.000,00	0,00	0,00	0,00	6.378.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	23.192.400,00	20.573.800,00	4.120.045,49	11.052.747,37	8,99	9.521.052,63	4.581.362,61	9.594.278,44	10,05	10.979.521,56	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	13.056.000,00	11.935.327,00	2.694.414,90	7.326.056,44	5,96	4.609.270,56	2.990.279,90	6.665.272,84	6,99	5.270.054,16	
Administração Financeira	3.223.900,00	3.343.374,00	261.473,34	1.852.737,00	1,51	1.490.637,00	455.715,46	1.337.351,67	1,40	2.006.022,33	
Controle Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	6.862.500,00	5.245.099,00	1.164.157,25	1.873.953,93	1,52	3.371.145,07	1.135.367,25	1.591.653,93	1,67	3.653.445,07	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	110.000,00	134.950,00	10.550,00	24.950,00	0,02	110.000,00	10.550,00	24.950,00	0,03	110.000,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil	110.000,00	134.950,00	10.550,00	24.950,00	0,02	110.000,00	10.550,00	24.950,00	0,03	110.000,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.882.000,00	4.814.858,00	874.286,07	1.957.790,16	1,59	2.857.067,84	867.436,07	1.944.790,16	2,04	2.870.067,84	0,00
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	3.072.000,00	3.314.018,00	583.679,61	1.203.306,41	0,98	2.110.711,59	581.179,61	1.200.806,41	1,26	2.113.211,59	
FU08 - Demais Subfunções	1.780.000,00	1.470.840,00	290.606,46	754.483,75	0,61	716.356,25	286.256,46	743.983,75	0,78	726.856,25	

Previdência Social	2.690.200,00	2.690.200,00	0,00	0,00	0,00	2.690.200,00	0,00	0,00	0,00	2.690.200,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.905.200,00	1.905.200,00	0,00	0,00	0,00	1.905.200,00	0,00	0,00	0,00	1.905.200,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	785.000,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	35.200.000,00	52.545.569,00	16.427.167,23	35.672.015,52	29,01	16.873.553,48	14.872.240,89	32.244.159,33	33,79	20.301.409,67	0,00
Atenção Básica	18.320.000,00	20.293.192,00	5.927.482,69	13.374.041,59	10,88	6.919.150,41	5.615.321,97	12.652.897,68	13,26	7.640.294,32	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.330.000,00	29.483.320,00	9.968.525,52	20.938.989,71	17,03	8.544.330,29	8.725.759,90	18.232.277,43	19,11	11.251.042,57	
Suporte Profilático e Terapêutico	310.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
Vigilância Sanitária	3.200.000,00	2.429.057,00	531.159,02	1.358.984,22	1,11	1.070.072,78	531.159,02	1.358.984,22	1,42	1.070.072,78	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	98.048.500,00	102.666.502,00	20.534.867,72	44.738.799,47	36,39	57.927.702,53	21.638.115,83	42.960.471,07	45,02	59.706.030,93	0,00
Ensino Fundamental	75.734.500,00	81.594.137,00	15.204.303,72	33.218.526,37	27,02	48.375.610,63	16.268.611,15	31.716.930,79	33,24	49.877.206,21	
Ensino Médio	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	10.000,00	82.000,00	0,00	72.000,00	0,06	10.000,00	6.000,00	18.000,00	0,02	64.000,00	
Educação Infantil	21.728.000,00	20.071.946,00	5.297.744,00	10.702.320,36	8,70	9.369.625,64	5.306.111,16	10.514.840,82	11,02	9.557.105,18	
Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	37.922,00	0,00	27.921,80	0,02	10.000,20	7.066,80	7.066,80	0,01	30.855,20	
Educação Especial	41.000,00	30.780,00	0,00	19.780,00	0,02	11.000,00	5.381,72	5.381,72	0,01	25.398,28	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	455.000,00	809.717,00	32.820,00	698.250,94	0,57	111.466,06	44.945,00	698.250,94	0,73	111.466,06	
FU12 - Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Cultura	1.010.000,00	1.452.150,00	32.550,00	542.050,00	0,44	910.100,00	76.356,00	523.856,00	0,55	928.294,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Difusão Cultural	960.000,00	1.402.150,00	32.550,00	542.050,00	0,44	860.100,00	76.356,00	523.856,00	0,55	878.294,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.690.000,00	23.110.204,00	0,00	22.776.912,34	18,52	333.291,66	0,00	3.073.194,50	3,22	20.037.009,50	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.690.000,00	23.110.204,00	0,00	22.776.912,34	18,52	333.291,66	0,00	3.073.194,50	3,22	20.037.009,50	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral											

FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	150.000,00	62.450,00	0,00	18.698,73	0,02	43.751,27	0,00	18.698,73	0,02	43.751,27	0,00
Saneamento Básico Rural	100.000,00	12.450,00	0,00	12.450,00	0,01	0,00	0,00	12.450,00	0,01	0,00	
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	6.248,73	0,01	43.751,27	0,00	6.248,73	0,01	43.751,27	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	4.960.000,00	4.830.534,00	379.886,74	1.915.346,22	1,56	2.915.187,78	390.786,74	1.888.346,22	1,98	2.942.187,78	0,00
Abastecimento	130.000,00	27.743,00	0,00	0,00	0,00	27.743,00	0,00	0,00	0,00	27.743,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	4.790.000,00	4.762.791,00	379.886,74	1.915.346,22	1,56	2.847.444,78	390.786,74	1.888.346,22	1,98	2.874.444,78	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	320.000,00	109.153,00	0,00	59.152,22	0,05	50.000,78	0,00	59.152,22	0,06	50.000,78	0,00

Conservação de Energia											
Energia Elétrica	320.000,00	109.153,00	0,00	59.152,22	0,05	50.000,78	0,00	59.152,22	0,06	50.000,78	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	400.000,00	200.000,00	0,00	30.000,00	0,02	170.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	400.000,00	200.000,00	0,00	30.000,00	0,02	170.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	3.835.000,00	4.365.604,00	810.114,18	1.225.827,18	1,00	3.139.776,82	815.314,18	1.220.827,18	1,28	3.144.776,82	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	3.835.000,00	4.365.604,00	810.114,18	1.225.827,18	1,00	3.139.776,82	815.314,18	1.220.827,18	1,28	3.144.776,82	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.210.000,00	860.000,00	140.984,25	379.197,49	0,31	480.802,51	140.984,25	379.197,49	0,40	480.802,51	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.150.000,00	800.000,00	140.984,25	379.197,49	0,31	420.802,51	140.984,25	379.197,49	0,40	420.802,51	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	15.467.800,00	3.467.800,00				3.467.800,00				3.467.800,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.830.000,00	3.770.000,00	1.280.000,00	2.560.000,00	2,08	1.210.000,00	758.871,65	1.488.270,08	1,56	2.281.729,92	
TOTAL (III) = (I + II)	202.543.900,00	232.051.774,00	44.610.451,68	122.953.486,70	100,00	109.098.287,30	44.152.018,22	95.420.191,42	100,00	136.631.582,58	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.830.000,00	3.770.000,00	1.280.000,00	2.560.000,00	2,08	1.210.000,00	758.871,65	1.488.270,08	1,56	2.281.729,92	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	10.000,00	800.000,00	400.000,00	800.000,00	0,65	0,00	235.130,70	464.875,60	0,49	335.124,40	0,00

Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	10.000,00	800.000,00	400.000,00	800.000,00	0,65	0,00	235.130,70	464.875,60	0,49	335.124,40	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	10.000,00	160.000,00	80.000,00	160.000,00	0,13	0,00	47.237,35	93.875,60	0,10	66.124,40	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	160.000,00	80.000,00	160.000,00	0,13	0,00	47.237,35	93.875,60	0,10	66.124,40	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											

Fomento ao Trabalho												
FU11 - Administração Geral												
FU11 - Demais Subfunções												
Educação	2.810.000,00	2.810.000,00	800.000,00	1.600.000,00	1,30	1.210.000,00	476.503,60	929.518,88	0,97	1.880.481,12	0,00	
Ensino Fundamental	2.810.000,00	2.810.000,00	800.000,00	1.600.000,00	1,30	1.210.000,00	476.503,60	929.518,88	0,97	1.880.481,12		
Ensino Médio												
Ensino Profissional												
Ensino Superior												
Educação Infantil												
Educação de Jovens e Adultos												
Educação Especial												
Educação Básica												
FU12 - Administração Geral												
FU12 - Demais Subfunções												
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico												
Difusão Cultural												
FU13 - Administração Geral												
FU13 - Demais Subfunções												
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social												
Direitos Individuais Coletivos e Difusos												
Assistência aos Povos Indígenas												
FU14 - Administração Geral												
FU14 - Demais Subfunções												
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana												
Serviços Urbanos												
Transportes Coletivos Urbanos												
FU15 - Administração Geral												
FU15 - Demais Subfunções												
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Habitação Rural												
Habitação Urbana												
FU16 - Administração Geral												
FU16 - Demais Subfunções												
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural												
Saneamento Básico Urbano												
FU17 - Administração Geral												
FU17 - Demais Subfunções												
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental												
Controle Ambiental												
Recuperação de Áreas Degradadas												
Recursos Hídricos												
Meteorologia												
FU18 - Administração Geral												
FU18 - Demais Subfunções												
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											

Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	**Evolução da Receita Corrente Líquida**													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	20.007.142,03	17.694.562,46	19.406.347,03	17.377.091,97	18.733.606,13	24.596.048,12	25.688.815,61	21.119.808,60	19.853.347,43	17.623.266,71	23.009.896,35	18.872.945,51	243.982.877,95	217.181.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	615.795,45	653.018,62	600.293,15	629.670,83	708.115,34	820.394,24	634.861,34	625.125,44	581.264,52	729.284,49	621.465,72	0,00	7.219.289,14	6.160.000,00
IPTU	7.166,45	4.599,02	20.484,96	5.197,96	3.278,02	6.503,64	2.726,62	8.218,95	13.899,63	19.250,52	4.946,96	0,00	96.272,73	150.000,00
ISS	222.886,25	309.146,70	283.794,16	280.321,67	422.296,78	320.934,84	424.167,69	211.753,75	168.499,49	342.556,71	180.681,79	0,00	3.167.039,83	2.600.000,00
ITBI	11.481,26	65.197,54	27.894,14	61.965,26	0,00	12.814,04	19.876,70	5.544,94	10.178,85	23.204,75	44.390,00	0,00	282.547,48	600.000,00
IRRF	373.494,49	273.631,54	267.072,96	281.925,94	282.410,54	479.991,72	178.637,93	387.843,99	381.425,74	341.682,20	390.096,97	0,00	3.638.214,02	2.700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	767,00	443,82	1.046,93	260,00	130,00	150,00	9.452,40	11.763,81	7.260,81	2.590,31	1.350,00	0,00	35.215,08	110.000,00
Contribuições	170.000,00	0,00	485.022,53	226.903,18	235.285,80	320.694,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.437.906,12	3.078.500,00
Receita Patrimonial	40.589,02	29.852,30	32.136,70	33.786,23	16.519,04	23.338,65	59.477,53	173.424,02	222.326,93	240.272,31	276.179,05	0,00	1.147.901,78	1.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	40.589,02	29.852,30	32.136,70	33.786,23	16.519,04	23.338,65	59.477,53	173.424,02	222.326,93	240.272,31	276.179,05	0,00	1.147.901,78	1.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.168.484,97	16.996.191,97	18.278.818,75	16.473.616,86	17.763.728,78	23.417.673,58	24.976.629,57	20.310.863,96	19.048.094,19	16.652.189,52	22.074.828,62	18.872.945,51	234.034.066,28	207.941.500,00
Cota-Parte do FPM	5.567.298,91	4.344.190,61	4.523.866,52	3.784.143,77	4.836.659,86	7.565.193,21	4.581.456,60	6.133.942,28	4.025.950,58	4.097.916,96	5.228.557,84	5.346.517,79	60.035.694,93	63.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.632.796,66	2.394.725,16	3.011.800,00	2.446.968,79	2.573.313,96	2.884.325,19	2.734.619,63	2.558.848,76	2.651.006,54	2.504.609,80	2.718.490,46	2.471.638,86	31.583.143,81	28.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	96.223,82	57.134,02	68.934,07	51.908,39	29.526,83	52.663,76	88.244,84	67.016,41	78.706,70	84.272,07	88.698,48	77.891,24	841.220,63	500.000,00
Cota-Parte do ITR	863,90	6.972,87	6.936,39	91.624,41	18.857,03	12.359,52	388,84	1.638,93	3.192,48	443,84	857,70	4.078,28	148.214,19	1.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	7.506,08	8.100,54	6.775,05	9.480,68	6.802,78	7.661,87	7.347,64	6.580,50	7.590,92	8.085,87	6.415,91	8.259,59	90.607,43	77.000,00
Transferências do FUNDEB	6.219.551,09	7.492.642,85	6.814.053,56	7.871.512,96	7.634.628,93	8.041.280,99	14.452.164,57	7.084.480,48	6.692.949,90	6.693.068,17	7.916.412,96	7.940.952,13	94.853.698,59	89.500.000,00
Outras Transferências Correntes	4.644.244,51	2.692.425,92	3.846.453,16	2.217.977,86	2.663.939,39	4.854.189,04	3.112.407,45	4.458.356,60	5.588.697,07	3.263.792,81	6.115.395,27	3.023.607,62	46.481.486,70	26.363.500,00
Outras Receitas Correntes	12.272,59	15.499,57	10.075,90	13.114,87	9.957,17	13.947,04	17.847,17	10.395,18	1.661,79	1.520,39	37.422,96	0,00	143.714,63	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.383.010,55	1.362.224,54	1.813.853,52	1.503.728,27	1.728.317,77	1.964.917,02	1.482.411,40	1.753.605,28	1.353.289,31	1.339.065,58	1.608.603,97	1.581.677,05	18.874.704,26	20.795.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	170.000,00	0,00	485.022,53	226.903,18	235.285,80	320.694,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.437.906,12	3.078.500,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.213.010,55	1.362.224,54	1.328.830,99	1.276.825,09	1.493.031,97	1.644.222,41	1.482.411,40	1.753.605,28	1.353.289,31	1.339.065,58	1.608.603,97	1.581.677,05	17.436.798,14	17.715.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	18.624.131,48	16.332.337,92	17.592.493,51	15.873.363,70	17.005.288,36	22.631.131,10	24.206.404,21	19.366.203,32	18.500.058,12	16.284.201,13	21.401.292,38	17.291.268,46	225.108.173,69	196.385.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	18.624.131,48	16.332.337,92	17.592.493,51	15.873.363,70	17.005.288,36	21.331.131,10	24.206.404,21	19.366.203,32	18.500.058,12	16.284.201,13	21.401.292,38	17.291.268,46	223.808.173,69	196.385.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	18.624.131,48	16.332.337,92	17.592.493,51	15.873.363,70	17.005.288,36	21.331.131,10	24.206.404,21	19.366.203,32	18.500.058,12	16.284.201,13	21.401.292,38	17.291.268,46	223.808.173,69	196.385.900,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	30/06/2025
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.158.000,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	3.078.500,00	0,00
Ativo	3.078.500,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.078.500,00	0,00
Ativo	3.078.500,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	6.158.000,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	1.905.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	975.400,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	929.800,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	785.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	785.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.690.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.467.800,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	196.385.900,00	118.034.806,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.160.000,00	3.802.095,58
IPTU	150.000,00	49.951,68
ISS	2.600.000,00	1.558.782,07
ITBI	600.000,00	103.195,24
IRRF	2.700.000,00	2.052.724,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.000,00	37.442,56
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	1.232.487,80
Aplicações Financeiras (II)	0,00	1.232.487,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	190.225.900,00	112.919.505,76
Cota-Parte do FPM	51.500.000,00	23.531.473,79
Cota-Parte do ICMS	22.400.000,00	12.608.291,36
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	378.951,11
Cota-Parte do ITR	800,00	8.480,12
Transferências da LC nº 61/1989	61.600,00	35.424,35

Transferências do FUNDEB	89.500.000,00	50.790.028,21
Outras Transferências Correntes	26.363.500,00	25.566.856,82
Demais Receitas Correntes	0,00	80.717,18
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	80.717,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	196.385.900,00	116.802.318,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.157.000,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	4.357.750,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	4.357.750,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	4.357.750,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	0,00	4.357.750,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	202.542.900,00	121.160.068,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	196.385.900,00	121.160.068,52

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
		Até o Bimestre / 2025					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	193.487.673,00	97.087.095,34	89.516.788,21	88.820.289,96	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	117.344.744,00	50.330.056,07	49.206.884,58	48.953.496,25	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	76.132.929,00	46.757.039,27	40.309.903,63	39.866.793,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	193.477.673,00	97.087.095,34	89.516.788,21	88.820.289,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.680.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	32.406.101,00	25.866.391,36	5.903.403,21	5.903.403,21	0,00	0,00	0,00
Investimentos	32.356.101,00	25.866.391,36	5.903.403,21	5.903.403,21	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	32.356.101,00	25.866.391,36	5.903.403,21	5.903.403,21	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.467.800,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	231.991.774,00	122.953.486,70	95.420.191,42	94.723.693,17	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	229.301.574,00	122.953.486,70	95.420.191,42	94.723.693,17	0,00	0,00	0,00

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	26.436.375,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	26.436.375,35

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	26.436.375,35

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2024 (a)	Até o Bimestre 2025 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-22.075.166,21	-22.926.801,03
Disponibilidade de Caixa	-22.075.166,21	-22.926.801,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.055.237,08	4.055.237,08
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	18.019.929,13	18.871.563,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	22.075.166,21	22.926.801,03

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-851.634,82

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-851.634,82

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-851.634,82

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.306.065,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.306.065,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.303.064,89	1.972.969,20	0,00	0,00	3.276.034,09	2.704.810,36	0,00	0,00	0,00	0,00	2.704.810,36	5.980.844,45
PODER EXECUTIVO	1.303.064,89	1.972.969,20	0,00	0,00	3.276.034,09	2.704.810,36	0,00	0,00	0,00	0,00	2.704.810,36	5.980.844,45
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	779.202,99	0,00	0,00	0,00	779.202,99	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.779.202,99
TOTAL (III) = (I + II)	2.082.267,88	1.972.969,20	0,00	0,00	4.055.237,08	3.704.810,36	0,00	0,00	0,00	0,00	3.704.810,36	7.760.047,44

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão – Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	779.202,99	0,00	0,00	0,00	779.202,99	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.779.202,99
PODER EXECUTIVO	779.202,99	0,00	0,00	0,00	779.202,99	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.779.202,99
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	202.543.900,00
Previsão Atualizada	202.543.900,00
Receitas Realizadas	122.392.556,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.306.065,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	202.543.900,00
Dotação Atualizada	232.051.774,00
Despesas Empenhadas	122.953.486,70
Despesas Liquidadas	95.420.191,42
Despesas Pagas	94.723.693,17
Superávit Orçamentário	26.972.364,90

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	122.953.486,70
Despesas Liquidadas	95.420.191,42

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	225.108.173,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	223.808.173,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	223.808.173,69

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	26.436.375,35	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-851.634,82	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.055.237,08	0,00	0,00	4.055.237,08
Poder Executivo	4.055.237,08	0,00	0,00	4.055.237,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.704.810,36	0,00	0,00	3.704.810,36
Poder Executivo	3.704.810,36	0,00	0,00	3.704.810,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.760.047,44	0,00	0,00	7.760.047,44

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.702.008,12	25,00	7,48
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	23.720.640,48	70,00	47,67
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	10.053.437,42	50,00	62,80
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.440.053,00	15,00	9,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	25.866.391,36	6.549.709,64

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	13.356.638,87	15,00	27,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1

Digitally signed by GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO:51130653234 Date: 2025.10.15 18:45:25 BOT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Lábrea - AM
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:47E39437

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4°BIMESTR/2025

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Lábrea - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 05830872000109
Exercício: 2025
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	199.465.400,00	199.465.400,00	47.517.168,42	23,82	169.909.724,74	85,18	29.555.675,26
RECEITAS CORRENTES	199.465.400,00	199.465.400,00	46.017.168,42	23,07	164.051.974,74	82,25	35.413.425,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.160.000,00	6.160.000,00	1.306.833,92	21,21	5.108.929,50	82,94	1.051.070,50
Impostos	6.050.000,00	6.050.000,00	1.305.476,42	21,58	5.070.129,44	83,80	979.870,56
Taxas	110.000,00	110.000,00	1.357,50	1,23	38.800,06	35,27	71.199,94
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.078.500,00	3.078.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.078.500,00
Contribuições Sociais	3.078.500,00	3.078.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.078.500,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	511.242,22	51.124,22	1.743.730,02	174.373,00	-1.742.730,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	511.242,22	51.124,22	1.743.730,02	174.373,00	-1.742.730,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	190.225.900,00	190.225.900,00	44.169.748,62	23,22	157.089.254,38	82,58	33.136.645,62
Transferências da União e de suas Entidades	125.049.300,00	125.049.300,00	25.927.816,47	20,73	95.886.363,73	76,68	29.162.936,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.176.600,00	23.176.600,00	10.717.514,57	46,24	29.278.401,12	126,33	-6.101.801,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	42.000.000,00	42.000.000,00	7.524.417,58	17,92	31.924.489,53	76,01	10.075.510,47
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	29.343,66	0,00	110.060,84	0,00	-110.060,84
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	29.343,66	0,00	110.060,84	0,00	-110.060,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	5.857.750,00	0,00	-5.857.750,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	5.857.750,00	0,00	-5.857.750,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	5.857.750,00	0,00	-5.857.750,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.078.500,00	3.078.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.078.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	202.543.900,00	202.543.900,00	47.517.168,42	23,46	169.909.724,74	83,89	32.634.175,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	202.543.900,00	202.543.900,00	47.517.168,42	23,46	169.909.724,74	83,89	32.634.175,26
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	202.543.900,00	202.543.900,00	47.517.168,42	23,46	169.909.724,74	83,89	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.306.065,00			1.306.065,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.306.065,00			1.306.065,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	196.213.900,00	235.052.794,00	54.688.620,53	181.038.864,78	54.013.929,22	49.018.770,93	146.587.025,59	88.465.768,41	145.989.410,77	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	170.626.100,00	192.294.479,00	47.646.414,49	147.512.570,89	44.781.908,11	46.191.883,71	137.907.852,21	54.386.626,79	137.310.237,39	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	112.299.200,00	106.720.932,00	23.484.382,34	74.746.235,65	31.974.696,35	23.481.552,14	74.675.597,34	32.045.334,66	74.681.546,82	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.316.900,00	85.563.547,00	24.162.032,15	72.766.335,24	12.797.211,76	22.710.331,57	63.232.254,87	22.331.292,13	62.628.690,57	
DESPESAS DE CAPITAL	10.120.000,00	39.290.515,00	7.042.206,04	33.526.293,89	5.764.221,11	2.826.887,22	8.679.173,38	30.611.341,62	8.679.173,38	0,00
INVESTIMENTOS	10.070.000,00	39.240.515,00	7.042.206,04	33.526.293,89	5.714.221,11	2.826.887,22	8.679.173,38	30.561.341,62	8.679.173,38	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.467.800,00	3.467.800,00			3.467.800,00			3.467.800,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.830.000,00	3.770.000,00	0,00	2.560.000,00	1.210.000,00	506.619,06	1.994.889,14	1.775.110,86	1.742.215,25	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	199.043.900,00	238.822.794,00	54.688.620,53	183.598.864,78	55.223.929,22	49.525.389,99	148.581.914,73	90.240.879,27	147.731.626,02	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	199.043.900,00	238.822.794,00	54.688.620,53	183.598.864,78	55.223.929,22	49.525.389,99	148.581.914,73	90.240.879,27	147.731.626,02	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			25.216.817,22		26.714.413,37	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	199.043.900,00	238.822.794,00	54.688.620,53	183.598.864,78		49.525.389,99	173.798.731,95		174.446.039,39	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.078.500,00	3.078.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.078.500,00
RECEITAS CORRENTES	3.078.500,00	3.078.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.078.500,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.078.500,00	3.078.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.078.500,00
Contribuições Sociais	3.078.500,00	3.078.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.078.500,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) =	DESPESAS LIQUIDADAS NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) =	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

	(d)	(e)	BIMESTRE	BIMESTRE (f)	(e-f)	BIMESTRE	BIMESTRE (h)	(e-h)	(j)	PROCESSADOS (k)
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.830.000,00	3.770.000,00	0,00	2.560.000,00	1.210.000,00	506.619,06	1.994.889,14	1.775.110,86	1.742.215,25	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.830.000,00	3.770.000,00	0,00	2.560.000,00	1.210.000,00	506.619,06	1.994.889,14	1.775.110,86	1.742.215,25	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.830.000,00	3.770.000,00	0,00	2.560.000,00	1.210.000,00	506.619,06	1.994.889,14	1.775.110,86	1.742.215,25	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	199.713.900,00	238.477.459,00	55.606.671,16	176.000.157,86	98,57	62.477.301,14	49.355.598,92	143.287.520,26	98,63	95.189.938,74	0,00
Legislativa	6.378.000,00	6.378.000,00	0,00	0,00	0,00	6.378.000,00	0,00	0,00	0,00	6.378.000,00	0,00
Ação Legislativa	6.378.000,00	6.378.000,00	0,00	0,00	0,00	6.378.000,00	0,00	0,00	0,00	6.378.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	23.192.400,00	20.707.514,00	4.706.197,91	15.758.945,28	8,83	4.948.568,72	4.739.971,21	14.334.249,65	9,87	6.373.264,35	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	13.056.000,00	12.615.936,00	2.058.781,63	9.384.838,07	5,26	3.231.097,93	2.183.539,58	8.848.812,42	6,09	3.767.123,58	
Administração Financeira	3.223.900,00	3.456.578,00	339.573,87	2.192.310,87	1,23	1.264.267,13	469.450,79	1.806.802,46	1,24	1.649.775,54	
Controle Interno	50.000,00	34.188,00	0,00	0,00	0,00	34.188,00	0,00	0,00	0,00	34.188,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	6.862.500,00	4.600.812,00	2.307.842,41	4.181.796,34	2,34	419.015,66	2.086.980,84	3.678.634,77	2,53	922.177,23	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											

FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	110.000,00	122.100,00	16.650,00	41.600,00	0,02	80.500,00	16.650,00	41.600,00	0,03	80.500,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil	110.000,00	122.100,00	16.650,00	41.600,00	0,02	80.500,00	16.650,00	41.600,00	0,03	80.500,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.882.000,00	4.243.998,00	859.886,41	2.817.676,57	1,58	1.426.321,43	822.986,41	2.767.776,57	1,91	1.476.221,43	0,00
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
FU08 - Administração Geral	3.072.000,00	2.619.308,00	457.153,25	1.660.459,66	0,93	958.848,34	409.753,25	1.610.559,66	1,11	1.008.748,34	
FU08 - Demais Subfunções	1.780.000,00	1.594.690,00	402.733,16	1.157.216,91	0,65	437.473,09	413.233,16	1.157.216,91	0,80	437.473,09	
Previdência Social	2.690.200,00	2.690.200,00	0,00	0,00	0,00	2.690.200,00	0,00	0,00	0,00	2.690.200,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.905.200,00	1.905.200,00	0,00	0,00	0,00	1.905.200,00	0,00	0,00	0,00	1.905.200,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	785.000,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	35.200.000,00	54.402.309,00	13.397.766,91	49.069.782,43	27,48	5.332.526,57	13.772.461,19	46.016.620,52	31,67	8.385.688,48	0,00
Atenção Básica	18.320.000,00	23.197.334,00	8.605.973,65	21.980.015,24	12,31	1.217.318,76	7.207.820,45	19.860.718,13	13,67	3.336.615,87	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.330.000,00	28.432.599,00	4.045.784,90	24.984.774,61	13,99	3.447.824,39	5.863.153,83	24.095.431,26	16,59	4.337.167,74	
Suporte Profilático e Terapêutico	310.000,00	256.767,00	88.956,87	88.956,87	0,05	167.810,13	44.435,42	44.435,42	0,03	212.331,58	
Vigilância Sanitária	3.200.000,00	2.475.609,00	657.051,49	2.016.035,71	1,13	459.573,29	657.051,49	2.016.035,71	1,39	459.573,29	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	98.048.500,00	107.041.748,00	27.908.732,21	72.647.531,68	40,69	34.394.216,32	25.743.598,59	68.704.069,66	47,29	38.337.678,34	0,00
Ensino Fundamental	75.734.500,00	84.882.077,00	25.206.454,80	58.424.981,17	32,72	26.457.095,83	24.054.654,84	55.771.585,63	38,39	29.110.491,37	
Ensino Médio	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	10.000,00	82.000,00	0,00	72.000,00	0,04	10.000,00	12.000,00	30.000,00	0,02	52.000,00	
Educação Infantil	21.728.000,00	20.367.018,00	1.814.417,73	12.516.738,09	7,01	7.850.279,91	828.026,79	11.342.867,61	7,81	9.024.150,39	
Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	37.922,00	0,00	27.921,80	0,02	10.000,20	2.975,00	10.041,80	0,01	27.880,20	
Educação Especial	41.000,00	30.780,00	0,00	19.780,00	0,01	11.000,00	9.582,28	14.964,00	0,01	15.816,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	455.000,00	1.601.951,00	882.859,68	1.581.110,62	0,89	20.840,38	836.359,68	1.534.610,62	1,06	67.340,38	
FU12 - Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Cultura	1.010.000,00	2.864.706,00	1.442.655,68	1.984.705,68	1,11	880.000,32	927.644,50	1.451.500,50	1,00	1.413.205,50	0,00

Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	50.000,00	112.400,00	62.400,00	62.400,00	0,03	50.000,00	32.400,00	32.400,00	0,02	80.000,00	
Difusão Cultural	960.000,00	2.752.306,00	1.380.255,68	1.922.305,68	1,08	830.000,32	895.244,50	1.419.100,50	0,98	1.333.205,50	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.690.000,00	29.336.103,00	6.356.616,95	29.133.529,29	16,32	202.573,71	2.538.795,19	5.611.989,69	3,86	23.724.113,31	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.690.000,00	29.336.103,00	6.356.616,95	29.133.529,29	16,32	202.573,71	2.538.795,19	5.611.989,69	3,86	23.724.113,31	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural											

Função/Subfunção	**Execução da Despesa**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/total b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/total d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Habitação Urbana	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	150.000,00	62.450,00	0,00	18.698,73	0,01	43.751,27	0,00	18.698,73	0,01	43.751,27	0,00
Saneamento Básico Rural	100.000,00	12.450,00	0,00	12.450,00	0,01	0,00	0,00	12.450,00	0,01	0,00	
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	6.248,73	0,00	43.751,27	0,00	6.248,73	0,00	43.751,27	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	4.960.000,00	3.570.534,00	401.893,95	2.317.240,17	1,30	1.253.293,83	348.193,95	2.236.540,17	1,54	1.333.993,83	0,00
Abastecimento	130.000,00	27.743,00	0,00	0,00	0,00	27.743,00	0,00	0,00	0,00	27.743,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	4.790.000,00	3.502.791,00	401.893,95	2.317.240,17	1,30	1.185.550,83	348.193,95	2.236.540,17	1,54	1.266.250,83	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											

Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	320.000,00	84.807,00	0,00	59.152,22	0,03	25.654,78	0,00	59.152,22	0,04	25.654,78	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	320.000,00	84.807,00	0,00	59.152,22	0,03	25.654,78	0,00	59.152,22	0,04	25.654,78	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	400.000,00	200.000,00	0,00	30.000,00	0,02	170.000,00	2.725,03	2.725,03	0,00	197.274,97	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	400.000,00	200.000,00	0,00	30.000,00	0,02	170.000,00	2.725,03	2.725,03	0,00	197.274,97	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	3.835.000,00	2.382.686,00	364.622,94	1.590.450,12	0,89	792.235,88	290.924,65	1.511.751,83	1,04	870.934,17	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	3.835.000,00	2.382.686,00	364.622,94	1.590.450,12	0,89	792.235,88	290.924,65	1.511.751,83	1,04	870.934,17	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.210.000,00	902.504,00	151.648,20	530.845,69	0,30	371.658,31	151.648,20	530.845,69	0,37	371.658,31	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.150.000,00	842.504,00	151.648,20	530.845,69	0,30	311.658,31	151.648,20	530.845,69	0,37	311.658,31	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	15.467.800,00	3.467.800,00				3.467.800,00				3.467.800,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.830.000,00	3.770.000,00	0,00	2.560.000,00	1,43	1.210.000,00	506.619,06	1.994.889,14	1,37	1.775.110,86	
TOTAL (III) = (I + II)	202.543.900,00	242.247.459,00	55.606.671,16	178.560.157,86	100,00	63.687.301,14	49.862.217,98	145.282.409,40	100,00	96.965.049,60	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.830.000,00	3.770.000,00	0,00	2.560.000,00	1,43	1.210.000,00	506.619,06	1.994.889,14	1,37	1.775.110,86	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	10.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,45	0,00	157.491,78	622.367,38	0,43	177.632,62	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	10.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,45	0,00	157.491,78	622.367,38	0,43	177.632,62	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											

FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	10.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00	0,09	0,00	31.040,28	124.915,88	0,09	35.084,12	0,00
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00	0,09	0,00	31.040,28	124.915,88	0,09	35.084,12	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	2.810.000,00	2.810.000,00	0,00	1.600.000,00	0,90	1.210.000,00	318.087,00	1.247.605,88	0,86	1.562.394,12	0,00
Ensino Fundamental	2.810.000,00	2.810.000,00	0,00	1.600.000,00	0,90	1.210.000,00	318.087,00	1.247.605,88	0,86	1.562.394,12	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											

FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											

Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	**Evolução da Receita Corrente Líquida**													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	19.406.347,03	17.377.091,97	18.733.606,13	24.596.048,12	25.688.816,71	21.121.454,95	19.853.348,53	17.629.103,52	23.017.608,10	19.865.128,83	25.603.137,88	22.989.508,08	255.881.199,85	217.181.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	600.293,15	629.670,83	708.115,34	820.394,24	634.861,34	625.125,44	581.264,52	729.284,49	621.465,72	610.094,07	623.654,25	683.179,67	7.867.403,06	6.160.000,00
IPTU	20.484,96	5.197,96	3.278,02	6.503,64	2.726,62	8.218,95	13.899,63	19.250,52	4.946,96	909,00	4.032,40	3.442,50	92.891,16	150.000,00
ISS	283.794,16	280.321,67	422.296,78	320.934,84	424.167,69	211.753,75	168.499,49	342.556,71	180.681,79	231.122,64	255.340,01	291.821,74	3.413.291,27	2.600.000,00
ITBI	27.894,14	61.965,26	0,00	12.814,04	19.876,70	5.544,94	10.178,85	23.204,75	44.390,00	0,00	1.200,00	9.400,00	216.468,68	600.000,00
IRRF	267.072,96	281.925,94	282.410,54	479.991,72	178.637,93	387.843,99	381.425,74	341.682,20	390.096,97	373.037,20	362.524,34	377.715,43	4.104.364,96	2.700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.046,93	260,00	130,00	150,00	9.452,40	11.763,81	7.260,81	2.590,31	1.350,00	5.025,23	557,50	800,00	40.386,99	110.000,00
Contribuições	485.022,53	226.903,18	235.285,80	320.694,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.267.906,12	3.078.500,00
Receita Patrimonial	32.136,70	33.786,23	16.519,04	23.338,65	59.478,63	175.070,37	222.328,03	242.709,12	282.690,80	250.210,85	265.238,73	246.003,49	1.849.510,64	1.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	32.136,70	33.786,23	16.519,04	23.338,65	59.478,63	175.070,37	222.328,03	242.709,12	282.690,80	250.210,85	265.238,73	246.003,49	1.849.510,64	1.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	18.278.818,75	16.473.616,86	17.763.728,78	23.417.673,58	24.976.629,57	20.310.863,96	19.048.094,19	16.655.589,52	22.076.028,62	18.992.954,22	24.697.267,82	22.047.958,34	244.739.224,21	207.941.500,00
Cota-Parte do FPM	4.523.866,52	3.784.143,77	4.836.659,86	7.565.193,21	4.581.456,60	6.133.942,28	4.025.950,58	4.097.916,96	5.228.557,84	5.346.517,79	5.586.659,42	4.275.431,41	59.986.296,24	63.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.011.800,00	2.446.968,79	2.573.313,96	2.884.325,19	2.734.619,63	2.558.848,76	2.651.006,54	2.504.609,80	2.718.490,46	2.592.788,97	2.369.331,30	2.779.206,72	31.825.310,12	28.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	68.934,07	51.908,39	29.526,83	52.663,76	88.244,84	67.016,41	78.706,70	84.272,07	88.698,48	66.749,84	102.796,19	75.716,52	855.234,10	500.000,00
Cota-Parte do ITR	6.936,39	91.624,41	18.857,03	12.359,52	388,84	1.638,93	3.192,48	443,84	857,70	4.078,28	1.446,72	361,54	142.185,68	1.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	6.775,05	9.480,68	6.802,78	7.661,87	7.347,64	6.580,50	7.590,92	8.085,87	6.415,91	8.259,59	7.630,58	6.740,73	89.372,12	77.000,00
Transferências do FUNDEB	6.814.053,56	7.871.512,96	7.634.628,93	8.041.280,99	14.452.164,57	7.084.480,48	6.692.949,90	6.693.068,17	7.916.412,96	7.950.952,13	7.243.658,42	7.927.360,02	96.322.523,09	89.500.000,00
Outras Transferências Correntes	3.846.453,16	2.217.977,86	2.663.939,39	4.854.189,04	3.112.407,45	4.458.356,60	5.588.697,07	3.267.192,81	6.116.595,27	3.023.607,62	9.385.745,19	6.983.141,40	55.518.302,86	26.363.500,00
Outras Receitas Correntes	10.075,90	13.114,87	9.957,17	13.947,04	17.847,17	10.395,18	1.661,79	1.520,39	37.422,96	11.869,69	16.977,08	12.366,58	157.155,82	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.813.853,52	1.503.728,27	1.728.317,77	1.964.917,02	1.482.411,40	1.753.605,28	1.353.289,31	1.339.065,58	1.608.603,97	1.603.678,78	1.147.986,26	1.427.491,28	18.726.948,44	20.795.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	485.022,53	226.903,18	235.285,80	320.694,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.267.906,12	3.078.500,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.328.830,99	1.276.825,09	1.493.031,97	1.644.222,41	1.482.411,40	1.753.605,28	1.353.289,31	1.339.065,58	1.608.603,97	1.603.678,78	1.147.986,26	1.427.491,28	17.459.042,32	17.715.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	17.592.493,51	15.873.363,70	17.005.288,36	22.631.131,10	24.206.405,31	19.367.849,67	18.500.059,22	16.290.037,94	21.409.004,13	18.261.450,05	24.455.151,62	21.562.016,80	237.154.251,41	196.385.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	4.300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	17.592.493,51	15.873.363,70	17.005.288,36	21.331.131,10	24.206.405,31	19.367.849,67	18.500.059,22	16.290.037,94	21.409.004,13	18.261.450,05	21.455.151,62	21.562.016,80	232.854.251,41	196.385.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	17.592.493,51	15.873.363,70	17.005.288,36	21.331.131,10	24.206.405,31	19.367.849,67	18.500.059,22	16.290.037,94	21.409.004,13	18.261.450,05	21.455.151,62	21.562.016,80	232.854.251,41	196.385.900,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.158.000,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	3.078.500,00	0,00
Ativo	3.078.500,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.078.500,00	0,00
Ativo	3.078.500,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	6.158.000,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	1.905.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	975.400,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	929.800,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	785.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	785.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.690.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.467.800,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	196.385.900,00	163.955.014,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.160.000,00	5.113.570,14
IPTU	150.000,00	57.426,58
ISS	2.600.000,00	2.122.036,09
ITBI	600.000,00	113.795,24
IRRF	2.700.000,00	2.781.512,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.000,00	38.800,06
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	1.743.743,67
Aplicações Financeiras (II)	0,00	1.743.743,67
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	190.225.900,00	156.987.640,24
Cota-Parte do FPM	51.500.000,00	31.886.732,90
Cota-Parte do ICMS	22.400.000,00	16.727.121,80
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	521.761,47
Cota-Parte do ITR	800,00	9.926,75
Transferências da LC nº 61/1989	61.600,00	46.921,40
Transferências do FUNDEB	89.500.000,00	65.961.046,65
Outras Transferências Correntes	26.363.500,00	41.834.129,27
Demais Receitas Correntes	0,00	110.060,84
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	110.060,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	196.385.900,00	162.211.271,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.157.000,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	5.857.750,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	5.857.750,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	5.857.750,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	0,00	5.857.750,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	202.542.900,00	168.069.021,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	196.385.900,00	168.069.021,22

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	196.779.105,00	145.106.371,97	136.552.118,97	134.465.169,68	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	112.141.103,00	73.814.438,41	73.195.055,78	72.942.381,89	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	84.628.002,00	71.291.933,56	63.357.063,19	61.522.787,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	196.769.105,00	145.106.371,97	136.552.118,97	134.465.169,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.680.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	39.310.354,00	33.453.785,89	8.730.290,43	8.730.290,43	0,00	0,00	0,00
Investimentos	39.260.354,00	33.453.785,89	8.730.290,43	8.730.290,43	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	39.260.354,00	33.453.785,89	8.730.290,43	8.730.290,43	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.467.800,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	242.187.459,00	178.560.157,86	145.282.409,40	143.195.460,11	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	239.497.259,00	178.560.157,86	145.282.409,40	143.195.460,11	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	24.873.561,11
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	24.873.561,11

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	24.873.561,11

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre 2025 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00

DEDUÇÕES (XL)	-22.075.166,21	-23.529.480,81
Disponibilidade de Caixa	-22.075.166,21	-23.529.480,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.055.237,08	4.055.237,08
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	18.019.929,13	19.474.243,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	22.075.166,21	23.529.480,81

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-1.454.314,60

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-1.454.314,60

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.454.314,60

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.306.065,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.306.065,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2025

Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.303.064,89	1.972.969,20	0,00	0,00	3.276.034,09	2.704.810,36	0,00	0,00	0,00	0,00	2.704.810,36	5.980.844,45
PODER EXECUTIVO	1.303.064,89	1.972.969,20	0,00	0,00	3.276.034,09	2.704.810,36	0,00	0,00	0,00	0,00	2.704.810,36	5.980.844,45
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	779.202,99	0,00	0,00	0,00	779.202,99	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.779.202,99
TOTAL (III) = (I + II)	2.082.267,88	1.972.969,20	0,00	0,00	4.055.237,08	3.704.810,36	0,00	0,00	0,00	0,00	3.704.810,36	7.760.047,44

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	779.202,99	0,00	0,00	0,00	779.202,99	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.779.202,99
PODER EXECUTIVO	779.202,99	0,00	0,00	0,00	779.202,99	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.779.202,99
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	202.543.900,00
Previsão Atualizada	202.543.900,00
Receitas Realizadas	169.909.724,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.306.065,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	202.543.900,00
Dotação Atualizada	241.702.270,00

Despesas Empenhadas	177.642.107,23
Despesas Liquidadas	144.692.907,52
Despesas Pagas	143.195.311,37
Superávit Orçamentário	25.216.817,22

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	178.560.157,86
Despesas Liquidadas	145.282.409,40

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	237.154.251,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	232.854.251,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	232.854.251,41

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	24.873.561,11	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.454.314,60	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.055.237,08	0,00	0,00	4.055.237,08
Poder Executivo	4.055.237,08	0,00	0,00	4.055.237,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.704.810,36	0,00	0,00	3.704.810,36
Poder Executivo	3.704.810,36	0,00	0,00	3.704.810,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.760.047,44	0,00	0,00	7.760.047,44

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	16.160.565,70	25,00	24,50
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	39.782.877,10	70,00	61,55
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	10.741.044,26	50,00	51,94
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.474.745,85	15,00	7,13

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	33.453.785,89	5.866.568,11

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	18.655.966,95	15,00	29,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	**Valor Realizado no Período**
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1

Digitally signed by GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO:51130653234 Date: 2026.01.20 14:29:36 BOT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Lábrea - AM
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:6DEDA325

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5°BIMESTRE/2025

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Lábrea - AM (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 05830872000109
Exercício: 2025
Período de referência: 5º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	

Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	199.465.400,00	199.465.400,00	51.343.161,97	25,74	221.155.926,86	110,87	-21.690.526,86
RECEITAS CORRENTES	199.465.400,00	199.465.400,00	45.493.005,95	22,81	209.448.020,84	105,00	-9.982.620,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.160.000,00	6.160.000,00	1.206.466,61	19,59	6.320.036,75	102,60	-160.036,75
Impostos	6.050.000,00	6.050.000,00	1.153.240,61	19,06	6.228.010,69	102,94	-178.010,69
Taxas	110.000,00	110.000,00	53.226,00	48,39	92.026,06	83,66	17.973,94
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.078.500,00	3.078.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.078.500,00
Contribuições Sociais	3.078.500,00	3.078.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.078.500,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	521.142,19	52.114,22	2.264.885,86	226.488,59	-2.263.885,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	521.142,19	52.114,22	2.264.885,86	226.488,59	-2.263.885,86
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	190.225.900,00	190.225.900,00	43.715.582,99	22,98	200.703.223,23	105,51	-10.477.323,23
Transferências da União e de suas Entidades	125.049.300,00	125.049.300,00	28.946.875,56	23,15	124.731.625,15	99,75	317.674,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.176.600,00	23.176.600,00	7.397.750,36	31,92	36.676.151,48	158,25	-13.499.551,48
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	42.000.000,00	42.000.000,00	7.370.957,07	17,55	39.295.446,60	93,56	2.704.553,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	49.814,16	0,00	159.875,00	0,00	-159.875,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	49.814,16	0,00	159.875,00	0,00	-159.875,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	5.850.156,02	0,00	11.707.906,02	0,00	-11.707.906,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	5.850.156,02	0,00	11.707.906,02	0,00	-11.707.906,02
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	3.800.156,02	0,00	9.657.906,02	0,00	-9.657.906,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	2.050.000,00	0,00	2.050.000,00	0,00	-2.050.000,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.078.500,00	3.078.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.078.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	202.543.900,00	202.543.900,00	51.343.161,97	25,35	221.155.926,86	109,19	-18.612.026,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	202.543.900,00	202.543.900,00	51.343.161,97	25,35	221.155.926,86	109,19	-18.612.026,86
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	202.543.900,00	202.543.900,00	51.343.161,97	25,35	221.155.926,86	109,19	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.309.264,86			1.309.264,86		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.309.264,86			1.309.264,86		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	181.113.900,00	234.398.613,70	43.006.672,14	225.045.714,78	9.352.898,92	47.423.395,58	195.180.934,52	39.217.679,18	193.737.466,32	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	155.526.100,00	194.366.037,38	42.456.949,34	190.966.097,45	3.399.939,93	42.056.230,07	181.130.994,99	13.235.042,39	181.129.699,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	97.199.200,00	93.251.082,38	18.404.093,76	94.158.327,43	-907.245,05	18.458.365,53	94.031.574,36	-780.491,98	93.986.373,72	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58.316.900,00	101.114.955,00	24.052.855,58	96.807.770,02	4.307.184,98	23.597.864,54	87.099.420,63	14.015.534,37	87.143.325,76	
DESPESAS DE CAPITAL	10.120.000,00	36.564.776,32	549.722,80	34.079.617,33	2.485.158,99	5.367.165,51	14.049.939,53	22.514.836,79	12.607.766,84	0,00
INVESTIMENTOS	10.070.000,00	36.561.175,32	549.722,80	34.076.016,69	2.485.158,63	5.367.165,51	14.046.338,89	22.514.836,43	12.604.166,20	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.000,00	3.601,00	0,00	3.600,64	0,36	0,00	3.600,64	0,36	3.600,64	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.467.800,00	3.467.800,00			3.467.800,00			3.467.800,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.830.000,00	3.360.000,00	0,00	2.560.000,00	800.000,00	480.779,45	2.475.668,59	884.331,41	2.235.245,68	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	183.943.900,00	237.758.613,70	43.006.672,14	227.605.714,78	10.152.898,92	47.904.175,03	197.656.603,11	40.102.010,59	195.972.712,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	183.943.900,00	237.758.613,70	43.006.672,14	227.605.714,78	10.152.898,92	47.904.175,03	197.656.603,11	40.102.010,59	195.972.712,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			27.973.517,84		30.889.894,12	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	183.943.900,00	237.758.613,70	43.006.672,14	227.605.714,78		47.904.175,03	225.630.120,95		226.862.606,12	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.078.500,00	3.078.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.078.500,00
RECEITAS CORRENTES	3.078.500,00	3.078.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.078.500,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.078.500,00	3.078.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.078.500,00
Contribuições Sociais	3.078.500,00	3.078.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.078.500,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra-Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.830.000,00	3.360.000,00	0,00	2.560.000,00	800.000,00	480.779,45	2.475.668,59	884.331,41	2.235.245,68	0,00
DESPESAS CORRENTES	2.830.000,00	3.360.000,00	0,00	2.560.000,00	800.000,00	480.779,45	2.475.668,59	884.331,41	2.235.245,68	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.830.000,00	3.360.000,00	0,00	2.560.000,00	800.000,00	480.779,45	2.475.668,59	884.331,41	2.235.245,68	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	**Valores**
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	199.713.900,00	260.432.730,27	43.006.672,14	219.006.830,00	98,84	41.425.900,27	47.423.395,58	190.706.740,43	98,72	69.725.989,84	0,00
Legislativa	6.378.000,00	6.378.000,00	0,00	0,00	0,00	6.378.000,00	0,00	0,00	0,00	6.378.000,00	0,00
Ação Legislativa	6.378.000,00	6.378.000,00	0,00	0,00	0,00	6.378.000,00	0,00	0,00	0,00	6.378.000,00	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	23.192.400,00	23.204.325,36	4.127.057,71	19.886.002,99	8,98	3.318.322,37	4.197.628,32	18.531.877,97	9,59	4.672.447,39	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	13.056.000,00	12.771.148,33	2.109.862,35	11.494.700,42	5,19	1.276.447,91	2.033.329,49	10.882.141,91	5,63	1.889.006,42	
Administração Financeira	3.223.900,00	2.879.746,86	341.584,96	2.533.895,83	1,14	345.851,03	543.400,86	2.350.203,32	1,22	529.543,54	
Controle Interno	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções	6.862.500,00	7.553.430,17	1.675.610,40	5.857.406,74	2,64	1.696.023,43	1.620.897,97	5.299.532,74	2,74	2.253.897,43	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	110.000,00	187.144,30	134.204,30	175.804,30	0,08	11.340,00	134.204,30	175.804,30	0,09	11.340,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil	110.000,00	187.144,30	134.204,30	175.804,30	0,08	11.340,00	134.204,30	175.804,30	0,09	11.340,00	
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	4.882.000,00	3.576.125,00	518.444,16	3.336.120,73	1,51	240.004,27	528.629,61	3.296.406,18	1,71	279.718,82	0,00
Assistência ao Idoso	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											

Assistência Comunitária											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	3.072.000,00	2.177.767,96	384.198,16	2.044.657,82	0,92	133.110,14	394.383,61	2.004.943,27	1,04	172.824,69	
FU08 - Demais Subfunções	1.780.000,00	1.398.357,04	134.246,00	1.291.462,91	0,58	106.894,13	134.246,00	1.291.462,91	0,67	106.894,13	
Previdência Social	2.690.200,00	2.690.200,00	0,00	0,00	0,00	2.690.200,00	0,00	0,00	0,00	2.690.200,00	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	1.905.200,00	1.905.200,00	0,00	0,00	0,00	1.905.200,00	0,00	0,00	0,00	1.905.200,00	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral	785.000,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00	0,00	0,00	0,00	785.000,00	
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	35.200.000,00	73.007.925,28	15.866.390,62	64.936.173,05	29,31	8.071.752,23	13.970.433,83	59.987.054,35	31,05	13.020.870,93	0,00
Atenção Básica	18.320.000,00	31.824.412,06	5.643.016,33	27.601.889,67	12,46	4.222.522,39	5.738.713,81	25.578.290,04	13,24	6.246.122,02	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.330.000,00	34.712.237,19	6.587.738,30	32.096.416,41	14,49	2.615.820,78	5.845.613,77	30.464.948,53	15,77	4.247.288,66	
Suporte Profilático e Terapêutico	310.000,00	3.133.009,67	3.044.051,19	3.133.008,06	1,41	1,61	1.794.521,45	1.838.956,87	0,95	1.294.052,80	
Vigilância Sanitária	3.200.000,00	3.338.266,36	591.584,80	2.104.858,91	0,95	1.233.407,45	591.584,80	2.104.858,91	1,09	1.233.407,45	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	98.048.500,00	110.247.034,06	21.266.592,94	93.914.124,62	42,39	16.332.909,44	22.900.974,59	91.600.868,84	47,42	18.646.165,22	0,00
Ensino Fundamental	75.734.500,00	92.103.445,44	20.176.387,44	78.601.368,61	35,48	13.502.076,83	21.309.788,52	77.078.649,30	39,90	15.024.796,14	
Ensino Médio	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	10.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,03	0,00	12.000,00	42.000,00	0,02	30.000,00	
Educação Infantil	21.728.000,00	15.968.608,00	621.204,32	13.137.942,41	5,93	2.830.665,59	1.082.146,65	12.423.563,70	6,43	3.545.044,30	
Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	27.922,00	-165,00	27.756,80	0,01	165,20	8.944,24	18.986,04	0,01	8.935,96	
Educação Especial	41.000,00	19.780,00	0,00	19.780,00	0,01	0,00	4.816,00	19.780,00	0,01	0,00	
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	455.000,00	2.045.278,62	464.166,18	2.045.276,80	0,92	1,82	473.279,18	2.007.889,80	1,04	37.388,82	
FU12 - Demais Subfunções	30.000,00	10.000,00	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,01	0,00	
Cultura	1.010.000,00	2.014.082,00	14.500,00	1.999.205,68	0,90	14.876,32	459.808,95	1.911.309,45	0,99	102.772,55	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	50.000,00	62.400,00	0,00	62.400,00	0,03	0,00	30.000,00	62.400,00	0,03	0,00	
Difusão Cultural	960.000,00	1.951.682,00	14.500,00	1.936.805,68	0,87	14.876,32	429.808,95	1.848.909,45	0,96	102.772,55	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	1.690.000,00	29.363.983,08	230.451,29	29.363.980,58	13,25	2,50	4.385.320,05	9.997.309,74	5,18	19.366.673,34	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.690.000,00	29.363.983,08	230.451,29	29.363.980,58	13,25	2,50	4.385.320,05	9.997.309,74	5,18	19.366.673,34	

Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	150.000,00	18.698,73	0,00	18.698,73	0,01	0,00	0,00	18.698,73	0,01	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	100.000,00	12.450,00	0,00	12.450,00	0,01	0,00	0,00	12.450,00	0,01	0,00	
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	6.248,73	0,00	6.248,73	0,00	0,00	0,00	6.248,73	0,00	0,00	
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	4.960.000,00	3.471.119,38	456.403,30	2.773.643,47	1,25	697.475,91	426.503,30	2.663.043,47	1,38	808.075,91	0,00
Abastecimento	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	4.790.000,00	3.471.119,38	456.403,30	2.773.643,47	1,25	697.475,91	426.503,30	2.663.043,47	1,38	808.075,91	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											

Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	320.000,00	74.807,00	0,00	59.152,22	0,03	15.654,78	0,00	59.152,22	0,03	15.654,78	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	320.000,00	74.807,00	0,00	59.152,22	0,03	15.654,78	0,00	59.152,22	0,03	15.654,78	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	400.000,00	80.000,00	0,00	30.000,00	0,01	50.000,00	27.274,97	30.000,00	0,02	50.000,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	400.000,00	80.000,00	0,00	30.000,00	0,01	50.000,00	27.274,97	30.000,00	0,02	50.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	3.835.000,00	1.956.317,09	281.054,82	1.871.504,94	0,84	84.812,15	281.044,66	1.792.796,49	0,93	163.520,60	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	3.835.000,00	1.956.317,09	281.054,82	1.871.504,94	0,84	84.812,15	281.044,66	1.792.796,49	0,93	163.520,60	
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	1.210.000,00	695.168,99	111.573,00	642.418,69	0,29	52.750,30	111.573,00	642.418,69	0,33	52.750,30	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	1.150.000,00	695.168,99	111.573,00	642.418,69	0,29	52.750,30	111.573,00	642.418,69	0,33	52.750,30	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	15.467.800,00	3.467.800,00				3.467.800,00				3.467.800,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.830.000,00	3.360.000,00	0,00	2.560.000,00	1,16	800.000,00	480.779,45	2.475.668,59	1,28	884.331,41	
TOTAL (III) = (I + II)	202.543.900,00	263.792.730,27	43.006.672,14	221.566.830,00	100,00	42.225.900,27	47.904.175,03	193.182.409,02	100,00	70.610.321,25	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-	2.830.000,00	3.360.000,00	0,00	2.560.000,00	1,16	800.000,00	480.779,45	2.475.668,59	1,28	884.331,41	0,00

ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Legislativa											
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	10.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,36	0,00	151.845,36	774.212,74	0,40	25.787,26	0,00
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	10.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,36	0,00	151.845,36	774.212,74	0,40	25.787,26	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência à Pessoa com Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											

Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica												
Previdência do Regime Estatutário												
Previdência Complementar												
Previdência Especial												
FU09 - Administração Geral												
FU09 - Demais Subfunções												
Saúde	10.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00	0,07	0,00	30.762,66	155.678,54	0,08	4.321,46	0,00
Atenção Básica												
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00	0,07	0,00	30.762,66	155.678,54	0,08	4.321,46	
Suporte Profilático e Terapêutico												
Vigilância Sanitária												
Vigilância Epidemiológica												
Alimentação e Nutrição												
FU10 - Administração Geral												

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	2.810.000,00	2.400.000,00	0,00	1.600.000,00	0,72	800.000,00	298.171,43	1.545.777,31	0,80	854.222,69	0,00
Ensino Fundamental	2.810.000,00	2.400.000,00	0,00	1.600.000,00	0,72	800.000,00	298.171,43	1.545.777,31	0,80	854.222,69	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral											
FU12 - Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral											
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											

Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Aquaviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	**Execução da Despesa - Intra**										
	DOTAÇÃO INICIAL	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**	**% (b/III b)**	**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**% (d/III d)**	**SALDO (e) = (a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral											
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	**Valores**
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	**Evolução da Receita Corrente Líquida**													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2025**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS	18.733.606,13	24.596.048,12	25.688.816,71	21.121.454,95	19.853.348,53	17.629.103,52	23.017.608,10	19.865.128,83	25.616.219,11	22.879.467,00	21.415.491,55	26.620.587,71	267.036.880,26	217.181.000,00

CORRENTES (I)														
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	708.115,34	820.394,24	634.861,34	625.125,44	581.264,52	729.284,49	621.465,72	610.094,07	636.735,48	674.739,08	607.952,10	598.514,51	7.848.546,33	6.160.000,00
IPTU	3.278,02	6.503,64	2.726,62	8.218,95	13.899,63	19.250,52	4.946,96	909,00	4.032,40	3.442,50	2.363,70	1.826,75	71.398,69	150.000,00
ISS	422.296,78	320.934,84	424.167,69	211.753,75	168.499,49	342.556,71	180.681,79	231.122,64	268.421,24	294.832,78	220.261,71	258.541,36	3.344.070,78	2.600.000,00
ITBI	0,00	12.814,04	19.876,70	5.544,94	10.178,85	23.204,75	44.390,00	0,00	1.200,00	9.400,00	0,00	0,00	126.609,28	600.000,00
IRRF	282.410,54	479.991,72	178.637,93	387.843,99	381.425,74	341.682,20	390.096,97	373.037,20	362.524,34	366.263,80	332.204,69	338.042,40	4.214.161,52	2.700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	130,00	150,00	9.452,40	11.763,81	7.260,81	2.590,31	1.350,00	5.025,23	557,50	800,00	53.122,00	104,00	92.306,06	110.000,00
Contribuições	235.285,80	320.694,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	555.980,41	3.078.500,00
Receita Patrimonial	16.519,04	23.338,65	59.478,63	175.070,37	222.328,03	242.709,12	282.690,80	250.210,85	265.238,73	246.017,14	232.637,88	307.944,75	2.324.183,99	1.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.519,04	23.338,65	59.478,63	175.070,37	222.328,03	242.709,12	282.690,80	250.210,85	265.238,73	246.017,14	232.637,88	307.944,75	2.324.183,99	1.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.763.728,78	23.417.673,58	24.976.629,57	20.310.863,96	19.048.094,19	16.655.589,52	22.076.028,62	18.992.954,22	24.697.267,82	21.946.344,20	20.536.967,65	25.702.248,21	256.124.390,32	207.941.500,00
Cota-Parte do FPM	4.836.659,86	7.565.193,21	4.581.456,60	6.133.942,28	4.025.950,58	4.097.916,96	5.228.557,84	5.346.517,79	5.586.659,42	4.275.431,41	5.369.599,44	3.628.657,53	60.676.542,92	63.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.573.313,96	2.884.325,19	2.734.619,63	2.558.848,76	2.651.006,54	2.504.609,80	2.718.490,46	2.592.788,97	2.369.331,30	2.779.206,72	2.890.966,32	2.444.091,94	31.701.599,59	28.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	29.526,83	52.663,76	88.244,84	67.016,41	78.706,70	84.272,07	88.698,48	66.749,84	102.796,19	75.716,52	65.539,18	56.004,20	855.935,02	500.000,00
Cota-Parte do ITR	18.857,03	12.359,52	388,84	1.638,93	3.192,48	443,84	857,70	4.078,28	1.446,72	361,54	20.979,25	74.711,60	139.315,73	1.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	6.802,78	7.661,87	7.347,64	6.580,50	7.590,92	8.085,87	6.415,91	8.259,59	7.630,58	6.740,73	8.206,61	8.176,19	89.499,19	77.000,00
Transferências do FUNDEB	7.634.628,93	8.041.280,99	14.452.164,57	7.084.480,48	6.692.949,90	6.693.068,17	7.916.412,96	7.950.952,13	7.243.658,42	7.927.360,02	6.486.594,27	8.035.332,47	96.158.883,31	89.500.000,00
Outras Transferências Correntes	2.663.939,39	4.854.189,04	3.112.407,45	4.458.356,60	5.588.697,07	3.267.192,81	6.116.595,27	3.023.607,62	9.385.745,19	6.881.527,26	5.695.082,58	11.455.274,28	66.502.614,56	26.363.500,00
Outras Receitas Correntes	9.957,17	13.947,04	17.847,17	10.395,18	1.661,79	1.520,39	37.422,96	11.869,69	16.977,08	12.366,58	37.933,92	11.880,24	183.779,21	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.728.317,77	1.964.917,02	1.482.411,40	1.753.605,28	1.353.289,31	1.339.065,58	1.608.603,97	1.603.678,78	1.147.986,26	1.427.491,28	1.281.304,69	1.242.328,18	17.932.999,52	20.795.100,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	235.285,80	320.694,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	555.980,41	3.078.500,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.493.031,97	1.644.222,41	1.482.411,40	1.753.605,28	1.353.289,31	1.339.065,58	1.608.603,97	1.603.678,78	1.147.986,26	1.427.491,28	1.281.304,69	1.242.328,18	17.377.019,11	17.715.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	17.005.288,36	22.631.131,10	24.206.405,31	19.367.849,67	18.500.059,22	16.290.037,94	21.409.004,13	18.261.450,05	24.468.232,85	21.451.975,72	20.134.186,86	25.378.259,53	249.103.880,74	196.385.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	5.300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	17.005.288,36	21.331.131,10	24.206.405,31	19.367.849,67	18.500.059,22	16.290.037,94	21.409.004,13	18.261.450,05	21.468.232,85	21.451.975,72	19.134.186,86	25.378.259,53	243.803.880,74	196.385.900,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.938.553,00	5.938.553,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	17.005.288,36	21.331.131,10	24.206.405,31	19.367.849,67	18.500.059,22	16.290.037,94	21.409.004,13	18.261.450,05	21.468.232,85	21.451.975,72	19.134.186,86	19.439.706,53	237.865.327,74	196.385.900,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	**Valores**
	31/10/2025
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.158.000,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	3.078.500,00	0,00
Ativo	3.078.500,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.078.500,00	0,00
Ativo	3.078.500,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.000,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	6.158.000,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	1.905.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	975.400,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	929.800,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	785.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	785.000,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.690.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.467.800,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Reserva Orçamentária do RPPS	**Previsão Orçamentária**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	**Aportes de Recursos**
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas	-	-	-	-	-
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Bens e Direitos - Administração do RPPS	**Período de Referência**
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Receita**	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	**RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)**
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	**Execução da Despesa**				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)**
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-	-	-	-
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)					

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Notas Explicativas	**Valores**
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2025**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	196.385.900,00	209.467.461,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.160.000,00	6.320.036,75
IPTU	150.000,00	61.617,03
ISS	2.600.000,00	2.600.839,16
ITBI	600.000,00	113.795,24
IRRF	2.700.000,00	3.451.759,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.000,00	92.026,06
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	2.284.326,30
Aplicações Financeiras (II)	0,00	2.284.326,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Transferências Correntes	190.225.900,00	200.703.223,23
Cota-Parte do FPM	51.500.000,00	39.475.091,90
Cota-Parte do ICMS	22.400.000,00	20.995.168,39
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	618.996,31
Cota-Parte do ITR	800,00	86.479,46
Transferências da LC nº 61/1989	61.600,00	60.027,65
Transferências do FUNDEB	89.500.000,00	80.482.973,39
Outras Transferências Correntes	26.363.500,00	58.984.486,13
Demais Receitas Correntes	0,00	159.875,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	159.875,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	196.385.900,00	207.183.134,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.157.000,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	12.859.906,02
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	12.859.906,02
Convênios	0,00	1.000.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	11.859.906,02
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	0,00	12.859.906,02
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	202.542.900,00	220.043.041,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	196.385.900,00	220.043.041,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	220.553.715,95	187.563.321,31	179.084.953,08	177.610.749,49	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	115.437.898,83	92.218.532,17	92.134.200,76	91.842.627,73	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	105.115.817,12	95.344.789,14	86.950.752,32	85.768.121,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	220.553.715,95	187.563.321,31	179.084.953,08	177.610.749,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	2.680.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	37.081.014,32	34.003.508,69	14.097.455,94	12.655.283,25	0,00	0,00	0,00
Investimentos	37.081.014,32	34.003.508,69	14.097.455,94	12.655.283,25	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO	37.081.014,32	34.003.508,69	14.097.455,94	12.655.283,25	0,00	0,00	0,00

FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	3.467.800,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	263.792.730,27	221.566.830,00	193.182.409,02	190.266.032,74	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	261.102.530,27	221.566.830,00	193.182.409,02	190.266.032,74	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	29.777.008,26
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	29.777.008,26

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Meta Fixada na LDO**
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR INCORRIDO
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2025**
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	29.777.008,26

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até o Bimestre 2025 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-22.075.166,21	-23.521.490,14
Disponibilidade de Caixa	-22.075.166,21	-23.521.490,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.055.237,08	4.055.237,08
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	18.019.929,13	19.466.253,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	22.075.166,21	23.521.490,14

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-1.446.323,93

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	-1.446.323,93

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2025
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.446.323,93

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.309.264,86
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.309.264,86
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão									
	Poder/Órgão									
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos				Inscritos					Saldo Total L = (e + k)

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.303.064,89	1.972.969,20	0,00	0,00	3.276.034,09	2.704.810,36	0,00	0,00	0,00	0,00	2.704.810,36	5.980.844,45
PODER EXECUTIVO	1.303.064,89	1.972.969,20	0,00	0,00	3.276.034,09	2.704.810,36	0,00	0,00	0,00	0,00	2.704.810,36	5.980.844,45
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	779.202,99	0,00	0,00	0,00	779.202,99	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.779.202,99
TOTAL (III) = (I + II)	2.082.267,88	1.972.969,20	0,00	0,00	4.055.237,08	3.704.810,36	0,00	0,00	0,00	0,00	3.704.810,36	7.760.047,44

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	779.202,99	0,00	0,00	0,00	779.202,99	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.779.202,99
PODER EXECUTIVO	779.202,99	0,00	0,00	0,00	779.202,99	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.779.202,99
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	202.543.900,00
Previsão Atualizada	202.543.900,00
Receitas Realizadas	221.155.926,86
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.309.264,86
DESPESAS	
Dotação Inicial	202.543.900,00
Dotação Atualizada	263.891.157,27
Despesas Empenhadas	221.566.830,00
Despesas Liquidadas	193.182.409,02

Despesas Pagas	190.266.032,74
Superávit Orçamentário	27.973.517,84

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	221.566.830,00
Despesas Liquidadas	193.182.409,02

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	249.103.880,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	243.803.880,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	237.865.327,74

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	29.777.008,26	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-1.446.323,93	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.055.237,08	0,00	0,00	4.055.237,08
Poder Executivo	4.055.237,08	0,00	0,00	4.055.237,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.704.810,36	0,00	0,00	3.704.810,36
Poder Executivo	3.704.810,36	0,00	0,00	3.704.810,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.760.047,44	0,00	0,00	7.760.047,44

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	26.752.028,92	25,00	32,75
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	51.218.558,06	70,00	64,89
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	11.236.650,58	50,00	44,63
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.869.485,85	15,00	7,43

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	**Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo Não Realizado**
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	34.003.508,69	3.087.505,63

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	**Exercício de Apuração**			
	Exercício	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	**Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**	
	Valor Apurado no Exercício	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	**Apuração das Despesas com Saúde**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	16.339.664,67	15,00	21,10

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO:51130653234 Date: 2026.02.19 10:39:24 BOT
Reason: Perfil: Titular do Poder Executivo
Location: Instituição: Prefeitura Municipal de Lábrea - AM
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Ormizio de Souza Leitão
Código Identificador:CB51EC43

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2026 - EDITAL Nº 001/2026 – SEMED RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO BELÉM DO SOLIMÕES
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA (1º ao 5º ANO)

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO						
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	IVANIL RIBEIRO DOS SANTOS	23/05/1982	100	50	97	40	0	0	287

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO BELÉM DO SOLIMÕES
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: ESPANHOL

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO						
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	FERNANDO ROMAINA BARROS	10/01/1999	100	0	0	0	0	0	100

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO BELÉM DO SOLIMÕES
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: HISTÓRIA

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO						
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
01	CLAUDINEI GUEDES TAVANA	18/02/1987	100	0	100	40	0	0	240
02	VALDECIR MARIANO PEDROSA	13/10/1976	100	0	100	0	0	0	200
03	VALDIR PONCIANO GUEDES	25/08/1978	100	0	100	0	0	0	200
04	SANDERLEY ALMEIDA FORTES	16/01/1983	100	0	0	0	0	0	100

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO BELÉM DO SOLIMÕES
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO							
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	CURSO FORMAÇÃO, LEITURA E ESCRITA (LEEI)	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	TICIANY BARBOSA GOMES	28/10/1987	100	0	50	100	40	0	0	290
2	VIVIANE PARENTE SALVADOR	19/03/1987	100	0	50	73	20	0	0	243
3	LEIDELENE DE SOUZA MACIEL	05/03/1987	100	0	50	51	40	0	0	241
4	AMARIS GONÇALVES ROQUE	11/09/1988	100	0	50	30	40	0	0	220
5	ENILDO DE DEUS PENHA	31/12/1989	100	0	0	100	20	0	0	220
6	EDINHO PINHEIRO SABÁ	24/07/1995	100	0	50	48	20	0	0	218
7	THIZE PERES BATALHA	30/05/1995	100	20	50	27	20	0	0	217
8	VANESSA JOAQUIM MARCOS	18/09/1986	100	20	0	91	0	0	0	211
9	LUANA MENDONÇA VITOR	02/02/2002	100	0	50	10	20	0	0	180
10	INELY PEREZ SALGADO	06/08/1990	100	0	50	29	0	0	0	179
11	DIRLENE ELIZARDO FARIAS	27/07/1993	100	0	50	0	0	0	0	150
12	JOÃO DE FREITAS SOUZA	30/05/2003	100	0	50	0	0	0	0	150
13	TARCIO GASPAR CAISARA	13/12/1989	100	0	0	38	0	0	0	138
14	FERNANDO TORRES DAVILA	30/05/1993	100	0	0	31	0	0	0	131

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO BELÉM DO SOLIMÕES
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO							
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	CURSO FORMAÇÃO, LEITURA E ESCRITA (LEEI)	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	ELANE CABRAL SANTOS	15/04/1994	100	20	50	60	20	0	0	250
2	JONAS XAVIER SEVALHO	07/09/1989	100	0	0	62	40	0	0	202
3	ARTEMIO BIBIANO MURATU	07/11/1970	100	0	0	100	0	0	0	200
4	PAULO CRISTINO MARCOS	07/02/1979	100	0	0	100	0	0	0	200
5	JESSICA CLARINDO MARCELINO	29/04/1993	100	0	50	38	0	0	0	188
6	MICHELE CRUZ JOSÉ	28/08/1992	100	0	0	49	0	0	0	149
7	ARTAETE PEREIRA BARBOSA	10/01/1968	100	0	0	0	0	0	0	100

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO BELÉM DO SOLIMÕES
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO							
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	CURSO FORMAÇÃO, LEITURA E ESCRITA (LEEI)	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	RONALDO VASQUES DOS SANTOS	04/03/1996	100	0	50	51	40	0	0	241

2	CLAUDINEI GUEDES TAVANA	18/02/1987	100	0	0	100	40	0	0	240
3	VIVALDO ELIZARDO FARIAS	04/02/1987	100	20	0	100	0	0	0	220
4	PLACIDO BARRERA CORREA	22/03/1992	100	0	50	30	40	0	0	220
5	GERSON TENAZOR	03/07/1970	80	0	0	100	20	0	0	200
6	ELITON ELIZARDO TENAZOR	08/01/1977	80	0	0	100	20	0	0	200
7	ANGELO GUEDES MIGUEL	06/01/1979	100	0	0	100	0	0	0	200
8	MARCENIO ELIZARDO TENAZOR	11/04/1979	80	0	0	100	20	0	0	200
9	NILTON VITORINO LOURENÇO	10/06/1979	100	0	0	100	0	0	0	200
10	ROOSEVELT GASPAR ELIZARDO	30/12/1980	80	0	0	100	20	0	0	200
11	MESAQUE SIRIACO DA SILVA	05/10/1990	100	0	0	100	0	0	0	200
12	MARCELO DA SILVA MARCELINO	07/11/1983	100	0	0	98	0	0	0	198
13	ALEX GOMES DE SOUZA	02/07/1996	100	0	50	38	0	0	0	188
14	DALIS PARENTE PEREIRA	21/03/1993	100	0	0	37	0	0	0	137
15	TAINARA ALIPIO MURATU	22/10/1995	100	0	0	15	0	0	0	115
16	MANOEL ABRAÃO TOMAZ	21/05/1994	100	0	0	0	0	0	0	100

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO TAUARU
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO							
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	CURSO FORMAÇÃO, LEITURA E ESCRITA (LEEI)	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	BRUNA RAFAELLE OLIVEIRA CURICO	09/04/1994	100	20	50	49	20	0	0	239
2	WALBER DE ALMEIDA TANANTA	22/10/1991	100	0	0	70	20	0	0	190
3	JESSICA ALMEIDA TANANTA	02/06/2000	100	0	0	0	20	0	0	120
4	RENILDO COSTA FERNANDES	29/07/1999	100	0	0	0	0	0	0	100

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO TAUARU
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA (1º AO 5º ANO)

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO						
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	ISMAEL DE ALMEIDA TANANTA	29/10/1984	100	0	100	0	0	0	200

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO TAUARU
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: LINGUA PORTUGUESA

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO						
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	ISAAC LAURENTE TANANTA TANANTA	02/06/1982	100	0	96	20	0	0	216
2	FABIO ALMEIDA MACEDO	29/06/1989	100	0	83	20	0	0	203
3	CRISTHIAN RODRIGUES DA SILVA	11/01/1997	100	50	0	0	0	0	150

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO SACAMBU
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO							
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	CURSO FORMAÇÃO, LEITURA E ESCRITA (LEEI)	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	DEUZIANE JUMBATO DA COSTA	17/06/1995	100	0	0	65	0	0	0	165

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO PALMARES
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA (1º AO 5º ANO)

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO						
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	ALESSANDRA LIMA MACHADO	12/03/1981	100	0	58	40	0	0	198

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO PALMARES
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO							
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	CURSO FORMAÇÃO, LEITURA E ESCRITA (LEEI)	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	SANDRA MILENA TENAZOR TAUANA	08/12/1992	100	20	0	0	0	0	0	120

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO PALMARES
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO							
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	CURSO FORMAÇÃO, LEITURA E ESCRITA (LEEI)	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	SANDRO TAUANA COELHO	22/12/1996	100	0	50	31	0	0	0	181
2	TANIELE SILVA TEDIO	05/09/1997	100	0	0	10	0	0	0	110

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO CAJARI I
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO						
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	LINO OVÍDIO FERNANDES	15/11/1978	100	0	73	20	0	0	193
2	LICIA ESTEVÃO IDELFONSO	24/03/2002	100	0	0	0	0	0	100

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO CAJARI I
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO							
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	CURSO FORMAÇÃO, LEITURA E ESCRITA (LEEI)	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	RINALDO VALENCIA FIRMINO	25/04/1993	100	20	50	54	20	0	0	244
2	PAULINO DA SILVA ALEXANDRE	07/05/1995	100	0	0	10	0	0	0	110
3	DENISE ESTEVÃO IDELFONSO	18/05/2000	100	0	0	0	0	0	0	100

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO CAJARI I / BOA VISTA
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA (1º AO 5º ANO)

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO						
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	WAGNER JOSE MIGUEL	12/07/1984	100	0	0	0	0	0	100

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO CAJARI I / BOA VISTA
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO							
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	CURSO FORMAÇÃO, LEITURA E ESCRITA (LEEI)	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	JOCIEL PINTO SEVERINO	31/07/1984	100	0	0	45	0	0	0	145
2	JHOJAYRA BALLADARES NUNEZ	04/05/2000	100	0	0	14	20	0	0	134
3	CAMILA LIDISAI ANGELO CANDIDO	18/12/2001	100	0	0	10	0	0	0	110

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO CAJARI II / TCHOE
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO					
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	FERNANDA GRANDE AREVALO	11/02/1985	100	50	28	0	0	0	178

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO CAJARI II / TCHOE
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO							
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	CURSO FORMAÇÃO, LEITURA E ESCRITA (LEEI)	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	KAREN LORENA TAUNAMA ORDONEZ	14/06/1999	100	0	50	20	40	0	0	210
2	RAYMISON FERREIRA REIS	04/09/1995	100	0	0	29	0	0	0	129

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO VILA NOVA ESPERANÇA
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA (1º AO 5º ANO)

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO						
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	INESIO FOTES LEOPOLDINO	21/01/1981	100	0	65	20	0	0	185
2	DACILVA COELHO ADÃO	24/01/1983	100	0	25	0	0	0	125

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO VILA NOVA ESPERANÇA
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO					
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	PAULO GASPAR MARCOS	20/09/1977	100	50	100	0	0	0	250
2	AMOS MARCOS IÇA	20/01/1997	100	0	0	0	0	0	100

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO VILA NOVA ESPERANÇA
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO							
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	CURSO FORMAÇÃO, LEITURA E ESCRITA (LEEI)	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	TRICINEIA BERNALDINO FIDELIS	06/12/1987	100	20	50	100	20	0	0	290
2	EDILSON MARCOS RODRIGUES	21/12/1986	100	0	0	100	0	0	0	200
3	KERLY DE SOUZA NASCIMENTO	06/12/1988	100	0	50	30	20	0	0	200

4	ROSIANE ROCHA GOMES	05/07/1998	100	20	0	20	0	0	0		140

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO VILA NOVA ESPERANÇA / NOVA JORDÂNIA
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO							
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	CURSO FORMAÇÃO, LEITURA E ESCRITA (LEEI)	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	SHIRLEI MIRANDA SIAS	24/3/1998	100	0	50	9	40	0	0	199

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO OURIQUE
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO						
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	BERNADETE CANDIDO MENDES	11/12/1984	100	0	0	0	0	0	100
2	YARA ELIZANDRA MORAS	23/08/1992	100	0	0	0	0	0	100

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO OURIQUE
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA (1º AO 5º ANO)

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO						
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	CARLOS BENTES GOMES	17/12/1992	100	0	49	20	0	0	169

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO OURIQUE / EMAU
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO							
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	CURSO FORMAÇÃO, LEITURA E ESCRITA (LEEI)	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	TERTULINO IRINEU	3/6/1960	80	0	0	100	0	0	0	180

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO NOVA EXTREMA / AICUNA I
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA (1º AO 5º ANO)

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO						
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	ELSO FACHIA VENANCIO	01/04/1971	100	0	100	0	0	0	200
2	BENOR FERNANDES ALMEIDA	13/02/1976	100	0	100	0	0	0	200

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO NOVA EXTREMA / AICUNA I
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO						
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	IZAIAS CURICO HAYAME	04/01/1979	100	0	0	0	0	0	100
2	WALDINEI JOSE MIGUEL	03/03/1982	100	0	0	0	0	0	100

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO NOVA EXTREMA / AICUNA I
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO							
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	CURSO FORMAÇÃO, LEITURA E ESCRITA (LEEI)	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	ESMAEL DIQUE VENANCIO	7/8/1996	100	0	0	38	40	0	0	178
2	HORTENCIO RAIMUNDO DIQUE	5/6/1988	100	0	0	39	0	0	0	139
3	CAIO DE SOUZA	13/3/1995	100	0	0	39	0	0	0	139
4	DIANA CANDIDO GABRIEL	9/12/1995	100	0	0	0	0	0	0	100

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO NOVA EXTREMA / SANTA ROSA
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA (1º AO 5º ANO)

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO						
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	GILSON GASPAR DA SILVA	21/5/1988	100	0	26	20	0	0	146

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO NOVA EXTREMA / SANTA ROSA
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO						
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	LILIANE LEÃO MEDINA	08/01/1997	100	0	4	0	0	0	104

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO NOVA EXTREMA / SANTA ROSA
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO							
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	CURSO FORMAÇÃO, LEITURA E ESCRITA (LEEI)	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	EVANILDA GERALDO BERNALDO	15/11/1995	100	0	0	42	20	0	0	162
2	FABIA LOBATO BERNALDO	15/04/1994	100	0	0	51	0	0	0	151

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO NOVA EXTREMA / TERRA PROMETIDA
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO							
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	CURSO FORMAÇÃO, LEITURA E ESCRITA (LEEI)	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	PAULO MOÇAMBITE CURICO	25/07/1959	80	0	0	100	0	0	0	180
2	ALDENEY GOMES FERNANDES	04/12/1973	100	0	0	38	0	0	0	138

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO NOVA EXTREMA / NOVO CRUZADOR
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO							
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	CURSO FORMAÇÃO, LEITURA E ESCRITA (LEEI)	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	JOSIANE CAMPOS DE FREITAS	07/12/1985	100	0	0	100	40	0	0	240

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO NOVA EXTREMA / ÁGUA LIMPA
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO							
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	CURSO FORMAÇÃO, LEITURA E ESCRITA (LEEI)	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	FABIANA DOS SANTOS BRITO	21/07/1995	100	0	50	59	20	0	0	229

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO SAPOTAL
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA (1º AO 5º ANO)

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO						
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	JOSIMAR ROQUE PINTO	25/03/1984	100	0	62	0	0	0	162

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO SAPOTAL
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO						
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	MATHEUS DA SILVA NASCIMENTO	17/03/1995	100	50	20	40	0	0	210
2	BRUNO HONORIO ALVES	09/11/1987	100	50	28	20	0	0	198

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO SAPOTAL
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO							
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	CURSO FORMAÇÃO, LEITURA E ESCRITA (LEEI)	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	ISAC DA SILVA NUNES	07/06/1999	100	0	0	12	0	0	0	112
2	FRANCISCO BERNALDINO ARICAUA	12/10/1986	100	0	0	11	0	0	0	111

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO SAPOTAL / VISTA ALEGRE
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO						
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	RAIMUNDO GALIBES RAMOS	28/10/1978	100	0	31	0	0	0	131
2	ANA CAROLINA RAMIRES DE SOUZA	21/12/2001	100	0	8	0	0	0	108
3	IZILDA TANANTA ROCHA	30/11/1991	100	0	5	0	0	0	105

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO SAPOTAL / VISTA ALEGRE
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO							
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	CURSO FORMAÇÃO, LEITURA E ESCRITA (LEEI)	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	RAFAEL PINTO BITENCOURT	06/12/1985	100	0	0	30	40	0	0	170
2	ELCINEY MARCOS FERNANDES	27/02/1991	100	0	0	0	20	0	0	120

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO SAPOTAL / JUTIMÃ
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO							
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	CURSO FORMAÇÃO, LEITURA E ESCRITA (LEEI)	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	RITTE RODRIGUES NUNES	26/12/1970	100	0	0	100	0	0	0	200

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – NOVA JERUSALÉM / ITANUCU
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA (1º AO 5º ANO)

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO						
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	EDIMAR DE SOUZA PINTO	23/9/1987	100	50	100	20	0	0	270
2	ALESSANDRA RAFAELLA SANTOS DA SILVA	7/12/1992	100	0	3	20	0	0	123

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – NOVA JERUSALÉM / ITANUCU
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO					
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	WILCIBELE DA SILVA PEVA	31/1/1990	100	50	63	20	0	0	233

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – NOVA JERUSALÉM / ITANUCU
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO							
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	CURSO FORMAÇÃO, LEITURA E ESCRITA (LEEI)	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	MARIZETE DA SILVA E SILVA	22/11/1985	100	0	50	40	40	0	0	230

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – NOVA JERUSALÉM / PENA PRETA
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO					
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	EDGAR FERNANDES RUFINO	25/10/1987	100	0	100	0	0	0	200

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – NOVA JERUSALÉM / TERRA DA PAZ
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA (1º AO 5º ANO)

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO						
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	IZAIAS UCHOA VARGAS	19/04/1971	100	50	72	40	0	0	262

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – NOVA JERUSALÉM / TERRA DA PAZ
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO						
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	MANOEL SHUMA RIOS	01/06/1995	100	0	30	0	0	0	130

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – NOVA JERUSALÉM / TERRA DA PAZ
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO							
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	CURSO FORMAÇÃO, LEITURA E ESCRITA (LEEI)	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	DAIANA PRISCILA MAFRA GONÇALVES	22/08/1993	100	20	50	66	40	0	0	276

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO BANANAL
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA (1º AO 5º ANO)

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO						
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	RAI DOS SANTOS PAULO	22/04/1999	100	50	31	20	0	0	201

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO BANANAL
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO						
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	FRANCISCO CARLOS DA SILVA MARINHO	06/11/1995	100	50	20	20	0	0	190
2	JOAO LIZARDO DO CARMO	09/12/1999	100	50	10	0	0	0	160
3	WIRNA DAVILA OLAVO	25/08/2002	100	50	0	0	0	0	150

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO BANANAL
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO							
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	CURSO FORMAÇÃO, LEITURA E ESCRITA (LEEI)	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	ELENILDES GUEDES GOMES	01/09/1991	100	0	50	31	40	0	0	221
2	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DOS SANTOS	19/02/1970	100	0	0	79	20	0	0	199
3	ODECIO FABA COELHO	19/02/1989	100	0	0	65	0	0	0	165
4	GERSON PIZANGO POLANIA	14/06/1992	100	20	0	38	0	0	0	158

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO BANANAL / NOVA VILA
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA (1º AO 5º ANO)

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO					
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	LEONARDO SANGAMA AZEVEDO	22/4/1988	100	0	34	40	0	0	174

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO BANANAL / NOVA VILA
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO						
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	SIDIMAR MORENO DE LIMA	19/4/1989	100	50	10	0	0	0	160

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO PIRANHA
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA (1º AO 5º ANO)

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO						
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	ELISON GOMES COELHO	03/03/1995	100	0	64	0	0	0	164

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO PIRANHA
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO						
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	DEBORA PEREIRA DA SILVA	27/8/1993	100	0	0	20	0	0	120

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO PIRANHA
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO							
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	CURSO FORMAÇÃO, LEITURA E ESCRITA (LEEI)	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	JANAINA DE SOUZA PINTO	09/06/1988	100	0	0	10	0	0	0	110
2	FRANCISCO FERREIRA SANTOS	26/03/1992	100	0	0	10	0	0	0	110

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO UMARIAÇU I
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA (1º AO 5º ANO)

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO						
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	JEFERSON FORTE RAMOS	12/06/1985	100	0	100	40	0	0	240
2	GENILDO FIDELIS FERNANDES	04/08/1985	100	0	100	40	0	0	240
3	SEVERINO ARAUJO COELHO	27/04/1971	100	0	100	20	0	0	220
4	HELDER GOMES FERNANDES	07/10/1973	100	0	100	20	0	0	220
5	HEIDE PINTO BITENCOURT	11/04/1990	100	50	39	20	0	0	209
6	ALCINDO MATOS TAVANA	12/12/1984	100	0	100	0	0	0	200
7	ELITON ALFREDO JUVITO	19/10/1985	100	0	100	0	0	0	200
8	MIRIAM ALEXANDRE FERREIRA	10/04/1985	100	0	35	40	0	0	175
9	IRANDY ARAUJO COELHO	10/01/1979	100	0	0	20	0	0	120
10	HILTON GOES BALIEIRO	11/10/2001	100	0	9	0	0	0	109

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO UMARIAÇU I
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO						
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	BATISTA JUVITO CAMPOS	20/07/1981	100	0	100	20	0	0	220
2	LIZETE DA SILVA JORGE	08/12/1981	100	0	100	20	0	0	220
3	TATIANA DA SILVA CORDEIRO	20/06/1985	100	0	100	20	0	0	220
4	OSMIR ARAUJO ALBINO	17/08/1987	100	0	49	20	0	0	169
5	LUCILA BIBIANO FERNANDES	05/05/1989	100	50	0	0	0	0	150
6	ANGEL MOISES MANOEL	20/06/1988	100	0	48	0	0	0	148
7	KELLY COELHO BATISTA	21/09/2000	100	0	17	20	0	0	137

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO UMARIAÇU I
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO							
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	CURSO FORMAÇÃO, LEITURA E ESCRITA (LEEI)	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	ROZINILDA RAMIRES FARIAS	07/04/1979	100	0	50	100	20	0	0	270
2	CRISTINA GALDINO FÉLIX	24/07/1980	100	0	50	100	20	0	0	270

3	JEFERSON FORTE RAMOS	12/06/1985	100	0	0	100	40	0	0	240
4	MICIA CEZÁRIO FELIPE	03/04/1993	100	20	0	100	20	0	0	240
5	BRUNISMAR OLIVEIRA DA SILVA	16/09/1990	100	0	50	54	20	0	0	224
6	ELIZIO JULIÃO CANDIDO	08/08/1979	100	0	0	100	20	0	0	220
7	INES MAGALLY NECO ARAUJO	02/06/1982	100	0	0	77	40	0	0	217
8	OMAIDA PEREIRA VASQUEZ	09/03/1983	100	0	50	46	20	0	0	216
9	MARTA NASCIMENTO MAGALHÃES	13/04/1987	100	0	50	15	40	0	0	205
10	IZAIAS FONSECA BRUNO	09/06/1979	80	0	0	100	20	0	0	200
11	MARILDA MARTINS PERES	20/11/1986	100	0	0	100	0	0	0	200
12	FRED DA COSTA FELIPE	17/12/1995	100	0	50	10	40	0	0	200
13	JANIRA DE SOUZA LOPES	14/07/1994	100	0	0	44	40	0	0	184
14	RAQUEL RIBEIRO CRUZ	19/03/1998	100	20	0	21	20	0	0	161
15	EVERALDO GASPAR RAMOS	22/03/1993	100	0	0	39	20	0	0	159
16	OLINDA PINTO HONORATO	27/09/1987	100	0	0	19	20	0	0	139
17	AURILENE CRUZ MOÇAMBITE	07/10/1994	100	0	0	11	20	0	0	131
18	ALDENEY EMILIO AUGUSTO	05/07/1977	100	0	0	10	0	0	0	110
19	LEIZ GABRIEL DA SILVA	27/03/1991	100	0	0	0	0	0	0	100

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL INDÍGENA – POLO UMARIAÇU II
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO							
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	CURSO FORMAÇÃO, LEITURA E ESCRITA (LEEI)	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	AMOUR GOMES FERNANDES	13/06/1989	100	20	50	77	20	0	0	267
2	ELENILDES GUEDES GOMES	01/09/1991	100	0	50	31	40	0	0	221
3	CIDENIR CRUZ LOPES	04/08/1977	100	0	0	100	20	0	0	220
4	FARAON PONCIANO FREITAS	27/04/1981	100	0	0	100	20	0	0	220
5	ANGELA DA SILVA ARAUJO	30/03/1982	80	20	0	100	20	0	0	220
6	RIZONETE DA SILVA FORTES	05/04/1984	100	0	0	100	20	0	0	220
7	ARTEMISA BASTOS DE OLIVEIRA	20/07/1984	100	0	0	100	20	0	0	220
8	GLAYDSON ANTONIO BRUNO	17/07/1986	100	0	0	100	20	0	0	220
9	ERICK ARAUJO CRUZ	08/10/1986	100	0	0	95	20	0	0	215
10	JUSCELINO SEVERINO	30/09/1960	80	0	0	100	20	0	0	200
11	DELMAR PERES MESTANCIO	18/07/1967	80	0	0	100	20	0	0	200
12	MANUEL PISSANGO TENAZOR	06/11/1968	100	0	0	100	0	0	0	200
13	MARCELO FORTES SOUZA	27/10/1970	80	0	0	100	20	0	0	200
14	JOSE MARTINS PERES	15/09/1972	80	0	0	100	20	0	0	200
15	ELSO GERALDO ALEXANDRE	16/12/1973	80	0	0	100	20	0	0	200
16	DELCYR RAMOS MANOEL	30/06/1974	80	0	0	100	20	0	0	200
17	ARLINDO AUGUSTO FERNANDES	19/12/1974	80	0	0	100	20	0	0	200
18	CLARICIO MANOEL BATISTA	01/02/1975	80	0	0	100	20	0	0	200
19	INES FORTE RAMOS	22/06/1983	80	0	0	100	20	0	0	200
20	MENEZES GOMES FIDELIS	01/01/1977	100	0	0	71	20	0	0	191
21	PAULA DOS SANTOS MENDES	30/05/1990	100	20	0	49	20	0	0	189
22	JANDER DA SILVA CORDEIRO	13/02/1994	100	0	50	19	20	0	0	189
23	MAURO GUILHERME FIDELIS FILHO	02/12/1988	100	20	0	46	20	0	0	186
24	EMERIGILDO CURICO RODRIGUES	17/10/1978	80	0	0	100	0	0	0	180
25	DIONE SAMPAIO PINTO	03/03/1981	80	0	0	100	0	0	0	180
26	MANOEL FIDELIS FERNANDES	04/08/1986	100	0	0	60	20	0	0	180
27	RAMON MOREIRA SALES	05/04/1994	100	0	0	35	40	0	0	175
28	EMERSON PENHA JUMBATO	06/01/1985	100	0	0	44	20	0	0	164
29	MARLUCIA FORTE BELISARIO	06/06/1993	100	0	0	39	20	0	0	159
30	RONAL NICOLANO RAMOS	03/11/1993	100	0	0	19	40	0	0	159

31	LEDEIR GABRIEL DA SILVA	14/12/1993	100	0	0	32	20	0	0	152
32	MICHELY FERNANDES MARICAUA	06/01/1999	100	0	50	0	0	0	0	150
33	FABIOLA MOÇAMBITE BARROS	18/03/2002	100	0	50	0	0	0	0	150
34	DANILDA BRUNO FIDELIS	09/11/1992	100	20	0	6	20	0	0	146
35	ALFEU MOTA SANTANA	20/06/1989	100	0	0	31	0	0	0	131
36	ELIAS GRANDE FERREIRA	02/07/1981	100	0	0	20	0	0	0	120
37	DELMAR FERREIRA MESTANCIO	19/02/1989	100	0	0	0	20	0	0	120
38	ALESSANDRA BENTO PONCIANO	27/06/1996	100	0	0	20	0	0	0	120
39	DILSONEI MOTA MANDUCO	21/09/1996	100	0	0	20	0	0	0	120
40	CAMILO FEREEIRA MESTANCIO	12/06/1998	100	0	0	20	0	0	0	120
41	SILDIMAR ALMEIDA FORTE	25/07/1978	100	0	0	10	0	0	0	110
42	ROSILENE GUEDES JOAQUIM	10/12/1992	100	0	0	10	0	0	0	110
43	LENER FIRMINO PINTO	16/04/1994	100	0	0	10	0	0	0	110
44	PAULINO DA SILVA ALEXANDRE	07/05/1995	100	0	0	10	0	0	0	110
45	AFONSINA GOMES FIDELIS	27/07/1996	100	0	0	10	0	0	0	110
46	OSINES MARCELINO GABRIEL	26/01/1988	100	0	0	0	0	0	0	100

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:5332B126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2026 - EDITAL Nº 001/2026 – SEMED RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL NÃO INDIGENA

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL NÃO INDIGENA – POLO LIMEIRA
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA (1º ao 5º ANO)

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO							
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	CURSO FORMAÇÃO, LEITURA E ESCRITA (LEEI)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	SEBASTIANA BARBOSA SOUZA	19/09/1997	100	50	0	0	0	0	0	150

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL NÃO INDIGENA – POLO LIMEIRA
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO							
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	CURSO FORMAÇÃO, LEITURA E ESCRITA (LEEI)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	JOSE CARLOS SIMÃO DIAS	30/03/1977	100	0	0	100	0	0	0	200
2	ELIVONE SANTOS DOS SANTOS	01/02/1992	100	50	0	10	0	0	0	160

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL NÃO INDIGENA – POLO LIMEIRA / NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA (1º ao 5º ANO)

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO							
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	CURSO FORMAÇÃO, LEITURA E ESCRITA (LEEI)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	DANIEL COBOS MACEDO	17/04/1994	100	0	0	29	0	0	0	129

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL NÃO INDIGENA – POLO LIMEIRA / NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO							
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	CURSO FORMAÇÃO, LEITURA E ESCRITA (LEEI)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	SEBASTIÃO GARCIA DOS SANTOS	05/11/1982	100	0	50	90	20	0	0	260
2	LADY SARA DA SILVA CARLOS	26/03/1986	100	20	50	67	20	0	0	257
3	LEURIANE DE SOUZA MILLER	04/06/1999	100	0	0	21	0	0	0	121

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL NÃO INDIGENA – POLO LIMEIRA / NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO						
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	ELDA GRANJEIRO DE SOUZA	20/02/1975	100	50	94	20	0	0	264
2	LUZ DAIRE GALVIZ AMARAL	18/10/1972	100	50	70	20	0	0	240
3	MARCELA LOPES DE LIMA	02/07/1984	100	50	63	20	0	0	233
4	ALDEMIR DA SILVA RODRIGUES	09/01/1983	100	0	100	20	0	0	220
5	PAULO BARBOSA MANOARES	27/02/1991	100	50	44	20	0	0	214
6	GILCIELI MONTALVÃO ARAÚJO	11/01/1994	100	50	44	20	0	0	214
7	FABIOLA ROCHA NASCIMENTO	21/03/1994	100	50	61	0	0	0	211
8	JACIANE BRAZÃO DE LIMA	23/12/2000	100	50	41	20	0	0	211
9	LEIA OLIVEIRA AIAMBO	25/01/1984	100	50	39	20	0	0	209
10	JUSSARA NASCIMENTO PAREDES	12/03/1979	100	50	17	40	0	0	207
11	JUNIOR CESAR ARCENTALES DOS SANTOS	10/05/1982	100	50	33	20	0	0	203
12	RAQUEL MILLER SILVA	09/04/2000	100	50	31	20	0	0	201
13	MAIKON BARBOSA DE OLIVEIRA	03/05/1993	100	50	10	40	0	0	200
14	DELZA LOURENÇO DA CRUZ	16/06/1989	100	50	27	20	0	0	197
15	WIRCLEY DE SOUZA MILLER	21/04/1997	100	0	57	40	0	0	197
16	SIMONI BARBOSA DA SILVA	24/11/1992	100	50	26	20	0	0	196
17	IZABELLI DA SILVA HOLGUIN	23/09/1999	100	50	41	0	0	0	191
18	ORNEY PENHA PEREIRA	28/02/1992	100	50	18	20	0	0	188
19	ROSIANE FERREIRA DE AZEVEDO	09/02/1986	100	0	47	40	0	0	187
20	VANESSA DA CRUZ NUNES	10/03/1997	100	0	42	40	0	0	182
21	VANESSA CARDOSO TANANTA	01/08/1990	100	50	31	0	0	0	181
22	DAIANE BARBOSA DE SOUZA	24/04/1999	100	50	24	0	0	0	174
23	FRANCISCO RIOS DE LIMA FILHO	30/04/2001	100	50	0	20	0	0	170
24	LINDOMICE LAURENTE DOS SANTOS	15/12/1982	100	50	15	0	0	0	165
25	JANIO TANANTA MACEDO	25/11/1985	100	0	42	20	0	0	162
26	ADRIANE BARBOSA SANTANA	21/09/1988	100	50	9	0	0	0	159
27	SUZAMARA BRAGA TIBÃO	12/11/1998	100	50	7	0	0	0	157
28	MAYRAM MENDES MARQUES	19/07/1980	100	0	50	0	0	0	150
29	MAIZA DA SILVA BARBOSA	10/11/1996	100	50	0	0	0	0	150
30	LUZIWANE MAGALHAES SILVA	23/03/2000	100	50	0	0	0	0	150
31	BEATRIZ DOS SANTOS NASCIMENTO	24/08/2002	100	50	0	0	0	0	150
32	AYRTON JUNIOR RODRIGUES REIS	25/05/2004	100	50	0	0	0	0	150
33	INES DA SILVA NASCIMENTO	22/08/1981	100	0	49	0	0	0	149
34	LEIDE LAURA MENDONÇA DEVEZA	24/11/1997	100	0	0	40	0	0	140
35	MARIA FELICIANA DAS NEVES SILVA	09/06/1971	100	0	38	0	0	0	138
36	WANDERLEIA DOS SANTOS GRANDES	14/10/1987	100	0	18	20	0	0	138
37	MAURANIR GARCIA MELQUIADES	02/06/1996	100	0	30	0	0	0	130
38	FRANCISCO DA SILVA MOURA	06/11/1978	100	0	20	0	0	0	120
39	JOCIEDES DOS SANTOS DA SILVA	16/10/1976	100	0	19	0	0	0	119
40	ROSINEIDE BATISTA DOS SANTOS	27/07/1985	100	0	9	0	0	0	109
41	DANIELI CRUZ DE OLIVEIRA	21/10/1986	100	0	9	0	0	0	109
42	ANA CELIA LIMA E LIMA	12/12/1992	100	0	0	0	0	0	100
43	ELISSANDRA MAGALHÃES DA SILVA	17/02/1996	100	0	0	0	0	0	100

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL NÃO INDIGENA – POLO TEREZINA III
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO							
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	CURSO FORMAÇÃO, LEITURA E ESCRITA (LEEI)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
			100/80	**50**	**20**	**100**	**40**	**150**	**200**	
1	MAIARA NOGUEIRA FALCÃO	18/10/1990	100	0	0	100	20	0	0	220
2	ORMINDA MORAES ARCANJO	11/08/1997	100	50	20	25	20	0	0	215
3	RAILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	23/03/1990	100	0	0	42	40	0	0	182

4	CRISTIELLE FERREIRA HILARIO	05/12/1989	100	0	0	10	20	0	0	130	
5	ALINE MANGABEIRA MOÇAMBITE	17/05/1994	100	0	0	16	0	0	0	116	
6	DONISON RUFINO TANGE	12/10/1992	100	0	0	0	0	0	0	100	

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL NÃO INDIGENA – POLO TEREZINA III
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA (1º ao 5º ANO)

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO							
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	CURSO FORMAÇÃO, LEITURA E ESCRITA (LEEI)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
			100/80	**50**	**20**	**100**	**40**	**150**	**200**	
1	ADAM PEREIRA CUENCA	02/05/1985	100	50	0	90	20	0	0	90
2	SEBASTIANA NASCIMENTO DA SILVA	12/01/1986	100	0	0	100	20	0	0	100

RESULTADO PRELIMINAR – ZONA RURAL NÃO INDIGENA – TEREZINA IV
CARGO: PROFESSOR (A) ÁREA DE CONHECIMENTO: PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

Nº	NOME	NASC.	PONTUAÇÃO							
			FORMAÇÃO ACADÊMICA	PROVA NACIONAL DOCENTE (PND)	CURSO FORMAÇÃO, LEITURA E ESCRITA (LEEI)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO NA ÁREA RECONHECIDA PELO MEC	DOUTORADO NA ÁREA RECONHECIDO PELO MEC	TOTAL
1	PEDRINHO GERMANO DE ALMEIDA	27/08/1994	100	0	0	39	20	0	0	159
2	REGIANY DE OLIVEIRA BARBOSA	04/09/1987	100	0	20	29	0	0	0	149
3	TELIANE APARICIO CARBALLO	09/04/2001	100	0	0	10	0	0	0	110

Publicado por:
Juracy Miller Felix
Código Identificador:4EF858ED

